



Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES

Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho

Secretário Geral: Kleber Calistode Souza

Membros: Eloisa Helena Bertolotti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado

Titular: Augusto Tunes Praça

Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:

web-site: www.arom.org.br

fam page: [facebook.com/AROM](https://www.facebook.com/AROM)

e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 201/2021

Contrato de Rateio nº. 201/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PARECIS, inscrito no CNPJ nº. 04.092.672/0001-25.

Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.

Objeto: Contrato de rateio para custeio das despesas com a Casa de Apoio.

Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Vigência do Contrato: 1º a 31 de dezembro de 2021.

Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:A37FD04A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ERRATA EDITAL Nº003/2021

ERRATA EDITAL nº 003/2021

No Edital:

Onde se lê

“Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;”

Leia-se:

“Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;”

Alto Alegre dos Parecis, RO, 08 de Dezembro de 2021.

JULIEVERSON FERNANDES TEIXEIRA

Pregoeiro da CMAAP Port. 003/CMAAP/2017

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:0B06D54A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2021.
PROCESSO Nº1009/SEMAS/2021

DO OBJETO

Aquisição de Material de Consumo- Crachá Personalizados, conforme descrita no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessária tendo em vista a necessidade de identificação funcional dos servidores que exerce suas funções nos seguintes departamentos do CTAAP (Conselho Tutelar) e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O preço global desta contratação é de **R\$ 392,85** (trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), em favor da empresa: **D.S.J SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 34.988.317/0001-08 conforme proposta anexa.

DA BASE LEGAL

O presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24 Inciso II da lei 8.666/93.

para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refira a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 09 de Dezembro 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shara Felicia de Oliveira Martins

Código Identificador:1D777C80

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Contrato: Nº 172/2021

Processo: Nº: 2027-1/2021

Contratante: Município de Alvorada D'Oeste/RO **Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI**

Contratado: Mecânica Alkmin LTDA ME

Objeto:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de preventiva do trator agrícola de pneus modelo LS 80 Plus tração 4x4 cor azul, ano de fabricação 2018, motor a diesel tomada de força, direção hidrostática chassi nº 9BLPO8001JG00617 número de série 2494010610, tombamento SEAGRI Nº 8189, da Secretaria Municipal de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO.

Valor: R\$5.800,00 (cinco mil oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39-19 FICHA – 340 – 20.6010010.2044 – RECURSO SEMAGRI

Prazo: 12 (doze) meses

Empenho: 2095/2021

Data: 08/12/2021

Assinam:

VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal – Contratante

MECANICA ALKIMIN LTDA ME – Contratada

JOÃO LUIZ ALVES DE SOUZA – Secretário Municipal de Agricultura - *Interveniente*

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:

Cristina Garcia Aguiar Hopka

Código Identificador:F453E20E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 049-2019**

Extrato de 3º Terceiro Termo Aditivo de Prazo

Processo Nº 264/FMS/2019

Contrato: nº 049/2019

Contratante: **Fundo Municipal - Secretaria Municipal de Saúde**

Contratado: **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: a prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado por 06 (seis) meses, tendo início no dia 08 de dezembro de 2021 e término no dia 08 de junho de 2022.

Valor Total: **R\$142.623,16 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais, dezesseis centavos)**

Data: 08/12/2021

Assinam:

SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – Contratada

Izair Cuêvas Ferreira - Secretário Municipal de Saúde

SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – Contratada

Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:

Cristina Garcia Aguiar Hopka

Código Identificador:0F40B6F0

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 2084-1/SEMED/2021/CARONA - ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2021/FNDE/MEC - PROCESSO Nº
23034.026938/2021-09**

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2084-1/SEMED/2021, REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/FNDE/MEC - PROCESSO Nº 23034.026938/2021-09 – PROCESSO Nº 2084-1/SEMED/2021/CARONA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93, DECRETO FEDERAL 7.892/2013 ARTIGO 22º § 1º E O ARTIGO 26 DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.340/2013. QUE TEM POR OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES”, TENDO ESTE À FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, HOMOLOGO A ADESÃO A ATA EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **06.020.318/0001-10**, SITUADA À RUA VOLKSWAGEM, Nº 291 – 8º ANDAR, BAIRRO JABAQUARA, CIDADE SÃO PAULO/SP, NO VALOR TOTAL DE R\$ **1.271.600,00** (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oldiglei Odair Veronez

Código Identificador:15F0CDB3

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1917-1/FMS/2021 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/CPL/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/CPL/2021, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 1917-1/FMS/2021, QUE TEM POR OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POIS IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE-RO, **HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): PRESERVA SOLUÇÕES LTDA - ME**, NO VALOR TOTAL DE R\$ **39.600,00** (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

IZAIR CUÊVAS FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:796CF92F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO
CONSELHO DO FUNDEB

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO
CONSELHO DO FUNDEB
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS
DATA: 11/11/2021

Ata da 4ª reunião ordinária dos membros do Conselho do FUNDEB de Ariquemes, realizada em 11 de novembro de 2021 na sala de reunião da casa dos Conselhos de Ariquemes às 08h00min, com pauta conforme edital **007/FUNDEB/2021: 1-** Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; **2-** Análise dos balancetes; **3-** Outros assuntos. Depois de verificado o quórum mínimo às 08h15min a Presidente do Conselho do FUNDEB, a senhora Ellen Cristiane Storch da Silva, representante dos Professores da Educação Básica, iniciou a reunião no uso das suas atribuições legais. Contando com a presença de **06 instituições** representadas, sendo 04 conselheiros titulares e 02 suplentes a saber: Elvia de Sousa Oliveira - **SEMGOV** (titular); Carolina Lutz - **SEMGOV** (suplente); Claudia alves Mendes Silva - **CONSELHO MUNICIPAL** (titular); Cleonir Ribas - **ESCOLA DO CAMPO** (suplente); Ellen Cristiane Storch da Silva - **PROFESSORES** (titular); Juliana Fonseca - **TÉCNICOS** (titular); participou da reunião, Armando Irassi. A senhora Ellen Cristiane Storch da Silva deu início à reunião cumprimentando a todos os presentes, apresentou o professor Armando presidente do Sindicato dos Professores do Estado de Rondônia-SINPROF/RO o qual participará da reunião, em seguida Elvia informou que o Processo nº 10857/2021 de Prestação de Contas do FUNDEB se encontra na Unidade do Sistema e-proc e constam os relatórios dos meses de setembro e outubro, em seguida a secretária realizou a leitura da Ata da reunião anterior. Ellen fala sobre os aumentos de salários que serão dados no ano de 2022 no qual foi publicado nas redes sociais pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Ariquemes-SITMAR sendo 5% incorporado aos vencimentos dos Agentes e Auxiliares em geral, e o Auxílio Alimentação passará a ser R\$ 500,00 para também os servidores de cargos de nível superior serão contemplados com o Auxílio Alimentação, e questionou por que os professores não serão contemplados conforme vídeo publicado. Ellen disse que na escola que trabalha recebeu um papel de uma pessoa que não revelou o nome, neste estava escrito o nome de 05 servidores com carga horária de 60h no município, e a pergunta escrita era “Onde essas pessoas estão lotadas” diante disto foi discutido e os membros do Conselho decidiram em solicitar essa informação da SEMED. Professor Armando pediu a fala e foi concedido, pois bem ele explanou que quando foi criado o FUNDEB era destinado para ajuda de custo com despesas da Educação e hoje financia a total folha de pessoal, e ainda defendeu a ideia de contratar um psicólogo para cada escola com objetivo de cuidar da saúde mental dos professores e demais servidores da escola, e com isso evitar afastamento por doença, e ainda disse que é importante que haja um planejamento de efetivação das licenças prêmios em gozo ou em pecúnia e assim eliminar o montante de solicitações de licenças por se tratar de direito adquirido. Após a fala do professor, Carolina e Juliana foram confeccionar a planilha de valores executados conforme os relatórios de setembro e outubro. Ellen ao verificar no site do SIOPE não consta o lançamento do 5º Bimestre. Com isso ficou conversado que assim que for enviado o 5º Bimestre faremos uma reunião extraordinária para comparar a planilha dos relatórios com o lançado no SIOPE, todos concordaram. Às 11h40min a presidente faz suas considerações finais e dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Carolina Lutz, suplente da secretária do Conselho do FUNDEB leio e assino a presente ata conforme o Livro de Registro de Presença página 09. Registra-se a ausência dos representantes: **ESTUDANTES DA**

EDUCAÇÃO BÁSICA - DIRETORES – CONSELHO TUTELAR
- PAIS E ALUNOS – AMAAR.

CONSELHEIRO TITULAR
Juliana Fonseca - **TÉCNICOS** _____
Claudia alves Mendes Silva – **CONSELHO MUNICIPAL** _____

CONSELHEIRO SUPLENTE

Carolina Lutz - **SEMGOV** _____
Cleonir Ribas – **ESCOLA DO CAMPO** _____

ÉLVIA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária

ELLEN CRISTIANE STORCH DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:50E761B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021/PREGÃO/SML/PMA -
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 19.649/SEMSAU/2021 – MODO
DE DISPUTA/ABERTO - LICITAÇÃO ABERTA, COM
AMPLA PARTICIPAÇÃO - UASG: 450522.

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de medicamentos constantes na Portaria 344/98, tipo: ácido valproico, clonazepam, fenobarbital, haloperidol, morfina, rocurônio, tipoental, etc..., para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 347.208,93

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118 de 13 de Janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **165/2021** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 13/12/2021 até às 09h00min do dia 23/12/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 23/12/2021 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 09 de Dezembro de 2021.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:A7BFE57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº
011/2021/CPL/SML/PMA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10303/2021/SEMSAU

A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 17.185, de 5 de fevereiro de 2021, torna público aos interessados que será realizada no

dia **14/12/2021 as 10h00min (horário local)** na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes - RO, sessão de **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS** das empresas classificadas na fase de **HABILITAÇÃO** para o certame denominado **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021/CPL/SML/PMA**, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para iniciar serviço de Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Setor 05, unidade pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo a área de 70,71 M² (setenta vírgula setenta e um metros quadrados), com recursos do Convênio nº: 267/PGE-2020 tendo como unidade orçamentária a Secretaria Municipal de Saúde". Informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, *Pen Drive* ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "Licitações". Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 09 de dezembro de 2021.

HENRIQUE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:07E771FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET.
N.º 140/SML/2021 PROC. N.º 17287/SEMSAU/2021

A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 140/SML/2021, referente ao Processo Administrativo n.º 17287/SEMSAU/2021, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de medicamentos FRACASSADOS em pregões anteriores tipo: Amoxicilina + clavulanato, cloranfenicol, fluconazol, gentamicina, glicerina 12% , glicose, levofloxacino, piperacilina + tazobactam e sulfadiazina, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA**- CNPJ: 01.571.702/0001 -98, com o valor total da empresa de R\$18.045,00 (dezoito mil e quarenta e cinco reais); **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**- CNPJ: 06.065.614/0001 -38, com o valor total da empresa de R\$6.876,00 (seis mil oitocentos e setenta e seis reais); **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**- CNPJ: 17.472.278/0001 -64, com o valor total da empresa de R\$9.300,00 (nove mil e trezentos reais); **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**- CNPJ: 29.043.834/0001 -66, com o valor total da empresa de R\$16.329,60 (dezesseis mil e trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); **GOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** - CNPJ: 34.620.735/0001 -30, com o valor total da empresa de R\$16.788,00 (dezesseis mil e setecentos e oitenta e oito reais). **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**- CNPJ: 34.729.047/0001 -02, com o valor total da empresa de R\$158.328,00 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e oito reais) e **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**- CNPJ: 35.472.743/0001 -49, com o valor total da empresa de R\$10.291,20 (dez mil e duzentos e noventa e um reais e vinte centavos). Ficando o processo homologado com valor total de **R\$235.957,80 (duzentos e trinta e cinco reais e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**.
Ariquemes/RO, 09 de dezembro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:DC49F540

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
168/2021/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2883/SEMDES/2021 – MODO DE DISPUTA - ABERTO
LICITAÇÃO ABERTA - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro total para veículos leves e pesados, para atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social - SEMDES, conforme descritos neste edital e seus anexos, com o valor total estimado em R\$ **19.474,89**.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118 de 13 de Janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **168/2021** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, Cód. UASG: **450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 16/12/2021 até às 09h00min do dia 28/12/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 28/12/2021 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras, sendo este local de realização da sessão pública e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 09 de dezembro de 2021

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:B709D06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONVÊNIO Nº005/2021/CREA-RO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 600/2021

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
- 2) CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO - CNPJ n.º 04.920.948/0001-16

OBJETO: Cooperação mútua entre o CREA-RO e o MUNICÍPIO a fim de otimizar os trâmites burocráticos, promovendo o intercâmbio de informações entre os órgãos, promovendo a valorização dos profissionais do Sistema CONFEA/CREA, garantindo a formação e o registro do quadro técnico do MUNICÍPIO e as respectivas anuidades dos profissionais, a anotação das atividades técnicas profissionais, além de priorizar a prestação de serviços e atendimento de qualidade à sociedade em geral.

PRAZO: 12 (DOZE) meses - 01 de JANEIRO de 2022 até 31 DE DEZEMBRO DE 2022

VALOR: Sem alteração

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

Ariquemes/RO, 08 de dezembro de 2021.

Elizete Gonçalves de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO. DECRETO Nº18.111

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 08/12/2021 às 12:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Cientes

Seq. Nome CPF Data/Hora

1 VERIDIANE OLIVEIRA CAREZIA MARTINS ***.420.462-**
08/12/2021 12:33

Publicado por:

Nathan Mathews do Nascimento
Código Identificador:FF0DF3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Saúde considerando o **Parecer nº998/PGM/2021, Processo nº1-19799-2021**, homologa a despesa, de medicamento mandado judicial através de dispensa de licitação, em especial para o paciente: **José Vanildo Gomes (Autos nº. 7016510-42.2021.8.22.0002)**. Para atender as necessidades, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes/RO, em favor da empresa:

FORNECEDOR:FARMACIA E DROGARIA PARANÁ EIRELI

CNPJ:05.782.693/0001-35

VALOR TOTAL:R\$ 1.656,00 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

ITENS:1.

Ariquemes RO, 09 de Dezembro de 2021

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 17.087/PGM/2021

Publicado por:

Ana Izabel Marques
Código Identificador:0B292B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Ariquemes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o Parecer nº 995/2021/PGM, Processo 20498/2021, homologa a despesa, através de adesão a Ata de Registro de Preços n.º 20/SEMAD/2021, P.E. 39/2021 da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, com vistas a aquisição de suporte para papel higiênico, para atender as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes/RO, em favor da empresa:

FORNECEDOR: MULTISUL COMÉRCIO e Distribuição LTDA

CNPJ: 12.811.487/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 2.338,19 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e dezenove centavos)

Ariquemes RO, 09 de dezembro de 2021

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 17.087/PGM/2021

Publicado por:

Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:D624031E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2021

Processo nº 19.100/2021 SEMSAU

CELEBRAÇÃO:03/12/2021

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU/FMS
- 2) Empresa NEUROSOFT - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS LIMITADA-CNPJ: 08.172.474/0001-22

OBJETO:Aquisição de:

- 20 unidades Gel abrasivo em bisnaga para preparação da pele com o objetivo de utilizar nas realizações dos exames potencial evocado auditivo de tronco cerebral BERA PEATE. Embalagem com no mínimo 114g

O gel deverá conter as substâncias: mistura de água; óxido de alumínio; poliacrilato de sódio; metilparabeno; propilparabeno; FD&C Azul 1; FD&C Vermelho 40; e FD&C Amarelo 5, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e editalvia Dispensa de Licitação Justificativa nº 050/2021/CPL/SML/PMA.

VALOR: R\$ 2.475,00(dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), Nota de Empenho nº 4240/2021.

PRAZO:12 (doze) meses

FISCAL DO CONTRATO: CAMILA DOS SANTOS PEREIRA MATRÍCULA - 13225.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19.100/2021

Ariquemes-RO,03 de dezembro de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos

Código Identificador:C6FDD3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2021

Processo Administrativo nº14.463/2021

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
- 2) MARTE EQUIP PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ:68.886.605/0001-65

OBJETO:Aquisição de materiais de consumo de uso laboratorial prejudicados, tipo: ágar sangue, alcoometro de gay, balança eletrônica, calice de plástico para fezes, cuba forma baixa horizontal, espátula, jarra de anaerobiose, laminula para microscópio, meio de cultura, microtubo para coleta de sangue com edta, pánotico rápido, pipeta sorologica, soro, swab esteril haste em plástico 14,5 cm algodão, tubos, vidro relógio, etc, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR:R\$ 3.959,49 (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos),conforme Nota de Empenho nº3966/2021.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL DO CONTRATO: Leticia Pereira Fiorenzani, matrícula nº 14013.

Ariquemes/RO, 3 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Interveniente

Publicado por:

Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos

Código Identificador:4B86BBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2021

Processo Administrativo nº13.891/2021

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU

2) CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ:23.700.376/0001-04

OBJETO: Aquisição de insumos e materiais de uso e consumo médico hospitalar, sendo 20.000 m³ (vinte mil metros cúbicos) de Oxigênio Gasoso Medicinal com 99,5% de Pureza e Ar Comprimido com 99,5% de Pureza, sem comodato de cilindro, para atender as unidades pertencentes a Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

PRAZO: 12 (seis) meses.

VALOR: R\$ 329.800,00 (trezentos e vinte nove mil e oitocentos reais), conforme Notas de Empenho nº 4269 e 4270.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO: Rogério Antunes de Moraes.

Ariquemes/RO, 7 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Interveniente

Publicado por:

Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos

Código Identificador:11184864

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARTA DE ADVERTÊNCIA**

CARTA DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO SANCIONATÓRIO: 7055/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4164/2020

Fornecedor: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.740.696/0001-92

Nota de Empenho nº. 1727/2020

Tendo em vista que esta empresa cometeu falta e infringiu o disposto no Edital da **DISPENSA 055/2020**, resolvemos aplicar-lhe como medida disciplinar a presente **ADVERTÊNCIA**, tipificada pela Lei Municipal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no art. 87, inc. I, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei que obrigue a administração a tomar outras medidas cabíveis.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

Ariquemes, 01 de dezembro de 2021.

MILENA PIETROBON

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 17.087/2021

*Para seu conhecimento, transcrevemos abaixo o item da **DISPENSA 055/2020**.*

8. SANÇÕES

8.10 O descumprimento dos prazos e condições do produto/serviço pela licitante poderá ensejar em procedimento administrativo sancionatório, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 14.851 de 29 de novembro de 2018.

Elaborado por: Rayane Melissa Coitinho, Membro da Comissão.

Publicado por:

Natália Aquino Oliveira

Código Identificador:CD1D3035

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE
SINDICÂNCIA Nº 1-847/2017.**

Processo nº 1-847/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **13.12.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa relacionada a denúncias de fatos ocorridos na Rodoviária desta Municipalidade.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 09 de novembro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josilene Carlos de Oliveira

Código Identificador:BC9D6CF7

**ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE
SINDICÂNCIA Nº 1-1021-2018.**

Processo nº 1-1021/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **13.12.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa que apura possível descumprimento contratual da Empresa SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA- ME. Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 09 de dezembro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josilene Carlos de Oliveira

Código Identificador:ADA8447A

**ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE
SINDICÂNCIA Nº 1-806/2016**

Processo nº 1-806/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **13.12.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa relacionada à prestação de serviços de sorologia e Descumprimento do prazo de entrega. Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 09 de dezembro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josilene Carlos de Oliveira

Código Identificador:3C7F9779

**ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE
SINDICÂNCIA Nº 1-1608/2020.**

Processo nº 1-1608/2020.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **17.12.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos decorrentes. Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 09 de novembro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:4638521E

**ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE
SINDICÂNCIA Nº 1-1579/2020**

Processo nº 1-1579/2020.

Buritis/RO, 09 de dezembro de 2021.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **20.12.2021**, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes. Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:7B72CE7A

**ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE
SINDICÂNCIA Nº 1-1032/2020.**

Processo nº 1-1032/2020.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **17.12.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos decorrentes. Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 09 de dezembro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:82C98BFC

**ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE
SINDICÂNCIA Nº 1-583/2016.**

Processo nº 1-583/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar **17.12.2021** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância citada acima a qual se refere à possível ineficiência administrativa no que tange ao Processo de construção dos poços artesanais referente ao processo 893/2014. Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 09 de dezembro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:DF28D8E6

**ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE
SINDICÂNCIA Nº 1-374/2019**

Processo nº 1-374/2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **17.12.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade quanto ao desaparecimento de Madeira. Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 09 de dezembro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:96F8D2CE

**ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE
SINDICÂNCIA Nº 1-1607/2020.**

Processo nº 1-1607/2020.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **17.12.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos decorrentes. Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 09 de novembro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:01CF5846

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/CIMCERO/2021, Pregão Eletrônico nº 011/2020 Processo nº 1-320/CIMCERO/2020, realizado pela CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA, para aquisição de tubos corrugados e pasta lubrificante, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras, com as Empresas EMPRESA DETENTORAS: **N.V. VERDE & CIA LTDA - ME CNPJ: 03.363.727/0001-21** no valor total de R\$ 6.976,80 (seis mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) e **HILGERT & CIA LTDA / CNPJ: 22.881.858/0001-45**, no valor total de R\$ 1.213.126,00 (um milhão e duzentos e treze mil e cento e vinte e seis reais).

Buritis – RO, 09 de Dezembro de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA

Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:CEFDE396

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1617/2021

“Estima a Receita e Fixa a Despesa—LOA do Município de Buritis/RO, para o Exercício de 2022”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Título I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Buritis-RO para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos e Entidades da administração direta;

O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos da administração direta.

Título II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DE RECEITAS

Art. 2º A Receita total é estimada em **R\$ 112.000.148,82** (cento e doze milhões, cento e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e a despesa total é fixada em idêntico valor.

Art. 3º O conjunto dos orçamentos Fiscal e de Seguridade Social estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de **R\$ 112.000.148,82** (cento e doze milhões, cento e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Art. 4º A Receita decorrente da arrecadação de tributos, transferência da União e Estado e de outras receitas correntes, na forma da legislação vigente, está discriminada nos anexos integrantes desta lei.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos anexos integrantes desta lei.

Art. 6º A Despesa total fixada por Funções, Poderes e Órgãos está definida nos anexos integrantes dessa lei.

Art. 7º O Poder Executivo, através da Controladoria Geral, tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 8º Todas as despesas autorizadas nesta Lei e classificadas como de pessoal e encargos sociais, bem como as dotações consignadas para o pagamento de dívidas, não poderão ser remanejadas para outros grupos de despesa, somente sendo possível o remanejamento se comprovado execução menor que a prevista.

Capítulo III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 9º No curso da execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado:

A abrir crédito adicional por superávit financeiro até o montante **apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

A abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação em bases constantes, nas **rubricas que comprovadamente** seus valores **excedam as previsões iniciais** constantes da presente lei, de conformidade com o disposto no inciso III, § 3º da Lei Federal 4.320/64;

A abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotações, observado o disposto no artigo 21, inciso III da LDO e inciso III, §1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 em até 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do orçamento vigente;

A utilizar os recursos orçados da rubrica reserva de contingência, no montante equivalente a até **1,0%** (um por cento) da receita corrente líquida do exercício 2022, nos termos do artigo 20 § 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, os quais serão destinados a atender as despesas com passivos contingentes, e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o Parágrafo Único Art.2º da LDO e contrapartida de convênios e outros créditos adicionais se comprovada a não utilização da reserva para os fins estabelecidos no anexos de riscos da LDO.

O Poder Executivo Municipal poderá criar categoria econômica da Despesa dentro dos projetos e atividades programados para o orçamento corrente.

Parágrafo único. A abertura e reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, §2º da Constituição, quando necessária, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Art. 10 Além dos créditos suplementares autorizados nos incisos I, II e III do artigo 9º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares, sem integrar os limites de suas respectivas aberturas, despesas destinadas a atender:

Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 31 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

Despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

Despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Art. 11 As alterações Orçamentárias tendo como fonte de Recursos os provenientes da Anulação da reserva de contingência serão considerados Crédito Suplementar em Exceção aos Limites autorizados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 12 Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, com Agências de Créditos, para fins específicos de transações de financiamento/empréstimos ao servidor público municipal do quadro efetivo, em regime estatutário, ficando o setor de Recursos Humanos, responsável a efetuar o débito em folha e posterior o Setor Financeiro efetuar o repasse à Agência Conveniada.

Art. 13 Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo do Município, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no Art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram-se para fins desse artigo as seguintes definições:

Remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho

§ 2º As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria do Órgão de Planejamento no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora no Âmbito do Poder Legislativo.

Art. 14 Fica autorizado ao setor Orçamentário promover a Revisão Automática do PPA e da LDO quando promovido as Alterações Orçamentárias com base nesta lei.

Art. 15 No curso do exercício orçamentário fica estabelecido que:

Os recursos financeiros para contrapartida terão prioridades sobre as demais ações governamentais, dentro das respectivas unidades orçamentárias, com exceção das despesas com pessoal;

Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde serão movimentados em conta específica, sendo vedada a sua aplicação, mesmo que temporário, em ação que não seja própria de área de saúde.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 A Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e PDM no prazo de 20 (vinte) dias da publicação da Lei Orçamentária divulgará os quadros de detalhamento da despesa (QDD), especificando para cada categoria de programação no seu menor nível, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos com os valores fixados na forma do disposto no artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único. Os quadros de detalhamento da despesa, referente ao Poder Legislativo, serão elaborados na forma defendida no “caput” deste artigo, e aprovados por ato do presidente da Câmara Municipal.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4B255ADF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.939, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Prorroga o período de readaptação de função da servidora ANA LÚCIA GONÇALVES DE MEDEIROS e adota outras providências”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo 1-513/2021,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorroga a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 24 de novembro de 2021, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, da servidora ANA LUCIA GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula 3331 – do cargo de Zeladora 40 horas, para a função de **Administrativa – SEMAST**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 08 de dezembro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:00ED3CB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.940, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

“Conceder Licença prêmio por assiduidade ao servidor NATALINO DIAS PEREIRA, e adota outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-1625/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, ao servidor **NATALINO DIAS PEREIRA** – cargo de Motorista de Veículo Pesado, matrícula 1634-1, período de 90 (noventa) dias, a partir de 22 de dezembro de 2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos conforme data acima especificada.

Buritis/RO, 08 de dezembro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:03956D6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº11.942, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

“Fica autorizada a prorrogação do horário de funcionamento dos comércios e adota outras providências.”

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e considerando o Ofício 25/2021/ACIB.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizada a prorrogação do horário de funcionamento dos comércios nas datas abaixo relacionadas, conforme parágrafo 1º, artigo 170 da Lei Municipal 006/1997.

Período: 10 de dezembro a 31 de dezembro de 2021.

Segunda-feira a sexta feira - horário 8h às 20h

Sábado – horário 8h às 18h

Domingo – 8h às 13h.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 08 de dezembro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A71545DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.943, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação do servidor UPÉTERSON DA SILVA SOUZA, através do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2021 e adota outras providências”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 Lei 1515/2021, o servidor **UPÉTERSON DA SILVA SOUZA**, no cargo de **Vigia 40 horas**, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do documento de prorrogação do contrato.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02 de dezembro de 2021.

Buritis-RO, 08 de dezembro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BF0E7AA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.944, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre Prorrogação de Contrato do servidor SILAS BRAGA REVESSE do Teste Seletivo 002/2018, e adota providências”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º. Prorrogar o Contrato até o dia 31 de dezembro de 2021, do servidor SILAS BRAGA REVESSE, cargo de Motorista de Ônibus 40 horas, aprovado e convocado através do Teste Seletivo Simplificado nº. 002/2018, para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 22 de novembro de 2021.

Buritis-RO, 08 de dezembro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira

Código Identificador:BB446028

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 213/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº. 1 – 1762/SEMA/2021, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei em favor da empresa:**

ELITE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNP 15.329.152/0001-00 a proposta no valor de R\$ 93.583,75 (noventa e três mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Buritis/RO, 08 de dezembro de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira

Código Identificador:1D4DB819

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público (**Decreto 11239/2021**) e Parecer Jurídico, através do **Chamamento Público nº 026/2021/CPLMS/PMB/RO**, Processo Administrativo de nº 1-1860/SEMAGRI/2021 de acordo com as Leis 13.019/14, Lei 3.307/13, Lei 3.122/2013, Decreto Estadual 21.431/2016 e demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da Associação:**

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-01 KM 10 (ASPROS), CNPJ 05.744.345/0001-73 - Objeto: 01 (uma) Ensiladeira JF 30 tombamento 15075.

Buritis – RO, 08 de dezembro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7EA77795

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 218/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº. 1 – 1767/SEMECE/2021, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei em favor da empresa:**

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNP 18.274.923/0001-05 a proposta no valor de R\$ 4.812,00 (quatro mil oitocentos e doze reais).

BONIN & BONIN LTDA CNP 29.004.099/0001-81 a proposta no valor de R\$ 4.289,80 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

R.P FERRAGENS LTDA CNP 29.309.583/0001-19 a proposta no valor de R\$ 5.861,90 (cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA CNP 35.335.996/0001-70 a proposta no valor de R\$ 5.076,50 (cinco mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Buritis/RO, 08 de dezembro de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira

Código Identificador:7AF2ECDD

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 215/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº. 1 – 1763/SEMA/2021, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei em favor da empresa:**

N. V. VERDE EIRELI CNP 03.363.727/0001-21 a proposta no valor de R\$ 82.460,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais).

Buritis/RO, 08 de dezembro de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Gleixcineia Peske Ferreira

Código Identificador:D3A42D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO À EMPRESA COMERCIAL VENUS LTDA CNPJ: 04.637.690/0001-45

Prezado (a) Senhor (a),

Através da Secretaria Municipal de Administração, vimos solicitar desta empresa a devida justificativa quanto ao não cumprimento do prazo para entrega do Material de Consumo (Expediente – Artigos de

Papelaria), para atender as necessidades da Prefeitura de Buritis (administração), elencados na Ordem de Faturamento nº 2037/2021, do Empenho nº 4603/2021, referente ao Processo nº 1696/2021. Informamos ainda que de acordo com Termo de Referência do Processo acima citado, os produtos deveriam ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis do recebimento da Ordem de Faturamento.

NOTIFICAMOS a empresa pelo não cumprimento do prazo, e pelos prejuízos causados à Administração Pública. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº. 8.666/93, no seu art. 78:

Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a **ENTREGA IMEDIATA**, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta apresentação de justificativa, sujeitando a empresa às penas da Lei.

Notifique-se;

Buritis/RO, 09 de dezembro de 2021.

ELIANE LACHOS GONÇALVES

Secretária de Administração

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:77D3B750

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS
RATIFICO

PROCESSO Nº. 967/SEMOSP/2021.

Fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação, com a finalidade de aquisição de material - pregos, em atendimento desta SEMOSP, de acordo com parecer do procurador jurídico desta administração, anexos aos autos.

Empresa:

CANOFF SANTIAGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGENS EIRELI – CNPJ: 30.469.502/0001-27

Elementos de despesa:

33.90.30 – Material de Consumo.

33.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens e Imóveis

Valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 09 de Dezembro de 2021.

IRMA DA SILVA
Secretaria da SEMOSP
Decreto nº. 240/2021

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:0DD40C69

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 132/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº. 147/2021, realizado pela SUPEL, tendo como detentora a empresa: Fertisolo Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ: 14.594.006/0001-49, para contratação por esta Prefeitura Municipal de Cabixi – RO, de empresa para o fornecimento de 01 (uma) motoniveladora, New Holland modelo RG140B. No valor total de R\$ R\$1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

Cabixi,RO, 09 de Dezembro de 2021

IRMA DA SILVA
Secretária Municipal de Obras
Dec. nº 240/2021

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:A0760E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº007/2021 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
LEI DE CRIAÇÃO Nº 240-96

RESOLUÇÃO

Resolução nº 007/CMAS/2021, de 09 de dezembro de 2021. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º da Lei 991/2018/GABINETE DO PREFEITO/16 de Março/2018.

Resolve:

I – Aprovar o Censo SUAS 2021.

II – ATA Nº 135

III – Resolução nº 007/2021.

IV – Data – 09/12/2021.

HONÓRIO ROBERTO DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Cristina de Souza
Código Identificador:03E56AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 013/2021/FNDE/MEC, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 006/2021/FNDE/MEC, correspondente ao processo nº 23034.026938/2021-09 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, situada na Quadra 2, Bloco F – Edifício FNDE – 1º subsolo – Brasília – DF, CEP. 70.070-929, tendo como detentora a empresa **MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.020.318/0001-10**, para contratação de empresa por esta Prefeitura Municipal de Cabixi – RO, visando aquisição de 02 (dois) **VEÍCULOS ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3**, no valor total de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais) cada, totalizando R\$ 635.800,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Cabixi/RO, 09 de dezembro de 2021.

APARECIDA ALVES ARARUNASecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Dec. nº 006/2021**Publicado por:**
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:4F64BF00**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
AVISO DE INTENÇÃO A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS****AVISO DE INTENÇÃO A ADESAO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 013/2021/FNDE/MEC, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 006/2021/FNDE/MEC, correspondente ao processo nº 23034.026938/2021-09 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, situada na Quadra 2, Bloco F – Edifício FNDE – 1º subsolo – Brasília – DF, CEP: 70.070-929, tendo como detentora a empresa **MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.020.318/0001-10**, para contratação de empresa por esta Prefeitura Municipal de Cabixi – RO, visando aquisição de 02 (dois) **VEÍCULOS ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3**, no valor total de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais) cada, totalizando R\$ 635.800,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Cabixi/RO, 09 de dezembro de 2021.

APARECIDA ALVES ARARUNASecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Dec. nº 006/2021**Publicado por:**
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:83540E84**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO
PROCESSO Nº 951/2021**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 951/2021, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em consequência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Material de Consumo para adequação da sala de Raio - X em caráter de urgência, para atender necessidades da Unidade Mista de Saúde de Cabixi.

Favorecido:

A. R. M. DE ANDRADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA CNPJ: 36.617.775/0001-58
CANOFF SANTIAGO MATERIAIS P CONSTRUÇÃO E FERRAGENS EIRELI CNPJ: 30.469.502/0001-27

R\$ 4.296,80 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal: artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e

somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Unidade Orçamentária: **500** - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: **2.021** - Apoio as Ações de Atenção Básica de Saúde - **PAB**

Elemento de Despesa: **33.90.30** - Material de Consumo
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi - RO, 09 de dezembro de 2021.

JAIR GODINHO DA SILVASecretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 001/2021**Publicado por:**
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:66C60248**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO
PROCESSO Nº 997/2021**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 997/2021, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em consequência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Material de Consumo para reparo do telhado em caráter de urgência, para atender necessidades da Unidade Mista de Saúde de Cabixi.

Favorecido:

CABIXI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 34.459.362/0001-67

R\$ 4.114,75 (quatro mil, cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

Fundamento Legal: artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Unidade Orçamentária: **500** - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: **2.020** - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - **PRÓPRIO**

Elemento de Despesa: **33.90.30** - Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi - RO, 09 de dezembro de 2021.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Dec. nº 001/2021

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:B621B4AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, localizada na Rua João Boava, 2119, CEP 76.889-000 – Bairro centro, CNPJ nº 63.762.058/0001-92 torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM em 09 de dezembro de 2021, a Licença Prévia, para atividade de Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, com Complementações de Drenagem, Calçadas, Meio Fio e Acessibilidade no Município de Cacaulândia /RO.

Cacaulândia/RO, 09 de dezembro de 2021

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Rossetti Menezes
Código Identificador:DDB2CB0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 015/SEMMA/PMC/2021...

CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA n.º 015/SEMMA/PMC/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
JOSIEL BARBOSA DA SILVA			GARI - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
911.422.882-34	936111/SSPRO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
PORTO VELHO	09/12/2021	11/12/2021		
Finalidade: DIÁRIAS DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR JOSIELBARBOSADASILVAQUE IRÁACOMPANHAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, POIS O MESMO IRÁ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA PARTICIPAR DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DISCUTIR SOBRE A "GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA". CONFORME DISPOSIÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO VALOR DE R\$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS), NO REDUZIDO 237, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 5292/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6953/2021. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 09/12/2021 A 11/12/2021. MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE (VEÍCULO PRÓPRIO)				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

08/12/2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A0D67A80

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 034/PMC/19

PROC: 7957/Global/2018 Vol. II
LOCATÁRIA: MUNICIPIO DE CACOAL/ AMEC/ FUNCCAL/ SEMUSA
LOCADORA: CLICK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ sob n. 09.443.451/0001-78
OBJETO: aditivar o valor do Contrato n. 034/PMC/19 para inclusão de ponto, a fim de contemplar o Conselho Municipal de Saúde - CMS, para prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de IP dedicado, Via Rádio, 1 MBPS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
VALOR: R\$ 375,02 (trezentos e setenta e cinco reais e dois centavos)
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 034/PMC/2019.
DATA: 22/10/2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

CLAUDEMAR LITTIG
Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC

PEDRO HENRIQUE RABELO
Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4234C41C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 093/PMC/2021

PROCESSO: 4736/GLOBAL/2021
CONTRATANTE: Município de Cacoal
CONTRATADA: CODRASA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ sob n.º 03.706.607/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE, EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZADA NA AV. AFONSO PENA, BAIRRO PRINCESA ISABEL NO MUNICÍPIO DE CACOAL – RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Convênio 882732/2019.
VALOR: R\$ 640.783,16 (seiscentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA: 09/12/2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:386B7E73

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N. 001/PMC/2021

PROCESSO: 7109/DOC.EXTERNO/2021
CEDENTE: Prefeitura de Cacoal
CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS
"VIRA LATA VIRA AMOR"
OBJETO: Cessão de uso o veículo RENAULT KGOO MARIMAR A, placa n. OHO-2637, CHASSI n. 8A1FC1415FL388191

Cacoal/RO, 30 de novembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:56C418A5**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
183/2021 PROCESSO 6578/ORDINÁRIO/2021 AMPLA
PARTICIPAÇÃO**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS E ONIBUS URBANO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTAN. Valor prévio R\$ 1.943.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil reais). Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **23/12/2021 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de dezembro de 2021.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 26/GP/21**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E72833B8**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO CANCELAMENTO DE
TÍTULO JÁ Nº 0554/PMC/2014.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, através da Coordenação de Desenvolvimento Urbano, INFORMA que o **Título Definitivo de Domínio de Propriedade Sobre Imóvel Urbano Outorgado pelo Município de Cacoal inserido no Programa "Título Já" Nº 0554/PMC/2014**, de 07/04/2014, foi cancelado, e a via original recolhida. O cancelamento ocorreu em razão do falecimento do Outorgado Sr. ARGEMIRO VIDAL e a apresentação da Escritura Pública de Inventário e Partilha do Espólio de Argemiro Vidal e Cessão de Direitos Hereditários (Registrado no 2º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de notas, as fls. 025/028, Livro nº 47-N), foi emitido um novo Título de Concessão de Domínio nº 156/PMC/2021 em nome dos herdeiros conforme Inventário, através do Processo nº 6822/PMC/2013. Diante dos fatos expostos acima, esta Coordenação de Desenvolvimento Urbano vem através deste tornar público tal feito.

Cacoal/RO., 08 de novembro de 2021.

MARIA RAQUEL VIDAL OSÓRIO
Coordenação de Desenv. Urbano
Portaria 104/PMC/2021**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6A40EEBC**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA Nº 143/GP/2021**

Cacoal/RO, 08 de dezembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE
LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, expõe e exara a seguinte decisão:

CONSIDERANDO a Lei n. 1.951/PMC/2006, alterada pela Lei 3.201/PMC/2013, em seu artigo 173, e requerimento da servidora em 03/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **PATRICIA ALMEIDA COSTA**, matrícula 200816, ocupante do cargo Comissionado de Presidente de Licitação, nesta Casa de Leis, a prorrogação de sua Licença Maternidade, a partir de 29/12/2021 até 26/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – CMC**Publicado por:**
Claudinei Sorce de Oliveira
Código Identificador:0D8B95C3**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA Nº 144/GP/2021**

Cacoal/RO, 08 de dezembro de 2021.

**CONCEDE A SEGUNDA PARCELA DE
LICENÇA PRÊMIO FRACIONADA AO
SERVIDOR EFETIVO ROGÉRIO FANCA
COSTA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 28, XX, da Resolução nº 003/84- CMC de 1.984 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a solicitação do servidor, por meio de requerimento;

CONSIDERANDO a Seção X, artigos 182-A, 182-B, 182-C, 182-D, 182-E, 182-F e 182-G, no Capítulo I, do Título VIII da Lei Municipal n. 1.951/2006, acrescentada pela Lei Municipal n. 3.347/2014;

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER ao servidor **ROGERIO FANCA COSTA**, matrícula 200.522, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, LICENÇA-PRÊMIO por um período de 30 (trinta) dias, inerente a 2ª parcela, referente ao período aquisitivo de 01/05/2014 a 30/04/2019, com fruição em 01/01/2022 a 30/01/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da C.M.C**Publicado por:**
Claudinei Sorce de Oliveira
Código Identificador:59DE1A16**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 013/2021**

Considerando a divergência no item do EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/SAAE/2021 do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL – SAAE/RO, publicada na data de 03 de agosto de 2021, referente PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 066/PMC/2021. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 135/SAAE/2021 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS (SULFATO DE ALUMÍNIO E CLORO GASOSO) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, celebrado entre o SAAE e a empresa SUALL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ 60.858.131/0001-36, informamos que:

• **onde se lê:**

Item 01: R\$ 2,19

• **leia-se:**

Item 01: R\$ 2,10

Visto que se trata de evidente erro de digitação, onde visto a tempo, temos a possibilidade de corrigir o erro e tal alteração não promove quaisquer modificações no Ato Administrativo vinculado;

Tal alteração será realizada e documentada no processo, e terá sua publicação legal realizada para conhecimento de todos os interessados.

A íntegra da Ata Nº 013/2021, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Presidente Comissão de Licitação
Cacoal - 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Karina Souza Bernardo
Código Identificador:A9A62ED0

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
PORTARIA Nº 130/SAAE/2021**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. RODRIGO APARECIDO SANTANA para exercer a função gratificada de Gerente de Frotas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE e dá outras providências.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, no usodas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 3.342/PMC/2014 alterada pela Lei n. 4.735/PMC/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear, RODRIGO APARECIDO SANTANA, para exercer a função gratificada de Gerente de Frotas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Cacoal – SAAE de.

Artigo 2º – O servidor acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/12/2021.

Artigo 4º – Fica revogado a Portaria Nº 126/SAAE/2021 designando o servidor Alexandre Welber da Silva Araújo, a exercer as atribuições inerentes a Gerencia de Frotas.

Cacoal/RO, 08 de dezembro de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Publicado por:
Karina Souza Bernardo
Código Identificador:21F0F4C1

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021**

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por forças das disposições contidas na Portaria nº 158/2021, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **058/2021/CPL/PM CNR**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, realizada por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **23 de Dezembro de 2021 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min., de segunda-feira a quinta-feira e das 7h30min. às 13h30min. às sextas-feiras.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO DE ACORDO COM CARTA PROPOSTA Nº. PROPOSTA: 11478.439000/1200-38, conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processos nº 2539/2021.

Órgão Gerenciador: SEMUSA.

Campo Novo de Rondônia, 09 de dezembro de 2021.

PATRICIA MERNITZKI BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:FD825894

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 856, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede férias aos servidores Professores de Ensino Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2-2496/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores Professores de Ensino Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 05/01/2022 a 03/02/2022, sendo:

Nº	Cad.	Nome Completo	Período Aquisitivo
01	23854	Cristina dos Santos Oliveira	07/07/2020 à 06/07/2021
02	24294	Denise Batista de Souza	11/08/2020 à 10/08/2021
03	24251	Dirlene aparecida Machado da Costa	27/04/2020 à 26/04/2021
04	24707	Emanuele do Vale Soares	01/01/2021 à 31/12/2021
05	24116	Franciele Mendes Marques	27/09/2020 à 26/09/2021
06	248	Joelma de Oliveira Souza	07/09/2020 à 06/09/2021
07	24765	Júnia Henrique dos Santos	02/06/2020 à 01/06/2021
08	391	Lea Ferreira de Oliveira Daros	26/05/2020 à 25/05/2021
09	56	Leci Aparecida Daros dos Santos	14/03/2020 à 13/03/2021
10	453	Maria Cirlene P. de Oliveira	04/04/2020 à 03/04/2021
11	308	Maria Gildinei S. dos Santos	05/09/2014 à 04/09/2015
12	23423	Marilza Ribeiro de Souza	10/03/2020 à 09/03/2021
13	24215	Marinês Rigo Bevilacqua	16/02/2019 à 15/02/2020
14	25109	Máxima Antunis Meira	01/01/2021 à 31/12/2021
15	23612	Regina Maria do N. Franholz	01/02/2020 à 31/01/2021
16	23862-2	Renata Areas Gambati	20/01/2020 à 19/01/2021
17	23862-3	Renata Areas Gambati	01/01/2021 à 31/12/2021
18	24256	Rosa Helena Mendes Marques Lima	01/01/2021 a 31/12/2021
19	24881	Rosemere Guering de Oliveira	29/03/2020 à 28/03/2021
20	24949	Thais Cristina dos Santos Pereira	14/07/2020 à 13/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:C3783038**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 857, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede férias aos servidores Técnico Administrativo do Ensino Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2-2496/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores Técnico Administrativo do Ensino Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para gozo de 30 (trinta) dias no período de 05/01/2022 a 03/02/2022, sendo:

Nº	Cad.	Nome Completo	Período Aquisitivo
01	408	Adília Lezzi da Silva	26/10/2020 à 25/10/2021
02	24231	Alcineia Ramos da Silva	01/01/2021 à 31/12/2021
03	23074	Cleonice Nilza Cleres	06/03/2020 à 05/03/2021
04	24878	Daniela Oliveira de Carvalho	03/04/2020 à 02/04/2021
05	23733	Edirlene Moreira da Silva	15/07/2020 à 14/07/2021
06	335	Elenice Maria Fernandes	07/05/2020 à 06/05/2021
07	24219	Elinete Vieira dos Santos	16/02/2020 à 15/02/2021
08	23929	Elizane Souza	20/08/2020 à 19/08/2021
09	24299	Elizangela Aparecida Bicalho	01/08/2020 à 31/07/2021
10	446	Elizangela Gonçalves Ferreira	01/04/2020 à 31/03/2021
11	23923	Emiliana Mascarenha de Oliveira	04/09/2020 à 03/09/2021
12	23744	Jorcilene Moreira da Silva	15/07/2020 à 14/07/2021
13	69	Maria Aparecida Lopes	25/02/2020 à 24/02/2021
14	271	Maria Aparecida Souza de Jesus	01/09/2020 à 31/08/2021
15	354	Maria das Graças Lira Nascimento	28/03/2020 à 27/03/2021
16	23429	Maria Ines dos Santos Mattge	11/03/2020 à 10/03/2021
17	23948	Marlene Lacerda Sobrinho	30/07/2020 à 29/07/2021
18	23603	Raquel Bispo Machado	17/11/2020 à 16/11/2021
19	23834	Rosangela da Silva F. Machado	11/06/2020 à 10/06/2021
20	23944	Roseni de Fátima Ferreira	19/02/2020 à 18/02/2021
21	23728	Soeli Raiski	18/07/2020 à 17/08/2021
22	24902	Stefany Daniely Gomes da Silva	08/05/2020 à 07/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:A0B4DB07**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 859, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede férias aos servidores Motoristas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2-2496/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores Motoristas Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para gozo de 30 (trinta) dias no período de 05/01/2022 a 03/02/2022, sendo:

Nº	Cad.	Nome Completo	Período Aquisitivo
01	23003	Cid Senn	09/06/2020 à 08/06/2021

02	24344	Ernani Sardinha	08/03/2020 à 07/03/2021
03	25040	Jesiel Geraldo de Almeida	05/06/2020 à 04/06/2021
04	24235	Josimar Francisco dos Santos	03/04/2020 à 02/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:66C67904**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 860, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal nº 1 de 06 de dezembro de 2004; e considerando o Processo Eletrônico nº 2-2448/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Recebimento de Bens Móveis, Materiais de Consumo, Material Permanente e Gêneros Alimentícios da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, SENDO:

Divamar Vieira Hibner Pinheiro - CPF nº ***.324.442-**
Francisca Leidiane do Nascimento Silva - CPF nº ***.389.972-**
Luana Bispo de Oliveira - CPF nº ***.194.222-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:8E5B9647**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 861, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora NATÁLIA ÍNDIA SILVA LOPES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **NATÁLIA ÍNDIA SILVA LOPES**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 07/12/2021 a 05/01/2022, conforme Processo Administrativo nº 4-2581/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B5C6C5F0

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 862, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede gozo de férias a servidora Karine de Souza Pedrosa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4-1327/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias a servidora **KARINE DE SOUZA PEDROSA**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, que foi revogado através da Portaria nº 583/2021 sendo 20 (vinte) dias no período de 05/01/2022 à 24/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:145C036F

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 302, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 883/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.20 Agricultura
02.02.08.20.605 Abastecimento
02.02.08.20.605.0018 Nosso Campo em Produção
02.02.08.20.605.0018.2218 Manutenção das Atividades da Feira do Produtor Rural
Ficha: 479 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º, será anulada a seguinte dotação:

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.17 Saneamento
02.02.08.17.512 Saneamento Básico Urbano
02.02.08.17.512.0019 Menos lixo, Mais Saúde
02.02.08.17.512.0019.2104 Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos
Ficha: 267 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:CA26D73F

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 863, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação do servidor DIEKSON GASPARINE para realizar vistoria e inspeção in loco dos cadastros imobiliários do Município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIEKSON GASPARINE para realizar vistoria e inspeção “in loco” dos cadastros imobiliários do Município de Campo Novo de Rondônia conforme Lei Nº 800 de 08 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:9D40CA1F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA 012/2021/CONSELHO FISCAL**

CONSELHO FISCAL

(Lei de Criação nº. 777/2017 Alterado pela Lei 839/2019).

ATA 012/2021

Ata de Reunião Extraordinária realizada aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 15 horas, na Sede do IPECAN. Reuniram-se os membros deste Conselho, sendo: Izolda Madella, Claudio de Paula Silva e Sidney Alves Vieira. Sob a presidência do Senhor Claudio, os trabalhos foram conduzidos para cumprimento do disposto no Edital publicado por este conselho no dia 30/11/2021, tendo como pauta principal a denúncia administrativa realizada pela empresa **Eficaz Consultoria e Assessoria**, inscrita no CNPJ nº **09.517.901/0001-20**, contra a empresa **Inove Consultoria Atuarial**, inscrita no CNPJ nº **24.756.013/0001-53**, a qual é prestadora de serviços técnicos de “Assessoria Previdenciária; Assessoria na concessão de benefícios e compensação Previdenciária; Estudos, Planejamento e Realizações de Eventos Relacionados à RPPS (palestra)”, nos termos do processo 036-2021, Contrato de prestação de serviços nº 006/IPECAN/2021, junto ao IPECAN, após apreciação e análise das informações quanto aos benefícios concedidos, objetos da denúncia realizada. Desta forma, foi solicitado a presença do Superintendente para prestar esclarecimentos sobre o contido na referida denúncia. O mesmo relatou ao Conselho Fiscal que recebeu a denúncia, verificou que havia fundamentação e que a encaminhou ao Departamento Jurídico deste Instituto, bem como se manifestou solicitando da empresa esclarecimentos. O Superintendente disse que notificou a empresa INOVE no dia 24/11/2021, dando prazo de 10(dez) dias para apresentar esclarecimentos quanto às alegações apresentadas pelo denunciante. Assim, este conselho solicita que após a manifestação da INOVE, seja informado das providências que serão adotadas referentes aos relatos das inconsistências dos cálculos realizados. Após este momento foi indagado ao Superintendente sobre a qualidade dos serviços prestados pela INOVE. O mesmo relatou que, quanto às visitas, a empresa não está cumprindo a visita mensal

prevista no contrato. Disse que o contrato foi assinado em 16/08/2021 e que somente realizou uma visita nos dias 13 e 14 de outubro/2021, em novembro não compareceram a este instituto e que, até então, não informou a data da visita a ser realizada em dezembro. Relatou que a empresa deixa a desejar na agilidade dos atendimentos, principalmente para o Departamento de Benefícios, o qual necessita do assessoramento de forma diária por parte da empresa para manter-se atualizado e poder atender os beneficiários. Na sequência, foi solicitado o comparecimento da Diretora de Benefício, Sra. Ana Maria Colombo que, ao ser indagada sobre a qualidade da Prestação de serviços, fez vários apontamentos como: Ineficácia dos atendimentos, morosidade, demora em realizar simulações e cálculos de processos, solicitando 30 dias para realizar o mesmo, além de falhas na análise documental dos requerimentos apresentados pelos beneficiários, gerando constrangimentos. A Diretora relatou que a empresa não atende de forma satisfatória pois, muitas vezes são enviados e-mails e também mensagens (via WhatsApp no grupo da Inove) e os mesmos alegam desconhecimento, mesmo tendo confirmado os e-mails e visualizado as mensagens. Ao ser indagada sobre a visita e capacitação, informou ainda que no dia da visita, realizada pelo Sr. Rômulo Gomes Pereira, nos dois dias que esteve na Sede do Instituto, não executou nada das atividades que lhe cabia e que no segundo dia de visita, foi embora por volta das 12 horas sem realizar o treinamento que disse que iria fazer e que constam no referido contrato assinado pelo Instituto e pela empresa, deixando-a sem a devida preparação. Em relação à confiança na execução de suas funções, devido aos seus questionamentos previdenciários, relatou que muitas vezes fica em dúvida, pois não há clareza nas orientações. Relatou que muitas dúvidas continua tirando com o Senhor Anderson Coelho. Assim, após ouvir os relatos da Diretora e do Superintendente, ficou evidente a grave falha da empresa INOVE que não está cumprindo os termos do referido processo/contrato. Por fim, os membros deste Conselho Fiscal solicitam que os Gestores do IPECAN, juntamente com seus colaboradores da Controladoria e Jurídico, façam uma análise precisa nos benefícios cujos quais a INOVE tenha realizado os cálculos, a fim de apurar possíveis falhas que possam causar prejuízos financeiros ao IPECAN ou a seus beneficiários. Fica definido também que os gestores do RPPS solicitem o **cancelamento unilateral** do contrato de prestação de serviço nº **006/IPECAN/2021** considerando o descumprimento das cláusulas contratuais e do termo de referência constantes 036/2021. Desta forma, este conselho solicita que o superintendente tome as devidas providências no prazo de 05 dias, para que não haja mais prejuízos financeiros ao IPECAN, uma vez que o interesse público deve prevalecer.

IZOLDA MADELLA
Secretária

CLAUDIO DE PAULA SILVA
Presidente do Conselho

SIDNEY ALVES VIEIRA
Membro

Publicado por:
Ana Maria Colombo
Código Identificador:D3712E5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - 100/2021-SEMOSP**

Extrato de Contrato - 100/2021-SEMOSP

Contratante:Município de Campo Novo de Rondônia/RO.
Contratado:MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ sob o nº.19.614.838/0001-01.

Objeto:Aquisição de Retroescavadeira.Processo Administrativo1903/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/PMCN-CPL/2021, Menor Preço por Item, Empenho 1355 e 1356/2021,R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais). 12 meses vigência. CNRO, 02/12/2021.

Dotações Orçamentárias: 26.782.0012.1023.0000 -Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.

001.024Outros Convênios da União Ficha 251;

26.782.0012.1023.0000 -Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.
001.002 -Recursos livres Ficha - 249

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária de Obras e Serv Públicos
Port. 288/2021.

Publicado por:
Claudiomar Adriano Afflen
Código Identificador:86F796E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - 101/2021-SEMOSP**

Extrato de Contrato - 101/2021-SEMOSP

Contratante:Município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Contratado: ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº.35.576.389/0001-00.

Objeto:Aquisição de Retroescavadeira.Processo Administrativo1903/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/PMCN-CPL/2021, Menor Preço por Item, Empenho 1357 e 1358/2021,R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). 12 meses vigência. CNRO, 02/12/2021.

Dotações Orçamentárias: 26.782.0012.1023.0000 -Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.

001.024Outros Convênios da União Ficha 251;

26.782.0012.1023.0000 -Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.
001.002 -Recursos livres Ficha - 249

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária de Obras e Serv Públicos
Port. 288/2021.

Publicado por:
Claudiomar Adriano Afflen
Código Identificador:258B1721

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO 004/2018**

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia.

Contratado: LUIZ CLÁUDIO DE LAZARI-ME, 01.413.212/0001-63.
Objeto: Aplicação de reequilíbrio financeiro, nos termos da Lei 8.666/93. Proc. 1586/2017/SEMEC. R\$ 93.687,71. A contar de 01/10/2021. CNRO,30/11/2021.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária 639/2021

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:0B46DAF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1770/2021.
TESTE SELETIVO Nº 003/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA
OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA TECNICO EM ENFERMAGEM
VALOR MENSAL: R\$ 1.268,00 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Campo Novo de Rondônia/RO, 22 de novembro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quarteazani
Código Identificador:62A78132

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1770/2021.
TESTE SELETIVO Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CONTRATADO: JACIUELITA MARIA DE LAIA
OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA TECNICO EM ENFERMAGEM
VALOR MENSAL: R\$ 1.268,00 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Campo Novo de Rondônia/RO, 01 de dezembro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quarteazani
Código Identificador:3DFE7D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1770/2021.
TESTE SELETIVO Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CONTRATADO: LUCIMEIRE FRANCISCO
OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA AGENTE MANUT.ALIM.E LIMPEZA
VALOR MENSAL: R\$ 863,81 (oitocentos e sessenta e três reais com oitenta e um centavos). Complementação Salário Mínimo: R\$236,19 (duzentos e trinta e seis reais com dezenove centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Campo Novo de Rondônia/RO, 06 de dezembro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quarteazani
Código Identificador:EFC6EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1770/2021.
TESTE SELETIVO Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CONTRATADO: ROSEMILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ENFERMEIRA

VALOR MENSAL: R\$ 2.852,98 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais com noventa e oito centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Campo Novo de Rondônia/RO, 06 de dezembro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quarteazani
Código Identificador:0A22AAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 AO CONTRATO Nº. 005/2021

TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 AO CONTRATO Nº. 005/2021
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 782/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E THAIMY CASTRO VASCONCELOS, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 08 DE JUNHO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**, Portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 59671928/SSP/PR e Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o n.º 928.468.749-72 e, **THAIMY CASTRO VASCONCELOS** portadora da cédula de identidade RG n.º 797703/SSP/RO, inscrito no CPF n.º 797.297.112-91, domiciliado na Rua Guarapari, n.º 320, Bairro Jardim Verde Vida 01, na cidade de Monte Negro RO, doravante denominado **CONTRATADO**; celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 005/2021, do teste seletivo simplificado 002/2021, conforme Processo Administrativo Eletrônico N.º 782/2021, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, nos termos previstos na **CLAUSULA NONA** do contrato 005/2021 c.c. Art. 4º, **parágrafo único da Lei 488/2009**, alterado pela Lei 525/2010, até a data **08/06/2022**, contados a partir desta data.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 25 de novembro de 2021.

[Assinado eletronicamente]

THAIMY CASTRO VASCONCELOS

[Assinado eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quarteazani
Código Identificador:4874BC15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 1524/2020

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base no inciso VI do art. 43 da lei Federal nº 8.666/1993, e Parecer nº 409/2021 da Controladoria Geral do Município, acostado as fls. 686/688 - pós-licitatório, **Ref.: Proc. Adm. Nº: 1524/2020 – SEMOB, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**, tendo como Objeto: *Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção da Praça do Distrito de Triunfo, localizada no Distrito de Triunfo, Município de Candeias do Jamari/RO*, em favor da empresa abaixo identificada:

Favorecida:	J C F RIBEIRO ENGENHARIA
CNPJ:	21.765.570/0001-42
Lote:	UNICO
Valor Total:	R\$ 303.372,33 (trezentos e três mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos).

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

Candeias do Jamari – RO, 03 de dezembro de 2021.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristiane Ribeiro

Código Identificador:AE02DC10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2021/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO**

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público para realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº. 045/2021/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP: OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de medicamentos para pronto atendimento aos usuários da Rede Básica de Saúde, quantidades e especificações contidas neste termo de referência, para atender o Município de Candeias do Jamari/RO, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por um período 12 (doze) meses, conforme quantitativos e detalhamentos prévios descritos no Termo de Referência. Data e Horário da Abertura: 22/12/2021 às 10h(DF). VALOR ESTIMADO: R\$ 2.358.436,00 (Dois milhões trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.*

Candeias de Jamari - RO, 09 de dezembro de 2021.

ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO

Pregoeira da CPL/PMCJ

Portaria nº 66 de 19.04.2021

Publicado por:

Alessandra Cristiane Ribeiro

Código Identificador:FBB27C44

GABINETE DO PREFEITO-GP ERRATA DA PORTARIA Nº 177 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/12/2021. Edição 3108.A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>.

AONDE LÊ :

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de dezembro de 2021.

LEIA-SE:

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Justificativa:a tal Errata dar-se pelo fato de erro material em relação ao início do afastamento sem remuneração da servidora.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, 09 de dezembro de 2021.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:A26D7F30

GABINETE DO PREFEITO-GP DECRETO Nº 6049 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **MAGAIVER BARROS LEITE**, para exercer o Cargo Comissionado **Coordenador NII de Infraestrutura Pública – CC- 7**, pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 24/11/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:772135B4

GABINETE DO PREFEITO-GP DECRETO Nº 6061 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO A PEDIDO, **MARISSON PIRES DOURADO**, do Cargo Comissionado de **Gerente NII – Coordenadoria do FMS, CC- 7**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:DD97C92C**GABINETE DO PREFEITO-GP****DECRETO Nº 6062 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA A PEDIDO a partir do dia 30/11/2021, **DANIELE CORREIA DA GAMA**, do Cargo Comissionado **Assessora Técnico Operacional – CC- 7**, pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:C32837FC**GABINETE DO PREFEITO-GP****DECRETO Nº 6063 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, **ANTONIO JOSE DE SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado **Assessor Técnico Operacional – CC- 7**, pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:9098D942**GABINETE DO PREFEITO-GP****DECRETO Nº 6068 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **RAFAELA FLORES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo **Assessor Operacional – Seção de Apoio de Infraestrutura Pública – CC2**, pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 22 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:403C018A**GABINETE DO PREFEITO-GP****DECRETO Nº 6069 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO A PEDIDO a contar de 01 de dezembro de 2021, **JOSE RAMOS DE MELO**, do Cargo Comissionado de **Subsecretário Municipal de Educação, CC- 9**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:7A1E049B**GABINETE DO PREFEITO-GP****DECRETO Nº 6070 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO a contar de 01 de dezembro de 2021, **ALEX RODRIGUES DE LIMA**, do Cargo Comissionado de Coordenador N II - Coordenadoria Contábil - **CC-7**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:EABC9668

GABINETE DO PREFEITO-GP

DECRETO Nº 6071 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR EFETIVO ”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA a contar de 01 de dezembro de 2021,**SHEYLA CRISTINA MORAES ALMEIDA**, da Função Gratificada de Chefe de Departamento de Convênios e Programas Federais da SEMED, FG-2, pertencente à Secretaria Municipal Educação – SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:512FB149

GABINETE DO PREFEITO-GP

DECRETO Nº 6072 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR EFETIVO ”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA a contar de 01 de dezembro de 2021,**ANACELE COSTA DA SILVA**, da Função Gratificada de Chefe de Seção Pedagógica da SEMED, pertencente à Secretaria Municipal Educação – SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:874A7A88

GABINETE DO PREFEITO-GP

DECRETO Nº 6073 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM FUNÇÃO GRATIFICADA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de dezembro de 2021,**ALEX RODRIGUES DE LIMA**, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção Pedagógica da SEMED, FGE-2, pertencente à Secretaria Municipal Educação – SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:6FA22E20

GABINETE DO PREFEITO-GP

DECRETO Nº 6074 DE 07 DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de dezembro de 2021,**ANACELE COSTA DA SILVA**, para exercer o para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora N II - Coordenadoria Contábil - CC-7, pertencente à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:9B5E7F40

GABINETE DO PREFEITO-GP

DECRETO Nº 6075 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM FUNÇÃO GRATIFICADA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA INTERINAMENTE a contar de 01 de dezembro de 2021, **SHEYLA CRISTINA MORAES ALMEIDA** para exercer a Função Gratificada de Educação-FGE, de Diretora

Escolar **Tipologia 1**, pertencente à Secretária Municipal de Educação-SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:62F4589D

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6077 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **KESIA PATRICIA MARQUIOLE**, para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente NI-Departamento de Gestão de Unidades de Saúde, CC-4** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:D26BF159

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6080 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

"DISPÕE DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO, **ELIELSON GOMES KRUGER**, do Cargo Comissionado de **Controlador Geral do Município**, pertencente à Controladoria Geral Municipal-CGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Juliane Carnoski de Oliveira

Código Identificador:A32ED552

**GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE REFERÊNCIA Nº 0055/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2021/CMA/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/CMA/2021

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-PMCJ/RO, através do Prefeito Municipal, baseado no resultado da Comissão Permanente de Licitação – CPL, despacho da Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a liberação da adesão à Ata de Registro de Preço nº 14/CMA/2021, em favor da empresa **JURACI ALVES DOS SANTOS - ME (CNPJ: 02.159.675/0001-03)**, com o valor de **R\$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais). **Objeto Contratado – Contratação de empresa especializada em serviço de desenvolvimento de sistemas, implantação, treinamento e capacitação de gestão em processos eletrônicos online**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Geral de Fazenda, Gestão e Planejamento- SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari, referente ao processo 1193-1/2021.

Candeias do Jamari, 09 de dezembro de 2021.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Rodrigo Gomes da Silva

Código Identificador:26F1AC13

**GABINETE DO PREFEITO-GP
RESOLUÇÃO Nº 017/2021/CMAS**

Dispõe sobre o Plano Municipal, referente às políticas de Assistência Social para a vigência de 2022 a 2025 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Candeias do Jamari – RO, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASF, no uso de sua competência que lhe confere a Lei municipal nº 59 de 1996, e atendendo às exigências da lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Lei Nº 12.435 de 2011 que altera a lei Nº 8.742 de 1993, dispondo sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica e Sistema Único de Assistência Social, a qual tem por base a participação e o controle social.

CONSIDERANDO o artigo 18 da Resolução CNAS Nº 33/2012 que define o Plano de Assistência Social, de que trata o artigo 30 da LOAS, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e nomeia a execução do PNAS na perspectiva do SUAS.

RESOLVE:

Art.1º APROVAR o Plano Municipal referente à política municipal de Assistência Social para a vigência de 2022 a 2025, e dá outras providências.

Art.2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Candeias do Jamari – RO, 09 de dezembro de 2021.

SIMONE GLÓRIA MARCIÃO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Marcos Rodrigo Gomes da Silva

Código Identificador:BE560D2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

SEXTA (06º) Reunião Extraordinária, do Segundo período legislativo, da oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2021, às 09:30hs.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:

Apreciação da Ata da Reunião Anterior.

Apreciação do Expediente Recebido:

I – Discussão e votação do Projeto de Lei nº020/GAB/2021.

ASSUNTO: Dispõe sobre a complementação de remuneração do FUNDEB da aplicação mínima de 70% do recurso FUNDEB Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação com a aplicação da lei nº14.113, de 25 de dezembro de 2020 aos profissionais do magistério da educação básica em efetivos exercícios.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

I - Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:B063748F

CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2021

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através da Presidente da CPL e Comissão designada pela portaria nº 130/GAB/2021, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão PRESENCIAL no dia 30 de Dezembro de 2021, com abertura às 09:00 (Horário Local) horas, na sala da CPL situada na Avenida Jacarandá nº 100-Centro Castanheiras-RO, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIA URBANA COM SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS COMUM PARA LED, CABOS COBRE FLEXÍVEL, BASE PARA RELE, RELE FOTOELÉTRICO E HASTES METÁLICAS PARA LUMINÁRIAS NO DISTRITO DE JARDINÓPOLIS**, conforme Termo de Convênio nº. 209/DPCN/2020 (Plataforma + Brasil nº898649) SEI/MD 2586100/2020 celebrado com a União por meio do Ministério da Defesa e do Programa Calha Norte Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado com medições de Engenharia devidamente atestadas, **Valor estimado: R\$ 250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais). Edital disponível no site: <https://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacao> es . Local: Sala de Sessões de Licitação da Prefeitura Municipal de Castanheiras, Avenida Jacarandá, número 100, Centro. Informações: (69) 3474-2050. E-mail: cplcastanheiras@outlook.com.br .

Castanheiras, 09 de dezembro de 2021.

FREDIMAR ANTONELLO
Presidente da CPL
Portaria nº 006/GAB/2021

Publicado por:
Fredimar Antonello
Código Identificador:FAD2848E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE
MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2021

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO, através do Decreto Municipal de nº 384/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Execução de Obras e Serviços de Engenharia para pavimentação com bloco sextavado, meio fio, sarjetas e drenagem superficial - COHAB Setor 10, em Chupinguaia/RO, através do Termo de Convênio nº 145/2021/PJ/DER-RO, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. Processo Administrativo nº 2108. Valor Total de R\$:712.678,40 (setecentos e doze mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Data de início da sessão pública: **28 de dezembro de 2021 às 08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitadohttp://chupinguaia.ro.gov.br/por-e-mailcplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 1460 Publique-se!

Chupinguaia, 09 de dezembro de 2021

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.
Decreto nº384/2021

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:A14A441D

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa **JOSCELIO APARECIDO FABEM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.14.485.146/0001-8, conforme Termo de Referência (ID 190135), Justificativa do Secretário da Pasta (ID 190142), Quadro Comparativo de Média de Preços (ID 190144), Parecer da Auditoria (ID 198279), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com empenho no valor de **R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Leicitada.

Processo Administrativo nº. 1996/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº.143/2021.

Gabinete da Prefeita em 08 de dezembro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 08/12/2021 às 14:59, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID199254e o código verificador090FBA83.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:6B17F6C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE COLORADO DO OESTE/RO, NA CONDIÇÃO DE TITULAR E SUPLENTE

DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Colorado do Oeste RO torna público o Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar referente ao quadriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 2.180/2019, e na Resolução nº 008/2021 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste, por meio da Comissão Especial instituída pela Resolução 001/2019 e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Comarca de Colorado do Oeste, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS VAGAS

Ficam abertas 1 (uma) vaga para a função pública de membro **TITULAR** e 5 (cinco) vagas para a função pública de membro **SUPLENTE**.

As referidas vagas referem-se ao mandato que teve início em Janeiro de 2020 e encerra-se em Dezembro de 2024. Sendo assim, cabe salientar que os candidatos que vierem a assumir a função, exercerão o mandato pelo prazo de 2 (dois) anos.

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão comparecer ao posto de inscrição situado à Rua Raimundo Alves de Souza, nº 4195, na sede do Centro de Referência Especializada de Assistência Social CREAS, no período de **10 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**, das 07h às 13h, de segunda à sexta-feira (período de funcionamento do setor).

A candidatura somente será realizada pessoalmente pelo interessado (a), no local supracitado, mediante preenchimento da ficha de inscrição (anexo II), acompanhada dos seguintes documentos e dos requisitos básicos exigidos dos candidatos:

Nacionalidade brasileira

Residir e votar no Município de Colorado do Oeste há mais de 02 (dois) anos;

Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

Documentos apresentáveis (fotocópia do RG, CPF, CTPS e Certidão de Nascimento ou Casamento/declaração de convivência);

Comprovante de quitação eleitoral (Xerox);

Comprovante de Residência (Xerox);

Uma foto 3X4;

Certificado Reservista ou dispensa do serviço militar obrigatório para candidato masculino (Xerox);

Declaração de escolaridade ensino médio completo;

Ter conhecimento de informática;

Reconhecida a idoneidade moral e estar no gozo de seus direitos políticos (apresentar certidões: cível, criminal e eleitoral);

Possuir experiência profissional reconhecida ou voluntária de, no mínimo 01 (um) ano, na área de defesa e dos direitos da criança e do adolescente, devidamente comprovada;

Certidão Negativa de Processo Administrativo, caso de servidor público;

Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício de Conselheiro Tutelar (atestado médico);

Se o aprovado for convocado, deverá ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, sábados, domingos e feriados;

Submeter-se a uma prova de conhecimento sobre **Legislação Específica** (ECA);

O candidato, para ser considerado aprovado, deverá ter aproveitamento mínimo de 60 % (sessenta por cento);

Não responder a processo administrativo disciplinar ou ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 5 (cinco) anos antecedentes a eleição em qualquer parte do Brasil;

Devem ser apresentados os documentos originais no momento da inscrição;

O edital do processo de escolha suplementar para conselheiros tutelares estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste www.coloradodoeste.ro.gov.br, no site da AROM www.diariomunicipal.com.br/arom e fixado no mural da SEMAS.

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

4.1- O processo de eleição suplementar será composto pelas seguintes etapas:

Prova escrita objetiva com questões de que deverão ser assinaladas em VERDADEIRO ou FALSO;

Avaliação psicológica;

Eleição.

DAS PROVAS

Prova escrita: considera-se a fase do processo de escolha unificado de caráter eliminatória sendo composta de 15 (questões) contendo 2 (duas) alternativas cada uma. O candidato deverá assinalar VERDADEIRO ou FALSO após a leitura do enunciado da questão.

A prova escrita objetiva será composta APENAS por questões acerca de Legislação Específica - ECA (Lei 8.069/90).

Não serão admitidas rasuras no gabarito e, caso isto ocorra, a questão será considerada anulada.

5.4.A prova será realizada no dia **16 de Janeiro de 2022, das 08h às 11h**, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, situada à Rua Mato Grosso nº 4298, nesta cidade.

O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita com meia hora de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta e um documento original com foto.

Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto destinado à realização das provas depois de iniciadas, salvo em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado do fiscal.

Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala para assinatura da ata, fechamento do lacre dos envelopes e encerramento das provas.

5.8.O gabarito da prova será publicado no dia **18 de Janeiro de 2022**, no site da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste www.coloradodoeste.ro.gov.br, no site da AROM www.diariomunicipal.com.br/arom e fixado em mural na SEMAS.

DOS RECURSOS

Eventuais recursos contra o resultado da prova deverão ser protocolados no local da inscrição no dia **19/01/2022**.

6.2.O resultado do julgamento dos recursos será publicado no dia **21 de Janeiro de 2022** no site da Prefeitura: www.coloradodoeste.ro.gov.br, no site da AROM www.diariomunicipal.com.br/arom, além de fixado em mural da SEMAS.

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O exame psicológico será eliminatório e realizado no **dia 24 de Janeiro de 2022, no horário das 08h às 12h, na sede do CRAS**, sendo que os candidatos farão o exame com profissionais nomeados pela SEMAS, cabendo ressaltar que o relatório da avaliação psicológica NÃO será entregue ao candidato, podendo este consultá-lo com o profissional que o aplicou.

Será obrigatória a presença do candidato no local designado para avaliação, podendo o candidato obter um dos seguintes resultados:

APTO: se o candidato apresentar em seus testes, resultado compatível com o perfil de conselheiro tutelar.

INAPTO: se o candidato apresentar em seus testes, resultado incompatível com o perfil de conselheiro tutelar.

AUSENTE: significando que o candidato não se apresentou para ser submetido à avaliação psicológica, sendo considerado eliminado do concurso.

No **26 de Janeiro de 2022** a Comissão publicará os resultados dos exames no mural da SEMAS.

DA CAMPANHA

Após a homologação do resultado da prova e exame psicológico, o CMDCA realizará reunião com os candidatos que darão início à campanha eleitoral. A referida reunião será realizada no dia **28 de Janeiro de 2022** nas dependências da SEMAS, às **09:00 horas**.

O período de campanha eleitoral dar-se-á no período de **31 de Janeiro de 2022 a 14 de Fevereiro de 2022**.

Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

No dia da eleição, é **vedada** qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la, a cassação de seu registro de candidatura e procedimento a ser apurado perante o CMDCA;

É também **vedada** a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a boca de urna e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas.

DA ELEIÇÃO

A eleição realizar-se-á no dia **20 de Fevereiro de 2022**, na Escola Estadual Manuel Bandeira, no período das 08h às 17h, conforme

previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia;

Caso não seja possível fazer uso das urnas, cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Processo de Escolha, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo de Escolha, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

Será também considerado inválido o voto:

cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

que tiver o sigilo violado.

Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 06 (seis) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação.

O resultado será divulgado imediatamente após o pleito eleitoral;

Eventuais recursos contra o resultado das eleições deverão ser **protocolados na SEMAS no dia 21 de Fevereiro de 2022**, e o resultado do julgamento dos recursos ocorrerá no dia **22 de Fevereiro de 2022**, sendo sua divulgação no dia **23 de Fevereiro de 2022, no mural da SEMAS**;

Havendo empate no resultado da eleição, o desempate terá como base os seguintes critérios:

O candidato que apresentar melhor resultado na prova objetiva específica;

Terá preferência o candidato mais velho;

Mesmo após serem aplicados todos os critérios acima, os candidatos que ainda continuarem empatados, terão preferência os que forem casados e com maior número de filhos.

DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E POSSE

Dos 6 (seis) candidatos eleitos, o que receber maior número de votos assumirá o cargo imediatamente e outros 5 (cinco) ficarão à disposição como suplentes, devendo ser convocados eventualmente para substituir os conselheiros titulares no gozo de suas férias ou atestado médico superior a 15 dias. Caso algum conselheiro titular seja exonerado ou peça exoneração deliberadamente, o suplente

melhor colocado no ranking de votos será convocado a assumir a função.

O candidato deverá cumprir jornada mínima de 40h semanais, submetendo-se aos turnos de trabalho e plantões de sobreaviso;

A remuneração será de R\$ 1.200,98 (Um Mil e Duzentos Reais e Noventa e Oito Centavos), conforme Lei nº 1.843/2015, sendo acrescidos benefícios conforme Lei nº 2.116/2019;

Faz saber que a remuneração aos senhores conselheiros, não gera qualquer relação de vínculo empregatício entre estes e o Município.

O mandato dos membros do Conselho Tutelar eleitos neste processo terá vigência de, **no máximo, 2 (dois) anos**, tendo em vista que trata-se de eleição suplementar e o mandato dos atuais conselheiros finda em Dezembro de 2024.

O CMDCA e Comissão organizadora reunir-se-á no dia 25 de Fevereiro de 2022 para divulgar o resultado final do processo eleitoral no site da Prefeitura de Colorado do Oeste.

A posse dos Conselheiros dar-se-á no dia **01 de Março de 2022**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo de eleição, tais como se encontram no **Edital nº 001 de Dezembro de 2021 e Resolução nº 008/2021/CMDCA**, não podendo o candidato alegar desconhecimento;

Quaisquer irregularidades nos documentos, mesmo que detectadas a qualquer tempo, **acarretará o cancelamento da inscrição**, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o tempo do processo de escolha que vai desde a inscrição até o resultado final;

Os itens do Edital 001/2021 poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Retificações a serem publicadas nos sites e locais mencionados neste Edital;

O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital 001/2021, bem como a Resolução 008/2021/CMDCA, implicará em sua eliminação do processo seletivo a qualquer tempo.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o Edital, Retificações e demais publicações referentes a este processo de escolha de Conselheiros Tutelares, que serão publicados no site da Prefeitura.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Colorado do Oeste/RO.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estatuto da Criança e do Adolescente ECA Lei nº 8.069/1990

CARLA CRISTINA DOS REIS DA SILVA

Presidente Do CMDCA

ANEXO I**CRONOGRAMA**

Publicação do edital	09/12/2021
Período de inscrição	10 a 31/12/2021
Análise de documentação pela Comissão	05 e 06/01/2022
Publicação da relação dos inscritos	10/01/2022
Realização das provas objetivas	16/01/2022
Publicação do Gabarito	18/01/2022

Prazo para interposição dos recursos	19/01/2022
Publicação do resultado final (pós recurso)	21/01/2022
Exame psicológico	24/01/2022
Resultado e homologação da exame psicológico	26/01/2022
Reunião do CMDCA/Comissão com os candidatos aprovados	28/01/2022
Período da Campanha Eleitoral	31/01 a 14/02/2022
Data da Eleição	20/02/2022
Interposição de recurso contra resultado da eleição	21/02/2022
Julgamento dos recursos interpostos	22/02/2022
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos	23/02/2022
Divulgação do resultado final da eleição	25/02/2022
Posse dos Conselheiros	01/03/2022

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO****PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE COLORADO DO OESTE/RO**

Nome completo:

Data de nascimento: __/__/Idade:

Escolaridade: () Ensino Médio completo () Superior completo () Superior Incompleto () Superior completo com pós-graduação

Estado civil:

Naturalidade:

Possui conhecimento básico de informática? () SIM () NÃO

Descreva de forma sucinta suas habilidades de informática (por ex: se domina o básico de word, power point, excel, se tem habilidade com digitação):

Documentação:

() RG

() CPF

() Carteira de Trabalho

() Certidão de Nascimento ou Casamento/Declaração de convivência

() Comprovante de quitação eleitoral

() Comprovante de residência

() Foto 3x4

() Certificado de reservista ou dispensa do Serviço Militar (se for candidato do sexo masculino) () Declaração de escolaridade Ensino Médio completo (cópia do histórico escolar)

() Certidões cível, criminal e eleitoral

() Comprovação de experiência profissional reconhecida ou voluntária de, no mínimo 01 (um) ano na área de defesa dos direitos da criança e do adolescente

() Certidão negativa de processo administrativo (se for servidor público) () Atestado médico

Colorado do Oeste, __/__/

Assinatura do candidato

Assinatura da secretária

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site w ww.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina dos Reis da Silva, PRESIDENTE DO CMDCA**, em 09/12/2021 às 09:39,

horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 107149 e o código verificador 6823D8D6.

Docto ID: 107149 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:11B51A1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 242, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MACRORREGIONAL DE SAÚDE MENTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a Convocação da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental através do Conselho Nacional de Saúde, cuja etapa Nacional será realizada em Brasília, entre os dias 17 e 20 de maio de 2022, conforme **RESOLUÇÃO Nº 652, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**;

CONSIDERANDO, a Aprovação da 1ª Conferência Macrorregional de Saúde Mental através do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste - RO, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de novembro de 2021, conforme **RESOLUÇÃO Nº 035/2021/CMS**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica "Convocada" a 1ª CONFERÊNCIA MACRORREGIONAL DE SAÚDE MENTAL, a realizar-se nos dias 18 e 19 de dezembro de 2021, na Cidade de Vilhena - RO, com horário e local a serem definidos e divulgados posteriormente.

Parágrafo Único - A Conferência de que trata o *caput* do artigo terá como Tema: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".

Art. 2º - A 1ª CONFERÊNCIA MACRORREGIONAL DE SAÚDE MENTAL será sediada pelo Município de Vilhena, com o apoio orçamentário e financeiro dos Municípios vizinhos do Cone Sul do Estado de Rondônia, portanto as despesas com a organização serão custeadas pelos Fundos Municipais de Saúde e suas respectivas Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 3º - Fica "Nomeada" a Comissão Municipal de Saúde Mental que irá representar o Município de Colorado do Oeste - RO, na 1ª CONFERÊNCIA MACRORREGIONAL DE SAÚDE MENTAL, com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro e coordenação do segundo:

I - LEONICE DE LIMA ANDRÉ (Enfermeira);

I - MAGNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS (Psicólogo);

III - LARISSA TEIXEIRA CAVÉQUIA (Enfermeira).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 09/12/2021 às 12:53, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 107737 e o código verificador FC1B8841.

Docto ID: 107737 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:DDBAFA81

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 001 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE COLORADO DO OESTE/RO, NA CONDIÇÃO DE TITULAR E SUPLENTE

DO PROCESSO DE ESCOLHA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Colorado do Oeste – RO torna público o Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar referente ao quadriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 2.180/2019, e na Resolução nº 008/2021 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste, por meio da Comissão Especial instituída pela Resolução 001/2019 e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Comarca de Colorado do Oeste, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS VAGAS

Ficam abertas 1 (uma) vaga para a função pública de membro **TITULAR** e 5 (cinco) vagas para a função pública de membro **SUPLENTE**.

As referidas vagas referem-se ao mandato que teve início em Janeiro de 2020 e encerra-se em Dezembro de 2024. Sendo assim, cabe salientar que os candidatos que vierem a assumir a função, exercerão o mandato pelo prazo de 2 (dois) anos.

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão comparecer ao posto de inscrição situado à Rua Raimundo Alves de Souza, nº 4195, na sede do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, no período de **10 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**, das 07h às 13h, de segunda à sexta-feira (período de funcionamento do setor).

A candidatura somente será realizada pessoalmente pelo interessado (a), no local supracitado, mediante preenchimento da ficha de inscrição (anexo II), acompanhada dos seguintes documentos e dos requisitos básicos exigidos dos candidatos:

Nacionalidade brasileira

Residir e votar no Município de Colorado do Oeste há mais de 02 (dois) anos;

Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

Documentos apresentáveis (fotocópia do RG, CPF, CTPS e Certidão de Nascimento ou Casamento/declaração de convivência);

Comprovante de quitação eleitoral (Xerox);

Comprovante de Residência (Xerox);

Uma foto 3X4;

Certificado Reservista ou dispensa do serviço militar obrigatório para candidato masculino (Xerox);

Declaração de escolaridade ensino médio completo;

Ter conhecimento de informática;

Reconhecida a idoneidade moral e estar no gozo de seus direitos políticos (apresentar certidões: cível, criminal e eleitoral);

Possuir experiência profissional reconhecida ou voluntária de, no mínimo 01 (um) ano, na área de defesa e dos direitos da criança e do adolescente, devidamente comprovada;

Certidão Negativa de Processo Administrativo, caso de servidor público;

Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício de Conselheiro Tutelar (atestado médico);

Se o aprovado for convocado, deverá ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, sábados, domingos e feriados;

Submeter-se a uma prova de conhecimento sobre **Legislação Específica** (ECA);

O candidato, para ser considerado aprovado, deverá ter aproveitamento mínimo de 60 % (sessenta por cento);

Não responder a processo administrativo disciplinar ou ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 5 (cinco) anos antecedentes a eleição em qualquer parte do Brasil;

Devem ser apresentados os documentos originais no momento da inscrição;

O edital do processo de escolha suplementar para conselheiros tutelares estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste www.coloradodoeste.ro.gov.br, no site da AROM www.diariomunicipal.com.br/arom e fixado no mural da SEMAS.

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

O processo de eleição suplementar será composto pelas seguintes etapas:

Prova escrita objetiva com questões de que deverão ser assinaladas em VERDADEIRO ou FALSO;

Avaliação psicológica;
Eleição.

DAS PROVAS

Prova escrita: considera-se a fase do processo de escolha unificado de caráter eliminatória sendo composta de 15 (questões) contendo 2 (duas) alternativas cada uma. O candidato deverá assinalar VERDADEIRO ou FALSO após a leitura do enunciado da questão.

A prova escrita objetiva será composta APENAS por questões acerca de Legislação Específica - ECA (Lei 8.069/90).

Não serão admitidas rasuras no gabarito e, caso isto ocorra, a questão será considerada anulada.

A prova será realizada no dia **16 de Janeiro de 2022, das 08h às 11h**, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, situada à Rua Mato Grosso nº 4298, nesta cidade.

O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita com meia hora de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta e um documento original com foto.

Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto destinado à realização das provas depois de iniciadas, salvo em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado do fiscal.

Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala para assinatura da ata, fechamento do lacre dos envelopes e encerramento das provas.

O gabarito da prova será publicado no dia **18 de Janeiro de 2022**, no site da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste www.coloradodoeste.ro.gov.br, no site da AROM www.diariomunicipal.com.br/arom e fixado em mural na SEMAS.

DOS RECURSOS

Eventuais recursos contra o resultado da prova deverão ser protocolados no local da inscrição no dia **19/01/2022**.

O resultado do julgamento dos recursos será publicado no dia **21 de Janeiro de 2022** no site da Prefeitura: www.coloradodoeste.ro.gov.br, no site da AROM www.diariomunicipal.com.br/arom, além de fixado em mural da SEMAS.

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O exame psicológico será eliminatório e realizado no dia **24 de Janeiro de 2022, no horário das 08h às 12h, na sede do CRAS**, sendo que os candidatos farão o exame com profissionais nomeados pela SEMAS, cabendo ressaltar que o relatório da avaliação psicológica NÃO será entregue ao candidato, podendo este consultá-lo com o profissional que o aplicou.

Será obrigatória a presença do candidato no local designado para avaliação, podendo o candidato obter um dos seguintes resultados:

a) **APTO**: se o candidato apresentar em seus testes, resultado compatível com o perfil de conselheiro tutelar.

b) **INAPTO**: se o candidato apresentar em seus testes, resultado incompatível com o perfil de conselheiro tutelar.

c) **AUSENTE**: significando que o candidato não se apresentou para ser submetido à avaliação psicológica, sendo considerado eliminado do concurso.

No **26 de Janeiro de 2022** a Comissão publicará os resultados dos exames no mural da SEMAS.

DA CAMPANHA

Após a homologação do resultado da prova e exame psicológico, o CMDCA realizará reunião com os candidatos que darão início à campanha eleitoral. A referida reunião será realizada no dia **28 de Janeiro de 2022** nas dependências da SEMAS, às **09:00 horas**.

O período de campanha eleitoral dar-se-á no período de **31 de Janeiro de 2022 a 14 de Fevereiro de 2022**.

Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

No dia da eleição, é **vedada** qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la, a cassação de seu registro de candidatura e procedimento a ser apurado perante o CMDCA;

É também **vedada** a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas.

DA ELEIÇÃO

A eleição realizar-se-á no dia **20 de Fevereiro de 2022**, na Escola Estadual Manuel Bandeira, no período das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia;

Caso não seja possível fazer uso das urnas, cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Processo de Escolha, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

As mesas receptoras de votos deverão lavar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo de Escolha, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

Será também considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
 c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
 d) que tiver o sigilo violado.

Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 06 (seis) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação.

O resultado será divulgado imediatamente após o pleito eleitoral; Eventuais recursos contra o resultado das eleições deverão ser **protocolados na SEMAS no dia 21 de Fevereiro de 2022**, e o resultado do julgamento dos recursos ocorrerá no **dia 22 de Fevereiro de 2022**, sendo sua divulgação no **dia 23 de Fevereiro de 2022, no mural da SEMAS**;
 Havendo empate no resultado da eleição, o desempate terá como base os seguintes critérios:

O candidato que apresentar melhor resultado na prova objetiva específica;
 Terá preferência o candidato mais velho;
 Mesmo após serem aplicados todos os critérios acima, os candidatos que ainda continuarem empatados, terão preferência os que forem casados e com maior número de filhos.

DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E POSSE

Dos 6 (seis) candidatos eleitos, o que receber maior número de votos assumirá o cargo imediatamente e outros 5 (cinco) ficarão à disposição como suplentes, devendo ser convocados eventualmente para substituir os conselheiros titulares no gozo de suas férias ou atestado médico superior a 15 dias. Caso algum conselheiro titular seja exonerado ou peça exoneração deliberadamente, o suplente melhor colocado no ranking de votos será convocado a assumir a função.

O candidato deverá cumprir jornada mínima de 40h semanais, submetendo-se aos turnos de trabalho e plantões de sobreaviso;

A remuneração será de R\$ 1.200,98 (Um Mil e Duzentos Reais e Noventa e Oito Centavos), conforme Lei nº 1.843/2015, sendo acrescidos benefícios conforme Leinº 2.116/2019;

Faz saber que a remuneração aos senhores conselheiros, não gera qualquer relação de vínculo empregatício entre estes e o Município.

O mandato dos membros do Conselho Tutelar eleitos neste processo terá vigência de, **no máximo, 2 (dois) anos**, tendo em vista que trata-se de eleição suplementar e o mandato dos atuais conselheiros finda em Dezembro de 2024.

O CMDCA e Comissão organizadora reunir-se-á no dia 25 de Fevereiro de 2022 para divulgar o resultado final do processo eleitoral no site da Prefeitura de Colorado do Oeste.

A posse dos Conselheiros dar-se-á no dia **01 de Março de 2022**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo de eleição, tais como se encontram no **Edital nº 001 de Dezembro de 2021 e Resolução nº 008/2021/CMDCA**, não podendo o candidato alegar desconhecimento;

Quaisquer irregularidades nos documentos, mesmo que detectadas a qualquer tempo, **acarretará o cancelamento da inscrição**, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o tempo do processo de escolha que vai desde a inscrição até o resultado final;

Os itens do Edital 001/2021 poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Retificações a serem publicadas nos sites e locais mencionados neste Edital;

O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital 001/2021, bem como a Resolução 008/2021/CMDCA, implicará em sua eliminação do processo seletivo a qualquer tempo.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o Edital, Retificações e demais publicações referentes a este processo de escolha de Conselheiros Tutelares, que serão publicados no site da Prefeitura.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Colorado do Oeste/RO.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/1990

CARLA CRISTINA DOS REIS DA SILVA

Presidente Do CMDCA

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do edital	09/12/2021
Período de inscrição	10 a 31/12/2021
Análise de documentação pela Comissão	05 e 06/01/2022
Publicação da relação dos inscritos	10/01/2022
Realização das provas objetivas	16/01/2022
Publicação do Gabarito	18/01/2022
Prazo para interposição dos recursos	19/01/2022
Publicação do resultado final (pós recurso)	21/01/2022
Exame psicológico	24/01/2022
Resultado e homologação da exame psicológico	26/01/2022
Reunião do CMDCA/Comissão com os candidatos aprovados	28/01/2022
Período da Campanha Eleitoral	31/01 a 14/02/2022
Data da Eleição	20/02/2022
Interposição de recurso contra resultado da eleição	21/02/2022
Julgamento dos recursos interpostos	22/02/2022
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos	23/02/2022
Divulgação do resultado final da eleição	25/02/2022
Posse dos Conselheiros	01/03/2022

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE COLORADO DO OESTE/RO

Nome completo: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Idade: _____

Escolaridade: () Ensino Médio completo () Superior completo () Superior Incompleto () Superior completo com pós-graduação

Estado civil: _____

Naturalidade: _____

Possui conhecimento básico de informática? () SIM () NÃO
 Descreva de forma sucinta suas habilidades de informática (por ex: se domina o básico de word, power point, excel, se tem habilidade com digitação): _____

Documentação:

- () RG
 () CPF
 () Carteira de Trabalho
 () Certidão de Nascimento ou Casamento/Declaração de convivência
 () Comprovante de quitação eleitoral
 () Comprovante de residência
 () Foto 3x4

- () Certificado de reservista ou dispensa do Serviço Militar (se for candidato do sexo masculino)
 () Declaração de escolaridade Ensino Médio completo (cópia do histórico escolar)
 () Certidões cível, criminal e eleitoral
 () Comprovação de experiência profissional reconhecida ou voluntária de, no mínimo 01 (um) ano na área de defesa dos direitos da criança e do adolescente
 () Certidão negativa de processo administrativo (se for servidor público)
 () Atestado médico

Colorado do Oeste, ___/___/___

Assinatura do candidato

Assinatura da secretária

Publicado por:
Allana Rodrigues Corte
Código Identificador:AFB4B0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESARODOPAV CONTRUÇÕES E ENG. CIVIL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2183/2020 TP 14/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, doravante denominado, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa **RODOPAV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.259.524/0001-03, com sede Rua Brasília, nº 211, Sala B, Bairro Beira Rio de Pimenta Bueno RO, neste ato representado por **JOSE HELIO RIGONARO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº XXX.127 - SSP/RO e inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.102-49, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda -Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal pelo período de 90 (noventa) dias, de 19/12/2021 a 19/03/2022.

Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação. Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 08 de dezembro de 2021.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Rodopav Const. e Eng. Civil Ltda
Prefeito de Colorado do Oeste-RO	JOSE HELIO RIGONARO

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:93AA629C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2019

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESANORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA ME.

APREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominado **ADITANTE**, e a Empresa **NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.356.749/0001-40, com sede Rodovia RO 383 TRECHO BR 364/RO-133 km 5,4 Sala 01 zona rural, Cacoal RO, neste ato representado por **MATUSALÉM FERRÃO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº XXX.460 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.701-63, mesmo endereço, doravante denominada **ADITADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 1415/2019**, e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA-Este Termo tem por objeto ampliação temporal ao contrato por 60 (sessenta) dias a contar do dia 15/12/2021 a 14/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e o previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste/RO, 07 de dezembro de 2021.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Norte Engenharia Ltda ME
Prefeitura do Município de Colorado do Oeste	MATUSALÉM FERRÃO DA SILVA
Aditante	Aditada

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____
R.G.: _____	R.G.: _____

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:9710760D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 51/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 51/2020, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

APREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, prefeito, doravante denominado **ADITANTE**, e a Empresa **HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.084.435/0001-67, com sede na Av. Quintino Cunha, nº 365, centro, na Cidade de Vilhena/RO, representada neste ato por **ANDERSON MONTEIRO GOMES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG XXX099 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.432-34, mesmo endereço, doravante denominada simplesmente **ADITADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 1048/2020**, e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal pelo período de 90 (noventa) dias de 14/12/2021 a 14/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto no certame licitatório.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	HBJ Monteiro Serv. De Eng. EIRELI
Prefeito Municipal	ANDERSON MONTEIRO G. DA SILVA
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:D58C6D47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 45/2021

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 45/2021, Processos Administrativos nº.

1067/2021/SEMPPLAN, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada no ramo de serviços de telecomunicações, para a implementação, operação e manutenção de um LINK DE ACESSO SIMÉTRICO, DEDICADO, EMPRESARIAL, LAN TO LAN e RADIO FREQUÊNCIA tendo disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, sendo para atendimento as seguintes secretarias: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEMPPLAN, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED, À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAM e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA Processo Nº 1067/2021, NPD 00342/21. Vencedora a empresa abaixo descrita:

Fornecedor: JAN CHARLES RUECKERT – CNPJ: 05.011.908/0001-14

Detentor do lote: 01.

Valor Adjudicado: R\$ 119.799,96 (Cento e dezenove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 119.799,96 (Cento e dezenove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Corumbiara-RO em 09 de Dezembro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindon Johns b Ribeiro
Código Identificador:460E2EBC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
49/2021

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 49/2021/SRP, Processos Administrativos nº. 1333/2021/SEMAS, cujo objeto é: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE FINAL DE ANO (panettone, refrigerante e bombom)**, para serem utilizadas na distribuição aos beneficiários dos programas Sociais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, frente aos projetos desenvolvidos, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos de Convênios e/ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Conforme NPD 093/2021 Processo 1333/2021. Vencedora a empresa abaixo descrita:

Fornecedor: R DE S BARBOSA E CIA LTDA - ME – CNPJ: 03.073.297/0001-03

Detentor do lote: 01.

Valor Adjudicado: R\$ 23.740,00 (Vinte e três mil setecentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 23.740,00 (Vinte e três mil setecentos e quarenta reais)

Corumbiara-RO em 09 de Dezembro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindon Johns b Ribeiro
Código Identificador:99D53952

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº.008/2021/SEMOSP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -M
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO NRº. 1791/2021
TOMADA DE PREÇOS 008/2021/SEMOSP-AMPL0

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo decreto 028/2021, torna público a licitação por Tomada de Preços sob o nº 008/2021, sob o **Regime de Empreitada Por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global**, conforme segue: Processo nº. 1791/2021/SEMOSP, Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica, para realizar **Pavimentação de Ruas e Avenidas do Município de Corumbiara/RO**, com extensão de pavimentação de 921,07 metros, neste Município, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Planilha Resumo, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composição de Custo, Relatório Fotográfico, Memorial Descritivo, Quadro de Ruas, Especificação Técnica e Plantas anexas, com Recursos de Convênio Federal, Contrato de Repasse nº. 906219/2020/MDR/CAIXA, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com valor estimado em R\$ 734.454,39 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, às 09:00h, do dia 28/12/2021, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2192/2249, mais informações no site www.corumbiara.ro.gov.br/noticias e nos links do edital e elementos técnicos a seguir (bit.ly/editaltomada008-21 e bit.ly/anexostomada008-2021).

Corumbiara-RO, 09 de Dezembro de 2021.

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Presidente da CPL – M
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:DC1B4C2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 1315/SEMECEL/2021.

Assunto: Pagamento de taxas de Autorização para execução de Obras, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Educação/SEMECEL.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 44

JUSTIFICATIVA:

A Contratação da empresa CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia), se faz necessária para a liberação de Taxas de Autorização de Obras, uma vez que o Município, através da Secretaria Municipal de Educação, pretende executar os serviços de Ampliação na Escola Américo Casara.

CREDOR:

CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia);
Endereço: Rua Elias Gorayeb, 2910, Bairro: Liberdade
Porto Velho
CEP: 78.904-110

OBJETO:

Despesa com Taxas

VALOR:

O valor do objeto é de R\$ 88,78 (oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

BASE LEGAL:

Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *“é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição”*, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere à Liberação de Taxas de autorização para a execução de obras, qual órgão existe para tal fim.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 1315/2021, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 09 de dezembro de 2021.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:90F23EED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

PROCESSO Nº 1139/SEMSAU/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, E COM DIREITO DE PREFERENCIA LOCAL E REGIONAL

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço **por Item**, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes**, conforme proposta de aquisição nº 22004.126000/1160-01 do Ministério da Saúde e contrapartida do município, para atendimento do Centro de Saúde/Unidade Básica de São Domingos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de R\$ 240.870,00 (Duzentos e quarenta mil oitocentos e setenta reais).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão do pregão: dia 22/12/2021 às 12:00hs

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cplcostamarques@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 07 de dezembro de 2021.

ALTAIR ORTIS

Pregoeiro

Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:

Altair Ortis

Código Identificador:180C6D84**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021**

PROCESSO Nº 948/SEMSAU/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS ME, EPP, E COM DIREITO DE
PREFERÊNCIA LOCAL**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço **unitário**, que tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Limpeza**, visando atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, no valor estimado de R\$ 708.870,00 (Setecentos e oito mil oitocentos e setenta reais).

Da sessão de abertura:Abertura da sessão do pregão: dia 23/12/2021 às 10:00hs

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cplcostamarque@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 09 de setembro de 2021.

ALTAIR ORTIS

Pregoeiro

Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:

Altair Ortis

Código Identificador:4F768A20**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.319, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO RECURSO DA EDUCAÇÃO PROVENIENTE DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica autorizado a abertura crédito adicional especial no montante de **R\$ 1.451.600,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos reais)**, para atender a função programática seguinte:

Local: 020701 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha: 656 - 12.361.0003.2018.0000 MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO FUNDAMENTAL R.P 1.451.600,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 1.451.600,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Projeto de Lei nº 69/2021

Autógrafo de Lei nº 092/2021

Publicado por:

Ginara Rosa Florintino

Código Identificador:8ED031DF**GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS****ORDEM DE SERVIÇO**

A Prefeitura do Município de Cujubim, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, conforme PROCESSO Nº 1-912/2021, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2020. PROCESSO 28/2020. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS., determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONTRATADO: PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.593.703/0001-82, com sede Rua Vilagran Cabrita, nº 1015, anexo I frente, Centro, Ji-Paraná, RO, CEP 76.900-018.

VALOR DO OBJETO R\$ 1.627.900,50 (hum milhão, seiscentos e vinte sete mil, novecentos reais e cinquenta centavos).

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo previsto para a conclusão obra será de **12 (doze) meses** a contar da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes.

DAS PENALIDADES:

O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cujubim/RO, 08 de dezembro de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito Municipal

(Contratante)

PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI

CNPJ sob o nº 08.593.703/0001-82

(Contratada)

Publicado por:

Carlos Eduardo Pereira de Sousa

Código Identificador:58EBEB33**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
DECRETO Nº 964 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.****DECRETO Nº 964 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA, NO PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 A 07 DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 65, IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO, a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da redução do custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo na Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no período de 20 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022.

§ 1º O disposto no “caput” deste artigo se aplica a todas as Secretarias Municipais de Cujubim – RO, exceto aos órgãos que prestam serviços essenciais/emergenciais, que manterão os horários normalmente e anteriormente definidos, em especial atividades de saúde e de interesse público, que deverão funcionar mediante escala e/ou plantão, conforme determinado pelo Titular de cada Secretaria.

§ 2º Permanecem internamente os trabalhos administrativos necessários para o encerramento do **exercício 2021**, adotando-se escalas de trabalho, se possível for.

Art. 2º - As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:

Felipe Detregiacchi Ungarelli Pires Gaspar

Código Identificador:A31B36B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO - SEMECD - EDITAL 001/2021 – REMATRÍCULA
E MATRÍCULA NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE
CUJUBIM PARA O ANO LETIVO DE 2022**

EDITAL 001/2021 – REMATRÍCULA E MATRÍCULA NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CUJUBIM PARA O ANO LETIVO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Cujubim, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD elaborou o presente Edital, com o objetivo de pautar e nortear suas ações referentes à matrícula no Sistema Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2022. Logo, a simplificação e a praticidade do processo, pensado aos pais

e/ou responsáveis pelos discentes, garantirá a matrícula, conforme a oferta de vaga, na escola mais próxima à sua residência.

Esta medida justifica-se para adotar ações administrativas e pedagógicas, no tocante à construção, ampliação, adaptação com vistas à acessibilidade, aluguel de prédios para oferta de salas de aulas, reformas de escolas, lotação de pessoal.

1. CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR

1.1 A Chamada Pública Escolar será destinada aos novos estudantes, em 02 (duas) situações: estudantes que não estão matriculados nas escolas municipais e estudantes que estão fora de sala de aula;

1.2 A Chamada Pública Escolar destina-se aos anos escolares da: Creche I, Maternal II, Maternal III, Pré I, Pré II, 1º Ano ao 9º Ano do Ensino Fundamental Ensino Regular e Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos-EJA, que acontecerá conforme datas e locais abaixo:

I - Acesso online disponível no link <https://prematriculaonline.com.br/cujubim> de 09 a 31 de dezembro de 2021.

- a) Nas Escolas Municipais no período 09 a 17 de dezembro de 2021;
- b) Os responsáveis que cancelaram a matrícula para Creche I, Maternal I ou MATERNAL II, deverão participar da chamada escolar para pleitear a vaga para 2022.
- c) A chamada Escolar para a Educação de Jovens e Adultos deverá ser realizada de forma virtual ou na E.M.E.F. Aluísio Becker.
- d) Os estudantes desistentes no 1º semestre de 2021 deverão participar da chamada escolar para pleitear a vaga para o 1º semestre de 2022.

ESTADO DE RONDÔNIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO - SEMECD**

Av – Maracanã, 1685 - Setor 02 - CEP. 76.864-000 69-3582-2092

EMAIL- cujubimsemecd@hotmail.com

1.3 Essa etapa representa o censo da população escolar, que pleiteia ingressar no Sistema Municipal de Ensino de Cujubim. Com esses dados, a SEMECD obterá um levantamento do número de vagas para o ano letivo de 2022.

1.4 Nesta etapa, as Escolas Municipais serão os pontos destinados às inscrições presencial da Chamada Pública Escolar de 09 A 17 de dezembro de 2021. O responsável deverá realizar apenas um cadastro.

1.5 Confirmada a apresentação de declaração/documento falsificado ou que apresente informação falsa, o representante será denunciado ao Ministério Público do Estado de Rondônia, para responder criminalmente nos termos do art. 298 do Código Penal Brasileiro.

1.6 Para realizar a inscrição na Chamada Pública Escolar presencial, os pais e/ou responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos na Escola Municipal mais próxima de sua residência, evitando dados divergentes no preenchimento:

- Certidão de Nascimento da criança ou do estudante;
- CPF do estudante ou criança;
- Comprovação de endereço atualizado (contas de água, energia ou telefone ou declaração do proprietário registrada em cartório que o responsável mora na residência);
- RG do responsável pela criança ou estudante;
- Para o 1º Ano ao 9º Ano do Ensino Fundamental Regular, comprovante de escolaridade;
- Comprovante da Educação Infantil: Creche I, Maternal I, Maternal II, Pré I e Pré II.
- Comprovante de escolaridade para a Educação de Jovens e Adultos;

1.7 Deverá ser observado, no ano em que se realizará a matrícula, o corte etário, tendo como referência a data base 31 de março, conforme Art. 2º da Resolução nº 02/2018/CNE/CEB, de 09 de outubro de 2018, observando:

- a) Creche I (1 ano completo ou 1 ano e 11 meses a completar até 31/03/2021);
- b) Maternal I (2 anos completos ou a completar até 31/03/2021);
- c) Maternal II (3 anos completos ou a completar até 31/03/2021);

ESTADO DE RONDÔNIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO - SEMECD**

Av – Maracanã, 1685 - Setor 02 - CEP. 76.864-000 69-3582-2092

EMAIL- cujubimsemecd@hotmail.com

d) Pré-I (4 anos completos ou a completar até 31/03/2021);

- e) Pré-II (5 anos completos ou a completar até 31/03/2021), irá preencher a chamada escolar para o 1º ano do Ensino Fundamental;
- f) 1º ano do Ensino fundamental (6 anos completos ou a completar até 31/03/2021) a criança que não tenha cursado a educação infantil mas possui a idade conforme a referência;
- g) A partir do 1º ano do Ensino Fundamental cursado deve apresentar declaração de escolaridade emitida pela escola para escolher o ano escolar correspondente para cursar em 2022.

2. EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS MUNICIPAIS

2.1 A efetivação das matrículas no Sistema Municipal de Ensino acontecerá nas escolas municipais no período em que as escolas agendaram para esse processo.

2.2 Para efetivação da matrícula, os responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento da criança ou estudante (original e cópia);
- CPF da criança ou estudante (original e cópia);
- Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão/Transferência original, da última Instituição de Ensino em que estudou;
- RG (original e cópia) do responsável legal;
- Laudo comprobatório de deficiências declaradas (se for o caso);
- Comprovante atualizado da residência (ex. água, luz, e telefone), em nome do responsável pelo estudante (original e cópia) ou contrato de aluguel (original e cópia);
- 01 (uma) foto 3x4 do estudante;
- Carteira de Vacinação atualizada, para os estudantes da Creche ao 5º Ano do Ensino Fundamental (original e cópia);
- Cartão do Programa Bolsa Família (original e cópia), caso o estudante seja beneficiário;
- Cartão do Sistema Único de Saúde – SUS (original e cópia);

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECD

Av – Maracanã, 1685 - Setor 02 - CEP. 76.864-000 69-3582-2092

EMAIL- cujubimsemecc@hotmail.com

- Preencher presencialmente o Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino;

- Preencher o formulário para autorização de medicação/vacinação;

- Preencher declaração de autorização de mídias;

- Informar ou preencher declaração de restrição alimentar, conforme a organização da escola;

2.3 Ao discente com necessidades educacionais especiais, com laudo comprobatório, terá sua vaga assegurada na escola próxima à sua residência, conforme Lei 7.853 de 24/10/1989.

2.4 Os critérios estabelecidos para o atendimento às CRECHES de prioridade e não de exclusividade, serão sucessivamente:

- Menor renda per capita – Cadastro único – Folha Resumo;

- Responsáveis legais que trabalhem fora do âmbito do lar, com declaração registrada em cartório, contra-cheque ou carteira de trabalho.

- Maior número de dependentes menores da mãe – Cadastro único – Folha Resumo.

Cujubim, 08 de novembro de 2021.

LEANDRO DE SOUZA BENEDITO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Tania Maria Oliveira Medeiros

Código Identificador:232EAF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº01/2020

Processo nº 99/2019

Contrato nº01/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E A EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA

Por este instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.391.603/0001-12, com sede à Rua Vale Formoso, nº 1.896, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste – RO, representada pelo Vereador-Presidente Senhor **ADRIANO MEIRELES DA PAZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 560942 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 511.329.232-04, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 1539, Bairro Vista Alegre, cidade de Espigão do Oeste – RO, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.114391/0001-14, com sede na Avenida Belo Horizonte, N. 2462, Centro, na cidade de Cacoal - RO, representada por seu sócio proprietário e representante legal, Senhor **RONILDO PAULI DA GAMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG N. 738.514 – SSP – RO e inscrito no CPF sob o N. 164.605.102-53, residente e domiciliado na Rua Brasília N. 1061, Bairro Ingra – CEP 76.965-878, cidade de Cacoal/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando os motivos contidos no Processo nº 99/2019, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº01/2020**, consoante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato Administrativo nº 01/2020, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, com efeitos a partir do dia 01/12/2021.

DOS ENCARGOS

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes concordam não haver quaisquer obrigações entre si, com referência ao período contratual, comprometendo-se a nada reclamar ou questionar, em juízo ou fora dele, quanto a direito ou obrigação decorrente do presente contrato, dando-lhe plena e total quitação de todas as obrigações contratuais.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Caberá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua custa, a publicação deste Termo na imprensa oficial, isto é, no Diário Oficial dos Municípios-AROM, conforme legislação vigente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, uma das quais ficará com a **CONTRATADA**.

Espigão do Oeste/RO, 30 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA

Contratada

Publicado por:

Elze Margareth Moreno

Código Identificador:C8CE9BD0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 022/CPL/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4913/SEMOSP/2021

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo

“menor preço” por “empreitada por preço global” para contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para executar a CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI NA LINHA 40 KM 1,1, NA LINHA E, NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO, CONVÊNIO Nº 105/2021/PJ/DER-RO, com contrapartida do município, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 18/01/2022, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2800, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de **R\$ 313.517,34 (trezentos e treze mil e quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos)**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente das **07 às 13 Horas**, fone (69) 3481-1400 Ramal 130, e gratuitamente no Portal da Transparência.

Espigão do Oeste 09 de dezembro de 2021 às 10horas.

ZENILDA RENIER VON RONDON

Presidente da CPL/PMEO/-RO

Decreto 4.622/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D15F2105

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 027/PGM/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5243/2021

FOMENTANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.

FOMENTADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.971.598/0001-29, com sede à Rua Piauí, nº 3447, Bairro Liberdade, nesta cidade.

OBJETO: O presente termo de termo de fomento tem por objetivo o repasse de recursos financeiros que serão destinados a contratação de funcionários, pelo prazo de 12 (doze) meses (mais décimo terceiro salário), nas funções de serviços gerais (01), merendeiro (01), monitor (01), assistente administrativo (01), psicólogo (01) e assistente social (01), e que irão atuar na APAE de Espigão do Oeste/RO, e aquisição de demais materiais de consumo, conforme descrito nas peças dos autos que são parte integrante do presente termo de fomento para todos os fins de direito.

VALOR: O valor global do ajuste é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que serão repassados em parcela única, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pelo município.

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
08.244.1009.3040.0003.3.3.50.41.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento tem vigência de até 31 de dezembro de 2022, conforme cronograma do plano de trabalho podendo ser prorrogado por acordo entre os participantes, desde que respeitadas às normas pertinentes.

DATA: 07 de dezembro de 2021.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Gestor

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Organização Da Sociedade Civil

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora do Município

TESTEMUNHAS

Nome: CRISTIANY NAYARA KAISER GOMES

CPF Nº: ***.156.912-**

Nome: ZOSMO F. DE NOVAIS

CPF Nº: ***.279.902-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:ABD30FA7

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 121/PGM/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5784/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07.

OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer **10.000 (dez mil) litros de óleo diesel comum**, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 70/SRP/2020 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 005/2021.

VALOR: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**

02.05.15.451.1008.4005.3.3.90.30.00.

NOTA DE EMPENHO: 3050/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.

DATA: 08 de dezembro de 2021.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

Contratante

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA

Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora do Município

Testemunhas:

NOME: SIDNEIA SCHAFFEL

CPF Nº***.090.722-**

NOME: DIONILTO KULL

CPF Nº ***.413.042-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:D23BB5B6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO Nº 096/PGM/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 096/PGM/2021, ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA. O valor total do presente Contrato é de R\$ 307.857,60 (trezentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), conforme Autorização de Empenho 1800/2021, como está abaixo discriminado:

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA. O valor total do presente Contrato é de R\$ 54.202,56 (cinquenta e quatro mil, duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme Autorização de Empenho 2140/2021, como está abaixo discriminado:

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 06 de dezembro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:5871A715

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO PARECER Nº 411/PGM/2021, DE 07 DE
OUTUBRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

NO PARECER, ONDE SE LÊ:

Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação de despesa com a revisão da máquina PÁ CARREGADEIRA JCB MOD. 426ZX ANO 2021 DA MARCA JCB, TOMBAMENTO Nº 36.124, constante dos autos, diretamente da empresa **MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP**, no valor total de R\$ 7.880,82 (sete mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

LEIA-SE:

Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação de despesa com a revisão da máquina PÁ CARREGADEIRA JCB MOD. 426ZX ANO 2021 DA MARCA JCB, TOMBAMENTO Nº 36.124, constante dos autos, diretamente da empresa **MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP**, no valor total de R\$ 7.328,02 (sete mil, trezentos e vinte e oito reais e dois centavos).

NO Despacho processo nº 4736//2021, ONDE SE LÊ:

2. Autorizo a aquisição dos serviços necessários, por Dispensa de Licitação em período de garantia, diretamente da empresa MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP, no valor total de R\$ 7.880,82 (sete mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93;

LEIA-SE:

2. Autorizo a aquisição dos serviços necessários, por Dispensa de Licitação em período de garantia, diretamente da empresa MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP, no valor total de R\$ 7.328,02 (sete mil, trezentos e vinte e oito reais e dois centavos), com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93;

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 09 de dezembro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:F09ADC63

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/PGM/2021, DO
PROCESSO Nº 4353/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 095/2021 do Processo Administrativo nº 4353/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS RONDONIA LTDA ME** **Resolvem** celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo do presente contrato, mencionado na Cláusula Sexta, por mais 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA QUARTA

Exceto a Cláusula Sexta, as demais cláusulas do Contrato nº 095/2021 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 07 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

DISTRIBUIDORA DE GÁS RONDONIA LTDA ME

Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora do Município

Testemunhas:

Nome:

CPF Nº:

Nome:

CPF Nº:

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:BEB8B44D

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/PGM/2021, DO
PROCESSO Nº 2020/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 033/2021 do Processo Administrativo nº 2020/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado o Sr. **LEONILDES MARIA MARAFON** **Resolvem** celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido na Cláusula Segunda do contrato o seguinte substrato jurídico: Nota de Empenho nº 412/2021, dot. orç. 08.244.1009.3041.0006.3.3.90.36.00, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); e Nota de Empenho nº 598/2021, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na Cláusula Terceira, a importância de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Exceto as Cláusulas Segunda e Terceira, as demais cláusulas do Contrato nº 033/2021 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 07 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

LEONILDES MARIA MARAFON

Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora do Município

Testemunhas:

Nome: CRISTIANY NAYARA KAISER GOMES

CPF Nº: ***.156.912-**

Nome: ZOSMO F. DE NOVAIS

CPF Nº: ***.279.902-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:6EAF767

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 514/PGM/2021

Processo Administrativo: 5629/2021

Interessado (a): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: REANALISE RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Trata-se de pedido feito pela Secretaria de Saúde para reanalisar o parecer emitido que negou a prorrogação dos contratos dos técnicos de enfermagem Aristeu Borchardt, Lucia Rodrigues Ribeiro, Acrescia Ap^a Vial da Silva, Franciela Karina Weber, por período de 03 meses até que convoque novos profissionais do teste seletivo vigente e/ou outro vindouro, visto a necessidade imediata de atendimentos aos nossos pacientes.

Constam do ofício referido, as razões pelas quais a Secretaria de Saúde considera necessária a prorrogação do contrato temporário, às quais fazemos remissão.

Conforme consta nos autos, esta procuradoria emitiu parecer nº 510/PGM/2021, opinando pela não prorrogação dos contratos face ao acordo firmado em reunião realizada nesta Procuradoria (ata ID 195229), ocorre que esta procuradoria não tinha conhecimento dos fatos narrados no pedido de reconsideração com tantos detalhes quanto aos elencados.

Observo que os casos de COVID vem aumento drasticamente nos últimos dias no município e na nossa região, chegando a ser assustador, pois o medo de voltarmos ao isolamento total, e o risco de perder parentes e amigos voltou a nos rodear.

Denota-se que a menos de um mês quase não tínhamos casos de COVID e hoje contamos com mais de 100 casos, e com pacientes internados em estado grave e a notícia de utis lotadas novamente.

Pois bem, sobre o caso em questão observo que os contratos a serem prorrogados são de profissionais contratados no teste seletivo simplificado pelo período de 6 (seis) meses, que podiam ter sido prorrogados anteriormente conforme consta dos autos, porém por acordo firmado entre a Secretaria de Saúde, SEMAF, Controle Interno e Procuradoria, optou-se por não mais prorrogá-los, tendo em vista que existia outro teste seletivo vigente e com técnicos em enfermagem a serem convocados.

Vale ressaltar que embora tenha sido tomada esta decisão está procuradoria entende que existia uma relação jurídica entre o Município e referidos técnicos pois existia o contrato e existia a previsão de prorrogação do contrato em edital, porém optou-se pela não prorrogação dos contratos naquele momento.

Assim partindo deste entendimento, vislumbro que os contratos, poderiam ser prorrogados até o prazo de 12 meses (6 meses + 6 meses).

No caso em análise, considerando que referidos profissionais ainda encontram-se prestando serviço ao município, tendo em vista que estavam aguardando a convocação para preenchimento de suas vagas e após o preenchimento no momento em iriam ser exonerados, fomos surpreendidos com a nova onda do COVID e pela variante OMICRON, e as festas de final de ano que levam as pessoas a se reunirem e consequentemente a se contaminarem, vislumbro que assiste razão os argumentos trazidos pela Secretaria de Saúde de que a falta deles ocasionara grande prejuízo a população e ao atendimento de qualidade.

No mais, considero que a prorrogação atende o princípio da proporcionalidade, já que se revela adequada porque capaz de garantir a continuidade do serviço público diante das circunstâncias fáticas; necessária, já que se revela como o meio menos gravoso entre os disponíveis para a Administração Pública; e proporcional em sentido estrito, já que os benefícios para a Administração Pública com a manutenção do contrato com a profissional em enfermagem, diante das circunstâncias exaustivamente debatidas, é muito mais vantajoso para a Administração Pública e para o interesse público que o rompimento da relação jurídica.

Quanto ao prazo solicitado recomendo que seja observado o prazo de 3 meses requerido, e o prazo máximo de prorrogação do contrato por tempo determinado de cada técnico em enfermagem, onde deve ser

levado em consideração todo o tempo de serviço prestado para o município.

Assim sendo, com a devida *vênia* aos entendimentos contrários, **CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES TRAZIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOB ID 198416, E PRINCIPALMENTE AO DISPOSTO NO ART. 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE “A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO, GARANTIDO MEDIANTE POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS QUE VISEM A REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇA E DE OUTROS AGRAVOS E AO ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PARA SUA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO, OPINO PELA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EM ANÁLISE POR MAIS 3 (TRES) MESES, OBSERVANDO O PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINÁRIO (6 MESES + 6 MESES).**

Recomendo ainda que sejam tomadas as devidas providências para preenchimento das vagas necessárias através de concurso público, e na não realização do mesmo em tempo hábil, que seja realizado teste seletivo simplificado para regularizar a presente situação.

Recomendo novamente, que a Secretaria Municipal de Saúde envide todos os esforços possíveis para que as contratações temporárias de excepcional interesse público sejam substituídas por contratações ordinárias mediante concurso público de provas e títulos, a fim de que o problema da falta de profissionais no Município seja solucionado em definitivo.

Salvo melhor juízo,
É o parecer.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, Rondônia, 7 de dezembro de 2021.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora Geral do Município

DESPACHO

Acato as razões do parecer nº 514/PGM/2021;

Autorizo a prorrogação do contrato temporário com os profissionais técnicos em enfermagem Aristeu Borchardt; Lucia Rodrigues Ribeiro; Acrescia Ap^a Vial da Silva; Franciela Karina Webe, por mais 3 (três) meses, observando o prazo máximo de prorrogação do contrato originário (6 meses + 6 meses).

À Secretaria Municipal de Saúde para ulteriores termos.

Espigão do Oeste, 07 de dezembro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:12363230

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 515/PGM/2021

Processo nº: 5507/2021

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Assunto: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e art. 30, IX, do Decreto nº 5.450/2005, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 121/CPL/2021**, do tipo menor preço unitário, sendo julgado por ITEM, com exclusividade para contratação de ME ou EPP, que será regido pela a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 2.236/2007 alterado pelo Decreto 2260/2007, Decreto Municipal 4.188/2019, Lei municipal 2.021/2017, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

A licitação tem por **objeto** a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AO PROJETO DE CALÇAMENTO E PAISAGISMO DO PASSEIO PÚBLICO DA ENTRADA DA SEDE DA PREFEITURA, sendo que serão adquiridos com recursos próprios e executado por Administração direta, de acordo com às necessidades da Coordenadoria de Trânsito e Infraestrutura Urbana – COTRAN.

As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo III), partes integrantes do edital ID 198973.

O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, *caput*, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item “4”.

Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, art. 21, V, do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, V, do Decreto nº 5.450/2005.

Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência (Anexo I, do Edital), satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002, art. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto nº 5.450/2005. O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002, art. 9º, I, do Decreto nº 5.450/2005).

Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação – CPL ID 198962.

Consta no edital a informação de que **poderá participar da licitação exclusivamente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, conforme a Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2017, Lei Municipal 2.021/2017, Decreto Federal 8.538/2015, âmbito local e Regional Decreto Municipal 4.188/2019, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios. Site www.portaldecompraspublicas.com.br

Consta o prazo de entrega e do recebimento no item 21 deste edital, e as condições de pagamento no item 24.

O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respectivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei nº 8.666/93 e suas alterações.)

Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.

Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 07 de dezembro de 2021.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Jessicaline Moura Campos

Código Identificador:3CDA125D

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 516/PGM/2021**

**PROCESSO Nº: 4913/2021
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ASSUNTO: PARCER PREVIO EM LICITAÇÃO**

Acolhendo o reportado no **Processo Administrativo nº 4913/2021**, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, acerca do procedimento licitatório a ser realizado na modalidade **Tomada de Preços sob o nº 022/CPL/2021**, tipo menor preço, visando a formalização de contrato administrativo para execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada para executar a **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI NA LINHA 40 KM 1,1 NA LINHA E, NA ZONA RURAL DESTE**

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO, CONVÊNIO Nº 105/2021/PJ/DER-RO, com contrapartida do município, Departamento do Programa (conforme ART, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Composição de Custo, BDI, Cronograma Físico Financeiro, Cotações, Projeto Elétrico) deste município, e especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, partes integrantes e inseparáveis do edital.

O processo foi devidamente autuado e protocolado pelo sistema eletrônico. Prevê o prazo para a execução dos serviços, que é de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, devendo a contratada submeter à aprovação da Prefeitura Municipal a sua proposta de cronograma físico financeiro para a execução da obra.

O contrato a ser assinado pelas partes se encontra no Anexo VII.

Consta a forma de pagamento, que será feito, de acordo com a planilha de Cronograma físico-financeiro, Anexo I “B” do projeto básico do edital, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente certificada, e desde que atendidas as demais condições contratuais.

Há previsão dos recursos orçamentários, que correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária Classificação Funcional Programática – 15.451.1008.4077.0000 – Convênio nº 105/2021/PJ/DER-RO, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Consta no processo de licitação: os Ofícios 182 e 231/2021, a Lei nº 2434/2021, o Decreto nº 4905/2021, o Projeto Básico 4, o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, a Licença Ambiental, a Justificativa, o Termo de Convênio nº 105/2021/PJ/DER-RO e o Decreto de Nomeação da CPL.

O valor estimado da contratação (art. 23, *caput*) está dentro do limite para obras e serviços de engenharia, sendo de R\$ 313.517,34 (trezentos e treze mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), (art. 23, I, b, com redação dada pelo Decreto nº 9.412/2018: para obras e serviços de engenharia: na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

O Edital obedeceu ao previsto na legislação, contendo em seus anexos os seguintes documentos: a) ANEXO I – Projeto Básico/Memorial Descritivo; b) ANEXO II - Projeto arquitetônico/Plantas e Planilha de Especificação dos Serviços; c) ANEXO III – Declaração de Vistoria Técnica; d) ANEXO IV – Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e) ANEXO V - Declaração de Fato Superveniente impeditivo de habilitação na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93; f) ANEXO VI – Planilha para apresentação da proposta de preços; g) ANEXO VII – Minuta do Termo de Contrato.

Consta no edital, ainda, os requisitos necessários para participar da licitação, da forma de julgamento das propostas, das penalidades, garantia contratual, minuta de contrato, dentre outros elementos indispensáveis e necessários a garantir a formalidade do certame.

Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.

Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 07 de dezembro de 2021.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Jessicaline Moura Campos

Código Identificador:C7BA8F52

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.937, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do

Município e o art. 41, da Lei nº 2.288 de 30/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando despacho integrado 3, ID 200190, por meio do qual a SEMSAU solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.

Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde;
- III. PROGRAMA: 10 302 1010 Gestão Pública de Saúde;
- IV. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 Despesas com Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- V.FONTE DE RECURSO: 0.1.02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 526/3.1.90.13 Obrigações Patronais - R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde;
- III. PROGRAMA: 10 301 2001 Apoio Administrativo;
- IV. ATIVIDADE: 10 301 2001 3046 Gestão da Rede Municipal de Saúde - Próprio;
- V.FONTE DE RECURSO: 0.1.02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 430/3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 08 de dezembro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA

Coordenador de Planejamento e Orçamento

LAURA GUEDES BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jessicaline Moura Campos

Código Identificador:5C0497BF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.938, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 41, da Lei nº 2.288 de 30/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando despacho integrado 6, ID 200249, por meio do qual a SEMSAU solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 1.258,56 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.

Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde;
- III. PROGRAMA: 10 302 1010 Gestão Pública de Saúde;
- IV. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 Despesas com Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- V.FONTE DE RECURSO: 0.1.02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 529/3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$1.258,56 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde;
- III. PROGRAMA: 10 303 1010 Gestão Pública de Saúde;
- IV. ATIVIDADE: 10 303 1010 3057 Programa Farmácia Básica;
- V.FONTE DE RECURSO: 0.1.02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 448/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$1.258,56 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 08 de dezembro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA

Coordenador de Planejamento e Orçamento

LAURA GUEDES BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jessicaline Moura Campos

Código Identificador:3A33875F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.939, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 41, da Lei nº 2.288 de 30/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando despacho integrado 6, ID 200267, por meio do qual a SEMSAU solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 4.761,44 (quatro mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.

Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde;
- III. PROGRAMA: 10 301 2001 Apoio Administrativo;
- IV. ATIVIDADE: 10 301 2001 3046 Gestão da Rede Municipal de Saúde - Próprio;
- V.FONTE DE RECURSO: 0.1.02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 427/3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$4.761,44 (quatro mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde;

III. PROGRAMA: 10 303 1010 Gestão Pública de Saúde;

IV. ATIVIDADE: 10 303 1010 3057 Programa Farmácia Básica;

V.FONTE DE RECURSO: 0.1.02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 448/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$4.761,44 (quatro mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 08 de dezembro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA

Coordenador de Planejamento e Orçamento

LAURA GUEDES BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jessicaline Moura Campos

Código Identificador:FD986599

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ERRATA DAS PORTARIAS Nº. 33, 34 E
35/PRESIDENCIA/2021**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Retifica:

Onde se lê:

I-13 À 18 DE NOVEMBRO.

Leia-se:

I-13 À 18 DE DEZEMBRO.

Espigão do Oeste RO, 09 de Dezembro de 2021.

(Documento Assinado Eletronicamente)

VALDINEIA VAZ LARA

Presidente do IPRAM

Port. nº. 05/GABINETE/2021

Publicado por:

Erika de Oliveira Afonso

Código Identificador:74DAEC19

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA**

GABINETE

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.662/ GP / 2021 DE 01 DE
DEZEMBRO DE 2021 “DISPÕE SOBRE LICENÇA
(AFASTAMENTO) DA SERVIDORA CRISTIANE ALVES DOS
SANTOS, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS PARA TRATAR
DE INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO, E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.662/ GP / 2021
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

“Dispõe sobre LICENÇA (AFASTAMENTO) da servidora CRISTIANE ALVES DOS SANTOS, pelo prazo de 03 (três) anos para tratar de interesse

particular sem remuneração, e contém outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o regular processo administrativo nº 539-1/2021, com base no requerimento das fls. 02 da servidora, despacho da fhs 05 da secretaria e orientação do parecer jurídico de fls. 06/07, qual se remete a formalização de licença para trato de interesse particular, conforme art.112 da lei municipal 038/95.

DECRETA

Art. 1º FICA CONCEDIDA a Licença por motivo de interesse particular sem remuneração para a Servidora **CRISTIANE ALVES DOS SANTOS**, portadora do CPF 539.071.242-00, cadastro nº 1526, Função: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, 40 horas semanais da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, **pelo período de 03 (três) anos a partir do dia 01 de Janeiro de 2022.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar do dia 01 de Janeiro de 2022.** Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA

Chefe De Gabinete

Decreto nº8.144/GP/2021

Publicado por:

Naiara Magna Sobrinho Mateus

Código Identificador:05FD3EE4

GABINETE

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.669/ GP / 2021 DE 08 DE
DEZEMBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.669/ GP / 2021 DE 08 DE
DEZEMBRO DE 2021**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de **R\$ 2.000,00** (Dois Mil Reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

Anulação:

ü 01 - Poder Legislativo

ü 01.01 - Câmara Municipal

ü 01.031 – Ação Legislativa

ü 0001 – Atuação Legislativa

ü 2001- Manutenção das Atividades Legislativa

ü 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhista – **Ficha: 3**

ü **Valor: R\$: 2.000,00 (Dois Mil Reais)**

Suplementação:

ü 01 - Poder Legislativo
 ü 01.01 - Câmara Municipal
 ü 01.031 – Ação Legislativa
 ü 0001 – Atuação Legislativa
 ü 2001- Manutenção das Atividades Legislativa
 ü 3.3.90.14 – Diárias Civil – **Ficha: 5**
 ü **Valor: R\$: 2.000,00 (Dois Mil Reais)**

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 08 (oito) dia do mês de dezembro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete

Decreto nº 8.144/GP/2021

Publicado por:
 Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:25706C4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
OFICIO

Ofício nº 178/PREFGM/2021 Guajará Mirim RO, 08 de dezembro de 2021

Ao Ilustríssimo Senhor

Dr. Miguel Antônio Fernandes Chaves

Coordenador Geral de Auditoria e Contencioso

Secretaria de Previdência Social RPPS

Ministério da Economia

N E S T A

REFERENTE COMPLEMENTAÇÃO AO OFÍCIO Nº 165/2021, e 175/2021

Apraz-me em cumprimentar vossa senhoria, e conforme orientação da Auditora Ivani Andrade, informamos que os créditos dos Termos de Parcelamentos números: 2.345/2013, 466/2014, e 1.231/2016, apontados pela auditoria, conforme Processo Administrativo Previdenciário- PAP nº 041/2020, não serão utilizados para quitação de outros débitos. Exceto os débitos apontados pela NAF. 041/2020.

Informamos que os valores utilizados como créditos foram devidamente demonstrados, nos DIPR destes períodos.

Anexo ao presente ofício relatório e planilhas devidamente atualizadas, para vossa análise e parecer.

Portanto diante desta situação solicitamos em caráter de urgência (emergencial) a Certidão Previdenciária CRP, até que sejam analisados pelo corpo técnico de auditorias os relatórios e planilhas devidamente enviados no E-mail: david.montenegro@economia.gov.br.

Certo de poder contar com vossa Colaboração e Compreensão, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Sem mais, renovo os protestos de estima e apreço

Guajará Mirim RO, 07 de dezembro de 2021

ALCIMAR GONÇALVES DA COSTA

Diretor Executivo-Ípreguam

Publicado por:
 Adriano Moura Silva
Código Identificador:B72D765E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124-03/2018 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2018

QUARTO ADITIVO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE/RO, PÚBLICA SERVIÇOS LTDA ME PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuá do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADO:PÚBLICA SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.804.931/0001-01, com sede na Av. Canaã, nº 2828, Sala 01, Setor 01, Ariquemes/RO, CEP 6870-140, Tel 69 3535-4004/9 9915-7974, email publica@publica-ro.com.br, por meio de seu representante Sr. **André Luiz Antônio Freitas**, portador(a) da cédula de identidade nº 764913 SSP/RO, inscrito(a) no CPF sob o nº 737.694.282-34, residente e domiciliado no mesmo endereço da pessoa jurídica, devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada.

As partes pactuam o presente **Termo de ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE do Contrato de Prestação de Serviço nº 010/2018**, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 57, § 1º, I e III, e art. 65, I, b, d e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. VIGÊNCIA

Cláusula 1ª. O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE contrato é a prestação de serviço de locação Software de Gestão Administrativa Nº 010/2018 terá o prazo de execução prorrogada de 28 de DEZEMBRO de 2021 até 28 de DEZEMBRO DE 2022, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.

2. REAJUSTE PELO ÍNDICE IGP-M

Cláusula 2ª. O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2018 será reajustado de acordo com o índice do IGP-M da FG, previsto na cláusula 31. mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.

Valor total com reajuste: R\$ 345.394,93 (Trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais, noventa e três centavos).

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente.

TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO

Cláusula 3ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

IA prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.

II caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça

economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapua do Oeste/RO, 08 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE/RO
Prefeito

PÚBLICA SERVIÇOS LTDA
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Secretário

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador: B50D4C2E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE OBRA Nº 007/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 351-04/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº
011/2020 TERMO ADITIVO DE PRAZO 002/2021

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE OBRA ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE E A I. R. KRAMER EIRELI PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapua do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADO: I. R. KRAMER EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.804.596/0001-76, com sede na Avenida Prefeito Chiquilto Erse, nº 715, Sala A, Bairro Nova Porto Velho, no Município de Porto Velho/RO, CEP: 76.820-025, Tel.: 69-3212-4795/69-99917-7186, e-mail: remarkengenharia@gmail.com, Conta Bancária Corrente nº 120059-3, Agência nº 5018, Banco SICOOB, por meio de seu representante Sr. Ilton Roberto Kramer, CPF nº 485.927.300-15, RG nº 6037087183 SSP/RS, devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada.

As partes pactuam o presente contrato, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 6º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Cláusula 1ª. O contrato 007/2020, será prorrogado de 10/12/2021 à 10/04/2020, mantendo-se as posições contratuais não alteradas neste termo aditivo.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO

Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

IA prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.

II caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, com cópia integral do **Contrato de Obra nº 007/2020** em cada via (CONTRATANTE, CONTRATADO, GESTOR DO CONTRATO, PROCURADORIA E PROCESSO), o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapua do Oeste/RO, 08 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE/RO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP
Secretário

I. R. KRAMER EIRELI
Contratado

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador: 9D29E794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º307/GAB/PMIO/2021 ITAPUÁ DO OESTE, 01
DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias no período de 30 (Trinta) dias de **01.12.2021 a 30.12.2021**, para a servidora **Patricia Alessandra Farias Dos Santos**, Ocupante Do Cargo De Agente De Serviços - Assistente Hospitalar - N I, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde **SEMSAU**.

Art. 2º. A referida Férias refere-se ao período aquisitivo de **2015/2016**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador: 8D621399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º306/GAB/PMIO/2021 ITAPUÁ DO OESTE, 01
DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias no período de 30 (Trinta) dias de **01/12/2021 a 30/12/2021**, para a servidora **Simone dos Santos**, Ocupante do Cargo de Técnico de Saúde - Técnico em Enfermagem - N II, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde **SEMSAU**.

Art. 2º. A referida Férias refere-se ao período aquisitivo de **2019/2020**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO

Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:01E9D392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º308/GAB/PMIO/2021 ITAPUÁ DO OESTE, 01
DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º.ConcederFériasno períodode 20 (Vinte) diasde**01.12.2021 a 20.12.2021**,para o servidor**Claudio Adão Correia Pereira**,Ocupante do Cargo deAgente do Pacs -Guarda de Endemias N-I, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde**SEMSAU**.

Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2020/2021**.

Art. 3º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!**Publique-se!****E Cumpra-se!****MOISES GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:46F7D5F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º309/GAB/PMIO/2021 ITAPUÁ DO OESTE, 01
DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º.ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**01.12.2021 a 30.12.2021**,para o servidor**Jose Carlos de Souza**,ocupante do Cargo deAgente de Serviços - Vigia - N I, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-**SEMAP**.

Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2018/2019**.

Art. 3º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!**Publique-se!****E Cumpra-se!****MOISES GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:442FC43F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º310/GAB/PMIO/2021 ITAPUÁ DO OESTE, 01
DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º.ConcederFériasno períodode 20 (Vinte) diasde**01.12.2021 a 20.12.2021**,para o servidor**Almisson Borges Nascimento**,ocupante do Cargo deAgente do Pacs -Guarda de Endemias N-Ii, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde**SEMSAU**.

Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2018/2019**.

Art. 3º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!**Publique-se!****E Cumpra-se!****MOISES GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:F8CF7A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º311/GAB/PMIO/2021 ITAPUÁ DO OESTE, 01
DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º.ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**01.12.2021 a 30.12.2021**,para a servidora**Luzinira Correia Ferreira**,Ocupante Do Cargo deAgente De Gestão Pública - Auxiliar De Enfermagem - N I, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde**SEMSAU**.

Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2020/2021**.

Art. 3º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!**Publique-se!****E Cumpra-se!****MOISES GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:57FEC039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º312/GAB/PMIO/2021 ITAPUÁ DO OESTE, 01
DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º.ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**01.12.2021 a 30.12.2021**,para a servidora**Roseli Soares Faustina**,Ocupante do Cargo deAgente do Pacs -Guarda de Endemias N-I, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde**SEMSAU**.

Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2019/2020**.

Art. 3º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!**Publique-se!****E Cumpra-se!****MOISES GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:4051B869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º313/GAB/PMIO/2021 ITAPUÁ DO OESTE, 01
DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º.ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**01.12.2021 a 30.12.2021**,para o servidor**Gilmar Souza Brasil**,ocupante Do Cargo DeAgente De Serviços- Auxiliar De Serviço Hospitalar - N I, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde**SEMSAU**.

Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2019/2020**.

Art. 3º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!**Publique-se!**

E Cumpra-se!**MOISES GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:636F9E7C

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 316/PMIO/2021 ITAPUÁ DO OESTE, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adiantamento no valor de **R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos reais)**, sendo **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** para Aquisição de Material de Consumo **e R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para prestação de serviços, conforme a Lei Municipal nº 073/2001, em nome de **Sr. Rute Alves da Silva Carvalho**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme autoriza a Lei nº 170/2005, que altera o parágrafo único da Lei nº 073/2001. Devendo ser aplicado conforme os prazos estabelecidos e prestadas contas de acordo com o Artigo 3º na natureza ora concedida.

Art. 2º. A Despesa correrá por conta da seguinte programação:

FICHA: 153

FONTE : 0.1.00.00

06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

12.122.0002.0045.0000 Manutenção e Ampliação da Frota

33.90.30 Material de Consumo

FICHA: 154

FONTE : 0.1.00.00

06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

12.122.0002.0045.0000 Manutenção e Ampliação da Frota

33.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º. A aplicação dos recursos deverá atender as despesas previstas no Artigo 8º da Lei 073/2001, obedecendo ao prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do recurso para aplicação e o de 10 (dez) dias para prestação de contas na forma do anexo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!**Publique-se!****E Cumpra-se!****MOISES GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:361A5C60

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 318/GAB/PMIO/2021 ITAPUÁ DO OESTE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias no período de 30 (Trinta) dias de **03.12.2021 a 01.01.2022**, para o servidor **Delmiro Antonio Martins Filho**, ocupante do Cargo de Agente do Pacs - Ag. Comunitário De Saúde - N I, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde **SEMSAU**.

Art. 2º. A referida Férias refere-se ao período aquisitivo de **2020/2021**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!**Publique-se!****E Cumpra-se!****MOISES GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito

Publicado por:

Lucélia Maria Batista

Código Identificador:56A05087**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 319/GAB/PMIO/2021 ITAPUÁ DO OESTE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias no período de 30 (Trinta) dias de **03.01.2022 a 01.02.2022**, para o servidor **Jose Amadeu Ribeiro Viero**, ocupante do Cargo de Agente Operacional I - Veículos Leves - N I, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde **SEMSAU**.

Art. 2º. A referida Férias refere-se ao período aquisitivo de **2020/2021**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!**Publique-se!****E Cumpra-se!****MOISES GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito

Publicado por:

Lucélia Maria Batista

Código Identificador:2CD7F103**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 320/GAB/PMIO/2021 ITAPUÁ DO OESTE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Considerando o Ofício nº 5758/2021/GOV-RED

Art. 1º. Autorizar a cedência do servidor **Sergio Rodrigues Galvão**, ocupante do cargo de Agente De Gestão Pública - Agente Administrativo, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde **SEMSAU**.

Art. 2º. O ônus gerado pelos serviços prestados, será de responsabilidade do Município de Porto Velho-RO.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/01/2022 a 31/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!**Publique-se!****E Cumpra-se!****MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito

Publicado por:

Lucélia Maria Batista

Código Identificador:85EE81F7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 321/GAB/PMIO/2021 ITAPUÁ DO OESTE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Considerando o Ofício nº 4307/DICAS/DGP/GAB/SEMAD

Art. 1º. Autorizar a cedência da servidora **Rosenilde Alexandria Nascimento**, Ocupante do Cargo de Agente de Serviços - Zelador - N I, Subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer **SEMECE**.

Art. 2º. O ônus gerado pelos serviços prestados, será de responsabilidade do Município de Porto Velho-RO.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/01/2022 a 31/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!

Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:798EFD43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 322/GAB/PMIO/2021 ITAPUÁ DO OESTE, 06
DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias no período de 30 (Trinta) dias de 06.12.2021 a 05.01.2022, para o servidor **Marcles Marques de Oliveira**, ocupando o Cargo de Agente Técnico de Nível Superior I, subordinado à Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ.

Art. 2º. A referida Férias refere-se ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:379C2B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 323/GAB/PMIO/2021 ITAPUÁ DO OESTE, 06
DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr^a. **Lauzinete de Jesus Costa dos Santos**, para assumir a Função Gratificada - FG 10 - Diretor Contadoria Geral do Município, subordinada a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:801B0A36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA 340/CMJ/GP/2.021

PORTARIA n.º: 340 /2021

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário: Cargo/Função
CEZAR DA SILVA NORONHA MOTORISTA

DADOS DA VIAGEM

Finalidade:

Concessão de 01 (uma) ajuda de custo para o dia 09 de Dezembro, a fim de ir à Porto Velho/RO, conduzir os servidores; Ilson Pedro Félix e Marcos Machado Miranda. E buscar os servidores; Rafael Silva Batista, Nívia Nogueira e Célio Morais.

PERÍODO

INICIO 09/12/2021 TÉRMINO 09/12/2021

CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1,0	200,00	200,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 08/12/2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

Publicado por:
Leidiane Cristina de Sousa Figueiredo
Código Identificador:1D311165

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA 341/CMJ/GP/2.021

PORTARIA n.º: 341 /2021

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário: Cargo/Função
ILSON PEDRO FÉLIX VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM

Finalidade:

Concessão de 02 (duas) diárias para o dia 09 a 10 de Dezembro a fim de ir à Porto Velho, Junto à Assembleia Legislativa, participar de Reunião com Deputado Estadual Marcelo Cruz para tratar de assunto sobre emenda parlamentar para aquisição de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para compra de insumo para Secretaria de Obra do município de Jaru/RO. Junto à SEGRI, participar de Reunião com Secretário Evandro Padovani, para tratar de assunto sobre mudas de café que será destinada a Associação ASPRuVAL da linha 617 do município de Jaru/RO.

PERÍODO**INICIO 09/12/2021 TÉRMINO 10/12/2021****CONCEDER**

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2,0	400,00	800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,08/12/2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

Publicado por:
Leidiane Cristina de Sousa Figueiredo
Código Identificador:E28295BC

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA 342/CMJ/GP/2.021

PORTARIA nº: 342 /2021

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Internodeste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário: Cargo/Função
MARCOS MACHADO MIRANDA VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM**Finalidade:**

Concessão de 02 (duas) diárias para o dia 09 a 10 de Dezembro a fim de ir à Porto Velho, Junto à Assembleia Legislativa, participar de Reunião com Deputado Estadual José Eurípedes Clemente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a reforma da Escola Pedro Vieira de Melo no Distrito de Tarilândia município de Jaru/RO. Junto à SEGRI, participar de Reunião com Secretário Evandro Padovani, para tratar de disponibilização de mudas de café clonal para Associações do Distrito de Tarilândia município de Jaru/RO.

PERÍODO**INICIO 09/12/2021 TÉRMINO 10/12/2021****CONCEDER**

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2,0	400,00	800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,08/12/2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

Publicado por:
Leidiane Cristina de Sousa Figueiredo
Código Identificador:18F4E9E5

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA 343/CMJ/GP/2.021

PORTARIA nº: 343 /2021

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Internodeste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário: Cargo/Função
MARIA DAMIANA FELÍCIO DE SOUZA VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM**Finalidade:**

Concessão de 02 (duas) diárias para o dia 09 a 10 de Dezembro a fim de ir à Porto Velho, Junto à SESA, participar de Reunião com Secretário de Estado de Saúde Fernando Rodrigues Máximo, para solicitar celeridade nas cirurgias eletivas. Junto à Energisa, participar de Reunião com Diretor-Presidente da Energisa para tratar de assuntos referentes a algumas ruas do município que ainda não possui iluminação pública.

PERÍODO**INICIO 09/12/2021 TÉRMINO 10/12/2021****CONCEDER**

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2,0	400,00	800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,08/12/2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

Publicado por:
Leidiane Cristina de Sousa Figueiredo
Código Identificador:B3CA07EB

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA 344/CMJ/GP/2.021

PORTARIA nº: 344 /2021

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Internodeste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário: Cargo/Função
SILVIO AQUERLEY DA SILVA VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM

Finalidade:

Concessão de 02 (duas) diárias para o dia 09 a 10 de Dezembro a fim de ir à Porto Velho, Junto à Escolado Legislativo, participar de Reunião com Diretor Fábio Ribeiro Menna Barreto para solicitar 01 (um) curso de oratória e 01 (um) curso de marketing pessoal, para os servidores da Câmara Municipal de Jaru/RO. Juntos à SESDESC, Solicitar junto ao José Cyneiros Pachá - Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania: a disponibilização de 01 (um) médico Legista Criminal para o município de Jaru/RO.

PERÍODO

INICIO 09/12/2021 TÉRMINO 10/12/2021

CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2,0	400,00	800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 08/12/2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA

Presidente

Publicado por:
Leidiane Cristina de Sousa Figueiredo
Código Identificador: 77AAFC21

CAMARA MUNICIPAL DE JARU **PORTARIA Nº 345/2021**

PORTARIA Nº 345, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 34, inciso III, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda, as deliberações a serem tomadas em 13/12/2021, na 89ª, Sessão Extraordinária;

R E S O L V E

1 - Nomear Comissão Especial Temporária composta pelos seguintes Vereadores, para examinar PARECER nas matérias abaixo relacionadas:

Presidente – Renato Rodrigues de Oliveira;
Relator – Denisia Messias da Silva
Membro – Valmir Alves Pereira.

Matérias:

Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 09 de dezembro de 2021, de autoria da Mesa Diretora que "Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias no orçamento vigente e dá outras

providências". (R\$ 159.500,00 cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais, considerando que a dotação orçamentária é insuficiente para cobrir as despesas com pagamento de salários e proventos de folha referente ao mês 12/2021).

Projeto de Lei nº 3.293, de 09 de dezembro de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária". (R\$ 34.459,00 trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais, o crédito será destinado a acobertar despesas com folha de pagamento).

2 - A Comissão Especial deverá atender aos prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaru/RO, 09 de dezembro de 2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA

Presidente - CMJ

Publicado por:
Jéssica Guerra de Lima
Código Identificador: 95ADC308

CAMARA MUNICIPAL DE JARU **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que prescreve o art. 126, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores deste Poder Legislativo, para a 89ª Sessão Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 10ª Legislatura, que se realizará em **13 de dezembro de 2021, 11:30** no Plenário da Câmara Municipal de Jaru.

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 09 de dezembro de 2021, de autoria da Mesa Diretora que "Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias no orçamento vigente e dá outras providências". (R\$ 159.500,00 cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais, considerando que a dotação orçamentária é insuficiente para cobrir as despesas com pagamento de salários e proventos de folha referente ao mês 12/2021).

Projeto de Lei nº 3.293, de 09 de dezembro de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária". (R\$ 34.459,00 trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais, o crédito será destinado a acobertar despesas com folha de pagamento).

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 09 de dezembro de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA

Presidente - CMJ

Publicado por:
Jéssica Guerra de Lima
Código Identificador: 0D634F9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL **REPUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 021/PMJ/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12835/PMJ/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de JARU, Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, através da Comissão Permanente de Licitação, designada Portaria nº 308/GP/2021, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta à licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO** sob o nº **021/PMJ/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JARU/RO, oriundo do CONVÊNIO Nº 842865/2017/SICONV**, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, no município de Jarú, conforme disposto no Projeto Básico (ANEXO I do edital). No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: 28 de DEZEMBRO de 2021, Horário: 08h30min (Horário Local).

Local: Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jarú

Ponto de Referência: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.

Endereço: Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jarú – Rondônia

Contato: (69) 3521-6993

E-mail: cpl@jaru.ro.gov.br.

Expediente: de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

INFORMAÇÕES:

Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – e-mail: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: (69) 3521-6993.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 Fundo Municipal De Educação De Jarú

02 Poder Executivo

02 10 Fundo Municipal De Educação

27 Desporto E Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0005 Valorização a Cultura, Esporte E Lazer

27 812 0005 1068 0000 -Construção De Praça Pública

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Valor R\$ 313.643,73 (trezentos e treze mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos)

Ficha: 901

12 Fundo Municipal De Educação De Jarú

02 Poder Executivo

02 10 Fundo Municipal De Educação

27 Desporto E Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0005 Valorização a Cultura, Esporte E Lazer

27 812 0005 1068 0000 -Construção De Praça Pública

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Valor R\$ 46.906,51 (quarenta e seis mil, novecentos e seis reais e cinquenta e um centavos)

Ficha 902

12 Fundo Municipal De Educação De Jarú

02 Poder Executivo

02 10 Fundo Municipal De Educação

27 Desporto E Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0005 Valorização a Cultura, Esporte E Lazer

27 812 0005 1068 0000 -Construção De Praça Pública

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Valor R\$ 119.205,18 (cento e dezenove mil, duzentos e cinco reais e dezoito centavos)

Ficha 993

12 Fundo Municipal De Educação De Jarú

02 Poder Executivo

02 10 Fundo Municipal De Educação

27 Desporto E Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0005 Valorização a Cultura, Esporte E Lazer

27 812 0005 1068 0000 -Construção De Praça Pública

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Valor R\$ 142.782,89 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

Ficha 999

O valor total estimado é de R\$ 622.538,31 (Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos).

Jaru/RO, 09 de dezembro de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES

Portaria nº 308/GP/2021

Presidente da CPL

Publicado por:

Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães

Código Identificador:536FD479

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0171/PMJ/2021**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, por meio da Comissão de Pregão Eletrônico nº 0307/GP/2021, AVISA aos interessados a Suspensão “sine die”, do **Pregão Eletrônico 0171/PMJ/2021**, Processo Administrativo nº. 1-2708/PMJ/2021, tendo o objetivo: **Contratação de instituição financeira, autorizada pelo banco central do Brasil, de forma exclusiva, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações a servidores ativos, inativos, pensionistas, pensões alimentícias**, para atender as secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 01 de dezembro de 2021, nº. 3104. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, encontrando-se **SUSPENSO** a partir desse aviso, para averiguação quanto a necessidade de adequação do Termo de Referência, e posterior republicação, conforme § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, quinta-feira, 09 de dezembro de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES

Diretor de Licitações

Publicado por:

Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães

Código Identificador:3F40778A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.053, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

Institui o Calendário Esportivo e Cultural no Município de Jaru, promovendo assim o Esporte, Cultura e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jaru, o Calendário Esportivo e Cultural, a ser realizado anualmente.

Parágrafo único. Calendário Esportivo e Cultural, instituído no caput deste artigo constará no calendário do Município.

Art. 2º O Calendário Esportivo e Cultural, tem por objetivo regularizar a realização do Esporte, Cultura e Lazer, em suas datas comemorativas, Municipais.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Esporte Cultura e Lazer, estabelece as diretrizes para estruturas das políticas públicas de esporte culturas e lazer no município por meios de objetivos estratégicos e ações que contemplam práticas esportivas, corporais, físicas, recreativas de lazer.

Art. 3º O Calendário Esportivo e Cultural compreenderá as seguintes competições e seus respectivos períodos de realização:

I - Taça Tarilândia masculino, feminino e máster de futsal, abril a setembro;

II - Taça Jaru de futsal de base - sub 11, 14 e sub 17, abril a junho;

III - Copa Jaru futsal Masculino, abril a agosto;

IV - Copa Jaru futsal feminino, abril a agosto;

V - Copa Jaru futsal masculino máster, abril a agosto;

VI - Copa Tarilândia de futebol de base sub 14 e sub 17, abril a setembro;

VII - Taça Tarilândia de futsal de base sub 11 e sub 14 e sub 17, abril a setembro;

VIII - Torneio do Trabalhador (1º de maio) de futebol masculino, maio;

IX - Barco Cross corrida de barcos a remos e caiaque masculino e feminino, maio;

X - Campeonato Municipal de Futebol da série A e B, maio a novembro;

XI - Campeonato Rural de futebol campo Tarilândia aspirante e titular, maio a outubro;

XII - Copa Jaru de Futebol de campo sub 14 e sub 17, maio a novembro;

XIII - Pen Jaru de Vôlei de praia masculino e feminino, maio;

XIV - Open Jaru de Futevôlei masculino, maio;

XV - Copa Quarentão de Futebol Society Master junho a agosto;

XVI - Open Jaru de handebol masculino e feminino, junho a novembro;

XVII - Open Jaru de voleibol masculino e feminino, junho a novembro;

XVIII - Open Jaru de basquetebol masculino, junho a setembro;

XIX - Copa Jaru de futebol sintético masculino e feminino, junho a outubro.;

XX - Taça da Amizade de futsal masculino e feminino, agosto a setembro;

XXI - Taça Santa Cruz de Futebol Socyete, setembro a outubro;

XXII - Taça Bom Jesus(futsal), setembro a outubro;

XXIII - Taça Cidade de futsal masculino e feminino outubro a dez;

XXIV - Taça Cidade de futsal masculino e feminino, outubro a dezembro;

XXV - Corrida de aniversário de Jaru, masculino, feminino e base, novembro;

XXVI - Open Jaru de Skate, infantil, juvenil e adultos masculino e feminino, novembro;

XXVII - Jogos escolares municipais, fevereiro a abril;

XXVIII - Noite Cultural, junho;

XXIX - Pedal Sem Fronteiras: Evento educativo e esportivo para conscientização de trânsito e prática de esporte, para crianças, adolescentes, jovens, adultos e 3ª idade, agosto;

XXX - Passeio Ciclístico Jaru a Tarilândia, agosto;

XXXI - Pedalando pela vida, setembro;

XXXII - Pedal mulher, março e agosto;

Art. 4º Serão considerados como Eventos Culturais e de Lazer, que contribuirão para o crescimento cultural do município de Jaru:

I - edições dos domingos recreativos (nos distritos e bairros da Cidade) sendo um em Tarilândia, Bom Jesus e Jaru Uaru, junho a dezembro;

II - Festival de Quadrilha (festa junina), junho;

III - Semana cultural em comemoração ao aniversário da cidade de Jaru novembro.

IV - Feira de artesãos de Jaru, novembro e dezembro;

V - Semana Municipal do Ciclismo, agosto.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Pedro Henrique Barrim Viana Santos

Código Identificador:736CBA04

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.054, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o mês Dezembro Verde no Município de Jaru, dedicado ao combate ao crime de maus-tratos, abandono e crueldade de animais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Jaru a campanha Dezembro Verde, dedicada ao combate ao crime de maus-tratos, abandono e crueldade de animais.

Art. 2º A instituição da campanha do Dezembro Verde tem por finalidade:

I - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime na forma do artigo 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

II - informar como a pessoa pode denunciar casos de abandono, maus-tratos e crueldades contra os animais;

III - aumentar o nível de conscientização quanto à senciência dos animais, ou seja, a capacidade de sentir sensações e sentimentos de forma consciente;

IV - incentivar doações e apoio a organizações não governamentais - ONGs da causa animal;

V - estimular prática humanitária em relação aos animais;

VI - contribuir para a melhoria dos indicadores relativos à redução de abandono e maus-tratos aos animais no Município.

Art. 3º A campanha deverá ser realizada anualmente, durante o mês de dezembro, com ênfase no Dia Internacional dos Direitos Animais, dia 10 de dezembro.

Parágrafo único. Poderão ser desenvolvidas as seguintes ações, dentre outras, a critério da Administração Pública Municipal:

I - iluminação de prédios e monumentos públicos com luzes na cor verde;

II - promoção de eventos e atividades educativas;

III - realização de campanhas publicitárias de conscientização do abandono e dos maus-tratos;

IV - realização de eventos de adoção de animais e mutirões de castração;

V - aumento de ações contra o abandono e os maus-tratos de animais, envolvendo a população, os órgãos públicos e organizações que atuem na área.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação da campanha instituída por esta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada por créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:48566601

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.055, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faça saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 66.030,00 (sessenta e seis mil e trinta reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 66.030,00

02 - Poder Executivo
02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2044.0000 - Manutenção SEGAP
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R\$ 1.130,00
F.R. 03.00
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2044.0000 - Manutenção SEGAP
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 55.900,00
F.R. 03.00
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0005.2028.0000 - Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00
F.R. 03.00
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 03.00 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 2.001.0000.

Anulação (-): R\$ - 66.030,00

02 - Poder Executivo
02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2044.0000 - Manutenção SEGAP
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ - 973,03
F.R. 03.00
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2044.0003 - Manutenção SEGAP
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ - 65.056,97
F.R. 03.00
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2044	3.1.90.11	03.00	R\$ 973,03	-
0007.2044	3.3.90.39	03.00	R\$ 65.056,97	-
0007.2044	3.1.91.13	03.00	-	R\$ 1.130,00
0007.2044	3.1.90.13	03.00	-	R\$ 55.900,00
0005.2028	3.3.90.39	03.00	-	R\$ 9.000,00

Jaru/RO, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:1F3560D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.057, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faça saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 28.203,07 (vinte e oito mil, duzentos e três reais e sete centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 28.203,07

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
15.451.0007.1131.0000 - Construção da Capela Mortuária - CONVENIO 135/18/PJ/DER-RO
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R\$ 19.046,42
F.R.: 03 10
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
15.451.0007.1131.0000 - Construção da Capela Mortuária - CONVENIO 135/18/PJ/DER-RO
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R\$ 9.156,65
F.R.: 03 00
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 03.00 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 2.001.0000, fonte de recursos 03.10 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP, fonte de recursos STN (MSC) 2.620.0000.

Superávit Financeiro: R\$ 9.156,65

Anulação (-): R\$ - 19.046,42

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
15.451.0007.1031.0000 - Construção do Muro da Capela Mortuária

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ - 19.046,42

F.R.: 03 10

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0007.1131	4.4.90.93	03.10	R\$ 19.046,42
0007.1131	4.4.90.93	03.00	R\$ 9.156,65

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira 2020	Restos a Pagar 2020	Superávit do Exercício
06.14	R\$ 47.777,03	R\$ 0,00	R\$ 47.777,03
03.00	R\$ 9.156,65	R\$ 0,00	R\$ 9.156,65

Anulação de dotação orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.1031	4.4.90.51	03.10	R\$ 19.046,42	-
0007.1131	4.4.90.93	03.10	-	R\$ 19.046,42

Jaru/RO, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Pedro Henrique Barrim Viana Santos

Código Identificador:E2B58EDE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.058, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faça saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 25.795,84 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 25.795,84

02 - Poder Executivo

02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

15.451.0003.1032.0000 - Pavimentação Asfáltica, Recuperação e Iluminação da Avenida Florianópolis

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 25.795,84

F.R.: 03 00

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 03.00 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 2.001.0000.

Anulação (-): R\$ - 25.795,84

02 - Poder Executivo

02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

15.451.0003.1032.0000 - Pavimentação Asfáltica, Recuperação e Iluminação da Avenida Florianópolis

4.4.90.30 - Material de Consumo R\$ - 25.795,84

F.R.: 03 00

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0003.1032	4.4.90.30	01.00	R\$ 25.795,84	-
0003.1032	4.4.90.51	01.00	-	R\$ 25.795,84

Jaru/RO, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Pedro Henrique Barrim Viana Santos

Código Identificador:B0EFF04A

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.060, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faça saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 889.041,04 (oitocentos e oitenta e nove mil, quarenta e um reais e quatro centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 889.041,04

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2015.0000 - Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

3.3.50.41 - Contribuições R\$ 748.161,04

F.R.: 01 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2015.0000 - Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

3.3.50.41 - Contribuições R\$ 140.880,00

F.R.: 01 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos 01.00 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.001.0000.

Excesso de arrecadação: R\$ 889.041,04

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Tendência de Arrecadação	Excesso de Arrecadação
01.00	1.001.0000	R\$ 84.064.972,52	R\$ 91.922.543,07	R\$ 100.856.706,78	R\$ 16.791.734,26

Jaru/RO, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Pedro Henrique Barrim Viana Santos

Código Identificador:0C2323C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.061, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faça saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 343.598,96 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 343.598,96

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2015.0000 - Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

3.3.50.41 - Contribuições R\$ 109.838,96

F.R.: 01 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2015.0000 - Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

3.3.50.41 - Contribuições R\$ 233.760,00

F.R.: 01 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.01 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação, fonte de recursos STN (MSC) 1.111.0000.

Anulação (-): R\$ - 343.598,96

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0002.2011.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ - 305.904,00

F.R. 01.01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2007.0001 - Manutenção do Ensino

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ - 37.694,96

F.R.: 01 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0002.2009	4.4.90.52	01.01	R\$ 305.904,00	-
0002.2009	4.4.90.52	01.01	R\$ 37.694,96	-
0002.2015	3.3.50.41	01.01	-	R\$ 109.838,96
0002.2015	3.3.50.41	01.01	-	R\$ 233.760,00

Jaru/RO, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Pedro Henrique Barrim Viana Santos

Código Identificador:A25EF505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 369, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa fiscal e gestor do contrato dos autos nº 10492/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 10492/2021 referente à aquisição de Terminal POS com NAVS (Point of Service - Ponto de Serviço);

Art. 1º Designa, sem ônus e respectivamente como titular e suplente, os servidores Diego Pontes Messias da Silva, Matrícula nº 15580 e Dieltton Silva de Souza, Matrícula nº 16885, para atuarem como fiscais de contrato dos autos nº 10492/21, referente à aquisição de Terminal POS com NAVS (Point of Service - Ponto de Serviço).

Art. 2º Fica designado, sem ônus, o servidor Fabio José Xavier, Matrícula nº 16303, como gestor do contrato dos autos nº 10492/2021.

Art. 3º Ficam os servidores designados cientes das atribuições conferidas aos cargos, cabendo-lhes exercê-las com rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial as especificadas no manual de gestor e fiscal de contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 08 de dezembro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Firmino Jose de Almeida Neto

Código Identificador:FA3DBE5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.885, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de excesso de arrecadação;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.060, de 09 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação.

DECRETA

Art. 1º Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 889.041,04 (oitocentos e oitenta e nove mil, quarenta e um reais e quatro centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 889.041,04

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2015.0000 - Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

3.3.50.41 - Contribuições R\$ 748.161,04

F.R.: 01 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2015.0000 - Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

3.3.50.41 - Contribuições R\$ 140.880,00

F.R.: 01 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos 01.00 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.001.0000.

Excesso de arrecadação: R\$ 889.041,04

Art. 3º É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Considerando a receita arrecadada, Fonte de Recursos do Tesouro Exercício Corrente Recursos Ordinários, no período de janeiro a novembro do corrente exercício;

Considerando o artigo 43, § 3º da Lei Complementar nº 4.320/64, que dispõe: Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a

arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Considerando que a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação, tem por objetivo acobertar com repasse financeiro às Escolas Municipais para atender ao Programa Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Escolar - Pró Educação, conforme Lei Municipal nº 3.002, de 20 Setembro de 2021.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, conforme Lei nº 4.320/64.

ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Tendência de Arrecadação	Excesso de Arrecadação
01.00	1.001.0000	R\$ 84.064.972,52	R\$ 91.922.543,07	R\$ 100.856.706,78	R\$ 16.791.734,26

Jaru/RO, 09 de dezembro de 2021 .

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Agner da Silva Costa

Código Identificador:408AA80E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU CREDENCIAMENTO DO FUNDO ITAÚ PRIVATE MULTIMERCADO S&P500 BRL - CNPJ 26.269.692/0001-61

Considerando a Portaria 519/MPS/2011 de 24 de agosto de 2011, dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando que os responsáveis pela gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão comprovar a elaboração da política anual de investimentos dos recursos de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN, que dispõe sobre a aplicação dos recursos desses regimes, mediante o envio à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS, do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

Considerando o cumprimento pelas normas vigentes da Portaria 519/MPS/2011, **atesto** o referido credenciamento e encaminhamento para publicação.

Atenciosamente,

Jaru/RO, 01 de dezembro de 2021

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR

Superintendente

Publicado por:

Marcilene Nunes Baltazar

Código Identificador:559D08BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU PORTARIA N.º 078/2021

Dispõe sobre a concessão do Benefício de aposentadoria voluntária por Idade e tempo de contribuição, em favor do servidor-segurado Sr. Odilon Silveira de Aguiar.

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art.1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por idade e Tempo de Contribuição** ao servidor-segurado Sr. **Odilon Silveira de**

Aguiar, brasileiro, viúvo, portador do RG. nº.154.886/Roe do CPF/MF nº136.760.082-00, efetivo, no cargo de Agente de Portaria, ref019, Cadastro nº. 175, Carga Horária 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda-SEMAPLANF, com **PROVENTOS INTEGRAIS e PARIDADE**, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo nº.100/JP/2021, nos termos do **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 100, incisos I, II, III e IV, §1º da Lei Municipal de nº. 2.106/16, de 17 de agosto de 2016.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2º da EC. 47/2005).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 08 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR

Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Marcilene Nunes Baltazar
Código Identificador:E4651403

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
PORTARIA N.º 79/2021**

Dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Por Idade e tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Maria Aparecida dos Santos.

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art.1º Conceder **Aposentadoria voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** servidora-segurada Sra. **Maria Aparecida dos Santos**, brasileira, solteira, portadorado RG nº340.738/SSP/RO e do CPF/MF nº.325.430.692-91, efetiva no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula246, Referência 18, Carga Horária 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, lotada na secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda- SEMAPLANF, COM **PROVENTOS INTEGRAIS e PARIDADE**, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo nº167/2021, nos termos do **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 2º da EC. 47/05, de 06 de julho de 2005, art. 100, Incisos I, II, III, IV e § 1º, da Lei Municipal de nº. 2.106/GP/2016, de 17 de agosto de 2016.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru, JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2º da E.C 47/2005).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 08 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR

Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Marcilene Nunes Baltazar
Código Identificador:49C1809D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA GP Nº 370, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

Designa fiscal e gestor do contrato dos autos nº 13.783/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 13.783/2021 referente a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços médico-hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar, sem ônus, os servidores Diego Raphael Pereira da Silva, matrícula nº 15.268 e Jeferson Rodrigues Ramos, matrícula nº 17.359, para atuarem como fiscais de contrato dos autos nº 13.783/2021, referente ao acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais, visando a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços médico-hospitalares.

Art. 2º Fica designado, sem ônus, a servidora Geneilde Oliveira de Souza Silva, Matrícula nº 15.190, como gestora do contrato dos autos nº 13.783/2021.

Art. 3º Ficam os servidores designados cientes das atribuições conferidas aos cargos, cabendo-lhes exercê-las com rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial as especificadas no manual de gestor e fiscal de contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 08 de dezembro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Annie Gabrielly Lisboa Pereira
Código Identificador:0BED64E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO ACORDO DE
COOPERAÇÃO Nº 033/GP/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-100/SEMINFRAM/2019
INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM

PARTES:

1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROINDÚSTRIA LÁCTEA ASPROAGRIL

OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Acordo de Cooperação nº 033/GP/2019 que trata da destinação de 01(um) TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE, em posse da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROINDÚSTRIA LÁCTEA ASPROAGRIL, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de dezembro de 2021, tendo como prazo final o dia 24 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Concedente

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente-
SEMIFRAM
ADEMILTON DÓRIA DOS SANTOS
Secretário

Associação Dos Produtores Rurais e Agroindústria Láctea -
ASPROAGRIL
CNPJ nº 16.788.865/0001-02
Representante
SR. GENIVALDO SEBASTIÃO PEDRO
Cessionária

Publicado por:
Aline Silva Correia
Código Identificador:9DCCD775

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10470/2021

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
SEMAPLANF

PARTES:

1.1. MUNICÍPIO DE JARU.

1.2. GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI

OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto o FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA TOPOGRAFIA, CONTEMPLANDO SUPORTE E ATUALIZAÇÕES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.

Valor: R\$4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão conforme as seguintes dotações orçamentárias: **Ficha:811; 02 -Poder Executivo; 02.04 -Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda; 04.122.0007.2046.0000 -Manutenção SEMAPLANF; 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação; VALOR: R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).**

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda
SEMAPLANF
IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário

Guandalini Equipamentos Topograficos EIRELI
CNPJ nº15.739.099/0001-15
Representante
MARCOS GUANDALINI
Contratada

Publicado por:
Aline Silva Correia
Código Identificador:1C88A49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA SEMAPLANF Nº 90, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

Resolve:

Art. 1º Ficam transpostos na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2021.

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS (+): R\$ 306.728,24

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2009.0005 - Folha de Pagamento
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 276.000,00
F.R.: 01 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2009.0005 - Folha de Pagamento
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R\$ 25.428,24
F.R.: 01 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2009.0002 - Folha de Pagamento
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R\$ 300,00
F.R.: 01 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2009.0005 - Folha de Pagamento
3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação R\$ 5.000,00
F.R.: 01 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

REDUÇÕES (-): R\$ - 306.728,24

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2009.0003 - Folha de Pagamento
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ - 230.000,00
F.R.: 01 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2009.0004 - Folha de Pagamento
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R\$ - 25.428,24
F.R.: 01 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2009.0003 - Folha de Pagamento
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ - 5.000,00
F.R.: 01 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2009.0003 - Folha de Pagamento
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ - 2.000,00
F.R.: 01 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2009.0004 - Folha de Pagamento
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ - 2.554,01

F.R.: 01 01

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2009.0005 - Folha de Pagamento

3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ - 5.000,00

F.R.: 01 01

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2009.0002 - Folha de Pagamento

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ - 31.445,99

F.R.: 01 01

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2009.0005 - Folha de Pagamento

3.3.90.49 - Auxílio - Transporte R\$ - 5.000,00

F.R.: 01 01

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2009.0005 - Folha de Pagamento

3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ - 300,00

F.R.: 01 01

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3º É parte integrante desta Portaria, Anexo I - justificativa, Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio da comunicação interna nº 264, de 08 de dezembro de 2021.

Conforme solicitação a alteração orçamentária será destinada a custear despesas com folha de pagamento (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Contribuições Patronais, Outros Benefícios Assistenciais do Servidor, Auxílio - Alimentação).

Destacamos que a transposição orçamentária solicitada possui previsão legal conforme art. 24º da Lei Municipal nº 2.691 de 29 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 art. 7º, § 1, inciso II e o § 2, da Lei Municipal nº Lei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, o qual estabelece:

Art. 7º- Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, Transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram-se para fins desse artigo as seguintes definições:

I. remanejamentos, são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. transposições, são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão,

III. transferências, são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria do Órgão de Planejamento no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora do Âmbito do Poder Legislativo.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.691 de 29 de

junho de 2020- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0002.2009	3.1.90.11	01.01	R\$ 230.000,00	-
0002.2009	3.1.90.13	01.01	R\$5.000,00	-
0002.2009	3.1.90.94	01.01	R\$2.000,00	-
0002.2009	3.1.90.13	01.01	R\$2.554,01	-
0002.2009	3.1.90.94	01.01	R\$5.000,00	-
0002.2009	3.1.90.11	01.01	R\$ 31.445,99	-
0002.2009	3.1.91.13	01.01	R\$ 25.428,24	-
0002.2009	3.3.90.49	01.01	R\$5.000,00	-
0002.2009	3.3.90.48	01.01	R\$300,00	-
0002.2009	3.1.90.11	01.01	-	R\$ 276.000,00
0002.2009	3.1.91.13	01.01	-	R\$25.428,24
0002.2009	3.3.90.46	01.01	-	R\$5.000,00
0002.2009	3.3.90.08	01.01	-	R\$300,00

Jaru/RO, 09 de dezembro de 2021

IGOR BAPTISTA ZANOL

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO

Secretária Executiva de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

JACKSON OLIVEIRA DOS REIS

Diretor do Departamento de Planejamento

Publicado por:

Jackson Oliveira dos Reis

Código Identificador:80B46A6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA SEMAPLANF Nº 93, DE 09 DE DEZEMBRO DE
2021**

Transposiciona recursos do orçamento vigente de
2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

Resolve:

Art. 1º Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2021.

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS (+): R\$ 835.000,00

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.367.0002.2009.0006 - Folha de Pagamento

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 21.000,00

F.R.: 01 11

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2009.0004 - Folha de Pagamento

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 10.750,00

F.R.: 01 11

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2009.0004 - Folha de Pagamento

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. CivilR\$ 649.250,00

F.R.: 01 11

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2009.0003 - Folha de Pagamento

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. CivilR\$ 154.000,00

F.R.: 01 11

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

REDUÇÕES (-):R\$ - 835.000,00

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2009.0002 - Folha de Pagamento

3.1.90.13 - Obrigações PatronaisR\$ - 419.000,00

F.R.: 01 11

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2009.0002 - Folha de Pagamento

3.1.90.13 - Obrigações PatronaisR\$ - 78.000,00

F.R.: 01 11

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2009.0002 - Folha de Pagamento

3.1.90.94 - Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ - 2.000,00

F.R.: 01 11

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2009.0003 - Folha de Pagamento

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P CivilR\$ - 24.000,00

F.R.: 01 11

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2009.0003 - Folha de Pagamento

3.1.90.13 - Obrigações PatronaisR\$ - 90.000,00

F.R.: 01 11

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.367.0002.2009.0006 - Folha de Pagamento

3.1.90.13 - Obrigações PatronaisR\$ - 10.000,00

F.R.: 01 11

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2009.0004 - Folha de Pagamento

3.1.90.94 - Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ - 2.000,00

F.R.: 01 11

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2009.0004 - Folha de Pagamento

3.1.90.13 - Obrigações PatronaisR\$ - 20.000,00

F.R.: 01 11

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.367.0002.2009.0006 - Folha de Pagamento

3.1.90.94 - Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ - 2.000,00

F.R.: 01 11

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2009.0003 - Folha de Pagamento

3.1.90.94 - Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ - 2.000,00

F.R.: 01 11

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2009.0004 - Folha de Pagamento

3.1.90.13 - Obrigações PatronaisR\$ - 17.000,00

F.R.: 01 11

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2009.0003 - Folha de Pagamento

3.1.90.13 - Obrigações PatronaisR\$ - 169.000,00

F.R.: 01 11

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3º É parte integrante desta Portaria, Anexo I - justificativa, Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio da comunicação interna nº 265, de 08 de dezembro de 2021.

Conforme solicitação a alteração orçamentária será destinada a custear despesas com folha de pagamento (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) insuficientemente dotadas no orçamento.

Destacamos que a transposição orçamentária solicitada possui previsão legal conforme art. 24º da Lei Municipal nº 2.691 de 29 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e art. 7º, § 1, inciso II e o § 2, da Lei Municipal nº Lei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, o qual estabelece:

Art. 7º- Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, Transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram se para fins desse artigo as seguintes definições:

I. remanejamentos, são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. transposições, são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão,

III. transferências, são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria do Órgão de Planejamento no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora do Âmbito do Poder Legislativo.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.691 de 29 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.

ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento Despesa	de	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0002.2009	3.1.90.13		01.11	R\$ 419.000,00	-
0002.2009	3.1.90.13		01.11	R\$ 78.000,00	-
0002.2009	3.1.90.94		01.11	R\$ 2.000,00	-
0002.2009	3.1.90.11		01.11	R\$ 24.000,00	-
0002.2009	3.1.90.13		01.11	R\$ 90.000,00	-

0002.2009	3.1.90.13	01.11	RS 10.000,00	-
0002.2009	3.1.90.94	01.11	RS 2.000,00	-
0002.2009	3.1.90.13	01.11	RS 20.000,00	-
0002.2009	3.1.90.94	01.11	RS 2.000,00	-
0002.2009	3.1.90.94	01.11	RS 2.000,00	-
0002.2009	3.1.90.13	01.11	RS 17.000,00	-
0002.2009	3.1.90.13	01.11	RS 169.000,00	-
0002.2009	3.1.90.11	01.11	-	RS21.000,00
0002.2009	3.1.90.11	01.11	-	RS10.750,00
0002.2009	3.1.90.11	01.11	-	RS 649.250,00
0002.2009	3.1.90.11	01.11	-	RS 154.000,00

Jaru/RO, 09 de dezembro de 2021

IGOR BAPTISTA ZANOL

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO

Secretária Executiva de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

JACKSON OLIVEIRA DOS REIS

Diretor do Departamento de Planejamento

Publicado por:

Jackson Oliveira dos Reis

Código Identificador:1CF04F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA SEMAPLANF Nº 94, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

Resolve:

Art. 1º Ficam transpostos na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2021.

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS (+):R\$ 10.000,00

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

02.11.01 -Secretaria Municipal deSaúde

10.122.0001.2003.0002-Manutenção da Sec. Municipal deSaúde

3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 8.000,00

F.R.: 01 02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

02.11.01 - Secretaria Municipal deSaúde

10.122.0001.2003.0002-Manutenção da Sec. Municipal deSaúde

3.3.90.48 - Auxílios Financeiros a Pessoas FísicasR\$ 2.000,00

F.R.: 01 02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

REDUÇÕES (-):R\$ - 10.000,00

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

02.11.01 - Secretaria Municipal deSaúde

10.122.0001.2003.0002-Manutenção da Sec. Municipal de Saúde

3.1.90.13 - Obrigações PatronaisR\$ - 8.000,00

F.R.: 01 02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

02.11.01 - Secretaria Municipal deSaúde

10.122.0001.2003.0002-Manutenção da Sec. Municipal de Saúde

3.3.90.46 - Auxílio - AlimentaçãoR\$ - 2.000,00

F.R.: 01 02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3º É parte integrante desta Portaria, Anexo I - justificativa, Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação daSecretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,por meio da comunicação interna nº 1141, de 08 de dezembro de 2021.

Considerando que a alteração orçamentária será destinada a custear despesas com despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil e auxílios financeiros a pessoas físicas), insuficientemente dotadas no orçamento.

Destacamos que a transposição orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 24ºda Lei Municipal nº2.691de 29 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 eart. 7º, § 1, inciso II e o § 2, da Lei Municipal nº Lei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, o qual estabelece:

Art. 7º- Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, Transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram se para fins desse artigo as seguintes definições:

I. remanejamentos,são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. transposições,são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão,

III. transferências,são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria do Órgão de Planejamento no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora do Âmbito do Poder Legislativo.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto naLei Municipal nº2.691de 29 de junho de 2020- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 eLei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	de Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0001.2003	3.1.90.13	01.02	R\$8.000,00	-
0001.2003	3.3.90.46	01.02	R\$2.000,00	-
0001.2003	3.1.90.11	01.02	-	R\$ 8.000,00
0001.2003	3.3.90.48	01.02	-	R\$ 2.000,00

Jaru/RO, 09 de dezembro de 2021

IGOR BAPTISTA ZANOL

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO

Secretária Executiva da SEMAPLANF

JACKSON OLIVEIRA DOS REIS

Diretor do Departamento de Planejamento

Publicado por:

Jociele Cezar Rodrigues

Código Identificador:7DFB5C77**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****PORTARIA SEMAPLANF Nº 92, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

Resolve:

Art. 1º Ficam transpostos na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2021.

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS (+): R\$ 2.000,00

02.03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2032.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14 - Diárias - Civil R\$ 2.000,00
F.R.: 01 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

REDUÇÕES (-): R\$ - 2.000,00

02.03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2032.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ - 2.000,00
F.R.: 01 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3º É parte integrante desta Portaria, Anexo I - justificativa, Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I
JUSTIFICATIVA**

Considerando a solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da comunicação interna nº 1697, de 08 de novembro de 2021.

Considerando que a alteração orçamentária será destinada a custear despesas com diárias civil para atender as demandas do Conselho Tutelar.

Destacamos que a transposição orçamentária solicitada possui previsão legal conforme art. 24º da Lei Municipal nº 2.691 de 29 de

junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 art. 7º, § 1, inciso II e o § 2, da Lei Municipal nº Lei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, o qual estabelece:

Art. 7º- Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, Transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram-se para fins desse artigo as seguintes definições:

I. remanejamentos, são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. transposições, são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão,

III. transferências, são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria do Órgão de Planejamento no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora do Âmbito do Poder Legislativo.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.691 de 29 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.

**ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PA	Elemento Despesa	de Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0006.2032	3.3.90.30	01.00	R\$2.000,00	-
0006.2032	3.3.90.14	01.00	-	R\$ 2.000,00

Jaru/RO, 09 de dezembro de 2021

IGOR BAPTISTA ZANOL

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO

Secretária Executiva da SEMAPLANF

JACKSON OLIVEIRA DOS REIS

Diretor do Departamento de Planejamento

Publicado por:

Jociele Cezar Rodrigues

Código Identificador:6DC16F61**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE****GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: Nº 1607/2021****PROCESSO:** Nº 1607/2021**CLASSE:** Contratação de Empresas e Serviços**NOME:** Secretaria Municipal de Assistência Social**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.**

Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.

<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>**HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

'**HOMOLOGAR E ADJUDICAR**' o Processo nº 1607/2021, o qual tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, para a construção do Centro De Referência Especializado De Assistência Social -CRAS, em favor da empresa: **E & J SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 35.421.080/0001-33, no valor total de R\$411.357,04 (quatrocentos e onze mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica (ID 125864) e o Parecer Técnico da Controladoria (ID 122178).

Encaminha-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, para as devidas providências.

Publique-se,
Cumpra-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/12/2021 às 10:51, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:1E87263A

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1607/2021**

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1607/2021 (ID 127764).

ONDE LÊ-SE:

'**HOMOLOGAR E ADJUDICAR**' o Processo nº1607/2021, o qual tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, para a construção do Centro De Referência Especializado De Assistência Social-CRAS, em favor da empresa: **E & J SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 35.421.080/0001-33, no valor total de R\$411.357,04 (quatrocentos e onze mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica (ID 125864) e o Parecer Técnico da Controladoria (ID 122178).

LÊIA-SE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR' o Processo nº1607/2021, o qual tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, para a construção do Centro De Referência de Assistência Social-CRAS, em favor da empresa: **E & J SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 35.421.080/0001-33, no valor total de R\$411.357,04 (quatrocentos e onze mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica (ID 125864) e o Parecer Técnico da Controladoria (ID 122178).

JUSTIFICATIVA: A errata dar-se pelo erro da escrita por extenso da SIGLA CRAS, onde foi inserido palavra a mais. Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Machadinho D'oeste-RO, 09 de Dezembro de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/12/2021 às 13:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:DDA5D823

**IMPREV
ATA Nº 013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPREV/ MACHADINHO D' OESTE/RO, REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

No dia nove de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (09/12/2021), às 09h00 (nove horas), reuniram-se na sede do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste-IMPREV, os membros do Conselho Fiscal - CF. No intuito de proceder a análise e a aprovação do Balancete do mês setembro de 2021. Iniciou-se a reunião conferindo a presença dos conselheiros, sendo: – Sra. Luana Lima de Souza - Presidente do Conselho Fiscal, André Cirilo Xavier- membro e Flaviano Teixeira Nobre – membro. A presidente Luana, iniciou a reunião cumprimentando a todos na sequência inicia-se **1ª PAUTA: A ANÁLISE DO BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2021.** A Contadora Andréia esclareceu algumas dúvidas. Após as discussões necessárias, sendo assim, o balancete de setembro/2021 foi aprovado sem ressalvas. **2ª PAUTA: ANÁLISE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0011/2021.** A referida ata foi lida e todos conselheiros cientes dos assuntos tratados pelo conselho administração. Foi dada ênfase a 5ª Pauta da referida Ata, pois tratada sobre a mudança de calendário da folha de pagamento do IMPREV para o ano de 2022, foi feito a ressalva e sugestão por este conselho em relação a mídia de publicação, para que a mesma seja “timbrada” com timbre do IMPREV, sendo imediatamente acatada a sugestão pela servidora Alessandra Fernandes. Foi sugerido que haja ampla divulgação, com auxílio de servidores e conselheiros para postar o referido calendário em redes sociais. **3ª PAUTA: ANÁLISE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS Nº 010/2021.** A referida ata foi lida e todos conselheiros cientes dos assuntos tratados pelo comitê de investimentos. **4ª PAUTA: EXIGIBILIDADE DE DOCUMENTOS DE SEGURADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL.** Foi realizado alguns questionamentos para servidora Maria Alice Passos sobre a implantação do e-social, a mesma disse que buscará respostas e posteriormente serão respondidos em oportunidade futura. **5ª PAUTA: CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS.** Foram alertados sobre os prazos previstos na lei 1.766/2018, para certificação dos membros do conselho, para cumprir as exigências previstas. Ambos os conselheiros presentes manifestaram que tomarão as medidas cabíveis para atender o critério da lei. **6ª PAUTA: ACESSO AO SISTEMA SIRO.** Foi solicitado o acesso ao sistema SIRO na plataforma de assessoria financeira para consulta de eventuais investimentos, e Autorização de Aplicação e Resgate – APR. A servidora Alessandra Fernandes irá informar a Presidente do IMPREV, e posteriormente liberar o acesso para esse conselho. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h00 (doze horas), eu Luana Lima de Souza, secretária Ad Hoc, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada sem ressalvas, segue assinada por todos os presentes.

Machadinho D'Oeste, em 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Alessandra Fernandes
Código Identificador:22B2DC99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 55/2021**

Contrato Nº55/2021de20/04/2021

N.º do Processo:709/2021

Objeto:Contratação de Empresa especializada emMateriais de Higiene, Copa e Cozinha, Limpeza e Conservação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO

Contratado: IRMÃOS SILVEIRA COM. DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA ME

CPF/CNPJ/MF doContratadonº14.378.328/0001-50

Data de Assinatura do Termo Aditivo de Retificação: 09/12/2021

Objeto do Aditivo de Retificação: **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA. DO PREÇO.**O preço global do presente contrato é de R\$.8.005,35 (Oito mil e cinco reais e trinta e cinco centavos), que correspondem ao valor do fornecimento do objeto do contrato, relacionados na nota de empenho nº 412, que faz parte integrante do presente contrato.

LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA. DO PREÇO.O preço global do presente contrato é de R\$.3.281,13 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e treze centavos), que correspondem ao valor do fornecimento do objeto do contrato, relacionados na nota de empenho nº 412, que faz parte integrante do presente contrato.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: (...)

IV - Valor: R\$.8.005,35 (Oito mil e cinco reais e trinta e cinco centavos)

LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: (...)

IV - Valor: R\$.3.281,13 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e treze centavos).

Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Classificação Funcional:0412200032012Manut. Das Ativ. SEMADFAZ;

Elemento de despesa:3090.30.00(Material de Consumo)

Empenho nº:412 de 16/04/2021

Valor: R\$ 3.281,13

Fonte de Recursos: Próprio - Prefeitura Municipal

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, 09/12/2021.

Publicado por:

Nubia Almenida Santos

Código Identificador:32A93CE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 56/2021**

Contrato Nº56/2021de20/04/2021

N.º do Processo:709/2021

Objeto:Contratação de Empresa especializada emMateriais de Higiene, Copa e Cozinha, Limpeza e Conservação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO

Contratado: KALIMP SOLUCOES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CPF/CNPJ/MF doContratadonº40.355.205/0001-04

Data de Assinatura do Termo Aditivo de Retificação: 09/12/2021

Objeto do Aditivo de Retificação: **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA. DO PREÇO.**O preço global do presente contrato é de R\$.3.281,13 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e treze centavos), que correspondem ao valor do fornecimento do objeto do contrato, relacionados na nota de empenho nº 413, que faz parte integrante do presente contrato.

LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA. DO PREÇO.O preço global do presente contrato é deR\$.8.005,35 (Oito mil e cinco reais e trinta e

cinco centavos), que correspondem ao valor do fornecimento do objeto do contrato, relacionados na nota de empenho nº 413, que faz parte integrante do presente contrato.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: (...)

IV - Valor: R\$.3.281,13 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e treze centavos)

LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: (...)

IV - Valor: R\$.8.005,35 (Oito mil e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Classificação Funcional:0412200032012Manut. Das Ativ. SEMADFAZ;

Elemento de despesa:3090.30.00(Material de Consumo)

Empenho nº:413 de 16/04/2021

Valor: R\$ 8.005,35(Oito mil e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Fonte de Recursos: Próprio - Prefeitura Municipal

Machadinho D'Oeste RO,09/12/2021.

Prefeitura Municipal de Machadinho Doeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nubia Almenida Santos

Código Identificador:E790388D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2021(PROCESSO:
2009/2021)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2021(Processo:2009/2021)

Nº do Contrato: 234/2021

N.º do Processo:2009/2021

Objeto do contrato: *Aquisição de Materiais e Equipamentos para atender o setor de IMUNIZAÇÃO/VACINAS, conforme Memorando nº 98/SEMUSA, termo de referência e docs anexos, visando atender às necessidades daSecretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme discriminação e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, no Edital e na proposta homologada, que fazem parte integrante deste contrato.*

Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO**

Contratado:**BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ do Contratado:04.470.103/0001-76

Data de Assinatura do Contrato: 07/12/2021

Programa de Trabalho: 1030100102030(MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA- PAB).

Elemento de despesa: (4490.52.00Material Permanente).

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Valor total do Contrato:R\$ 64.000,00(sessenta e quatro mil reais)

Empenho:2203

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.

Machadinho D'Oeste – RO.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Itaeli Pagung Alberti

Código Identificador:5E33E1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2021(PROCESSO:
2009/2021)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2021(Processo:2009/2021)

Nº do Contrato: 235/2021

N.º do Processo:2009/2021

Objeto do contrato: Aquisição de Materiais e Equipamentos para atender o setor de IMUNIZAÇÃO/VACINAS, conforme Memorando nº 98/SEMUSA, termo de referência e docs anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme discriminação e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, no Edital e na proposta homologada, que fazem parte integrante deste contrato.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO

Contratado: DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ do Contratado:32.053.182/0001-55

Data de Assinatura do Contrato: 08/12/2021

Programa de Trabalho: 1030100102030(MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA- PAB).

Elemento de despesa: (4490.52.00Material Permanente).

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Valor total do Contrato:R\$ 2.712,00(dois mil e setecentos e doze reais)

Empenho: 2201

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.

Machadinho D'Oeste – RO.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Itaeli Pagung Alberti

Código Identificador:77C3EA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2021(PROCESSO:
2009/2021)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2021(Processo:2009/2021)

Nº do Contrato: 236/2021

N.º do Processo:2009/2021

Objeto do contrato: Aquisição de Materiais e Equipamentos para atender o setor de IMUNIZAÇÃO/VACINAS, conforme Memorando nº 98/SEMUSA, termo de referência e docs anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme discriminação e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, no Edital e na proposta homologada, que fazem parte integrante deste contrato.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO

Contratado: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

CNPJ do Contratado:81.618.753/0001-67

Data de Assinatura do Contrato: 09/12/2021

Programa de Trabalho: 1030200092029(MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL);

Elemento de despesa: (4490.52.00Material Permanente).

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Valor total do Contrato:R\$ 9.000,00(nove mil reais)

Empenho: 2202

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.

Machadinho D'Oeste – RO.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Itaeli Pagung Alberti

Código Identificador:244F200E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA
04/CPL/2021

Processo nº 1256/SEMSAU/2021	Tipo: Menor Preço por Lote
Modalidade: Dispensa de Licitação	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 04/CPL/PMMS/2021	Valor estimado: R\$ 11.144,07
Forma: Eletrônica	

Objeto: Contratação de empresa devidamente habilitada a prestar o serviço de manutenção em equipamento hospitalar, para atendimento da Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos e da Unidade Básica de Saúde Narciso Ferreira.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEL-ME-EPP

O Município de Mirante da Serra/RO, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.969/2021, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade dispensa, na forma eletrônica**, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 2.696 de 24/06/2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluindo os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal, Decreto Municipal nº 2.125 de 30/10/2017, Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito das compras públicas municipais. Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e Equiparadas no âmbito das compras públicas municipais e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, farão realizar a licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço por LOTE.

ABERTURA DA SESSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:
17/12/2021 às 09hrs00min.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 17/12/2021 às 09hrs01min.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 17/12/2021 às 15hrs01min.

Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:
www.licitanet.com.br

LOCAL: A Dispensa Eletrônica será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Presidente da CPL e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail cpl@mirantedaserra.ro.gov.br no horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, **até a hora marcada para a abertura da sessão** no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 09 de dezembro de 2021.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVAPresidente da CPL
Portaria 5846/2021**Publicado por:**
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:A4560C98**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE OITIVA**

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um às oito horas, no Auditório Municipal na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dom Pedro I, nº 2389 – centro, Mirante da Serra - RO, presentes os servidores DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT - presidente, JOÃO FERNANDES DA SILVA-secretário, MILTON CAETANO DA SILVA – membro, respectivamente presidente e membros da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 5959/2021, de 22 de novembro de 2021 do gabinete do prefeito, através do Processo Administrativo de Sindicância nº 1606/2021, deu início as oitavas dos senhores Nivaldo Mariano de Oliveira, Carlos Alexandre Gomes e Izaque Forlin Carolino Vieira. Foram feitas as seguintes perguntas a ambos os intimados: 1 - O Senhor confirma o(s) abastecimento(s) constante no relatório de abastecimento? 2 - Neste dia, apenas abasteceu ou se deslocou a algum lugar? Se sim, para onde e qual finalidade? 3 - Como é feito o controle de tráfego dos veículos? Tem alguém responsável? 4 - Quando o senhor pegou o veículo localizou o controle de tráfego nele? Fez o preenchimento? Se não o encontrou informou a autoridade competente?

Relatamos que o senhor Evaldo Duarte Antônio justificou a ausência devido a um compromisso na Cidade de Porto Velho e pediu redesignação a oitava para dia dez de dezembro de dois mil e vinte e um. Relatamos ainda que não foi possível protocolar intimação com o senhor Jusiney Barros Gonçalves devido o mesmo se encontrar ausente da cidade devido problemas pessoais.

A Comissão informa que a oitava é apenas para esclarecimento. Nada mais havendo a tratar, eu, João Fernandes da Silva, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Juntamos aos autos os relatórios de oitava, dando encerrada a presente reunião.

JOÃO FERNANDES DA SILVA

Secretário

DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT

Presidente

MILTON CAETANO DA SILVA

Membro

Mirante da Serra, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:9AC359B1**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO****GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO**

A Prefeitura do Município de Monte Negro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Ivair Jose Fernandes**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1488941 SESDEC-RO e CPF nº: 677.527.309-63, conforme Certame Licitatório do **Processo nº 483-3/2021 Tomada de Preço 007/CPL/2021, Contrato 051/CPL/2021**, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço seja realizado os serviços descritos abaixo:

OBJETO:

Contratação de empresa para Construção da Quadra Escolar Coberta com Vestuário 002/2013 – Escola Mário Palmério, localizada na linha C-50-KM 12, Zona Rural do município de Monte Negro/RO.

Conforme detalhamento no termo de referência, especificações técnicas de engenharia, memorial descritivo.

O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Monte Negro/RO, 07 de dezembro de 2021.**IVAIR JOSE FERNANDES**Prefeito do Município
(Contratante)**GILVANIA BERGAMO MORATTO**Secretária Mun. De Educação
(Interveniente)

Ciente em ____/____/____.

À:

JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**CNPJ: 30.165.065/0001-58****(Contratada)****Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:286C4A73**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2547, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a revogação o decreto 2.480 de 22 de novembro de 2021, e autorização para servidores públicos do Município de Monte Negro - RO conduzir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 116, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o teor do Memorando nº 665/SEMUSA/2021, de 08 de dezembro de 2021, que solicita a revogação do decreto 2.480 de 22 de novembro de 2021, e concede autorização para servidores públicos do Município conduzir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 2.480, de 22 de novembro de 2011, que dispõe a autorização de servidores a condução de veículos oficiais pertencentes a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública – SEMUSA.

Art. 2º. Ficam autorizados a conduzir **veículos oficiais da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA os seguintes servidores públicos do Município de Monte Negro-RO:**

I – Alcione Baieta da Silva Bohrer - Secretaria Municipal de Saúde, portaria nº 035/GAB/2021;

II – Jhonatan Souza de Oliveira – Coordenador de Atenção Básica portaria nº 464/GAB/2021;

III – José Valdir da Silva – Coordenador Municipal de Endemias, portaria nº 532/GAB/2018;

IV – Fernando Castorino de Souza – Agente de Endemias, portaria nº 1755/GAB/2020;

V – Acimar Hoffmann – Agente de Endemias, portaria 1810/GAB/2020;

VI – Thiago Anizio – Secretário Municipal de Saúde Adjunto, portaria nº 1418/GAB/2021.

VII – Renato Cavalcante de Souza – Diretor Geral de Manutenção e Limpeza, portaria nº 104/GAB/2019.

Art. 3º. Para conduzir veículos oficiais, o servidor público autorizado em conformidade com o presente Decreto deverá portar Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida em todo território nacional e ser habilitado em categoria compatível com o tipo e categoria de veículo conduzido.

Art. 4º. O servidor autorizado nos termos deste Decreto deverá verificar se veículo conduzido está em perfeito estado de uso e conservação e se detém condições de segurança para trafegar, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso, omissivo ou comissivo, que comprometa a condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Verificada a ausência de condições de uso e estando o veículo em desacordo com as normas de segurança de trânsito e legislação correlata, o servidor deverá comunicar o fato imediatamente ao Secretário(a) **Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, que deverá** providenciar a reparação ou adequação do veículo à legislação vigente.

Art. 5º. As disposições da Lei Nacional 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui Código de Trânsito Brasileiro, e demais normas pertinentes devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 6º. O servidor autorizado a conduzir veículo oficial autuado por infração às normas de trânsito poderá ser responsabilizado e compelido a ressarcir o Erário Municipal após apurada sua responsabilidade através do competente processo administrativo disciplinar, observados o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

Art. 7º. Ao servidor autorizado a conduzir veículo oficial são vedadas as seguintes condutas:

I - a cessão do veículo oficial ou sua condução à terceiros, exceto se igualmente autorizado ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado;

II - a utilização do veículo oficial em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização;

III - o transporte de pessoas e/ou materiais em veículo oficial estranhos à Administração Pública ou não relacionados com a função ou atribuição que motivaram a autorização;

IV - a utilização de veículo oficial fora do horário de expediente ou da escala de trabalho do servidor autorizado, salvo se previamente autorizado pelo superior hierárquico e devidamente relatado em documento de controle de tráfego instituído pela SEMUSA.

Art. 8º. O servidor autorizado a conduzir veículo oficial deverá relatar o trajeto, horário, período e finalidade da condução em documento de controle de tráfego instituído pela SEMUSA, que deverá ser igualmente firmado pelo superior hierárquico.

Art. 9º. A autorização de que trata este Decreto não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art. 10º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F1AAA3C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO

TERMO DE REEQUILIBRIO
CONTRATO: 016/CPL/2021
TOMADA DE PREÇO Nº: 004/CPL/2021
PROCESSO Nº 279-2/2021

OBJETO: O presente termo tem como objeto reequilibrar o valor estabelecido na Cláusula Segunda, contida no Contrato 016/CPL/2021.

CONTRATADA: E & J SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.421.080/0001-33

Valor: R\$ 21.122,67 (Vinte e Um Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos), equivalente a 25,21 % sobre o contrato original e o valor de R\$ 1.990,04 (Um Mil Novecentos e Noventa Reais e Quatro Centavos), equivalente a 7,66 % sobre o valor do contrato do aditivo da referida obra, totalizando um montante de R\$ 23.112,71 (Vinte e Três Mil Cento e Doze Reais e Setenta e Um Centavos) sendo imprescindível para a continuação na execução dos serviços afim de alcançar o resultado final que é a conclusão da obra.

Monte Negro/RO, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9E629243

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO: 015/CPL/2021
TOMADA DE PREÇO Nº: 003/CPL/2021
PROCESSO Nº 155-02/2021

OBJETO: O presente termo tem como objeto aditar o valor estabelecido na Cláusula Segunda, ao Contrato 015/2021, com ACRÉSCIMO de valor dos serviços, objeto desse Termo, **R\$ 4.120,80 (Quatro Mil Cento e Vinte Reais e Oitenta Centavos), equivalente a 2,88% do contrato, pois verificou-se a necessidade de aditar serviços não previstos no contrato original, para assim possibilitar o andamento dos demais serviços, conforme documentos da engenharia acostadas nos autos do Processo 155-2/2021, dentro do permitido pelo Art. 65 da Lei 8.666/93.**

CONTRATADA: E & J SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.421.080/0001-33

Valor: R\$ 4.120,80 (Quatro Mil Cento e Vinte Reais e Oitenta Centavos), conforme cláusula 2ª do referido Termo.

Monte Negro/RO, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0308535D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO

TERMO DE REEQUILIBRIO
CONTRATO: 015/CPL/2021
TOMADA DE PREÇO Nº: 003/CPL/2021
PROCESSO Nº 155-2/2021

OBJETO: O presente termo tem como objeto reequilibrar o valor estabelecido na Cláusula Segunda, contida no Contrato nº 015/CPL/2021.

CONTRATADA: E & J SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.421.080/0001-33

Valor: R\$ 14.859,04 (Quatorze Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Quatro Centavos), equivalente a 13,95% sobre o contrato original e o valor de **R\$ 9.046,26 (Nove Mil Quarenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)**, equivalente a 13,95% sobre o valor do contrato do aditivo da referida obra, totalizando um montante de **R\$ 23.905,30 (Vinte e Três Mil Novecentos e Cinco Reais e Trinta Centavos)** sendo imprescindível para a continuação na execução dos serviços afim de alcançar o resultado final que é a conclusão da obra.

Monte Negro/RO, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:358B16A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	1418/2021
b) Licitação Nº :	25/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	08/12/2021
e) Objeto Homologado :	Tubos metálicos corrugados MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,40mm, diâmetro de 2,80 metros, mod. 28C. para manutenção das estradas vicinais do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - Ro

26.782.0013.1.574. - Convenio Aquisição de Tubos para Estradas Vicinais 090/2021

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA
CNPJ/CPF: 72.343.882/0001-07

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubos metálicos corrugados MP 100, circular, epoxy, espessura de 3,40 mm, diâmetro de 2,80 metros mod 28c		10,00	RS 8.279,00	RS 82.790,00

Valor Total Homologado - R\$ 82.790,00

Nova Brasilândia DOeste, 08 de dezembro de 2021.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:22971037

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	146/2021
b) Licitação Nº :	45/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/12/2021

e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços para aquisição de materiais para construção e materiais permanentes (lavadora alta pressão, máquina de solda e outros), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração, Agricultura, Meio Ambiente, Esporte e Obras.
------------------------	---

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HEROPECAS LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.685.231/0001-30

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
111	ROLO EM LÂ PARA PINTURA TAMANHO 23 CM		120,00	RS 14,84	RS 1.780,80
112	ROLO EM LÂ PARA PINTURA, TAMANHO 18 CM		70,00	RS 10,89	RS 762,30

Valor Total Homologado - R\$ 2.543,10

Nova Brasilândia DOeste, 07 de dezembro de 2021.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:5503982D

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D' Oeste, localizada à Rua Riachuelo, 2552, Setor 14, inscrita no CNPJ nº 15.884.109/0001-06, torna Público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente à Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, em atendimento ao Contrato de Repasse N.º **882366/2018/MS/CAIXA**.

Nova Bras. D' Oeste-RO, 09 de Dezembro 2021.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Mun. Nova Brasilândia D'Oeste

Publicado por:
Felix Gomes da Silva
Código Identificador:75833D90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/PMNM/2021

Ata de Registro de Preços nº135/2021, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP** inscrita no CNPJ de nº **32.154.542/0001-05**, com o valor de **R\$ 615.891** (seiscentos e quinze mil oitocentos e noventa e um reais). **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 06/12/2021 até 06/12/2022.

Palácio 21 de Julho, 08 de dezembro de 2021.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.333/2021

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:A1AF2978

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DOS VÍNCULOS - EXERCICIO 2022

Relatório dos Vínculos - Exercício 2022	
Código	Descrição
1	ORDINÁRIO
2	ENSINO
3	FUNDEB
4	SALÁRIO EDUCAÇÃO
5	SAÚDE
6	EDUCAÇÃO - PROGRAMAS/CONVENIOS
7	SAÚDE PROGRAMAS E CONVENIOS
8	ASSISTENCIA SOCIAL - RP
9	FNAS - PROGRAMAS E CONVENIOS
10	OUTROS CONVÊNIOS
11	SAÚDE PROGRAMAS E CONVENIOS

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:4C3F5582

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR
VÍNCULO**

Demonstrativo das receitas e despesas por vínculo		
Exercício:2022		
Vínculo :6 - EDUCAÇÃO - PROGRAMAS/CONVENIOS		
R E C E I T A S		
Código	Conta	Valor
48	1.7.1.8.05.2.1.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL
		22.595,00
49	1.7.1.8.05.3.1.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL
		382.075,97
50	1.7.1.8.05.4.1.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL
		198.615,77
69	1.7.2.8.99.1.1.01	TRANSF. DE CONV. EST. DEST. A PROG. DE E. TRANSP. ESCOLAR
		4.231.757,54
TOTAL GERAL ...		4.835.044,28
Total ...		0,00
Despesa a menor ...		4.835.044,28
TOTAL GERAL...		4.835.044,28
30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:ACD3EF04

**GABINETE DO PREFEITO
DETALHAMENTO DA DESPESA COM PESSOAL -
EXERCÍCIO 2022**

Detalhamento da Despesa com Pessoal - Exercício 2022				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			50.803.692,18
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		43.914.152,91	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	2.000.000,00		
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.000.000,00		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU	100.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.128.152,91		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.186.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		6.889.539,27	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.889.539,27		

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:4D26E058

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.528-GP/2021**

DECRETO Nº 6.528-GP/2021 Em, 01 de Dezembro de 2021.

“ALTERA, REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO N. 6.507/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE O DEVER DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO, INCLUINDO AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município e conforme artigo 196 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado e suprimido no que concerne à Igrejas o artigo 1º e seu § 2º inciso I do Decreto nº **6.507/2021**, passando a vigorar com a seguinte redação em seu parágrafo único:

Art. 1º Ficam condicionados, a partir de 22º de novembro de 2021, à prévia comprovação de vacinação contra a COVID-19, como medida de interesse sanitário de caráter excepcional, o acesso e a permanência no interior de estabelecimentos, **como clubes de eventos e festas fechadas.**

§ 2º As condições previstas no caput se aplicam aos seguintes estabelecimentos e locais de uso coletivo:

I – Clube de eventos e festas em ambiente fechado;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:79DB6CEE

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE REALINHAMENTO**

**Processo Administrativo nº: 92/SEMED/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO NUMERO 92-1-2021
Objeto: Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha e Vasilhame.**

Considerando a análise realizada pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna, sobre o pedido de reajuste de preço solicitado pela empresa E.S. FIGUEIREDO COMERCIO DE GLP LTDA, CNPJ Nº 22.313.120.0001-81 **RATIFICO** os novos valores para os itens relacionados no quadro abaixo e com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	VALOR REALINHADO
01	CARGA DE GÁS (GLP) BÁSICA DE PROPANO E BUTANO GÁS DE COZINHA BOTIJA COM 13 KG RETORNÁVEL	FOGÁS	UND	116,87

Nova Mamoré – RO, 08 de Dezembro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:9DCECCD0

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE
RECURSOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

“Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997.”

O Município de Nova Mamoré-RO, por seu Prefeito Municipal **Marcélio Rodrigues Uchôa** em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia **02.12.2021**, no valor de **R\$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004-5 - Banco do Brasil - Conta Corrente nº 19.475-1 vinculado ao **Convênio nº 134/2021/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Trânsito/DER-RO e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto : **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD** e para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré, 08 de dezembro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rejane Aparecida da Silva Custódio

Código Identificador:D9F686D8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 060/PMNM/2021.**

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 060/PMNM/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 949-1/2021
PRGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: VISÃO EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço de pintura e pequenos reparos nas seguintes escolas: NAPOLEÃO LOBO DE MIRANDA do distrito de ARARAS, MARECHAL RONDON do distrito de MARECHAL RONDON e OZÉIAS MARTINS do distrito de JACINÓPOLIS, tudo em conformidade com o Processo Administrativo de nº 949/SEMED/2021 e especificações técnicas e condições constantes no projeto básico e memorial descritivo.

Unidade Orçamentária:	02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
Funcional:	12.361.0015.2029 – MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC 25%		
Elemento Despesa:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
Ficha nº:	113	Valor (R\$):	117.499,98

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias.

VALOR: R\$117.499,98.

Publicado Mural em:17/08/2021

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.

Assessoria Jurídica

OAB/RO – 1.482..

Publicado por:

Rejane Aparecida da Silva Custódio

Código Identificador:9D9DEFD8

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ IPRENOM.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM, juntamente

com o **Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Nova Mamoré - SINDINOVA**, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os servidores do município para participarem da eleição que definirá os membros do Conselho Fiscal do IPRENOM, para o biênio 2022/2023.

A eleição ocorrerá no dia **15 de dezembro de 2021 (quarta-feira)**, no **SINDINOVA, início 9h30min e término às 14h30min.**

Conforme dispõe a Legislação vigente, a forma da eleição será nós termos do que previsto no Art. 94 § 1 da Lei nº 1.353-GP/2018.

O Conselho Fiscal será composto por: 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes.

A eleição será feita por voto individual, direto e secreto, considerados eleitos os cinco (cinco) servidores que tiverem o maior número de votos, sendo os 3 (três) mais votados membros titulares.

Os interessados em concorrer à eleição deverão comparecer a sede do **IPRENOM**, localizado à Avenida Antônio Lucas de Araújo, 3160, ou **SINDINOVA**, localizado à Avenida Raimundo Fernandes, até o dia 13 de dezembro de 2021 (Segunda-feira) às 14h00min, munido dos seguintes documentos em obediência ao previsto no Art. 8º-B da Lei nº 9.717/98 inserida pela Lei nº 13.846/2019;

Documentos pessoais;

Certidão de antecedente criminais (não ter sofrido condenação criminal) emitida pela Justiça Estadual e Federal;

Certidão emitida pela Justiça Eleitoral de que não recai nas hipóteses de inelegibilidade prevista na LC nº 64/90 (Lei da Ficha Limpa)

Nova Mamoré – RO, 09 de dezembro de 2021.

RENI PARENTE DA SILVA TELES

Presidente do IPRENOM

Decreto nº 6.042-GP/2021

CLEDISON DE AGUIAR CARVALHO

Presidente -SINDINOVA

Publicado por:

Gabriela Carneiro Mozer

Código Identificador:4AED038

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**P M N U - RO
DECRETO Nº 2.320 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida no art. 4º, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 738 de 11 de dezembro de 2020, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 12.941,62**(doze mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), no atual orçamento;

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR RS
01.01.01.031.0001.2001	3.1.90.11	2	R\$ 3.000,00
01.01.01.031.0001.2001	3.1.90.13	3	R\$ 500,00
01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.39	13	R\$ 9.404,36
01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.14	7	R\$ 37,26
TOTAL			R\$ 12.941,62

ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR RS
01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.08	6	RS 4.000,00
01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.94	4	RS 1.841,75
01.01.01.031.0001.2001	3.1.91.13	5	RS 3.000,00
01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.30	8	RS 4.099,87
TOTAL			RS 12.941,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F2212A12

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	Saída: 18/08/2021	Nº de Diárias	01 (uma) 100%
	Chegada: 19/08/2021	Valor Unitário	RS 326,31
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	Valor Total	RS 326,31
Diária com Pernoite	X	Sem Pernoite	
Meio De Locomoção:	Terrestre		

Dados do Favorecido

Nome: Zaqueu Martins de Oliveira.
Cargo/Função: Motorista Lotação:
CPF nº: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
Endereço: Linha 81 km 40 Bairro: Zona Rural
Cidade/Estado: Nova União/RO. Telefone: 81210484
Banco: Brasil Agência: 4.001-0 Conta: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor irá deslocar-se deste Município de Nova União/RO com destino a cidade de Porto Velho/RO, no dia 18/08/2021, onde irá conduzir a servidora da secretaria de saúde Klyvila Tayane da Silva Ribeiro onde a mesma irá participar da reunião da CIB.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 326,31 (trezentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Zaqueu Martins de Oliveira.
RG: 105.715 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 30/07/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES

Secretário. Municipal de Saúde
Port. nº 008 de 05 de Janeiro de 2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E7F446D4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	Saída: 13/08/2021	Nº de Diárias	01 (uma) de 50%
	Chegada: 13/08/2021	Valor Unitário	RS 163,15
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	Valor Total	RS 163,15
Diária com Pernoite		Sem Pernoite	X
Meio de Locomoção:	Terrestre		

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: André Gonçalves de Aragão
Cargo/Função: Motorista Lotação: SEMSAU
CPF nº: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
Endereço: Rua Travessa Amazonas Bairro: Centro
Cidade/Estado: Nova União - RO. Telefone: 69 99267-0503
Banco: Banco Do Bradesco Agência: 0734- 0 Conta: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO, com destino a cidade de Porto Velho/RO no dia 13/08/2021, onde conduziu juntamente com a técnica de enfermagem Gilmar Garcia de Oliveira o paciente Werik Rodrigues de Souza em emergência devido ter entrado partículas de metal no olho enquanto lixava um carro. Segue o encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 163,15 (cento e sessenta e três reais quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 17/08/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES

Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01/2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B6F75C93

P M N U - RO
CONTRATO Nº. 001/2021

CONTRATO Nº. 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1197-1/2021
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 225/2021

CONTRATANTE: O Município de Nova União -RO/Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 00.699.197/0001-07, situado a Rua: Independência nº 1135, em 09/12/2021, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Eni Pereira da Silva, portadora do CPF nº 161.708.222-87 e RG 168.958 SSP/RO.

CONTRATADO: Consórcio HC, inscrita no CNPJ sob nº 43.983.448/0001-85, com sede a Av. Raja Gabaglia, 1000 – sala 1004 – Bairro Gutierrez – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.441-070, neste ato representado por Anderson Teixeira CPF nº 683.901.226-34 RG nº M 4 325957.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021, REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) Nº 002/2021, REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA UNIÃO/RO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – A adesão a ata terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 - Serão considerados os preços do licitante conforme planilha anexa a este contrato.
3.2 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo, todas e quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante sua vigência, decorrentes de alterações a critério da contratante.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1 – Após o recebimento da ordem de compra (via e-mail) o fornecedor terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a

emissão da ordem de fornecimento ou documento equivalente, a ser entregue as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação/Sede SEMED, dentro do município, conforme cronograma em anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E MEDIÇÃO

5.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal.

5.1.1 – Para efetivação do pagamento, quando da apresentação da nota fiscal, a contratada deverá apresentar também comprovantes de quitação das verbas trabalhistas e de recolhimento dos encargos sociais abaixo relacionados, correspondente a todos os seus empregados:

- a) Remuneração, Compreendendo o salário e demais verbas de natureza salarial;
- b) Vale transporte e auxílio alimentação, quando for o caso;
- c) Décimo Terceiro Salário, quando for o caso;
- d) Concessão de Férias e pagamento do adicional respectivo, quando for o caso;
- e) Contribuição para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – e para o INSS;

5.1.2 – O mês de referência para demonstração das quitações tratadas neste item será o imediatamente anterior ao mês do pagamento da parcela mensal.

5.1.3 – As verbas indicadas neste item deverão obedecer aos valores estipulados em convenção ou acordo coletivo de trabalho ou em sentença normativa, se houver.

5.2 - Caso ocorra atraso no pagamento o mesmo sofrerá atualização monetária através da variação do IPCA, entre a data prevista e a do efetivo pagamento.

5.3 - A empresa contratada, para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS e com a Fazenda Municipal de Divinópolis.

5.4 - O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular do contrato.

CLÁUSULA SEXTA– DO REAJUSTAMENTO

6.1 - Os preços contratados não sofrerão reajuste, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01.

6.2 - Será admitido reajuste nos contratos firmados com prazo superior a 12 (doze) meses, considerando, neste caso, inclusive as prorrogações, na forma definida pela legislação própria.

6.3 - Os valores constantes neste objeto poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do **equilíbrio econômico-financeiro** do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93; ou redução dos preços praticados no mercado;

6.3.1 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições de valores, será definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente contratado será convocado pela contratante para a devida alteração do valor.

6.4 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 - As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação através da dotação nº 02.07.12.368.0007.2022 elemento de despesa 4.4.9052 Ficha 158 e nº02.07.12.3610015.1583 elemento de despesa 4.4.90.52.00 Ficha 369, para o exercício de 2021 e respectivas dotações para exercícios seguintes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 - Do Contratado:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto contratual;
- b) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto contratual e efetuar-la de acordo com as normas vigentes, contratuais, do edital e seus anexos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for comprovadamente, provocado por uso indevido;

d) Manter durante toda a execução contratual as mesmas condições de habilitação;

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressão que se fizerem no objeto contratual em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato atualizado, nos termos da Lei;

f) Assumir inteira responsabilidade da quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

g) Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

h) Observância dos preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

i) Apresentar mensalmente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução dos serviços ou da obra, em especial, quanto:

I - Ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

II - À concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

III - à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

IV - Aos depósitos do FGTS; e

V - Ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

j) Autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

I - Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizadas exclusivamente no pagamento de salários e demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS.

I) Demais obrigações previstas nos Termos de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 – Do Município:

- a) Efetuar o pagamento nas datas convencionadas;
- b) Definir locais de entrega ou prestação de serviços;
- c) Fiscalizar a execução contratual.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – O contrato poderá ser rescindido em qualquer época pelo Município, independente de notificação judicial, mediante

comunicação por escrito ao contratado, sem que o mesmo tenha direito a indenização nos casos de:

- a) Não cumprir quaisquer obrigações do contrato;
- b) Desvie-se das especificações;
- c) Deixar de cumprir ordens do Município, sem justificativa;
- d) Atraso injustificado na execução do contrato;
- e) Paralisação da execução do contrato sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) Por decretação de falência

10.2 - O contrato poderá ser rescindido, ainda, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da Administração a que esteja subordinado o termo firmado.

10.3 - O contrato poderá ser rescindido pelo Contratado caso a Administração descumpra suas obrigações contratuais, nos termos da legislação aplicável.

10.4 - À parte que der causa à rescisão pagará a outra multa de 5%(cinco por cento) sobre o valor do contrato, devidamente corrigido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O licitante que convocado não celebrar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou, cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Multas previstas no Edital aderido;

e) Advertência.

11.3- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.4- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Divinópolis, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação.

11.5- O valor da multa poderá ser descontado na ocasião dos pagamentos, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.6- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.7- Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO

12.1 - O Contratado não poderá transferir ou ceder o contrato.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS ANEXOS

13.1 – O Edital, seus anexos, Termos de Referência e a proposta contratada, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - É eleito o foro da comarca de Divinópolis/MG, para dirimir dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim juntos e acordados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova União-RO, 09 de dezembro de 2021

CONSÓRCIO HC

Contratada (o)

Município de Nova União-RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

1ª Testemunha _____

2ª Testemunha _____

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B1185640

P M N U - RO PRORROGAÇÃO DA DATA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

PRORROGAÇÃO DA DATA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 02/2021 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO GABINETE DO PREFEITO

O município de Nova União/RO, representado pelo Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria 311/GAB/PMU/2021, em atenção a Lei nº 669 de 20 de dezembro de 2019, documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº. 1322-1/2021 e 1203-1/2021, resolve PRORROGAR A DATA DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado 02/2021 e altera o Anexo III – Cronograma Previsto, conforme segue:

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
DATA DA PUBLICAÇÃO	06/12/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÕES COM ENTREGA DE CURRÍCULO E TÍTULOS	07/12/2021 a 17/12/2021 das 7:00 às 13:00h
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	21/12/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PREMILINAR DA	23/12/2021

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
ENTREGA DOS RECURSOS	27/12/2021 a 28/12/2021 das 07:00 às 13:00h
RESPOSTA AOS RECURSOS	29/12/2021
TESTE PRÁTICO	10/01/2022 e 13/01/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE PRÁTICO	17/01/2022
ENTREGA DOS RECURSOS	18/01/2022 a 19/01/2022 07:00 às 13:00h
RESPOSTA AOS RECURSOS	21/01/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	24/01/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	26/01/2022

Nova União/RO, 10 de dezembro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

JULIO MARIANO FERNANDES PRASERES

Presidente da Comissão

Portaria n.º 311/GAB/PMU/2021

Publicado por:

Yuri Carlos da Silva

Código Identificador:A4FDBC39

P M N U - RO

PROJETO DE LEI Nº 847, DE 09 DEZEMBRO DE 2021.

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2021, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2021 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 148.748,80 (cento e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2021, estatuídas pela Lei nº 737, de 11 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 148.748,80 (cento e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2021, estabelecido pela Lei nº 738, de 11 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 148.748,80 (cento e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no *caput*, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

a) 02.04.15.451.0015.1559.4.4.90.51 – R\$ 148.748,80

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	SEMOSP
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1559	Complemento de Pavimentação de Ruas em Blocos Sextavados
Categoria econômica	4	Despesas de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	51	Obras e Instalações

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo Superavit financeiro apurado em balanço contábil, proveniente do de recursos livres, no valor de R\$ 138.943,45 (cento e trinta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos treze centavos) - Contrapartida do Convênio.

b) Pela Anulação de R\$ 9.775,35 (nove mil setecentos setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). – 02.03.99.999.0003.9999.9.9.99 - Reserva de Contingência - Contrapartida.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Yuri Carlos da Silva

Código Identificador:E63DCBD3

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2021 PROCESSO 739/SEMUSA/2021

**PUBLICAÇÃO Nº 620/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 739/2021**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **GILMAR DA SILVA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 643.486 SSP/RO e CPF: 619.961.142-04 **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 739/SEMUSA/2021**, e autoriza empenhar despesa no valor de **R\$ 2.072,22** (dois mil e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme segue.

DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 32.053.182/0001-55

VALOR R\$ 2.072,22

OBJETO: “Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos”, município de Novo Horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 09 de Dezembro de 2021.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Novo Horizonte do Oeste-RO

**PUBLICAÇÃO Nº 620/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 739/2021**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **GILMAR DA SILVA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 643.486 SSP/RO e CPF: 619.961.142-04 **HOMOLOGA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 739/SEMUSA/2021**, e autoriza empenhar despesa no valor de **R\$ 2.072,22** (dois mil e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) conforme segue.

DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 32.053.182/0001-55

VALOR R\$ 2.072,22

OBJETO: “Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos”. município de Novo Horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art. 24, inciso II. da lei 8.666/93, e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 09 de Dezembro de 2021.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 620/2021**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 739/2021****AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **GILMAR DA SILVA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 643.486 SSP/RO e CPF: 619.961.142-04 **RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 739/SEMUSA/2021**, e autoriza empenhar despesa no valor de **R\$ 2.072,22** (dois mil e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) conforme segue.

DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 32.053.182/0001-55

VALOR R\$ 2.072,22

OBJETO: “Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos”. município de Novo Horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art. 24, inciso II. da lei 8.666/93, e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 09 de Dezembro de 2021.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Novo Horizonte do Oeste-RO

Publicado por:

Elias de Oliveira

Código Identificador:933226D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 15025/2021

DECRETO MUNICIPAL nº. 15025/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. DECRETA:

Art. 1º Fica Aprovado no âmbito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, a Instrução Normativa nº... da Controladoria Interna, que estabelece e disciplina os procedimentos para regularização contábil dos débitos não autorizados por ordembancária, de conciliação, controle e registro contábil da movimentação financeira das contas bancárias das Unidades Gestoras do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste-RO, em 09 de Dezembro de 2021.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001/PMOP/2021

“Estabelece e Disciplina os procedimentos para regularização contábil dos débitos não autorizados por ordembancária, de conciliação, controle e registro contábil da movimentação financeira das contas bancárias das Unidades Gestoras do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições institucionais, estabelecidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste-RO;

Considerando a Decisão Normativa 002/2016/TCE-RO que estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controles para os entes jurisdicionados;

Considerando Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.282/2017 e alterações;

Considerando Instrução Normativa nº 13/TCER-2004;

Considerando o cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000 e Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Considerando a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações;

Considerando a necessidade das atividades de controle interno serem efetivamente implementadas e operacionalizadas de forma sistêmica, objetivando uma maior amplitude dos controles, RESOLVE:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Para fins dessa Instrução Normativa, considera-se:

I - Contabancária: conta pessoa física ou jurídica cadastrada junto à instituição bancária oficial, utilizada para movimentação dos recursos financeiros públicos;

II - Conta Contábil: o nome técnico que identifica um componente patrimonial (Ativo ou Passivo) ou um componente de resultado (Despesa ou Receita);

III - Extrato da conta: demonstrativo da movimentação de débitos e créditos de uma contabancária;

IV - Razão da Conta: demonstrativo dos lançamentos a débito e crédito de uma conta contábil;

V - Conciliação da conta: comparativo entre as movimentações existentes em uma contabancária e a conta contábil;

VI - Conciliação bancária: conjunto de procedimentos técnico-contábeis setoriais que visam comparar a movimentação financeira das contas correntes e sua escrituração contábil setorial, evidenciando de forma detalhada as possíveis diferenças existentes, informando quais registros deixaram de ser computados em um ou outro, para fins de controle e eventuais ajustes.

VII - Documento de suporte: qualquer documento hábil, encaminhado em formato físico ou eletrônico que comprove a transação na entidade do setor público, utilizado para sustentação ou comprovação do registro contábil;

VIII - Notificação de Inconformidade Contábil: documento por meio do qual o Departamento de Contabilidade notificará a unidade gestora acerca das inconsistências e inconformidades existentes quanto as informações prestadas;

IX - Créditos por Danos ao Patrimônio: os originados por atos comissivos ou omissivos, que comprovadamente ou potencialmente, no caso de responsabilidade em apuração, vierem a causar prejuízos ao erário.

Art. 2º Os procedimentos para assegurar o gerenciamento financeiro e a fidedignidade das informações contábeis deverão ser observados de forma contínua e ininterrupta com o objetivo de assegurar as características qualitativas e as restrições da informação contábil.

CAPÍTULO II**OBRIGATORIEDADE**

Art. 3º Os procedimentos dispostos nesta Instrução Normativa deverão ser atendidos na sua integralidade, exigidos para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III CRITÉRIOS

Art. 4º As conciliações bancárias devem ser elaboradas pelas unidades gestoras por meio de suas tesourarias, autenticadas pelo ordenador de despesa e pelo profissional contábil responsável, com as seguintes informações:

- I - Órgão/Entidade;
- II - Unidade;
- III - Instituição bancária;
- IV - Agência;
- V - Contabancária;
- VI - Conta contábil;
- VII - Mês/ano de referência;
- VIII - Tipo de lançamento;
- IX - Valor;
- X - Data do lançamento;
- XI - Providências adotadas;
- XII - Identificação completa do responsável pelo preenchimento das informações;
- XIII - Data da elaboração;
- XIV - Gestor responsável; e

Art. 5º As informações apresentadas na conciliação bancária devem guardar conformidade com o relatório de razão, emitido pelo Sistema de Contabilidade Integrado (SCPI), com os extratos, avisos de lançamento e relações de documentos fornecidos pela instituição financeira.

Parágrafo único. A soma do saldo final da conta corrente deverá ser igual ao saldo correspondente do relatório de razão, emitido pelo SCPI.

CAPÍTULO IV COMPETÊNCIAS OU RESPONSABILIDADE]

Art. 6º A movimentação bancária e demais procedimentos que envolvam a utilização dos recursos financeiros são de exclusiva competência dos Ordenadores de Despesa de cada unidade gestora por meio das tesourarias designadas conforme organização administrativa.

Art. 7º A responsabilidade pelo envio dos extratos bancários conciliados ao Departamento de Contabilidade, será de cada ordenador de despesa e do profissional responsável pela tesouraria da unidade gestora.

Parágrafo único. As contas bancárias referentes aos recursos do Tesouro Municipal serão conciliadas por cada tesouraria e serão conferidas pelo setor de contabilidade.

CAPÍTULO V PROCEDIMENTOS

Art. 8º O setor de tesouraria responsável de cada unidade gestora efetuará diariamente a conciliação dos saldos contábeis e bancários, por meio dos documentos de suporte, a qual deverá confrontar, fielmente, os registros dos extratos bancários com os lançamentos correspondentes no SCPI.

Art. 9º Realizar-se-á, até o último dia útil do mês de ocorrência, o lançamento no grupo de contas "Valores Conciliados", utilizando-se dos eventos correlatos detalhados no SCPI e contas contábeis expostas no Anexo I desta Instrução bem como demais contas estabelecidas no MCASP, para escrituração dos valores identificados nas conciliações bancárias cujos débitos bancários não sejam passíveis de registro em conta própria.

§ 1º O lançamento que trata o caput refere-se a saídas financeiras que não cumpriram os estágios da despesa orçamentária e, portanto, não são passíveis de reconhecimento em conta própria de variação patrimonial, mas que, em virtude das características qualitativas da informação, devem ser registradas de acordo com seus fatos geradores.

§ 2º Os saldos inscritos no grupo de contas "Valores Conciliados" deverão ser evidenciados conforme anexos exigidos na IN nº

013/2004TCE-R0 e suas alterações conforme situações descritas no anexo I.

§ 3º Para as situações diversas às discriminadas no Anexo I desta Instrução, a unidade gestora deverá comunicar ao Departamento de Contabilidade, a qual incumbirá as orientações necessárias.

Art. 10. As contas mencionadas no artigo anterior serão utilizadas para registro a débito, em contrapartida à conta banco que receberá o lançamento a crédito, resultando em um fato permutativo de contas do ativo circulante.

§ 1º O lançamento descrito no caput deverá guardar consonância entre o saldo contábil e o bancário, viabilizando-se a evidenciação dos montantes pendentes de regularização por diversos fatores, identificáveis em cada unidade gestora.

§ 2º Os lançamentos dos valores pendentes de regularização descritos no caput não substituem as conciliações bancárias.

§ 3º A inscrição no grupo de contas "Valores Conciliados" não extingue a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas da despesa orçamentária.

Art. 11. Os débitos inscritos nas contas "Valores Conciliados" deverão ser regularizados até 30 (trinta) dias após sua contabilização.

§ 1º O acompanhamento das medidas necessárias para a regularização das contas "Valores Conciliados" é de competência do ordenador de despesa, cabendo ao profissional contábil responsável pela unidade gestora, o acompanhamento e se for o caso a solicitação da regularização.

§ 2º As dotações orçamentárias do órgão ou entidade serão destinadas prioritariamente à regularização dos saldos citados no caput, cumprindo ao titular da pasta promover todas as medidas assecuratórias à correta identificação e a plena regularização contábil no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 12. Expirado o prazo de 30 (trinta) dias para a regularização dos "Valores Conciliados", e persistindo a pendência, deve-se-á:

- I - Instaurar processo administrativo para apuração dos fatos;
- II - A autoridade administrativa competente registrará individualmente os débitos em apuração, consignando no lançamento contábil o número do processo administrativo, instaurado na forma no inciso anterior;
- III - A unidade gestora deverá oficiar à Controladoria Geral do Município (CGM) sobre os "Valores Conciliados" pendentes de regularização;
- IV - O Departamento de Contabilidade poderá oficiar à CGM sobre os "Valores Conciliados" pendentes de regularização das Unidades Gestoras.

Art. 13. A Controladoria Geral do Município deverá diligenciar junto a unidade gestora, no prazo máximo de até 90 dias, a fim de assegurar as medidas necessárias para a regularização das pendências.

§ 1º O Departamento de Contabilidade poderá notificar o Gestor responsável a fim de cientificá-lo dos valores inconsistentes e dos trâmites dispostos nessa Instrução Normativa, antes de findo o prazo de 90 (noventa) dias de diligências da Controladoria, por meio da Notificação de Inconformidade Contábil (NIC) para as providências e regularização.

§ 2º Ao término do prazo fixado para a regularização das pendências, a Controladoria Geral do Município deverá informar a conclusão das diligências ao Departamento de Contabilidade.

Art. 14. O não cumprimento dos dispositivos desta Instrução Normativa, implicará na emissão de comunicado, em forma de notificação para que seja feita as devidas regularizações.

§ 1º Exauridas as possibilidades de comunicação, observados os prazos e procedimentos, sem a devida regularização, o Departamento de Contabilidade poderá bloquear a emissão de Nota de Empenho, Execução de Programações de Desembolso e Ordem Bancária da unidade gestora.

§ 2º A Controladoria Geral do Município poderá solicitar o bloqueio previsto no parágrafo anterior, devendo indicar especificamente as inconsistências contábeis que motivaram o seu pedido.

Art. 15. Os órgãos, as entidades e os fundos titulares de contabancária deverão solicitar o encerramento das contas sem movimentação há mais de 180 (cento e oitenta) dias, caso não exista justificativa para a manutenção das mesmas.

Parágrafo único. Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, cabe Departamento Financeiro (tesouraria), verificar junto à Instituição Financeira e, posteriormente, junto aos titulares de contabancária, a existência de contas que estão sem movimentação há mais de cento e

oitenta dias e solicitar que se verifique a necessidade de manutenção ou encerramento dessas contas.

Art. 16. O encerramento de contas bancárias deve ocorrer conforme os seguintes procedimentos:

I - O titular da conta deve:

a) caso a contabilidade ainda tenha saldo, providenciar a transferência da totalidade dos recursos, a fim de que não reste saldo na conta, antes de solicitar o encerramento desta;

b) garantir que não exista saldo na correspondente conta contábil cadastrada no SCPI antes de solicitar o encerramento da contabilidade, caso exista, regularizar a situação;

c) solicitar à instituição financeira o bloqueio da conta a ser encerrada, a fim de impedir o recebimento de depósitos e saques, garantindo que não haverá lançamento posterior;

d) encaminhar comunicação interna ao Departamento Financeiro, solicitando e justificando o encerramento da contabilidade; e

e) anexar a comunicação de solicitação de encerramento de conta, o extrato da contabilidade a ser encerrada, demonstrando inexistência de saldo.

f) encaminhar ao Departamento de Contabilidade comunicação interna de solicitação de encerramento de conta junto ao SCPI e extrato da contabilidade a ser encerrada, demonstrando inexistência de saldo.

II - a instituição financeira enviará ao titular da conta confirmação do encerramento da contabilidade.

CAPÍTULO VI

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17. O saldo contábil, o bancário e o possível valor a regularizar deverão ser compatíveis e identificáveis na conciliação bancária enviada ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo único. O não atendimento ao caput sujeita à unidade gestora a notificação, devolução da respectiva conciliação.

Art. 18. O Anexo II da conciliação consignará os valores lançados nas contas de "Valores Conciliados", devendo apresentar seu saldo acumulado até o mês.

CAPÍTULO VII

DO DANO

Art. 19. Após concluído o Procedimento Administrativo nos termos do inciso I do art. 12 desta Instrução Normativa sem a devida regularização dos saldos contábeis em conciliação, bem como não havendo identificação do responsável, a contabilidade setorial deverá inscrevê-lo em Créditos por Dano ao Patrimônio, com assentamento do CPF da autoridade administrativa competente à época do fato.

Art. 20. Quando houver procedimento indevido pela instituição financeira, está terá prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentação de esclarecimento e/ou procedimento de regularização.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do prazo previsto no caput, os débitos deverão ser inscritos imediatamente em Apuração de Responsabilidade pela unidade gestora responsável, com assentamento do CNPJ da instituição financeira que lhe deu causa.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Fica instituída a Notificação de Inconformidade Contábil (NIC), que será utilizada em último estágio antes do bloqueio via SCPI, a unidade gestora.

Art. 22. Os valores inscritos no grupo de contas "Valores em Trânsito" não regularizados dentro do exercício financeiro de ocorrência da despesa, devem ser informados ao Departamento de Contabilidade até 31 de dezembro do exercício corrente e devidamente evidenciados em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis correspondentes.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser implementadas as rotinas necessárias em até 90 (noventa) dias do início de sua vigência.

Ouro Preto d Oeste-RO, 09 de dezembro de 2021.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito Municipal de Ouro Preto d Oeste-RO

ANEXO I

Conta	Descrição
113810000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALOR
113810600	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO
113810611	DÉBITOS BANCÁRIOS A REGULARIZAR ENERGIA ELÉTRICA
113810612	DÉBITOS BANCÁRIOS A REGULARIZAR ÁGUA ENCANADA
113810613	DÉBITOS BANCÁRIOS A REGULARIZAR TELEFONE
113810614	DÉBITO ARRESTO JUDICIAL
1138106XX	DÉBITO BLOQUEIO JUDICIAL
1135106XX	DÉBITO PENHORA JUDICIAL
113810615	DÉBITO SEQUESTRO JUDICIAL
113810616	PAGAMENTO POR OFÍCIO A REGULARIZAR
113810617	DESPESAS BANCÁRIAS A REGULARIZAR
113810618	CONVÊNIOS A REGULARIZAR

ANEXO II

SALDO DE VALORES CONCILIADOS

Unidade Gestora:			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	
MÊS:		ANO:	
AVISOS DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS			
DOCUMENTO/ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO	DATA EMISSÃO	VALOR

Publicado por:

Jose Sergio dos Santos Cardoso

Código Identificador:365FB24B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 15026/2021

DECRETO MUNICIPAL nº. 15026/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. DECRETA:

Art. 1º Fica Aprovado no âmbito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, a Instrução Normativa nº 002/PMOP/2021, que estabelece e disciplina os procedimentos para REGISTRO E CONTROLE do déficit atuarial do Regime Proprio de Previdência – RPPS Município de Ouro Preto do Oeste-RO e dá outras providências, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste-RO, em 09 de Dezembro de 2021.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 002/PMOP/2021

“Estabelece e Disciplina os procedimentos para REGISTRO e controle do DEFICIT ATUARIAL do Regime Proprio de Previdência – RPPS do Município de Ouro Preto do Oeste-RO e dá outras providências”.

O Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições institucionais, estabelecidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste-RO;

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 2018, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP instituído de acordo com as competências da STN, é de observância obrigatória pelos Entes da Federação, assim como o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, aprovado pela Portaria STN nº 286, de 2019, e estabelecem que a contabilidade e a elaboração dos demonstrativos contábeis e fiscais, no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios, deverão observar as orientações contidas nos referidos manuais;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, a partir da Emenda Constitucional nº 20 de 1998, em seu art. 40, § 201, determina que os Entes da Federação devem manter um único RPPS, assim como uma única Unidade Gestora;

Considerando determinação da CF/88 e da Portaria MPS nº 402/2008, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004;

Considerando o cumprimento à Lei Complementar Federal nº101 de 4 de maio de 2000 e Lei Federal nº4.320 de 17 de março de 1964; Considerando a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações; Considerando a necessidade das atividades de controle interno serem efetivamente implementadas e operacionalizadas de forma sistêmica, objetivando uma maior amplitude dos controles, RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Roteiro Contábil, será utilizado com a finalidade de orientar o registro, controle e acompanhamento do déficit financeiro e previdenciário dos Poderes e Órgãos, para com o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 2º Base Legal. A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema. Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial. Foram adotadas, também, as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª ed., que, por sua vez, considerou a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) 15 - Benefícios a Empregados bem com a IPC 14 da Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

CAPÍTULO II OBRIGATORIEDADE

Art. 3º Os procedimentos dispostos nesta Instrução Normativa deverão ser atendidos na sua integralidade, exigidos para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III CRITÉRIOS

Art. 4º Conceitos e Contextualização
O setor de Contabilidade consubstanciada em sua função de autoridade contábil seja do ente ou gestor do RPPS, e sua missão institucional de planejar, orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades contábeis do Estado de Rondônia - disponibiliza este Roteiro Contábil com vistas a possibilitar o registro necessário à evidenciação dos fatos contábeis que o caso requer. Por fim, cabe destacar os seguintes pontos:

- os saldos devem ser revisados a cada data da avaliação atuarial;
- os aportes que trata a Cobertura de Déficit Atuarial - no RPPS e Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial deverão ser realizados, necessariamente, com a devida execução orçamentária, assim cada poder deverá observar a sua disponibilidade orçamentária em cada exercício;
- os recursos repassados ao Fundo Financeiro são considerados cobertura de déficit financeiro;
- as despesas custeadas com os recursos repassados pelo ente para a cobertura da insuficiência do Plano Financeiro não poderão ser deduzidas da despesa bruta com pessoal. Logo, impactarão nos limites de despesa com pessoal

Art. 5º Fluxograma. Procedimento Contábil
I - Registro da Provisão por competência (Fase – 1)
Registro da obrigação – Déficit Financeiro
Registro da obrigação referente ao Déficit financeiro quando o fato gerador ocorrer no exercício
Debita: 3.9.7.2.1.02.00 – Provisão Déficit Financeiro; Credita: 2.2.7.9.2.01.00 – Provisão Déficit Financeiro

Registro da obrigação referente ao Déficit financeiro quando o fato gerador ocorrer em exercício diverso ao da obrigação
Debita: 1.2.1.1.2.97.01 – Outros Créditos de Longo Prazo; Credita: 4.9.9.9.2.18.00 - VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS
Registro do Direito a Receber
Registro do direito a receber relativo ao déficit financeiro quando o fato gerador ocorrer no exercício
Debita: 3.9.7.2.1.02.00 – Provisão Déficit Financeiro; Credita: 2.3.0.0.2.03.00 – Ajuste de Exercícios Anteriores
Registro do direito a receber relativo ao déficit financeiro quando o fato gerador ocorrer em exercício diverso ao da inscrição
Debita: 1.2.1.1.2.97.01 – Outros Créditos de Longo Prazo; Credita: 2.3.7.1.2.03.00 – Ajuste de Exercícios Anteriores (P)
II - Registro do Aporte para Cobertura de Déficit Financeiro – Plano Financeiro e Plano Previdenciário (Regime de competência)
Registro dos Aportes no Poder ou órgão – Regime de Competência
Aporte para cobertura do déficit financeiro – Plano Financeiro e Plano Previdenciário (Regime de Competência) Poder ou órgão
Debita: 3.5.1.3.2.01.01 – Recursos para Coberturas de Insuficiências Financeiras; Credita: 2.1.1.2.2.06.00 – Aporte para cobertura de déficit financeiro a Pagar (F)
Debita: 2.2.7.9.2.01.00 – Outras Provisões de Longo Prazo; Credita: 4.9.7.1.2.01.00 – Reversão de Provisão – Intra OFSS
Ordem Bancária – Repasse Repasse “D” para “D” Aporte Financeiro
Debita: 2.1.1.2.2.06.00 – Aporte para Cobertura de Déficit Financeiro; Credita: 1.1.1.1.X.XX.XX – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional;
Debita: 8.2.1.1.1.01.01 – DDR DISPONÍVEL – do Exercício Atual; Credita: 8.2.1.1.4.XX.XX – DDR Utilizada
Aporte para cobertura do déficit financeiro – Plano Financeiro e Plano Previdenciário (Regime de Competência) Poder ou órgão
Debita: 2.3.7.1.2.03.00 – Ajuste de Exercícios Anteriores (P); Credita: 2.1.1.2.2.06.00 – Aporte para cobertura de déficit financeiro a Pagar (F)
Debita: 2.2.7.9.2.01.00 – Provisão Déficit Financeiro; Credita: 4.9.7.1.2.01.00 – Reversão de Provisão – Intra OFSS
Registro do direito a receber no RPPS – Regime de Competência
Registro do direito a receber no RPPS - Fato gerador no exercício, Aporte para cobertura do déficit financeiro – Plano Financeiro e Plano Previdenciário (Regime de Competência) RPPS
Debita: 1.1.3.6.2.99.03 – OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS; 4.5.1.3.2.02.01 - Rec. para Cobertura de Déficit Financeiro – Plano Previdenciário – Intra OFSS
Debita: 3.9.9.9.2.01.00 - VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS; Credita: 1.2.1.1.2.97.01 – Outros Créditos de Longo Prazo;
Registro do direito a receber no RPPS - Fato gerador em exercício diverso, Aporte para cobertura do déficit financeiro – Plano Financeiro e Plano Previdenciário (Regime de Competência) RPPS
Debita: 1.1.3.6.2.99.03 – OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS; Credita: 2.3.0.0.2.03.00 – Ajuste de Exercícios Anteriores (P);
Debita: 3.9.9.9.2.01.00 - VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS; Credita: 1.2.1.1.2.97.01 – Outros Créditos de Longo Prazo
Cobertura de Déficit Atuarial (Alíquota complementar)
Cobertura de Déficit Atuarial - nos Poderes e Órgãos.
Natureza Utilizada: 319113
Debita: 3.1.2.1.2.04.00 – Cobertura Déficit Atuarial; Credita: 2.1.1.2.2.07.02 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial
Empenho: Debita: 2.1.1.2.2.xx.xx - Benefícios Previdenciários a Pagar – Intra OFSS (P); Credita: 2.1.1.2.2.xx.xx - Benefícios Previdenciários a Pagar – Intra OFSS (F);
Pagamento: Debita: 2.1.1.x.x.xx.xx - Benefícios Previdenciários a Pagar – Intra OFSS (P); Credita: 1.1.1.1.x.xx.xx - Caixa e Equivalentes de Caixa
Cobertura de Déficit Atuarial - no RPPS:
Regime de Competência: Debita: 1.1.3.6.2.01.01 - Contribuições do RPPS a Receber – Patronal – Intra OFSS (P); Credita: 4.5.1.3.2.02.05

- Rec. para Cobertura de Déficit Atuarial – Alíquota Suplementar – Plano Previdenciário – Intra OFSS
Arrecadação: Natureza: 12180300 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN
Debita: 1.1.1.1.x.xx.xx - Caixa e Equivalentes de Caixa; Credita: 1.1.3.6.2.01.01 - Contribuições do RPPS a Receber – Patronal – Intra OFSS (P)
Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial, caso haja plano de amortização de déficit atuarial
Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial – nos Poderes e Órgãos
Competência: Debita: 3.1.2.1.2.xx.xx - Encargos Patronais – RPPS – Intra OFSS; Credita: 2.1.1.2.2.07.02 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial a Pagar (P)
Empenho: Natureza: 339197 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS; Debita: 2.1.1.2.2.07.02 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial a Pagar (P); Credita: 2.1.1.2.2.07.01 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial a Pagar (F)
Pagamento: Debita: 2.1.1.2.2.07.01 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial a Pagar (F); Credita: 1.1.1.1.x.xx.xx - Caixa e Equivalentes de Caixa
Direito a Receber - Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial. Debita: 1.1.3.6.2.99.xx Outros Créditos Previdenciários – Intra OFSS (P); Credita: 4.5.1.3.2.02.02 Rec. Para Cobertura de Déficit Atuarial – Aportes Periódicos – Plano Previdenciário;
Arrecadação: Natureza: 72180300 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN; Debita: 1.1.1.1.x.xx.xx - Caixa e Equivalentes de Caixa; Credita: 1.1.3.6.2.99.xx Outros Créditos Previdenciários – Intra OFSS (P)
CAPÍTULO IV
COMPETÊNCIAS OU RESPONSABILIDADE

Art. 6º A execução das rotinas e acompanhamento do fluxograma e demais procedimentos que envolvam os registros e controles são de exclusiva competência dos Ordenadores de Despesa de cada unidade gestora por meio das tesourarias designadas conforme organização administrativa e do gestor do RPPS.

§ Único – Os registros contábeis deverão ser executados exclusivamente pelos profissionais de contabilidade de cada ente.

Art. 7º As rotinas devem estar de acordo com o PCASP estendido, que é de utilização obrigatória pelo RPPS, nos termos da Portaria MPS nº 509, de 2013, a contabilização da Provisão Matemática Previdenciária do Plano Financeiro está estruturada de forma que o resultado atuarial não cause impacto no patrimônio da entidade, tendo em vista a existência da conta redutora dos valores decorrentes da provisão de cobertura da insuficiência financeira, considerando o conceito deste fundo. Já a contabilização do Plano Previdenciário está estruturada para apresentar o resultado atuarial do regime, em razão da exigência de cumprimento dos fundamentos do art. 40 da Constituição Federal quanto ao equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 8º. As contas de Provisões Matemáticas Previdenciárias aplicáveis ao Plano Financeiro são as seguintes:

· 2.2.7.2.1.01.xx – Plano financeiro - provisões de benefícios concedidos;

· 2.2.7.2.1.02.xx – Plano financeiro - provisões de benefícios a conceder;

· 2.2.7.2.1.06.xx – Provisões atuariais para ajustes do plano financeiro

Art. 9º. As contas de Provisões Matemáticas aplicáveis ao Plano Previdenciário são as seguintes:

· 2.2.7.2.1.03.xx – Plano previdenciário - provisões de benefícios concedidos

· 2.2.7.2.1.04.xx – Plano previdenciário - provisões de benefícios a conceder

· 2.2.7.2.1.05.xx – Plano previdenciário - plano de amortização

· 2.2.7.2.1.07.xx – Provisões atuariais para ajustes do plano previdenciário

Art. 9º. As unidades gestoras deverão providenciar a elaboração da Avaliação Atuarial necessária para que se elabore os estudos dentro do exercício encerrado.

Art. 10º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser implementadas as rotinas necessárias em até 90 (noventa) dias do início de sua vigência.

Ouro Preto d Oeste-RO, 09 de dezembro de 2021.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito Municipal de Ouro Preto d Oeste-RO

Publicado por:

Jose Sergio dos Santos Cardoso

Código Identificador:E51E5DFC

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 15027/2021**

DECRETO MUNICIPAL nº. 15027/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. DECRETA:

Art. 1º Fica Aprovado no âmbito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto d Oeste, a Instrução Normativa nº 003/PMOP/2021, estabelece e disciplina os procedimentos para elaboração do PPA – Plano Plurianual, no LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, para as entidades da administração direta, indireta e legislativo do município e dá outras providências

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto d Oeste-RO, em 09 de Dezembro de 2021.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/PMOP/2021 ELABORAÇÃO
PPA LDO LOA**

Estabelece e Disciplina os procedimentos para elaboração do PPA – Plano Plurianual, no LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, para as entidades da administração direta, indireta e legislativo do município e dá outras providências.

O Município de Ouro Preto d Oeste, no uso de suas atribuições institucionais, estabelecidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ouro Preto d Oeste-RO;

Considerando a Decisão Normativa 002/2016/TCE-RO que estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controles para os entes jurisdicionados;

Considerando Instrução Normativa nº 13/TCER-2004;

Considerando o cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000 e Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Considerando a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações;

Considerando a necessidade das atividades de controle interno serem efetivamente implementadas e operacionalizadas de forma sistêmica, objetivando uma maior amplitude dos controles;

O Município de Ouro Preto do Oeste, através do Governo Municipal, uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 31 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 e lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

**Capítulo I
Das Disposições Iniciais**

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, o Governo Municipal determina a Secretaria Municipal de Planejamento, que observe os procedimentos constantes nesta Instrução Normativa no desempenho das funções de elaboração do PPA, LDO e LOA, deste município e todas suas entidades da administração Direta e Indireta, inclusive o Poder Legislativo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento tem como objetivo promover e acompanhar a implementação da gestão estratégica no

âmbito da Administração Municipal e a prestação de serviços de desenvolvimento e geoprocessamento às diversas Entidades e Secretarias Municipais e órgãos; o planejamento econômico e a elaboração do PPA – Plano Plurianual, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da LOA – proposta orçamentária; gestão fiscal através de ação planejada e transparente; prevenção de riscos e correções de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; verificação do cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, obediência a limites, visando ao equilíbrio das contas públicas, condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívida consolidada mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia; viabilizando a execução de políticas na área de desenvolvimento econômico.

Art. 3º Esta Instrução Normativa abrange os atos de elaboração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Capítulo II

Dos Conceitos

Art. 4º Para fins desta Instrução Normativa, adotam-se as seguintes definições:

I – Audiência Pública: é um dos instrumentos de transparência trazidos pela Lei nº. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, cujo objetivo é envolver a população nos processos de elaboração e discussão dos planos orçamentados;

II – Dívida Ativa: constituem as importâncias relativas a tributos, multas e créditos da Fazenda Pública, lançados mas não cobrados ou não recebidos no prazo de vencimento, a partir da data de sua inscrição;

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO: lei que compreende às metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo às despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da LOA e dispõe sobre as alterações na legislação tributária;

IV – Lei Orçamentária Anual – LOA: lei especial que contém a discriminação da receita e da despesa pública, de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os Princípios de Unidade, Universalidade e Anualidade;

V – Metas Fiscais: são metas fixadas com o objetivo de demonstrar os resultados esperados com as ações desenvolvidas pelo Município, considerando o comportamento histórico da receita e a adoção de projetos tributários;

VI – Plano Plurianual – PPA: consiste no planejamento estratégico de médio prazo, que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada;

VII – Receita Corrente Líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidas, no Município, as receitas intra orçamentárias para o custeio do seu sistema de previdência e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

VIII – Resultado Nominal: saldo da conta do resultado primário, depois de incluídos os juros pagos pelo governo;

IX – Resultado Primário: saldo da conta de receitas menos despesas do setor público, excluído o pagamento de juros da dívida pública;

X – Riscos Fiscais: compreendem a frustração da receita corrente em relação às metas fixadas, além da expansão da dívida e da despesa previstas;

XI – Unidade Gestora: Unidade Orçamentária ou Administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização.

Capítulo III

Das Responsabilidades

Art. 5º São responsabilidades do Chefe do Poder Executivo Municipal:

I – nomear a equipe de orçamento e planejamento da LOA;

II – elaborar o projeto de lei da LOA;

III – encaminhar o projeto de LOA à Câmara Municipal;

IV – sancionar a LOA;

V – encaminhar a lei para publicação;

VI – enviar cópia da Lei para a Câmara Municipal;

VII – executar a LOA;

VIII – revisar as metas e prioridades estabelecidas;

IX – propor alteração na LOA.

Art. 6º São responsabilidades da Secretaria Municipal de Administração:

I – Promover a divulgação e implementação da instrução Normativa às áreas executoras e supervisionar a sua aplicação;

II – Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a Unidade Central de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão da instrução.

Art. 7º São responsabilidades da Secretaria de Planejamento, através da equipe nomeada para efetuar o orçamento e planejamento:

I – Apresentar ao Chefe do Poder Executivo o diagnóstico situacional do Município para definição das prioridades (macro objetivos) a serem contempladas no PPA;

II – Buscar em fontes disponíveis do município, estado e/ou união, indicadores para auxiliar o planejamento do PPA, no mínimo das seguintes áreas:

Educação

Saúde

Assistência Social

Infraestrutura

Recursos Humanos

Previdência

III – Realizar levantamento das fontes de recurso disponíveis para custeio das ações e programas;

IV – Promover reuniões com as Unidades Executoras para detalhamento dos programas e ações e a serem priorizados no PPA, de acordo com a disponibilidade de receita;

V – organizar em planilhas ou sistemas informatizados os Programas e as Ações previstas no PPA, bem como as metas fiscais, prioridades e metas definidas na LDO;

VI – encaminhar as planilhas ou informações dos sistemas informatizados ao Chefe do Poder Executivo;

VII – auxiliar o Chefe do Poder Executivo no acompanhamento dos resultados previstos nos Programas do Plano Plurianual, do cumprimento das metas fiscais e das prioridades e metas definidas na LDO;

VIII – definir as metas físicas de cada ação, definindo a unidade de medida, sendo que, para os casos de ações continuadas de manutenção das atividades, será utilizado percentual de 100%.

Capítulo IV

Dos Procedimentos

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo deverá nomear uma equipe de servidores técnicos para planejamento e elaboração do PPA, da LDO e da LOA, que contará com a participação dos técnicos da área contábil.

§ 1º A Equipe de planejamento que atuará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, deverá realizar as audiências públicas, dentro dos prazos previstos, onde será gerado todos os anexos necessários a tornar transparente a elaboração do PPA, LDO e LOA, inclusive demonstrar as a execução das metas fiscais e indicadores dos exercícios anteriores.

Capítulo V

Das Considerações Finais

Art. 10 - Os esclarecimentos adicionais a respeito desta Instrução Normativa poderão ser obtidos junto ao Chefe de Gabinete do Governo Municipal do Município de Ouro Preto do Oeste que, por sua vez, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas Unidades da Estrutura Organizacional.

Parágrafo único. Tendo em vista as constantes modificações na legislação que rege a Administração Pública, é necessário o permanente reporte às leis pertinentes ao assunto e suas alterações.

Art. 11 - Todos os servidores das Unidades Gestoras deverão cumprir as determinações e atender aos dispositivos constantes nesta Instrução Normativa.

Art. 12 - Os prazos de entregas de cada projeto de planejamento, quanto ao PPA, LDO e LOA e também do decreto que rege o cronograma de desembolso deverão obedecer aos prazos constantes na Lei Orgânica do Município.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da sua publicação

Ouro Preto d Oeste-RO, 09 de dezembro de 2021.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO

Publicado por:Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7D15742A**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS****CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº
038/2021****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 038/2021****PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP
LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO NO
ÂMBITO LOCAL e REGIONAL
PROCESSO ADM. Nº 1426/2021/SEMED**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR**, para atender a Secretaria Municipal de Educação-Semed, deste município, conforme especificações, constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Valor Estimado R\$ 47.702,01 (quarenta e sete mil, setecentos e dois reais e um centavos). **DATA SESSÃO:** impreterivelmente até às 09h00min Horário de Brasília-DF, do dia 22/12/2021, LOCAL: site www.licitanet.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.licitanet.com.br ou no portal www.parecis.ro.gov.br. Mais informações na sala da CPL, em todos os dias úteis, no horário de expediente às 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, localizada à Rua Jair Dias, Nº 150, Centro, Cep: 76.979-000 - Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, prefeitura@parecis.ro.gov.br, Fone Fax: (69) 3447-1051.

Parecis/RO, 08 de Dezembro de 2021.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL**Publicado por:**Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:AB50915B**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO****GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO PAD 005/2021**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2021, instaurado pela PORTARIA Nº 033/CPAD/2021 PIMENTA BUENO, 06 DE AGOSTO DE 2021, teve a finalidade de apurar os atos e fatos constantes no processo administrativo nº 7475/2017 em face do servidor EDERSON FERREIRA DOS SANTOS.

O Processo Administrativo Disciplinar foi conduzido obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório.

Foi observado o regime da Lei Municipal 1.385/2007, uma vez que os fatos apurados ocorreram em data anterior à entrada em vigor da Lei Municipal 2.747/2021 (Código de Ética dos Servidores Municipais), e, pela analogia ao processo penal, normas híbridas (de conteúdo material e processual/procedimental) não retroagem.

A comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo, cumprindo fielmente todo o rito processual,

obedecendo prazos, notificando e oferecendo oportunidade de manifestação ao acusado, em todos os atos.

Em seu relatório final a comissão opinou pelo arquivamento dos autos, ante a ausência de provas, devido a recusa das testemunhas e supostas vítimas a prestarem depoimentos (ID 159430), (ID 160227), (ID 161921), assim, as provas presentes no processo não foram capazes de comprovar que o acusado tenha praticado os atos a ele imputados.

Ratificando o Parecer (ID 221106) da Corregedoria-Geral, seguindo o princípio in dubio pro reo, DECIDO acolher o Relatório Final da Comissão Processante (ID 220754), e determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 112, § 4º, da Lei Municipal nº. 1.385/2007, dando-se ciência aos interessados.

À Corregedoria para providências restantes.

Ademais, comunique-se a Controladoria-Geral do Município para conhecimento dos fatos apurados, para providências que entender cabíveis.

Cópia ao MP para providências, ante o poder requisitório e melhor capacidade probatória.

P.R.I.C.

Pimenta Bueno - RO, 08/12/2021

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito**Publicado por:**Thais Rodrigues Vieira
Código Identificador:A91879A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E
CULTURA
PORTARIA 074/2021/SEMEC EM, 09 DE DEZEMBRO DE
2021.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 2 da Lei Municipal Nº 2.817/2021 de Criação do Prêmio “Esporte Pimenta” cria-se a Comissão de Avaliação;

Artº 1 – Fica Criado a Comissão de Avaliação, sendo seus membros os seguintes:

Hugo Mauricio da Cruz Estrozi
Hugo Zanolli Gonçalves
Cássio Henrique Manhami Coradi Ribeiro
Wederson Otíniel da Silva
Francisco Perez Diogenes

Artº 2 – Essa portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno 09 de dezembro de 2021

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal
SEMEC**Publicado por:**Flavio Rodrigo Sabai
Código Identificador:D23241B3**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº. 571/2021****NOTIFICAÇÃO Nº. 571/2021
PROCESSO Nº 5165/2018****NOME/RAZÃO SOCIAL:** Lenilza de Paula Sousa

CPF/CNPJ: 756.***.***-53

ENDEREÇO: Rua Tupinambá, nº 90, Bela Vista, Pimenta Bueno/RO

CADASTRO Nº: 11291

ASSUNTO: ISS Construção – Setor 012, Quadra 01000, Lote 015

Conforme Parecer proferido por esta Fiscalização Tributária, notificamos o contribuinte acima qualificado, do cálculo da contribuição do ISS Construção.

Certifico que, após o pagamento, deverá o interessado realizar a juntada das cópias dos comprovantes de pagamento para posterior liberação, nos termos do Código Tributário Municipal.

Havendo impugnação do contribuinte, o prazo é de 30 (trinta) dias para protocolizar no processo administrativo, a impugnação do valor fixado como base de cálculo do imposto, sendo esta endereçada à repartição Municipal que efetuou o cálculo, acompanhada de laudo técnico de avaliação do imóvel, conforme estabelece o artigo 408 da Lei Complementar Municipal nº 011/2017.

Conforme certificado nos autos, notificação via Diário Oficial, já que infrutífera a tentativa de notificação pessoal.

Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Pimenta Bueno/RO, 09 de Dezembro de 2021.

NATHÁLIA KARINA PEREIRA LIMA

Fiscal Tributário

Matrícula 104109

FAVOR IDENTIFICAR-SE COM ASSINATURA LEGÍVEL OU CARIMBO

CONTRIBUINTE _____ OU _____

RESPONSÁVEL _____

CPF- _____

RECEBIDO EM ____/____/____. HORAS: _____.

Publicado por:

Nathalia Karina Pereira Lima

Código Identificador:E86B652E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 007

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3005 de 12/07/2021 vem informar o **não comparecimento** dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no Processo nº. 5008/2021, através do Edital nº 014/2021, do Teste Seletivo Simplificado 004/2021, não cumprindo o prazo exigido no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº. 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: CUIDADOR SOCIAL 40h

Nome	Classificação	Data de Nascimento
ANA SARA PINHEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	18º	19/04/1980

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 09 de Dezembro de 2021.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR

Superintendente de Recursos Humanos

Portaria de Substituição 542/2021

Publicado por:

Marília Pires

Código Identificador:770D9A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015

A Secretaria Municipal de Fazenda e Administração do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3005 de 12/07/2021, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPROPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias úteis**, para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de Convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2021 – SEMAST, Processo Administrativo nº 356/2021.

CARGO: CUIDADOR SOCIAL 40h

Nome	Classificação	Data de Nascimento
ROSANGELA EVA DA SILVA ARAÚJO	19º	27/02/1984

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 5008/2021, e em razão do Edital de Não Comparecimento 007/2021, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

A candidata convocada deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

<http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/>

1. Certidão negativa de débito municipal
 2. Atestado de saúde admissional
 3. Certidão de quitação eleitoral
 4. Comprovante de residência atualizado
 5. Certidão de nascimento ou casamento
 6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
 7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
 8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
 9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Cíveis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
 10. Declaração de imposto de renda ou de isento
 11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
 12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/RO-
- TIPO: Posse**
13. CPF
 14. Título de eleitor
 15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
 16. Carteira de Identidade RG
 17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
 18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
 19. Certificado militar (se homem)
 20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
 21. Declaração de bens
 22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
 23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 09 de Dezembro de 2021.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR

Superintendente de Recursos Humanos
Portaria de Substituição 542/2021

Publicado por:

Marília Pires

Código Identificador:617D18F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015

A Secretaria Municipal de Fazenda e Administração do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3005 de 12/07/2021, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPROPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias úteis**, para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de Convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2021 – SEMAST, Processo Administrativo nº 356/2021.

CARGO: CUIDADOR SOCIAL 40h

Nome	Classificação	Data de Nascimento
ROSANGELA EVA DA SILVA ARAÚJO	19º	27/02/1984

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 5008/2021, e em razão do Edital de Não Comparecimento 007/2021, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

A candidata convocada deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Petição Eletrônica, no seguinte endereço:

<http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/>

1. Certidão negativa de débito municipal
 2. Atestado de saúde admissional
 3. Certidão de quitação eleitoral
 4. Comprovante de residência atualizado
 5. Certidão de nascimento ou casamento
 6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
 7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
 8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
 9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Cíveis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
 10. Declaração de imposto de renda ou de isento
 11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
 12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/RO-
- TIPO: Posse**
13. CPF
 14. Título de eleitor
 15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
 16. Carteira de Identidade RG
 17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
 18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
 19. Certificado militar (se homem)

20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).

21. Declaração de bens

22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**

23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 09 de Dezembro de 2021.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR

Superintendente de Recursos Humanos
Portaria de Substituição 542/2021

Publicado por:

Marília Pires

Código Identificador:2A321A8E

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 121/2021

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2021.

Processo Administrativo nº: 4858/2021.

Validade: 12 (doze) meses.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 4858/2021.

Fornecedor: ARROBA ARTS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 11.903.434/0001-18

Endereço: Comercial: Av. dos Bandeirantes, Nº 664, JARDIM DAS OLIVEIRAS PIMENTA BUENO/RO

FONE/FAX: (69)34513742

Valor Fornecedor: R\$ 27.244,80 (Vinte e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Fornecedor: LHC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 01.060.256/0001-57

Endereço: Comercial: MARECHAL RONDON, Nº 311, Centro JI-PARANA/RO

FONE/FAX: (69) 3423-8329

Valor Fornecedor: R\$ 55.480,00 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, nº 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 09 de Dezembro de 2021.

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI

Dir. Divisão Registro de Preços

Publicado por:

Erick Antonio do Nascimento

Código Identificador:ADFC06AE

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021**

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor Arismar Araújo de Lima, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** Pregão Eletrônico nº. 172/2021, tipo menor preço por

item, cujo objeto é aquisição de tendas para atender as necessidades da SEMSAU, sendo vencedora do certame a empresa: **BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no montante de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Pimenta Bueno RO, 08 de dezembro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

César Roberto Braz Carvalho de Oliveira

Código Identificador:100E3A24

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2021**

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico n.º 170/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de exames de Ultrassonografia Obstétrica para os pacientes do município de Pimenta Bueno, sendo vencedora do certame a empresa: **E B MOLINARI EIRELI**, no montante de R\$78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais);

Pimenta Bueno RO, 08 de dezembro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

César Roberto Braz Carvalho de Oliveira

Código Identificador:9E4FD995

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021**

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico n.º 169/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes visando a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias sendo vencedoras do certame as empresas: **TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**, no montante de R\$21.477,00 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e sete reais); **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIREL**, no montante de R\$21.290,00 (vinte e um mil duzentos e noventa reais).

Pimenta Bueno RO, 08 de dezembro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

César Roberto Braz Carvalho de Oliveira

Código Identificador:9F16A8B2

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2021**

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico n.º 174/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação de empresa especializada na manutenção e aprimoramento gráfico e estrutural do SITE www.pimentabueno.ro.gov.br, visando atender as necessidades desta administração nos crescentes serviços oferecidos aos contribuintes,

bem como ao cumprimento das publicações oficiais no portal da transparência e demais serviços, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, sendo vencedora do certame a empresa: **L2F SISTEMAS WEB LTDA ME**, no montante de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Pimenta Bueno RO, 08 de dezembro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

César Roberto Braz Carvalho de Oliveira

Código Identificador:06DDC600

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2021**

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico n.º 175/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Lavagem Veicular e Higienização, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pimenta Bueno/RO, sendo vencedora do certame a empresa: **FLAVIO DIAS DE SANTANA 22352946859**, no montante de R\$228.550,80 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Pimenta Bueno RO, 09 de dezembro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

César Roberto Braz Carvalho de Oliveira

Código Identificador:05E51A2E

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2021**

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico n.º 176/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é a Futura e eventual aquisição de Cestas Básicas, visando atender às necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho SEMAST, sendo vencedora do certame a empresa: **RODOLFO & SAPPER LTDA**, no montante de R\$329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais).

Pimenta Bueno RO, 09 de dezembro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

César Roberto Braz Carvalho de Oliveira

Código Identificador:C7BBF295

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 524/CMPV-2021 DE 07 DE
DEZEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a concessão de título “AMIGOS DO ESPORTE”, em homenagem a todos os atletas dos variados segmentos esportivos do município de Porto Velho”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere a letra “P” do Art. 28, da Resolução nº 254/91 – Regimento Interno, combinado com a Lei nº 422 de 03 de junho de 1985.

FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu, **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de “**Amigos do Esporte**”, em homenagem a todos os atletas dos variados segmentos esportivos do Município de Porto Velho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições.

Câmara Municipal de Porto Velho, 07 de dezembro de 2021.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS

Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 555/2021.

Vereador Vanderlei Silva.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:3CBA2F5D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 534/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 08 de dezembro de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2019.07.24358P/IPAM.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 77/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 13/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2653 de 18/02/2020, que concedeu Pensão por Morte à beneficiária **SÔNIA MARIA MARCOS DOS SANTOS DA COSTA** (Cônjuge), C.P.F: 220.544.562-68, RG: 215106 SSP/RO, nascida em 11/05/1960, cota 100%, vitalícia.

Onde se lê: falecido em 19/12/2019.

Lê-se: falecido em 16/12/2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:7A3F809B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 284/CD/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº 284/CD/SPPD/PGM/2021. Porto Velho, 08 de dezembro de 2021.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, a servidora **VANUZA VIANA DE SOUZA**, cadastro: 53570, por **HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAÚJO**, cadastro nº 743147, processo nº 04.0048/CD/PGM/2021, para o prosseguimento do feito.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:30FFF20A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E
CONTRATOS EXTRATO Nº 401/PGM/2021

EXTRATO Nº 401/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO Nº 09.00083/2016

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED,

LOCADORA: ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ (FILHAS DA CRUZ) – ASJ

ESPÉCIE: SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 034/PGM/2016

OBJETO: A locação de 01 (um) imóvel urbano, situado à Rua Tangará n.º 1679, Bairro Castanheiras, nesta Capital, com área total de 720m² tendo como área construída de 435,75m², toda área construída erguida em estrutura de concreto em alvenaria revestida, janelas em esquadrias de alumínio e vidros temperado, pintura na parte externa e interna, forro em PVC, cobertura fibrocimento, toda gradeada a área frontal, contendo as seguintes repartições: 05 salas de aula, 05 banheiros, 01 cozinha, 01 depósito, 01 lavanderia, 01 refeitório, 01 sala de informática, 01 secretária, 01 diretoria, pátio de entrada e área de recreação, para o funcionamento da Escola São José Filhas da Cruz – Extensão I da Escola Castanheira.

Constitui objeto deste Termo a Renovação ao Contrato nº 034/PGM/2016, por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2022.

O valor mensal da locação permanece em R\$ 4.843,16 (quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 58.117,92 (cinquenta e oito mil, cento e dezessete reais e noventa e dois centavos).

Os recursos destinados à cobertura das despesas encontram-se previstos na LOA contemplada para o exercício de 2022, conforme indica as fl. 1640 dos autos.

Os recursos deverão ser consignados pela Secretaria através de termo de apostilamento após a abertura do exercício financeiro vindouro.

O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia 01 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2021.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS

Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC7DDC31

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.976/I DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR a nomeação de **RODRIGO PIMENTEL MONTEIRO SIQUEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de novembro de 2021, constante do Decreto nº 7.834/I, de 22 de outubro de 2021.

Onde se lê: Assessor Técnico Nível I

Leia-se: Assessor Nível I

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:656294A8

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.977/I DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 7.967/I, de 07 de dezembro de 2021, que nomeou **DARLAN LECHINSKI** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 07 de dezembro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E84D90F6

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.978/I DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 7.974/I, de 08 de dezembro de 2021, que exonerou **JULIÃO DAVILA DA SILVA FILHO** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Controle e Proteção Animal, CC-11, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de janeiro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2AD9BDF5

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.979/I DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 7.975/I, de 08 de dezembro de 2021, que nomeou **MAURICELIO SOARES DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Controle e Proteção Animal, CC-11, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de janeiro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6AE0A944

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.980/I DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **ARIANA DA SILVA LIMA** do Cargo em Comissão de Gerente da divisão de gestão de áreas ambientalmente protegidas, CC-11, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 08 de dezembro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:00E5468F

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.818, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 09.00276-004/2021.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER a Secretária Municipal de Educação – SEMED, **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, cadastro nº 199697, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), no período de 12.12.2021 a 15.12.2021, para que a mesma possa deslocar-se a cidade do Rio de Janeiro/RJ, objetivando realizar visitas nas escolas locais que tiveram práticas exitosas com a Educação Infantil.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C5C9CC03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “s”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 1164 – INTERROMPER a pedido, a LICENÇA PRÊMIO da servidora **ALESSANDRA BOTELHO DA SILVA**, Cadastro nº 170680, ocupante do cargo efetivo de Gari, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB**, concedida pela Portaria nº 1039, de 04/11/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 3087, de 08/11/2021, a partir de **31/12/2021**, conforme Ofício nº 412/DRH/GAB/SEMUSB, de 23/11/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65680050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “s”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 1165 – CANCELAR, a LICENÇA PRÊMIO da servidora **ANGELICA SEMBARSKI DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 84351, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, concedida pela Portaria nº 0759 de 05/08/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 3027, de 11/08/2021, no período de **01/09/2021 a 30/10/2021**, conforme homologação médica, de 24/11/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94D96612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019;
CONSIDERANDO o Art. 119, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1167 – RETIFICAR a Portaria nº 1126 de 24/11/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 3100 de 26/11/2021, a qual concedeu a licença para curso de doutorado, com remuneração, a servidora **MARIA GRACINEIDE RODRIGUES COSTA**, Cadastro nº 101965, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal

do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme requerimento de 29/11/2021.

Onde se lê: Art. 1º CONCEDER a LICENÇA PARA CURSO DE DOUTORADO, com remuneração.

Leia – se: Art. 1º CONCEDER a LICENÇA PARA CURSO DE MESTRADO, com remuneração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45FFE2B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea “w”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M nº 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, , Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve:

Nº 1168 - **CONCEDER** o Auxílio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, a partir de **29/11/2021**, conforme Memorando nº 190/DPLCR/SEMAD, de 29/11/2021.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
106923	Fabio de Oliveira Ramos	Vigia

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8FADA479

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea “w”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M nº 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, , Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar

nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve:

Nº 1169- DISPENSAR o Auxílio de Atividade de Mutirão Especial, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, a partir de **24/11/2021**, conforme Ofício nº 2538/DRH/SEMOB, de 24/11/2021.

Cadastro	Nome	Cargo
273095	Luis Roberto Coelho da Costa	Motorista

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:04F2D558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea “e” Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010, CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 1170 - DESIGNAR ao servidor **ANTONIO COSME DE SOUZA NASCIMENTO**, Cadastro nº 169393, ocupante do cargo efetivo de Gari, para exercer no período de **13/12/2021 a 01/01/2022**, o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Manutenção e Logística, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, em substituição ao titular **EDILEI DO SOCORRO PEDREIRA DE SOUZA**, Cadastro nº 304593, por motivo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 2141/GRH/DA/GAB/SEMASF, de 26/11/2021, Memorando nº 0479/DICAS/ DGP/ SEMAD, de 02/12/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:AA23DB70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea “e” Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010, CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 1171 - DESIGNAR ao servidor **PAULO AFONSO ALVES DA SILVA**, Cadastro nº 305616, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil, para exercer no período de **01/12/2021 a 30/12/2021**, o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Manutenção Patrimonial de Almoxarifado, da Secretaria Geral de Governo - SGG, em substituição a titular

QUETLEN LIMA DA SILVA, Cadastro nº 313362 por motivo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 519/DA/SGG/2021, 19/11/2021, Memorando nº 0479/ DICAS/ DGP/ SEMAD, de 02/12/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:E5D1B4C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea “e” Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010, CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 1172 - DESIGNAR ao servidor **ANDRE LUIS FERNANDES GONÇALVES**, Cadastro nº 1002237, ocupante do cargo em comissão de Assessor Nível II, para exercer no período de **01/12/2021 a 30/12/2021**, o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Terras Públicas, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, em substituição a titular **LUCILA SILVA OLIVEIRA**, Cadastro nº 26030 por motivo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 5/2021/DRH/DA/SEMUR, de 26/11/2021, Memorando nº 0479/DICAS/ DGP/ SEMAD, de 02/12/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:0E24CE64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea “e” Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010, CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 1173 – RETIFICAR a Portaria nº 1149 de 06/12/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 3106 de 06/12/2021, a qual designa o servidor **MARIO VIANA SANTOS**, Cadastro nº 283300, ocupante do cargo efetivo de Cuidador de Alunos, para exercer no período de **13/12/2021 a 11/01/2022**, o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Prevenção de Desastres, da Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG, em substituição a titular **GERLIANE TORRES RODRIGUES**, Cadastro nº 1001125, por motivo de Licença Maternidade no mesmo período, conforme Memorando nº 0465/DICAS/DGP/SEMAD, de 25/11/2021 e Ofício nº 513/DA/SGG/2021, de 17/11/2021.

Onde se lê: para exercer no período de **13/12/2021 a 11/01/2022**, o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Prevenção de Desastres

Leia-se: para exercer no período de **01/12/2021 a 30/12/2021**, o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Prevenção de Desastres

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69512527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea “e” Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010, CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 1174 – RETIFICAR a Portaria nº 1150 de 02/12/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 3106 de 06/12/2021, a qual designa o servidor **GILSON LUIZ DA SILVA MARQUES**, Cadastro nº 171041, ocupante do cargo efetivo de Gari, para exercer no período de **12/01/2022 a 26/02/2022**, o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Prevenção de Desastres, da **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG**, em substituição a titular **GERLIANE TORRES RODRIGUES**, Cadastro nº 1001125, por motivo de Licença Maternidade no mesmo período, conforme Memorando nº 0465/DICAS/DGP/SEMAD, de 25/11/2021 e Ofício nº 513/DA/SGG/2021, de 17/11/2021.

Onde se lê: para exercer no período de **12/01/2022 a 26/02/2022**, o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Prevenção de Desastres

Leia-se: para exercer no período de **01/01/2022 a 26/02/2022**, o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Prevenção de Desastres

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A38CB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº 362/SEMAGRIC/2021

Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições legais conforme Decreto nº 7.667/1, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR**, a lotação do servidor estatutário, na Divisão de Transporte e Abastecimento desta Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, conforme abaixo discriminado:

Nome	Admissão	Cargo	Lotação interna
Gecilando Maia Soares	08/12/2021	Motorista de Veículos Pesados	Divisão de Transporte e Abastecimento

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC4ED96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação da mesa diretora do Conselho Municipal do Idoso para o biênio 2022/2024..”

O Conselho Municipal Idoso do Município de Porto Velho – RO em consonância com a Lei Municipal nº 1.190/94.

Considerando a realização da eleição do fórum eleitoral no dia 03/12/2021, ficou deliberado a composição da mesa diretora do Biênio 2022/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros da mesa diretora do Conselho Municipal do Idoso, referente ao biênio 2022/2024.

Membro	Função
Eledir Mello Cardoso Alves	Presidente
Francisca Vanusa Silva Soares	Vice-Presidente
Pedro Augusto Paula do Carmo	1º Secretária
Tainá Pereira da Silva	2º Secretária

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

ELEDIR MELLO CARDOSO ALVES
Presidente / CMI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:829E1ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA-CMDPD

RESOLUÇÃO Nº006 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre o cancelamento do Edital de Chamamento Público nº 001/CMDPD/2021.”

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CMDPD, usando da atribuição que lhe confere na Lei Complementar nº388 de 02 de julho de 2010.

Considerando, o Edital de Chamamento Público nº 001/CMDPD/2021, que dispõe sobre a Eleição de Conselheiros (as) da Sociedade Civil para compor o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, para o biênio 2022/2024;

Considerando o número insuficiente de instituições inscritas, mesmo após a prorrogação do período de inscrições;

Considerando que as inscrições recebidas para concorrer as vagas, são das mesmas instituições que já compõem o colegiado;

Considerando o Art.7º, Inciso I, da Lei Complementar nº 388, de 22 de Julho de 2010;

Considerando deliberação deste colegiado na reunião realizada no dia 01 de dezembro de 2021 através da plataforma *Googlemeet*: link <https://meet.google.com/pfz-jhzm-xxu>.

RESOLVE:

Art. 1º- Cancelar o Edital de Chamamento Público nº 001/CMDPD/2021, Edital de Chamamento Público nº 001/CMDPD/2021, que dispõe sobre a Eleição de Conselheiros (as) da Sociedade Civil para compor o colegiado do Conselho Municipal

dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, para o biênio 2022/2024;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data;

ADRIANA PATRÍCIA DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CMDPD

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:5363D741

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CMDPD**

RESOLUÇÃO Nº007 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a recondução do mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD.”

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CMDPD, usando da atribuição que lhe confere na Lei Complementar nº388 de 02 de julho de 2010.

Considerando a Resolução nº 006/CMDPD/2021 de 01 de Dezembro de 2021;

Considerando deliberação deste colegiado na reunião realizada no dia 01 de dezembro de 2021 através da plataforma *Googlemeet*: link <https://meet.google.com/pfz-jhzm-xxu>.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir o mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, constante no Decreto nº 16.491 de 08 de Janeiro de 2020;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data;

ADRIANA PATRÍCIA DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CMDPD

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:47B4DE1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 013/2021/CRF/PMPV**

ACÓRDÃO Nº. 013/2021/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	018/2021/CRF/PMPV
RECURSO DE OFÍCIO Nº	001/PRES/CRF/2021
NOTIF. DE LANÇAMENTO Nº	0185/2013
RECORRENTE	CRISTIANE PEREIRA DE MELO CUNHA
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.05295-000/2013
CPF/MF Nº	402.874.244-72
VALOR ORIGINÁRIO (R\$)	R\$. 2.615,15 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. ISSQN. AUSÊNCIA DE SUJEIÇÃO PASSIVA DO TOMADOR DE SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EXECUTADA POR PESSOAS FÍSICAS EM RELAÇÃO DE EMPREGO COM O PROPRIETÁRIO PESSOA FÍSICA – NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA. Ocorrência. 1. Embora se encontre pacificada neste colegiado a existência da sujeição passiva do tomador de serviços de obras de construção civil executadas por pessoa física, observados os critérios e padrões de construção definidos na legislação, atribuindo-lhe a responsabilidade por substituição tributária, não se perfaz legítima a exação fiscal nos casos de comprovada relação de emprego entre construtor e o proprietário da obra. 2. O Poder Público submete-se ao Princípio da Legalidade, de modo que suas ações estão restritas aos expressos limites da lei. Em

conformidade com a disposição do artigo 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 369/2009 e artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº. 116/2003, e Art. 5º, II, c/c Art. 150, I, ambos da CF/1988.

Recurso de Ofício Conhecido e Improvido...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos dos presentes (6 X 0), nos termos do voto do Conselheiro Relator Dyego Alves de Melo, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 18ª Sessão Ordinária/2021, nos seguintes termos: *“(...) Ante o exposto e por todos os elementos contidos nos autos, decide pelo não provimento do Recurso de Ofício e, em consequência, pelo cancelamento da dívida nº. 24.072.771, no valor de R\$ 2.615,15 (Dois mil seiscentos e quinze reais e quinze centavos)”*. Data da conclusão do Julgamento, 16/11/2021.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, Sessão Ordinária nº. 018/2021.

ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA

Presidente do CRF/PMPV

DYEGO ALVES DE MELO

Conselheiro – Relator

ARI CARVALHO DOS SANTOS

Rep. da SEMFAZ no CRF

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:D8BC1BC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 014/2021/CRF/PMPV**

ACÓRDÃO Nº. 014/2021/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	019/2021/CRF/PMPV
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº	005/CRF/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	35093/2017
RECORRENTE	BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.08798-000/2017
CNPJ/MF Nº	60.701.190/1416-97
VALOR ORIGINÁRIO (R\$)	R\$. 69.504,62 (SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SERVIÇOS BANCÁRIOS – DEIXAR DE INFORMAR E RECOLHER, EM PARTE, O IMPOSTO INCIDENTE SOBRE O MOVIMENTO ECONÔMICO MENSAL. Ocorrência. 1. O contribuinte que exerce atividade sujeita ao imposto calculado sobre movimento econômico mensal é obrigado a recolhê-lo depois de prestado o serviço ou parte dele. 2. A incidência do imposto independe da denominação dada ao serviço prestado, vez que a natureza jurídica específica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação. 3. O descumprimento de obrigação prevista em lei sujeita o infrator às penas sancionatórias tipificadas na norma legal. 4. A jurisprudência do STJ se firmou no sentido de que é taxativa a lista anexa ao Decreto-Lei nº. 406/68 e, por conseguinte, a lista anexa à Lei Complementar nº. 116/2003, comportando interpretação extensiva, a fim de abarcar serviços correlatos àqueles previstos expressamente, uma vez que, se assim não fosse, ter-se-ia, pela simples mudança de nomenclatura de um serviço, a incidência ou não do ISSQN. Em conformidade com o artigo 44 da Lei Complementar nº. 369/2009 c/c o artigo 54, § 1º do Decreto nº. 12.462/2011, cuja penalidade é determinada pelo artigo 88, inciso II, alínea “e” da Lei Complementar nº. 369/2009, e em consonância com a Súmula 424/STJ.

Recurso Voluntário Conhecido e Improvido...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos dos presentes (6x0), nos termos do voto do Conselheiro

Relator Jailson Viana de Almeida, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 19ª Sessão Ordinária/2021, nos seguintes termos: “(...) **Diante do exposto, decide conhecer do recurso voluntário interposto, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão de primeira instância, que julgou devido o crédito tributário constituído pelo auto de Infração nº. 35093, no valor de R\$ 68.041,27 (Sessenta e oito mil quarenta e um reais e vinte e sete centavos).**”. Data da conclusão do Julgamento, 18/11/2021.

Valor do crédito tributário reconhecido na Decisão do CRF/PMPV, devido após o pagamento da parcela incontroversa corresponde a R\$ 68.041,27 (Sessenta e oito mil quarenta e um reais e vinte e sete centavos), devendo este valor ser atualizado para a data da efetivação do pagamento.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, Sessão Ordinária nº. 019/2021.

ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Presidente do CRF/PMPV

JAILSON VIANA DE ALMEIDA
Conselheiro – Relator

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Rep. da SEMFAZ no CRF

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:773CC6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 015/2021/CRF/PMPV

ACÓRDÃO Nº. 015/2021/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	019/2021/CRF/PMPV
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº	004/CRF/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	35094/2017
RECORRENTE	BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.08799-000/2017
CNPJ/MF Nº	60.701.190/1416-97
VALOR ORIGINÁRIO (RS)	RS. 38.010,74 (TRINTA E OITO MIL DEZ REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SERVIÇOS BANCÁRIOS – DEIXAR DE INFORMAR E RECOLHER, EM PARTE, O IMPOSTO INCIDENTE SOBRE O MOVIMENTO ECONÔMICO MENSAL. OCORRÊNCIA. 1. O contribuinte que exerce atividade sujeita ao imposto calculado sobre movimento econômico mensal é obrigado a recolhê-lo depois de prestado o serviço ou parte dele. **2.** A incidência do imposto independe da denominação dada ao serviço prestado, vez que a natureza jurídica específica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação. **3.** O descumprimento de obrigação prevista em lei sujeita o infrator às penas sancionatórias tipificadas na norma legal. **4.** A jurisprudência do STJ se firmou no sentido de que é taxativa a lista anexa ao Decreto-Lei nº. 406/68 e, por conseguinte, a lista anexa à Lei Complementar nº. 116/2003, comportando interpretação extensiva, a fim de abarcar serviços correlatos àqueles previstos expressamente, uma vez que, se assim não fosse, ter-se-ia, pela simples mudança de nomenclatura de um serviço, a incidência ou não do ISSQN. Em conformidade com o artigo 44 da Lei Complementar nº. 369/2009 c/c o artigo 54, § 1º do Decreto nº. 12.462/2011, cuja penalidade é determinada pelo artigo 88, inciso II, alínea “e” da Lei Complementar nº. 369/2009, e em consonância com a Súmula 424/STJ.

Recurso Voluntário Conhecido e Improvido...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos dos presentes (6x0), nos termos do voto do Conselheiro Relator Jailson Viana de Almeida, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 19ª Sessão Ordinária/2021, nos seguintes

termos: “(...) **Diante do exposto, decide conhecer do recurso voluntário interposto, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão de primeira instância, que julgou devido o crédito tributário constituído pelo auto de Infração nº. 35094, no valor de R\$ 37.976,12 (Trinta e sete mil novecentos e setenta e seis reais e doze centavos).**”. Data da conclusão do Julgamento, 18/11/2021.

Valor do crédito tributário reconhecido na Decisão do CRF/PMPV, devido após o pagamento da parcela incontroversa corresponde a R\$ 37.976,12 (Trinta e sete mil novecentos e setenta e seis reais e doze centavos), devendo este valor ser atualizado para a data da efetivação do pagamento.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, Sessão Ordinária nº. 019/2021.

ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Presidente do CRF/PMPV

JAILSON VIANA DE ALMEIDA
Conselheiro – Relator

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Rep. da SEMFAZ no CRF

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:44DBDEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 016/2021/CRF/PMPV

ACÓRDÃO Nº. 016/2021/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	020/2021/CRF/PMPV
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº	019/CRF/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	21994
RECORRENTE	ODONTO MINAS S/S LTDA.
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.12375-000/2014
CNPJ/MF Nº	13.286.725/0001-30
VALOR ORIGINÁRIO (RS)	RS. 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRESSUPÕE A OBRIGATORIA E ANTERIOR REGULARIDADE CADASTRAL E FISCAL DO CONTRIBUINTE, INCLUSIVE DE POSSUIR O COMPETENTE DOCUMENTO DE ALVARÁ COM AS RESPECTIVAS TAXAS DEVIDAMENTE RECOLHIDAS. INOCORRÊNCIA. 1. Nenhum estabelecimento poderá iniciar ou prosseguir em suas atividades sem possuir a Licença de Funcionamento devidamente emitida. **2.** O descumprimento de obrigação acessória prevista em lei sujeita o infrator às penas sancionatórias tipificadas na norma legal. **3.** O Poder Público submete-se ao princípio da legalidade de modo que suas ações estão restritas aos expressos limites da lei. Em conformidade com o disposto no artigo 165, da Lei Complementar nº. 199/2004, cuja penalidade é definida pelo artigo 174, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Recurso Voluntário Conhecido e Improvido...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por maioria de votos dos presentes (4x2), nos termos do voto do Conselheiro Relator Orlando Melo de Carvalho, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 20ª Sessão Ordinária/2021, nos seguintes termos: “**Quanto às preliminares de mérito relativo ao cálculo do valor da multa fixada, decide pelo seu conhecimento para retificar do valor da multa, atendendo a metodologia e os parâmetros de cálculos previstos no artigo 161, inciso II, da Lei Complementar nº 199/2004, e, quanto ao mérito, decide pelo seu IMPROVIMENTO, no sentido de manter o Auto de Infração nº 021994, lavrado em 01/12/2014, retificando o seu valor devido para R\$ 191,96 (cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos), valor este que deverá**

ser atualizado na ocasião do seu pagamento.”. Data da conclusão do Julgamento, 30/11/2021.

Valor do crédito tributário reconhecido na Decisão do CRF/PMPV corresponde a R\$ 191,96 (Cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos), devendo este valor ser atualizado para a data da efetivação do pagamento.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 020/2021.**

ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Presidente do CRF/PMPV

ORLANDO MELO DE CARVALHO
Conselheiro – Relator

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Rep. da SEMFAZ no CRF

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:111FC596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO
ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE E
ECONOMICIDADE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

ANEXO XXVIII DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
Justificativa Da Vantajosidade E Economicidade Da Adesão À Ata De Registro De Preços

ATA
ÓRGÃO DETENTOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
ATA: 165/2020 – III VALIDADE: 18/01/2021 a 18/01/2022 fl.07.
PREGÃO: Pregão Eletrônico nº 82/2020. Publicação da ATA de SRP.

JUSTIFICATIVA

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como “CARONA”, na Ata de Registro de Preços n.º 165/2020 – item 13, oriunda do Processo 20.0.000002079-7, na modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2020, para aquisição de aquisição de Licenças Autodesk e Suite Collection, no qual a empresa Tecnetworking Servicos e Soluções em TI - Ltda, foi vencedora do item 13.

A decisão pela Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado justifica-se pela vantajosidade econômica indicada pela Superintendência Municipal de Licitações, conforme comprovam ATAS do mesmo objeto anexadas e Quadro Comparativo de Preços, também elaborado pela SML, fls.116 a 118, que demonstraram preço médio acima do valor registrado.

A mencionada adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, este Órgão adquire um produto já aceito pelo Órgão conforme liberação, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Assim, com fulcro no Decreto nº 13.707/2014 e alterações (art. 27), em virtude da documentação apresentada nos autos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “carona” na ata de registro de preços para a Administração Pública, condição indispensável para a legalidade da adesão, declaro ser favorável à adesão.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2021.

ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:48B051FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
033/PGM/2019**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/PGM/2019 PROCESSO Nº 08.00009/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO E DO OUTRO A EMPRESA BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

Aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047/PGM/2020, originário do Processo Administrativo nº 08.00009/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 047/PGM/2020 no percentual de 28,23%, de R\$ 1.978.787,48 (Um milhão, novecentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 2.551.435,12 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos), com base no acúmulo do índice IGP-M de acordo com Cláusula Sétima do Contrato nº047/PGM/2020 a partir de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de março a dezembro de 2021, referentes ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção da Maternidade Pública Municipal; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 1.027; conforme Nota de Empenho nº 003090 de 07.12.2021, no valor total de R\$ 795.501,10(Setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e um reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 033/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2021.

GEOVANIS GOMES DA CUNHA
Ordenador de Despesas em Substituição
Portaria nº 10/GAB/SEMUSA/2020

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:389C4F6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 392/DET/SEMTRAN/2021**

PORTARIA Nº 392/DET/SEMTRAN/2021

Porto Velho-RO, 09 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre medidas excepcionais de interdição diária das Ruas Henrique Dias e Rua Renato Péres Medeiros, entre Rua Euclides da Cunha e Av. Farquar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o bloqueio das Ruas Henrique Dias e Rua Renato Péres Medeiros, no trecho compreendido entre Rua Euclides da Cunha e Av. Farquar, com a finalidade de proporcionar o comércio itinerante/ambulante com garantia de segurança aos municípios que frequentam o referido espaço, no período de 09.12.2021 até 06.01.2022, no horário das 15h às 22hrs..

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Trânsito – SEMTRAN será o Órgão competente responsável pelo bloqueio e interrupção da via de que trata o dispositivo anterior, nos termos em que especifica o art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, promovendo ainda a fiscalização, a fim de garantir a observância desta Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:20F8B811

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº
036/2021**

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 36/2021
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem por meio do presente Termo, publicizar a **QUITAÇÃO INTEGRAL** da compensação ambiental contida no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental presente nos autos do Processo Administrativo de nº 16.00829.00-2020, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada à Rua Brasília, 2512, Bairro São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado **J.NESTOR NETO**, com sede na rua Açai, nº 6131, bairro Eldorado, município de Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ sob nº 09.686.606/0001-05.

Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6F004516

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO
AMBIENTAL 21/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL – SEMA

TERMO DE COMPROMISSO PARA
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 21/2021 QUE
FIRMAM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL – SEMA E J. NESTOR NETO,
DECORRENTE DE LICENCIAMENTO PARA
REGULARIZAÇÃO DE UM
EMPREENDIMENTO.

O Município de Porto Velho-RO, com sede na Av. 7 de Setembro nº 237, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, situada à Rua Brasília, 2512 – São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMA tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Alexandro Miranda Pincer**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593.128 SSP/RO e CPF nº685.696.452-87, e de outro lado pessoa jurídica **J. NESTOR NETO**, com sede na Rua Açai, nº 6131, Bairro Eldorado, Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ sob nº 09.686.606/0001-05 e considerando:

1) O Disposto no Art.36 e parágrafos da Lei nº 9.985, de 18 julho de 2000, segundo o qual, nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto negativo e não mitigável ao meio ambiente, conforme avaliação do órgão licenciado responsável, e com fundamento nas Resoluções COMDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, fica o empreendedor obrigado a cumprir com a Compensação Ambiental.

2) Que o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, instituído pela Lei nº 9.985, de 18.07.2000, foi regulamentado pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002:

3) A Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006 e as Resoluções CONDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, que estabelecem diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle dos gastos de recursos advindos de compensação ambiental:

RESOLVEM: celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, com força de Título Executivo Extrajudicial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte do requerente denominado **J. NESTOR NETO**, da Obrigação legal de pagamento de compensação ambiental, do empreendimento referente a regularização do seu empreendimento, conforme autos do Processo nº **16.00829.00/2020**, também em conformidade com a exigência disposta no art. 36, da lei nº 9.985/2000, Resoluções CONDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018 e demais normas pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da compensação ambiental referida na cláusula primeira foi definido em **R\$ 757,78 (setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, de acordo com cálculo de referência detalhado no anexo I deste termo, cuja aplicação deverá ser objeto de análise da Câmara Técnica de compensação Ambiental do COMDEMA, decidindo-se como e onde serão aplicados os recursos, respeitados os critérios previstos no art. 36, da lei nº 9.985/2000, no art. 33, do decreto nº 4340/2002, no art. 8º e seguintes da Resolução CONAMA nº 371/2006, Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15/03/2018 e demais dispositivos correlatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

A fim de dar cumprimento à obrigação de pagamento de compensação ambiental fixada ao requerente denominado **J. NESTOR NETO (Rua Açaí, nº 6131, Bairro Eldorado, Porto Velho – RO)** assume perante a esta SEMA a Obrigação de pagar a importância de **R\$ 757,78 (setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, sob a forma de contratação e execução de serviços e/ou aquisição de equipamentos, conforme determinado pela Câmara Técnica de Compensação Ambiental do COMDEMA, devendo comprovar através de relatório técnico/financeiro, com comprovantes fiscais, atestando o fiel cumprimento do valor fixado neste termo. Caso os serviços e/ou equipamentos, definidos pelo COMDEMA, não atinjam o valor estabelecido por este termo, o empreendedor será comunicado oficialmente de novos investimentos a serem realizados até que se cumpra integralmente este valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA

Informar oficialmente no prazo de 30 dias, a relação de serviços e/ou aquisições a serem realizadas pela Empresa na forma desta compensação, conforme decisão da câmara técnica de compensação do CONDEMA.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA DA QUITAÇÃO

Após o cumprimento estipulado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA SEGUNDA E TERCEIRA, considera-se quitada em caráter total, irrevogável e irrestrito a obrigação constante deste termo, para nada mais se reclamar em tempo algum com relação à compensação ambiental de **R\$ 757,78 (setecentos e cinquenta e sete reais setenta e oito centavos)**.

Parágrafo Único – Não são devidas quaisquer revisões posteriores do valor da base de cálculo da compensação ambiental, (valor previsto para implantação do empreendimento valor de referência), restando vedada a cobrança de complementação dos valores estipulados pela SEMA e/ou pago pelo requerente **J. NESTOR NETO (Rua Açaí, nº 6131, Bairro Eldorado, Porto Velho – RO)**, a título de compensação ambiental, na forma do art. 14, da resolução nº 371/2006, do CONAMA e das Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15/03/2018 e demais dispositivos correlatos. Exceto caso haja alguma alteração no empreendimento que implique em alteração dos atributos calculados.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado a SEMA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Segunda, Sem Prejuízo das Prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, municipal, federal e estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste termo de compromisso, dentro do prazo estabelecido na sua

Cláusula Terceira, sujeitará à execução judicial do valor acima mencionado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO

O presente Termo de compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º, da lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na lei Adjética.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 9.985/00, dos decretos federais nº 4.340/02 e 6848/2009 e da Resolução CONAMA nº 371/06 bem com Resoluções CONDEMA nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, Possuindo validade entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito, e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A SEMA providenciará a publicação do extrato do presente termo, na forma exigida pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho – RO, 29 de setembro de 2021.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMA

J. NESTOR NETO

CNPJ: 09.686.606/0001-05

1ª Testemunha

Nome: Fernando Henrique R. De M. Lagos

RG: 466.557 SSP/RO

CPF: 738.451.752-49

2ª Testemunha

Nome: Vitória Bosco de Freitas

RG: 1.256.958

CPF: 022.338.362-78

ANEXO I

PARÂMETROS DE CÁLCULOS PARA OBTENÇÃO DE VALORES PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO REQUERENTE J. NESTOR NETO.

O Cálculo de compensação ambiental para a implantação e operação da unidade construída na **Rua Açaí, nº 6131, Bairro Eldorado, Porto Velho – RO**, foi obtido a partir da fórmula instituída através do Decreto 6.848 de 14 de maio de 2009 e das Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15 de março de 2018.

O Valor da Compensação Ambiental – CA foi calculado a partir do produto gerado pelo Grau de Impacto – GI tendo como base o valor de referência – VR, de acordo com a fórmula a seguir:

CA = VR x GI

Onde:

CA= Valor da Compensação Ambiental;

VR= somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento, não incluídos os investimentos referentes aos

planos, projetos e programas exigidos no procedimento de licenciamento ambiental para mitigação de impactos causados pelo empreendimento, bem como valor do ativo imobilizado e dos encargos e custos incidentes sobre o financiamento do empreendimento, inclusive os relativos às garantias, e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais: e

GI = Grau de impacto nos ecossistemas.

O Valor referente ao Grau de Impacto (GI), foi obtido a partir da fórmula:

$$GI = ISB + CAP + IUC$$

Onde:

ISB = Impacto sobre a Biodiversidade:

CAP = Comprometimento de Área Prioritária: e

IUC = Influência em Unidades de Conservação.

Abaixo Segue o detalhamento dos três componentes da equação de Grau de Impacto (GI)

O Valor para Impacto sobre a Biodiversidade (ISB), foi obtido pela seguinte equação:

$$ISB = IM \times IB (IA + IT)$$

Onde:

IM = Índice Magnitude:

IB = Índice Biodiversidade

IA = Índice Abrangência: e

IT = Índice Temporalidade.

Desta forma chegou – se ao seguinte produto

$$ISB = IM \times IB (IA + IT)$$

$$ISB = 1 \times 1 (1 + 1)$$

$$ISB = 1 \times 1 + 2$$

$$ISB = 3$$

2) O CAP: Comprometimento de Área Prioritária, foi obtido a partir do emprego da fórmula:

$$CAP = IM \times ICAP \times IT$$

Onde

IM = Índice Magnitude:

ICAP = Índice Comprometimento de Área Prioritária: e

IT = Índice Temporalidade.

Desta forma chegou – se ao seguinte produto

$$CAP = IM \times ICAP \times IT$$

$$CAP = 2 \times 1 \times 1$$

$$CAP = 0,02 \%$$

O IUC: Influência em unidade de conservação é obtido a partir da análise dos seguintes parâmetros: O IUC varia de 0 a 0,15%, avaliando a influência do empreendimento sobre as unidades de conservação ou suas zonas de amortecimento, sendo que os valores podem ser considerados cumulativamente até o valor máximo de 0,15%. Este IUC será diferente de 0 quando for constatada a incidência de impactos em unidades de conservação ou suas zonas de amortecimento, de acordo com os valores abaixo:

G1: parque (nacional, estadual e municipal), reserva biológica, estação ecológica, refúgio de vida silvestre e monumento natural = 0,15%

G2: florestas (nacionais e estaduais) e reserva de fauna = 0,10%

G3: reserva extrativista e reserva de desenvolvimento sustentável = 0,10%

G4: área de proteção ambiental, área de relevante interesse ecológico e reservas particulares do patrimônio natural = 0,10%: e

G5: Zonas de amortecimento de unidades de conservação = 0,05%.

O IUC obtido foi 0,015%, uma vez que se considerou o atributo G1.

Os Índices utilizados nas fórmulas calculadas para obtenção dos valores de GI: CAP : ISB e CAP do procedimento de licenciamento do empreendimento Vias Urbanas Eireli-ME, foram os seguintes:

Índice Magnitude (IM):

O IM varia de 0 a 3, avaliando a existência e a relevância dos impactos ambientais concomitantemente significativos negativos sobre os diversos aspectos ambientais associados ao empreendimento, analisados

Valor	Atributo
1	Media magnitude do impacto ambiental negativo em relação ao comprometimento dos recursos ambientais

Índice Biodiversidade (IB):

O IB varia de 0 a 3, avaliando o estado da biodiversidade previamente à implantação do empreendimento

Valor	Atributo
0	Biodiversidade se encontra altamente comprometida

Índice Abrangência (IA):

O IA varia de 1 a 4, avaliando a extensão espacial de impactos negativos sobre os recursos ambientais. Em casos de empreendimentos lineares, o IA será avaliado em cada microbacia separadamente, ainda que o trecho submetido ao processo de licenciamento ultrapasse os limites de cada microbacia.

Valor	Atributos para empreendimentos terrestres, fluviais e lacustres
2	Impactos limitados à área de uma microbacia

Índice Temporalidade (IT):

O IT varia de 1 a 4 e se refere à resiliência do ambiente ou bioma em que se insere o empreendimento. Avalia a persistência dos impactos negativos do empreendimento.

Valor	Atributo
1	Imediata: até 5 anos após a instalação do empreendimento

Índice Comprometimento de Áreas Prioritário (ICAP)

O ICAP varia de 0 a 3, avaliando o comprometimento sobre a integridade de fração significativa da área prioritária impactada pela implantação do empreendimento conforme mapeamento oficial de áreas prioritárias aprovado mediante ato do ministro de Estado do Meio Ambiente.

Valor	Atributo
1	Inexistência de impactos sobre áreas prioritárias ou impactos em áreas prioritárias totalmente sobrepostas a unidades de conservação.

Utilizando-se dos parâmetros acima elencados chegou-se ao seguinte valor de GI:

$$GI = ISB + ICAP + IUC$$

$$GI = 1 + 1 + 1 = 3$$

$$GI = 3$$

Assim sendo o valor em Reais obtido para CA (Valor da compensação Ambiental) foi o seguinte

$$CA = VR \times GI \text{ (CONDEMA nº 04 e 05/2018).}$$

$$VR = R\$ 252.592,94 \times 0,3\% = R\$ 757,78$$

CA = R\$ 757,78 (setecentos e cinquenta e sete reais setenta e oito centavos).

Porto Velho – RO, 29 de setembro de 2021.

MAICON RODRIGUES DA SILVA SENE

Matrícula 252510

Técnico responsável pelo cálculo do TCA 21/2021

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:52B82324

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº
037/2021**

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 37/2021
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem por meio do presente Termo, publicar a **QUITAÇÃO INTEGRAL** da compensação ambiental presente nos autos do Processo Administrativo de nº 16.00427.00-2008, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada à Rua Brasília, 2512, Bairro São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado **CONDOMÍNIO GARDEN CLUB**, com sede na Av. Rio Madeira, nº 5064, Bairro Rio Madeira, município de Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ sob nº 14.429.193/0001-05.

Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:AEFF3E12

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021/SML/PVH**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO 168/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo Nº 09.00842/2021, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (trompete, saxfone, clarinete soprano...)**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/12/2021 às 09h30min (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, cuja íntegra poderá ser obtida em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – Nº da Licitação **913100**.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 01 da Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão – CEP 76.804.022, Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (hora local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3069/3901-3639.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 352.563,09 (Trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e nove centavos).

Porto Velho, 09 de dezembro de 2021

LUCIETE PIMENTA DA SILVA
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F4823D81

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021/SML/PVH SRP 081.2021**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.213/2021/SGG, publicada no DOM nº 2875 de 06.01.2021 e considerando o Parecer Jurídico nº 415/SPACC/PGM/2020, fls. 584 a 598 dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021/SML – SRP Nº 081/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo 02.00011/2020, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS DA MARCA HP)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital. **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/12/2021 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). **MAIS INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - **sob o nº 913103. Valor estimado: R\$ 121.529,65** (cento e vinte e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Porto Velho, 09 de dezembro de 2021.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9A736D3E

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/SEMAS/2021**

A ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2128/2021, e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 1543-1/SEMAS/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária com pernoite no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), e 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da servidora supramencionados abaixo, se deslocará até cidade de Porto Velho - RO, nos dias, 10 dezembro 2021, **Solenidade Alusiva ao Dia do Patrono de Bombeiros e entrega de Comendas**, conforme planilha e Memo.: 270/SEMAS/2021, seu deslocamento será com veículo oficial.

**Luciana Pontes de Amorim, CPF: 711.155.602-04.
R\$ 500,00 (quinhentos reais);**

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia/RO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

SILVANA COUTINHO

Secretaria da SEMAS
 Ordenador de Despesas
 Decreto Nº 2128/2021

Publicado por:
 Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:83CE9054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/SEMAS/2021

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2128/2021, e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 1570-1/SEMAS/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo um valor global de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocará até cidade de **Candeias do Jamari** - RO, nos dias 09 e 10/12/2021, **levar um adolescente para seu genitor**, conforme planilha e Memo.: 276/SEMAS/2021, seu deslocamento será com veículo oficial tipo FIAT/PALIO Placa NCN-2494.

ELIEL FEITOSA DE BARROS, CPF: 973.566.972-20;
R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);
FERNANDO GUSTAVO BALIEIRO LEOPOLDO, CPF:
003.796.072-55
R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);
NIVALTO NUNES DO PRADO, CPF: 286.399.362-03;
R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia/RO, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

Registre-se;
 Publique-se e
 Cumpra-se.

SILVANA COUTINHO

Secretaria da SEMAS
 Ordenador de Despesas
 Decreto Nº 2128/2021

Publicado por:
 Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:9FA248EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/CHEFIA DE GABINETE/CG/2021

O ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito – GP/CG, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº **2128/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 1574-1/CG/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) e 02 (duas) diárias no valor de unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocará até Porto Velho/RO nos dias 10 e 11/12/2021 para participar de uma Solenidade alusiva ao DIA DO PATRONO DOS CORPOS DE BOMBEIROS DO BRASIL E ENTREGA DE COMENDAS conforme Ofício nº 16583/2021/CBM-CEDEC, em anexo, informo que o deslocamento será com o Veículo oficial LOGAN PLACA NDM 2993.

Edina do Amaral Dias, Servidora/Técnica Agrícola, CPF:
000.567.952-46;
R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Adelson Fogaça, Servidor, CPF: 894.764.092-15;
R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

Registre-se;
 Publique-se e
 Cumpra-se.

VANDER BARBOSA MEIRELES

Chefe do Gabinete – CG
 Ordenador de Despesas
 Decreto Nº 2128/2021

Publicado por:
 Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:2ADBF637

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO

1º Termo aditivo de Colaboração nº 001/2021
 Chamamento Público: nº 001/CPLP/2021
 Processo Adm Licitatório nº 307-1/SEMAF/2021

Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia**
CNPJ: 84.723.030.0001-16. Contratado: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA-IDEM**, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.604.571/0001-59. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de “*Programa de Aprimoramento no RH*” da Prefeitura municipal, conforme detalhado no Termo de Referência e no respectivo edital do certame, para atender as necessidades do município de Primavera de Rondônia – RO. Assinatura: **08/12/2021** – Vigência: **30 (trinta dias)** a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:66FCE740

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2315/GP/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **983/GP/2020**, de 20/10/2020.

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R\$ 3.955,86 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).**

SUPLEMENTA

Entidade	Ficha	Classificação Orçamentária	Categoria Econômica	Destinação de Recursos	Valor
303	213	10.301.0014.2058	3.1.90.94.00.00	1.002.0047	3.955,86

Total	RS	3.955,86
--------------	-----------	-----------------

ANULA

Entidade	Ficha	Classificação Orçamentária	Categoria Econômica	Destinação de Recursos	Valor
303	217	10.301.0014.2087	3.1.90.13.00.00	1.002.0047	3.955,86

Total	RS	3.955,86
--------------	-----------	-----------------

Artigo 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 09 de dezembro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vander Barbosa Meireles

Código Identificador:0A2CF441

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a materialização por ato normativo oriundo da apreciação e julgamento no âmbito da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, o PARECER PRÉVIO PPL-TC 00031/17, da Prestação de Contas do Exercício de 2016, do Prefeito a época, Senhor EUDES DE SOUSA E SILVA, CPF nº 023.087.694-34, exarado nos autos do processo nº 01587/17/TCE/RO, pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.”

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno desta Casa, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Fica **REJEITADO** o **PARECER PRÉVIO PPL-TC 00031/17, objeto da PRESTAÇÃO DE CONTAS, do Exercício de 2016**, proferido nos autos do processo nº 01587/17/TCE/RO, do Senhor **EUDES DE SOUSA E SILVA, CPF nº 023.087.694-34**, por **02 (dois) votos favoráveis à manutenção** do Parecer Prévio, **06 (seis) votos pela rejeição**, nenhum registro de abstenção e 01 (um) registro de ausência, **no 1º Turno de votação**, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2021.

I – Votaram para manter o Parecer Prévio PPL-TC 00031/17:

Vereador: GILTAMAR SILVA PEREIRA;

Vereador: RIVELINO DIAS.

II – Votaram para rejeitar o Parecer Prévio PPL-TC 00031/17:

Vereadora: ELISAMA BARROS DE SOUZA;

Vereador: HIAGO MOREIRA GAVIOLI;

Vereador: JOALDO GOMES DE CARVALHO;

Vereador: JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA;

Vereador: ODAIR JOSÉ RODRIGUES;

Vereadora: ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI.

III - Registro de abstenção:

nenhum registro.

IV – Registro de ausência:

Vereador: FAGNER DE SOUZA CARDOSO.

Parágrafo único. A competência constitucional para o julgamento das contas anuais dos Prefeitos é do Poder Legislativo, órgão constituído por representantes democraticamente eleitos para averiguar, além da sua adequação orçamentária, a realidade econômica e social, projeção e arrecadação de receitas e destinação do dinheiro em prol dos interesses da população.

Art. 2º. Fica **REJEITADO** o **PARECER PRÉVIO PPL-TC 00031/17, objeto da PRESTAÇÃO DE CONTAS, do Exercício de 2016**, proferido nos autos do processo nº 01587/17/TCE/RO, do Senhor **EUDES DE SOUSA E SILVA, CPF nº 023.087.694-34**, por **02 (dois) votos favoráveis à manutenção** do Parecer Prévio, **07 (sete) votos pela rejeição**, nenhum registro de abstenção e nenhum registro de ausência, **no 2º Turno de votação**, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2021.

I – Votaram para manter o Parecer Prévio PPL-TC 00031/17:

Vereador: GILTAMAR SILVA PEREIRA;

Vereador: RIVELINO DIAS.

II – Votaram para rejeitar o Parecer Prévio PPL-TC 00031/17:

Vereadora: ELISAMA BARROS DE SOUZA;

Vereador: FAGNER DE SOUZA CARDOSO;

Vereador: HIAGO MOREIRA GAVIOLI;

Vereador: JOALDO GOMES DE CARVALHO;

Vereador: JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA;

Vereador: ODAIR JOSÉ RODRIGUES;

Vereadora: ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI.

III – Registro de abstenção:

nenhum registro.

IV – Registro de ausência:

nenhum registro.

Parágrafo único. A competência constitucional para o julgamento das contas anuais dos Prefeitos é do Poder Legislativo, órgão constituído por representantes democraticamente eleitos para averiguar, além da sua adequação orçamentária, a realidade econômica e social, projeção e arrecadação de receitas e destinação do dinheiro em prol dos interesses da população.

Art. 3º. Conforme disposição regimental desta Casa de Leis e requerimento exposto formalizado e acatado pelos Vereadores presentes em Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2021, foi dispensado o 3º Turno de votação.

Art. 4º. A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, observando criteriosamente o art. 31, §2º, Constituição Federal de 1988, e o Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovado pela Resolução n.003/2014-CMRC, deliberou em seu julgamento político municipal pelos seus membros, por **REJEITAR** para deixar de prevalecer, com o placar de **2 (dois) Turnos de votação pela rejeição do PARECER PRÉVIO PPL-TC 00031/17, proferido nos autos do processo Nº 01587/17/TCE/RO**, da Prestação de Contas do Exercício de 2016, do Prefeito a época, Senhor EUDES DE SOUSA E SILVA, CPF nº 023.087.694-34.

Art. 5º. Esta Resolução Legislativa, com eficácia de Lei Ordinária Municipal, conforme dicção do art. 101, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Parágrafo único. Compete ao Poder Legislativo do Município de Rio Crespo-RO, comunicar o Tribunal de Contas de Rondônia, acerca do presente ato de julgamento.

Gabinete do Presidente, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

JOALDO GOMES DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Midian Mayara de Andrade Neves

Código Identificador:0E9EBA41

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
RESOLUÇÃO Nº 005/2021**

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a materialização por ato normativo, oriundo da apreciação e julgamento no âmbito da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, do PARECER PRÉVIO PPL-TC 00052/18, da Prestação de Contas do Exercício de 2017, do Senhor EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, CPF nº 299.087.102-06, exarado nos autos do processo nº 02081/18/TCE/RO, pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.”

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno desta Casa, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Fica **REJEITADO** o **PARECER PRÉVIO PPL-TC 00052/18, objeto da PRESTAÇÃO DE CONTAS, do Exercício de 2017**, proferido nos autos do processo nº 02081/18/TCE/RO, do Senhor **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, CPF nº 299.087.102-06**, por nenhum voto favorável à manutenção do Parecer Prévio, **08 (oito) votos pela rejeição**, nenhum registro de abstenção e 01 (um) registro de ausência, **no 1º Turno de votação**, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2021.

I – Votaram para **manter o Parecer Prévio PPL-TC 00052/18:**

a) nenhum voto.

II – Votaram para **rejeitar o Parecer Prévio PPL-TC 00052/18:**

Vereadora: ELISAMA BARROS DE SOUZA;
Vereador: GILTAMAR SILVA PEREIRA;
Vereador: HIAGO MOREIRA GAVIOLI;
Vereador: JOALDO GOMES DE CARVALHO;
Vereador: JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA;
Vereador: ODAIR JOSÉ RODRIGUES;
Vereador: RIVELINO DIAS;
Vereadora: ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI.

III - Registro de **abstenção:**

nenhum registro.

IV – Registro de **ausência:**

Vereador: FAGNER DE SOUZA CARDOSO.

Parágrafo único. A competência constitucional para o julgamento das contas anuais dos Prefeitos é do Poder Legislativo, órgão constituído por representantes democraticamente eleitos para averiguar, além da sua adequação orçamentária, a realidade econômica e social, projeção e arrecadação de receitas e destinação do dinheiro em prol dos interesses da população.

Art. 2º. Fica **REJEITADO** o **PARECER PRÉVIO PPL-TC 00052/18, objeto da PRESTAÇÃO DE CONTAS, do Exercício de**

2017, proferido nos autos do processo nº 02081/18/TCE/RO, do Senhor **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, CPF nº 299.087.102-06**, por nenhum voto favorável à manutenção do Parecer Prévio, **09 (nove) votos pela rejeição**, nenhum registro de abstenção e nenhum registro de ausência, **no 2º Turno de votação**, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2021.

I – Votaram para **manter o Parecer Prévio PPL-TC 00052/18:**

nenhum voto.

II – Votaram para **rejeitar o Parecer Prévio PPL-TC 00052/18:**

Vereadora: ELISAMA BARROS DE SOUZA;
Vereador: FAGNER DE SOUZA CARDOSO;
Vereador: GILTAMAR SILVA PEREIRA;
Vereador: HIAGO MOREIRA GAVIOLI;
Vereador: JOALDO GOMES DE CARVALHO;
Vereador: JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA;
Vereador: ODAIR JOSÉ RODRIGUES;
Vereador: RIVELINO DIAS;
Vereadora: ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI.

III – Registro de **abstenção:**

nenhum registro.

IV – Registro de **ausência:**

nenhum registro.

Parágrafo único. A competência constitucional para o julgamento das contas anuais dos Prefeitos é do Poder Legislativo, órgão constituído por representantes democraticamente eleitos para averiguar, além da sua adequação orçamentária, a realidade econômica e social, projeção e arrecadação de receitas e destinação do dinheiro em prol dos interesses da população.

Art. 3º. Conforme disposição regimental desta Casa de Leis e requerimento expresso formalizado e acatado pelos Vereadores presentes em Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2021, foi dispensado o 3º Turno de votação.

Art. 4º. A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, observando criteriosamente o art. 31, §2º, Constituição Federal de 1988, e o Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovado pela Resolução n.003/2014-CMRC, deliberou em seu julgamento político municipal, por rejeitar para deixar de prevalecer com o placar de **2 (dois) Turnos de votação pela REJEIÇÃO** do PARECER PRÉVIO PPL-TC 00052/18, proferido nos autos do processo nº 02081/18/TCE/RO, da Prestação de Contas do Exercício de 2017, do Senhor **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, CPF nº 299.087.102-06**.

Art. 5º. Esta Resolução Legislativa, com eficácia de Lei Ordinária Municipal, conforme dicação do art. 101, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Parágrafo único. Compete ao Poder Legislativo do Município de Rio Crespo-RO, comunicar o Tribunal de Contas de Rondônia, acerca do presente ato de julgamento.

Gabinete do Presidente, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

JOALDO GOMES DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Midian Mayara de Andrade Neves

Código Identificador:AD046FA9

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2021**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE: Recesso Administrativo na Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, em razão das festividades de fim de ano.”

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, na forma do inciso II, do artigo 101, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

Considerando que o presente regramento institucional se trata de ato “*interna corporis*”, com o objetivo de zelar pela autonomia, independência e funcionamento do Órgão Legislativo;

Considerando que a presente matéria normativa se trata de competência exclusiva do Poder Legislativo de Rio Crespo-RO, na forma do art. 103, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis; e

Considerando que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência, economicidade e uso razoável dos recursos públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado e regulamentado pelo presente ato normativo o recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no período de 20 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022, não havendo expediente presencial ao público.

Art. 2º. Com obediência ao princípio da continuidade do serviço públicos e objetivo de manter a comunicação com o cidadão e os usuários, fica autorizado a administração lançar mão das plataformas digitais por meio recursos tecnológicos disponíveis à Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, para atendimento pelos seguintes canais:

- I – Portal da Transparência, por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão - e-SIC, do Órgão Legislativo;
- II – Ouvidoria, por meio do Sistema Eletrônico “fala.BR, e-Ouv”, do Órgão;
- III – E-mail Institucional do Órgão;
- IV – E-mail Corporativo de Servidores da Câmara Municipal;
- V – Telefones Institucional da administração; e
- VI – Outros meios tecnológicos de comunicação, eventualmente adotados pelo Órgão.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I e II, fica diferido o início do prazo conforme disciplinado nesse ato, para atendimento de eventual pedido e/ou solicitação.

Art. 3º. Deverão ser mantidos os serviços considerados essenciais, em especial o Setor de Vigia, para manutenção da Segurança Institucional do Órgão e o processamento da folha de pagamento.

Art. 4º. Fica autorizado, excepcionalmente no corrente mês, a alteração da data de pagamento de remuneração de Servidores e Subsídio de Vereadores, para até o dia 20 de dezembro de 2021.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:4C47F185

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO DA LV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE RIO CRESPO/RO

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ANÁLISE E DEBATE DOS EIXOS DA CONAE 2022, ETAPA MUNICIPAL.**CAPÍTULO - I DOS OBJETIVOS**

Art. 1º A CONAE - Conferência Nacional de Educação - Etapa Municipal, é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação.

§1º A Conferência será realizada no dia 16 de dezembro 2021 e tem como tema: “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”.

Art. 2º São objetivos da Conferência:

Avaliar a implementação do Plano Municipais de Educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais. Debater os eixos da CONAE 2022, etapa Municipal e Eleger delegados para etapa estadual da CONAE.

Conclamar a sociedade para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

§ 1º A Conferência será

aberta a toda a comunidade, com a participação prioritária dos segmentos de gestores, trabalhadores em educação, pais, estudantes e delegados do Fórum Municipal de Educação.

CAPÍTULO - II A REALIZAÇÃO

Art. 3º Para a execução das ações referentes à realização da Conferência, a Secretaria Municipal de Educação contará com Comissão de Divulgação e Mobilização, Comissão Organizadora, e a Comissão de Monitoramento e Sistematização.

Compete à Comissão de Divulgação e Mobilização:

Acompanhar a instalação e a realização da Conferência de Educação; Elaborar materiais de divulgação e campanhas de mobilização para participação nas Conferências, assim como torná-los público.

Compete à Comissão organizadora:

Coordenar a realização da conferência de acordo com o regimento interno aprovado.

Compete à Comissão de Monitoramento e Sistematização:

Elaborar a proposta de organização da conferência; Sintetizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo; Emitir parecer sobre as moções apresentadas na Plenária.

Art. 4º A Conferência possui a seguinte estrutura:

Credenciamento;
Solenidade de Abertura;
Aprovação do Regimento Interno;
Palestra sobre os temas:
EIXO 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas;
EIXO 2. Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da educação;

Oficinas Temáticas (metas e eixos) de interesse;
Plenária Final.

CAPÍTULO - III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º A Conferência de Educação obedecerá aos seguintes critérios:

– para a aprovação do Regimento deverá ter, no mínimo, metade mais um dos (as) delegados (as) credenciados (as);

– durante a leitura do regimento poderão ser realizados destaques pela plenária; os mesmos serão registrados pelo secretário, com a devida identificação do autor;

– a leitura do regimento será seguida da votação dos destaques levando em consideração:

Explicação do destaque, pelo autor da proposta, no tempo máximo de 2 (dois) minutos;

não havendo contestação, considerar-se-á o mesmo aprovado;

em caso de contestação, abre-se defesa contrária para o destaque, com o tempo máximo de 2 (dois) minutos, e vota-se.

depois de concluída a apreciação dos destaques, vota-se o Regimento, na sua totalidade, com a presença da metade mais um dos (as) delegados (as) presentes.

CAPITULO - IV DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º O credenciamento de delegados à Conferência de Educação será realizado junto à estrutura montada no local do evento.

§ 1º O credenciamento iniciará às 7h30min e encerrará às 9h no dia do evento.

§ 2º Somente os Delegados receberão crachás para votação.

CAPÍTULO - V DO CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 7º A Conferência de Educação CONAE 2022 - etapa Municipal - com caráter avaliativo e deliberativo apresentará sugestões de emendas no Documento de Referência da Conferência Nacional de Educação, Nesta, serão levantamentos demandas educacionais no país, para elaboração no novo Plano Nacional de Educação.

CAPÍTULOS - VI DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NAS DIVERSAS ETAPAS

Art. 8º Os participantes da Conferência serão distribuídos em três categorias:

I – delegados eleitos, com direito a voz e voto; **II – delegados natos**, com direito a voz e voto; **III – convidados**, com direito a voz.

Serão **delegados eleitos** à Conferência: um representante da gestão escolar, um representante do Conselho Escolar, um representante dos professores e um aluno com idade superior a 16 anos;

Serão **delegados natos** à Conferência Municipal de Educação os membros do Fórum Municipal de Educação;

CAPITULO VII DA METODOLOGIA NA CONFERÊNCIA

Art. 9º O Documento Referência da CONAE/2022 deve ser discutido na Conferência Municipal, a ele poderá ser apresentadas emendas para serem votadas nas etapas Estadual e Nacional.

Art. 10 Poderá haver intervenção dos delegados em todas as atividades da Conferência Municipal (Plenária ou Oficina) respeitando o tempo de 2 (dois) minutos.

Art. 11 As questões de ordem levantadas pelos participantes deverão versar sobre a pauta em debate e serão apresentadas à mesa dos trabalhos e remetidas para apreciação da plenária, em última instância, à Comissão Organizadora da Conferência, sem prejuízo do andamento das atividades.

Art. 12 As discussões sobre o temário, em qualquer uma das etapas da Conferência Municipal, devem fundamentar-se no PNE, PME e no Documento Referência da CONAE/2022.

CAPITULO VIII DA PARTICIPAÇÃO NAS OFICINAS DE INTERESSE.

Art. 13 A participação nas oficinas será de acordo com o interesse dos participantes. **Art. 14** A dinâmica de cada oficina de interesse adotará os seguintes procedimentos: **I** - escolha de um coordenador e relator da oficina;

– análise e avaliação do texto referente ao Documento Referência da CONAE – 2022 que deverá ser apresentado pelo coordenador e discutido pelos integrantes, e a ele poderá ser apresentadas emendas para serem apresentadas pelo relator na plenária final para aprovação pelos delegados.

– as emendas, adições ou novas propostas apresentadas devem guardar coerência com a temática do eixo/parágrafo.

IV– na plenária final não será permitida a apresentação de novas emendas, sendo objeto de debate somente aquelas que vierem das oficinas de interesse;

V – somente serão encaminhadas a etapa Estadual da CONAE as emendas aprovadas por metade mais um dos delegados presentes na plenária final.

CAPITULO IX

DAS OFICINAS DE INTERESSE DOS EIXOS DA CONAE/2022

Art. 15 A participação nas Oficinas será de acordo com o interesse dos participantes.

Art. 16 A dinâmica de cada oficina de interesse adotará os seguintes procedimentos:

I– escolha de um coordenador e relator da oficina;

II–debate sobre o conteúdo temático do Documento-Referência da CONAE - 2022

III– o destaque ao texto deverá ser identificado como emenda: aditiva, supressiva (parciais ou totais), substitutiva, novas emendas (no caso uma nova proposição e estratégia ao documento) que será apreciada pela Plenária;

IV - As emendas ou novas propostas ao Documento-Referência deverão ser acrescentadas um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo (marcada em AZUL)

V–os destaques ao texto deverão ser registrados para posteriormente serem projetadas em tela para o acompanhamento dos delegados durante a apreciação;

VI– na plenária final não será permitida a apresentação de novos destaques, sendo objeto de debate somente aquelas que vierem das oficinas de interesse;

VII - Serão encaminhados ao Fórum Estadual de Educação os destaques aprovados por metade mais um dos delegados presentes na plenária final.

CAPITULO DA PLENÁRIA

Art. 17 Na Plenária serão respeitados os seguintes critérios de participação:

– todos os participantes terão direito à voz;

– a inscrição para uso da palavra será feita à mesa coordenadora dos trabalhos, mediante a apresentação do crachá, sendo que as observações ou perguntas poderão ser enviadas à mesa, também por escrito;

– cada membro inscrito se identificará pelo nome e terá um tempo máximo de até

2 (dois) minutos para uso da palavra, seja para apresentação, proposição, defesa ou contestação de emendas;

– não havendo consenso sobre uma proposta apresentada, abrir-se-á, imediatamente, uma inscrição para defesa a favor e uma em contrário, passando-se, em seguida, à votação da proposta;

– a leitura da emenda será feita até o final do texto, e só então será aberto espaço para deliberação;

Não havendo contestação a proposta será considerada aprovada.

Caso o plenário não se sinta esclarecido, o Coordenador poderá abrir mais uma rodada de defesas a favor ou contra a proposta.

Se houver mais de um (a) delegado (a) interessado(a) em fazer uma intervenção, seja de proposição ou contestação em uma das rodadas, o tempo de 2 (dois) minutos será repartido entre os(as) delegados(as) defensores(as) de cada posição.

O Coordenador da mesa avisará a quem fizer a intervenção, o tempo do minuto final de sua fala;

VI– estando o plenário esclarecido, o Coordenador abrirá o processo de votação. Uma vez iniciado esse processo nenhuma intervenção

poderá ser feita. Será votada a aceitação ou não da proposta de emenda;

VII– a análise dos votos será feita por contraste ou contagem direta, onde os presentes à plenária, enquanto votam, deverão manter seus crachás erguidos sendo baixados após a computação dos votos pelo contador;

VIII– no caso de aprovação de emenda nos eixos da CONAE, a proposta deverá ser apresentada em telas e será incorporada ao texto base.

IX- Serão eleitos, na plenária, delegados para a etapa Estadual da CONAE/2022.

CAPITULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 As emendas ao Documento Referência da CONAE e os nomes dos delegados eleitos para a etapa Estadual serão encaminhadas ao Fórum Estadual de Educação;

Art. 19 Terá direito à certificação os delegados, e convidados que participarem da Conferência, após verificação nas listas de presença.

Art. 20 Os casos omissos ou conflitantes neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação.

Rio Crespo /RO, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:B1901A1A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4419, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 4419, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ONDE TORNA PÚBLICA A ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA - CONAE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Rio Crespo, Estado de Rondônia, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Rio Crespo/RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em cumprimento ao preceito legal previsto na Lei Federal nº 13005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e a Lei Municipal nº 711/2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME 2015-2025, torna público, a realização da **IV Conferência Municipal de Educação**, que será realizada no dia 16 de dezembro de 2021 no auditório da prefeitura com início as 08h00min e termino as 17h00min. Tendo como tema “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: Compromisso com o futuro da educação brasileira”.

Objetivo da Conferência;

Avaliar a implementação do Plano Municipais de Educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais. Debater os eixos da CONAE 2022, etapa Municipal e Eleger delegados para etapa estadual da CONAE.

Art. 2º - Será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Professores, Pais de aluno, Conselhos Municipais, Alunos, Poder Público Municipal e a Sociedade Civil.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Raniéllica Felipe Soares Nantes (Membro)

Francisca Rodrigues de Sousa (Membro)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SECDEL)

Monica Portugal Da Silva (Membro)

Fransisca Maria De Sousa Meireles (Membro)

Giovanna Pellegrino Gottardi (Membro)

Edelson Soares da Silva (Membro)

REPRESENTANTE DOS GESTORES ESCOLARES MUNICIPAIS ESTADUAIS.

Rosangela Martis dos Santos (Presidente)

Deise Santana Da Luz (Membro)

Eder Aparecido Ferreira (Membro)

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS TUTELAR

Silvaneia Putumuju Conceição (Membro)

Ana Paula Alexandre Custódio Santos (Membro)

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marcos Carlos Stedille (Vice Presidente)

Jessica Pereira Soares (Membro)

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO

Celso Vitor Naves (Membro)

Fernanda Dos Santos (Membro)

Hosana Ribeiro Dos Santos (Membro)

Claudecir Augusto De Laia (Membro)

Edicarlo Fernandes Gobira (Membro)

Mirleide Dos Santos Rocha (Membro)

REPRESENTANTE DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS

Diego Ferraz Souza (Membro)

Geisiane Viana Da Silva (Membro)

Edilaine Pereira Rodrigues (Membro)

Daniele Ferreira Oliveira (Membro)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Gisele Muhlbeier (Membro)

Ylce Yara De Castro Pinto (Membro)

Edicarlo Fernandes Gobira (Membro)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de dezembro de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:FF1CFECB

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 592/2021

“Dispõe sobre a designação de servidor municipal Conforme Lei nº3.729/2019”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da

Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, conforme o contido no Memorando nº 502/SEMUSA/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **JAQUELINE GATTO DIAS ROVANI** (MÉDICO CLÍNICO GERAL), Matrícula nº **3694**, inscrito no CPF/MF nº 940.956.472-72, para que realize as perícias médicas obrigatórias na Junta Médica de Rolim de Moura – RO.

Art. 2º O (a) Servidor (a) designado (a) através desta portaria, exercerá o cargo de Médica *Perita* na área de medicina do trabalho, deverá realizar a verificação da incapacidade laborativa consequente a traumas ou doenças para: posse e exercício de função temporária; concessão de benefícios por incapacidade; verificação da invalidez para a concessão de benefícios assistenciais temporários; verificação do enquadramento da doença de que o examinado é portador em várias situações de direito a benefícios, em especial o auxílio doença; justificativa de faltas aos serviços; homologação de atestados médicos e concessão de licenças para tratamento de saúde de baixa complexidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos na data de 06 de dezembro de 2021.

Rolim de Moura, 08 de dezembro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:85425558

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593/2021

“Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **GEANE ARAUJO PAIXAO PREATO**, Matrícula nº 6407, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 513023 SSP/RO e do CPF 418.849.142-68, para exercer o cargo de **DIRETORA DA POLICLÍNICA “JULIO HENRIQUE JACOB” -INTERINA**, no período de **01.12.2021 a 20.12.2021**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Art. 31 Item XV, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **SERVICOS GERAIS**, do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2021.

Rolim de Moura, 08 de dezembro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:F4D3C31D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 157/2021
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 113/2021

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modo de disputa **“LICITAÇÃO”**, modalidade **“PREGÃO ELETRÔNICO”**, tipo **“MENOR PREÇO”** por **“ITEM”**, modo de disputa **“ABERTO”**, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMAS FARMACÊUTICAS MEDICAMENTOSAS INJETÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor estimado **R\$ 6.438.086,46 (Seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, oitenta e seis reais, quarenta e seis centavos)**. Abertura da sessão dia 23 de dezembro de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 4848-2021. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 09 de Dezembro de 2021.

MARIA APARECIDA BOTELHO

Portaria 567/2021

Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:0A8284C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.005/2021

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$500.000,00”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.301.0002.2374 – Incremento Temp. ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada a Saúde (PAB) – Portaria nº 1.294/2021

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$300.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$200.000,00

Sub-Total:.....R\$500.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

MINISTERIO DA SAÚDE – INCREMENTO TEMPORÁRIO

EMENDA INDIVIDUAL
VALOR: R\$500.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 08 de dezembro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:E4A8EE3D**ROLIM PREVI**
CONSELHO FISCAL - EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2021

O Presidente do Conselho Fiscal do Rolim Previ, Sr. **EDELIANO ERDMANN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regimento interno do conselho em vigor.**Assunto:** mudança da data de reunião ordinária**AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO ROLIM PREVI**, em pleno gozo de seus direitos, venho a comunicar a mudança da REUNIÃO ORDINÁRIA que aconteceria no dia 21/12/21 para o dia 16/12/21 na Sede do Rolim Previ, às 15:00h.

Rolim de Moura/RO, 09 de dezembro de 2021.

EDELIANO ERDMANNPresidente do Conselho Fiscal
Rolim Previ**Publicado por:**

Sergio Dias de Camargo

Código Identificador:B68C61FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
ERRATA Nº 06/2021**ERRATA Nº 06/2021**Em decorrência de ERRO material, da **ATA DE REUNIÃO Nº 001/2021/COMISSÃO ELEITORAL**.**ONDE SE LÊ:**

A eleição acontecerá de forma simples e rápida, no dia 10/12/2021 das 08h00 às 10h00 no Anfiteatro da Praça da Cultura, "Francisca Veronica de Carvalho", localizada na Rua Guaporé, nº 4719 – Centro, neste município.

LEIA SE:

A eleição acontecerá de forma simples e rápida, no dia 10/12/2021 das 08h00 às 10h00 no "Anfiteatro da Praçinha da Cultura", localizada na Avenida São Paulo, nº 4468 – Beira Rio, neste município.

Rolim de Moura/RO, 08 de Dezembro de 2021.

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUESPresidente da Comissão Eleitoral
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM

*CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-RM - LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, Nº 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO. CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:

Regiane Martins Ferreira

Código Identificador:B36BB509**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
ALTERAÇÃO NO EDITAL Nº 001, DE 04 DE NOVEMBRO 2021**Alteração no EDITAL Nº 001, DE 04 de NOVEMBRO 2021****ONDE SE LÊ****Artigo 6º** - As entidades indicarão 03 (três) de seus membros, como representantes com direito a votar, sendo, desses indicados, 01 (um) membro, apresentado como candidato, sendo este, com as seguintes características conforme art.6º da Lei 3.353/2017.

Inconteste Idoneidade Moral;

Capacidade de Ampla articulação política junto a todas as lideranças locais, grupos comunitários, entidades empresariais e organizações religiosas;

Credibilidade;

Liderança;

Iniciativa e determinação em realizar mudanças;

Visão e Sensibilidade Social.

LEIA-SE**Artigo 6º** - As entidades indicarão 03 (três) de seus membros, como representantes com direito a votar, sendo, desses indicados, 01 (um) membro, apresentado como candidato, sendo este, com as seguintes características conforme art.6º da Lei 3.353/2017.

Inconteste Idoneidade Moral;

Capacidade de Ampla articulação política junto a todas as lideranças locais, grupos comunitários, entidades empresariais e organizações religiosas;

Credibilidade;

Liderança;

Iniciativa e determinação em realizar mudanças;

Visão e Sensibilidade Social.

Parágrafo Único: Além das dos indicados pelas entidades, também terão direito a voto os conselheiros natos. Conforme art. 7º da lei 3.353/2017**Publicado por:**

Regiane Martins Ferreira

Código Identificador:BF2ABD12**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
ERRATA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM. ERRATA****O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Torna Público:** a ERRATA da Resolução nº 034/CMDCA-RM/2021, por erro material.**Onde se lê:****Art. 2º.** A presente convocação visa suprir a demanda do Conselho Tutelar durante o período de Férias dos Membros Titulares do Conselho Tutelar, pelo período de 5 (cinco) meses, sendo do dia **01/01/2022** até o dia **31/05/2021**.**Leia-se:****Art. 2º.** A presente convocação visa suprir a demanda do Conselho Tutelar durante o período de Férias dos Membros Titulares do Conselho Tutelar, pelo período de 5 (cinco) meses, sendo do dia **01/01/2022** até o dia **31/05/2022**.**Art. 2º.** Esta **ERRATA** entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rolim de Moura/RO, 09 de Dezembro de 2021.

JOÃO MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:F6F128A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 5501/2021 DE 25/11/2021 EMENTA: ABRE
CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Estado de Rondônia CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2021

Decreto nº 5501/2021 de 25/11/2021

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3995/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 100.059,26 (cem mil e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.10.301.0002.2.373.		REPASSE FINANCEIRO FEDERAL CONF. EMPENHO 2020NE801152	
197 - 3.3.90.39.00.00	60130036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.059,26
Total Suplementação:			100.059,26

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALDAIR JULIO PEREIRA:271990452 04

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 25/11/2021.

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Dados: 2021.12.08 08:24:05 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:78680557

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
00003, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
00003, de 09 de dezembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência

do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	CPF/CNPJ	Termo Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
RUBENS TEIXEIRA	282.150.529-91	0043/00050/2021
RUBENS TEIXEIRA	282.150.529-91	0043/00050/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Alexandra de Lima Queiroz Matrícula: 00000214		
Cargo: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda / 52021 Assinatura:		

Data de afixação: 09/12/2021

Data de desafixação: 24/12/2021

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:90FB7EC2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 994-1/2021

Pregão Eletrônico: 105/2021

Sistema de Registro de Preços nº 41/2021

Objeto: Trata-se de formação de registro de preço para futuro e eventual aquisição de Tonner e Cartuchos de tintas para impressora, visando atender a necessidade das secretarias municipais.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo Nº 994-1/2021, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio do sistema registro de preço, em favor das empresas seguintes:

EMPRESA: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: Nº 10.820.186/0001-89

VALOR: R\$ 70.968,00 (Setenta mil novecentos e sessenta e oito reais).

EMPRESA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA

CNPJ: Nº 04.925.681/0001-50

VALOR: R\$ 19.999,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais).

Santa Luzia D'Oeste-RO, 09 de Novembro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:22ECC8BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 977-1/2021

Pregão Eletrônico: 101/2021

Objeto: Aquisição de câmeras e equipamentos para instalação de circuito de monitoramento.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo Nº 977-1/2021, ainda

acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em favor das empresas seguintes:

EMPRESA: D.I COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: Nº 00.551.775/0001-55

VALOR: R\$ 257.400,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)

Santa Luzia D'Oeste-RO, 09 de Novembro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Selena de Souza Moreira

Código Identificador:90543B87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITACAO

Prefeitura Municipal de São Felipe D Oeste-RO **tomada de preço N: 08/2021 Tipo:** valor global. **Processo Administrativo:** 1242/2021, contratação de empresa especializada para Reforma da Escola Municipal Geone Silva Ferreira, através do Termo de compromisso 202104049-1 FNDE, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Local da Obra encontra-se detalhado com relatório Fotográfico e Projetos anexos, parte integrante do edital. **Valor Estimado:** R\$ 291.085,62 **Recebimento de proposta: envelopes de documentação e propostas serão recebidos até as 09h do dia 31 de dezembro de 2021.** **Disponibilidade do Edital:** na Sede da prefeitura Municipal das 07:00hs as 12:00hrs e das 14:00hrs as 17:00hrs Rua Theodoro Rodrigues da Silva, nº 667, Centro, na sala da CPL ou nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br

São Felipe D'Oeste, 09 de dezembro de 2021.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Gustavo Henriq da Silva

Código Identificador:1BE883F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 135/2021

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 135/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITARIO**. Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1601-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio

c) ABERTURA: 28/12/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília).

d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de dezembro de 2021.

MAIKK NEGRI

Pregoeiro

Portaria Nº 039/2021

Publicado por:

Geise Aparecida Silva

Código Identificador:9DEFEBD4

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 136/2021

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 136/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN**. Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1600-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio

c) ABERTURA: 28/12/2021 as 11:00 horas (horário de Brasília).

d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de dezembro de 2021.

MAIKK NEGRI

Pregoeiro

Portaria Nº 039/2021

Publicado por:

Geise Aparecida Silva

Código Identificador:BC0C11BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO

DECRETO Nº 1346/2021

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA A SERVIDORA ROSANGELA MARTINS DA SILVA ALMEIDA, SEM ÔNUS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Prefeito do Município de Ji-Paraná/RO, Sr. Isaú Fonseca, através do Ofício nº

576/GAB/PM/JP/2021, bem ainda a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, por conveniência e oportunidade da administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a cedência da servidora **ROSANGELA MARTINS DA SILVA ALMEIDA**, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé, no cargo de Agente Administrativo, a fim de desempenhar suas atividades na Prefeitura do Município de Ji-Paraná/RO, conforme solicitação no ofício supramencionado, de 25 de novembro de 2021, sem ônus para a origem a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31/12/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 08 dias de dezembro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Richardson Nink Lopes

Código Identificador:06ED1730

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO**

DECRETO Nº 1345/2021

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA A SERVIDORA DAIANY BARBOSA TEIXEIRA, SEM ÔNUS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Prefeito do Município de Ji-Paraná/RO, Sr. Isaú Fonseca, através do Ofício nº 547/GAB/PM/JP/2021, bem ainda a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, por conveniência e oportunidade da administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a cedência da servidora **DAIANY BARBOSA TEIXEIRA**, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé, no cargo de Zeladora, a fim de desempenhar suas atividades na Prefeitura do Município de Ji-Paraná/RO, conforme solicitação no ofício supramencionado, de 25 de novembro de 2021, sem ônus para a origem a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31/12/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 08 dias de dezembro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Richardson Nink Lopes

Código Identificador:262C5D62

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO**

DECRETO Nº 1347/2021

"Dispõe sobre a cedência do Servidor Aparecido Wilson Rezende Viana, ao Município de Mirante da Serra/RO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Prefeito do Município de Mirante da Serra/RO, através do Ofício 913/SEMUG/2021.

DECRETA:

Art. 10. Fica cedido o servidor **APARECIDO WILSON REZENDE VIANA**, pertence ao quadro de Servidores Efetivos dessa Prefeitura, no cargo de Agente de Serviços Gerais readaptado como Agente de Portaria e Vigilância, a fim de desempenhar suas atividades no Município de Mirante da Serra/RO, sem ônus para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de julho, aos 08 de dezembro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Richardson Nink Lopes

Código Identificador:21D52548

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO**

DECRETO Nº 1348/2021/SMG

“Altera o Decreto nº 1252/2021, e nomeia a Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, Cornélio Duarte de Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de compor a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços no Âmbito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, bem ainda considerando o Memorando nº 256/SEMADF/2021 e o Memorando nº 195/GABINETE/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Decreto nº 1252/2021, e fica nomeado através deste ato a Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município de São Miguel do Guaporé –RO, sendo esta composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Marcos André Munarin	Presidente
Ronaldo do Carmo	Membro
Eliane Moura Leal	Membro
Cleber Sales Bento	Suplente

Art. 2º - Determinar que, nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 08 dias de dezembro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Richardson Nink Lopes

Código Identificador:54CD425E

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO**

DECRETO Nº 1349/2021.

"NOMEIA A DIRETORIA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUMDICRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, **Cornélio Duarte de Carvalho** no uso de suas atribuições legais faz saber que, considerando a necessidade jurídica da regularização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FUMDICRA (CNPJ. 15209773/0001-50, C/C 2.012.009-5. Ag. 2292-6), bem como solicitação através do Memorando nº 001/SALADOSCONSELHOS/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA

Art. 1º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Miguel do Guaporé-RO, será constituído pelos seguintes membros:

PRESIDENTE E GESTOR FINANCEIRO: Milda Pereira Essy de Souza;

SECRETÁRIO: Margarete Fernandes;

MEMBRO PRESIDENTE DO CMDCA: Vanderlei Antonio Mota;

MEMBRO: Katia M. Ferreira.

Art. 2º. O Gestor financeiro e administrador está autorizado juntamente com o Presidente do CMDCA os movimento e poderes, conforme abaixo discriminado:

Abrir conta de depósito;

Utilizar o crédito aberto na forma e condições;

Receber, passar recibo e dar quitação;

Solicitar saldo e extrato;

Requisitar talonário de cheques;

Autorizar débito em conta relativo a operação;

Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;

Liberar arquivo de pagamento;

Solicitar extratos de operação de créditos;

Emitir comprovantes;

Efetuar transferência para mesma titularidade.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

Paço Municipal 6 de julho, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé

Publicado por:

Richardson Nink Lopes

Código Identificador:C0C0C366

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO**

DECRETO Nº 1350/2021/SMG

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 2359/GAB/PMSMG/2008, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, **Cornélio Duarte de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação através do Ofício nº 450/2021/SEMED da Secretaria Municipal de Educação, através do processo Administrativo nº 1952/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 2359/GAB/PMSMG/2008, passando a dispor da seguinte forma:

Art. 1º - Fica criada a Creche Municipal João Manoel Varão Galina (bibliografia anexa), para acolher crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

Art. 2º - Os demais artigos e incisos do Decreto nº 2359/GAB/PMSMG/2008 ficam inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 09 dias de dezembro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Richardson Nink Lopes

Código Identificador:65D787BA

**ASSESSORIA JURIDICA
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 040/2021 - PROCESSO 1328/2021.

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DO OUTRO LADO O SR. MAURI GUOLLO."

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Será o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

PASSA-SE A LER:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Será o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

São Miguel do Guaporé – RO, em 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Richardson Nink Lopes

Código Identificador:A41797D4

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. N. 92/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 92/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, nomeada através da Portaria nº. **037/GAB/CMS/2021**, vem justificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para empresa **R. DA ROCHA DA COSTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 03.496.958/0001-03**, no valor de **R\$ 10.132,00 (DEZ MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS)**, dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

A dispensa se justifica no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93: "II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) " Segue em anexo o Parecer Técnico/Jurídico sobre o assunto, emitido pela assessoria jurídica desta Casa de Leis.

Seringueiras-RO, 25 de Outubro de 2021.

ROZANIA DE SOUZA ASTRISSI.

Presidente Da CPL.

MÁRCIA FERNANDA MARQUES DE AZEVEDO.

Secretária

JOSÉ BASÍLIO.

Membro

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:FDFE05BE

**CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N. 92/2021**

ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO: 92/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 15/2021**

A Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **VALCICLEIA RUFINO BARBOSA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, **ADJUDICA** o objeto a **AQUISIÇÃO DE MICROFONES DINAMICOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SONORIZAÇÃO PARA USO NA TRIBUNA EM SESSOES E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS NO PLENARIO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS**, para atender as necessidades desta casa de Leis, licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, referente à Dispensa de Licitação Processo Administrativo nº. 92/2021 a favor da **Empresa R. DA ROCHA DA COSTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.496.958/0001-30**, no valor de **R\$ 10.132,00 (DEZ MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS)**, os preços se encontram dentro das medias de preços.

Seringueiras-RO, 25 de Outubro de 2021.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO

Bienio 2021/2022.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:DABC72B8

**CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N. 092/2021**

HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 92/2021****TERMO DE DISPENSA Nº 15/2021**

A Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **VALCICLEIA RUFINO BARBOSA**, no uso de suas atribuições em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e á vista do conteúdo do processo administrativo 22/2021, e reconhecendo a hipótese de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24 inciso II da lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** e torna público que a Câmara Municipal de Seringueiras-RO, contrata a Empresa: **R. DA ROCHA DA COSTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 03.496.958/0001-03**, no valor de **R\$ 10.132,00 (DEZ MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS)**, para a **AQUISIÇÃO DE MICROFONES DINAMICOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SONORIZAÇÃO PARA USO NA TRIBUNA EM SESSOES E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS NO PLENARIO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS**, dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Seringueiras - RO, 08 de dezembro de 2021.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2021/2022

Seringueiras/RO.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:BOC33631

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE FOMENTO
Nº.003/2021. PROCESSO Nº. 1719/SEMEL/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE SERINGUEIRAS - ASS.

CNPJ: Nº.16.806.562/0001-67.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO ARTIGO 31, INCISO VI DA LEI 13.019/2014, TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE SERINGUEIRAS - ASS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO ANEXO I.

SERINGUEIRAS/RO; 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.

MILTON CEZAR PEREIRA – SECRETÁRIO.

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE SERINGUEIRAS – ASS.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:E6586F18

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1121/GAB/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO A PROMOVER O RATEIO DOS SALDOS DO FUNDEB EM COMPLEMENTAÇÃO DOS 70% DOS GASTOS OBRIGATORIOS COM PESSOAL PERTINENTE”.

LEI

Art. 1º Fica autorizado nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 o pagamento na forma de rateio dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, entre os profissionais da educação que atuam no Ensino Básico.

§1º A autorização prevista nesta Lei será de caráter permanente e será aplicada todas as vezes que se fizerem necessário a complementação de gastos dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB empenhados nos 70% de gastos com pessoal.

§ 2º O rateio será repassado aos servidores abrangidos pela presente Lei na forma de abono.

§ 3º O rateio será promovido sempre que houver saldo remanescente dos recursos do FUNDEB que devem ser aplicados em complementação de gasto com pessoal que recebem dentro dos empenhos dos 70% de gastos com pessoal e ocorrerá até o encerramento de cada exercício financeiro.

Art. 2º Serão contemplados pelo rateio os servidores conforme definição previstos no artigo 26 da Lei Federal 14.113/2020.

Art. 4º O inciso III do artigo 17 da **Lei n.º 737/2013**, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 17...

III. Abono do FUNDEB a ser concedido eventualmente na ocorrência de excesso e sobra do montante financeiro destinado aos 70% (setenta por cento) do FUNDEB, deverá ser proporcional à carga horária contratual, a todos que efetivamente estejam lotados na respectiva folha do FUNDEB e proporcional aos meses trabalhados.”

Art. 7º Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, serão provenientes das dotações próprias do orçamento do exercício em que se der o rateio.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput do presente artigo, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis/RO através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMECT, desde já autorizado a promover através de decreto a suplementação das dotações existentes, podendo para tanto anular total ou parcialmente as dotações existentes.

Art. 8º O Prefeito do Município poderá regulamentar a presente Lei através de decreto a ser expedido e publicado.

Art. 9º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, **09 de dezembro de 2021**.

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Gomes de Moura

Código Identificador:F8D14DA8

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1120/GAB/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES EM LEIS TRIBUTARIAS: LEI Nº 926/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE “DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO”, LEI Nº 929/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE “APROVA A PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, COM A FINALIDADE DE APURAR A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018” e LEI Nº 931/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DAS TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E DE SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º A presente lei visa promover correção e alteração de dispositivos nas leis nº 926/2017, nº 929/2017 e nº 931/2017, como segue.

Art. 2º O anexo I da Lei nº 926/2017, passa ter a seguinte redação conforme o anexo II desta lei.

Art. 3º Ficam acrescentados os incisos V e VI no artigo 5º da Lei nº 929/2017, com a seguinte redação:

V. Zona Fiscal nº 5 -R\$ 15,00 m2, (quinze reais); (AC)

VI. Zona Fiscal nº 6 -R\$ 6,80 m2, (seis reais e oitenta centavos). (AC)

Art. 4º O anexo I da Lei nº 929/2017, passa ter a seguinte redação conforme o anexo I desta lei.

Art. 5º O Capítulo I do Título II da **Lei n.º 931/2017**, passam a vigorar com as seguintes redações.

“DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTALECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS.”

Art. 6º Os incisos I, II e V do artigo 5º da **Lei n.º 931/2017**, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 5º ...

I. Licença para Fiscalização e funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e outros;

II. Licença para Fiscalização e funcionamento em horário especial;

V. Licença para Fiscalização de publicidade;

Art. 7º O artigo 6º da **Lei n.º 931/2017**, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 6º Todo estabelecimento comercial, industrial, agropecuário, de prestação de serviços e demais atividades poderão localizar-se no território do Município sem prévio exame, mas a fiscalização concernente à segurança, higiene, saúde, ordem, aos costumes, ao exercício de atividades será exercida pelo Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como para garantir o cumprimento da legislação urbanística.”

Art. 8º O artigo 7º da **Lei n.º 931/2017**, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 7º Pela prestação dos serviços de que trata o artigo anterior, cobrar-se-á taxa de Fiscalização e Funcionamento anualmente.

Parágrafo Único. Toda pessoa física ou jurídica que opere no ramo da produção, industrialização ou prestação de serviços que iniciar suas atividades no Município, sejam elas permanentes, intermitentes ou temporárias, exercidas ou não em estabelecimentos fixos, sem prévia licença da Prefeitura, deverá fazê-la em 30 (trinta) dias.”

Art. 9º O artigo 8º e seu § 1º da **Lei n.º 931/2017**, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 8º A Fiscalização será válida para o exercício em que for realizada, ficando sujeita a renovação no exercício seguinte.

§ 1º Será realizada Fiscalização sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de endereço ou local.”

Art. 10. O artigo 11 da **Lei n.º 931/2017**, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 11. A taxa de Fiscalização e Funcionamento será calculada proporcionalmente ao número de meses ou fração de sua validade, mediante a aplicação sobre o UPF ou outro índice oficial que o substitua, dos percentuais constantes da Tabela I que integra esta Lei. Parágrafo Único. Contribuinte da taxa é a pessoa física ou jurídica sujeita à fiscalização.”

Art. 11. O artigo 12 da **Lei n.º 931/2017**, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 12. A cobrança da taxa de Fiscalização e Funcionamento será feita por meio de guia ou conhecimento, autenticados mecanicamente, na forma prevista neste Código.”

Art. 12. O “caput” do artigo 14 da **Lei n.º 931/2017**, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 14. A taxa será lançada em nome do contribuinte com base nos dados do Cadastro Mobiliário Fiscal.”

Art. 13. O “caput” do artigo 6º da **Lei n.º 931/2017**, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 16. Estão isentos da taxa de Fiscalização e Funcionamento os estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e outros.”

Art. 14. O Capítulo II do Título II da **Lei n.º 931/2017**, passam a vigorar com as seguintes redações.

“DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL”

Art. 15. O artigo 17 da **Lei n.º 931/2017**, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 17. Poderá ser realizada Fiscalização de estabelecimentos fora do horário normal, mediante requerimento ou não de pagamento da respectiva taxa.”

Art. 16. O artigo 18 da **Lei n.º 931/2017**, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 18. A taxa de Fiscalização para funcionamento de estabelecimento em horário especial será devida, pela prorrogação ou antecipação de horário normal, conforme definição regulamentada pelo Prefeito Municipal.”

Art. 17. O caput do artigo 19 e o seu § 1º da **Lei n.º 931/2017**, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 19. A licença especial será concedida se o contribuinte houver recolhido a taxa de Fiscalização e Funcionamento”

§ 1º É obrigatória a fixação, em local visível e acessível à Fiscalização, o alvará de licença para localização e o comprovante de pagamento da taxa de Fiscalização e Funcionamento em horário especial.”

Art. 18. O Capítulo III do Título II da **Lei n.º 931/2017**, passam a vigorar com as seguintes redações.

“DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA O COMÉRCIO AMBULANTE”

Art. 19. O parágrafo único do artigo 24 da **Lei n.º 931/2017**, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Parágrafo Único. O pagamento da taxa de Fiscalização e Funcionamento para o exercício do comércio eventual, nas vias e logradouros públicos, não dispensa a cobrança da taxa de ocupação do solo.”

Art. 20. O parágrafo único do artigo 24 da **Lei n.º 931/2017**, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Parágrafo Único. Respondem pela taxa de Fiscalização e Funcionamento de comércio eventual ou ambulante as mercadorias encontradas em poder dos vendedores, mesmo que pertença a contribuinte que haja pago a respectiva taxa.”

Art. 21. O caput do artigo 28 da **Lei n.º 931/2017**, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 28. São isentos da taxa de Fiscalização e Funcionamento para o exercício do comércio eventual ou ambulante;

Art. 22. O Capítulo V do Título II da **Lei n.º 931/2017**, passam a vigorar com as seguintes redações.

“DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE”

Art. 23. O caput do artigo 34 da **Lei n.º 931/2017**, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 34. O requerimento para Fiscalização prévia, deverá ser instruído com a descrição da posição, da situação das cores, dos dizeres, das alegorias e de outras características do meio de publicidade.”

Art. 24. O caput do artigo 35 da **Lei n.º 931/2017**, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 35. A taxa de Fiscalização de publicidade será calculada de acordo com a Tabela I que integra esta lei.”

Art. 25. O caput do artigo 36 da **Lei n.º 931/2017**, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 36. São isentos da taxa de Fiscalização de publicidade:”

Art. 26. Os itens 1, 2, 3 e 5 da tabela I da Lei nº 931/2017, passa ter a seguinte redação conforme o anexo III desta lei.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 09 de dezembro de 2.021.

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI Nº 1120/GAB/2021.

LEI Nº 926/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 - “DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS /RO”.

ANEXO I

VALOR VENAL POR HECTARES, OU FRAÇÃO DE ACORDO COM A DISTANCIA DO IMÓVEL.

DISTANCIA DA SEDE PREFEITURA	QUANTIDADE/UPF
Dentro do Perímetro Urbano – Função rural	1000
Até 10 km	200
De 10,001 a 20 Km	180
Acima de 20 Km	160

Teixeirópolis/RO, 09 de dezembro de 2.021.

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

ANEXO II - LEI Nº 1120/GAB/2021.

LEI Nº 929/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE “APROVA A PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, COM A FINALIDADE DE APURAR A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018”.

A N E X O I

I. ZONA FISCAL 01 - COR VERMELHA: Fica compreendido como Zona Fiscal 01:

- a) No setor 01, a quadra de nº 07 e as testadas com a Av. Afonso Pena da quadra 03 e 04;
- b) No setor 02, as testadas com a Av. Afonso Pena, das quadras de nº 01 e 03;
- c) No setor 03, as quadras de nº 01 e 07, com exceção dos lotes 06 a 10 da quadra 07;
- d) No setor 04, as quadras de nº 04 e 07 e na quadra de nº 06 os lotes: 09 a 21;
- e) No setor 06, a quadra 01, as quadras 03 a 14, as quadras 29 a 31 e na quadra 15 os lotes com testadas para Av. Afonso Pena;
- f) No setor 07, os lotes com testadas para Av. Afonso Pena;
- g) No setor 08, os lotes com testadas para Av. Afonso Pena;
- h) No setor 09, os lotes com testadas para Av. Afonso Pena;
- i) No setor 10, os lotes com testadas para Av. Afonso Pena.

II. ZONA FISCAL 02 - COR AZUL: Fica compreendido como Zona Fiscal 02:

- No setor 01, na quadra de nº 06 os lotes: 08 a 17;
- b) No setor 04, as quadras de nº 03 e 08, na quadra de nº 02 os lotes: 02 a 07, na quadra de nº 05 os lotes: 01 a 06 e 08 a 10, na quadra de nº 06 os lotes: 01 a 08 e 22 a 29 e na quadra de nº 09 os lotes: 02 a 05;
 - c) No setor 06, a quadra de nº 02.

III. ZONA FISCAL 03 - COR AMARELA: Fica compreendido como Zona Fiscal 03:

- a) No setor 06, as quadras de nº 15 a 28, com exceção dos lotes que possuem testadas para Av. Afonso Pena;
- b) Os setores 07, 08, com exceção dos lotes que possuem testadas para Av. Afonso Pena.
- c) O setor 17;

IV. ZONA FISCAL 04 - COR VERDE: Fica compreendido como Zona Fiscal 04:

- No setor 01, as quadras de nº 01, 02, 03, 05, na quadra de nº 04 os lotes: 01 e 12 e na quadra de nº 06 os lotes: 01 a 07;
- No setor 02, as quadras de nº 02, 04 e 05, na quadra de nº 01 os lotes: 02 a 05 e na quadra de nº 03 os lotes: 02 a 14;
- No setor 03, as quadras de nº 02, 03, 04, 05 e 06 e na quadra de nº 07 os lotes: 06 a 10;
- No setor 04, na quadra de nº 02 os lotes: 01 e 08 a 14, na quadra de nº 09 os lotes: 01 e 06;
- O setor 05;

V. ZONA FISCAL 05 - COR LARANJA: Fica compreendido como Zona Fiscal 05:

- No setor 09, com exceção dos lotes que possuem testadas para Av. Afonso Pena;
- No setor 10, com exceção dos lotes que possuem testadas para Av. Afonso Pena;
- O setor 11;
- O setor 12;
- O setor 15;
- O setor 20;
- Os loteamentos novos, não discriminados neste anexo.

VI. ZONA FISCAL 06 - COR ROXO: Fica compreendido como Zona Fiscal 06:

- Os imóveis que enquadrarem no caso previsto nos §§ 2º, 3º e 4º do artigo da Lei nº 928/2017, caracterizados como chácaras.

Teixeirópolis/RO, 09 de dezembro de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

ANEXO III - LEI Nº 1120/GAB/2021.

LEI Nº 931/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DAS TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E DE SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS".

TABELA I – DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E LICENÇA

1. TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTALECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS.

ÁREA OCUPADA	ALÍQUOTA/UPF
m²	0,04
Acima de 350 até 500 m²	0,03
Acima de 500 m²	0,02

2. TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

Acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da taxa de fiscalização e funcionamento.

3. TAXA DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO AMBULANTE

Comerciantes residentes do Município	por dia/UPF	por mês/UPF	por ano/UPF
com veículo motorizado	0,3	3	6
outros comerciantes	0,2	1,5	3

Comerciantes não residentes do Município	por dia/UPF	por mês/UPF	por ano/UPF
com veículo motorizado	0,6	6,0	12
outros comerciantes	0,4	3,0	6

Pessoal jurídica não estabilizada no Município	por dia/UPF	por mês/UPF	por ano/UPF
Exposição e venda veículos, eletros domésticos e similares.	18	60	200
Pessoal jurídica não estabilizada no Município - Exposição e venda - roupas, calçados e similares.	03	10	30
Pessoal jurídica não estabilizada no Município - Exposição e venda - Floricultura, gênero alimentícios e similares.	01	03	20

3.1. Para as atividades que são necessário Alvará Sanitário será cobrado conforme os itens 1, 2 e 3, aplicando um desconto de 50% (cinquenta por cento), a título de taxa de fiscalização.

5. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE

DISCRIMINAÇÃO	Dia/UPF	Mês/UPF	Ano/UPF	
vinculação de propaganda através de serviços de alto-falantes fixos ou móveis;	0,3	3	6	
afixação de placas, letreiros e painéis, cartazes, programas, quadros, anúncios e mostruários, fixos ou volantes, luminosos ou não, out-door e faixas nas vias públicas ou visíveis ao público, exceto nas fachadas dos estabelecimentos;	X	0,2	0,6	por m²
propaganda escrita e distribuída diretamente a transeuntes;	1	X	X	por edição
pinturas em paredes, muros, postes, veículos ou calçadas, quando previamente autorizada pela Prefeitura;	X	X	0,6	por m²

Teixeirópolis/RO, 09 de dezembro de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:7F311DA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017, RECEPCIONA A LEI COMPLEMENTAR N.º 175, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, e pela LEI COMPLEMENTAR N.º 183, de 22 de setembro de 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º A presente lei visa promover correção e alteração de dispositivos na Lei Complementar nº 003/2017, como seque.

Art. 2º O inciso XXIII, do caput, e os §§ 5º, 6º e 7º, todos do Art. 3º, da Lei Complementar n.º 003/2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º.

XXIII - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09 da lista do Anexo I desta Lei. (NR)

§ 5º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas. (NR)

§ 6º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão. (NR)

§ 7º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo." (NR)

Art. 3º Ficam acrescidos os §§ 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13 ao Art. 3º, da Lei Complementar n.º 003/2017, com as seguintes redações:

"Art. 3º...

§ 8º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão. (AC)

§ 9º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I- bandeiras;

II- credenciadoras;

III- emissoras de cartões de crédito e débito. (AC)

§10. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista. (AC)

§ 11. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado. (AC)

§ 12. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País. (AC)

§ 13. No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço." (AC)

Art. 4º Fica acrescido o Art. 6ºA à Seção II, do Capítulo IV, da Lei Complementar n.º 003/2017, com a seguinte redação:

"Art. 6º-A. O sujeito passivo da obrigação principal diz-se responsável tributário, quando, sem revestir a condição de contribuinte, a responsabilidade pelo recolhimento do imposto decorra de disposição expressa de lei.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no inciso VI do artigo 9º desta Lei, é vedada a atribuição, a terceira pessoa, de responsabilidade pelo crédito tributário relativa aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista do Anexo I desta Lei, permanecendo a responsabilidade exclusiva do contribuinte." (AC)

Art. 5º Ficam alterados o inciso V, do caput, do Art. 8º, e o inciso V Art. 9º, e acrescido o inciso VI, ao mesmo artigo e o parágrafo único ao Art. 41, todos da Lei Complementar n.º 003/2017, com as seguintes redações:

"Art. 8º...

V - instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sem prejuízo do disposto no inciso VI do art. 9º desta Lei." (NR)

"Art. 9º...

V- a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no Parágrafo único do art. 24 desta Lei; (NR)

VI- as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 9º do art. 3º desta Lei, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços descrita no Anexo I desta Lei." (AC)

"Art. 41. ...

Parágrafo único. Em se tratando de prestadores de serviços das atividades descritas nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 do Anexo I desta Lei, conforme previsto no art. 7º da Lei Complementar n.º 175, de 23 de setembro de 2020, observar-se-á seguinte:

I- o ISSQN será pago até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, exclusivamente por meio de transferência bancária, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), ao domicílio bancário informado pelo Município no Sistema padronizado previsto no art. 2º, da Lei Complementar n.º 175, de 23 de setembro de 2020;

II- o comprovante da transferência bancária emitido segundo as regras do SPB é documento hábil para comprovar o pagamento do ISSQN;

III- quando não houver expediente bancário no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, o vencimento do ISSQN será antecipado para o 1º (primeiro) dia anterior com expediente bancário." (AC)

Art. 6º Ficam alterados o caput, do Art. 45, e o Parágrafo único ao Art. 46, ambos da Lei Complementar n.º 003/2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 45. O contribuinte ou responsável tributário, inclusive os que gozem de imunidade ou de isenção, que, de qualquer modo, participem de operações relacionadas, direta ou indiretamente, com a prestação de serviços, estão obrigados, salvo normas em contrário, ao cumprimento das obrigações deste Capítulo e das previstas em Regulamento, sem prejuízo do disposto no Parágrafo único do art. 46 desta Lei." (NR)

"Art. 46. ...

Parágrafo único. Fica obrigado à inscrição em cadastro fiscal do Município aquele que, embora não estabelecido no Município, exerça no território deste, atividade sujeita ao imposto, exceto para prestadores de serviços das atividades descritas nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 do Anexo I desta Lei, em relação às exigências de inscrição ou de licenças e alvarás de abertura de estabelecimentos, conforme previsto no art. 5º da Lei Complementar n.º 175, de 23 de setembro de 2020." (NR)

Art. 7º Fica renumerado para §1º o atual Parágrafo único e acrescido o §2º ao Art. 47 da Lei Complementar n.º 003/2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 47...

§ 1º Excetua-se do disposto no inciso II deste artigo as instituições financeiras e assemelhadas, bem como os prestadores de serviços em relação às atividades descritas nos subitens 15.01 e 15.09 da lista do Anexo I desta Lei.

§ 2º Poderão ser dispensados da obrigação acessórias a que se refere o inciso II do caput, os prestadores de serviços em que a espécie, o preço e o volume de notas fiscais forem incompatíveis, desde que existam outros documentos necessários e suficientes à apuração da base de cálculo, sendo obrigatório ainda, o reconhecimento e a autorização do Fisco Municipal." (AC)

Art. 8º Excepcionalmente em relação às competências de janeiro, fevereiro e março de 2021, fica assegurada aos contribuintes prestadores dos serviços das atividades descritas nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09, do Anexo I, da Lei Complementar n.º 003/2017, a possibilidade de recolher o ISSQN e de declarar as informações objeto da obrigação acessória de que trata o art. 2º da Lei Complementar n.º 175, de 23 de setembro de 2020 até o 15º (décimo quinto) dia do mês de abril de 2021, sem a imposição de nenhuma penalidade.

Parágrafo único. O ISSQN, no período de que trata o caput, será atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês de seu vencimento normal até o mês anterior ao do pagamento, e pela taxa de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

Art. 9º O produto da arrecadação do ISSQN relativo aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços do Anexo I, da Lei Complementar n.º 003/2017, cujo período de apuração esteja compreendido entre a data de publicação da Lei Complementar n.º 175, de 23 de setembro de 2020, e o último dia do exercício financeiro de 2022 será partilhado na forma descrita nos incisos I e II do art. 15 da citada Lei Complementar.

Art. 10. O produto da arrecadação do ISSQN relativo aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços do Anexo I, da Lei Complementar n.º 003/2017, após o período de transição a que se refere o art. 8º desta Lei, pertencerá integralmente ao Município de Teixeiraópolis quando neste for

domiciliado o tomador dos serviços, conforme previsto no inciso III, do art. 15, da Lei Complementar nº. 175, de 23 de setembro de 2020.

Art. 11. Na ausência de convênio, ajuste ou protocolo firmado entre o Município de Teixeiraópolis e outros Municípios interessados no produto da arrecadação a que se refere o art. 8º desta Lei ou entre esses e o Comitê Gestor de Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA) a que se refere o art. 9º, da Lei Complementar nº. 175, de 23 de setembro de 2020, cabe a este Município, quando restar configurado como sendo o domicílio do tomador do serviço, transferir ao Município do local do estabelecimento prestador a parcela do imposto que lhe cabe até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao seu recolhimento.

Art. 12. Em relação aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços do Anexo I, da Lei Complementar nº. 003/2017, quando o Município de Teixeiraópolis for o domicílio do tomador do serviço, este poderá atribuir às instituições financeiras arrecadoras a obrigação de reter e de transferir ao Município do estabelecimento prestador do serviço os valores correspondentes à respectiva participação no produto da arrecadação do ISSQN, no período a que se refere o art. 8º desta Lei, em conformidade com o §2º, do art. 15, da Lei Complementar nº. 175, de 23 de setembro de 2020.

Art. 13. O inciso III, do Art. 9º, da referida Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º...

III. a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista do Anexo I desta Lei, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza;” (NR)

Art. 14. O item 11 da lista de serviços do Anexo I, da referida Lei, passa a vigorar acrescido do subitem 11.05, com a seguinte redação:

“11 - ...

11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.” (AC)

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, no que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei nº 1074/2020.

Teixeiraópolis/RO, 09 de dezembro de 2021.

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Gomes de Moura

Código Identificador:C1E537CF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 072/GAB/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR.^a LUANA PATRÍCIA DE MATTOS LEITE DE CARGO EM COMISSÃO”

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art.9º da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a senhora **LUANA PATRÍCIA DE MATTOS LEITE**, portadora do CPF/MF n.º 000.035.962-90, do Cargo de Provedor em Comissão - PM/DCA-3, de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Teixeiraópolis, em 09 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Gomes de Moura

Código Identificador:0CBD09EB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 204, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 1066/2020

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor288,00

Crédito	248.02.07.00	26.782.0014.1014	4.4.90.51.00	0.3.001.9999
Recurso	247.02.07.00	26.782.0014.1014	4.4.90.51.00	0.2.013.0037

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito

Publicado por:

Franciele Gomes de Moura

Código Identificador:8947E0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Aviso de Adiantamento

Pregão nº: 090/CPL/2021

Edital nº 102/CPL/2021

Processo nº 516/2021

O pregoeiro do município de Teixeiraópolis - RO torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do pregão eletrônico nº 090/CPL/2021. Edital 102/CPL/2021. Processo nº. GI- 516/2021. Objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (ESCAVAÇÃO DE FOSSAS E ENTIJOLAMENTO)**. Início da sessão de disputa de preços: 17/12/2021, com início às 12h00min – Horário de Brasília -DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeiraópolis -RO.
* Pregoeiro: Jean Vieira de Araújo
* E-mail: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br
* Fone: (69) 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis/RO, 09 de Dezembro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO

Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araújo
Código Identificador:22AA5045

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Aviso de Adiamento

Pregão nº: 089/CPL/2021
Edital nº 101/CPL/2021
Processo nº 517/2021

O pregoeiro do município de Teixeiraópolis - RO torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do pregão eletrônico nº 089/CPL/2021. Edital 101/CPL/2021. Processo nº. GI- 517/2021. Objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO (AREIA, BRITA, CIMENTO E OUTROS)**. Início da sessão de disputa de preços: 17/12/2021, com início às 11h00min – Horário de Brasília -DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeiraópolis -RO.
* Pregoeiro: Jean Vieira de Araújo
* E-mail: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br
* Fone: (69) 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis/RO, 09 de Dezembro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO

Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araújo
Código Identificador:25D0A1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Aviso de Adiamento

Pregão nº: 088/CPL/2021
Edital nº 100/CPL/2021
Processo nº 506/2021

O pregoeiro do município de Teixeiraópolis - RO torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do pregão eletrônico nº 088/CPL/2021. Edital 100/CPL/2021. Processo nº. GI- 506/2021. Objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (BUFFET COMPLETO PARA REUNIÃO PEDAGÓGICA DE FINAL DE ANO)**. Início da sessão de disputa de preços: 17/12/2021, com início às 10h00min – Horário de Brasília -DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeiraópolis -RO.
* Pregoeiro: Jean Vieira de Araújo
* E-mail: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br
* Fone: (69) 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis/RO, 09 de Dezembro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO

Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araújo
Código Identificador:1D64FE3F

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 49/2021 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 489/2021

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2450/GP/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE VALE DO ANARI**, R\$ 644.113,24(seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e treze reais e vinte e quatro centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. **489/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **10 de dezembro de 2021, às 12:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **22 de dezembro de 2021, às 12:00**. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valeoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 09 de dezembro de 2021

ELIZANGELA GOMES

Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:807E5AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 20-2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 020/GP/PMVA/2021

Processo: 51/SEMOSP/2021.

Contratante: Município de Vale do Anari.

Contratado: AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME CNPJ 04.840.275/0001-94

Objeto: CONTRATAÇÃO DE:

- 90 Horas/Máquinas de ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1,56M³ - 118KW (DER-RO IE9515) (EMPENHO 1187/2021)

Valor: de R\$ 28.710,00 (vinte e oito mil setecentos e dez reais)

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

02.008.26.782.0010.2.138 – Recup. de Estradas CV. 037/2021/PJ/DER-RO

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 159

Empenho 1187/2021 no valor de R\$ 28.710,00

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 180 (cento e oitenta dias) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 16 de Novembro de 2021.

ANILDO ALBERTON

Prefeito

Publicado por:

Gleicia de Oliveira Souza

Código Identificador:EFFAB512

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
PAGAMENTO DÉBITOS (Multa Atraso Envio Alvará E/OU HABITE-SE).

PROCESSO Nº 1313/2021
CONTRATANTE: SEMFAZ
CONTRATADO: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE PORTO VELHO
C.N.P.J: 00.394.460/0075-88
OBJETO: Pagamento de débitos junto à receita federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
PROGRAMAÇÃO: 04.129.1005.2009 - Recursos próprios
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.47.00
FICHA: 086
VALOR: 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais)

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucia Helena de Oliveira

Código Identificador:A865FD8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 99

RESUMO DE TERMO ADITIVO.

TERMO ADITIVO Nº 99/2021 CONTRATO Nº 47/2021.

CELEBRAÇÃO:08/12/2021.

PARTES:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO RO.

DARIO NUNES MOURÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA:Objeto Acrescer valor e prorrogar o prazo do Contrato nº 47/2021 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global deste termo aditivo é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA:Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitam com o presente Termo.

TERVENIENTE: SEMTAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-181/2021.

Vale do Paraíso RO, 09 de Dezembro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.

Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/12/2021 às 09:06, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:

Dineia Tigre dos Santos

Código Identificador:373782D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 102

RESUMO DE TERMO ADITIVO.

TERMO ADITIVO Nº 102/2021 CONTRATO Nº 30/2020.

CELEBRAÇÃO: 08/12/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO RO.

RICARDO SOARES DE OLIVEIRA- ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto- Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2020, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitam com o presente Termo.

TERVENIENTE: SEMECE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-177/2021.

Vale do Paraíso RO, 09 de Dezembro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.

Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/12/2021 às 09:22, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:

Dineia Tigre dos Santos

Código Identificador:561A0D8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 122

RESUMO DE CONTRATO.

Contrato nº: 122/2021.

Processo nº 1-357/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

Contratado: C.V. MOREIRA EIRELI.

Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de Combustível (gasolina comum), Conforme Memorando nº562/2021/SEMTAS e Termo de Referência em anexo, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social, seus setores e programas sociais deste Município.

VigênciaO presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.

Valor Total: R\$ 10.906,20 (Dez Mil, Novecentos e Seis Reais e Vinte Centavos) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Data de Assinatura: 08/12/2021.

Interveniente: SEMTAS.

Vale do Paraíso/RO, 09 de Dezembro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.

Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 09/12/2021 às 09:27, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B6CCD3D5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7371**

DECRETO Nº 7371 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, Considerando o disposto nos processos administrativos nº 1292 e 1294/2021;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o pagamento de trabalho em regime suplementar à servidora Aurieide Vicente do Carmo pois a mesma prestou serviços na escola Jorge Teixeira, nos dias 08, 09, 10, 11, 12, 24, 25, 26, 29, 30 de Novembro de 2021, em substituição de Lenilda Maria Soares de Moura e Ana Ribeiro Romero.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 08 de Novembro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 08/12/2021 às 14:02, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F8EF6969

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS

APrefeita do Município de Vale do Paraíso/RO torna público e comunica aos interessados que fará a seguinte RETIFICAÇÃO na **Homologação de Férias** da servidora **VALERIA NEIVA BATISTA** do processo nº 1-1113/SEMPHAD/2021.

Onde Sê lê:

Período de gozo a partir de 17 de Janeiro de 2021.

Leia-se:

Período de gozo a partir de 17 de Janeiro de 2022.

Vale do Paraíso/RO, 09 de Dezembro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.

Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 09/12/2021 às 12:34, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:33F46A78

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

**PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE; 27 - SEMED**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, Giovan Damo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado condicionado a Autoridade Competente para Homologar, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade nestes termos:

a) Processo Nº :	1013/2021
b) Licitação Nº :	27/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	09/12/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação de SISTEMA EXCLUSIVO DE GESTÃO MUNICIPAL, EXECUÇÃO E CONTROLE - SIGEMEC - SEMED

12.361.0023.2.013. - MANUT DAS ATIV ENSINO FUNDAM 05 E 25

Fornecedor: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

CNPJ/CPF: 20.275.382/0001-73

Endereço; Duque de Caxias, 201 Centro Putinga/RS

CEP; 95975-000

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA EXCLUSIVO DE GESTÃO MUNICIPAL, EXECUÇÃO E CONTROLE – SIGEMEC, COM REGISTRO NO INPI SOB Nº BR512019002315-3, COM OS SEGUINTE MÓDULOS: • MÓDULO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS CICLO II E CICLO III; • MÓDULO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS CICLO 2021 – 2024; • MÓDULO OBRAS 2.0; • MÓDULO PDDE INTERATIVO E TODAS AS AÇÕES AGREGADAS; • MÓDULO SIGPC – SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS; • MÓDULO CONSELHOS MUNICIPAIS; • MÓDULO PROJETO DE EDUCAÇÃO INFANTIL; • MÓDULO SIGARP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATAS E REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE.	12,00	R\$ 4.251,00	R\$ 51.012,00

Valor Total Homologado - R\$ 51.012,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 09 de dezembro de 2021.

GIOVAN DAMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elio de Oliveira

Código Identificador:C7DD9A07

PODER EXECUTIVO
DISPENSA; Nº 65 - SEMSAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO, através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENSA neste termos:

a) Processo Nº :	1080/2021
b) Licitação Nº :	65/2021
c) Modalidade :	Dispensa.
d) Data Homologação :	09/12/2021
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE CAMARA FRIA PARA ACONDICIONAMENTO DE VACINAS - SEMSAU

Fornecedor: H M LINCK

CNPJ/CPF: 00.660.664/0001-87

Endereço; Santa Rosa/RS

CEP; 98794-620

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS: - EQUIPAMENTO VERTICAL - REFRIGERADOR VERTICAL: - EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO EM AÇO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 500 LITROS. - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSORES HERMÉTICOS AC DE ALTA CAPACIDADE, SELADO, COM CONDENSÇÃO A AR. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO. - SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ABERTURA DE PORTA. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA COM EVAPORADOR ALETADO E NÃO POR PLACA FRIA. - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DEGELADO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. - SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO COM HÉLICE AXIAL DE MÍNIMA DE 8" GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGENIA EM TODO O INTERIOR DA CÂMARA, MAIOR ESTABILIDADE DA TEMPERATURA SEM A NECESSIDADE DE ELEMENTOS INTERNOS DE AQUECIMENTO QUE PODERIAM CAUSAR VARIAÇÕES INDESEJADAS NO AJUSTE DA TEMPERATURA DA CÂMARA. - RÁPIDA RECUPERAÇÃO E ESTABILIDADE DA TEMPERATURA INTERNA EM APROXIMADAMENTE 15 MINUTOS APÓS ABERTURA DE PORTA. - TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO E SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA REGISTRADOS EM MEMÓRIA INTERNA. - AJUSTE DE SET POINT EM APENAS TRÊS PASSOS DIRETO NO COMANDO FRONTAL SUPERIOR. - CÂMARA INTERNA E GAVETAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRAVAMENTO EXTERNO EVITANDO QUEIDAS. - SISTEMA DE CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA POR COMPARTIMENTO. - PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" COM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL. - ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. - EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. - PAINEL EM LCD LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO EM DISPLAY ÚNICO, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TECLA INCORPORADAS E DE FÁCIL AJUSTE. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE EM 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA TODOS OS SENSORES. - SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEIS POR PENDRIVE COM RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURAS, EVENTOS OCORRIDOS, COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS. - MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1 ANO. - SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL MONTADO EM DISPLAY FRONTAL ÚNICO DESCREVENDO NO VISOR: FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DE FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA, ENTRE OUTROS QUE PODEM SER AJUSTADOS. - ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED (RESISTENTE A UMIDADE DO AMBIENTE) NA ABERTURA DE PORTA OU EXTERNAMENTE PROGRAMÁVEL NO PAINEL PELO USUÁRIO. - SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 09 MEMÓRIAS PARA NÚMEROS TELEFÔNICOS. - SISTEMA DE MULTI- SENSORES ALOCADOS EM DIFERENTES PONTOS INTERNO: SUPERIOR, MEIO E INFERIOR DA CÂMARA. TODOS IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, POSSIBILITANDO UM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS OCORRIDAS. - SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE NO PAINEL FRONTAL SUPERIOR. - SISTEMA DE TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA REDUNDÂNCIA, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, NO COMANDO PRINCIPAL, OU SEJA, CASO O PRODUTO TENHA PROBLEMAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS, SEU FUNCIONAMENTO ESTARÁ GARANTIDO. - TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. - REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICAÇÕES ISO E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. - CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA	1,00	R\$ 13.750,00	R\$ 13.750,00

DESLIGA. - EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA, GARANTIA DE 02 ANOS.		
--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 13.750,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 09 de dezembro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elio de Oliveira
Código Identificador:1477826D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, RO, VALMIRO GOMES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	141/2021
b) Licitação Nº:	38/2021
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data Homologação:	06/12/2021
e) Objeto Homologado:	INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DOS ARES CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOZIEL DA SILVA MACHADO 00588516236
CNPJ/CPF: 30.208.678/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24 000 BTUS.	2,00	RS250,00	RS500,00
2	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18 000 BTUS.	2,00	RS200,00	RS400,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FILTROS EM AR CONDICIONADO 18 000 BTUS INVERT	2,00	RS100,00	RS200,00
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DA TROCA DA CONTACTORA DO AR-CONDICIONADO 58.000 BTUS.	1,00	RS150,00	RS150,00
5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DA TROCA DO COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO 24.000 BTUS.	1,00	RS300,00	RS300,00
6	CONTACTORA PARA O AR CONDICIONADO DE 58.000 BTUS.	1,00	RS450,00	RS450,00

Valor Total Homologado - R\$2.000,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO 06 de dezembro de 2021.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente Da Câmara Municipal**Publicado por:**
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:482B11AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1046/2021

LEI Nº 1046/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Aprova Autorização de abertura de Crédito Suplementar no valor total R\$ 96.040,00 (Noventa e seis mil e quarenta reais), por Excesso de Arrecadação, cancelamento de dotação, junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Abre Crédito Suplementar no valor total R\$ 96.040,00 (Noventa e seis mil e quarenta reais), conforme dotações abaixo elencadas:

02 - PODER EXECUTIVO

Fichas a serem suplementadas.

SEMOURB	02.13.00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO – TUBOS PEADs		
26.7820018.2070		Construção, recuperação de Pontes e Bueiros e Galerias		
CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA	DESTINAÇÃO DE RECURSO		VALOR
4.4.90.51	1020	0.2.014.0037		16.040,00
TOTAL				16.040,00

SEMAF	02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
28.8430027.1018		PROGRAMA DE PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS		
CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA	DESTINAÇÃO DE RECURSO		VALOR
3.3.90.91	163	0.1.000.9999		20.000,00
TOTAL				20.000,00

SEMAF	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.1220005.2013		Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração		
CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA	DESTINAÇÃO DE RECURSO		VALOR
3.3.90.93	78	0.2.014.0036		60.000,00
TOTAL				60.000,00
Total				96.040,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes de cancelamento parcial de dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme previsto no inciso III, § 1º Art. 43 da Lei nº 4320/64, conforme abaixo;

SEMAF	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
99.9999999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Cat. Econômica	Fichas	Destinação de recurso		
9.9.99.99	97	0.1.000.9999		20.000,00
Total				20.000,00
Total				20.000,00

Artigo 3º - por excesso de arrecadação o presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 76.040,00 (setenta e seis mil e quarenta reais), de acordo com o § 3, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320/64.

CONVÊNIO 101/2021/DER - RO – REPASSE ESTADUAL - Transferência através da conta corrente 21080-3, Banco do Brasil, no valor de **R\$ 16.040,00 (dezesesseis mil e quarenta).**

RECURSO	236	JCMS	60.000,00
---------	-----	------	-----------

Artigo 4º - Fica autorizada a inclusão ALTERAÇÃO no PPA e LDO, exercícios de 2021 e 2022.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:9C72071C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 154/2021 GAB/2021**

Decreto Nº 154/2021 GAB/2021 DE 07 de dezembro de 2021

“Abertura de crédito suplementar através remanejamento, no valor de 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), no orçamento vigente geral do município”.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos através da Lei Orçamentária, 1014/2020, alterada pela lei 1043/2021 de 03/12/2021. combinada com a Lei Federal 4320/64. Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias petionaria.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	1027	04.12.00	10.301.0009.2502	3.3.90.95.00	0.1.027.0007	
Recurso	933	04.12.00	10.301.0009.2502	3.3.90.30.00	0.1.027.0016	5.873,55
Crédito	1027	04.12.00	10.301.0009.2502	3.3.90.95.00	0.1.027.0007	
Recurso	934	04.12.00	10.301.0009.2502	3.3.90.36.00	0.1.027.0016	2.063,76
Crédito	1028	04.12.00	10.301.0009.2502	3.3.90.95.00	0.3.027.0007	
Recurso	970	04.12.00	10.301.0009.2502	3.3.90.30.00	0.3.027.0007	26.553,17
Crédito	1028	04.12.00	10.301.0009.2502	3.3.90.95.00	0.3.027.0007	
Recurso	972	04.12.00	10.301.0009.2502	3.3.90.14.00	0.3.027.0007	1.509,52

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e parágrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:6D429AA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEMGOV -
GERÊNCIA DE REDAÇÃO E CONTROLE DE ATOS LEG. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021 CONCURSO PÚBLICO 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

CONCURSO PÚBLICO 2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º1303/07; n.º 1304/07 n.º 1305/07 e n.º 1336/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, Convoca os candidatos aprovados no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme Edital de Concurso Público nº **003/2015**, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de **08 de Setembro de 2015**, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcional abaixo relacionadas, **conforme Decisão Judicial** transitada em Julgado, exarada nos autos do Processo nº. **7014385-72.2019.8.22.000** - Mandado de 29/01/2021 ID(53848101) , a se **apresentar na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	Original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	Original e uma copia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada.	Menores de 18 anos de idade
VACINAS	Original e uma fotocopia de vacina para os dependentes	Menores de 5 anos de idade
RG	Original e duas fotocopias da cédula de identidade	Autenticadas em cartório
CPF	Original e duas fotocopias CPF/MF	Autenticadas em cartório
TITULO DE ELEITOR	Original e fotocopia do título de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	Comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocopia do cartão do Pis/Pasep	
CTPS	Carteira de trabalho e previdência social(pagina de identificação frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	
CNH	Carteira nacional de habilitação (categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaração de imposto de renda para aqueles que declaram IRPF para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	Original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec.	Autenticadas em cartório
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	Original e uma fotocopia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS	-
CERTIDAO	original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDAO	original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	Comprovante de residência, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel	-
ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-
CERTIDAO	original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.	-
CERTIDAO	original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5(cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br	-
DECLARAÇÃO	Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	Com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço publico nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	Com firma reconhecida
CONTA	Abertura de conta salario somente na Caixa Econômica Federal (pegar declaração no RH da Prefeitura).	

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.

RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografiadas mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermato neurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;

9. Avaliação Endocrinológica;
 10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
 11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
 12. Sangue: VDRL Glicemia Hemograma Ácido úrico Ureia Creatinina Toxoplasmose IGG e IGM Machado Guerreiro(Chagas) TGP e TGO HBSAg AntiHBS AntiHBC IGG e IGM AntiHCV HIV I e HIV II;
 13. Escarro: BAAR;
 14. Urina: EAS Toxicologia (Cocaína e Maconha).
 15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

47-ACS - UBS JARDIM ALVORADA - JARDIM ALVORADA - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURÍDICO ÚNICO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ISAIAS FERREIRA MENDONÇA	57,5	05º

Ariquemes RO, 08 de dezembro de 2021.

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
 Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/12/2021 às 20:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **654762** e o código verificador **0EA0D80C**.

Publicado por:
 Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:BB1478AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Ata de Registro de Preços nº 007/2021
Referente ao Pregão Eletrônico nº 176/2020
Validade: 03/02/2021 a 02/02/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1737/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 CNPJ: 38.460.625/0001-09 TEL/FAX: (69)3441-2956
 E-MAIL: topmlicitacao@gmail.com
 ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato Nº 1415, Bairro Floresta, Cacoal -RO
 NOME DO REPRESENTANTE: Marcelo Rodrigues Mendes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 667.984.002-30
 VENCEDORA DO ITEN: 10.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR. TOTAL RS
10	Fibrinolisina + desoxirribonuclease + cloranfenicol 1u/g + 666u/g + 10mg/g, pomada bisnaga 30g.	Unidade	1.500	Cristalia	RS: 46,70	RS 70.050,00

TABELA II

LICITANTE: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 04.372.020/0001-44 TEL/FAX: (46) 3211-5000
 E-MAIL: licitacao09@werbran.com.br
 ENDEREÇO: Rua Natalino Faust Nº 591 Padre Ulrico, Francisco Beltrão – PARANÁ
 NOME DO REPRESENTANTE: Rafael André Cella, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 047.026.989-82
 VENCEDORA DO ITEN: 14, 16, 22.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR. TOTAL RS
14	Losartana potássica 50mg, comprimido.	Unidade	200.000	Prati Donaduzzi	RS 0,09	RS 18.000,00
16	Norfloxacino 400mg, comprimido.	Unidade	12.000	Globo	RS 0,40	RS 4.800,00
22	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12 drágea ou comprimido.	Unidade	27.000	Vitamed	RS 0,04	RS 1.080,00

TABELA III

LICITANTE: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA
 CNPJ: 07.316.691/0001-86 TEL/FAX: (21) 3592-8733/ (21) 2456-7007
 E-MAIL: formulasmagistrais@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Macembu Nº1693, Taquara, Rio de Janeiro - RJ

NOME DO REPRESENTANTE: Angela Maria da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 092.619.057-14

VENCEDORA DO ITEN: 17 e 18.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR. TOTAL RS
17	Papaína 10%, gel ou creme, pote 50g.	Unidade	100	Formulas magistrais	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
18	Papaína 6%, gel ou creme, pote 50g.	Unidade	400	Formulas magistrais	R\$ 14,59	R\$ 5.836,00

Obs: A íntegra da Ata nº 007/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 01 de Dezembro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES

Superintendente de Licitações Contratos

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:9B079811

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 09/2021/CPLMS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 178/2020/CPLMS/RO.

PROCESSO: Nº 1367/2020

Validade: 25/02/2021 a 24/02/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura E Eventual Aquisição De Material De Consumo (Material De Limpeza)**.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: M C INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

CNPJ: 19.288.989/0001-09 TEL/FAX: (69) 3226-2504

E-MAIL: PAPELMC@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: Rua José Vieira Caula Nº 5201, Igarapé, Porto Velho-RO

NOME DO REPRESENTANTE: Carolina Nazif Rasul, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 936.979.962-15

VENCEDORA DOS ITENS: 1, 5, 12, 13, 22, 44, 45, 50, 52, 56 e 59.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
1	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, EM ROLO ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO: 10CM X 30M. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensões, cor e lote do produto. Pacote com 4 unidades	PCT	2.929	Prime Top	RS 3,34	RS 9.782,86
5	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHADAS, 2 DOBRAS. Toalhas de papel interfólhadas, 2 dobras, 100% celulose, tamanho 20cm x 21cm, pacote com 1000 folhas.	PCT	63	Piray	RS 9,39	RS 591,57
12	LUVA BORRACHA EM LATEX 100% NATURAL. Resistente, antiderrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho G.	PAR	247	Volk	RS 3,67	RS 906,49
13	FLANELA. Em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 38 x 50 cm, sem opção de cor.	UND	716	Matex	RS 1,91	RS 1.367,56
22	ESPONJA LAVA LOUÇAS. Em poliuretano e fibra sintética, c/ bactericida e um lado abrasivo, tam. Médio aproximado de 110x75x20mm, com variação de +/- 2mm.	UND	1.045	Jeitosa	RS 0,55	RS 574,75
44	LUVA, BORRACHA. Em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho M.	PCT	460	Volk	RS 3,38	RS 1.554,80
45	LUVA, BORRACHA. Em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho P.	PAR	135	Volk	RS 3,45	RS 465,75
50	PAPEL HIGIÊNICO. Folha Simples em rolo não reciclado, alta absorção na cor branca, dimensões 10cm x 30m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto com 4 rolos	PCT	394	Charm	RS 2,21	RS 870,74
52	PAPEL HIGIENICO, folha simples, branco, pacote com 04 unidades de 60 metros cada.	PCT	750	Piray	RS 3,60	RS 2.700,00
56	SABONETE EM BARRA. Aspecto físico sólido, peso 90 g, Tipo com perfume, formato ovulado, cor Branca, aplicação pele normal, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	140	Soft	RS 1,31	RS 183,40
59	TOALHA DE ROSTO. Em algodão, na cor branca, dimensões 450 x 750 mm.	UND	74	Havan	RS 14,04	RS 1.038,96

TABELA II

LICITANTE: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

CNPJ: 63.615.058/0001-60 TEL/FAX: (69) 3321-3915

E-MAIL: gilsonmonteiro2010@hotmail.com

ENDEREÇO: Av. Jô Sato Nº 2041, Setor 19, Parque industrial Novo Tempo, Vilhena-RO

NOME DO REPRESENTANTE: Gilson Monteiro da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 272.257.712-72

VENCEDORA DOS ITENS: 2, 26, 58 e 63.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
2	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO. Para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de referência: Pinho sol, Ype, Kalipto.	FR	1.609	Alvejax	RS 1,80	RS 2.896,20
26	DESODORIZADOR DE AMBIENTE. Frasco de 400 ml em forma de aerossol, não contendo CFC - Clorofluorcarbonato, com data de fabricação, e data de vencimento impresso na embalagem.	UND	450	Glade	RS 8,00	RS 3.600,00
58	PANO DE COPA. 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	286	Rafi	RS 3,42	RS 978,12
63	ESPANADOR DE PENAS, MÉDIO, CABO DE MADEIRA.	UND	24	Sangrila	RS 26,58	RS 637,92

TABELA III

LICITANTE: INOVAÇÃO EIRELI ME

CNPJ: 19.634.357/0001-50 TEL/FAX: (69) 3535-3018/ 98115-8392

E-MAIL: cicero.carlos@at5.com.br, inovacao.escols@gmail.com

ENDEREÇO: Av. Jaru Nº 2471, Setor BNH, Ariquemes-RO

NOME DO REPRESENTANTE: Cícero Carlos Ribeiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 940.389.292-72

VENCEDORA DOS ITENS: 3, 19, 24, 33, 46 e 60.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
03	LIMPA ALUMÍNIO. Para acabamento, proteção e brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem: com 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	299	Politriz	RS 1,87	RS 559,13
19	FILME PVC PARA EMBALAR ALIMENTOS. Tamanho 25 cm x 100m	UND	47	Wyda	RS 8,52	RS 400,44
24	DETERGENTE LÍQUIDO Concentrado, neutro, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, frasco com 500ml contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de Referência: Limpol, Minuano, Ype	UND	1.920	Ype	RS 1,58	RS 3.033,60
33	LIMPA VIDRO SPRAY. Embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter sulfato de Sódio, em embalagem ergonômica e não-cilíndrica, na cor azul, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses.	UND	210	By Kim	RS 7,85	RS 1.648,50
46	PANO DE CHÃO. Com no mínimo 85% algodão, medindo aproximadamente 80 cm x 90 cm.	UND	539	Guapore	RS 7,50	RS 4.042,50
60	PANO DE CHÃO GRANDE EM ALGODÃO.	UND	200	Guapore	RS 7,35	RS 1.470,00

TABELA IV

LICITANTE: RPF COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.217.016/0001-49 TEL/FAX: (41) 3015-5696/ (41)98419-6770

E-MAIL: rpf@rpfcomercial.com.br

ENDEREÇO: Rua Francisco Nunes 557/337- Rebouças- Curitiba - PR

NOME DO REPRESENTANTE: Elcio Castelhana, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 032.750.798-59

VENCEDORA DOS ITENS: 11 e 54.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
11	BARRILHA LEVE (CARBONATO DE SÓDIO).	KG	27	Solvay	RS 13,60	RS 367,20
54	ALGICIDA CHOQUE.	L	50	Neoclor	RS 29,73	RS 1.486,50

TABELA V

LICITANTE: W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085

E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com

ENDEREÇO: Av Rondônia 1576 Setor 03, Buritys - RO

NOME DO REPRESENTANTE: Adeilson Silva de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15

VENCEDORA DOS ITENS: 06, 18, 25, 49, 62 e 65.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
06	DESINFETANTE ATÓXICO 2 LITRO. Embalagem polímero transparente impresso na embalagem data de validade informações e origem do produto registro no órgão competente.	UND	575	Tork	RS 3,86	RS 2.219,50
18	TOUCA DESCARTÁVEL.	UND	859	Nobre	RS 0,13	RS 111,67
25	SABÃO EM PÓ. Azul, biodegradável, cx c/ 500g, 1ª qualidade, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de Referência: Omo, Tixan Ypê, Ariel	UND	1.219	Ype	RS 3,45	RS 4.205,55
49	ESPONJA PARA LIMPEZA. Dupla face com bactericida e medidas de 100x75x20mm, bicolor, material lâ aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio pacote contendo 4 unidades.	UND	10	Snick	RS 2,14	RS 21,40
62	DESINFETANTE. Tipo creolina, anti-séptico, germicida e bactericida, frasco com 750ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	60	Kalipto	RS 11,68	RS 700,80
65	CERA LÍQUIDA. cores diversas, frasco c/ no mínimo 800 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	50	Politriz	RS 4,36	RS 218,00

TABELA VI

LICITANTE: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 12.811.487/0001-71 TEL/FAX: (54) 3519-0140/ (54) 98433-6388

E-MAIL: multisulcd@hotmail.com, licitalao.multisul@bol.com.br

ENDEREÇO: Rua Raimundo Capeletti 42, Bairro Linho, Erechim -RS

NOME DO REPRESENTANTE: Franciele Rover Bianchi, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 980.590.009-87

VENCEDORA DOS ITENS: 15, 21, 27, 41, 43 e 57.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
15	ESCOVA LAVA ROUPA PLÁSTICA. Formato oval com cerdas de nylon	UND	62	Gaucha	RS 2,32	RS 143,84
21	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO. Alta resistência (reforçado), capacidade 20 litros, cor preta 10x1.	UND	278	Plastilife	RS 1,62	RS 450,36
27	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO. 15 Litros, Cor Preta 39X58 Pacote C/ 20 Unidades.	UND	548	Plastilife	RS 1,96	RS 1.074,08
41	VASSOURA DE CERDAS EM NYLON, BASE PLÁSTICA DE 30CM. Cabo em madeira rosqueável e revestido em polietileno.	UND	146	Rende Bem	RS 8,46	RS 1.235,16
43	PAPEL ALUMÍNIO. Impresso na embalagem data de fabricação, informação do produto, registro no órgão competente.	UND	84	Termica	RS 3,46	RS 290,64
57	DESINFETANTE EM PEDRA DE SANITÁRIO. Embalagem de 25g	UND	629	Sanilar	RS 1,24	RS 779,96

TABELA VII

LICITANTE: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI

CNPJ: 13.807.868/0001-40 TEL/FAX: (69) 3422-5953/3422-7040

E-MAIL: Martins.licitacao2@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Venceslau Bras Nº 146, São Pedro, Ji- Paraná - RO

NOME DO REPRESENTANTE: Taís Souza da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 026.057.272-11

VENCEDORA DOS ITENS: 04, 10 e 17.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
04	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 02 ROLOS. 100% celulose, branco, picotado, impresso na embalagem data de fabricação e informações ao consumidor.	UND	639	Cameratta	RS 3,11	RS 1.987,29
10	INSETICIDA DE 300 ML. Com válvula de proteção.	UND	380	Vorel	RS 7,28	RS 2.766,40
17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. Tipo 1, embalagem com 08 unidades pesando 60gr.	UND	433	Azulim	RS 1,37	RS 593,21

TABELA VIII

LICITANTE: ECOLIM EIRELI

CNPJ: 17.221.558/0001-08 TEL/FAX: (69) 3422-1919/(69)99975-8981

E-MAIL: ecolim.ro@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Tenente Brasil Nº 510, Centro, Ji- Paraná - RO

NOME DO REPRESENTANTE: Alexander Alves Guimarães, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 981.741.777-87

VENCEDORA DOS ITENS: 07, 09, 14, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 38, 40, 42, 47, 48, 51, 55, 61 e 64.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
07	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. Und de 500ml.	UND	368	Facilita	RS 2,39	RS 879,52
09	SODA CAÚSTICA. Embalagem com 500 g, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	116	Adela	RS 10,00	RS 1.160,00
14	GUARDANAPO DE PAPEL. 34X33, pct c/ 50 unid.	UND	262	Delly	RS 2,17	RS 568,54
23	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO. 50 Litros, Cor Preta 63X80 Pacote C/ 10 Unidades.	UND	1681	Azeplast	RS 2,12	RS 3.563,72
28	SABONETE LÍQUIDO. Aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação saboneteira Para sabonetes líquidos, características Adicionais refil, aroma suave embalagem de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	140	Allclean	RS 11,27	RS 1.577,80
29	ALCOOL ETÍLICO. P/ limpeza de ambientes, tipo Etílico hidratado, aplicação limpeza. Concentração 92,8% inpm frasco contendo 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	355	Facilita	RS 4,09	RS 1.451,95
30	ALCOOL EM GEL. Secante c/ emolientes hidratantes, c/ função bactericida/germicida, emb. plástica de no min. 800 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	325	Ciclo farma	RS 9,85	RS 3.201,25
31	SAPOLIO CREMOSO 500 ML. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 01 (um) ano.	UND	340	Facilita	RS 2,96	RS 1.006,40
32	PÁ PARA LIXO. Em plástico resistente 24x16, 5x7 com Cabo curto	UND	43	Carvalho	RS 3,33	RS 143,19
34	VASSOURA DE PIAÇAVA EM PÉ. Tamanho nº 5, c/ cabo de plástico	UND	69	Carvalho	RS 10,02	RS 691,38
35	VASSOURA NYLON PARA SANITÁRIO. Tamanho padrão c/ c cabo em plástico.	UND	140	Carvalho	RS 4,14	RS 579,60
38	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO. Alta resistência (reforçado), capacidade 50 litros, cor preta 10x1.	UND	121	Azeplast	RS 2,19	RS 264,99
40	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO. 100 Litros, Cor Preta, 75X105 Pacote C/ 5 Unidades.	UND	1.148	Azeplast	RS 1,63	RS 1.871,24
42	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA. (reforçado) 30 litros, cor preta, pct com 10 und.	UND	424	Azeplast	RS 1,60	RS 678,40
47	RODO PARA PISOS 60CM COM A BASE EM MATERIAL SINTÉTICO. (plástico em material resistente) serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 60cm, possuindo lâminas em eva duplo com espessura entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável. Com o cabo de madeira com revestimento em plástico e encaixe rosqueado e altura mínima de 120cm.	UND	74	Carvalho	RS 8,02	RS 593,48
48	DESINFETANTE LÍQUIDO C/ BICO DIRECIONADO. Embalagem plástica resistente embalagem de 500 ml.	UND	140	Gbel	RS 4,61	RS 645,40
51	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO. De primeira qualidade de 200g embalagem com cinco unidades, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	170	Jamary	RS 5,80	RS 986,00
55	COLORADO GRANULADO. (bactericida) balde c/10kg	UND	26	Clor Up	RS 162,47	RS 4.224,22
61	RODO PARA PISO COM A BASE EM MATERIAL SINTÉTICO. (plástico em material resistente) serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 40cm, possuindo lâminas em eva duplo com espessura entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável. Com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira de plástico e altura mínima de 120cm.	UND	43	Carvalho	RS 7,59	RS 326,37

64	PÁ P/ LIXO. C/ aparador em metal, med. aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo 50 cm.	UND	12	Carvalho	RS 7,91	RS 94,92
----	---	-----	----	----------	---------	----------

TABELA IX

LICITANTE: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME

CNPJ: 18.202.203/0001-26 TEL/FAX: (015)3202-9213

E-MAIL: hsuares@suaresquimica.com.br

ENDEREÇO: Rua Delcio Ferreira de Azevedo nº 531, Jardim Piazza di Roma, Sorocaba - SP

NOME DO REPRESENTANTE: Neli Oliveira da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 157.057.958-07

VENCEDORA DOS ITENS: 36, 37 e 53.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
36	ESTABILIZADOR DE CLORO GRANULADO.	UND	17	Nelly	RS 15,00	RS 255,00
37	LIMPA BORDA.	UND	25	Nelly	RS 12,64	RS 316,00
53	ALGICIDA P/MANUTENÇÃO.	UND	50	Nelly	RS 15,23	RS 761,50

TABELA X

LICITANTE: CHARLEI BONI EPP

CNPJ: 28.719.518/0001-07 TEL/FAX: (54) 99901-3682

E-MAIL: distribuidoraboni901@outlook.com.br

ENDEREÇO: Rua Machado de Oliveira nº 44, Bairro Linho, Erechim- RS

NOME DO REPRESENTANTE: Charlei Boni, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 031.021.890-08

VENCEDORA DOS ITENS: 20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
20	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO. Alta resistência (reforçado), capacidade 100 litros, cor preta 10x1.	UND	272	Ereplast	RS 2,38	RS 647,36

TABELA XI

LICITANTE: R. BELMIRO LTDA

CNPJ: 35.457.889/0001-15 TEL/FAX: (69)98478-9244/ 99996-2787

E-MAIL: alicercedistribuaoro@gmail.com

ENDEREÇO: Rua dos Inconfidentes nº 261 1º andar, Bairro dos Pioneiros, Pimenta Bueno- RO

NOME DO REPRESENTANTE: Ricardo Belmiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 711.255.232-04

VENCEDORA DOS ITENS: 16.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
16	ALCOOL EM GEL, 70%. Composição álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Acondicionados em caixa de papelão com 12 unidades.	UND	41	Proteggel	RS 40,00	RS 1.640,00

Obs: A íntegra da Ata nº 09/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 01 de Dezembro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES

Superintendente de Licitações Contratos

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:031F9AA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 033/2021/CPLMS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021CPLMS/RO.

PROCESSO: Nº 316/2021

Validade: 04/05/2021 a 03/05/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Aquisição de material de consumo e permanente (ferramentas e equipamentos)**. Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI

CNPJ: 13.338.681/0001-44 TEL/FAX: (55) 3744-1961

E-MAIL: comercialfw@comercialsponchiado.com.br

ENDEREÇO: Rua Piratini, nº 537, Bairro Santo Inácio. Frederico Westphalen /RS

NOME DO REPRESENTANTE: Giovani Carlos Marinho Sponchiado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 839.192.100-00.

VENCEDORA DOS ITENS: 2, 4, 12, 16, 19, 22, 23, 24 e 25.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QNT.	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. Total R\$
02	Lâmina para roçadeira 2 pontas Bitola 350x25, 4x1/7	Und.	30	Collins	RS 28,50	RS 855,00
04	Lima para facão 8 destro	Und.	05	Rocast	RS 9,71	RS 48,55
12	Marreta oitavada c/ cabo, 1 a 2,5	Und.	08	Tenace	RS 35,00	RS 280,00
16	Desempeneadeira de plástico 18x30	Und.	10	Llinan	RS 5,00	RS 50,00
19	Picareta macho	Und.	30	Tenace	RS 33,33	RS 999,90
22	Brocha média	Und.	30	Roma	RS 3,66	RS 109,80
23	Trincha com cabo, 3/4	Und.	40	Roma	RS 1,75	RS 70,00
24	Rolo de lâ sintético de 9cm	Und.	25	Roma	RS 7,00	RS 175,00
25	Rolo de lâ sintético de 5cm	Und.	25	Roma	RS 4,00	RS 100,00

TABELA II

LICITANTE: ROGÉRIO DUARTE DE CARVALHO - EPP

CNPJ: 18.604.271/0001-11 TEL/FAX: (69) 3224-1988

E-MAIL: grupoquaresma@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias 1350, Centro. Porto Velho - RO

NOME DO REPRESENTANTE: Rogério Duarte de Carvalho, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.437.940.172-34.

VENCEDORA DOS ITENS: 1, 5, 6, 7, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 37, 38 e 40.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QNT.	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. Total R\$
01	Fio nylon para roçadeira por metro	Metro	200	Só Fios	RS 0,43	RS 86,00
05	Vassoura para grama regulável 22 dentes com cabo de madeira	Und.	25	Famastil	RS 32,27	RS 806,75
06	Foice roçadeira nº 12	Und.	05	Cewp	RS 29,23	RS 146,15
07	Tesoura de grama nº 12	Und.	05	Cewp	RS 28,65	RS 143,25
10	Óculos super vision incolor	Und.	40	Epi	RS 6,33	RS 353,20
13	Arco de serra fixo c/ lâmina	Und.	05	Cewp	RS 13,31	RS 66,55
14	Disco de corte diamantado 110x20mm de turbo	Und.	15	Carneiro	RS 10,93	RS 163,95
15	Disco de corte diamantado 110x20mm de concreto	Und.	15	Carneiro	RS 11,13	RS 166,95
17	Colher de pedreiro canto reto nº 8, 2002	Und.	10	Tenace	RS 12,35	RS 123,50
18	Cavadeira reta com cabo de madeira	Und.	10	Tenace	RS 26,00	RS 260,00
20	Desempeneadeira de aço dentada	Und.	5	Condor	RS 9,31	RS 46,55
21	Balde de plástico reforçado para concreto	Und.	30	Só Baldes	RS 9,63	RS 288,90
26	Linha de pedreiro 040 de 100 mt	Und.	20	Cewp	RS 3,99	RS 79,80
27	Pé de cabra	Und.	5	Tenace	RS 29,53	RS 147,65
28	Prego 18x24	Und.	30	Gerdau	RS 15,38	RS 461,40
29	Prego 19x36	Und.	20	Gerdau	RS 15,97	RS 319,40
30	Prego 22x48	Und.	5	Gerdau	RS 15,18	RS 75,90
31	Turquesa de amador	Und.	10	Cewp	RS 29,95	RS 299,50
33	Alicate amperímetro digital profissional ET-3200a	Und.	2	Digital	RS 77,48	RS 154,96
37	Chave de fenda 3,5mm para teste elétrico isolada	Und.	2	Carneiro	RS 5,88	RS 11,76
38	Alicate universal eletrícista 1000v 8 polegadas	Und.	5	Idea	RS 43,77	RS 218,85
40	Jogo de chaves com 7 peças, phillips e fenda isolada, resistência de isolamento até 1000V, Phillips: PH1x100/ PH2x100/PH3x150mm Fenda: 0.8x4x100/1.0x5,5x125/1.2x6,5x150/1.2x8x175mm	Und.	4	Rayco	RS 64,20	RS 256,80

TABELA III

LICITANTE: P. D. V. PEÇAS EIRELI

CNPJ: 28.737.608/0001-12 TEL/FAX: (69) 99251-5800

E-MAIL: pdvpeças@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Tenente Antônio João, nº 972 Sala 01, Bairro Primavera, Ji-Paraná / RO

NOME DO REPRESENTANTE: Higor Rafael de Oliveira Araújo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 875.225.002-49.

VENCEDORA DOS ITENS: 8.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QNT.	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. Total R\$
08	Bota de borracha cano longo, numeração 39 ao 42	Und.	20	Work Flex	RS 41,00	RS 820,00

TABELA IV

LICITANTE: GESSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES ME

CNPJ: 97.541.831/0001-02 TEL/FAX: (46) 3262-5629 / (49) 3445-5978

E-MAIL: grm.vendas@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Padre Joao Smedt, 1345, Centro. Abelardo Luz -Santa Catarina

NOME DO REPRESENTANTE: Gêssica Zarzeka Olivo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 070.635.909-79.

VENCEDORA DOS ITENS: 11, 32 e 34.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
11	Serra de mármore, potência 1200w até 1800w	Und.	02	Gamma	RS 401,49	RS 802,98
32	Motor a gasolina de 5.5hp ao 7.5hp 4 tempo	Und.	03	Kawashima	RS 978,77	RS 2.934,33
34	Parafusadeira /furadeira de impacto de 12 polegadas com 2 baterias 18 v lítio carregador bivolt e maleta, sem fio, mandril máximo de 13mm, 18 volts, sem chave, com luz.	Und.	01	Gamma	RS 1.150,00	RS 1.150,00

Obs: A íntegra da Ata nº 033/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/rom.

Buritis, 01 de Dezembro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES

Superintendente de Licitações Contratos

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:D11F7BB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 034/2021/CPLMS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 046/2021CPLMS/RO.

PROCESSO: Nº 342/2021

Validade: 11/05/2021 a 10/05/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual contratação de empresa qualificada para fornecimento de máquinas, veículos e equipamentos por meio de hora/máquina.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI.

CNPJ: 20.754.249/0001-08 TEL/FAX: (69)3424-1746

E-MAIL: odair@bareli.com.br

ENDEREÇO: RUA RODRIGUÊS ALVES Nº 651-BAIRRO SÃO PEDRO JI-PARANA/RO

NOME DO REPRESENTANTE: SERGIO COSTA AGUIAR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 635.099.032-34

VENCEDORA DOS ITENS: 01,02,03,04,05.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	Valor unitario RS	Valor medio total RS
01	Locação de horas/máquinas de Motoniveladoras com operador, que poderá variar de no mínimo 02 (duas) podendo ser requisitado até 04 (Quatro) máquinas , em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as <i>esferas Federal ou Estadual</i> , assim como o FITHA. Devendo a mesma possuir: lâmina regulável e escarificador traseiro com potência mínima no motor de 160HP, com horímetro funcionando, com menos de 10 (Dez) anos de uso, em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, lâminas e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	2.500	HORAS/MÁQUINAS	SERV	RS 298,00	RS 745.000,00
02	Locação de horas/máquinas de Motoniveladoras com operador, que poderá variar de no mínimo 03 (Três) podendo ser requisitado até 05 (Cinco) máquinas , em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as <i>esferas Federal ou Estadual</i> , assim como o FITHA. Devendo a mesma possuir: lâmina regulável e escarificador traseiro com potência mínima no motor de 125HP, com horímetro funcionando, com menos de 10 (Dez) anos de uso, em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, lâminas e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	3.000	HORAS/MÁQUINAS	SERV	RS: 277,00	RS: 831.000,00
03	Locação de horas/máquinas de 01 (Um) Rolo Compactador Pé Carn. Removível (Auto Prop.) 11,25t vibr. 82 KW, com operador , em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as <i>esferas Federal ou Estadual</i> , devendo o mesmo possuir: potencia 100 a 115 HP funcionando adequadamente, com menos de 10 (dez) ano de uso e em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, lâminas e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	1.000	HORAS/MÁQUINAS	SERV	RS: 279,00	RS: 279.000,00
04	Locação de horas/máquinas de Caminhão Trucado Tanque, "tipo pipa" com motorista, que poderá variar de no mínimo 03 (Três), podendo ser requisitado até 05 (Cinco) veículos , em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as <i>esferas Federal ou Estadual</i> , assim como o FITHA. Devendo o mesmo possuir: Tanque com capacidade mínima de 13.000 L, Bomba de sucção de 210KW, mangueira e acessórios para transporte de água na função de carro pipa, barra de distribuidora, Rabo de Pavão duplo, controle automático de despejo, Hodômetro ou Horímetro funcionando, em perfeitas condições. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	4.000	HORAS/MÁQUINAS	SERV	RS: 147,00	RS: 588.000,00
05	Cavalo Mecânico com Semi-reboque 29,5t 265 KW, Traçado 6x4, com motorista , em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as <i>esferas Federal ou Estadual</i> , devendo o mesmo possuir: Potência mínima de 360CV, Hodômetro ou Horímetro funcionando adequadamente, com menos de 10 (dez) ano de uso e em perfeitas condições para o trabalho. Tendo acoplado um Semi-Reboque de prancha reta e com rampa hidráulica , com capacidade mínima de 23 toneladas e no mínimo 02 (dois) eixos, a ser utilizado no transporte de máquinas pesadas (principalmente PC – Hidráulica). Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	1.500	HORAS/MÁQUINAS	SERV	RS: 330,00	RS: 495.000,00

TABELA II

LICITANTE: AMACOL-AMAZONIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI.

CNPJ: 84.616.069/0001-34 TEL/FAX: (69)9999-1919

E-MAIL: jltolotti@gmail.com/tolotti.jl@gmail.com

ENDEREÇO: RUA URUGUAI 2455, EMBRATEL PORTO VELHO -RO

NOME DO REPRESENTANTE: JOSÉ LUIZ TOLOTTI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 080.040.052-68

VENCEDORA DOS ITENS: 06.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	Valor unitario RS	Valor medio total RS
06	Locação de horas/máquinas de Pá-Carregadeira com operador, que poderá variar de no mínimo 01	2000	Horas/máquinas	CASE	RS: 218,50	RS: 437.000,00

(Uma) podendo ser requisitado até 03 (Três) máquinas, em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as esferas Federal ou Estadual, assim como o FITHA. Devendo a mesma possuir: potência de no mínimo 195 KW, e capacidade de carga da concha de no mínimo de 3,40m³, com horímetro funcionando, com menos de 10 (Dez) anos de uso, em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, dentes e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.

Obs: A íntegra da Ata nº 034/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 01 de Dezembro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:0E96C9D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 035/2021/CPLMS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2021CPLMS/RO.

PROCESSO: Nº 1685/2020

Validade: 27/05/2021 a 26/05/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de material de consumo (utensílios)**. Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: LPK LTDA

CNPJ: 00.535.560/0001-40 TEL/FAX: (48) 3244-2360/ 99147-3987

E-MAIL: lpk@grupolpk.com

ENDEREÇO: RUA LUIZ GUALBERTO,231-ESTREITO-FLORIANÓPOLIS/SC

NOME DO REPRESENTANTE: VITÓRIA PARCIANELLO KILPP ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 082.189.689-03

VENCEDORA DOS ITENS: 17,18,22,23,25,26.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR. MÉDIO TOTAL RS
17	GARRAFA TÉRMICA, material resistente, capacidade para 01 litro.	Und.	35	UNITERMI	RS 26,13	RS 914,55
18	GARRAFA TÉRMICA, bomba de pressão em plástico, com capacidade mínima de 1,5l.	Und.	15	UNITERMI	RS 58,65	RS 879,75
22	GARRAFA TÉRMICA, bomba de pressão em inox, com capacidade mínimo de 1,5l.	Und.	10	UNITERMI	RS 76,00	RS 760,00
23	GARRAFA TÉRMICA C/ MECANISMO DE PRESSÃO, alça p/ transporte, em material resistente, capacidade de 1 litro.	Und.	82	TRAMONTINA	RS 44,44	RS 3.644,08
25	TAÇA DE CRISTAL P/ ÁGUA 300 ML.	Und.	33	NADIR FIGUEIREDO	RS 5,14	RS 169,62
26	COLHER DE MADEIRA. TAM. GRANDE.	Und.	07	STOLF	RS 5,25	RS 36,75

TABELA II

LICITANTE: AMIR I.R.PRODUÇÕES

CNPJ: 20.426.511/0001-87 TEL/FAX: (11)97744-1823

E-MAIL: amir.air@gmail.com/amir.producoes@gmail.com

ENDEREÇO: RUA CANDELÁRIA ROMANA, Nº 8,BELENZINHO-SÃO PAULO-SP

NOME DO REPRESENTANTE: AMIR IBRAHIM M. RAMADAN ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 027.795.171-44

VENCEDORA DOS ITENS: 50.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR. MÉDIO TOTAL RS
50	CANECA DE ACRÍLICO LISA, COR BRANCA, 300 ML.	Und.	200	AIR	RS 4,40	RS 880,00

TABELA III

LICITANTE: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI-EPP

CNPJ: 21.793.208/0001-85 TEL/FAX: (61)99924-2800

E-MAIL: dfferramentas@outlook.com

ENDEREÇO: RUA COPAÍBA,LOTE 01,SALA705 A-DF CENTURY PLAZA-ÁGUAS CLARAS NORTE-BRASÍLIA/DF

NOME DO REPRESENTANTE: NELSON MANOEL DOS SANTOS ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 452.932.109-63

VENCEDORA DOS ITENS: 01,06,08,10,36,39,45.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR. MÉDIO TOTAL RS
01	ISQUEIRO em polietileno colorido onde acenda em média três mil vezes, com chama pré ajustada, com selo holográfico do Inmetro.	Und.	38	BIC	RS 5,81	RS 220,78
06	PILHA ALCALINA AAA (COM 02 UNIDADES).	Pct.	133	ELGIN	RS 7,29	RS 969,57
08	PRATO DESCARTAVEL, polietileno, branco, atóxico, embalagem com 10 unidades, tam. Médio.	Pct.	417	PRAFESTA	RS 3,49	RS 1.455,33
10	BALDE PLÁSTICO, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 15 litros.	Und.	39	ARQPLAST	RS 12,22	RS 476,58
36	BALDE PLÁSTICO polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos parede e fundo reforçados, no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado capacidade de 10 litros.	Und.	33	ARQPLAST	RS 13,08	RS 431,64
39	COPO DESCARTAVEL, tamanho 300 ml, pct com 100 unidades.	Pct.	249	COPOBRAS	RS 9,78	RS 2.435,22
45	COPO DE PLÁSTICO DESCARTAVEL PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, 200ML. Capacidade 200 ml, transparente, pacote com 100 unidades. Não tóxico, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento.	Pct.	660	COPOBRAS	RS 6,17	RS 4.072,20

TABELA IV

LICITANTE: B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA

CNPJ: 228.089.90/0001-21 TEL/FAX: (85)3047-1716

E-MAIL: qualidade.b2g@gmail.com

ENDEREÇO: RUA ÁLVARES CABRAL, 989-SERRINHA-FORTALEZA/CE

NOME DO REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda

CPF/MF sob o nº 937.183.817-53

VENCEDORA DOS ITENS: 14.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR. MÉDIO TOTAL RS
14	GARFO DE MESA INOX com cabo de polipropileno possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias, cor verde.	Und.	168	ARTINOX	RS 4,00	RS 672,00

TABELA V

LICITANTE: NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA

CNPJ: 23.407.763/0001-57 TEL/FAX: (85)2136-7698

E-MAIL: contratos@novamesa.com.br

ENDEREÇO: RUA SANDRA GENTIL, 1519, SAPIRANGA, FORTALEZA-CE

NOME DO REPRESENTANTE: BRUNO FONSECA OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 054.128.966-77

VENCEDORA DOS ITENS: 15,19,28,31,32,34,35,37,40,41,44,49.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR. MÉDIO TOTAL RS
15	CANECA EM ALUMINIO POLIDO com tampa cabo de madeira com capacidade de 03 litros.	Und.	24	ALUM CEARA	RS 34,40	RS 825,60
19	BANDEJA REDONDA EM AÇO INOX, sem alça. Medindo 35cm diâmetro de alta qualidade.	Und.	06	KE HOME	RS 24,41	RS 146,46
28	FACA EM AÇO INOX, com cabo em polietileno, tam. médio	Und.	24	ORIGINAL LINE	RS 10,50	RS 252,00
31	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	Und.	09	ORIGINAL LINE	RS 32,22	RS 289,98
32	COPO DE VIDRO 250 ML.	Und.	55	123 UTIL	RS 4,67	RS 256,85
34	TABUA PARA CARNE em polietileno, tamanho médio.	Und.	09	WELLMIX	RS 31,03	RS 279,27
35	PRATOS FUNDOS LISO DE VIDRO TEMPERADO para maior resistência altura 3,2cm x 22cm diâmetro.	Und.	75	NADIR	RS 5,67	RS 425,50
37	FORMA EM ALUMINIO, PARA PUDIM, MÉDIA.	Und.	03	ALUM CEARA	RS 24,56	RS 73,68
40	ABRIDOR DE RECIPIENTE, tipo abridor de latas, em aço inox, pequeno com face e 02 funções.	Und.	03	ORIGINAL LINE	RS 10,79	RS 32,37
41	PA PARA BOLO EM AÇO INOX.	Und.	04	MIMO	RS 17,95	RS 71,80
44	ESCUMADEIRA INTEIRIÇA EM ALUMINIO tamanho médio di escumadeira inteira em alumínio tamanho médio diâmetro no mínimo 09 cm.	Und.	06	ALUM ABC	RS 11,23	RS 67,38
49	JOGO DE XÍCARA EM PORCELANA, COR BRANCA. jogo de xícara em porcelana para café, com 12 unidades, contendo 06 xícaras e 06 pires, de 300x300 na cor branca.	Jogo	08	BOT-ART	RS 49,50	RS 396,00

Obs: A íntegra da Ata nº 035/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 01 de Dezembro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTESSuperintendente de Licitações Contratos
Pregoeira**Publicado por:**
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:0552COCE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 036/2021/CPLMS****PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 048/2021CPLMS/RO.****PROCESSO: Nº 623/2021****Validade:** 11/05/2021 a 10/05/2022 - 12 (doze) meses**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **futura e eventual aquisição de marmitex (almoço e janta)** . Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:**TABELA I**

LICITANTE: DA COSTA RESTAURANTE

CNPJ:21.806.061/0001-10 TEL/FAX: (69)3238-3838/99383-4777

E-MAIL:dacostarestaurantesrede@gmail.com

ENDEREÇO: AV. RONDONIA Nº 1375,SETOR 06 BURITIS/RO

NOME DO REPRESENTANTE: MARCOS DA COSTA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 867.358.452-34

VENCEDORA DOS ITENS: 01.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR.MÉDIO TOTAL RS
01	MARMITEX Refeição tipo marmitex, com peso mínimo de 700 gramas, acondicionada em embalagem descartável aluminizada, Contendo: 01 tipo de salada/maionese/salpicão; 01 tipo de arroz (branco, a grega, brócolis); 01 tipo de feijão/tutu/feijão tropeiro; 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína, frango e peixes). 01 guarnição (farofa, creme de milho, macarrão, batata frita). *servido em Buritis- RO. Observação: a entrega se dará os sete dias da semana por um período de 12 meses incluindo feriados.	UND.	9.216	Da costa	RS 13,00	RS 119.808,00

TABELA II

LICITANTE: MATILDE VENTURA LUCIANO

CNPJ: 31.534.071/0001-06 TEL/FAX: (69)99256-1208

E-MAIL:matildeluciano@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA VALE DO PARAISO ,2389, SETOR 03- BURITIS/RO

NOME DO REPRESENTANTE: MATILDE VENTURA LUCIANO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 204.648.942-04

VENCEDORA DOS ITENS: 02.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR.MÉDIO TOTAL RS
01	MARMITEX Refeição tipo marmitex, com peso mínimo de 700 gramas, acondicionada em embalagem descartável aluminizada, Contendo: 01 tipo de salada/maionese/salpicão; 01 tipo de arroz (branco, a grega, brócolis); 01 tipo de feijão/tutu/feijão tropeiro; 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína, frango e peixes). 01 guarnição (farofa, creme de milho, macarrão, batata frita). *servido em Buritis- RO. Observação: a entrega se dará os sete dias da semana por um período de 12 meses incluindo feriados.	UND.	2.304	DELICIAS DA MATI	RS 13,00	RS 29.952,00

Obs: A íntegra da Ata nº 036/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 01 de Dezembro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTESSuperintendente de Licitações Contratos
Pregoeira**Publicado por:**
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:486849AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 037/2021/CPLMS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2021CPLMS/RO.

PROCESSO: Nº 1949/2020

Validade: 24/05/2021 a 23/05/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: A. DA SILVA CORREA - ME

CNPJ: 17.845.194/0001-29 TEL/FAX: (95) 9 3626-0884

E-MAIL: tecsplit@live.com

ENDEREÇO: Av. São Sebastião Nº 744, Asa Branca – Boa Vista / RR

NOME DO REPRESENTANTE: Alberto da Silva Correa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 320.597.522-72.

VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 6, 7, 8, 10 e 12.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de 24.000 BTUS, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split".	Serv.	333	R\$ 100,00	R\$ 33.300,00
2	INSTALAÇÃO OU REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Contratação de empresa para Instalação ou realocação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT ou Janela. "7.500 a 30.000 BTUS".	Serv.	153	R\$ 170,00	R\$ 26.010,00
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de 30.000 BTUS, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split".	Serv.	38	R\$ 150,00	R\$ 5.700,00
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de 36.000 BTUS, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou Piso Teto".	Serv.	18	R\$ 177,50	R\$ 3.195,00
8	INSTALAÇÃO OU REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Contratação de empresa para Instalação ou realocação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. "36.000 a 60.000 BTUS".	Serv.	28	R\$ 400,00	R\$ 11.200,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de 10.000 BTUS, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv.	34	R\$ 73,50	R\$ 2.499,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de 60.000 BTUS, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split".	Serv.	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00

Obs: A íntegra da Ata nº 037/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 01 de Dezembro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES

Superintendente de Licitações Contratos

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:343B5B44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 059/2021/CPLMS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 108/2021CPLMS/RO.

PROCESSO: Nº 2046/2020

Validade: 06/08/2021 a 05/08/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de material de construção e ferragens.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: RANGEL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 04.454.438/0001-09 TEL/FAX: (69) 3238-2932

E-MAIL: licitaheverton@gmail.com

ENDEREÇO: AV. PORTO VELHO Nº 1504, ST 02 BURITIS/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: HÉRICA TRINDADE RANGEL , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 033.236.452-60

VENCEDORA DOS ITENS: 41.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R\$	VLR. TOTAL REGISTRO R\$
41	Caixa d' água com tampa, capacidade: 3000 litros. Cor: azul, tipo redondo, capacidade 3000 litros, material polipropileno.	UND.	02	FORT LEVE	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00

TABELA II

LICITANTE: ST COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 09.581.682/0001-48 TEL/FAX: (

E-MAIL: samerson-alves@hotmail.com

ENDEREÇO: AV.RONDÔNIA Nº 1875 ST 06 BURITIS/RO

NOME DO REPRESENTANTE: SAMERSON ALVES TEDESCO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 011.950.412-09

VENCEDORA DOS ITENS: 02,03 e 06.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R\$	VLR. TOTAL REGISTRO R\$
02	Brita 1/2	M3	228	REGIÃO	R\$ 220,00	R\$ 50.160,00
03	Saibro para construção.	M3	34	REGIÃO	R\$ 100,00	R\$ 3.400,00
06	Tijolo 6 furos, 9x14x19cm	UND.	23.600	REGIÃO	R\$ 0,73	R\$ 17.228,00

TABELA III

LICITANTE: DIPAR FERRAGENS-EIRELI

CNPJ: 16.868.674/0001-42 TEL/FAX: (54)8432-6813

E-MAIL: vendas1.dipar@gmail.com

ENDEREÇO: R.ABILIO L. MARHRY, 437 ERECHIM/RS

NOME DO REPRESENTANTE: PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 978.951.560-04

VENCEDORA DOS ITENS: 07.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R\$	VLR. TOTAL REGISTRO R\$
7	Ferro 10,00 mm (3/8) - aço Ca - 50 - 12,00m	Barra	559	ARCELOR MITTAL	R\$ 100,46	R\$ 56.157,14

TABELA IV

LICITANTE: ROGERIO DUARTE DE CARVALHO

CNPJ: 18.604.271/0001-11 TEL/FAX: (69)3224-1988

E-MAIL: grupoquaresma@hotmail.com

ENDEREÇO: R.DUQUE DE CAXIAS Nº 1350 PORTO VELHO/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: ROGERIO DUARTE DE CARVALHO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 437.940.172-34

VENCEDORA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R\$	VLR. TOTAL REGISTRO R\$
12	Cone sinalizador 75cm laranja e branco	UND.	65	PLASTCOR	R\$ 44,00	R\$ 2.860,00
13	Porta de madeira, tipo almofadada, semi-sólida. Comprimento 2,10m, largura 80cm, espessura 3cm.	UND.	13	REGIONAL	R\$ 187,00	R\$ 2.431,00
15	Canaleta adesivo, material pvc, recorte aberto. Barra de 2 metros	UND.	309	STECH	R\$ 8,20	R\$ 2.533,80
26	Prego 19x36	Kg	50	GERDAU	R\$ 17,87	R\$ 893,50
28	Dobradiça para porta, 3"x2,5cm, niquelada, com anel. Pacote com 03 unidades.	Pct.	45	CEWP	R\$ 26,22	R\$ 1.179,90
31	Rejunte flexível branco, aplicação para pisos ou paredes, pct 1 kg.	Pct.	222	ARGAFORTE	R\$ 4,68	R\$ 1.038,96
33	Bóia de nível - elétrica	UND.	34	SO BOIA	R\$ 31,61	R\$ 1.074,74
42	Peneira para areia fina, aro de aço 50cm.	UND.	02	SO PENEIRA	R\$ 38,00	R\$ 76,00
56	Chuveiro de plástico, cor branca, simples 5", para acoplar em haste 1/2, água fria.	UND.	13	VALEPLAST	R\$ 11,75	R\$ 152,75
58	Canaleta 2x10 x 2 br sistema x.	UND.	100	STECH	R\$ 7,67	R\$ 767,00
59	Conduite 1/2, rolo com 50 metros.	Rolo	04	PRIMAVERA	R\$ 52,50	R\$ 210,00
60	Conduite 3/4, rolo com 50 metros.	Rolo	06	PRIMAVERA	R\$ 73,83	R\$ 442,98
62	Caixa gordura pvc 250 x 230 x 75mm c/ tampa e porta tampa	UND.	13	SO CAIXA	R\$ 69,80	R\$ 907,40
71	Porta de madeira angelim 2.10 mtx 80 cm	UND.	10	REGIONAL	R\$ 249,77	R\$ 2.497,70
72	Porta de madeira angelim 2,10mtx60cm	UND.	10	REGIONAL	R\$ 297,80	R\$ 2.978,00
78	Prego 18x30	KG	130	GERDAU	R\$ 17,85	R\$ 2.320,50
80	Pregos 22x48	KG	05	GERDAU	R\$ 17,87	R\$ 89,35
82	Pregos 17x21	KG	30	GERDAU	R\$ 17,87	R\$ 536,10

TABELA V

LICITANTE: BRÁSIDAS EIRELI

CNPJ: 20.483.193/0001-96 TEL/FAX: (47)3057-3920/3057-3900

E-MAIL: propostas@brasidas.com.br

ENDEREÇO: brasidas@brasidas.com.br

NOME DO REPRESENTANTE: MAURICIO LISBOA KOCH, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 087.571.189-81

VENCEDORA DOS ITENS: 19,69 e 93.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R\$	VLR. TOTAL REGISTRO R\$
19	Bomba d'água para poço semi-artesiano, sub 20 = 2cv	UND.	11	THEBE	R\$ 1.807,96	R\$ 19.887,56

	trifásica 220v. Com válvula de retenção em ferro fundido classe 40 com disco de bronze, encorpado a saída, como parte de todos equipamentos. Sistema de duplo guia e mola cônica que maximiza sua eficiência e reduz o golpe-de-arête enquanto evita o retorno da coluna líquida. Corpo de estágio em ferro fundido classe 40, projetado para máxima eficiência hidráulica e superior resistência a abrasão, além de possuir difusor encorpado. Bucha de borracha de prolongada vida útil, substituível, montada no corpo de estágio de todos os modelos. Desenho interno projetado para garantir perfeito alinhamento do eixo e a eliminação de vibrações. Impulsores em bronze de dois tipos: fluxo radial e misto ou simi-axial. Projetados para o máximo de eficiência dentro de cada faixa de aplicação, são balanceados eletronicamente com precisão que garante operação silenciosa e isenta de vibrações com desenho que dispense buchas distanciadoras que garanta a proteção do eixo.					
69	Lavatório em louça, para banheiro, com coluna, 46x36cm.	UND.	13	FIORI	RS 141,67	RS 1.841,71
93	Caixa de descarga, material plástico, cor branca. Capacidade 6 litros, com peças e acessórios de fixação.	UND.	18	ALUMASA	RS 30,69	RS 552,42

TABELA VI

LICITANTE: TGM COMÉRCIO DE MAT. DE CONST.E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

CNPJ: 22.141.984/0001-63 TEL/FAX: (69)3302-0559/9949-0800

E-MAIL: tgm@tgm.ltda

ENDEREÇO: R. PROFESSORA DOLLY CARVALHO, 8594 PORTO VELHO/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: MARILDO NOGUEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 913.975.029-91

VENCEDORA DOS ITENS: 01,04,05,24,25,45,46,47 e 48.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR. TOTAL REGISTRO RS
01	Brita 1/2	M3	910	TGM	RS 226,69	RS 206.287,90
04	Cimento saco de 50 kg	SC.	17.992	MIZU	RS 43,43	RS 781.392,56
05	Cimento saco de 50 kg	SC.	4.498	MIZU	RS 43,43	RS 195.348,14
24	Pedra brita nº 1	M3	654	TGM	RS 228,75	RS 149.602,50
25	Pedra brita nº 1	M3	164	TGM	RS 228,75	RS 37.515,00
45	Pedra brita nº 2	M3	580	TGM	RS 235,00	RS 136.300,00
46	Pedra brita nº 2	M3	145	TGM	RS 235,00	RS 34.075,00
47	Pedra brita nº0	M3	13	TGM	RS 240,00	RS 3.120,00
48	Pó de brita	M3	30	TGM	RS 200,00	RS 6.000,00

TABELA VII

LICITANTE: PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 25.141.379/0001-80 TEL/FAX: (69)3222-5000/8422-2753/9306-6618

E-MAIL: licitacoesgrupodisagua@gmail.com

ENDEREÇO: R. DA BEIRA Nº 6461 PORTO VELHO/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: KELMER CORRÊA LIMA , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 069.639.028-01

VENCEDORA DOS ITENS: 16,34,81,84,86 e 88.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR. TOTAL REGISTRO RS
16	Tela para pinteiro tela galvanizada para pinteiro, um metro de largura, 22 polegadas.	MT	270	BWG	RS 7,70	RS 2.079,00
34	Desingripante multiuso em spray. Embalagem de 300ml.	UND.	15	MUNDIAL	RS 10,56	RS 158,40
81	Pregos 15x15	KG	10	GERDAU	RS 20,43	RS 204,30
84	Prego 25x72	KG	05	GERDAU	RS 27,60	RS 138,00
86	Prego 12x12, com cabeça.	KG	10	GERDAU	RS 22,80	RS 228,00
88	Prego 10 x 10 com cabeça (comprimento: 23,0 mm / diâmetro da cabeça: 1,5 mm)	KG	10	GERDAU	RS 22,20	RS 222,00

TABELA VIII

LICITANTE: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 29.843.035/0001-74 TEL/FAX: (47) 3232-1221

E-MAIL: jean@sentinelavale.com.br

ENDEREÇO: R. FRITZ SPERNAU 1000-GALPÃO 1 BLUMENAU/SP

NOME DO REPRESENTANTE: JEAN CARLOS SESTREM , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 670.349.349-91

VENCEDORA DOS ITENS: 14,17,18,36,37,43,57,90 e 91.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR. TOTAL REGISTRO RS
14	Assento para bacia sanitário, cor branca, material polipropileno.	UND.	66	ALUMASA	RS 19,03	RS 1.255,98
17	Cadeado completo 30 mm, corpo em latão maciço. Haste em aço com duas chaves em latão.	UND.	28	LAND	RS 20,43	RS 572,04
18	Cadeado completo 40mm, corpo em latão maciço. Haste em aço com duas chaves em latão.	UND.	63	LAND	RS 28,08	RS 1.769,04
36	Bacia sanitaria (vaso) convencional de louça branca	UND.	21	FIORI	RS 162,00	RS 3.402,00
37	Bacia sanitaria (vaso) com caixa acoplada, de louca branca.	UND.	26	FIORI	RS 254,72	RS 6.622,72

43	Caixa acoplada de louça para bacia - padrão popular	UND.	03	FIORI	R\$ 228,18	R\$ 684,54
57	Coluna para lavatório, cor: branca, altura 68cm x largura 18.20 cm. Comprimento 17,50cm.	UND.	13	FIORI	R\$ 73,49	R\$ 955,37
90	Vaso sanitário com caixa acoplada, material louça, cor branca.	UND.	10	FIORI	R\$ 349,77	R\$ 3.497,70
91	Vaso sanitário convencional, material louça. Modelo tradicional, cor branca, sem tampa.	UND.	14	FIORI	R\$ 163,83	R\$ 2.293,62

TABELA IX

LICITANTE: DIMAQUI DIST. DE MAT. DE CONST. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

CNPJ: 38.317.540/0001-76 TEL/FAX: (69) 3441-1378/9391-9450

E-MAIL: construcasa20@hotmail.com

ENDEREÇO: AV. DAS MANGUEIRAS 2156 CACOAL/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 015.084.712-23

VENCEDORA DOS ITENS: 08,09,10,11,20,27,65,30,32,35,39,40,49,50,52,55,61,63,64,68,70,83,89,

94,95,96,97,98 e 99.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR.TOTAL REGISTRO RS
08	Treliça tg 12 - 12 metros	UND	197	ARCELOR	R\$ 164,00	R\$ 32.308,00
09	Arame fabricado em aço recozido, para construção, bola de 1 kg.	UND.	228	ARCELOR	R\$ 21,27	R\$ 4.894,56
10	Batente em Angelim/cedro - (1,00x2,12)m	Conjunto	28	CR	R\$ 93,00	R\$ 2.604,00
11	Lona plástica, cor preta, lona pesada, 8mx100 metros. Com 200 micras, em rolo.	Rolo	21	MAXLONA	R\$ 1.216,00	R\$ 25.536,00
20	Cal hidratado para pintura de 8 kg.	Saco	650	USICAL	R\$ 14,85	R\$ 9.652,50
27	Bomba de água submersa. Bomba de água submersa 800 a 900, potência mínima aproximada: 380w, voltagem:110v, frequência: 60hz, vazão mínima: 1970 a 550 litros/hora, altura manométrica mínima total (h): 65 metros, proteção contra choque elétrico, própria para poços e cisternas.	UND.	28	BOMDAGUA	R\$ 270,00	R\$ 7.560,00
29	Dobradiça de aço, 3 1/2" x 3" cm, reforçada com anel. Cromada, com parafusos, jogo com 3 unidades.	Jogo	35	SCHILD	R\$ 17,99	R\$ 629,65
30	Piso cerâmico, 45x45cm, qualidade "a", tamanho m, pei 4. Tonalidade 9283, coeficiente de atrito i, variação de tonalidade v1, espessura 8,50mm.	M2	464	SECAF	R\$ 31,30	R\$ 14.523,20
32	Porta de angelim almofadada (0,90x2,10m)	UND.	10	IRM	R\$ 234,00	R\$ 2.340,00
35	Argamassa, colante - ac i, cor: cinza, saco de 20 kg.	Saco	250	ARGAMAZON	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
39	Fita zebra sem adesivo de 70mm x 200m	UND.	31	PERKON	R\$ 16,00	R\$ 496,00
40	Caixa d água com tampa, capacidade: 2000 litros. Cor: azul, tipo redondo, capacidade 2000 litros, material polipropileno.	UND.	08	PERMATEX	R\$ 1.287,00	R\$ 10.296,00
49	Telha (telhão), material de fibrocimento, tipo ondulada. Medindo 244cm de comprimento, 110cm de largura e 6mm de espessura.	UND.	300	INFIBRA	R\$ 79,00	R\$ 23.700,00
50	Arremate para forro de pvc - perfil "u"	MT	150	NORTPLAST	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
52	Barra de ferro 4,2, de 12 metros	UND.	2.345	ARCELOR	R\$ 22,00	R\$ 51.590,00
55	Caixa d água, com tampa, cor: azul, tipo redondo, capacidade 1.000 litros. Material polipropileno.	UND.	14	PERMATEX	R\$ 476,00	R\$ 6.664,00
61	Cal hidratado, hidróxido de cálcio pó, cor branca. Aplicação construção civil, saco com 20kg.	Pct.	05	USICAL	R\$ 19,30	R\$ 96,50
63	Compensado de 10mm de 1ª qualidade - 2.20x1.60 metros	UND.	50	LAMINAZA	R\$ 128,50	R\$ 6.425,00
64	Compensado de 15mm de 1ª qualidade - 2.20 x 1.60 metros.	UND.	50	LAMINAZA	R\$ 175,50	R\$ 8.775,00
68	Forro de pvc, cor: branco, com lâmina frisada 200mm. Tamanho: 6mx0,20m.	M2	210	NORTPLAST	R\$ 35,00	R\$ 7.350,00
70	Porta de compensado 2.10 mt x 80 cm	UND.	10	LAMINAZA	R\$ 100,00	R\$1.000,00
83	Prego telheiro comum 18x27 mm. (2 1/2x10)	KG	35	ADORNO	R\$ 17,00	R\$ 595,00
89	Vaselina sólida branca, embalagem com 500 gramas.	UND.	05	MORIA	R\$ 36,00	R\$ 180,00
94	Caixa d água, com tampa, cor: azul, tipo redondo, capacidade 5.000 litros. Material polipropileno.	UND.	01	INFIBRA	R\$ 3.380,00	R\$ 3.380,00
95	Telha plastica (transparente) ondulada. Medindo 244cm de comprimento, 110cm de largura.	UND.	10	AFORT	R\$ 66,00	R\$ 660,00
96	Adesivo instantâneo multiuso. Média viscosidade, 50 gramas.	UND.	50	AMAZONAS	R\$ 19,90	R\$ 995,00
97	Manta térmica isolante para telhado. Subcobertura 1 face 2mm, rolo com 10m2.	Rolo	05	ATCO	R\$ 116,50	R\$ 582,50
98	Caixa d'água em polietileno com tampa 500 litros.	UND.	02	INFIBRA	R\$ 283,00	R\$ 566,00
99	Caixa sobrepor p/ ar condicionado. Com disjuntor e tomada 20a, na cor branca.	UND.	12	CANAL	R\$ 66,00	R\$ 792,00

TABELA X

LICITANTE: D3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.716.350/0001-36 TEL/FAX: (69) 9349-5966/9901-7839

E-MAIL: d3comerciojaru@gmail.com

ENDEREÇO: R. RIO DE JANEIRO Nº 1301 JARU/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: DOUGLAS OLIVEIRA NUNES , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 019.073.312-80

VENCEDORA DOS ITENS: 53,54,77 e 79

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R\$	VLR.TOTAL REGISTRO R\$
53	Barra de ferro 5/16, de 12 metros.	UND.	545	GERDAU	R\$ 61,96	R\$ 33.768,20
54	Varão de ferro 1/4, com 12 metros.	UND.	485	GERDAU	R\$ 40,64	R\$ 19.710,40
77	Pregos 18x27	KG	40	GERDAU	R\$ 16,90	R\$ 676,00
79	Prego 18x24	KG	30	GERDAU	R\$ 17,32	R\$ 519,60

Obs: A íntegra da Ata nº 059/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 01 de Dezembro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:FF3DA2C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 060/2021/CPLMS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 107/2021CPLMS/RO.

PROCESSO: Nº 1012/2021

Validade: 04/08/2021 a 03/08/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de kit de primeiros cuidados para o recém nascido**. Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS-ME

CNPJ: 13.806.931/0001-23 TEL/FAX: (85) 3088-8999

E-MAIL: comprasalcomercial@hotmail.com

ENDEREÇO: AV. ANTONIO SALES, 2772 FORTALEZA/CE.

NOME DO REPRESENTANTE: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 784.194.503-59

VENCEDORA DOS ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16 e 17.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R\$	VLR.TOTAL REGISTRO R\$
01	Banheira infantil na cor branca. Banheira Plástica para bebê, resistente, durável, material: atóxico, capacidade aproximado 24 litros.	UND	60	CAJOVIL	RS:59,23	RS: 3.553,80
02	Bolsa para recém nascido na cor branca, tamanho médio. Em Plástico Sintético, com 27 cm altura, 14 cm de largura e 37 cm de comprimento, com alça em tamanho médio, Material: Antialérgico, com bolso externo para colocar mamadeira, cor branco.	UND	60	EUMAC BABY	RS: 53,61	RS:3.216,60
03	Lençol para berço contendo 3 peças. JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO: contendo 3 (três) peças sendo: Lençol de Cima medindo 1,55m x 1,05m, Lençol de Baixo c/ Elástico medindo 1,60cm x 1,05cm e Fronha para travesseiro medindo 34cm x 28cm, composição 100% algodão (nas cores: verde, branco ou amarelo).	KIT	60	EUMAC BABY	RS:45,24	RS:2.714,40
04	Fralda de pano com 3 unidades. Tecido, 100%, algodão, com medida aproximada: 70 cm X 70 cm, podendo ser nas cores: verde, branca ou amarela.	KIT	120	INCOMFRAL	RS:31,24	RS:3.748,80
05	Macacão longo sem pé. Em Malha, 100% algodão, Tamanho: M, Com Gola e Pezinho, podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	UND	120	EUMAC BABY	RS:57,78	RS:6.933,60
06	Macacão curto. Em malha, 100% algodão, Tamanho: M, podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	UND	120	EUMAC BABY	RS:45,22	RS:5.426,40
07	Pares de meia, cores diversas. Par de meias para Bebê, Composição aproximada: 60% de algodão, Em 37% poliamida, Em 3% elastano, Tamanho: 0 a 15, contendo 4 pares no pacote, podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	Pct.	60	KADINHO	RS:24,28	RS:1.456,80
08	Shampoo infantil 500 ml. Tipo neutro, clinicamente testado, sem lágrimas, PH balanceado, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê, tipo uso diário, com registro junto ao ministério da saúde/anvisa.	UND	60	TRA LA LA	RS:12,34	RS:740,40
09	Condicionador Infantil 500ml. Aplicação cabelo infantil, características adicionais: sem álcool e com PH balanceado, com registro na anvisa, do tipo uso diário.	UND	60	TRA LA LA	RS:15,59	RS:935,40
10	Sabonete infantil. Sabonete para bebê fragrância de glicerina suave, Barra com 90g.	UND	120	MURIEL BABY	RS:6,12	RS:734,40
11	Toalha infantil. Toalha com Capuz, Medidas aproximadas: 70 cm x 90 cm, Material: tecido, 100% algodão, podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo	UND	60	EUMAC BABY	RS:34,17	RS:2.050,20
12	Cotonete embalagem contendo 150 und. Composição 100% em algodão puro, com hastes plásticas flexíveis.	UND	60	CONTTON LINE	RS:12,22	RS:733,20

13	Travesseiro para bebê. Tamanho P, composição: 100% algodão, com preenchimento em poliuretano, tamanho aproximado 0,30 x 0,40 cm, na cor: branco	UND	60	BAMBI	RS: 22,83	RS: 1.369,80
14	Conjunto de pagãozinho. Em malha, Material 100% algodão, Tamanho: M, contendo 3 conjuntos no pacote, podendo ser nas cores: verde, branco e amarelo.	CONJ.	60	EUMAC BABY	RS:24,10	RS: 1.446,00
15	Cuero. Em flanela, Tamanho único, composição: 100% algodão, medidas aproximadas: 80 x 80 cm, podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	UND	120	EUMAC BABY	RS:25,39	RS:3.046,80
16	Fralda descartável tamanho P. Para até 5 kg, contendo 100 unidades, com com fita adesiva; com gel superabsorvente, com Barreras Anti-Vazamento, toque de Algodão.	Pct	60	CONFORT	RS:47,49	RS:2.849,40
17	Pomada Infantil para Assadura. Composição: retinol (vitamina tubo 150,00 a), no mínimo 5.000u.i.; coлекаiferol (vitamina d), no mínimo 900u.i.; óxido de zinco, no mínimo 150mg; e excipientes. tubo de 45g.	UND	60	XUXINHA	RS:10,21	RS:612,60

Obs: A íntegra da Ata nº 060/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 01 de Dezembro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:97BD6F84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 061/2021/CPLMS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 106/2021CPLMS/RO.

PROCESSO: Nº 209/2021

Validade: 11/08/2021 a 10/08/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (mobiliário, escritório e outros)**. Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: S & K INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.655.629/0001-68 TEL/FAX: (44) 3026-1011

E-MAIL: licitacao@greendata.com.br

ENDEREÇO: AV.TUIUTI, 1370 VILA MORANGUEIRA MARINGÁ/PR

NOME DO REPRESENTANTE: SERGIO MURILO DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 037.430.847-08

VENCEDORA DOS ITENS: 16

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VL.R. UNIT. REGISTRO RS	VL.R. TOTAL REGISTRO RS
16	CARRINHO / SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR – carrinho suporte em MDP de 15mm com rodinhas em polímero cristal. Medindo aproximadamente 28x34x45 cm (LxAxP). Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	123	MASTICMOL PC310031	RS 85,36	RS 10.500,00

TABELA II

LICITANTE: SOLUÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.634.971/0001-68 TEL/FAX: (65) 8111-0399

E-MAIL: dinizpereira@terra.com.br

ENDEREÇO: AV. HIST.RUBENS DE MENDONÇA, BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE, CUIBÁ/MT

NOME DO REPRESENTANTE: DINIZ FERNANDO PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 518.893.748-49

VENCEDORA DOS ITENS: 36,39 e 52.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VL.R. UNIT. REGISTRO RS	VL.R. TOTAL REGISTRO RS
36	BAIA DE ATENDIMENTO COM 03 LUGARES - revestimento em tampos e painéis constituídos em MDP 15mm, acabamento em fita 1mm nos tampos e 0,5mm no corpo. Espessura do tampo 25mm Acabamento: fita de borda 1mm nos tampos 0,5mm no corpo Cores: preto, cores do acabamento branco, Medidas: 100 larguras, 070 alturas, 060/080 profundidades Composto por suporte para CPU e nobreak. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço	UND	22	MILANFLEX	RS 1.404,94	RS 30.908,68

	informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.					
39	GAVETEIRO VOLANTE - em MDP, na cor marrom/ébano/ameixa, descrição técnica mínima: tampo 40mm x corpo 15mm x fundo 3 mm, medida média (AxLxP) 65cm x 45cm x 40cm, com 03 (três) gavetas, puxadores em metal, chave, pés com rodízio. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	56	MILANFLEX	RS 495,00	RS 27.720,00
52	Sofá 3 Lugares para escritório em corvin na cor Preta Dimensões do Produto: Largura: 210cm Altura: 77cm Profundidade: 90cm Altura do Encosto: 39cm Largura do Assento: 50cm Características do Produto: Material da Estrutura: Madeira reflorestada de eucalipto, MDF; Encosto: Espuma D-26 sobre percintas elásticas; Assento: Fixo em espuma D-26 sobre percintas elásticas; Material dos Pés: Alumínio Polido; Quantidade de Pés: 4 Pés; Tipo de Pés: Fixo; Revestimento: Corano; Peso Suportado: 100Kg; Detalhes: Tubos/Rodapé em alumínio Polido;	UND	01	MILANFLEX	RS 2.231,46	RS 2.231,46

TABELA III

LICITANTE: ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 17.356.181/0001-96 TEL/FAX: (48) 3049-0170/3372-1950

E-MAIL: adonai@adonaiatacadista.com.br

ENDEREÇO: R. TIRADENTES Nº 15 KOBROSOL, SÃO JOSÉ/SC

NOME DO REPRESENTANTE: DEISIANE TEIXEIRA , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 058.328.499-06

VENCEDORA DOS ITENS: 28 e 29.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR. TOTAL REGISTRO RS
28	EXAUSTOR DIÂMETRO DE 50 CM Especificações: Potência: 1/4 CV Vazão: 5.000 metros 3/ hora Rotação por minuto: 1.200 rpm Frequência: 50 / 60 Hz Diâmetro: 500 mm Material: aço 22 Tensão: 220 volts.	UND	12	VENTISOL	RS 277,17	RS 3.326,04
29	EXAUSTOR DIÂMETRO DE 30 CM Especificações: Potência: 1/6 CV Vazão: 1.500 metros ³ / hora Rotação por minuto: 1.650 rpm Frequência: 50 / 60 Hz Diâmetro: 300 x 200 mm Material: aço 22 Tensão: 220 volts	UND	12	VENTISOL	RS 204,97	RS 2.459,64

TABELA IV

LICITANTE: BRÁSIDAS EIRELI

CNPJ: 20.483.193/0001-96 TEL/FAX: (21) 3231-4130

E-MAIL: propostas@brasidas.com.br

ENDEREÇO: R. ADOLFO WRUCK, Nº 65,ASILO, BLUMENAU/SC

NOME DO REPRESENTANTE: EMERSON LUIS KOCH, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 932.595.229-72

VENCEDORA DOS ITENS: 34.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR. TOTAL REGISTRO RS
34	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO DE PRESSÃO 1500 psi Vazão: 330 l/h Comprimento do fio: 5 metros Potência (W): 1400 Cor: Amarelo Garantia: 12 meses Funcionamento elétrico e botão de liga e desliga. Pistola com trava de segurança, bico regulável, mangueira da pistola com 3 metros e engate rápido. Suporte para pistola, porta-fio e gatilho ergonômico. Conteúdo da Embalagem - 1 Lavadora - Acessórios - Agulha - Manual de instruções - Relação de assistência técnica	UND	14	LAVOR	RS 494,95	RS 6.929,30

TABELA V

LICITANTE: A&R COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 22.858.929/0001-99 TEL/FAX: (61) 3201-4455

E-MAIL: contato@arcomercialdf.com.br

ENDEREÇO: SCL/N QD 411 BL C LJ 44 SUBSOLO

NOME DO REPRESENTANTE: AMILTON RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº

VENCEDORA DOS ITENS: 27.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR. TOTAL REGISTRO RS
27	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L Modelo tradicional de bebedouro industrial confeccionado em aço inox 04 torneiras ROSCA/COPO em latão cromado Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Capacidade de 200 Litros no Reservatório Capacidade de refrigeração - média de 280 litro/hora Com revestimento externo em chapa de aço inox Reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno) Unidade condensadora Controle da temperatura da água Fácil acesso para limpeza Especificações Tensão: 220V Potência: 420W	UND	04	KNOX	RS 2.910,00	RS 11.640,00

Temperatura resfriamento: 10°C Dimensões aproximadas do Produto: 810mm x 1400mm x 945mm (Largura, Altura, Profundidade)					
--	--	--	--	--	--

TABELA VI

LICITANTE: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA-ME

CNPJ: 28.697.784/0001-78 TEL/FAX: (

E-MAIL: consulvendas1@gmail.com

ENDEREÇO: R. ADÃO RIBEIRO, 51 JARDIM PRIMAVERA, SÃO PAULO/SP

NOME DO REPRESENTANTE: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 257.650.728-01

VENCEDORA DOS ITENS: 25 e 41.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R\$	VLR. TOTAL REGISTRO R\$
25	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - com no mínimo 30 LEDs de alto brilho, com as seguintes especificações (aproximadas): - 200 Lumens, tipo de bateria 3.7V 1.000 mAh Lítio, dimensões 170x80x45mm, tensão bivolt, consumo 4W, autonomia mínima de 03 horas, área de abrangência livre de no mínimo 35m², de fácil instalação e com garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	261	ELGIN	R\$ 19,01	R\$ 4.961,61
41	VENTILADOR DE PAREDE TURBO 30CM: Preto Grade MT Preta 127v 130w, possui oscilação para direita e esquerda, pode ser inclinado para frente e para trás. Grade em Metal removível que facilita a limpeza. 01 Ano de garantia pelo fabricante.	UND	02	VENTISOL	R\$ 195,69	R\$ 391,38

TABELA VII

LICITANTE: RALSON M.LIMA EIRELI

CNPJ: 33.146.225/0001-00 TEL/FAX: (69) 3536-6063/9252-9883

E-MAIL: amazoncomerciolicitacoes@gmail.com

ENDEREÇO: R.CACOAL Nº 2432 BNH ST 07 ARIQUEMES/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: RALSON MARQUES LIMA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 027.970.476-30

VENCEDORA DOS ITENS: 12,31,32,43,51,55,56 e 59.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R\$	VLR. TOTAL REGISTRO R\$
12	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA - revestida em couro de alta qualidade (com costura reforço no assento e encosto) na cor preta, confeccionada em espuma laminada de alta densidade com revestimento em tecido (com costura reforço no assento e encosto) de alta qualidade na cor preta. Pistão a gás, para regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto, braço digitalizador com regulagem de altura. Encosto com corte ergonômico cervical. Assento anatômico para carga de até 120 kg, com 05 rodízios em Pp - assento e encosto (modelo secretária) laminada em espuma injetada, pistão a gás. Medidas aproximadas (A x L x P) 0,95 cm x 0,55 cm x 0,55 cm. Incluso montagem na cidade de Burity/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	85	PLAXMETAL	R\$ 396,00	R\$ 33.660,00
31	FREEZER VERTICAL Características: Frost Free Capacidade: 228 litros Painele de Controle Prateleiras Especificações Técnicas Cor: Branco Consumo: 55 kwh/mês Voltagem: 110V Garantia: 12 meses	UND	03	CONSUL	R\$ 3.912,33	R\$ 11.736,99
32	REFRIGERADOR Capacidade mínima de 400L. Características Mínimas: Congelador de temperatura externo; controle de temperatura do congelador; trava na porta do congelador; gavetão de legumes transparente; porta latas; porta ovos para 12 unidades; resfriamento extra; porta reversível; consumo 35,5 KWH; tensão /voltagem 110V; garantia mínima de 12 meses.	UND	04	CONSUL	R\$ 3.124,75	R\$ 12.499,00
43	KIT PARABÓLICA COMPLETA + Receptor + LnbF + Cabo - 01 Antena 150 cm; 01 Receptor analógico 01 LNBF monoponto; 01 Cabo de 15 metros RG59; 02 Conectores. Frequência de Entrada: 950 ~ 2050 Mhz - Largura de faixa de FL: 18/27 Mhz - Audio: 5.8 Mhz - Consumo (ligado): 10W - Consumo Stand By: 5W - Tensão automática de entrada: 90 ~ 240AV - Garantia: 1 Ano.	UND	01	CENTURY	R\$ 778,60	R\$ 778,60
51	Cadeira Escritório Fixa na cor Preta Assento: Estrutura Revestida em PU Base: Aço Cromado - Profundidade: 60 cm - Largura: 55 cm - Altura Total: 89 cm - Altura do Chão Até o Assento: 46 cm Altura do Chão Até o Braço: 68 cm Medida Interna do Assento Profundidade Interna do Assento: 47 cm - Largura Interna do Assento: 46 cm Peso Máx. Recomendado: 120 kg Peso unitário: 6,5 kg Garantia de no mínimo 12 meses pelo fornecedor Entrega do produto já montado.	UND	04	PELEGRIN	R\$ 761,25	R\$ 3.045,00
55	LONGARINA ISO 03 LUGARES, confeccionada em tubo de aço Oblongo 16x30 e tubo retangular 50x30, assento e encosto em Propileno, cor preta, sem braços, com alta resistência, base em aço, com pintura epóxi, garantia de um ano.	UND	03	PLAXMETAL	R\$ 396,00	R\$ 1.188,00
56	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO, 4 pés sem braço descritivo: encosto côncavo anatômico medindo: 460x320mm feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado e vários furos em formato triangular para ventilação com tratamento uv na cor azul sólido, montado em chassi por processo de encaixe vestindo tubos laterais, assento anatômico medindo: 460x430 feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado com rugosidade anti-derrapante com tratamento uv também na cor azulsólido, fixado ao chassi por 6 (seis) parafusos sendo 3 (três) de cada lado, chassi de sustentação do assento e encosto feito em tubo de aço oval 16x30x1,50mm e tubo redondo de 19,05x1,20mm, com opção para receber braços laterais, estrutura fixa 4 pés feita em tubo de aço oval 16x30x1,50mm e tubo redondo de 19,05x1,20mm, tendo a opção de receber braços fixos. toda estrutura metálica fosfatizada e pintada com tinta epóxi na cor prata.	UND	04	PLAXMETAL	R\$ 197,50	R\$ 790,00
59	SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO - com acionamento automático por sensor de presença (somente ar quente), com selo de conformidade Inmetro. Dimensões aproximadas do produto (AxLxC) 25cm x 24cm x 23cm, em plástico ABS (resistente), 127V, potência nominal média 1800W. Consumo médio de energia elétrica 10W/h/acionamento. Distância média de detecção do sensor até 15 cm. Frequência 60 Hz, rotação 2200 RPM. Temperatura média do ar 45 a 60°C. Tempo médio de	UND	52	BIOVIS	R\$ 656,44	R\$ 34.134,88

<p>secagem de 15 à 25s. Vazão do ar de 20 l/s ou 72 m³/h. Velocidade média de saída de ar de 12m/s. Nível médio de proteção de IPX1 Ruído de 60dB Instruções básicas de Uso: O fluxo de ar iniciará automaticamente toda vez que se aproxima as mãos no equipamento na direção dos sensores. O equipamento automaticamente se desligará segundos após o usuário permanecer fora do alcance dos sensores. Não instalar o equipamento em paredes cujos materiais sejam inflamáveis. Não bloquear a saída do ar. Não usar produtos inflamáveis para a limpeza do equipamento. Desligar o equipamento da energia elétrica antes de iniciar a limpeza. Acompanha manual de instalação. Garantia de no mínimo 12 (meses) pelo fornecedor.</p>					
---	--	--	--	--	--

TABELA VIII

LICITANTE: DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA

CNPJ: 40.223.106/0001-79 TEL/FAX: (54) 9929-7133

E-MAIL: darlu@darlu.com.br/contratos@darlu.com.br

ENDEREÇO: R. NICOLAU COPÉRNICO, 55 CENTRO BARÃO DE COTEGIPE/RS.

NOME DO REPRESENTANTE: LIGIANE PAULA G. I HAIDUKI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 015.919.100-99

VENCEDORA DOS ITENS: 17.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R\$	VLR. TOTAL REGISTRO R\$
17	<p>APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS COM BASE ABS - elaborado em termoplástico ABS e tubos de aço, inclinação ajustável. Especificações dos apoios para pés ABS: dimensões (AxLxP): regulável x 46,50 x 30,50; altura máxima: 12 cm; dimensões com embalagem: (AxLxP): 19,00 x 37 x 47,00, na cor preta, que suporte no mínimo 15 Kg. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.</p>	UND	170	DLH	RS 85,00	RS 14.450,00

TABELA IX

LICITANTE: NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI

CNPJ: 41.401.446/0001-05 TEL/FAX: (65) 2136-3720

E-MAIL: licitacao@nvfar.com.br

ENDEREÇO: AV. DAMIEN BIANCARDINI, Nº 359, BAIRRO PARQUE CUIBÁ/MT

NOME DO REPRESENTANTE: NIXON VIEIRA FRANCO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 013.831.641-42

VENCEDORA DOS ITENS: 05,06,07 e 08.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	QUANT. DEST.EXCLUSIVA. ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R\$	VLR. TOTAL REGISTRO R\$
05	<p>APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.</p>	UND	21	Este item é de participação ABERTA está vinculada o ao item de participação exclusiv a 06	TRANE	RS 3.227,00	RS 67.767,00
06	<p>APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.</p>	UND	06	Este item é de participação EXCLUSIVA está vinculada ao item de participação ABERTA 05	TRANE	RS 3.227,00	RS 19.362,00
07	<p>APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.</p>	UND	40	Este item é de participação ABERTA está vinculada o ao item de participação exclusiv a 08	TRANE	RS 2.272,00	RS 90.880,00
08	<p>APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as</p>	UND	11	Este item é de participação EXCLUSIVA	TRANE	RS 2.272,00	RS 24.992,00

seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.			está vinculado ao item de participação ABERTA 07		
--	--	--	--	--	--

TABELA X

LICITANTE: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

CNPJ: 41.947.390/0001-99 TEL/FAX: (66) 3566-1240

E-MAIL: cblicitacao@gmail.com

ENDEREÇO: R.PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI,1067 CACOAL/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: CLEIDE BEATRIZ IORIS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 338.026.379-68

VENCEDORA DOS ITENS: 01,02,03,04,09,10,11,13,14,15,19,20,21,22,23,30,33,35,37,40,42,45,46,47,49 e 60.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	QUANT. DEST.EXCLUSIVA. ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR. TOTAL REGISTRO RS
01	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS - com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	11	Este item é de participação ABERTA está vinculado o ao item de participação ABERTA 02	TCL/KC-INVERTER-32	RS 5.711,66	RS 62.828,26
02	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS - com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	03	Este item é de participação EXCLUSIVA está vinculado ao item de participação ABERTA 01	TCL/KC-INVERTER-32	RS 5.711,66	RS 17.134,98
03	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS - com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	30	Este item é de participação ABERTA está vinculado o ao item de participação ABERTA 04	TCL/TAC 24CSA INV	RS 4.000,00	RS 120.000,00
04	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS - com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	08	Este item é de participação EXCLUSIVA está vinculado ao item de participação ABERTA 03	TCL/ TAC 24CSA INV	RS 4.000,00	RS 32.000,00
09	MESA ESCRITÓRIO - em MDP com painel frontal, tampo 25mm e laterais 50mm, na cor marrom/ébanô/ameixa e pés em metal. Acompanha suporte CPU acoplado, ou Carrinho para CPU e estabilizador. Medida média (LxPx) 140cm x 70cm x 70cm, e pés 01cm. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	84	-	VANDAFLEX/COLT	RS 500,00	RS 42.000,00
10	MESA PEQUENA TIPO ESCRITÓRIO - Tampo em MDP 25 mm com Pés Metálicos com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco. Medida média: (LxPx) 90cm x 60cm x 75cm. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	32	-	VANDAFLEX/COLT	RS 343,75	RS 11.000,00
11	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA - revestida em tecido de alta qualidade (com costura reforço no assento e encosto) na cor preta, confeccionada em espuma laminada de alta densidade com revestimento em tecido (com costura reforço no assento e encosto) de alta qualidade na cor preta. Pistão a gás, para regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto, braço digitador com regulagem de altura. Encosto com corte ergonômico cervical. Assento anatômico para carga de até 120 kg, com 05 rodízios em Pp - assento e encosto (modelo secretária) laminada em espuma injetada, pistão a gás. Medidas aproximadas (A x L x P) 0,95 cm x 0,55 cm x 0,55 cm.	UND	117	-	VANDAFLEX/SECRETARIA	RS 341,88	RS 39.999,96

	Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.						
13	ARMÁRIO EM AÇO - estrutura em chapa 26, medindo 198x90x40 cm, com 02 portas, 04 prateleiras internas que suportem no mínimo 30kg cada, pintura epóxi interna e externa, 04 pés com 03 cm de altura, com chave. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	60	Este item é de participação ABERTA está vinculado o ao item de participação exclusiva 14	PANDIN/AP402	RS 1.009,37	RS 60.562,20
14	ARMÁRIO EM AÇO - estrutura em chapa 26, medindo 198x90x40 cm, com 02 portas, 04 prateleiras internas que suportem no mínimo 30kg cada, pintura epóxi interna e externa, 04 pés com 03 cm de altura, com chave. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	16	Este item é de participação EXCLUSIVA está vinculado ao item de participação ABERTA 13	PANDIN/AP402	RS 1.009,37	RS 16.149,92
15	ARQUIVO EM AÇO - medindo em média 136x47x57 com 4 gavetas (para pastas suspensas) que suportem no mínimo 20kg (cada), estrutura e gavetas em chapa 26, com pés com 03 cm de altura, sistema deslizar por trilhos corrediços com esfera, pintura epóxi interna e externa, com chave. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	68	-	PANDIN/APOF04SLTCM	RS 1.011,77	RS 68.800,36
19	ESCADA - alumínio 08 degraus - em estrutura de alumínio, acabamentos, pés e patamar de polipropileno, com certificação do INMETRO, com 8 degraus, pés antiderrapante, dobrável, peso suportado pelo produto 120 kg, com largura 49 cm, altura 239 cm, profundidade 10cm, com manual de instruções de uso e garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	19	-	BOTAFOGO/8 DEGRAUS	RS 347,36	RS 6.599,84
20	JOGO DE COZINHA CONTEUDO: BALCÃO - em aço inox, com pintura eletrostática a pó, alto brilho na cor branca, com tampo estilo mármore preto/grafite/cinza, com três portas e 02 (duas) gavetas, divisórias/prateleira interna, puxadores cromados, com pés e (pé) reforço central em metal. Medidas aproximadas: A x L x P (85 cm x 120 cm x 50 cm), montado e com garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. ARMÁRIO AÉREO - para fixação em parede, em aço inox, com pintura eletrostática a pó, alto brilho na cor branca, com três portas, divisórias/prateleira interna, puxadores cromados. Medidas aproximadas: A x L x P (55 cm x 120 cm x 30 cm), montado/instalado e com garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	19	-	TALASUL/STAR	RS 1.523,15	RS 28.939,85
21	BEBEDOURO COLUNA - coluna em poliestireno de alto impacto, com pintura anticorrosiva inox/prata, para garrafão de 20L, com duas torneiras tipo up e down (água natural e gelada) capacidade de refrigeração aproximada de 2,6 L/H, depósito de água de aproximadamente 2L, pingadeira removível, voltagem 110 v. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	29	-	KARINA/K30	RS 600,00	RS 17.400,00
22	FORNO ELÉTRICO - com capacidade mínima de 40L, termostato regulável, pés antiderrapantes, assa, gratina e aquece, luz interna e luz piloto, grade cromada removível (02 alturas), bandeja esmaltada, corpo externo na cor branca, frontal em termoplástico, corpo interno com revestimento especial autolimpante, termostato automático de 50°C a 320°C, timer com aviso sonoro de até 120 minutos, controle independente das resistências superior (dourador) e inferior, isolamento térmico total em fibra cerâmica, porta com abertura e vidros duplos serigrafados, baixo consumo de energia elétrica, potência 110v. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	07	-	FISCHER/GRILL	RS 714,00	RS 4.998,00
23	FORNO MICROONDAS - com capacidade mínima de 30L. Corpo externo na cor branca. Painel integrado e puxador externo, potência 110 v. Funções mínimas: tira odor, manter aquecimento, função relógio, teclado numérico, trava de segurança, sistema limpa fácil, display economia de energia, menu descongelar, tecla porção. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	17	-	MIDEA/MTRS	RS 705,00	RS 11.985,00
30	FREEZER HORIZONTAL Capacidade mínima: 150 Litros Cor: Branco Tensão: 12/24VCC Unidade Compressora: Acoplada Gás Refrigerante: R134a Ecológico Garantia: compressor: 24 meses, demais componentes: 12 meses Temperatura ajustável do Refrigerador: mínimo de -12 a -8°C Temperatura ajustável de Congelador: Mínimo -2 a -12°C Laterais Gabinete Externo: Chapa de Aço com Pintura Epóxi Porta: Chapa de Aço com Pintura Epóxi Gabinete Interno: Plástico Consumo médio após gelada: 12VCC (A/h) Ligada Direto na Bateria Amortecedor na Tampa (mola de gás) Dreno de Escoamento	UND	01	-	MIDEA/RCFA	RS 1.720,00	RS 1.720,00
33	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS Baixa Rotação Informações Técnicas: Material-Corpo: Inox Alimentação-Voltagem: Bivolt Potência: 1000W Frequência: 50/60 Hz Rotação: 3850 RPM Copo: 8 Litros em Aço Inox Tampa: Alumínio Repuxado Prazo de Garantia: 06 meses contra defeito de fabricação.	UND	12	-	JL COLOMBO/8 LITROS	RS 800,00	RS 9.600,00
35	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 (seis) BOCAS COM FORNO EM AÇO INOXIDÁVEL, com características mínimas: Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono, com pintura eletrostática epóxi; Com 06 (seis) queimadores em ferro fundido, sendo 03 (três) simples e 03 (três) duplos; Grelhas de ferro fundido removíveis, tamanho 30x30, Com 01 Forno em aço inoxidável AISI 304 - 18/8; Garantia do fabricante: mínima de 01 ano.	UND	02	-	CRISTAL AÇO/ LUXO	RS 2.300,00	RS 4.600,00
37	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE - estrutura reforçada que proporciona maior durabilidade e resistência, base giratória em metal cromado, assento e encosto revestido em couro de alta qualidade na cor preta (com costura	UND	12	-	PLAXMETAL/BRIZZA T	RS 916,66	RS 10.999,92

	reforça). Confeccionada em espuma laminada de alta densidade com revestimento de alta qualidade na cor preta (com costura reforço no assento e encosto), Pistão a gás, para regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto, braço digitador com regulagem de altura. Encosto com corte ergonômico cervical que possibilite inclinar o assento junto com o encosto. Assento anatômico para carga de até 120 kg, com 05 rodízios em Pp - assento e encosto (modelo presidente) laminada em espuma injetada, molas ensacadas e pistão a gás. Medidas aproximadas - <u>Encosto</u> : Largura: 50cm, Altura: 69cm, Altura máxima/mínima até o chão: 120cm/110cm. <u>Assento</u> : Profundidade: 50cm, Largura: 53cm, Altura máxima/mínima até o chão: 60cm/53cm. <u>Braços</u> Comprimento: 51cm, Largura: 7cm, Altura máxima/ mínima até o chão: 79cm/71cm. <u>Base Estrela</u> com 70cm de diâmetro. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.						
40	LIQUIDIFICADOR - 110 v com no mínimo 05 velocidades e 1000w, na cor preto/inox, jarra em material resistente com capacidade mínima de 2l. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor	UND	16	-	MONDIAL/L 1100	RS 218,75	RS 3.500,00
42	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS : com copo em inox, capacidade 8 litros, motor de ½ cv, bivolt 110 e 220v, laminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração;	UND	01	-	JL COLOMBO/ 8 LITROS	RS 800,00	RS 800,00
45	SMART TV LED DE 43" Ultra HD 4K com conversor digital 3 HDMI 2 USB Wi-Fi Visual, com controle remoto e Bluetooth.	UND	01	-	LG/43UN7300PSC	RS 2.899,50	RS 2.899,50
46	" SMARTPHONE com seguintes especificações mínimas: memória de no mínimo 64 GB, tela de 6.2", dual chip, micro SD, idioma português, memória RAM de 2G, processador octa core, Tipo de tela LCD TFT, Sistema Operacional Android, capacidade da bateria 3400mAh, na cor preto. Garantia de 1 ano.	UND	03	-	MOTO/E7	RS 1.000,00	RS 3.000,00
47	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 110 VOLTS, MÍNIMO 1500 W. Acessórios inclusos, engate rápido, pulverizador de detergente, bico turbo, bico escova rotativa, mangueira para desentupir cano, bico anti- respingo, carrinho acoplado e porta acessórios, mangueira de alta pressão, proteção plástica no botão liga/desl para proteger compra umidade, bico com jato regulável, rodas para facilitar transporte, garantia de fabricação, manual de instrução em português. 110 volts.	UND	02	-	ELECTROLUX/EWS30	RS 500,00	RS 1.000,00
49	REFRIGERADOR SISTEMA FROST FREE. Capacidade bruta mínima de 371 litros. Contendo: 02 portas, Prateleiras reguláveis, Iluminação interna, Pés estabilizadores, Gaveta transparente de frutas e legumes, manual de instrução em português. Alimentação: 110 Volts. Selo A de economia de energia. Garantia Mínima de 12 meses.	UND	01	-	ELECTROLUX/DFN41	RS 2.477,00	RS 2.477,00
60	Balança Digital Portátil Especificações mínimas: Capacidade: 180 Kg. Graduação: 100 Gr. Plataforma Em Vidro Temperado, Com Tela De Lcd Unidades De Medida: Kg E Lb; Acionamento Por Pressão Ao Subir Na Plataforma; Desligamento Automático Em 10 Segundos; Cor Predominante: Preto; Indicador De Bateria Fraca: "Lo"; Indicador De Excesso De Peso; Zero Automático; Dimensões: 290x280x22mm; Peso: 1.342gr Alimentação:1 Bateria Cr2032; 1 Bateria Cr2032 Inclusa; Itens Inclusos: 1 Balança, 1 Manual De Instruções E 1 Bateria Cr2032 - Garantia: 12 Meses Contra Defeitos De Fabricação.	UND	70	-	BALMAK/SLIM BASIC	RS 107,78	RS 7.544,60

Obs: A íntegra da Ata nº 061/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 01 de Dezembro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES

Superintendente de Licitações Contratos

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:9BCF626B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 062/2021/CPLMS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2021CPLMS/RO.

PROCESSO: Nº 1018/2021

Validade: 09/08/2021 a 08/08/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual contratação de empresa para locação de jogos de mesa e cadeiras.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: T. EFFGEN COSWOSK EIRELLI-ME

CNPJ: 17.305.172/0001-76 TEL/FAX: (69) 3238-2010

E-MAIL: reidogaseagua@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA ARIQUEMES Nº 1486 ST 02 BURITIS/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: TIAGO EFFGEN COSWOSK, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 928.204.922-15

VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR. TOTAL REGISTRO RS
01	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA plástica com 04 cadeiras de polipropileno + aditivos, aprovado pelo Inmetro, peso recomendado até 140 kg e 03 anos de garantia.	Jogo	391	-	RS 10,00	RS 3.910,00
02	LOCAÇÃO DE CADEIRAS de prolipropileno, peso recomendado até 140 kg e 03 anos de garantia, cor a combinar.	Und.	2.120	-	RS 2,20	RS 4.664,00

Obs: A íntegra da Ata nº 062/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 01 de Dezembro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES

Superintendente de Licitações Contratos

Pregoeira

Publicado por:

Monica Paiva Vieira

Código Identificador:78CD3D48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 063/2021/CPLMS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2021CPLMS/RO.

PROCESSO: Nº 234/2021

Validade: 17/08/2021 a 16/08/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 02.520.829/0001-40 **TEL/FAX:** (54)3523-2600

E-MAIL: licitacao2@dimaster.com.br

ENDEREÇO: RODOVIA BR 480 Nº 180 - CENTRO BARÃO DE COTEGIPE / RS

NOME DO REPRESENTANTE: Odair José Balestrin, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 811.773.489-34.

VENCEDORA DOS ITENS: 41.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro RS	Vlr. Total RS
41	IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	49.000	Prati Donaduzzi	RS 0,17	RS 8.330

Obs: A íntegra da Ata nº 063/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 01 de Dezembro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES

Superintendente de Licitações Contratos

Pregoeira

Publicado por:

Monica Paiva Vieira

Código Identificador:6B7E6BC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 064/2021/CPLMS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 109/2021CPLMS/RO.

PROCESSO: Nº 936/2021

Validade: 23/08/2021 a 22/08/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – CORRELATOS**. Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: COVAN-COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

CNPJ: 02.475.985/0001-37 **TEL/FAX:** (69) 3521-5181

E-MAIL: covan.empenhos.notificacoes@hotmail.com

ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I Nº 2678 ST 05 JARU/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: WILLIAN THEODORO DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 038.920.122-70

VENCEDORA DOS ITENS: 05 e 06.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R\$	VLR. TOTAL REGISTRO R\$
05	Alcool gel antisséptico, composto de álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos e higienização de ambientes, acondicionado em frasco plástico de 05 Litros.	Galão	100	MEGAQUIMICA	RS 42,57	RS 4.257,00
06	Alcool iodado, frasco 1 litro.	Frasco	12	VIC PHARMA	RS 26,31	RS 315,72

TABELA II

LICITANTE: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 03.595.984/0001-99 TEL/FAX: (62)98234-3466

E-MAIL: vendasjrlacerda@outlook.com

ENDEREÇO: AV. LAURICIO PEDRO RASMUSSEM, Nº 549 VILA SANTA IZABEL GOIÂNIA/GO.

NOME DO REPRESENTANTE: LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 509.588.101-25

VENCEDORA DOS ITENS: 02,07,08,09,10,36,37,39 e 43.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	QUANT. DEST. EXCLUSIVA. ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R\$	VLR. TOTAL REGISTRO R\$
02	Ácido Peracético. Complemento: Ácido Peracético em solução pronta para uso (formulação que para o seu uso não necessite de nenhum procedimento de diluição ou mistura de produtos), acompanhado de inibidor de corrosão ou ativador, conforme constar na formulação do produto; Concentração de 0,2%, com formulação totalmente biodegradável, atóxica e sem efeito residual; Solução utilizada para a esterilização e desinfecção de alto nível de artigos de uso hospitalar (materiais de inaloterapia, oxigenioterapia, endoscópios flexíveis, artigos semicríticos e não críticos em geral). Odor característico, atividade mínima de 20 dias. O produto deverá ser fornecido com 7 fitas por embalagem de produto, sendo estas específicas para a monitorização da concentração do ácido peracético. As embalagens e tampas do produto deverão ser resistentes em todas as suas partes, a fim de manter as propriedades do produto e garantir o transporte e manipulação. Validade do produto de no mínimo 12 meses. Acondicionamento em embalagem de 5 litros.	Galão	50	-	PROLINK	RS 146,00	RS 7.300,00
07	Avental de Proteção impermeável manga longa; com elástico nos punhos para procedimentos de higienização; confeccionado em não tecido 100% Polipropileno + Polietileno; Gramatura de no mínimo 50g; Fechamento através de tiras com amarras externas, atóxicas e antialérgicas; indicado para proteger o profissional durante a manipulação e aplicação dos procedimentos cirúrgicos e materiais contaminados; Tamanho único; O produto deve atender a NBR 15317-2.	UND	4.000	-	AMEDICA	RS 5,50	RS 22.000,00
08	Detergente Enzimático - Composição a base de Amilase, Protease e Lipase. Galão de 5 litros.	Galão	20	-	PROLINK	RS 115,00	RS 2.300,00
09	DIU Mini Cu 375 – Dispositivo intrauterino para úteros com histerometria entre 5 a 7 cm. Confeccionado em polietileno inerte e radiopaco (com sulfato de bário), em formato ômega com superfície total de cobre ativo de 375 mm².	UND	480	Este item é de participação ABERTA está vinculado ao item de participação exclusiva 10	OPTIMA	RS 129,16	RS 61.996,80
10	DIU Mini Cu 375 – Dispositivo intrauterino para úteros com histerometria entre 5 a 7 cm. Confeccionado em polietileno inerte e radiopaco (com sulfato de bário), em formato ômega com superfície total de cobre ativo de 375 mm².	UND	120	Este item é de participação EXCLUSIVA está vinculado ao item de participação ABERTA 09	OPTIMA	RS 129,16	RS 15.499,20
36	Seringa descartável 5 ml - Com agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora central tipo luer lock, êmbolo com pistão (borracha) deslizando, embalagem individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote.	UND	5.000	-	DESCARPACK	RS 0,46	RS 2.300,00

37	Sonda uretral nº 14 (sonda de alívio) - Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na Anvisa.	UND	3.000	-	SOLIDOR	RS 0,80	RS 2.400,00
39	Swab - Para coleta de amostras de bacteriologia, virologia, testes de biologia molecular e aplicações forenses. Atóxico, macio, núcleo sólido com fibras de nylon. Cabeça 5x17mm	UND	500	-	ABSORVE	RS 2,40	RS 1.200,00
43	Válvula reguladora c/ fluxômetro para cilindro de oxigênio 15 litros. Confeccionada em metal cromado; vazão de 15 l/min; pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm ² ; pressão de saída: 3,5 kgf/cm ² (fixa); rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; conexões de entrada e saída de acordo com padrão ABNT.	UND	100	-	ROMED	RS 330,00	RS 33.000,00

TABELA III

LICITANTE: CM HOSPITALAR S.A

CNPJ: 12.420.164/0009-04 TEL/FAX: (16)2101-9401

E-MAIL: elisangela.rodrigues@mafrahospitalar.com.br

ENDEREÇO: ROD.DF 290, KM 7 SANTA MARIA BRASILIA/DF.

NOME DO REPRESENTANTE: ELISÂNGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 251.113.738-02

VENCEDORA DOS ITENS: 15.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR. TOTAL REGISTRO RS
15	Etonogestrel 68 mg – Cartucho com 1 aplicador contendo 1 implante.	UND	480	MERCK SHARP & DOHME	RS 365,90	RS 175.632,00

TABELA IV

LICITANTE: JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.287.059/0001-54 TEL/FAX: (69) 3423-0823/3536-0318

E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com

ENDEREÇO: AV. JAMARI, Nº 2349 ST 01 ARIQUEMES/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: CÉLIA REGINA DEINA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 900.500.379-00

VENCEDORA DOS ITENS: 03.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR. TOTAL REGISTRO RS
03	Agulha descartável hipodérmica TAM. 13 x 4,5mm - Estéril em embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UND	600	DESCARPACK	RS 0,25	RS 150,00

TABELA V

LICITANTE: MBR FERNANDES COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 16.845.253/0001-04 TEL/FAX: (69) 3443-5059

E-MAIL: dentalcacoal@hotmail.com

ENDEREÇO: R.SÃO LUIS, Nº 1415 CACOAL/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 956.675.632-15

VENCEDORA DOS ITENS: 11 e 35.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR. TOTAL REGISTRO RS
11	Equipo de Infusão Multivias - estéril, conector 2 vias em Y, dois conectores fêmea Luer Lock padrão universal com protetores, conector macho Luer Slip padrão universal com protetor, Clamp corta fluxo, tubo confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente, cerca de 20cm. Embalados em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro na ANVISA.	UND	1.000	VITALGOLD	RS 1,27	RS 1.270,00
35	Seringa Descartável 1ml, com agulha 13 x 4,5mm removível.	UND	600	SR	RS 0,34	RS 204,00

TABELA VI

LICITANTE: PGSA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 38.398.257/0001-16 TEL/FAX: (41) 98712-8868

E-MAIL: contatopgsa@gmail.com

ENDEREÇO: AV. DAS INDUSTRIA,680, CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA/PR

NOME DO REPRESENTANTE: PAMELA GUERKE LOPES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 122.634.579-41

VENCEDORA DOS ITENS : 23 e 24.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	QUANT. DEST. EXCLUSIVA. AMPLA CONCORRÊNCIA	ME/EPP E MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR. TOTAL REGISTRO RS
23	Máscara descartável cirúrgica - Confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro. Modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, fixação c/ elástico, gramatura total de 60 a 80gr/mt2. Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. cx c/ 50.	CX	2.000	Este item é de participação ABERTA está vinculado ao item de participação exclusiva 24	INOVEN	RS 9,97	RS 19.940,00
24	Máscara descartável cirúrgica - Confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro. Modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, fixação c/ elástico, gramatura total de 60 a 80gr/mt2. Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. cx c/ 50.	CX	500	Este item é de participação EXCLUSIVA está vinculado ao item de participação ABERTA 23	INOVEN	RS 9,97	RS 4.985,00

TABELA VII

LICITANTE: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 38.460.625/0001-09 TEL/FAX: (69) 3441-2956

E-MAIL: topmlicitacao@gmail.com

ENDEREÇO: R. MONTEIRO LOBATO, 1415, CACOAL/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: MARCELO RODRIGUES MENDES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 667.984.002-30

VENCEDORA DOS ITENS : 04,14,21,33,34 e 38.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR. TOTAL REGISTRO RS
04	Agulha descartável (40x12) – Estéril em embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UND	3.500	MEDIX BRASIL	RS 0,18	RS 630,00
14	Estojo cirúrgico em aço inoxidável 26x12x0,6cm.	UND	20	FAVA	RS 118,72	RS 2.374,40
21	Lâmina de bisturi descartável nº 24 - Em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UND	2.000	MEDIX BRASIL	RS 0,35	RS 700,00
33	Pinça POZZI 24 cm, em aço inox.	UND	20	COOPERFLEX	RS 54,34	RS 1.086,80
34	Seringa Carpole longa, com refluxo em aço inoxidável autoclavável.	UND	03	COOPERFLEX	RS 49,00	RS 147,00
38	Sonda vesical de demora (Sonda foley) número 14, duas vias estéril, embaladas individualmente.	UND	200	MEDIX BRASIL	RS 4,97	RS 994,00

Obs: A íntegra da Ata nº 064/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 01 de Dezembro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES

Superintendente de Licitações Contratos

Pregoeira

Publicado por:

Monica Paiva Vieira

Código Identificador:0EC37331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 065/2021/CPLMS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 119/2021CPLMS/RO.

PROCESSO: Nº 944/2021

Validade: 23/08/2021 a 22/08/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS. Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: J C LIMA DA SILVA ME

CNPJ: 15.761.310/0001-04 TEL/FAX: (45) 99853-4082

ENDEREÇO: Av. Brasil, 531, Centro, Foz do Iguauçu / Paraná – CEP : 85851-000

EMAIL: labelleallure.sac@gmail.com

NOME DO REPRESENTANTE: José Carlos Lima da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 249.130.278-08.

VENCEDORA DOS ITENS: 12 e 13.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro RS	Vlr. Total Registro RS
12	JALECO FEMININO; Tecido gabardine, manga longa, na cor branco com (brasão da Prefeitura e logo do SUS bordados um em cada manga). Dois bolsos frontais abaixo, com friso na cor branco e um pequeno bolso do lado superior esquerdo com (nome e função do profissional bordados), fechamento com botões. Modelo longo, acinturado, com gola tipo blazer. TAM P, M, G, GG, GGX.	Und.	112	La Belle	RS 31,25	RS 3.500,00
13	JALECO MASCULINO; Tecido gabardine, manga longa, na cor branco com (brasão da Prefeitura e logo do SUS bordados, um em cada manga). Dois bolsos frontais abaixo, com friso na cor branco e um pequeno bolso do lado superior esquerdo com (nome e função do profissional bordados), fechamento com botões, com gola tipo blazer. TAM. P, M, G, GG, GGX.	Und.	75	La Belle	RS 33,30	RS 2.497,50

TABELA II

LICITANTE: CCR TISO ME

CNPJ: 18.397.808/0001-10 TEL/FAX: (17) 3215-1965/99206-8778.

ENDEREÇO: Rua Maria Cecchini Perissôto, 726, sala 01, Jardim Urupês, São José do Rio Preto/SP – CEP: 15051-350.

Email: licitacao.ccr@gmail.com.

NOME DO REPRESENTANTE: Cesar Carlos Reis Tiso, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 392.476.728-99.

VENCEDORA DO ITEM: 09.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro RS	Vlr. Total Registro RS
09	Calça modelo agente tática; cor preta tecido Rip Stop profissional composta por 67% algodão e 33% poliéster; Fechamento com botão de pressão e zíper; Cinco presilhas; Dois bolsos faca frontais;Dois bolsos laterais com pregas lapela arredondado e fechamento em velcro; Dois bolsos traseiros com lapela arredondado e fechamento em velcro; Calça com reforço no joelho; Calça com reforço nos fundos; Barra com regulagem em velcro. Tamanhos: 38,40,42,48	Und.	15	IDMT	RS 48,18	RS 722,70

TABELA III

LICITANTE: ALFAIATARIA DE UNIFORMES EIRELI

CNPJ: 23.603.476/0001-12 TEL/FAX: (66) 3423-5264.

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 1376, Bairro: Cidade Salmem, Rondonópolis/MT – CEP: 15051-350.

Email: nfagotti@alfaiatariadeuniformes.com.br

NOME DA REPRESENTANTE: Natally de Oliveira Fagotti, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 043.002.801-69.

VENCEDORA DO ITEM: 08.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro RS	Vlr. Total Registro RS
08	CAMISA MANGA COMPRIDA; tecido brim leve; barrete da secretaria estampado no bolso direito; bandeira do município de buritis bordado acima do bolso esquerdo; nome do agente de transito bordado na cor preta com tipagem sanguínea bordada acima do bolso esquerdo; bandeira do município de buritis bordada acima do bolso esquerdo;barrete e logomarca da secretaria bordado no ombro da manga direita; brasão da prefeitura bordado no ombro da manga esquerda ;bolso duplo na manga esquerda (portas canetas). tamanho: p,m,g	Und.	15	Alfaiataria Uniformes de	RS 60,00	RS 900,00

TABELA IV

LICITANTE: JESSICA LORENA CUNHA SILVA

CNPJ: 35.200.562/0001-63 TEL/FAX: (44) 99771-1505 / 3346-9410.

ENDEREÇO: Rua José Moreno Junior, 674, sala 07 Jardim Aclimação, Maringá/PR – CEP: 87.050-710.

Email: silva.lo26@hotmail.com

NOME DA REPRESENTANTE: Jessica Lorena Cunha Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 008.710.159-94

VENCEDORA DO ITEM: 03.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro RS	Vlr. Total Registro RS
03	CAMISETA EM GOLA POLO, EM PIQUET PENTEADO. Manga curta, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	229	Própria	RS 19,86	RS 4.547,94

TABELA V

LICITANTE: ALEXIA PARREIRAS WINNING/LE PW CONFECÇÕES

CNPJ: 32.802.087/0001-07 TEL/FAX: (31) 3447-0356

ENDEREÇO: Rua QUATRO, Nº 35, Bairro Nova Pampulha, Ribeirão das Neves/MG– CEP: 33937-130

Email: lepw.adm@gmail.com

NOME DA REPRESENTANTE: Alexia Parreiras, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 145.420.046-43

VENCEDORA DO ITEM: 010.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R\$	Vlr. Total Registro R\$
10	Bornal de perna; confeccionado em poliéster Rip Stop; Com encaixe duplo para cinto tático; com encaixe duplo regulador. independente para perna; base bornal 29x18cm; corpo principal 25x18x6 cm com fechamento em zíper e tampa protetora possui espaços para objetos diversos; compartimento embutidos na parte: anterior ao corpo, ao corpo principal usado para objetos diversos 26x18x03 cm; Bolso multi função frontal medindo 15x15x5 cm; Espaço para bloco de autuação; Porta lanterna na lateral do bornal .	UND	05	Uni&Art	R\$ 66,87	R\$ 334,35

TABELA VI

LICITANTE: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 36.782.020/0001-09 TEL/FAX: (31) 3841-2205

ENDEREÇO: Rua Maria Delfina Benevides, Nº 14, Bairro Alipinho, Coronel Fabriciano/ MG- CEP: 35.171-043

Email: nextextil2020@gmail.com

NOME DA REPRESENTANTE: Maria Eduarda Ferreira Tavares, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 144.185.136-47.

VENCEDORA DOS ITENS: 01,02,04,05,06 E 07.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R\$	Vlr. Total Registro R\$
01	CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA LONGA. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (P, M, G e GG).	UND	412	Nex textil	R\$ 13,00	R\$ 5.356,00
02	CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA CURTA. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	715	Nex textil	R\$ 13,00	R\$ 9.295,00
04	COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO BRIM, de boa qualidade, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, Com dois bolsos frontais com fecho em velcro, tamanhos (P, M, G e GG).	UND	64	Nex textil	R\$ 30,46	R\$ 1.949,44
05	CAMISETA EM MALHA FRIA PV, MANGA CURTA. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	2.507	Nex textil	R\$ 13,00	R\$ 32.591,00
06	CAMISETA EM MALHA FRIA PV, MANGA CURTA (06, 08, 10, 12, 14 E 16 ANOS). Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (06, 08, 10, 12, 14 e 16 anos).	UND	480	Nex textil	R\$ 13,00	R\$ 6.240,00
07	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV, MANGA CURTA. cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	1.070	Nex textil	R\$ 14,01	R\$ 14.990,70

Obs: A íntegra da Ata nº 065/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 01 de Dezembro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES

Superintendente de Licitações Contratos

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:D50DB9F8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 068/2021/CPLMS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 118/2021CPLMS/RO.

PROCESSO: Nº 653/2021

Validade: 23/08/2021 a 22/08/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de material de consumo (Expediente artigos de papelaria)**. Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:**TABELA I**

LICITANTE: COMERCIAL VÊNUS LTDA

CNPJ: 04.637.690/0001-45 TEL/FAX: (69) 3441-2035

E-MAIL: papelariavenus@bol.com.br / papelariavenus@gmail.com

ENDEREÇO: AV.PORTO VELHO 2256 CENTRO CACOAL/RO

NOME DO REPRESENTANTE: VALDINEI GOMES DA ROCHA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 595.653.812-00

VENCEDORA DOS ITENS: 07,09,10,24,26,34,45,55,70,71,74 e 84.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R\$	VLR.TOTAL REGISTRO R\$
07	Cola branca líquida - 90 gramas, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada.	UND	476	KAZ	RS 1,89	RS 899,64
09	Corretivo líquido à base de água frasco 18ml.	UND	104	KAZ	RS 2,54	RS 264,16
10	Cola branca, embalagem com 01 litro.	UND	32	KAZ	RS 11,25	RS 360,00
24	Fita adesiva transparente, tam. Med. 45mm x 50m.	UND	495	SUPERFITAS	RS 3,95	RS 1.955,25
26	Grampeador de mesa para papel manual em metal, para 100 folhas.	UND	66	MASTERPRINT	RS 72,98	RS 4.816,68
34	Mouse basic preto conexão usb compatível com windows xp/vista/07	UND	194	BRIGHT	RS 13,91	RS 2.698,54
45	Pilha alcalin AAA média.	UND	228	ELGIN	RS 6,27	RS 1.429,56
55	Régua transparente, resistente colorida. (cores diversas), milimetrada de 30cm.	UND	227	WALEU	RS 1,08	RS 245,16
70	Bandeja em acrílico p/ documentos dupla transparente tam. 260 x 360mm	UND	68	WALEU	RS 38,67	RS 2.629,56
71	Bandeja em acrílico p/ documentos tripla transparente tam. 260 x 360mm	UND	60	WALEU	RS 49,00	RS 2.940,00
74	Pincel para quadro branco e superfície lisa, auto-pincel para quadro branco e superfície lisa, auto-recarregável, secagem rápida, na cor azul, caneta medindo entre 10cm a 14cm.	UND	32	BRW	RS 9,66	RS 309,12
84	Bastão de cola quente grosso.	UND	400	CLASSE	RS 1,25	RS 500,00

TABELA II

LICITANTE: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP

CNPJ: 04.925.681/0001-50 TEL/FAX: (69) 3521-2325/3521-2853

E-MAIL:papelariateixeirajaru@hotmail.com

ENDEREÇO: AV. PE ADOLPHO ROHL, 2136 CENTRO JARU/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 315.775.712-15

VENCEDORA DOS ITENS: 02,03,08,11,15,16,17,18,25,29,30,31,36,37,38,39,40,41,48,53,56,59,60,62,63,64,66,67,68,69,72, 73,75,78,79,82,83,85,86,87,88 e 89.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	QUANT. DEST.EXCLUSIVA. ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R\$	VLR.TOTAL REGISTRO R\$
02	Anote cole blocos com 100 folhas de 7,6mm x 7,6 mm cores variadas.	PCT	467	-	BRW	RS 4,74	RS 2.213,58
03	Barbante algodão cru 8 fios, rolo com 100 metros.	ROLO	44	-	KOREA	RS 12,36	RS 543,84
08	Cola em bastão para colagem de papel com aproximadamente 40g.	UND	166	-	MASTERPRINT	RS 2,86	RS 474,76
11	Cola adesiva instantânea para e.v.a, 20 g.	UND	40	-	RENDICOLLA	RS 8,50	RS 340,00
15	Caderno capa dura 280x202mm 96 folhas.	UND	154	-	JANDAIA	RS 7,51	RS 1.156,54
16	Envelope em papel kraft pardo, 210x297mm para folha a4.	UND	1480	-	SCRITY	RS 0,38	RS 562,40
17	Envelope pardo 200mm x 280mm.	UND	495	-	SCRITY	RS 0,40	RS 198,00
18	Envelope pardo grande 310x410mm.	UND	710	-	SCRITY	RS 0,53	RS 376,30
25	Grampeador de mesa para papel manual em metal, tam. 15 x 3 cm p/ grampo 26/6	UND	133	-	BRW	RS 21,67	RS 2.882,11
29	Lápis preto nº 2 formato redondo mina grafite ponta a ponta, c/ a ponta feita em fábrica, caixa com no mínimo 144 unidades.	CX	38	-	PIRILAMPO	RS 36,98	RS 1.405,24
30	Lápis preto nº 02 caixa com 72 unidades.	CX	37	-	PIRILAMPO	RS 22,08	RS 816,96
31	Livro protocolo para correspondência capa dura com 100 folhas.	UND	186	-	TILIBRA	RS 12,16	RS 2.261,76
36	Papel branco, formato A-4, (210 x 297 mm) gramatura 75g/m², resmas com no mínimo de 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	CX	190	-	REPORT	RS 154,80	RS 29.412,00
37	Envelope saco, papel kraft ouro, dimensões 185x248mm c/ variação de +/- 10% (tam. Pequeno), gramatura 80.	UND	495	-	SCRITY	RS 0,35	RS 173,25
38	Livro ata - 37 a s/m, capa na cor preta, med. 216 x 320mm c/ 50 folhas numeradas.	UND	81	-	TILIBRA	RS 11,33	RS 917,73
39	Pasta para documento, em polipropileno, com aba em elástico, dimensões 235 x 350 mm, 280 gr, cores variadas.	UND	338	-	ACP	RS 3,51	RS 1.186,38
40	Pasta plástica com trilho de plástico.	UND	380	-	ACP	RS 3,64	RS 1.383,20
41	Pasta suspensa kraft, caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	107	-	FRAMA	RS 93,67	RS 10.022,69
48	Porta lápis e cliques em acrílico.	UND	106	-	WALEU	RS 13,10	RS 1.388,60
53	Teclado de mesa preto USB compatível Windows XP/vista/07	UND	166	-	MAXPRINT	RS 34,22	RS 5.680,52
56	Agenda 200x, capa dura em couro, medindo 14,5 x 20,5 cm contendo uma folha para cada dia do ano, e fitilho marcador de página.	UND	43	-	FORONI	RS 31,66	RS 1.361,38
59	Bastão de cola quente fino.	UND	360	-	RENDICOLLA	RS 0,80	RS 288,00
60	Caneta hidrocor, cores variadas, não tóxica, à base de água, com ponta facetada em nylon, caixa com no mínimo 12 unidades.	CX	28	-	BRW	RS 9,89	RS 276,92
62	Calculadora de mesa, 12 dígitos, visor LCD, 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, a pilha, marca nacional, com no mínimo 01 ano de garantia, com manual em português.	UND	127	-	ZETA	RS 32,45	RS 4.121,15
63	Caderno brochura 1/4, 96 folhas, dimensões 145,0 x	KIT	184	-	JANDAIA	RS 13,33	RS 2.452,72

	203,0mm. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g / m² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, / alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set, pacote/kit com 5 unidades.						
64	Caneta destaca texto na cor verde. Marcador para destacar com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor verde.	UND	388	-	BRW	RS 1,58	RS 613,04
66	Pincel, marcador permanente, escrita na cor azul, preto corpo em material plástico resistente, ponta porosa, escrita na cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%.	UND	40	-	BRW	RS 2,47	RS 98,80
67	Tinta p/ almofada de carimbo c/ 40 ml, cor azul/preto.	UND	103	-	RADEX	RS 7,00	RS 721,00
68	Caneta esferográfica escrita grossa. Com tinta na cores azul/ preto/vermelho, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente, caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	187	-	COMPACTOR	RS 30,14	RS 5.636,18
69	Caneta esferográfica azul/preto/vermelho, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, caixa com 50 unidade e validade mínima de 3 anos.	CX	79	-	COMPACTOR	RS 42,59	RS 3.364,61
72	Pasta az em plástico na cor azul. Com ferragem, tamanho ofício.	UND	156	-	FRAMA	RS 26,54	RS 4.140,24
73	Pasta az em plástico na cor preta. Com ferragem, tamanho ofício.	UND	156	-	FRAMA	RS 26,54	RS 4.140,24
75	Pincel para quadro branco e superfície lisa, auto-pincel para quadro branco e superfície lisa, auto-recarregável, secagem rápida, na cor vermelha, caneta medindo entre 10cm a 14cm.	UND	23	-	BRW	RS 9,66	RS 222,18
78	Caneta esferográfica escrita grossa. Com tinta na cor vermelha/preta/azul com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente, caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	122	-	COMPACTOR	RS 30,41	RS 3.710,02
79	Papel carbono cor azul, tamanho a-4, com no mínimo 100 folhas.	CX	16	-	RADEX	RS 49,33	RS 789,28
82	Papeis especiais para impressora jato de laser a4 (210mm x 297mm), na cor verde.	RESMA	68	-	OFF PAPER	RS 29,10	RS 1.978,80
83	Apagador p/ quadro magnético, compartimento para dois marcadores, feltro de 2 mm de espessura no mínimo com ótima apagabilidade, dimensões mínimas de 143 x 50 x 28mm.	UND	15	-	BRW	RS 13,19	RS 197,85
85	Cola para isopor, 35 g, incolor.	UND	130	-	RADEX	RS 3,48	RS 452,40
86	Cola glitter, 35 g, cores variadas.	UND	80	-	ACRILEX	RS 3,86	RS 308,80
87	Cartolina escolar, 50x66mm, cores diversas.	UND	265	-	JANDAIA	RS 1,50	RS 397,50
88	Balões nº 07, na cor vermelho/amarelo/verde/azul/branco pacotes com 50 unidades.	PCT	345	-	PIC-PIC	RS 9,39	RS 3.239,55
89	Tinta para pincel na cor preta/azul/vermelho 37 ml.	UND	25	-	RADEX	RS 7,00	RS 175,00

TABELA III

LICITANTE: RONDIFORMS EDITORA E GRÁFICA EIRELI

CNPJ: 05.155.992/0001-40 TEL/FAX: (69) 3211-7768

E-MAIL: graficarondiforms@gmail.com

ENDEREÇO: AV. PINHEIRO MACHADO,2113 PORTO VELHO/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: WANDERLEY MARIANO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 371.135.188-34

VENCEDORA DOS ITENS: 35.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	QUANT. DEST.EXCLUSIVA. ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA	MARCA	VL.R. UNIT. REGISTRO RS	VL.R.TOTAL REGISTRO RS
35	Papel branco, formato A-4, (210 x 297 mm) gramatura 75g/m², resmas com no mínimo de 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	CX	757	Este item é de participação ABERTA está vinculado ao item de participação exclusiva 36	DATAPEL	RS 175,00	RS 132.475,00

TABELA IV

LICITANTE: LAZARO BEZERRA SOARES

CNPJ: 06.088.333/0001-09 TEL/FAX: (34) 3662-1887

E-MAIL: lazarobsoares@hotmail.com

ENDEREÇO: R. CAPITÃO JOSÉ PORFÍRIO , 445, ARAXÁ/MG

NOME DO REPRESENTANTE: LAZARO BEZERRA SOARES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 377.416.594-72

VENCEDORA DOS ITENS: 04,05,06,12,14,20,22,23,27,33,46,47,49,51,52,57,58,61,65,76,77 e 81.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR.TOTAL REGISTRO RS
04	Colchete em latão nº 10, caixa com no mínimo 72 unidades.	CX	88	MAX	RS 6,25	RS 550,00
05	Colchete em latão nº 15, caixa com no mínimo 72 unidades.	CX	214	MAX	RS 11,68	RS 2.499,52
06	Colchete em latão nº 12, caixa com no mínimo 72 unidades.	CX	151	MAX	RS 7,61	RS 1.149,11
12	Calculadora de mesa grande com 12 dígitos; raiz quadrada; inversor de sinal; correção total e parcial; mrc/m-/m+; por cento; duplo zero; arredondamento; casas decimais; mark up (mu), display grande, alimentação bateria/pilha.	UND	131	CLASSE	RS 24,42	RS3.199,02
14	Cdr, 80 minutos, velocidade 1 a 52x, 80min 700mb.	UND	125	ELGIN	RS 1,95	RS 243,75
20	Extrator de grampos, tipo espátula em aço cromado ou níquelado, med. aproximadamente 150 mm de comprimento, p/ extração de grampo 26/6.	UND	121	CAVIA	RS 3,89	RS 470,69
22	Dispensador de fita adesiva até 19mm, 50m, para fechamento de pacotes, envelopes e pequenos reparos, fabricado em plástico super resistente e serrilha para corte metal.	UND	17	BRW	RS 34,63	RS 588,71
23	Fita adesiva transparente, tam. Med. 19mm x 50m	UND	160	SUPERFITAS	RS 1,98	RS 316,80
27	Grampo para grameador nº 26/6 caixa com no mínimo 5000 unid.	CX	177	BRW	RS 4,80	RS 849,60
33	Molha dedo com glicerina, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda, embalagem com 12g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	365	WALEU	RS 2,27	RS 828,55
46	Pilha alcalin AAA palito.	UND	504	ELGIN	RS 5,25	RS 2.646,00
47	Percevejo latonado, caixa com no mínimo 100 unidades.	CX	30	BRW	RS 4,17	RS 125,10
49	Porta clips em acrílico transparente (fume/branco/azul) com imã.	UND	95	ACRIMET	RS 12,99	RS 1.234,05
51	Perfurador de papel metálico com dois furos tipo alavanca, tamanho médio com capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas de papel 75g/m2, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação e molas aço, norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	UND	115	LYKE	RS 37,82	RS 4.349,30
52	Prendedor de papel, tamanho 19mm, tipo binder clip.	UND	278	BRW	RS 2,40	RS 667,20
57	Apontador de lápis simples, em metal com 1 furo.	UND	232	LEONORA	RS 1,42	RS 329,44
58	Borracha plástica com capa protetora em cada unidade 43x 21 x 12 mm, caixa com no mínimo 20 unidades.	CX	72	MARIPEL	RS 26,38	RS 1.899,36
61	Clips nº 6/0 níquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento anti-ferrugem caixa com 50 unidades.	CX	256	NEW	RS 2,92	RS 747,52
65	Pincel atômico na cor azul,preto,vermelho com escrita grossa, recarregável.	CX	87	LYKE	RS 27,01	RS 2.349,87
76	Clips nº 4/0 níquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento anti-ferrugem caixa com 50 unidades.	CX	319	NEW	RS 1,92	RS 612,48
77	Caderno de desenho e cartografia, espiral, 96 folhas caderno de desenho e cartografia, espiral, 96 folhas, dimensões mínimas 203 x 280, mm, miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 63 gramas / m² papel offset: produzido com pasta química, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento, apto a receber a molhagem própria do sistema off-set.	UND	34	PAUTA BRANCA	RS 14,00	RS 476,00
81	Papel casca de ovo, formato 201mmx297mm, 180g/m², branco.	UND	600	USAPEL	RS 0,80	RS 480,00

TABELA V

LICITANTE: CMK AUTOMACÃO COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 22.416.068/0002-70 TEL/FAX: (11) 2368-0357

E-MAIL: governo@cmkautomacao.com.br

ENDEREÇO: R. DAGOBERTO NOGUEIRA, 100 ITAJAI/SC.

NOME DO REPRESENTANTE: CRISTIANE MARTINS MOIA , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 151.185.878-83

VENCEDORA DOS ITENS: 80.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR.TOTAL REGISTRO RS
80	Leitora de códigos de barras a laser tipo manual com gatilho, interface usb: indicador de leitura sonoro e luminoso; taxa de leitura:100 leituras por segundo; leitor bidirecional; fonte de luz diodo a laser visível de 65mm; distancia de trabalho nominal:do contato a 13 cm em 100%.	UND	22	BARCODETECH	RS 166,50	RS 3.663,00

TABELA VI

LICITANTE: STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 25.070.251/0001-73 TEL/FAX: (62) 3586-9800

E-MAIL: licitação.styllus@gmail.com stylluspapeis@globo.com

ENDEREÇO: R. T-39 Nº 64 ST BUENO GOIANIA-GO

NOME DO REPRESENTANTE: ALAILSON SOUSA TEÓFILO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 323.517.631-49

VENCEDORA DOS ITENS: 19,32 e 44.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R\$	VLR.TOTAL REGISTRO R\$
19	Extrator de grampos (tipo pressão), corpo plástico preto, para extração de grampos 26/6.	UND	140	JOCAR	RS 5,50	RS 770,00
32	Livro ata - 37 a s/m, capa na cor preta, med. 216 x 320mm c/ 100 folhas numeradas.	UND	131	TILIBRA	RS 10,95	RS 1.434,45
44	Pilha alcalina AA 1,5v ir 6xa.	UND	215	ELGIN	RS 6,44	RS 1.384,60

TABELA VII

LICITANTE: E&F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS EIRELI

CNPJ: 34.051.252/0001-61 TEL/FAX: (41) 99595-7640

E-MAIL: shoppingmilitar@outlook.com

ENDEREÇO: R.RIO AÇUNGUI, Nº 154, FAZENDA RIO GRANDE/PR.

NOME DO REPRESENTANTE: EVELINN FERNANDES LUIZ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 055.721.329-00

VENCEDORA DOS ITENS: 54.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R\$	VLR.TOTAL REGISTRO R\$
54	Mochila para adulto, lisa na cor preta. Em tecido impermeável, super resistente, alças ajustáveis e acolchoadas. Compartimento principal com zíper duplo para armazenamento seguro de itens diários. Compartimento secundário de zíper na frente proporciona armazenamento de fácil acesso. Painel em mesh nas costas para mais respirabilidade. Tamanhos aproximadamente de no mínimo: *altura: no mínimo de 40 cm e no máximo de 49 cm. *largura: no mínimo de 28 cm e no máximo de 37 cm. *profundidade: no mínimo de 15 cm e no máximo de 25cm.	UND	147	IMPERIUM MILITAR	RS 137,00	RS 20.139,00

TABELA VIII

LICITANTE: DM IMPORTAÇÃO E DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.577.295/0001-00 TEL/FAX: (47) 3246-6514-(48) 98847-3829

E-MAIL: licitacao.dmimport@gmail.com

ENDEREÇO: AV. VEREADOR ABRÃO JOÃO FRANCISCO, 2300 ITAJAI/SC.

NOME DO REPRESENTANTE: DANIEL MODELIS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 253.880.938-08

VENCEDORA DOS ITENS: 42 e 43.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R\$	VLR.TOTAL REGISTRO R\$
42	Pen drive com capacidade de armazenamento de 32 Gb, conexão USB 2.0, garantia de 01 ano.	UND	66	UTECH	RS 39,35	RS 2.597,10
43	Pen drive 8gb, capacidade de armazenamento 8.192 MB, conexão USB 2.0, garantia de 01 ano.	UND	66	UTECH	RS 30,00	RS 1.980,00

Obs: A íntegra da Ata nº 068/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 01 de Dezembro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES

Superintendente de Licitações Contratos

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:1E3DA2F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

A DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 069/2021/CPLMS**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2021CPLMS/RO.****PROCESSO: Nº 1346/2021****Validade: 20/08/2021 a 19/08/2022 - 12 (doze) meses**

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de urnas mortuárias (adulto/infantil) simples, com serviço de traslado Buritis/RO X Porto Velho/RO X Buritis/RO e serviço de Tanatopraxia quando necessário, em prol das Famílias Carentes e Indigentes do Município de Buritis/RO, e devido a situação de emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona - vírus (COVID-19).** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: S. BEDIN & CIA LTDA-ME

CNPJ: 06.964.633/0001-04 TEL/FAX: (69) 98438-1970/99246-3426

E-MAIL: condorito-2006@hotmail.com

ENDEREÇO: R. CACAULANDIA, Nº 1131, ST 02 BURITIS/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: CARLOS BEDIN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 283.965.882-87

VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03 e 04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO RS	VLR. TOTAL REGISTRO RS
01	Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Adulto Simples, em madeira, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, medindo 0,70 cm largura x 1,90 cm de comprimento, com necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO.	Serv.	30	MIRASSOL	RS 2.127,00	RS 63.810,00
02	Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Infantil, em madeira, na cor branca, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, medindo 0,30 cm largura x 0,80 cm de comprimento, com necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO.	Serv.	20	MIRASSOL	RS 1.248,00	RS 24.960,00
03	Serviços de traslado de corpos no trecho que compreende Buritis/RO X Porto Velho/RO X Buritis/RO.	Km	19.800	-	RS 2,47	RS 48.906,00
04	Serviço de Tanatopraxia em conformidade com a Lei Complementar Nº 632 de 17 de agosto de 2016 de Porto Velho/RO, devidamente comprovado por Declaração da Empresa.	Serv.	30	-	RS 2.096,00	RS 62.880,00

Obs: A íntegra da Ata nº 069/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 01 de Dezembro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES

Superintendente de Licitações Contratos

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:F700A886

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 001/PMC/2021

Cargo:NUTRICIONISTA- **Local:**Secretaria Mun. de Educação**Total Inscrito:**4

Seq	Nome	Situação
1	JOSELANE CHAVES DE CASTRO	Deferida
2	MÁRIO FUMIYOSHI OKAMOTO	Deferida
3	Nauana Schmidt lima	Indeferida
4	Tania Sueli da Silva Bezerra Damasceno	Deferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.3 e/ou 3.4 do Edital 001/PMC/2021.

Cargo:PROFESSOR DE ARTE- **Local:**E.M.E.F. Nelso Alquieri / E.M.E.B. Waldemiro da Silva Moura**Total Inscrito:**3

Seq	Nome	Situação
1	Diego Oliveira Campos	Indeferida
2	JOSÉ HUMBERTO DE LIMA	Deferida
3	ROSE FARIA	Indeferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.3 e/ou 3.4 do Edital 001/PMC/2021.

Cargo:ASSISTENTE SOCIAL- **Local:**Centro de Referência e Assistência Social - CRAS**Total Inscrito:**27

Seq	Nome	Situação
1	ANA PAULA BERNARDES SALVIANO	Deferida
2	Ana Paula Garcia da Silva Caetano	Indeferida
3	CLEOMIRA NOVAES RELVAS	Deferida
4	Clebia dos Santos Mota Amorim	Deferida
5	Cristiana Do Sacramento Alcantara Sillva	Deferida
6	DIONES LEITE DOS SANTOS	Indeferida
7	Denise Oliveira Macedo dos Santos	Deferida
8	Diana Souza dos Santos	Indeferida
9	EDINEIA DE OLIVEIRA CUNHA	Deferida
10	Everton Ledo da Rocha	Deferida
11	FLÁVIO DE OLIVEIRA PEREIRA	Indeferida
12	Geralda Azevedo Ferreira	Indeferida
13	Irlei Mendes de Araújo	Indeferida
14	JESSICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	Indeferida
15	Luzinete do nascimento Caetano	Indeferida
16	Maria Eduarda Languidey Pereira	Indeferida
17	Maria Helena Marques Menezes	Indeferida

18	Megliane de Oliveira Gonsalves	Indeferida
19	Rosângela Aparecida Orlando	Indeferida
20	Rosângela Elisandra Dias de Campos	Indeferida
21	Rosimara alecrim siqueira	Indeferida
22	Rosiélia Arruda dos Santos.	Indeferida
23	Viviane dos santos Brito	Indeferida
24	elismar de melo martins	Deferida
25	heila de cassia alves dos santos	Indeferida
26	sandrina maria cardoso quimas	Deferida
27	Érika Alencar Scolaro	Deferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.3 e/ou 3.4 do Edital 001/PMC/2021.

Cargo:ORIENTADOR ESCOLAR- **Local:**E.M.E.F. Valdir Alberton**Total Inscrito:**2

Seq	Nome	Situação
1	MARIA APARECIDA DE PAULA	Deferida
2	Salatiel de Souza Martins	Indeferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.3 e/ou 3.4 do Edital 001/PMC/2021.

Cargo:ORIENTADOR ESCOLAR- **Local:**E.M.E.B. Waldemiro da Silva Moura**Total Inscrito:**6

Seq	Nome	Situação
1	HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ	Deferida
2	HEGLAYR JOYCE PERES	Indeferida
3	Iter Junio Apolinario Martins	Deferida
4	JANIELE BRITO DOS SANTOS	Deferida
5	Josineide Vieira Malavace Marquiori	Deferida
6	Marcos Araujo de Assis	Indeferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.3 e/ou 3.4 do Edital 001/PMC/2021.

Cargo:PSICOPEDAGOGO ESCOLAR- **Local:**E.M.E.F. Nelso Alquieri**Total Inscrito:**6

Seq	Nome	Situação
1	Doralice Andre Lopes Maximo	Deferida
2	GREICE LIMA SILVA	Indeferida
3	Genisse Prado dos Anjos Silva	Indeferida
4	MARCIA MARIA CORREA RIBEIRO	Indeferida
5	MAXLANE ALVES DA SILVA	Deferida
6	ROSE FARIA	Indeferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.3 e/ou 3.4 do Edital 001/PMC/2021.

Cargo:PSICOPEDAGOGO ESCOLAR- **Local:**Secretaria Mun. de Educação**Total Inscrito:**5

Seq	Nome	Situação
1	DAIENI KELLE PEREIRA PINHEIRO AZEVEDO	Deferida
2	Daniely Amanti	Deferida
3	FLAVIA RAFAELA LOPES MULLER	Deferida
4	Ivanilda dos santos bezerra de brito	Deferida
5	Ítalo Henrique Muniz de Castro	Deferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.3 e/ou 3.4 do Edital 001/PMC/2021.

Cargo:PSICÓLOGO EDUCACIONAL- **Local:**Secretaria Mun. de Educação**Total Inscrito:**12

Seq	Nome	Situação
1	ANDRESSA VALENSUELA LIMA	Indeferida
2	Aline Geremias Costa	Indeferida
3	Elizane Silva dos santos	Deferida
4	GABRIELI CRISTINA MARQUES DE SOUZA	Deferida
5	Géssica Pereira da Silva	Deferida
6	LUCIENE DO SOCORRO FREITAS DA COSTA	Deferida
7	Laiza Rodrigues Guilherme Correia	Indeferida
8	Laura Maria Duque Soares	Deferida
9	MARIA IZABEL DA SILVA LEITE BRANDÃO	Deferida
10	Sandra ferreira	Deferida
11	Suellen petronilo de Almeida	Deferida
12	WASHINGTON DA SILVA WILL	Indeferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.3 e/ou 3.4 do Edital 001/PMC/2021.

Cargo:SUPERVISOR ESCOLAR 40h- **Local:**E.M.E.F. Nelso Alquieri**Total Inscrito:**11

Seq	Nome	Situação
1	Alcilene Rafael da Silva	Indeferida
2	Elizete Alves da Silva	Indeferida
3	Francisco Pereira Damaceno	Deferida
4	Geovanita Batista Almeida Santos	Deferida

5	HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ	Indeferida
6	Ivanete Cardoso Martins	Indeferida
7	LUCIANO VIEIRA PEREIRA	Deferida
8	MARIA GUADALUPE LOPES FRAZÃO	Deferida
9	RENATO MOURA LAZZAROTTI	Deferida
10	RUTE SANTOS PEREIRA	Indeferida
11	Rosângela Elisandra Dias de Campos	Indeferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.3 e/ou 3.4 do Edital 001/PMC/2021.

Cargo:SUPERVISOR ESCOLAR 40h- **Local:**Secretaria Mun. de Educação**Total Inscrito:**10

Seq	Nome	Situação
1	Alcilene Rafael da Silva	Indeferida
2	Aline de Assis Ferreira	Deferida
3	Daniely Amanti	Indeferida
4	Eloanny Samara Martins Mendes	Indeferida
5	Jucilene pereira pinto	Indeferida
6	ROSANGELA REVERS	Deferida
7	Rosimara alecrim siqueira	Indeferida
8	SUELEN ALVES DE ARAUJO SOUZA	Deferida
9	Sara Gonçalves Montalvão	Deferida
10	Talita Almeida Nascimento Cunha	Deferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.3 e/ou 3.4 do Edital 001/PMC/2021.

Cargo:SUPERVISOR ESCOLAR 25h- **Local:**E.M.E.F. Valdir Alberton**Total Inscrito:**4

Seq	Nome	Situação
1	JAQUIELE BRITO DOS SANTOS	Deferida
2	Joelma Pereira Rodrigues	Indeferida
3	Maria Catarina de Brito Macedo	Indeferida
4	Regina Pereira de Moura Silva	Deferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.3 e/ou 3.4 do Edital 001/PMC/2021.

Cargo:PROFESSOR DE GEOGRAFIA- **Local:**E.M.E.F. Valdir Alberton / E.M.E.B. Waldemiro da Silva Moura**Total Inscrito:**7

Seq	Nome	Situação
1	Cleomaicon DA SILVA SARGES	Indeferida
2	Erasmo Soares Wandermurem	Indeferida
3	Max Ribeiro Filho	Deferida
4	Osires Augusto Andrade Lopes	Indeferida
5	VALDIRENE RODRIGUES DA CUNHA	Indeferida
6	YAN OMENA AGUIAR	Indeferida
7	adione cruz gonçalves	Deferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.3 e/ou 3.4 do Edital 001/PMC/2021.

Cargo:PROFESSOR DE MATEMÁTICA- **Local:**E.M.E.B. Waldemiro da Silva Moura**Total Inscrito:**8

Seq	Nome	Situação
1	Fabiola Silva Santos	Deferida
2	JOSÉ ROMERO NUNES MARINHO	Deferida
3	Luciana Alonco de Queiroz	Indeferida
4	Muniquê dos Santos Carvalho Bortoloto	Deferida
5	RAQUEL MIRANDA	Deferida
6	RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA	Indeferida
7	Sergio Miranda Oliveira	Indeferida
8	reinaldo de santiago rodrigues oliveira	Deferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.3 e/ou 3.4 do Edital 001/PMC/2021.

Cargo:PROFESSOR DE MATEMÁTICA- **Local:**E.M.E.F. Valdir Alberton**Total Inscrito:**6

Seq	Nome	Situação
1	ARISTON GUSTAVO MADUREIRA DA MOTA	Indeferida
2	Evanilda Kuger	Deferida
3	IVONE DA SILVA SOUZA	Deferida
4	Querolaine da Silva Costa	Indeferida
5	RODRIGO DIOGO VIDAL	Deferida
6	Rondinei Garcia da Silva	Indeferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.3 e/ou 3.4 do Edital 001/PMC/2021.

Cargo:PSICÓLOGO SOCIAL - CRAS- **Local:**Centro de Referência e Assistência Social – CRAS**Total Inscrito:**22

Seq	Nome	Situação
1	ALBERTO RAMOS FALCAO JUNIOR	Indeferida
2	Airton Mesquita Coelho	Indeferida
3	Bruno Mattos Leal	Indeferida

4	CLEBER ALMEIDA DA ROCHA	Deferida
5	Cristiane Costa de Souza	Deferida
6	DAIANY LILIAN CASTRO RIBEIRO	Deferida
7	Daiani Damasceno de Moura Machado	Deferida
8	Dieison Barbosa Chaves	Indeferida
9	Gabriel Augusto dos Santos de Aguiar	Indeferida
10	Gabriel Henrique dos Santos Cordeiro	Indeferida
11	Júlia Teixeira Lacerda	Deferida
12	KATIUSCIA CARVALHO DE SANTANA	Deferida
13	Kimberlin de Miranda da Silva	Deferida
14	LARA MARIA SILVA MAIA	Deferida
15	Sandra Ferreira	Indeferida
16	Tatiele de Souza Carvalho	Indeferida
17	Vanessa Fresa Lopes	Deferida
18	Vanessa Guimarães	Indeferida
19	Veronica Rodrigues Tomaz Godinho	Deferida
20	cleide lopes dos santos	Indeferida
21	eleidiana felipe neris	Deferida
22	lucinete cavalcante ferreira	Deferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.3 e/ou 3.4 do Edital 001/PMC/2021.

Cargo:PSICÓLOGO SOCIAL - SEMUSA- **Local:**Secretaria Mun. de Saúde**Total Inscrito:**6

Seq	Nome	Situação
1	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	Deferida
2	Jéssica Oliveira da Silva	Deferida
3	LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES	Deferida
4	MARCIANE LÚCIA SCHAEFFER HENKE	Deferida
5	MARIA ROZENA ALVES	Deferida
6	ÉRICA CRISTINA DUARTE	Deferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.3 e/ou 3.4 do Edital 001/PMC/2021.

Cargo:PROFESSOR DE ANOS INICIAIS- **Local:**E.M.E.F. Nelso Alquieri**Total Inscrito:**31

Seq	Nome	Situação
1	ALINE FERREIRA DA SILVA	Deferida
2	ANDREIA CUSTODIA BARBOSA	Deferida
3	Ana Paula Fernandes Lucena	Indeferida
4	Ander Maria de Almeida Manthaya	Deferida
5	Andressa Ligya Merlin de Lima Castro	Deferida
6	Ariane Gato Dias	Indeferida
7	Claudia alves silverio	Indeferida
8	DANIELLA CRISTINA LOPES PEREIRA	Deferida
9	Daiane Garcia Gilo	Deferida
10	Dyezica de Oliveira Freitas Raiski	Indeferida
11	EDNEIA SILVA DOS SANTOS	Indeferida
12	Eliane da Silva sampaio	Indeferida
13	Gilberto OLiveira da Silva martins	Indeferida
14	Helem Alves fernandes	Deferida
15	MARILENE FRANCISCA DE SOUZA	Deferida
16	MARISLEI BRISOLA	Deferida
17	Maria Vanderleia de Lima	Deferida
18	Marileide santos da silva	Deferida
19	Marly Roedel Lima Santiago	Indeferida
20	NAILMA LIMA DA SILVA NUNES	Deferida
21	Nilza Raimunda da silva Reis	Deferida
22	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	Deferida
23	Romilson Santana de Moura	Indeferida
24	Rosineide Delfina da Silva Oliveira	Deferida
25	Sandra Mara da Silva Rodrigues	Indeferida
26	THAYLA ROCHA AGUIRE	Indeferida
27	Tatiane Francisco de Santana	Deferida
28	VANESSA LIMA DOS SANTOS	Deferida
29	fabiana fernandes da silva pereira	Deferida
30	genisse prado dos anjos silva	Deferida
31	greice kelly silva de oliveira	Indeferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.3 e/ou 3.4 do Edital 001/PMC/2021.

Cargo:PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA- **Local:**E.M.E.F. Valdir Alberton / E.M.E.B. Waldemiro da Silva Moura**Total Inscrito:**1

Seq	Nome	Situação
1	Leilane Olívia da Silva	Deferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.3 e/ou 3.4 do Edital 001/PMC/2021.

Cargo:PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- **Local:**E.M.E.F. Valdir Alberton**Total Inscrito:**20

Seq	Nome	Situação
1	Adriele de Oliveira Santos	Indeferida
2	Antônio Francisco	Indeferida
3	Conceição Maria Picancio Macedo	Indeferida

4	DAIANE PIODA ROCHA	Indeferida
5	Delma Patrícia de Paula	Deferida
6	Edson Ricarte Teixeira	Indeferida
7	FLÁVIA VALÉRIA DE FARIA LIMA	Deferida
8	Fabio Feliciano Mota	Indeferida
9	Jeane de Souza Silva	Deferida
10	Jescinei Proença Garcia	Indeferida
11	Lauro da Silva Leonardo	Indeferida
12	Levi José de Barros	Indeferida
13	Lineria Cardozo boerer santos	Indeferida
14	Luzia Basso Vieira	Indeferida
15	Luzia Dos Santos Schwambach	Indeferida
16	RONILDO GONÇALVES DE SOUZA	Indeferida
17	Reginaldo Paulo gertrude	Indeferida
18	Rosiele Silva de Oliveira	Deferida
19	Simone da Silva Aguiar	Deferida
20	Wesley Medeiros dos Santos	Deferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.3 e/ou 3.4 do Edital 001/PMC/2021.

Cargo:PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- **Local:**E.M.E.I. Criança Feliz**Total Inscrito:**34

Seq	Nome	Situação
1	ALANA SANTOS FREITAS	Deferida
2	ANDREIA CUSTÓDIA BARBOSA	Indeferida
3	Ana Paula Santos Correa	Indeferida
4	CAROLINE DA SILVA HOFFMANN	Deferida
5	CRISTIAN DIEGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Indeferida
6	CRISTIANE BARROS DE SOUZA	Deferida
7	Camila de Lima Rissardo Araújo	Indeferida
8	DAIANE PIO DA ROCHA	Indeferida
9	DEISIANE DIAS DOS SANTOS	Deferida
10	Edinalva Soares da Silva	Deferida
11	Eliana Gomes Da Silva	Indeferida
12	Elinete dias Ferreira Pereira	Indeferida
13	Eugenia Patricia Antunes Lima	Indeferida
14	Ivanildes José de Santana	Indeferida
15	JOSEANE APARECIDA CABRAL DE MORAIS	Indeferida
16	Jessica Soares de Oliveira	Deferida
17	KATIANE DOS ANJOS METZKER MARTENS	Deferida
18	LIDIA FABIANA DE OLIVEIRA	Deferida
19	LUANA PAULA DA SILVA SANTIAGO LIMA	Indeferida
20	Leandra Aquino prates	Deferida
21	MARIA APARECIDA DA SILVA	Deferida
22	Maria Aparecida de Sousa dos Santos	Deferida
23	Maria Catarina de Brito Macedo	Indeferida
24	Maristaine vieira de Souza	Deferida
25	Marli Rodrigues Da Cunha Ferreira	Indeferida
26	Pâmela Ferreira De Oliveira	Indeferida
27	ROSANA FERNANDES DA SILVA	Deferida
28	ROZILEUZA BARBOZA GONZAGA	Deferida
29	Rayani Freitas de Almeida Gomes	Deferida
30	SHEILA OLIVEIRA REIS	Indeferida
31	Sandra Mara da Silva Rodrigues	Deferida
32	Vilma Graciele Rodrigues Oliveira	Indeferida
33	claudia alves silverio	Deferida
34	kenia josefina de meira	Indeferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.3 e/ou 3.4 do Edital 001/PMC/2021.

Cargo:PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA- **Local:**E.M.E.F. Valdir Alberton**Total Inscrito:**11

Seq	Nome	Situação
1	ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	Indeferida
2	Daniela Andrade da Silva	Deferida
3	Daniela Gonçalves de Souza	Deferida
4	FABRICIA LIMA DA SILVA	Deferida
5	Genice Soares Andrade	Indeferida
6	JAQUELINE BERNARDI MORO PACHECO	Deferida
7	Juliana das Neves Cruz	Indeferida
8	Lucineia Ferreira dos Santos	Deferida
9	Marcio Souza de Oliveira	Deferida
10	Raimundo Costa Sodrê	Deferida
11	Viviane Silva de Oliveira Nolasco	Deferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.3 e/ou 3.4 do Edital 001/PMC/2021.

Cargo:PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS- **Local:**E.M.E.F. Valdir Alberton / E.M.E.B. Waldemiro da Silva Moura**Total Inscrito:**14

Seq	Nome	Situação
1	Ariane Gato Dias	Indeferida
2	DIONES LEITE DOS SANTOS	Deferida
3	Fabício Floriano Souza	Indeferida
4	Isadora Caixeta da Silveira Ferreira	Indeferida
5	Jhonatta Soares da Silva	Deferida

6	Juliana Oliveira Lopes	Indeferida
7	LEANDRO DOS SANTOS	Indeferida
8	Larissa Lima da Silva	Deferida
9	Leonardo Gomes da Silva	Indeferida
10	MIRIAM PEREIRA DE OLIVEIRA	Indeferida
11	Nayara Magalhães da Silva	Indeferida
12	Romário Gabriel dos Reis Portes	Deferida
13	TAMARA PEREIRA DA COSTA E SILVA	Deferida
14	Wanderson Cleiton Rocha Lopes	Deferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.3 e/ou 3.4 do Edital 001/PMC/2021.

Cargo: AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR – AGENTE ADMINISTRATIVO- **Local:** Secretaria Mun. de Educação **Total Inscrito:** 54

Seq	Nome	Situação
1	ALEX NAVARRO GOMES	Deferida
2	ANA PAULA SILVA LIMA	Indeferida
3	Adalgizia Luciana de Oliveira	Deferida
4	Alessandra Vieira Cardoso	Indeferida
5	Amanda Dresch da Silva	Deferida
6	Ana Beatriz Barbosa Ferreira	Indeferida
7	Antonio Menezes Neto	Deferida
8	Arthur Vilela da Luz	Indeferida
9	Crislaine Rodrigues Alves	Indeferida
10	Daiane Silva de Jesus	Deferida
11	Debora Calheira da Silva Vieira	Indeferida
12	FERNANDA GISELE SILVA GRANGEIRO	Deferida
13	FRANCIELY GABRIEL DE ALENCAR	Deferida
14	Fernanda moreira de almeida	Deferida
15	GLEICEANA LIMA DA SILVA	Deferida
16	GRACIELE DA SILVA RIBEIRO SACRAMENTO	Deferida
17	Graciele Sabrina de Araujo Moura	Indeferida
18	HEGLAYR JOYCE PERES	Indeferida
19	Hélio Santos De Souza	Indeferida
20	INGLIDE RAIANE ALVES DEL PIERO	Deferida
21	IRENI RODRIGUES SALES AMORIM	Indeferida
22	Isadora Alessandra Barros Rodrigues	Deferida
23	Joel Soria Guacama	Indeferida
24	Joelma Pereira RODRIGUES	Indeferida
25	Josmilher Rodrigues Ferreira	Indeferida
26	LUCILA CORTES LIMA DE SANTANA	Indeferida
27	Laiza Rodrigues Guilherme Correia	Deferida
28	Larissa Gabriela da Silva Oliveira	Indeferida
29	Larissa dos Santos florintino	Indeferida
30	Laura Argolo Filemon	Deferida
31	Leandra Marina Borges de Campos	Deferida
32	Leonardo Borges de Campos	Deferida
33	Luiz Firmino dos Santos Xavier	Deferida
34	MARIA CAMILA SOUZA DA GRAÇA	Indeferida
35	MICAELY CRISTINA DE OLIVEIRA REIS	Deferida
36	MILENA OLIVEIRA CUSTODIO DE PAULA	Deferida
37	Marilsa Santana dos Santos	Indeferida
38	Mônica Semprebom	Indeferida
39	Naildes Melo de Oliveira	Indeferida
40	Nathalia Gisella Pereira de Oliveira	Deferida
41	PRISCILA DA SILVA SOUZA	Deferida
42	Pública Serviços	Indeferida
43	RAINARA PACHECO DO NASCIMENTO	Indeferida
44	RAYLE ALVES DE LIMA	Indeferida
45	ROBERTA FERREIRA DE SOUZA	Indeferida
46	Raquel Martins Leite	Deferida
47	Romulo Marrocos Moura Carneiro	Indeferida
48	Rosilda Daniel Ribeiro	Indeferida
49	WESLEY MARQUES DE SOUZA	Indeferida
50	Willian Rogoski Ferreira	Deferida
51	josiane celina da silva	Deferida
52	sara Martins Leite	Deferida
53	Élica Da Silva Dias	Indeferida
54	Étel Munira Gomes Barros	Deferida

Obs.: Os indeferidos não atenderam requisitos previstos nos itens 3.2 e/ou 3.3 e/ou 3.4 do Edital 001/PMC/2021.

Cacaulândia-RO, 08 de dezembro de 2021

ANA MARIA BRAGANHOL

Presidente da Comissão

Publicado por:
Jeser Rodrigues de Souza
Código Identificador: 7D4B5D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PARCIAL - EDITAL 001/PMC/2021

Cargo: NUTRICIONISTA- **Local:** Secretaria Mun. de Educação

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO								
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Comprovante de endereço e Declaração	Alto	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Total
1	JOSELANE CHAVES DE CASTRO	20	10	-	-	-	-	-	11	31
2	MÁRIO FUMIYOSHI OKAMOTO	20	20	-	-	-	-	6	29	75
3	Tania Sueli da Silva Bezerra Damasceno	20	-	-	-	-	-	-	-	20

Cargo:PROFESSOR DE ARTE- **Local:**E.M.E.F. Nelso Alquieri / E.M.E.B. Waldemiro da Silva Moura

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO								
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Comprovante de endereço e Declaração	Alto	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Total
1	JOSE HUMBERTO DE LIMA	20	10	-	-	3	-	14	6	53

Cargo:ASSISTENTE SOCIAL- **Local:**Centro de Referência e Assistência Social – CRAS

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO								
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Comprovante de endereço e Declaração	Alto	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Total
1	ANA PAULA BERNARDES SALVIANO	20	10	-	-	-	-	-	-	30
2	CLEOMIRA NOVAES RELVAS	20	10	-	-	-	-	6	2	38
3	Clebia dos Santos Mota Amorim	20	-	-	-	-	-	3	-	23
4	Cristiana Do Sacramento Alcantara Silva	20	-	-	-	-	-	-	-	20
5	Denise Oliveira Macedo dos Santos	20	-	-	-	-	-	-	-	20
6	EDINEIA DE OLIVEIRA CUNHA	20	10	-	-	-	-	-	-	30
7	Everton Ledo da Rocha	20	10	-	-	-	-	-	-	30
8	elismar de melo martins	20	10	-	-	-	-	-	7	37
9	sandrina maria cardoso quimas	20	10	-	-	-	-	-	-	30
10	Érika Alencar Scolaro	20	10	-	-	-	-	-	-	30

Cargo:ORIENTADOR ESCOLAR- **Local:**E.M.E.F. Valdir Alberton

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO								
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Comprovante de endereço e Declaração	Alto	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Total
1	MARIA APARECIDA DE PAULA	20	-	-	3	3	-	57	-	83

Cargo:ORIENTADOR ESCOLAR- **Local:**E.M.E.B. Waldemiro da Silva Moura

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO								
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Comprovante de endereço e Declaração	Alto	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Total
1	HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ	20	30	-	3	-	-	6	-	59
2	Iter Junio Apolinario Martins	20	-	-	3	-	-	9	-	32
3	JANIELE BRITO DOS SANTOS	20	-	-	-	3	-	5	1	39
4	Josineide Vieira Malavace Marquiori	20	10	-	-	-	-	-	3	33

Cargo:PSICOPEDAGOGO ESCOLAR- **Local:**E.M.E.F. Nelso Alquieri

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO								
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Comprovante de endereço e Declaração	Alto	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Total
1	Doralice Andre Lopes Maximo	20	-	-	-	-	-	-	-	20
2	MAXLANE ALVES DA SILVA	20	10	-	3	-	-	48	-	81

Cargo:PSICOPEDAGOGO ESCOLAR- **Local:**Secretaria Mun. de Educação

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO								
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Comprovante de endereço e Declaração	Alto	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Total
1	DAIENI KELLE PEREIRA PINHEIRO AZEVEDO	20	10	-	-	-	-	-	-	30
2	Daniely Amanti	20	30	-	-	-	-	9	2	61
3	FLAVIA RAFAELA LOPES MULLER	20	10	-	-	-	-	-	-	30
4	Ivanilda dos santos bezerra de brito	20	20	-	-	-	-	-	-	40
5	Italo Henrique Muniz de Castro	20	10	-	3	-	-	-	-	33

Cargo:PSICÓLOGO EDUCACIONAL- **Local:**Secretaria Mun. de Educação

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO								
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Comprovante de endereço e Declaração	Alto	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Total
1	Elizane Silva dos santos	20	-	-	-	-	-	-	-	20
2	GABRIELI CRISTINA MARQUES DE SOUZA	20	20	-	-	-	-	24	-	64
3	Géssica Pereira da Silva	20	20	-	-	3	-	78	1	122
4	LUCIENE DO SOCORRO FREITAS DA COSTA	20	20	-	-	-	-	-	-	40
5	Laura Maria Duque Soares	20	-	-	-	-	-	-	-	20
6	MARIA IZABEL DA SILVA LEITE BRANDÃO	20	20	-	-	-	-	-	1	41
7	Sandra ferreira	20	-	-	-	-	-	-	2	22

8	Suellen petronilo de Almeida	20	-	-	-	-	-	-	20
---	------------------------------	----	---	---	---	---	---	---	----

Cargo:SUPERVISOR ESCOLAR 40h- **Local:**E.M.E.F. Nelso Alquieri

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO								
		Licenciatura ou Pós-Graduação, na Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Comprovante de endereço e Declaração	Alto	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Total
1	Francisco Pereira Damaceno	20	10	-	3	-	-	51	-	84
2	Geovanita Batista Almeida Santos	20	-	-	-	-	-	-	-	20
3	LUCIANO VIEIRA PEREIRA	20	10	-	-	-	-	6	-	36
4	MARIA GUADALUPE LOPES FRAZÃO	20	-	-	-	3	-	3	29	55
5	RENATO MOURA LAZZAROTTI	20	30	-	3	-	-	105	2	160

Cargo:SUPERVISOR ESCOLAR 40h- **Local:**Secretaria Mun. de Educação

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO								
		Licenciatura ou Pós-Graduação, na Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Comprovante de endereço e Declaração	Alto	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Total
1	Aline de Assis Ferreira	20	10	-	3	-	-	3	-	36
2	ROSANGELA REVERS	20	10	-	-	-	-	3	-	33
3	SUELEN ALVES DE ARAUJO SOUZA	20	-	-	-	-	-	-	-	20
4	Sara Gonçalves Montalvão	20	20	-	3	-	-	9	-	52
5	Talita Almeida Nascimento Cunha	20	20	-	3	-	-	27	-	70

Cargo:SUPERVISOR ESCOLAR 25h- **Local:**E.M.E.F. Valdir Alberton

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO								
		Licenciatura ou Pós-Graduação, na Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Comprovante de endereço e Declaração	Alto	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Total
1	JAQUIELE BRITO DOS SANTOS	20	10	-	3	3	-	-	2	38
2	Regina Pereira de Moura Silva	20	20	-	3	-	-	48	-	91

Cargo:PROFESSOR DE GEOGRAFIA- **Local:**E.M.E.F. Valdir Alberton / E.M.E.B. Waldemiro da Silva Moura

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO								
		Licenciatura ou Pós-Graduação, na Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Comprovante de endereço e Declaração	Alto	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Total
1	Max Ribeiro Filho	20	10	-	-	-	-	48	23	101
2	adione cruz gonçalves	20	10	0	3	-	-	-	-	33

Cargo:PROFESSOR DE MATEMÁTICA- **Local:**E.M.E.B. Waldemiro da Silva Moura

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO								
		Licenciatura ou Pós-Graduação, na Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Comprovante de endereço e Declaração	Alto	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Total
1	Fabiola Silva Santos	20	10	-	-	-	-	-	3	33
2	JOSE ROMERO NUNES MARINHO	20	20	-	-	-	-	-	-	40
3	Munike dos Santos Carvalho Bortoloto	20	30	-	3	3	-	99	6	161
4	RAQUEL MIRANDA	20	10	-	-	-	-	6	-	36
5	reinaldo de santiago rodrigues oliveira	20	-	-	-	-	-	-	-	20

Cargo:PROFESSOR DE MATEMÁTICA- **Local:**E.M.E.F. Valdir Alberton

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO								
		Licenciatura ou Pós-Graduação, na Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Comprovante de endereço e Declaração	Alto	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Total
1	Evanilda Kuger	20	10	-	-	-	-	21	-	51
2	IVONE DA SILVA SOUZA	20	10	-	-	-	-	-	-	30
3	RODRIGO DIOGO VIDAL	20	20	-	-	-	-	-	-	40

Cargo:PSICÓLOGO SOCIAL - CRAS- **Local:**Centro de Referência e Assistência Social – CRAS

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO								
		Licenciatura ou Pós-Graduação, na Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Comprovante de endereço e Declaração	Alto	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Total
1	CLEBER ALMEIDA DA ROCHA	20	-	-	-	-	-	27	3	50
2	Cristiane Costa de Souza	20	-	-	-	-	-	-	2	22
3	DAIANY LILIAN CASTRO RIBEIRO	20	10	-	-	-	-	-	-	30
4	Daiami Damasceno de Moura Machado	20	10	-	-	-	-	6	-	36
5	Júlia Teixeira Lacerda	20	-	-	-	-	-	-	-	20
6	KATIUSCIA CARVALHO DE SANTANA	20	10	-	-	-	-	3	7	40
7	Kimberlin de Miranda da Silva	20	-	-	-	-	-	-	4	24
8	LARA MARIA SILVA MAIA	20	-	-	-	-	-	-	-	20
9	Vanessa Fresa Lopes	20	-	-	-	-	-	-	-	20
10	Veronica Rodrigues Tomaz Godinho	20	-	-	-	-	-	-	-	20
11	cleidiana felipe neris	20	10	-	-	-	-	-	-	30
12	lucinete cavalcante ferreira	20	-	-	-	-	-	-	1	21

Cargo:PSICÓLOGO SOCIAL - SEMUSA- Local:Secretaria Mun. de Saúde

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO							
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Comprovante de endereço e Declaração	Alto	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.
1	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	20	10	-	-	-	-	3	33
2	Jéssica Oliveira da Silva	20	10	-	-	-	-	-	30
3	LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES	20	20	-	-	-	-	3	43
4	MARCIANE LÚCIA SCHAEFFER HENKE	20	10	-	-	3	60	4	97
5	MARIA ROZENA ALVES	20	30	-	-	-	-	-	50
6	ÉRICA CRISTINA DUARTE	20	-	-	-	-	-	-	20

Cargo:PROFESSOR DE ANOS INICIAIS- Local:E.M.E.F. Nelso Alquieri

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO							
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Comprovante de endereço e Declaração	Alto	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.
1	ALINE FERREIRA DA SILVA	20	10	-	-	3	15	-	48
2	ANDREIA CUSTÓDIA BARBOSA	20	10	-	-	-	-	-	30
3	Ander Maria de Almeida Manthaya	20	-	-	-	-	-	-	20
4	Andressa Ligya Merlin de Lima Castro	20	10	-	-	-	-	-	30
5	DANIELLA CRISTINA LOPES PEREIRA	20	30	-	3	-	144	19	216
6	Daiane Garcia Gilo	20	-	-	-	-	-	-	20
7	Helem Alves fernandes	20	20	-	-	-	57	-	97
8	MARILENE FRANCISCA DE SOUZA	20	-	-	-	-	18	6	44
9	MARISLEI BRISOLA	20	-	-	3	-	3	7	33
10	Maria Vanderleia de Lima	20	-	-	-	-	-	3	23
11	Marileide santos da silva	20	-	-	-	-	-	-	20
12	NAILMA LIMA DA SILVA NUNES	20	10	-	-	3	48	-	81
13	Nilza Raimunda da silva Reis	20	10	-	-	-	3	7	40
14	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	20	-	-	-	3	3	-	26
15	Rosineide Delfina da Silva Oliveira	20	10	-	3	-	6	53	92
16	Tatiane Francisco de Santana	20	10	-	3	-	12	-	45
17	VANESSA LIMA DOS SANTOS	20	10	-	-	3	3	7	43
18	fabiana fernandes da silva pereira	20	30	-	3	-	33	29	115
19	genisse prado dos anjos silva	20	-	-	-	-	6	6	32

Cargo:PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA- Local:E.M.E.F. Valdir Alberton / E.M.E.B. Waldemiro da Silva Moura

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO							
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Comprovante de endereço e Declaração	Alto	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.
1	Leilane Olivia da Silva	20	10	-	3	-	-	8	41

Cargo:PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- Local:E.M.E.F. Valdir Alberton

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO							
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Comprovante de endereço e Declaração	Alto	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.
1	Delma Patricia de Paula	20	-	-	-	-	6	16	42
2	FLÁVIA VALÉRIA DE FARIA LIMA	20	10	-	-	-	-	3	33
3	Jeanne de Souza Silva	20	-	-	-	-	-	-	20
4	Rosiele Silva de Oliveira	20	-	-	-	-	15	1	36
5	Simone da Silva Aguiar	20	-	-	-	-	6	-	26
6	Wesley Medeiros dos Santos	20	30	-	-	-	12	5	67

Cargo:PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- Local:E.M.E.I. Criança Feliz

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO							
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Comprovante de endereço e Declaração	Alto	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.
1	ALANA SANTOS FREITAS	20	30	-	3	3	111	9	176
2	CAROLINE DA SILVA HOFFMANN	20	10	-	-	-	6	2	38
3	CRISTIANE BARROS DE SOUZA	20	-	-	3	3	15	7	48
4	DEISIANE DIAS DOS SANTOS	20	10	-	3	3	-	-	36
5	Edinalva Soares da Silva	20	-	-	-	-	-	-	20
6	Jessica Soares de Oliveira	20	10	-	3	-	-	9	42
7	KATIANE DOS ANJOS METZKER MARTENS	20	20	-	3	3	75	9	130
8	LIDIA FABIANA DE OLIVEIRA	20	10	-	-	-	12	2	44
9	Leandra Aquino prates	20	-	-	-	-	3	-	23
10	MARIA APARECIDA DA SILVA	20	10	-	-	-	-	-	30
11	Maria Aparecida de Sousa dos Santos	20	10	-	3	-	-	-	33
12	Maristaine vieira de Souza	20	10	-	3	-	6	-	39
13	ROSANA FERNANDES DA SILVA	20	-	-	-	-	-	-	20
14	ROZILEUZA BARBOZA GONZAGA	20	30	-	-	-	3	14	67
15	Rayani Freitas de Almeida Gomes	20	-	-	-	-	-	-	20
16	Sandra Mara da Silva Rodrigues	20	-	-	-	3	3	17	43
17	claudia alves silverio	20	10	-	3	-	-	11	44

Cargo:PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA- Local:E.M.E.F. Valdir Alberton

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO							Total
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Comprovante de endereço e Alto Declaração	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	
1	Daniela Andrade da Silva	20	-	-	-	-	-	-	20
2	Daniela Gonçalves de Souza	20	10	-	-	-	-	2	32
3	FABRICIA LIMA DA SILVA	20	30	-	3	-	-	-	53
4	JAQUELINE BERNARDI MORO PACHECO	20	10	-	3	-	-	-	33
5	Lucineia Ferreira dos Santos	20	-	20	3	-	12	-	55
6	Marcio Souza de Oliveira	20	10	-	-	-	-	-	30
7	Raimundo Costa Sodré	20	20	-	3	-	3	37	83
8	Viviane Silva de Oliveira Nolasco	20	10	20	-	-	3	17	70

Cargo:PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS- **Local:**E.M.E.F. Valdir Alberton / E.M.E.B. Waldemiro da Silva Moura

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO							Total
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Comprovante de endereço e Alto Declaração	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	
1	DIONES LEITE DOS SANTOS	20	-	-	-	-	-	-	20
2	Jhonatta Soares da Silva	20	20	-	3	3	66	7	119
3	Larissa Lima da Silva	20	-	-	-	-	-	-	20
4	Romário Gabriel dos Reis Portes	20	10	-	-	-	-	-	30
5	TAMARA PEREIRA DA COSTA E SILVA	20	-	-	-	-	-	-	20
6	Wanderson Cleiton Rocha Lopes	20	-	-	-	-	-	-	20

Cargo:AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR – AGENTE ADMINISTRATIVO- **Local:**Secretaria Mun. de Educação

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO				Total
		Certificado ou histórico de conclusão do Ensino Médio ou Superior.	Comprovante de endereço e Alto Declaração	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	
1	ALEX NAVARRO GOMES	10	-	-	-	10
2	Adalgizia Luciana de Oliveira	10	3	3	-	16
3	Amanda Dresch da Silva	10	-	3	-	13
4	Antonio Menezes Neto	10	-	-	-	10
5	Daiane Silva de Jesus	10	-	-	-	10
6	FERNANDA GISELE SILVA GRANGEIRO	10	3	9	-	22
7	FRANCIELY GABRIEL DE ALENCAR	10	3	3	71	87
8	Fernanda moreira de almeida	10	-	-	-	10
9	GLEICEANA LIMA DA SILVA	10	-	18	-	28
10	GRACIELE DA SILVA RIBEIRO SACRAMENTO	10	-	3	-	13
11	INGLIDE RAIANE ALVES DEL PIERO	10	-	3	-	13
12	Isadora Alessandra Barros Rodrigues	10	-	-	-	10
13	Laiza Rodrigues Guilherme Correia	10	-	-	-	10
14	Laura Argolo Filemon	10	3	6	15	34
15	Leandra Marina Borges de Campos	10	-	-	-	10
16	Leonardo Borges de Campos	10	-	5	-	15
17	Luiz Firmino dos Santos Xavier	10	-	-	25	35
18	MICAELY CRISTINA DE OLIVEIRA REIS	10	-	3	-	13
19	MILENA OLIVEIRA CUSTODIO DE PAULA	10	-	3	-	13
20	Nathalia Gisella Pereira de Oliveira	10	-	-	-	10
21	PRISCILA DA SILVA SOUZA	10	-	51	-	61
22	Raquel Martins Leite	10	-	-	-	10
23	Willian Rogoski Ferreira	10	-	6	2	18
24	josiane celina da silva	10	-	-	-	10
25	sara Martins Leite	10	3	-	-	13
26	Étel Munira Gomes Barros	10	-	3	6	19

Cacaúlândia-RO, 08 de janeiro de 2021

ANA MARIA BRAGANHOL

Presidente da Comissão

Publicado por:
Jeser Rodrigues de Souza
Código Identificador:7312FC84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 73/GABINETE/2021

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA n°: 73/GABINETE/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto n° 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula		
JOSE ANDREI AGUERO CARDOSO			ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I - Matr.: 8146		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente	
009.134.661-40	16640217/SSP MT				
DADOS DA VIAGEM					
Destino		Data de Início		Data de Retorno	
Porto Velho		09/12/2021		11/12/2021	
Finalidade: DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR JOSE ANDREI AGUERO CARDOSO QUE SE DESLOCARÁ A PORTO VELHO PARA ACOMPANHAR O EXMO PREFEITO QUE IRÁ PARTICIPAR DA SONELEDADE DE OUTORGA DE MEDALHAS ALUSIVAS AO DIA DO PATRONO DOS CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES DO BRASIL DOM PEDRO II, ESTA PREVISTO PARA OCORRER NO DIA 10/12/2021 ÀS 19:00 HORAS NO TEATRO PALÁCIO DAS ARTES. CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 02 SOLICITAÇÃO.					
PERÍODO DE DESLOCAMENTO 09/12/2021 A 11/12/2021					
MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL, TRAILBLAZER PLACA RSU0B47					

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	450,00	1.125,00	0,00	1.125,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

07/12/2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:236ABAC6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 158/2021.**PROCESSO Nº 5073/2021.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO..****PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação****EMPRESA DETENTORA: HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ 26.581.761/0001-78****ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:****LOTE 1:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
100018	95973	LIXEIRA 50 LITROS: LIXEIRA RETANGULAR, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, COM PEDAL E O ACIONAMENTO DA TAMPA EM METAL, LINHA HOSPITALAR, CAPACIDADE 50 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 71 X 44,5 X 37 CM.	UN	5	R\$ 200,0000	1.000,00	PERFECT
TOTAL:		R\$ 1.000,00					

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 146/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br**Cacoal/RO, 09 de dezembro de 2021.****ELAINE CRISTINA UBEDA**

Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:34C274AF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 158/2021.**PROCESSO Nº 5073/2021****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO..****PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação****EMPRESA DETENTORA: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ 18.964.366/0001-46****ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:****LOTE 1: LOTE 1**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	81322	GLICOSE - (APRESENTAÇÕES: MONOREAGENTE: 2 X 500ML PADRÃO: 1 X 3ML). SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, LÍQUOR E LÍQUIDO ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL EM MÉTODO CINÉTICO OU DE PONTO FINAL. METODOLOGIA: GOD TRINDER. LINEARIDADE 500 MG/DL. KIT PARA 1000 DETERMINAÇÕES EM APARELHOS SEMIAUTOMÁTICA	CX	25	R\$ 70,0000	1.750,00	BIOANALITICA
100002	81323	COLESTEROL - (REAGENTE DE COR: 2 X 250ML PADRÃO: 1 X 3ML) SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (REAÇÃO DE TRINDER) LINEARIDADE 800 MG/DL. KIT PARA 1660 DETERMINAÇÕES EM APARELHOS E 500	CX	20	R\$ 123,9900	2.479,80	BIOANALITICA

DETERMINAÇÃO EM APARELHOS SEMI-AUTOMÁTICO							
100003	81324	TRIGLICÉRIDES - (R1-2X250 ML/R2-1X3 ML). SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE. METODOLOGIA: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM FCL. LINEARIDADE 1100 MG/DL. KIT PARA 1332 DETERMINAÇÕES EM APARELHOS AUTOMÁTICOS E 500 EM SEMI-AUTOMÁTICO	CX	20	R\$ 135,9900	2.719,80	BIOANALITICA
100004	81325	ÁCIDO ÚRICO - REAGENTE ENZIMÁTICO 2 X 100ML PADRÃO 1 X 3ML). SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÁCIDO ÚRICO EM SORO, URINA E LÍQUIDOS (AMNIÓTICO E SINOVAL) COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (ENZIMÁTICO DE TRINDER). LINEARIDADE 20MG / DL. KIT PARA 200 DETERMINAÇÃO SEMIAUTOMÁTICA OU 660 EM AUTOMÁTICA	CX	20	R\$ 51,5000	1.030,00	BIOANALITICA
100005	81326	AST/GOT - (TAMPÃO: 1 X 80ML SUBSTRATO: 1 X 20ML TOTAL 100ML). SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO CONTÍNUO DA AST / GOT EM SORO OU PLASMA. METODOLOGIA: CINÉTICA UV-IFCC. LINEARIDADE 440MG/DL. KIT PARA 500DETERMINAÇÕES EM APARELHOS AUTOMATIZADOS E 100 DETERMINAÇÕES EM APARELHOS SEMI AUTOMÁTICOS. APLICAÇÃO SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA	CX	20	R\$ 52,8200	1.056,40	BIOANALITICA
100006	81327	ALT/GPT - (TAMPÃO: 1 X 80ML SUBSTRATO: 1 X 20ML TOTAL 100ML). SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO CONTÍNUO DA ALT / GPT EM SORO OU PLASMA. METODOLOGIA: CINÉTICA UV-IFCC. LINEARIDADE 350MG/DL. KIT PARA 500DETERMINAÇÕES EM APARELHOS AUTOMATIZADOS E 100 DETERMINAÇÕES EM APARELHOS SEMI AUTOMÁTICOS. APLICAÇÃO SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA	CX	20	R\$ 52,8200	1.056,40	BIOANALITICA
100007	81328	CREATININA CINÉTICA - (APRESENTAÇÕES: ÁCIDO PICRICO: 1 X 50ML REAGENTE ALCALINO: 1 X 200ML PADRÃO: 1 X 10ML). SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CREATININA EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA, URINA E LÍQUIDO AMNIÓTICO POR REAÇÃO CINÉTICA DE DOIS PONTOS. METODOLOGIA: (PICRATO ALCALINO - JAFFÉ). LINEARIDADE 10 MG/DL. KIT PARA 1000 DETERMINAÇÕES EM APARELHOS AUTOMÁTICOS E250 EM SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA	CX	20	R\$ 45,9900	919,80	BIOANALITICA
100008	81329	PCR (PROTEÍNA C REATIVA 5ML 200 TESTES) 2 X 2,5ML CONTROLE POSITIVO: 1 X 0,5ML CONTROLE NEGATIVO: 1 X 0,5ML PLACA TESTE: 1 METODOLOGIA: AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULA DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO	CX	15	R\$ 48,9900	734,85	BIOANALITICA
100009	81330	ASLO/ ASO-LÁTEX. (5ML 200 TESTES) 2 X 2,5ML CONTROLE POSITIVO: 1 X 0,5ML CONTROLE NEGATIVO: 1 X 0,5ML PLACA TESTE: 1 METODOLOGIA: AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULA DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO	CX	15	R\$ 50,3900	755,85	BIOANALITICA
100010	81331	FATOR REUMATOIDE (5ML 200 TESTES) 2 X 2,5ML CONTROLE POSITIVO: 1 X 0,5ML CONTROLE NEGATIVO: 1 X 0,5ML PLACA TESTE: 1 METODOLOGIA: AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULA DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO	CX	15	R\$ 39,1900	587,85	BIOANALITICA
100011	81332	KIT COLESTEROL HDL MÉTODO: COLORIMETRIA ENZIMÁTICA ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: ATÉ A DATA DE VALIDADE FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 200 G/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA SORO APRESENTAÇÕES: REAGENTE DE COR: 1 X 25ML PADRÃO: 1 X 3ML	CX	25	R\$ 14,9900	374,75	BIOANALITICA
100012	81333	URÉIA MÉTODO: ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA UREASE ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 30 DIAS (2 A 8°C) FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA URÉIA LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 300 MG/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA SORO, PLASMA E URINA.VALOR DE REFERÊNCIA: SORO/ PLASMA: 15 - 45 MG/DL OU 2,49 -7,49 MMOL/L URINA: 26 A 43 G/24 HORAS APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 250ML COR: 1 X 250ML ENZIMÁTICO: 1 X 10ML	CX	15	R\$ 74,8900	1.123,35	BIOANALITICA
100013	79922	SORO ANTI - A FRASCO 10 ML	FR	10	R\$ 17,4900	174,90	EBRAM
100014	79923	SORO ANTI - B FRASCO 10 ML	FR	10	R\$ 17,4900	174,90	EBRAM
100015	79924	SORO ANTI - D (ANTI-RH) FRASCO 10 ML	FR	10	R\$ 29,4900	294,90	EBRAM
100016	95972	TESTE DE GRAVIDEZ - TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA E NO SORO QUE UTILIZA DOIS TIPOS DE ANTICORPOS QUE IDENTIFICAM A PRESENÇA DO HORMÔNIO HCG, COM SENSIBILIDADE DE 25 UL/ML, CAIXA COM 100 TESTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	CX	15	R\$ 44,9900	674,85	EBRAM
100019	79930	TUBOS CÔNICOS DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 12 ML, PARA PREPARAÇÃO DE SEDIMENTO DE URINA	UN	100	R\$ 0,4400	44,00	FISRT
100020	79935	BANDAGEM DE CURATIVO HIPOALÉRGICO - CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	20	R\$ 14,4800	289,60	FISRT
100021	79936	PONTEIRA AMARELA AUTOCLAVAVEL DE 5-200µL, PACOTE C/ 1000 UNIDADES.	PT	2	R\$ 11,9900	23,98	FISRT
100022	79937	PONTEIRA UNIVERSAL DESCARTÁVEL EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 10 A 1.000 L, NA COR AZUL, PARA USO EM MICROPIPETA AUTOMÁTICA, PACOTE 1000 UNIDADES.	PT	2	R\$ 26,8900	53,78	MEDBIO
100023	79940	PLACA ESCAVADA PARA VDRL. COM 12 POCINHOS	UN	3	R\$ 32,8900	98,67	GLOBAL
100025	79943	FITA PARA IMPRESSORA LX 300 / MX80 / COMPATIVEL AP BIO 2000	UN	20	R\$ 15,7500	315,00	MASTERPRINT
100026	95974	CÁLICE DE VIDRO PARA FEZES- 200 ML	UN	50	R\$ 26,3500	1.317,50	PLENA
100027	79946	ESCOVA PARA LAVAR TUBO DE ENSAIO E VIDRARIAS COM DIÂMETRO DE 1,5 CM E COMPRIMENTO DE 30 CM	UN	15	R\$ 6,8900	103,35	J.PROLAB
100028	79947	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS, DIÂMETRO DE 2CM, COMPRIMENTO DA ESCOVA DE 25 CM, COMPRIMENTO DO PINCEL 25MM	UN	15	R\$ 6,8900	103,35	J. PROLAB
100029	79948	ESCOVA, TIPO LABORATÓRIO, CERDAS 100% CRINA ANIMAL, CABO HASTE ARAME GALVANIZADO, MEDIDAS CERDA 40 MM, CABO 130 MM, COMPRIMENTO TOTAL 195 MM, APLICAÇÃO LAVAGEM DE VIDRARIAS.	UN	15	R\$ 6,8900	103,35	J. PROLAB
100031	79951	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO COM CAPACIDADE PARA 12 TUBOS DE 25MM DE DIÂMETRO CADA. MATERIAL EM ARAME REVESTIDA EM PVC	UN	5	R\$ 21,9900	109,95	FISRT
100032	79952	ESTANTE DE ARAME REVESTIDA EM PLÁSTICO PARA 12 TUBOS DIÂMETRO 13MM.	UN	5	R\$ 21,9900	109,95	FISRT
100033	79953	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 30 MM, CAPACIDADE* ATÉ 10 UNIDADES	UN	10	R\$ 31,6600	316,60	FISRT
100034	79954	SWAB PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO, HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	20	R\$ 26,0900	521,80	ABSORVE
100035	95975	TUBO PARA COLETA TAMPA ROXA COM EDTA K3 4 ML	UN	2400	R\$ 0,4500	1.080,00	INJEX
100036	95976	CRIO TUBO DE POLIPROPILENO, GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 5,0 ML, COM TAMPA DE ROSCA EXTERNA COM ANEL VEDANTE, SUPERFÍCIE FOSCA PARA ANOTAÇÕES, ATÓXICO, ESTÉRIL E AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE A BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS (ENTRE -70° C A 121°C), FUNDO CÔNICO COM BASE CHATA (BASE AUTO-SUSTENTÁVEL).	UN	3000	R\$ 0,8400	2.520,00	CRAL
100037	95977	PISSETA - 500 ML	UN	10	R\$ 5,4500	54,50	J. PROLAB
100038	79945	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM EJETOR DE PONTEIRAS 20 MICROLITROS.	UN	2	R\$ 72,9900	145,98	KACIL
100039	95978	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM EJETOR DE PONTEIRAS 10 MICROLITROS.	UN	2	R\$ 72,9900	145,98	KACIL
100040	95979	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM EJETOR DE PONTEIRAS 50 MICROLITROS.	UN	2	R\$ 72,9900	145,98	KACIL
100041	95981	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM EJETOR DE PONTEIRAS 5 MICROLITROS.	UN	1	R\$ 69,9900	69,99	KACIL
100042	95982	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM EJETOR DE PONTEIRAS 500 MICROLITROS.	UN	1	R\$ 69,9900	69,99	KACIL
100043	95983	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM EJETOR DE PONTEIRAS 1000 MICROLITROS.	UN	1	R\$ 69,9900	69,99	KACIL
100044	95984	VDRL RPR PRONTO 225 TESTES, ANTÍGENO RPR BRAS 2X2,5ML - 225 TESTES, ANTÍGENO PRONTO PARA USO E ESTABILIZADO, PARA USO NA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS.	CX	10	R\$ 28,4800	284,80	WIENNER
100045	95985	LÍQUIDO DE TURK. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.	UN	5	R\$ 14,0000	70,00	RENYLAB
100046	95986	KIT ZIEHL-NEELSEN. KIT CONTENDO 3 FRASCOS DE 500ML (AZUL DE METILENO, FUCSINA, ÁLCOOL-ÁCIDO).	CX	5	R\$ 44,8800	224,40	RENYLAB
100047	95987	PANÓTICO RÁPIDO, CONJUNTO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA EM HEMATOLOGIA.	CX	5	R\$ 28,4800	142,40	RENYLAB
100048	119698	DIALYSE SOLUÇÃO DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR A RUPTURA DOS GLÓBULOS VERMELHOS DO SANGUE, PROMOVENTO A LIBERAÇÃO DA HEMOGLOBINA CONTIDA DENTRO DAS CÉLULAS. FRASCO 1000ML	FR	15	R\$ 693,7000	10.405,50	DIAGONO

100049	119699	DIACLEN : SOLUÇÃO DE LAVAGEM ENZIMÁTICA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA A LIMPEZA DOS INSTRUMENTOS E PARTES DOS EQUIPAMENTOS HEMATOLÓGICO. FRASCO 50ML.	FR	15	R\$ 60,0700	901,05	DIAGONO
100050	119700	DIATON: SOLUÇÃO DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR UMA DILUIÇÃO ADEQUADA DAS AMOSTRAS DE SANGUE EM EQUIPAMENTOS HEMATOLÓGICOS VISANDO A CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DAS CÉLULAS SANGÜÍNEAS. EMBALAGEM DE 20L.	FR	15	R\$ 271,0400	4.065,60	DIAGONO
100051	119701	OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA MERCK FRASCO 250ML	FR	15	R\$ 30,8600	462,90	RENYLAB
TOTAL: R\$ 40.278,34							

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 145/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de dezembro de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA

Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B6E6E3F7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 259/NFP/FMS/2021

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 259/NFP/FMS/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA			COORDENADOR DA VIGILÂNCIAAMB	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
326.967.362-00	331.907/SSP/RO	104	1823	29831-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	21/12/2021	22/12/2021		
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Flaviano Melo de Oliveira, considerando a necessidade de realizar deslocamento a cidade de Porto Velho-RO, a fim de levar amostras para análise ao LACEN Porto Velho. O servidor estará levando amostras laboratoriais (soros, sangue, entre outros) de pacientes atendidos em unidades públicas e particulares de Cacoal (coletadas no LACLIN), água para análise da qualidade da água para consumo humano e amostras animais para identificação de zoonoses para análise no LACEN Porto Velho. E ao retornar estará trazendo meios de cultura para a coleta de amostras, cilindro de nitrogênio para acondicionamento das amostras, medicamentos para pacientes de AIDS, insumos e material educativo para ações de vigilância do Aedes aegypti. Valor R\$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 108, solicitação de despesa 4720/2021, Processo 66/2021. Justificativa: Mem. 0198/Coord. Vig. Saúde/SEMUSA/2021 Saída: 21/12/2021 às 09h00min Retorno: 22/12/2021 a tarde Meio de transporte: Veículo Oficial Triton placa QRA2494				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/12/2021

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AD98A21C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 014/SEMMA/PMC/2021

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 014/SEMMA/PMC/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função/Matrícula
SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AM

CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
608.356.991-53	527.538/SSP MS			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
PORTO VELHO	09/12/2021	11/12/2021		
Finalidade: DIARIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO, POIS O MESMO IRÁ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA PARTICIPAR DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DISCUTIR SOBRE A "GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA". CONFORME DISPOSIÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO VALOR DE R\$ 1.215,00 (UM MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS), NO REDUZIDO 237, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 5291/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 618/2021. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 09/12/2021 A 11/12/2021. MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE (VEÍCULO PRÓPRIO)				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	405,00	1.215,00	0,00	1.215,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

08/12/2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7D519B30

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
OHT6579	RO00057175	22/09/2021	7048	1
NJF2965	RO00057154	30/08/2021	6050	1
NBK7B01	RO00057480	06/10/2021	5185	1
NBK5758	RO00056533	13/10/2021	5185	1
NDZ4H84	RO00057352	07/09/2021	5207	0
NCH9204	RO00057376	22/09/2021	6050	1
QCR2F83	RO00057386	13/10/2021	5738	0
DJN9586	RO00057380	02/10/2021	5185	1
OHU3A62	RO00056423	14/10/2021	6041	1
NOQ2I85	RO00057459	11/10/2021	5185	1
NDU4141	RO00056538	22/10/2021	5185	1
NCY6581	RO00057579	20/10/2021	5185	1
NOQ2I85	RO00057460	11/10/2021	7366	2
NED9949	RO00052893	20/10/2021	5185	1
NDE3101	RO00057315	22/10/2021	5193	0
NBR1231	RO00057546	19/10/2021	5185	1
NDL2420	RO00057291	05/10/2021	7072	1
NDI1030	RO00057227	19/10/2021	5185	1
NDB6179	RO00057232	20/10/2021	5452	2
HKZ9E07	RO00056348	20/10/2021	5185	1
NCR1964'	RO00057529	15/10/2021	5185	1
NCPI777	RO00057534	15/10/2021	5185	1
PHZ5459	RO00057544	19/10/2021	5185	1
OHP2303	RO00057233	21/10/2021	7633	1
NDI9747	RO00052900	26/10/2021	5185	1

Cacoal/RO 09 de dezembro de 2021

SILVIO DE JESUS MACHADO

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito-interino

Dec.: 8236/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3140DB49

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NEE3H01	RO00056756	09/07/2021	5452	5	RS195,23
OXL8956	RO00054893	05/08/2020	5991	0	RS293,47
FGH2130	RO00056785	15/07/2021	5185	1	RS195,23
OHV0069	RO00056702	15/07/2021	5185	1	RS195,23

NBN4350	RO00054747	13/05/2020	6050	1	RS293,47
NCN3090	RO00056321	26/06/2021	7048	1	RS293,47
OAA7218	RO00056635	08/07/2021	5185	1	RS195,23
QTA9G66	RO00055770	04/03/2021	5185	1	RS195,23
NBE5330	RO00054686	08/05/2020	5568	0	RS195,23
NBR3667	RO00053945	22/05/2020	6041	2	RS195,23
NBO8010	RO00056713	05/08/2021	5185	1	RS195,23
NDY3351	RO00056654	28/06/2021	7633	1	RS293,47
OHT6556	RO00056660	13/07/2021	5185	1	RS195,23
NCH7559	RO00056109	16/03/2021	5738	0	RS293,47
NBQ2336	RO00056088	15/03/2021	5185	1	RS195,23
NBY7759	RO00055331	24/09/2020	5185	1	RS195,23
NBK9574	RO00056918	02/08/2021	7099	1	RS195,23
OHU6054	RO00054657	09/06/2020	5568	0	RS195,23
NCY9107	RO00055951	24/02/2021	5452	1	RS195,23
QTJ7G49	RO00055301	08/09/2020	5541	1	RS195,23
NDO8247	RO00055737	22/09/2020	6050	1	RS293,47
NCU2599	RO00054932	18/07/2020	7072	1	RS293,47
OHR6366	RO00054821	30/06/2020	5819	4	RS880,41
NDB5189	RO00056769	15/07/2021	5185	1	RS195,23
AKH6307	RO00055404	24/09/2020	5185	1	RS195,23
NDQ6563	RO00055466	02/02/2021	5568	0	RS195,23
DFK4411	RO00055464	25/01/2021	5568	0	RS195,23
NDH3927	RO00054917	15/07/2020	5738	0	RS293,47
OHV3065	RO00056642	20/07/2021	5185	1	RS195,23
OHO5479	RO00050636	10/07/2021	5568	0	RS195,23
NEF1B01	RO00056709	08/08/2021	5185	1	RS195,23
NCD8740	RO00055204	24/08/2020	5568	0	RS195,23
NBR1885	RO00054920	17/07/2020	5207	0	RS88,38
NDA5156	RO00056960	31/07/2021	5185	1	RS195,23
OHS9E63	RO00055915	18/02/2021	7625	2	RS293,47
NDY0835	RO00055335	29/09/2020	7625	2	RS293,47
NBL9364	RO00055337	30/09/2020	5568	0	RS195,23
NDD2251	RO00054763	29/06/2020	5991	0	RS293,47
NBU9557	RO00056774	22/07/2021	5568	0	RS195,23
NBN9561	RO00056223	09/07/2021	5541	1	RS195,23
NBJ7674	RO00054806	01/06/2020	6050	1	RS293,47

Cacoal/RO 09 de dezembro de 2021

SILVIO DE JESUS MACHADO

Secretario Municipal de Transporte e Trânsito-interino

Dec.: 8236/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:106527D6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMSTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2021.**PROCESSO Nº 2521/2021.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE..**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: **S. B. SANTOS TURISMO - ME – CNPJ 21.040.181/0001-50**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	119051	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, COMPREENDENDO ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO. VEÍCULO (S) AUTOMOTOR (ES), SENDO: VEÍCULO TIPO LEVE DE ATÉ 04 PASSAGEIROS, MAIS O MOTORISTA, VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM NO MÁXIMO 12 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, VEÍCULO COM AR CONDICIONADO, BAGAGEIRO, CINTO DE SEGURANÇA, E COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAM E CONFORME EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM SEGURO DE PASSAGEIROS. PERCURSO DE ACORDO COM OS HORÁRIOS E ROTAS ESTABELECIDOS PELA SEMUSA.	KM	148000	R\$ 2,2000	325.600,00	VEIC. LEVE
2	119065	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, COMPREENDENDO ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO. VEÍCULO (S) AUTOMOTOR (ES), SENDO: VEÍCULO TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS, MAIS O MOTORISTA, VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM NO MÁXIMO 12 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, VEÍCULO COM AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA, BAGAGEIRO, E COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAM E CONFORME EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. REGISTRO NO DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGEM E TRANSPORTES. COM SEGURO DE PASSAGEIROS. PERCURSO DE ACORDO COM OS HORÁRIOS E ROTAS ESTABELECIDOS PELA SEMUSA.	KM	25000	R\$ 4,7000	117.500,00	VAN
TOTAL:						443.100,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **89/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de dezembro de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA

Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:21B585F9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 11/SEMPLAN/2021/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 11/SEMPLAN/2021/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
HILDEVAR MARTINS FONTES			- Matr.: 81681	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
469.220.082-00	479871/SSP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Ouro Preto do Oeste		08/12/2021	08/12/2021	
Finalidade: ATORNAR VALIDA DIÁRIAS AO SERVIDOR HILDEVAR MARTINS FONTES, QUE SE DESLOCOU DA CIDADE DE CACOAL X OURO PRETO NO PERÍODO DE 08/12/2021 PARA ACOMPANHAR O DIRETOR GERAL DA AMEC DURANTE VISITA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETO ARQUITETÔNICO. VALOR RS 60,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 38. PERÍODO DE DESLOCAMENTO 08/12/2021 MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/12/2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9A117CC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 855, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2-2496/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores relacionados abaixo, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 05/01/2022 a 03/02/2022, sendo:

Nº	Cad.	Nome Completo	Período Aquisitivo
01	24052	Abimaél Teixeira da Silva	09/06/2020 à 08/06/2021
02	24298	Abimaél Teixeira da Silva	01/01/2021 à 31/12/2021
03	24126	Adilson Carlos P. dos Santos	08/02/2020 à 07/02/2021
04	23813	Adilson Carlos P. dos Santos	06/05/2020 à 05/05/2021
05	595	Ana Muniz de Aquino	03/06/2020 à 02/06/2021
06	24303	Andréia Pereira dos Santos	23/07/2020 à 22/07/2021
07	416	Antonio Celso da S. Lima	25/08/2020 à 24/08/2021
08	24598	Camila Soares Dornelo	05/10/2020 à 04/10/2021
09	24076	Cleilany Aparecida Dornela	24/06/2019 à 23/06/2020
10	24205	Cleonice Maria de Sá Santos	06/02/2020 à 05/02/2021
11	23613	Daniel Rodrigues de Souza	01/01/2021 à 31/12/2021
12	24118	Daniel Rodrigues de Souza	01/01/2021 à 31/12/2021
13	24125	Eder da Silva Lima	10/02/2020 à 09/02/2021
14	377	Edson Gonçalves da Silva	28/03/2020 à 27/03/2021
15	481	Edson Rosa de Souza	01/04/2020 à 31/03/2021
16	270	Eliana Lacerda Sobrinho	01/01/2021 à 31/12/2021
17	24153	Elisângela Ferreira Pires	25/03/2020 à 24/03/2021

18	24213	Elizangela Ap.Portela Silva	06/02/2016 à 05/02/2017
19	360	Eluciene de Souza Silva	03/04/2018 à 02/04/2019
20	24064	Eneias Rosa da Silva	30/05/2020 à 29/05/2021
21	460	Fabiana de Lourdes Bicalho	01/04/2020 à 31/03/2021
22	23456	Geraldo do Nascimento Costa	20/03/2020 à 19/03/2021
23	473	Gilcelia Jacinto de Laia	01/04/2020 à 31/03/2021
24	24010	Gilmar Gonçalves Ferreira	05/03/2020 à 04/03/2021
25	97	Gilmar Gonçalves Ferreira	01/04/2020 à 31/03/2021
26	24751	Gislene Ferreira Fonseca	02/02/2019 à 01/02/2020
27	24490	Hemerson Falcão	01/01/2021 à 31/12/2021
28	24061	Igor Gustavo Reis de Oliveira	01/06/2020 à 31/05/2021
29	23524	Isanete Gomes Mendes	27/04/2020 à 26/04/2021
30	76	Ivonete Apª da Cruz Santos	02/03/2020 à 01/03/2021
31	24015	Ivonete Apª da Cruz Santos	01/04/2018 à 31/03/2019
32	454	Izolda Madella	01/01/2021 à 31/12/2021
33	24643	Joana Maria Rocha	21/06/2020 à 20/06/2021
34	23483	Jose Braga Carneiro	03/04/2018 à 02/04/2019
35	251	Laura Alcione Formigas Relvas	29/08/2020 à 28/08/2021
36	78	Leila de Fatima Barbosa de Oliveira	06/03/2020 à 05/03/2021
37	24923	Luciane Scherbak Vidal	01/06/2020 à 31/05/2021
38	24214	Lucimá Lopes Oliveira Coitinho	01/01/2020 à 31/12/2020
39	80	Lucineia de Souza dos Reis	06/03/2014 à 05/03/2015
40	24032	Lucineia de Souza dos Reis	01/04/2020 à 31/03/2021
41	23858	Lucinete Oliveira dos Santos	05/07/2020 à 04/07/2021
42	24747	Marcos Alecrim de Souza	27/01/2020 à 26/01/2021
43	227	Maria Alzira Sansigolo Melo	29/08/2020 à 28/08/2021
44	24288	Maria Cristina dos S.V. dos Reis	05/07/2020 à 04/07/2021
45	357	Maria Mendes da Silva	19/04/2020 à 18/04/2021
46	24053	Marinho Felício de Oliveira	20/01/2020 à 19/01/2021
47	475	Marly Pereira da Silva	05/04/2020 à 04/04/2021
48	23805	Marly Pereira da Silva	06/05/2020 à 05/05/2021
49	23618	Mireia Moreira M. da Silva	10/02/2020 à 09/02/2021
50	324	Oilson dos Santos Lima	01/04/2020 à 31/03/2021
51	24206	Oilson dos Santos Lima	06/02/2020 à 05/02/2021
52	24245	Osmando Corsino da Silva	04/05/2020 à 03/05/2021
53	226	Paulo Silas Teixeira	25/08/2020 à 24/08/2021
54	24596	Reginaldo de Lima Santana	01/01/2021 à 31/12/2021
55	24097	Rosângela Estevão Cabral	30/07/2020 à 29/07/2021
56	24485	Rosângela Neves Garcia	01/01/2021 à 31/12/2021
57	580	Roseli Heleno dos Santos	25/06/2019 à 24/06/2020
58	273	Silvana Souza da Silva	26/08/2020 à 25/08/2021
59	23437	Silvia Alves de Lima	18/03/2020 à 17/03/2021
60	24250	Tereza Banaszkeski	27/04/2020 à 26/04/2021
61	24238	Valdenice Domingos Ferreira	01/01/2021 à 31/12/2021
62	461	Vanderley Amantino Lapa	01/04/2020 à 31/03/2021
63	23426	Vanessa Moreira Amorim Lopes	20/06/2020 à 19/06/2021
64	23426	Vanessa Moreira Amorim Lopes	13/03/2020 à 12/03/2021
65	24216	Vilmar Kuziniewski	17/02/2020 à 16/02/2021
66	24901	Walter Aparecido Vicente	28/04/2020 à 27/04/2021
67	384	Wander Emilio de Oliveira	13/09/2020 à 12/09/2021
68	23979	Wander Emilio de Oliveira	04/05/2020 à 03/05/2021
69	23416	Wanderlucio C. de Oliveira	13/03/2020 à 12/03/2021
70	24012	Zenaide Maria K. de Oliveira	25/08/2020 à 24/08/2021
71	472	Zênite Braga Fronholz	01/04/2020 à 31/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:5A82D9D7

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 858, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede férias aos servidores Técnico Administrativo do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2-2496/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores Técnico Administrativo do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para gozo de 30 (trinta) dias no período de 05/01/2022 a 03/02/2022, sendo:

Nº	Cad.	Nome Completo	Período Aquisitivo
01	24186	Aline Priscila da Silva	01/01/2021 à 31/12/2021
02	444	Aparecida Rocha	02/05/2020 à 01/05/2021
03	484	Carmelita Leite de Souza	01/05/2020 à 30/04/2021
04	24239	Cassilda de Macedo Silva	02/04/2020 à 01/04/2021
05	23818	Cirlene Aparecida Mellero	17/06/2020 à 16/06/2021

06	52	Cleide de Souza Correa	02/03/2020 à 01/03/2021
07	23927	Cleudys Barros dos Santos	26/02/2020 à 25/02/2021
08	25114	Dhanni Dias dos Reis	21/03/2019 à 20/03/2020
09	23928	Elenice Maria de Mello	01/01/2021 à 31/12/2021
10	24244	Eliane de Sousa Santos	21/03/2020 à 20/03/2021
11	24940	Eliete de Souza Moreira	27/06/2020 à 26/06/2021
12	265	Eliete Fernandes de Araujo	25/08/2020 à 24/08/2021
13	24712	Elizabeth Batista da S. Gomes	26/10/2020 à 25/10/2021
14	24051	Elizane da Silva Lima	08/06/2019 à 07/06/2020
15	23734	Eronice Dias de Santana	20/07/2020 à 19/07/2021
16	24857	Geane Evangelista da Silva	20/03/2020 à 19/03/2021
17	23932	Ilda Maria L. deL. Kenautt	01/01/2021 à 31/12/2021
18	24237	Juliana Francisca da Silva	03/04/2020 à 02/04/2021
19	24435	Jussamã Ires Raymondo	17/03/2020 à 16/03/2021
20	235	Juvecina da Silva	25/08/2020 à 24/08/2021
21	348	Leni Ferreira M. Almeida	24/03/2020 à 23/03/2021
22	24859	Leonardo M. Melo de Oliveira	20/03/2020 à 19/03/2021
23	24181	Liliane Venencio da Silva	01/01/2021 à 31/12/2021
24	24386	Lucrécia Fernandes Mota	01/01/2021 à 31/12/2021
25	253	Magna Pinheiro de Almeida	26/08/2020 à 25/08/2021
26	24180	Marcelo Kunio Murata	01/09/2019 à 31/08/2020
27	23827	Maria Ap. Ribeiro da Silva	16/06/2017 à 15/06/2018
28	67	Marilda Teixeira de Laia	25/02/2020 à 24/02/2021
29	23842	Marília Lopes da Silva	25/06/2020 à 24/06/2021
30	23532	Marinete S. Barbosa da Silva	01/01/2021 à 31/12/2021
31	23938	Marislene Mendes de Jesus	19/02/2020 à 18/02/2021
32	23939	Nair Banaszski	03/03/2020 à 02/03/2021
33	406	Ronilda Batista Lima	02/05/2020 à 01/05/2021
34	23941	Ronilda Parente da S. Souza	29/07/2020 à 28/07/2021
35	23943	Roseli Custódio Costa	23/03/2019 à 22/03/2020
36	23945	Roseni Lina Cunha Martins	01/03/2020 à 28/02/2021
37	23946	Simone Lima Martins	21/08/2020 à 20/08/2021
38	23738	Solange de S. Menezes	19/02/2020 à 18/02/2021
39	24760	Thaynan Parente de Souza	07/03/2020 à 06/03/2021
40	23477	Zenir Moreira Mendes	26/03/2020 à 25/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:611DF80D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESANIKKA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

APREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4132, neste ato representado pelo Prefeito municipal Sr.**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO doravante denominado**ADITANTE**, e a Empresa**NIKA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 26.675.312/0001-99, com sede Avenida Guaporé, 4238, Sala 2, Bairro Três Marias, Porto Velho RO, neste ato representado por**ANDRÉ CAVALI**, brasileiro, empresário, portador do RG nº XXX015 - SSDC/RO e inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.852-72, mesmo endereço, doravante denominada**ADITADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente**TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autosdo**Processo Administrativo nº 762/2019**, e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo e 55 e s/s e 65 e s/s da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- Este Termo Aditivo tem por objeto retificar a numeração do termo aditivo enumerado como 4º. Onde se lê**4º TERMO ADITIVO**leia-se**5º TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA TERCEIRAMantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/ RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 08 de dezembro de 2021.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Nika Serviços De Engenharia E Construções Civis EIRELI
Prefeitura de Colorado do Oeste	ANDRÉ CAVALI
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA

OAB/RO 5025

Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____
R.G.: _____	R.G.: _____

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:0AFB123C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099-2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099-2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021/SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1196/2021/SEMED, 1230/2021/SEMOSP, 1250/2021/SEMUSA e 1252/2021/SEMAF.**

Ao oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:

1.1 - FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E PREVENÇÃO A INFEÇÃO DA COVID-19, para atender as necessidades das Secretarias; SEMED, SEMOSP SEMUSA e SEMAF, por um período de 12 meses. Aquisição esta realizada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara – RO. Englobam neste Termo, os Processos: **1196/2021/SEMED, 1230/2021/SEMOSP, 1250/2021/SEMUSA e 1252/2021/SEMAF.**

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD's, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.2 - O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo ou apostilamento, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 010/2015 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento do Setor de Compras onde serão devidamente instruídos.

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 46/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara.

3.3 - Para os itens de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 46/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item/lote, discriminados os valores dos materiais unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE REGISTRO DE PREÇO no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresa fornecedora e representantes legais, em ordem de classificação das propostas no LOTE/ITEM, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: JAN CHARLES RUECKERT

CNPJ: 05.011.908/0001-14

ENDEREÇO: Rua Pernambuco, nº 656, Bairro: Centro, Cerejeiras-RO.

CEP: 76.997-000

REPRESENTANTE LEGAL: Laercio Rodrigues Pereira/ C.P.F: 961.640.859-34

FONE: (69) 3342-3000

E-MAIL: laerciorp74@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA:				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
JAN CHARLES RUECKERT				05.011.908/0001-14	VALORES REGISTRADOS	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 099/2021						
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	LT	500,00	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO, DE 1º QUALIDADE, AQUOSA PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCA (QBOA, YPE OU SUPER CANDICA).	YPÊ	4,90	2.450,00
08	UND	400,00	DESINFETANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, DE 1º QUALIDADE, APLICAÇÃO BACTERICIDA E DESINFETANTE 500 ml. MARCA (PINHO SOL, PINHO BRIL OU YPE).	BRIL	3,73	1.492,00
VALOR TOTAL					3.942,00	
Valor por extenso: três mil e novecentos e quarenta e dois reais.						

6. DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 - No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesma deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

6.4 - Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 - Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 - Em quaisquer hipóteses os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 - Seremos considerados preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Lote.

6.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.1.1 Automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados;
- c) Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.1.2. A pedido do fornecedor, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.1.3. Por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.2 - O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

7.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

7.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento a presente ATA de Registro de Preços.

II - Integram esta ATA, o Edital de Pregão nº 46/2021 e seus anexos e a proposta da empresa classificada com menor valor no ITEM/LOTE.

III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9. DO FORO

9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 08 de Dezembro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 196

Jan Charles Rueckert

CNPJ: 05.011.908/0001-14

Representante Legal da Empresa

LAERCIO RODRIGUES PEREIRA

C.P.F: 961.640.859-34

JOSIANE BERGAMIN

Diretora do Setor e Compras

Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER

Diretora do Registro de Preços

Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Johns b Ribeiro
Código Identificador:E28F3403

ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100-2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1196/2021/SEMED, 1230/2021/SEMOSP, 1250/2021/SEMUSA e 1252/2021/SEMAF.

Ao oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:

1.1 - FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E PREVENÇÃO A INFECÇÃO DA COVID-19, para atender as necessidades das Secretarias; SEMED, SEMOSP SEMUSA e SEMAF, por um período de 12 meses. Aquisição esta realizada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara – RO. Englobam neste Termo, os Processos: **1196/2021/SEMED, 1230/2021/SEMOSP, 1250/2021/SEMUSA e 1252/2021/SEMAF.**

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD's, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.2 - O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo ou apostilamento, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 010/2015 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento do Setor de Compras onde serão devidamente instruídos.

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 46/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara.

3.3 - Para os itens de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 46/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item/lote, discriminados os valores dos materiais unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE REGISTRO DE PREÇO no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresa fornecedora e representantes legais, em ordem de classificação das propostas no LOTE/ITEM, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: P P E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI

CNPJ: 21.840.263/0001-89

ENDEREÇO: Av. Castelo Branco, 1946 – Bairro: Liberdade – Cacoal-RO

CEP: 76.967-515

REPRESENTANTE LEGAL: Hiarlley de Paula Silva / C.P.F: 028.352.982-23

FONE: (69) 99250-6913

E-MAIL: vendas01@usesegepi.com.br

EMPRESA VENCEDORA:				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
P P E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI				21.840.263/0001-89	VALORES REGISTRADOS	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2021						
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
02	FSC	150,00	ALCOOL EM GEL 70 % PARA AS MÃOS, COM VÁLVULA, 1.000 ML, HIGIENIZANTE, ANTISÉPTICO, COM HIDRATANTE. DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM.	AUDAX	8,05	1.207,50
22	UND	10.170,00	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - COM ELÁSTICO; - TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%;- TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO; - CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO; - COR BRANCA;	DESCARPACK	0,10	1.017,00
VALOR TOTAL						2.224,50
Valor por extenso: dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos.						

6. DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 - No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesma deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

6.4 - Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 - Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 - Em quaisquer hipóteses os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 - Seremos considerados preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Lote.

6.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.1.1 Automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados;
- c) Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.1.2. A pedido do fornecedor, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.1.3. Por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.2 - O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

7.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

7.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento a presente ATA de Registro de Preços.

II - Integram esta ATA, o Edital de Pregão nº 46/2021 e seus anexos e a proposta da empresa classificada com menor valor no ITEM/LOTE.

III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9. DO FORO

9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 08 de dezembro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 196

P P E Comércio De Equipamentos E Proteção Individual EIRELI

CNPJ: 21.840.263/0001-89

Representante Legal da Empresa

HIARLLEY DE PAULA SILVA

C.P.F: 028.352.982-23

JOSIANE BERGAMIN

Diretora do Setor e Compras

Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER

Diretora do Registro de Preços

Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Johns b Ribeiro
Código Identificador:109AA408

ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101-2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1196/2021/SEMED, 1230/2021/SEMOSP, 1250/2021/SEMUSA e 1252/2021/SEMAF.

Ao oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:

1.1 - FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E PREVENÇÃO A INFECÇÃO DA COVID-19, para atender as necessidades das Secretarias; SEMED, SEMOSP SEMUSA e SEMAF, por um período de 12 meses. Aquisição esta realizada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara – RO. Englobam neste Termo, os Processos: **1196/2021/SEMED, 1230/2021/SEMOSP, 1250/2021/SEMUSA e 1252/2021/SEMAF.**

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD's, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.2 - O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo ou apostilamento, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 010/2015 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento do Setor de Compras onde serão devidamente instruídos.

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 46/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara.

3.3 - Para os itens de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 46/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item/lote, discriminados os valores dos materiais unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE REGISTRO DE PREÇO no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresa fornecedora e representantes legais, em ordem de classificação das propostas no LOTE/ITEM, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: SOU MAIS SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ: 34.380.863/0001-53

ENDEREÇO: Av. Capitão Castro, nº 3320, Bairro: Centro, Vilhena-RO

CEP: 76980-150

REPRESENTANTE LEGAL: Alverino Pereira Marinho/ C.P. F: 590.282.382-04

FONE: (69) 3322-4963/ (69) 3321-2348

E-MAIL: licitacao@soumaissaude.com.br

EMPRESA VENCEDORA:				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
SOU MAIS SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI				34.380.863/0001-53	VALORES REGISTRADOS	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 101/2021						
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
03	FSC	50,00	ALCOOL EM GEL 70 % PARA AS MÃOS, COM VALVULA, 500 ML, HIGIENIZANTE, ANTISÉPTICO, COM HIDRATANTE. DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM.	SAFRA	7,00	350,00
VALOR TOTAL					350,00	
Valor por extenso: trezentos e cinquenta reais.						

6. DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 - No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesma deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

6.4 - Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 - Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 - Em quaisquer hipóteses os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 - Seremos considerados preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Lote.

6.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.1.1 Automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados;
- c) Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.1.2. A pedido do fornecedor, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.1.3. Por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.2 - O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

7.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

7.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento a presente ATA de Registro de Preços.

II - Integram esta ATA, o Edital de Pregão nº 46/2021 e seus anexos e a proposta da empresa classificada com menor valor no ITEM/LOTE.

III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9. DO FORO

9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 08 de dezembro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 196

Sou Mais Saúde Com. De Equip. Medicos EIRELI

CNPJ: 34.380.863/0001-53

Representante Legal da Empresa

ALVERINO PEREIRA MARINHO

C.P. F: 590.282.382-04

JOSIANE BERGAMIN

Diretora do Setor e Compras

Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER

Diretora do Registro de Preços

Portaria nº. 073/2021

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102-2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102-2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021/SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1196/2021/SEMED, 1230/2021/SEMOSP, 1250/2021/SEMUSA e 1252/2021/SEMAF.**

Ao oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:

1.1 - FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E PREVENÇÃO A INFECCÃO DA COVID-19, para atender as necessidades das Secretarias; SEMED, SEMOSP SEMUSA e SEMAF, por um período de 12 meses. Aquisição esta realizada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara – RO. Englobam neste Termo, os Processos: **1196/2021/SEMED, 1230/2021/SEMOSP, 1250/2021/SEMUSA e 1252/2021/SEMAF.**

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD's, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.2 - O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo ou apostilamento, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 010/2015 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento do Setor de Compras onde serão devidamente instruídos.

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 46/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara.

3.3 - Para os itens de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 46/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item/lote, discriminados os valores dos materiais unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE REGISTRO DE PREÇO no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresa fornecedora e representantes legais, em ordem de classificação das propostas no LOTE/ITEM, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**CNPJ:** 26.581.761/0001-78**ENDEREÇO:** Rua Rio Branco, nº 2262, Bairro: Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO**CEP:** 76.963-734**REPRESENTANTE LEGAL:** Ana Claudia Brune/ C.P. F: 418.992.962-04**FONE:** (69) 3443-1918**E-MAIL:** adm.brune@higibest.com.br

EMPRESA VENCEDORA:				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª
HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI				26.581.761/0001-78	VALORES REGISTRADOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 102/2021					
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNT. VLR. TOTAL
04	LT	400,00	ÁLCOOL EM GEL 70 % PARA AS MÃOS, HIGIENIZANTE, ANTISÉPTICO, COM HIDRATANTE. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LT DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM.	PROLINK	10,20 4.080,00
VALOR TOTAL					4.080,00
Valor por extenso: quatro mil e oitenta reais.					

6. DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 - No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesma deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

6.4 - Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 - Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 - Em quaisquer hipóteses os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 - Seremos considerados preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Lote.

6.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.1.1 Automaticamente:

- Por decurso do prazo de vigência;
- Quando não restarem fornecedores registrados;
- Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.1.2. A pedido do fornecedor, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.1.3. Por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.2 - O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

7.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

7.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento a presente ATA de Registro de Preços.

II - Integram esta ATA, o Edital de Pregão nº 46/2021 e seus anexos e a proposta da empresa classificada com menor valor no ITEM/LOTE.

III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9. DO FORO

9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 08 de dezembro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Higibest Comercio E Serviços EIRELI

CNPJ: 26.581.761/0001-78
Representante Legal da Empresa
ANA CLAUDIA BRUNE
C.P. F: 418.992.962-04

JOSIANE BERGAMIN

Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER

Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Johns b Ribeiro
Código Identificador:D45AF75F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103-2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1196/2021/SEMED, 1230/2021/SEMOSP, 1250/2021/SEMUSA e 1252/2021/SEMAF.

Ao oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:

1.1 - FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E PREVENÇÃO A INFEÇÃO DA COVID-19, para atender as necessidades das Secretarias; SEMED, SEMOSP SEMUSA e SEMAF, por um período de 12 meses. Aquisição esta realizada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara – RO. Englobam neste Termo, os Processos: **1196/2021/SEMED, 1230/2021/SEMOSP, 1250/2021/SEMUSA e 1252/2021/SEMAF.**

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD's, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.2 - O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo ou apostilamento, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 010/2015 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento do Setor de Compras onde serão devidamente instruídos.

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 46/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara.

3.3 - Para os itens de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 46/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item/lote, discriminados os valores dos materiais unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE REGISTRO DE PREÇO no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresa fornecedora e representantes legais, em ordem de classificação das propostas no LOTE/ITEM, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: HGM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.053.176/0001-11

ENDEREÇO: Av. Frei Confalloni, Nº. 382, Bairro: Conj. Vera Cruz II, Goiânia-GO

CEP: 74.493-740

REPRESENTANTE LEGAL: Hildebrando De Araujo/ CPF: 868.801.361-68

FONE: (62) 98100-2314

E-MAIL: hgmdistribuicao7@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA:				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
HGM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				37.053.176/0001-11	VALORES REGISTRADOS	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/2021						
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
05	UND	200,00	ÁLCOOL, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70%. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. FRASCO COM 01 LITRO	J FERESITAJA	5,50	1.100,00
07	PCT	1.100,00	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ml, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. MASSA MÍNIMA 1,62G. NORMA ABNT NBR 14.865/2002 ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES.	TERMOPOT	3,70	4.070,00
13	UND	200,00	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA, ESPUMA DUPLA FACE, VERDE E AMARELO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X74X23 MM.	ZUPP	0,49	98,00
14	UND	320,00	FLANELA PARA LIMPEZA 56/38 CM 100 % ALGODÃO	JR	1,85	592,00
17	UND	100,00	LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ZUPP	6,52	652,00
18	CX	30,00	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL TRANSPARENTE TAM. G CX C/ 100 UNIDADES	INOVEN	20,50	615,00
19	CX	20,00	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL TRANSPARENTE TAM. M CX C/ 100 UNIDADES	INOVEN	19,99	399,80
20	PAR	320,00	LUVA LATEX AMARELA C/ FORRO CANO LONGO (3/4) EMBALAGEM COM 01 PAR TAMANHO M	INOVEN	3,45	1.104,00
21	UND	300,00	LUVA LATEX AMARELA C/ FORRO CANO LONGO EMBALAGEM COM 01 PAR G	INOVEN	3,25	975,00
23	UND	50,00	PANO DE CHÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRAGRANDE PARA LIMPEZA PESADA 85% ALGODÃO NO MÍNIMO 78 CM X 88 CM.	JR	16,50	825,00
25	UND	80,00	PROTETOR FACIAL. EFETIVO CONTRA CONTAMINAÇÃO POR GOTÍCULAS, EXCELENTE QUALIDADE ÓTICA, ERGONÔMICO, PERMITE USO CONJUNTO COM ÓCULOS E MÁSCARA, LEVE E CONFORTÁVEL, TAMANHO REGULÁVEL, PERMITE HIGIENIZAÇÃO DALENTE.	PLASCONY	2,70	216,00
26	UND	60,00	PULVERIZADOR LATERAL COM PRESSÃO PRÉVIA, CAP. 5 LITROS. COM GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE E DE FÁCIL MANUSEIO QUE POSSIBILITE O TRAVAMENTO, PERMITINDO MANTER UMA PULVERIZAÇÃO CONSTANTE E UNIFORME. BICO REGULÁVEL QUE PROPORCIONE EXCELENTE NÉVOA DE PULVERIZAÇÃO SEM GOTEJAMENTO. CINTA REGULÁVEL COM PROTETOR DE OMBROS, FÁCIL AJUSTE E MAIOR CONFORTO.	JR	195,00	11.700,00
27	UND	5,00	PULVERIZADOR LATERAL COM PRESSÃO PRÉVIA, CAP. 10 LITROS. COM GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE E DE FÁCIL MANUSEIO QUE POSSIBILITE O TRAVAMENTO, PERMITINDO MANTER UMA PULVERIZAÇÃO CONSTANTE E UNIFORME. BICO REGULÁVEL QUE PROPORCIONE EXCELENTE NÉVOA DE PULVERIZAÇÃO SEM GOTEJAMENTO. CINTA REGULÁVEL COM PROTETOR DE OMBROS, FÁCIL AJUSTE E MAIOR CONFORTO.	JR	345,00	1.725,00
29	LT	610,00	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAQUANCIA DE COCO OU ERVA DOCE. APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCOS DE 1 LITRO. DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE RESITRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	JR	6,50	3.965,00
30	PCT	300,00	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50 LTS PACOTE COM 10 UNIDADE	BOMLIXO	2,35	705,00
31	PCT	300,00	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LTS PACOTE COM 05 UNIDADES	BOMLIXO	2,45	735,00
32	PCT	300,00	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30 LTS PACOTE COM 20 UNIDADES	BOMLIXO	2,65	795,00
33	UND	50,00	TERMÔMETRO CORPORAL DIGITAL COM INFRAVERMELHO LASER SEM TOQUE / SEM CONTATO FUNCIONAMENTO, FÁCIL DE UTILIZAR, MEDE A TEMPERATURA SEM PRECISAR ENTRAR EM CONTATO COM A PELE. TERMÔMETRO CORPORAL DIGITAL COM INFRAVERMELHO LASER SEM TOQUE / SEM CONTATO FUNCIONAMENTO A PILHA MODERNO E FÁCIL DE UTILIZAR MEDE A TEMPERATURA SEM PRECISAR ENTRAR EM CONTATO COM A PELE. APONTE O TERMÔMETRO NA TESTA A UMA DISTÂNCIA DE 1CM A 5CM E ACIONE O GATILHO ATÉ ESCUTAR UM BIP (01 SEGUNDO). A MEDIDA DA TEMPERATURA IRÁ APARECER NO VISOR LOCALIZADO NA PARTE TRAZEIRA DO TERMÔMETRO. TAMBÉM MEDE TEMPERATURA DE SUPERFÍCIES. DISTÂNCIA PARA MEDIÇÃO: 1CM A 5CM TEMPO DE MEDIÇÃO: 1S (01 SEGUNDO)	ONROM	55,00	2.750,00
34	PCT	180,00	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - MATERIAL: NÃO TECIDO (TNT); APRESENTAÇÃO: MICRO-PERFUMADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES; FORMATO: REDONDA E ANATÔMICA; COR: BRANCA; TAMANHO: ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	INOVEN	9,00	1.620,00
VALOR TOTAL					34.641,80	

Valor por extenso: trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos.

6. DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 - No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesma deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

6.4 - Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 - Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 - Em quaisquer hipóteses os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 - Seremos considerados preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Lote.

6.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.1.1 Automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados;
- c) Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.1.2. A pedido do fornecedor, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.1.3. Por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.2 - O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

7.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

7.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento a presente ATA de Registro de Preços.

II - Integram esta ATA, o Edital de Pregão nº 46/2021 e seus anexos e a proposta da empresa classificada com menor valor no ITEM/LOTE.

III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9. DO FORO

9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 08 de dezembro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 196

HGM Distribuição De Produtos Medicos Hospitalares LTDA

CNPJ: 37.053.176/0001-11

Representante Legal da Empresa

HILDEBRANDO DE ARAUJO

CPF: 868.801.361-68

JOSIANE BERGAMIN

Diretora do Setor e Compras

Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER

Diretora do Registro de Preços

Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Johns b Ribeiro
Código Identificador:F39BB97B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104-2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021/SRP**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1196/2021/SEMED, 1230/2021/SEMOSP, 1250/2021/SEMUSA e 1252/2021/SEMAF.**

Ao oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:

1.1 - FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E PREVENÇÃO A INFECÇÃO DA COVID-19, para atender as necessidades das Secretarias; SEMED, SEMOSP SEMUSA e SEMAF, por um período de 12 meses. Aquisição esta realizada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara – RO. Englobam neste Termo, os Processos: **1196/2021/SEMED, 1230/2021/SEMOSP, 1250/2021/SEMUSA e 1252/2021/SEMAF.**

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD's, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.2 - O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo ou apostilamento, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/93 e Decreto 010/2015 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento do Setor de Compras onde serão devidamente instruídos.

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 46/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara.

3.3 - Para os itens de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 46/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item/lote, discriminados os valores dos materiais unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE REGISTRO DE PREÇO no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresa fornecedora e representantes legais, em ordem de classificação das propostas no LOTE/ITEM, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: BONIN & BONIN LTDA**CNPJ:** 29.004.099/0001-81**ENDEREÇO:** Av. Dois de Junho Nº: 2354, Cacoal – RO**CEP:** 76.963-864**REPRESENTANTE LEGAL:** Enrico Moreno Bonin / C.P.F: 034.221.682-14**FONE:(69) 3441-5906 – 99960-9393:****E-MAIL:** boninlicitacao@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA:				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
BONIN & BONIN LTDA				29.004.099/0001-81	VALORES REGISTRADOS	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2021						
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
06	UND	150,00	CERA, TIPO LÍQUIDA. APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. COR: INCOLOR. FRASCO DE 750ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	START	3,50	525,00
11	UND	29,00	DISPENSER DE PAREDE PARA COPO DESCARTÁVEL CAP. 180 ML	PREMISSE	20,00	580,00
16	UND	100,00	LIMPA PEDRA PEDREX 2 LITROS.	START	14,30	1.430,00
VALOR TOTAL					2.535,00	
Valor por extenso: dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais.						

6. DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

- 6.1** - A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 6.2** - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
- 6.3** - No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesma deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 6.4** - Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 6.5** - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
- 6.6** - A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 6.7** - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 6.8** - Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).
- 6.9** - Em quaisquer hipóteses os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
- 6.10** - Seremos considerados preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Lote.
- 6.11** - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 6.12** - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.1.1 Automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados;
- c) Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.1.2. A pedido do fornecedor, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.1.3. Por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.2 - O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

7.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

7.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento a presente ATA de Registro de Preços.

II - Integram esta ATA, o Edital de Pregão nº 46/2021 e seus anexos e a proposta da empresa classificada com menor valor no ITEM/LOTE.

III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9. DO FORO

9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 08 de dezembro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 196

Fornecedor: Bonin & Bonin LTDA
 CNPJ: 29.004.099/0001-81
 Representante Legal da Empresa
ENRICO MORENO BONIN
 C.P.F: 034.221.682-14

JOSIANE BERGAMIN

Diretora do Setor e Compras
 Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER

Diretora do Registro de Preços
 Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
 Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:0FEB7CC5

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105-2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1196/2021/SEMED, 1230/2021/SEMOSP, 1250/2021/SEMUSA e 1252/2021/SEMAF.

Ao oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:

1.1 - FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E PREVENÇÃO A INFECCÃO DA COVID-19, para atender as necessidades das Secretarias; SEMED, SEMOSP SEMUSA e SEMAF, por um período de 12 meses. Aquisição esta realizada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara – RO. Englobam neste Termo, os Processos: **1196/2021/SEMED, 1230/2021/SEMOSP, 1250/2021/SEMUSA e 1252/2021/SEMAF.**

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD's, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.2 - O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo ou apostilamento, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 010/2015 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento do Setor de Compras onde serão devidamente instruídos.

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 46/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara.

3.3 - Para os itens de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 46/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item/lote, discriminados os valores dos materiais unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE REGISTRO DE PREÇO no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresa fornecedora e representantes legais, em ordem de classificação das propostas no LOTE/ITEM, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: R DE S BARBOSA E CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.073.297.0001-03

ENDEREÇO: A. Itália Cautiero Franco, nº 2112, Centro, Corumbiara – RO

CEP: 76.995-000

REPRESENTANTE LEGAL: Reginaldo de Souza Barbosa / C.P.F: 014.767.432-82

FONE:(69) 3343-2093

E-MAIL: supermercado mineiro@hotmail.com

EMPRESA VENCEDORA:		CNPJ Nº		CLASSIFICAÇÃO 1ª		
R DE S BARBOSA E CIA LTDA - ME		03.073.297.0001-03		VALORES REGISTRADOS		
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 105/2021						
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
09	FSC	650,00	DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA (LIMPOL, MINUANO OU YPÊ).	MINUANO	2,35	1.527,50
28	UND	400,00	SABÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PÓ MULTIAÇÃO ACTIVE CLEAN COM MICROCAPULAS EMBALAGEM DE 500 GR MARCA (OMO, YPÊ OU BRILHANTE).	TIXAN YPÊ	5,90	2.360,00
VALOR TOTAL					3.887,50	
Valor por extenso: três mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos.						

6. DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 - No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

6.4 - Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 - Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 - Em quaisquer hipóteses os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 - Seremos considerados preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Lote.

6.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.1.1 Automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados;
- c) Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.1.2. A pedido do fornecedor, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.1.3. Por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.2 - O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

7.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

7.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento a presente ATA de Registro de Preços.

II - Integram esta ATA, o Edital de Pregão nº 46/2021 e seus anexos e a proposta da empresa classificada com menor valor no ITEM/LOTE.

III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9. DO FORO

9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 08 de dezembro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 196

R DE S Barbosa E CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.073.297.0001-03

Representante Legal da Empresa

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA

C.P.F: 014.767.432-82

JOSIANE BERGAMIN

Diretora do Setor e Compras

Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER

Diretora do Registro de Preços

Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Johns b Ribeiro
Código Identificador:E47E1FE9

ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106-2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1196/2021/SEMED, 1230/2021/SEMOSP, 1250/2021/SEMUSA e 1252/2021/SEMAF.

Ao oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:

1.1 - FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E PREVENÇÃO A INFECCÃO DA COVID-19, para atender as necessidades das Secretarias; SEMED, SEMOSP SEMUSA e SEMAF, por um período de 12 meses. Aquisição esta realizada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara – RO. Englobam neste Termo, os Processos: **1196/2021/SEMED, 1230/2021/SEMOSP, 1250/2021/SEMUSA e 1252/2021/SEMAF.**

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD's, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.2 - O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo ou apostilamento, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 010/2015 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento do Setor de Compras onde serão devidamente instruídos.

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 46/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara.

3.3 - Para os itens de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 46/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item/lote, discriminados os valores dos materiais unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE REGISTRO DE PREÇO no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresa fornecedora e representantes legais, em ordem de classificação das propostas no LOTE/ITEM, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA

CNPJ: 41.944.789/0001-16

ENDEREÇO: Rua Maria Salome dos Santos, nº 9, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, José Raydan-MG

CEP: 39.775-000

REPRESENTANTE LEGAL: Daniela Andrade Peixoto / C.P.F: 016.441.216-62

FONE:(19) 3702-4054

E-MAIL: daniela.peixoto92@gmail.com/ atendimento@dgdistribuicao.com.br

EMPRESA VENCEDORA:		CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª			
DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA		41.944.789/0001-16	VALORES REGISTRADOS			
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 106/2021						
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
10	UND	70,00	DISPENSER DE PAREDE COM RESERVATÓRIO DE 800 ML, PARA SABONETES LÍQUIDOS OU ALCÓOL EM GEL, COM BOTÃO PARA ABERTURA MANUAL, VISOR PARA ACOMPANHAMENTO DO NÍVEL DO CONTEUDO - MEDIDAS 12,5 X 26 X 11,5 CM.	NOBRE	21,00	1.470,00
12	UND	86,00	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS DOBRAS	NOBRE	29,50	2.537,00
15	UND	250,00	FRASCO TRANSPARENTE EM SPRAY, 500 ML, PARA SOLUÇÕES LÍQUIDA.	SILPLAST	4,80	1.200,00
VALOR TOTAL					5.207,00	
Valor por extenso: cinco mil e duzentos e sete reais.						

6. DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 - No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesma deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

6.4 - Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 - Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 - Em quaisquer hipóteses os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 - Seremos considerados preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Lote.

6.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.1.1 Automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados;
- c) Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.1.2. A pedido do fornecedor, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.1.3. Por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.2 - O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

7.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

7.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento a presente ATA de Registro de Preços.

II - Integram esta ATA, o Edital de Pregão nº 46/2021 e seus anexos e a proposta da empresa classificada com menor valor no ITEM/LOTE.

III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9. DO FORO

9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 08 de dezembro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 196

Dg Industria e Distribuição Limitada

CNPJ: 41.944.789/0001-16

Representante Legal da Empresa

DANIELA ANDRADE PEIXOTO

C.P.F: 016.441.216-62

JOSIANE BERGAMIN

Diretora do Setor e Compras

Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER

Diretora do Registro de Preços

Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Johns b Ribeiro
Código Identificador:4FFA7B04

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107-2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1196/2021/SEMED, 1230/2021/SEMOSP, 1250/2021/SEMUSA e 1252/2021/SEMAF.

Ao oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma

eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:

1.1 - FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E PREVENÇÃO A INFECCÃO DA COVID-19, para atender as necessidades das Secretarias; SEMED, SEMOSP SEMUSA e SEMAF, por um período de 12 meses. Aquisição esta realizada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara – RO. Englobam neste Termo, os Processos: **1196/2021/SEMED, 1230/2021/SEMOSP, 1250/2021/SEMUSA e 1252/2021/SEMAF**.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD's, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.2 - O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo ou apostilamento, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 010/2015 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento do Setor de Compras onde serão devidamente instruídos.

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 46/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara.

3.3 - Para os itens de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 46/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item/lote, discriminados os valores dos materiais unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE REGISTRO DE PREÇO no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresa fornecedora e representantes legais, em ordem de classificação das propostas no LOTE/ITEM, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 30.511.964/0001-65

ENDEREÇO: Rua. Santa Catarina, nº 148, Bairro: Jardim Novo Estado, Ouro Preto do Oeste-RO

CEP: 76.920-000

REPRESENTANTE LEGAL: Davir Marcos Alves Cardoso/ C.P. F: 620.193.092-20

FONE: (69) 99375-0095/ 3465-1146

E-MAIL: projetec_ltda@hotmail.com

EMPRESA VENCEDORA:		CNPJ Nº		CLASSIFICAÇÃO 1ª		
MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		30.511.964/0001-65		VALORES REGISTRADOS		
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2021						
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
24	PCT	1.050,00	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COM DUAS DOBRAS PACOTE COM 1000 UNIDADES.	NC PAPEIS	9,00	9.450,00
VALOR TOTAL					9.450,00	
Valor por extenso: nove mil e quatrocentos e cinquenta reais.						

6. DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 - No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

6.4 - Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 - Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 - Em quaisquer hipóteses os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 - Seremos considerados preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Lote.

6.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.1.1 Automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados;
- c) Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.1.2. A pedido do fornecedor, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.1.3. Por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.2 - O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

7.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

7.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento a presente ATA de Registro de Preços.

II - Integram esta ATA, o Edital de Pregão nº 46/2021 e seus anexos e a proposta da empresa classificada com menor valor no ITEM/LOTE.

III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9. DO FORO

9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 08 de dezembro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 196

Medical Com., Imp. E Exportação LTDA

CNPJ: 30.511.964/0001-65

Representante Legal da Empresa

DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO

C.P. F: 620.193.092-20

JOSIANE BERGAMIN

Diretora do Setor e Compras

Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER

Diretora do Registro de Preços

Portaria nº. 073/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO DO OESTEGABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/2021

RESULTADO PROVISÓRIO

O MUNICÍPIO DE ESPÍGÃO D'OESTE, através da COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, torna pública os **Resultados Provisórios** do Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 05/2021 para:

Arquitetura e Urbanista:

Ordem	Nome do Candidato	CPF	Data de Nascimento	Nota
1	ANDERSON DANIEL KLASSMANN	66*.***.***-21	29/12/1964	26,00
2	YURI DE SOUZA CASTILHO ZONTA	02*.***.***-13	22/10/1988	25,20
3	ALEXANDRE BELTRAM MONTEIRO	02*.***.***-90	08/04/1994	13,60
4	THALISSON PAULO ALVES PACHECO	92*.***.***-53	23/04/1997	8,00
5	HUDERLANE MOTA DE SOUZA	02*.***.***-70	09/05/1996	4,20
6	LUANA DE OLIVEIRA BALBINOT	02*.***.***-09	09/05/1995	4,00
7	RAFAEL LEITE ALVES	03*.***.***-62	24/07/1997	4,00
8	THATIANA LEANDRO PEREIRA	81*.***.***-06	06/07/1985	3,50
9	GREICE TIELLY TONETI FOLHA	03*.***.***-06	11/09/1997	3,00
10	RAFAEL PISTORI ROSSI	99*.***.***-00	09/12/1989	2,70
11	IGOR FREIRE SILVA	83*.***.***-91	06/06/1981	2,00
12	SARAH GABRIELA RIGO DOS SANTOS	02*.***.***-57	10/12/1995	1,00
13	THAYNARA BARRETO TEXEIRA	03*.***.***-05	25/11/1995	0,60
14	ALINE TREVIZANI SANTANA	03*.***.***-19	10/08/1997	0,50
15	FRANKLI ALBERTO WAJANDT FURTADO	00*.***.***-18	11/06/1993	0,00
16	CLEICIELEN DOS SANTOS GREGÓRIO	02*.***.***-13	13/07/1996	0,00

Assistente Social:

Ordem	Nome do Candidato	CPF	Data de Nascimento	Nota
1	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA	761.***.***-49	24/10/1974	30,70
2	DINALVA CARDOSO SAMPAIO	326.***.***-34	09/03/1968	29,90
3	ELISMAR DE MELO MARTINS	635.***.***-49	25/10/1979	28,40
4	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM	828.***.***-87	11/06/1983	10,40
5	DAYANE SANTOS DE FREITAS	780.***.***-72	01/01/1984	10,10
6	FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA	667.***.***-53	21/01/1980	5,50
7	ADILZIA DE GOES BACRY	273.***.***-15	27/08/1970	5,00

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA

Presidente da Comissão Organizadora
Processo Seletivo/COOPPLAN

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9FE6751A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIMINSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
RELATÓRIO CONCLUÍDO

MIRIMCHEFIA DE GABINETE	
ENTE MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM RO	
FEDERATIVO:	
CNPJ:	05.893.631/0001-09
ENDEREÇO:	Avenida XV de novembro nr 930 Centro
CEP:	76850-000
UNIDADE	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de
GESTORA:	Guajará Mirim RO
CNPJ:	16.464.981/000-68
ENDEREÇO:	Avenida Santos Dumont, nº 893 Bairro Serraria
CEP:	76850-000
PROCESSO::	Processo Administrativo Previdenciário.PAP nº 41/2020 (10133.100910/2020-91)

CRITÉRIOS

“Utilização dos Recursos Previdenciários – Decisão Administrativas” Conforme consta nos relatórios de auditoria, a unidade gestora teve excesso despesa administrativa nos períodos de 2017,2018,2019 no total de R\$ 152.997,87 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos, conforme tabela abaixo.

ANO	REMUNERAÇÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIMITE DE DESPESA (2%)	DESPESA REALIZADA	DESPESA ADM. APÓS DN	PERC. ATINGIDO	EXCESSO DE DESPESA
2017	RS 37.675.751,48	RS 753.515,03	RS 857.766,68	RS 857.766,68	2,28%	RS 104.251,65
2018	RS 37.882.715,95	RS 757.654,32	RS 778.276,22	RS 778.276,22	2,05%	RS 20.621,90
2019	RS 39.682.242,34	RS 793.644,85	RS 821.769,17	RS 821.769,17	2,07%	RS 28.124,32
TOTAL						RS152.997,87

Informamos que os valores foram atualizados de acordo com a Lei Municipal Nº 2.402/GAB/PREF/2021, sancionada e publicada em 10 de novembro de 2021, conforme valores abaixo.

Atualização de dívida de R\$104.251,60 de 31 de dezembro de 2017 a 26 de novembro de 2021:

Valor original: R\$104.251,60

Índice de atualização: IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo Multa: 1,00%

Taxa de juros: 1,000% ao mês simples, pro-rata die

Valor da dívida em 26 de novembro de

2021: R\$189.296,87.

Memória de Cálculo. Multa.

Valor da multa de 1%: R\$1.042,52.

Varição do índice IPCA - Índ.

Preços ao Consumidor Amplo, entre 31 de dezembro de 2017 a 26 de novembro de 2021.

Em percentual: 22,9539%

Em fator de multiplicação: 1,229539

Observações sobre a variação do índice:

IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

	2017	2018	2019	2020	2021
JANEIRO		0,29%	0,32%	0,21%	0,25%
FEVEREIRO		0,32%	0,43%	0,25%	0,86%
MARÇO		0,09%	0,75%	0,07%	0,93%
ABRIL		0,22%	0,57%	-0,31%	0,31%
MAIO		0,40%	0,13%	-0,38%	0,83%
JUNHO		1,26%	0,01%	0,26%	0,53%
JULHO		0,33%	0,19%	0,36%	0,96%
AGOSTO		-0,09%	0,11%	0,24%	0,87%
SETEMBRO		0,48%	-0,04%	0,64%	1,16%
OUTUBRO		0,45%	0,10%	0,86%	1,25%
NOVEMBRO		0,21%	0,51%	0,89%	
DEZEMBRO	0,44%	0,15%	1,15%	1,35%	

Atualização pelo índice.

Valor atualizado = valor original * fator de atualização = 104.251,60 * 1,2295

Valor atualizado pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo = 128.181,38.

Juros.

Juros percentuais = 46,86560%

Valor dos juros = 60.072,9746.

Observações sobre os juros:

Fórmula dos juros simples: Juros = (taxa/100) * períodos

períodos = 1/31 (prop. Dezembro-2017) + 46 (de Janeiro-2018 a outubro-2021) +

25/30 (prop. Novembro-2021) = 46,8656

Juros = (1,00000 / 100) * 46,8656 = 46,86560%

Valor final.

Valor final = valor atualizado pelo índice + valor da multa + juros = 189.296,8733 Atualização de dívidas diversas.

Atualização de dívida de R\$20.621,90 de 31 de dezembro de 2018 a 26 de novembro de 2021:

Valor original: R\$20.621,90.

Índice de atualização: IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo. Multa: 1,00%.

Taxa de juros: 1,000% ao mês simples, pro-rata die.

Valor da dívida em 26 de novembro de 2021: R\$33.072,24.

Memória de Cálculo. Multa.

Valor da multa de 1%: R\$206,22.

Varição do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo, entre 31 de dezembro de 2018 a 26 de novembro de 2021.

Em percentual: 18,1727 %

Em fator de multiplicação: 1,181727

Observações sobre a variação do índice:

IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

	2018	2019	2020	2021
JANEIRO		0,32%	0,21%	0,25%
FEVEREIRO		0,43%	0,25%	0,86%
MARÇO		0,75%	0,07%	0,93%
ABRIL		0,57%	-0,31%	0,31%

MAIO		0,13%	-0,38%	0,83%
JUNHO		0,01%	0,26%	0,53%
JULHO		0,19%	0,36%	0,96%
AGOSTO		0,11%	0,24%	0,87%
SETEMBRO		-0,04%	0,64%	1,16%
OUTUBRO		0,10%	0,86%	1,25%
NOVEMBRO		0,51%	0,89%	
DEZEMBRO	0,15%	1,15%	1,35%	

Atualização pelo índice

Valor atualizado = valor original

* fator de atualização = 20.621,90

* 1,1817

Valor atualizado pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo = 24.369,46

Juros.

Juros percentuais = 34,86560%

Valor dos juros = 8.496,5594

Observações sobre os juros:

Fórmula dos juros simples: Juros = (taxa/100) * períodos

períodos = 1/31 (prop. Dezembro-2018) + 34 (de janeiro de 2019 a outubro de 2021) +

25/30 (prop. Novembro de 2021) = 34,8656

Juros = (1,00000 / 100) * 34,8656 = 34,86560%

Valor final. Valor final = valor atualizado**peelo índice + valor da multa + valor dos juros = 33.072,2412.****Atualização de dívidas diversas****Atualização de dívida de R\$28.124,32 de 31 de dezembro de 2019 a 26 de novembro de 2021:**

Valor original: R\$28.124,32.

Índice de atualização: IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo.

Multa: 1,00%.

Taxa de juros: 1,000% ao mês simples, pro-rata die.

Valor da dívida em 26 de novembro de 2021: R\$39.821,10.**Memória de Cálculo. Multa.****Valor da multa de 1%: R\$281,24.****Varição do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo, entre 31 de dezembro de 2019 e 26 de novembro de 2021.**

Em percentual: 14,4255 %.

Em fator de multiplicação: 1,144255.

Observações sobre a variação do índice:

IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo é um índice divulgado na forma de percentual mensal.

A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

	2019	2020	2021
JANEIRO		0,21%	0,25%
FEVEREIRO		0,25%	0,86%
MARÇO		0,07%	0,93%
ABRIL		-0,31%	0,31%
MAIO		-0,38%	0,83%
JUNHO		0,26%	0,53%
JULHO		0,36%	0,96%
AGOSTO		0,24%	0,87%
SETEMBRO		0,64%	1,16%
OUTUBRO		0,86%	1,25%
NOVEMBRO		0,89	
DEZEMBRO	0,15%	1,35%	

Atualização pelo índice

Valor atualizado = valor original * fator de atualização = 28.124,32 * 1,1443

Valor atualizado pelo índice IPCA - Índ.

Preços ao Consumidor Amplo = 32.181,39

Juros

Juros percentuais = 22,86560%

Valor dos juros = 7.358,4675

Observações sobre os juros: Fórmula dos juros simples: Juros = (taxa/100) * períodos

períodos = 1/31 (prop. Dezembro-2019) + 22 (de janeiro de 2020 a outubro de 2021) + 25/30 (prop. novembro de 2021) = 22,8656

Juros = (1,00000/100) * 22,8656 = 22,86560%

Valor final**Valor final = valor atualizado R\$ 39.821,09**

ANO	EXCESSO DE DESPESAS	MULTA	ÍNDICE IPCA	JUROS	VALOR FINAL
2017	R\$104.251,65	R\$1.042,52	R\$23.929,79	R\$60.073,00	R\$189.296,96
2018	R\$ 20.621,90	R\$ 206,22	R\$ 3.747,56	R\$ 8.496,55	R\$ 33.072,24
2019	R\$ 28.124,32	R\$ 281,24	R\$ 4.057,07	R\$ 7.358,46	R\$ 39.821,09
TOTAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	152.997,87	1.529,98	31.734,42	75.928,01	262.190,29

*Informamos que as atualizações foram feitas com base na Legislação Municipal nº 2.402/GAB/PREF/2021, sancionada e publicada em 10 de novembro de 2021, já publicada no Gescon e validada. *

Item da DR	Origem do Débito	Período	Valor
	Origem do Termo nº 1.305/2013	Julho/2012 a abril/2013	264.240,00
39	Contribuição patronal sobre auxílio-doença e salário-maternidade	Janeiro/2015 a outubro/2019	204.482,22
47	Débito de contribuição patronal da Prefeitura Municipal-consolidado	Janeiro/2015 a dezembro/2019	938.326,97
47	Débito de contribuição descontada dos servidores efetivos da prefeitura Municipal- consolidado	Janeiro/2015 a dezembro/2019	176.211,80
48	Débito de contribuição patronal da Câmara Municipal	Janeiro/2015 a dezembro/2016	30.182,99
TOTAL			1.613.443,98

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIMCHEFIA DE GABINETE

Apuração de débito de contribuição patronal sobre auxílio doença nos períodos de janeiro/2015 a outubro/2019

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO

I. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2015	1.068,31	1,24	46,43	496,02	81,00	1.267,11	10,68	2.842,12
02/2015	1.218,53	1,22	44,66	544,20	80,00	1.410,18	12,19	3.185,10
03/2015	2.392,72	1,32	42,78	1.023,61	79,00	2.698,90	23,93	6.139,16
04/2015	2.877,46	0,71	41,77	1.201,92	78,00	3.181,92	28,77	7.290,07
05/2015	2.969,34	0,74	40,73	1.209,41	77,00	3.217,64	29,69	7.426,08
06/2015	2.752,70	0,79	39,63	1.090,90	76,00	2.921,14	27,53	6.792,27
07/2015	2.938,81	0,62	38,77	1.139,38	75,00	3.058,64	29,39	7.166,22
08/2015	3.049,34	0,22	38,46	1.172,78	74,00	3.124,37	30,49	7.376,98
09/2015	4.465,58	0,54	37,72	1.684,42	73,00	4.489,50	44,66	10.684,16
10/2015	3.953,88	0,82	36,60	1.447,12	72,00	3.888,72	39,54	9.329,26
11/2015	3.440,83	1,01	35,23	1.212,20	71,00	3.303,65	34,41	7.991,09
12/2015	3.783,95	0,96	33,95	1.284,65	70,00	3.548,02	37,84	8.654,46
13/2015	2.906,89		33,95	986,89	70,00	2.725,65	29,07	6.648,50
01/2016	3.090,54	1,27	32,27	997,32	69,00	2.820,62	30,91	6.939,39
02/2016	2.762,50	0,90	31,09	858,86	68,00	2.462,52	27,63	6.111,51
03/2016	3.225,21	0,43	30,53	984,66	67,00	2.820,61	32,25	7.062,73
04/2016	4.764,18	0,61	29,74	1.416,87	66,00	4.079,49	47,64	10.308,18
05/2016	5.479,12	0,78	28,73	1.574,15	65,00	4.584,63	54,79	11.692,69
06/2016	4.990,25	0,35	28,28	1.411,24	64,00	4.096,95	49,90	10.548,34
07/2016	6.457,13	0,52	27,62	1.783,46	63,00	5.191,57	64,57	13.496,73
08/2016	6.575,44	0,44	27,06	1.779,31	62,00	5.179,95	65,75	13.600,45
09/2016	7.559,47	0,08	26,96	2.038,03	61,00	5.854,48	75,59	15.527,57
10/2016	7.549,92	0,26	26,63	2.010,54	60,00	5.736,28	75,50	15.372,24
11/2016	7.020,96	0,18	26,40	1.853,53	59,00	5.235,95	70,21	14.180,65
12/2016	5.973,30	0,30	26,02	1.554,25	58,00	4.365,98	59,73	11.953,26
13/2016	6.808,98		26,02	1.771,70	58,00	4.976,79	68,09	13.625,56
01/2017	5.418,87	0,38	25,55	1.384,52	57,00	3.877,93	54,19	10.735,51
02/2017	3.917,96	0,33	25,13	984,58	56,00	2.745,42	39,18	7.687,14
03/2017	3.752,71	0,25	24,82	931,42	55,00	2.576,27	37,53	7.297,93
04/2017	6.840,01	0,14	24,65	1.686,06	54,00	4.604,08	68,40	13.198,55
05/2017	7.092,14	0,31	24,26	1.720,55	53,00	4.670,73	70,92	13.554,34
06/2017	6.808,71	-0,23	24,55	1.671,54	52,00	4.409,73	68,09	12.958,07
07/2017	8.390,77	0,24	24,25	2.034,76	51,00	5.317,02	83,91	15.826,46
08/2017	8.345,33	0,19	24,01	2.003,71	50,00	5.174,52	83,45	15.607,01
09/2017	7.629,99	0,16	23,82	1.817,46	49,00	4.629,25	76,30	14.153,00
10/2017	7.880,84	0,42	23,30	1.836,24	48,00	4.664,20	78,81	14.460,09
11/2017	5.714,30	0,28	22,95	1.311,43	47,00	3.302,09	57,14	10.384,96
12/2017	677,33	0,44	22,42	151,86	46,00	381,43	6,77	1.217,39
13/2017	6.215,15		22,42	1.393,44	46,00	3.499,95	62,15	11.170,69
01/2018	677,33	0,29	22,06	149,42	45,00	372,04	6,77	1.205,56
02/2018	677,33	0,32	21,67	146,78	44,00	362,61	6,77	1.193,49
03/2018	677,33	0,09	21,56	146,03	43,00	354,04	6,77	1.184,17
04/2018	338,22	0,22	21,30	72,04	42,00	172,31	3,38	585,95
05/2018	1.016,55	0,40	20,81	211,54	41,00	503,52	10,17	1.741,78
06/2018	677,33	1,26	19,31	130,79	40,00	323,25	6,77	1.138,1
07/2018	677,33	0,33	18,92	128,15	39,00	314,14	6,77	1.126,39
08/2018	677,33	-0,09	19,02	128,83	38,00	306,34	6,77	1.119,27
09/2018	677,33	0,48	18,46	125,04	37,00	296,88	6,77	1.106,02
10/2018	661,18	0,45	17,92	118,48	36,00	280,68	6,61	1.066,95
11/2018	693,48	-0,21	18,17	126,01	35,00	286,82	6,93	1.113,24
12/2018	677,33	0,15	18,00	121,92	34,00	271,75	6,77	1.077,77
13/2018	677,33		18,00	121,92	34,00	271,75	6,77	1.077,77
01/2019	677,33	0,32	17,62	119,35	33,00	262,90	6,77	1.066,35
02/2019	701,55	0,43	17,12	120,11	32,00	262,93	7,02	1.091,61
03/2019	701,55	0,75	16,24	113,93	31,00	252,80	7,02	1.075,30
04/2019	701,55	0,57	15,59	109,37	30,00	243,28	7,02	1.061,22
05/2019	701,55	0,13	15,44	108,32	29,00	234,86	7,02	1.051,75
06/2019	701,55	0,01	15,42	108,18	28,00	226,72	7,02	1.043,47
07/2019	701,55	0,19	15,20	106,64	27,00	218,21	7,02	1.033,42
08/2019	701,55	0,11	15,08	105,79	26,00	209,91	7,02	1.024,27
09/2019	701,55	-0,04	15,12	106,07	25,00	201,91	7,02	1.016,55
10/2019	345,48	0,10	15,01	51,86	24,00	95,36	3,45	496,15
11/2019	0,00	0,51	14,43	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00
12/2019	0,00	1,15	13,12	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00
13/2019	282,07		13,12	37,01	22,00	70,20	2,82	392,10
TOTAL:	204.482,13			56.268,57		152.489,09	2.044,81	415.284,60

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIMCHEFIA DE GABINETE

Contribuição patronal do poder executivo- Valores consolidados SEMAD, SEMED, SAUDE, SEMTAS, no período de janeiro/2015 a dezembro/2019, incluindo 13's salários.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 05.893.631/0001-09	Número do acordo: 00899/2021		Data de consolidação do
Ente: Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim / RO		Data de assinatura do Termo: 05/11/2021	
Título CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PERÍODO DE JANEIRO/2015 A DEZEMBRO DE 2019 NAO REPASSADA A UNIDADE GESTORA		Data de vencimento da 1ª	02/12/2021
Lei autorizativa do LEI PREVIDENCIARIA MUNICIPAL NR. 002/2021			
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Contribuição Patronal			
Competência	Inicial: 01/2015	Final: 13/2019	Quantidade de Parcelas: 60
Diferença	938.327,00	Diferença apurada	2.105.530,21
Valor da parcela na data de	35.092,17		
Críticos de atualização para consolidação do			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %
Críticos de atualização das parcelas			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	
Críticos de atualização das parcelas			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE GUAJARA-MIRIMCHEFIA DE GABINETE								
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)								
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2015	-1.201,49	1,24	46,43	-557,85	81,00	-1.425,07	-12,01	-3.196,42
02/2015	13.462,94	1,22	44,66	6.012,55	80,00	15.580,39	134,63	35.190,51
03/2015	47.042,52	1,32	42,78	20.124,79	79,00	53.062,17	470,43	120.699,91
04/2015	-797,93	0,71	41,77	-333,30	78,00	-882,36	-7,98	-2.021,57
05/2015	-716,18	0,74	40,73	-291,70	77,00	-776,07	-7,16	-1.791,11
06/2015	-846,76	0,79	39,63	-335,57	76,00	-898,57	-8,47	-2.089,37
07/2015	118.201,33	0,62	38,77	45.826,66	75,00	123.020,99	1.182,01	288.230,99
08/2015	59.091,14	0,22	38,46	22.726,45	74,00	60.545,02	590,91	142.953,52
09/2015	-2.194,18	0,54	37,72	-827,64	73,00	-2.205,93	-21,94	-5.249,69
10/2015	2.128,67	0,82	36,60	779,09	72,00	2.093,59	21,29	5.022,64
11/2015	56.555,70	1,01	35,23	19.924,57	71,00	54.300,99	565,56	131.346,82
12/2015	116.820,30	0,96	33,95	39.660,49	70,00	109.536,55	1.168,20	267.185,54
13/2015	118.392,60		33,95	40.194,29	70,00	111.010,82	1.183,93	270.781,64
ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE GUAJARA-MIRIMCHEFIA DE GABINETE								
01/2016	28.222,53	1,27	32,27	9.107,41	69,00	25.757,66	282,23	63.369,83
02/2016	57.894,20	0,90	31,09	17.999,31	68,00	51.607,59	578,94	128.080,04
03/2016	5.633,79	0,43	30,53	1.720,00	67,00	4.927,04	56,34	12.337,17
04/2016	55.148,41	0,61	29,74	16.401,14	66,00	47.222,70	551,48	119.323,73
05/2016	46.563,27	0,78	28,73	13.377,63	65,00	38.961,59	465,63	99.368,12
06/2016	8.583,72	0,35	28,28	2.427,48	64,00	7.047,17	85,84	18.144,21
07/2016	-1.008,09	0,52	27,62	-278,43	63,00	-810,51	-10,08	-2.107,11
08/2016	65.963,33	0,44	27,06	17.849,68	62,00	51.964,07	659,63	136.436,71
09/2016	14.019,51	0,08	26,96	3.779,66	61,00	10.857,49	140,20	28.796,86
10/2016	14.313,04	0,26	26,63	3.811,56	60,00	10.874,76	143,13	29.142,49
11/2016	44.771,51	0,18	26,40	11.819,68	59,00	33.388,80	447,72	90.427,71
12/2016	45.131,53	0,30	26,02	11.743,22	58,00	32.987,36	451,32	90.313,43
13/2016	128.958,21		26,02	33.554,93	58,00	94.257,62	1.289,58	258.060,34
01/2017	-12.011,84	0,38	25,55	-3.069,03	57,00	-8.596,10	-120,12	-23.797,09
02/2017	-8.233,72	0,33	25,13	-2.069,13	56,00	-5.769,60	-82,34	-16.154,79
03/2017	9.641,72	0,25	24,82	2.393,07	55,00	6.619,13	96,42	18.750,34
04/2017	-22.224,72	0,14	24,65	-5.478,39	54,00	-14.959,68	-222,25	-42.885,04
05/2017	-22.038,77	0,31	24,26	-5.346,61	53,00	-14.514,25	-220,39	-42.120,02
06/2017	-8.773,29	-0,23	24,55	-2.153,84	52,00	-5.682,11	-87,73	-16.696,97
07/2017	-12.206,58	0,24	24,25	-2.960,10	51,00	-7.735,01	-122,07	-23.023,76
08/2017	-8.219,78	0,19	24,01	-1.973,57	50,00	-5.096,68	-82,20	-15.372,23
ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE GUAJARA-MIRIMCHEFIA DE GABINETE								
09/2017	-10.706,84	0,16	23,82	-2.550,37	49,00	-6.496,03	-107,07	-19.860,31
10/2017	-10.414,67	0,42	23,30	-2.426,62	48,00	-6.163,82	-104,15	-19.109,26
11/2017	16.798,28	0,28	22,95	3.855,21	47,00	9.707,14	167,98	30.528,61
12/2017	-105.337,80	0,44	22,42	-23.616,73	46,00	-59.319,08	-1.053,38	-189.326,99
13/2017	137.765,49		22,42	30.887,02	46,00	77.580,15	1.377,65	247.610,31
01/2018	-1.446,32	0,29	22,06	-319,06	45,00	-794,42	-14,46	-2.574,26
02/2018	4.793,98	0,32	21,67	1.038,86	44,00	2.566,45	47,94	8.447,23
03/2018	-3.415,70	0,09	21,56	-736,42	43,00	-1.785,41	-34,16	-5.971,69
04/2018	-46.624,39	0,22	21,30	-9.931,00	42,00	-23.753,26	-466,24	-80.774,89
05/2018	-8.495,37	0,40	20,81	-1.767,89	41,00	-4.207,94	-84,95	-14.556,15
06/2018	14.574,75	1,26	19,31	2.814,38	40,00	6.955,65	145,75	24.490,53
ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE GUAJARA-MIRIMCHEFIA DE GABINETE								
07/2018	-2.194,98	0,33	18,92	-415,29	39,00	-1.018,01	-21,95	-3.650,23
08/2018	-29.094,96	-0,09	19,02	-5.533,86	38,00	-13.158,95	-290,95	-48.078,72
09/2018	-0,15	0,48	18,46	-0,03	37,00	-0,07	0,00	-0,25
10/2018	-3.858,16	0,45	17,92	-691,38	36,00	-1.637,83	-38,58	-6.225,95
11/2018	15.000,44	-0,21	18,17	2.725,58	35,00	6.204,11	150,00	24.080,13
12/2018	-208.664,16	0,15	18,00	-37.559,55	34,00	-83.716,06	-2.086,64	-332.026,41
13/2018	168.840,10		18,00	30.391,22	34,00	67.738,65	1.688,40	268.658,37
01/2019	-39.688,90	0,32	17,62	-6.993,18	33,00	-15.405,09	-396,89	-62.484,06
02/2019	100.022,23	0,43	17,12	17.123,81	32,00	37.486,73	1.000,22	155.632,99
03/2019	-24.943,56	0,75	16,24	-4.050,83	31,00	-8.988,26	-249,44	-38.232,09
04/2019	-37.579,17	0,57	15,59	-5.858,59	30,00	-13.031,33	-375,79	-56.844,88
05/2019	-53.837,28	0,13	15,44	-8.312,48	29,00	-18.023,43	-538,37	-80.711,56
06/2019	-53.165,88	0,01	15,42	-8.198,18	28,00	-17.181,94	-531,66	-79.077,66
07/2019	18.429,36	0,19	15,20	2.801,26	27,00	5.732,27	184,29	27.147,18
08/2019	-52.437,71	0,11	15,08	-7.907,61	26,00	-15.689,78	-524,38	-76.559,48
09/2019	10.095,25	-0,04	15,12	1.526,40	25,00	2.905,41	100,95	14.628,01
10/2019	-534,81	0,10	15,01	-80,28	24,00	-147,62	-5,35	-768,06
11/2019	66.374,66	0,51	14,43	9.577,86	23,00	17.469,08	663,75	94.085,35
12/2019	-62.600,74	1,15	13,12	-8.213,22	22,00	-15.579,07	-626,01	-87.019,04

13/2019	184.607,37		13,12	24.220,49	22,00	45.942,13	1.846,07	256.616,06
TOTAL:	938.327,00			307.358,02		850.461,93	9.383,26	2.105.530,21

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIMCHEFIA DE GABINETE			
DEBITO PATRONAL DA CAMARA MUNICIPAL GUAJARA MIRIM PERIODO JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016 E 13ºS SALARIO			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 05.893.631/0001-09	Número do acordo: 00897/2021		Data de consolidação do
Ente: Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim / RO		Data de assinatura do Termo: 04/11/2021	
Título DEBITO PATRONAL DA CAMARA MUNICIPAL GUAJARA MIRIM PERIODO JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016 E 13º SALARIO		Data de vencimento da 1ª	
Lei autorizativa do LEI NR 002/2021			
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Contribuição Patronal			
Competência	Inicial: 01/2015	Final: 13/2016	Quantidade de Parcelas: 60
Diferença	30.182,99	Diferença apurada	67.431,56
Valor da parcela na data de	1.123,86		
Críticos de atualização para consolidação do			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %
Críticos de atualização das parcelas			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	
Críticos de atualização das parcelas			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIMCHEFIA DE GABINETE								
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)								
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2015	548,84	1,24	46,43	254,83	81,00	650,97	5,49	1.460,13
02/2015	528,96	1,22	44,66	236,23	80,00	612,15	5,29	1.382,63
03/2015	-873,50	1,32	42,78	-373,68	79,00	-985,27	-8,74	-2.241,19
04/2015	558,18	0,71	41,77	233,15	78,00	617,24	5,58	1.414,15
05/2015	991,84	0,74	40,73	403,98	77,00	1.074,78	9,92	2.480,52
06/2015	613,51	0,79	39,63	243,13	76,00	651,05	6,14	1.513,83
07/2015	574,55	0,62	38,77	222,75	75,00	597,98	5,75	1.401,03
08/2015	583,80	0,22	38,46	224,53	74,00	598,16	5,84	1.412,33
09/2015	439,63	0,54	37,72	165,83	73,00	441,99	4,40	1.051,85
10/2015	584,24	0,82	36,60	213,83	72,00	574,61	5,84	1.378,52
11/2015	556,31	1,01	35,23	195,99	71,00	534,13	5,56	1.291,99
12/2015	3.112,72	0,96	33,95	1.056,77	70,00	2.918,64	31,13	7.119,26
13/2015	3.103,53		33,95	1.053,65	70,00	2.910,03	31,04	7.098,25
01/2016	3.508,10	1,27	32,27	1.132,06	69,00	3.201,71	35,08	7.876,95
02/2016	3.341,46	0,90	31,09	1.038,86	68,00	2.978,62	33,41	7.392,35
03/2016	3.464,39	0,43	30,53	1.057,68	67,00	3.029,79	34,64	7.586,50
04/2016	3.368,13	0,61	29,74	1.001,68	66,00	2.884,07	33,68	7.287,56
05/2016	626,37	0,78	28,73	179,96	65,00	524,11	6,26	1.336,70

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIMCHEFIA DE GABINETE								
06/2016	-817,79	0,35	28,28	-231,27	64,00	-671,40	-8,18	-1.728,64
07/2016	665,54	0,52	27,62	183,82	63,00	535,10	6,66	1.391,12
08/2016	634,98	0,44	27,06	171,83	62,00	500,22	6,35	1.313,38
09/2016	632,74	0,08	26,96	170,59	61,00	490,03	6,33	1.299,69
10/2016	668,98	0,26	26,63	178,15	60,00	508,28	6,69	1.362,10
11/2016	671,76	0,18	26,40	177,34	59,00	500,97	6,72	1.356,79
12/2016	637,33	0,30	26,02	165,83	58,00	465,83	6,37	1.275,36
13/2016	1.458,39		26,02	379,47	58,00	1.065,96	14,58	2.918,40
TOTAL:	30.182,99			9.736,99		27.209,75	301,83	67.431,56

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIMCHEFIA DE GABINETE			
VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES E NÃO REPASSADOS INSTITUTO PERIODO 01/2015 A 12/2019 E 13ºS CONF. PAP			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 05.893.631/0001-09	Número do acordo: 00898/2021		Data de consolidação do
Ente: Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim / RO		Data de assinatura do Termo: 05/11/2021	
Título valores retidos dos servidores e não repassados instituto perido 01/2015 a 12/2019 e 13º conf. PAP		Data de vencimento da 1ª	
Lei autorizativa do LEI PREVIDENCIARIA NR 002/2021			
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: valores			
Competência	Inicial: 01/2015	Final: 13/2019	Quantidade de Parcelas: 60
Diferença	176.211,80	Diferença apurada	345.366,22
Valor da parcela na data de	5.756,10		
Críticos de atualização para consolidação do			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa:
Críticos de atualização das parcelas			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	
Críticos de atualização das parcelas			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIMCHEFIA DE GABINETE								
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)								
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2015	0,00	1,24	46,43	0,00	81,00	0,00		0,00
02/2015	0,00	1,22	44,66	0,00	80,00	0,00		0,00
03/2015	0,00	1,32	42,78	0,00	79,00	0,00		0,00
04/2015	0,00	0,71	41,77	0,00	78,00	0,00		0,00
05/2015	0,00	0,74	40,73	0,00	77,00	0,00		0,00
06/2015	0,00	0,79	39,63	0,00	76,00	0,00		0,00
07/2015	0,00	0,62	38,77	0,00	75,00	0,00		0,00
08/2015	0,00	0,22	38,46	0,00	74,00	0,00		0,00
09/2015	0,00	0,54	37,72	0,00	73,00	0,00		0,00

10/2015	0,00	0,82	36,60	0,00	72,00	0,00	0,00
11/2015	383,09	1,01	35,23	134,96	71,00	367,82	885,87
12/2015	275,48	0,96	33,95	93,53	70,00	258,31	627,32
13/2015	53.030,95		33,95	18.004,01	70,00	49.724,47	120.759,43
01/2016	0,00	1,27	32,27	0,00	69,00	0,00	0,00
02/2016	0,00	0,90	31,09	0,00	68,00	0,00	0,00
03/2016	0,00	0,43	30,53	0,00	67,00	0,00	0,00
04/2016	0,00	0,61	29,74	0,00	66,00	0,00	0,00
05/2016	0,00	0,78	28,73	0,00	65,00	0,00	0,00
06/2016	0,00	0,35	28,28	0,00	64,00	0,00	0,00

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE GUAJARA-MIRIM CHEFIA DE GABINETE							
07/2016	0,00	0,52	27,62	0,00	63,00	0,00	0,00
08/2016	0,00	0,44	27,06	0,00	62,00	0,00	0,00
09/2016	-3.018,17	0,08	26,96	-813,70	61,00	-2.337,44	-6.169,31
10/2016	47.947,32	0,26	26,63	12.768,37	60,00	36.429,41	97.145,10
11/2016	-3.497,10	0,18	26,40	-923,23	59,00	-2.607,99	-7.028,32
12/2016	0,00	0,30	26,02	0,00	58,00	0,00	0,00
13/2016	-9.321,89		26,02	-2.425,56	58,00	-6.813,52	-18.560,97
01/2017	15.620,92	0,38	25,55	3.991,15	57,00	11.178,88	30.790,95
02/2017	0,00	0,33	25,13	0,00	56,00	0,00	0,00
03/2017	-43.406,76	0,25	24,82	-10.773,56	55,00	-29.799,18	-83.979,50
04/2017	0,00	0,14	24,65	0,00	54,00	0,00	0,00
05/2017	0,00	0,31	24,26	0,00	53,00	0,00	0,00
06/2017	70.398,58	-0,23	24,55	17.282,85	52,00	45.594,34	133.275,77
07/2017	0,00	0,24	24,25	0,00	51,00	0,00	0,00
08/2017	0,00	0,19	24,01	0,00	50,00	0,00	0,00
09/2017	0,00	0,16	23,82	0,00	49,00	0,00	0,00
10/2017	0,00	0,42	23,30	0,00	48,00	0,00	0,00
11/2017	0,00	0,28	22,95	0,00	47,00	0,00	0,00
12/2017	7.216,85	0,44	22,42	1.618,02	46,00	4.064,04	12.898,91
13/2017	0,00		22,42	0,00	46,00	0,00	0,00
01/2018	0,00	0,29	22,06	0,00	45,00	0,00	0,00

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE GUAJARA-MIRIM CHEFIA DE GABINETE							
02/2018	100,00	0,32	21,67	21,67	44,00	53,53	175,20
03/2018	0,00	0,09	21,56	0,00	43,00	0,00	0,00
04/2018	1.151,86	0,22	21,30	245,35	42,00	586,83	1.984,04
05/2018	-1.171,60	0,40	20,81	-243,81	41,00	-580,32	-1.995,73
06/2018	0,00	1,26	19,31	0,00	40,00	0,00	0,00
07/2018	0,00	0,33	18,92	0,00	39,00	0,00	0,00
08/2018	8.234,05	-0,09	19,02	1.566,12	38,00	3.724,06	13.524,23
09/2018	0,00	0,48	18,46	0,00	37,00	0,00	0,00
10/2018	476,22	0,45	17,92	85,34	36,00	202,16	763,72
11/2018	0,00	-0,21	18,17	0,00	35,00	0,00	0,00
12/2018	0,00	0,15	18,00	0,00	34,00	0,00	0,00
13/2018	31.792,00		18,00	5.722,56	34,00	12.754,95	50.269,51
01/2019	0,00	0,32	17,62	0,00	33,00	0,00	0,00
02/2019	0,00	0,43	17,12	0,00	32,00	0,00	0,00
03/2019	0,00	0,75	16,24	0,00	31,00	0,00	0,00
04/2019	0,00	0,57	15,59	0,00	30,00	0,00	0,00
05/2019	0,00	0,13	15,44	0,00	29,00	0,00	0,00
06/2019	0,00	0,01	15,42	0,00	28,00	0,00	0,00
07/2019	0,00	0,19	15,20	0,00	27,00	0,00	0,00
08/2019	0,00	0,11	15,08	0,00	26,00	0,00	0,00
09/2019	0,00	-0,04	15,12	0,00	25,00	0,00	0,00
10/2019	0,00	0,10	15,01	0,00	24,00	0,00	0,00
ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE GUAJARA-MIRIM CHEFIA DE GABINETE							
11/2019	0,00	0,51	14,43	0,00	23,00	0,00	0,00
12/2019	0,00	1,15	13,12	0,00	22,00	0,00	0,00
13/2019	0,00		13,12	0,00	22,00	0,00	0,00
TOTAL:	176.211,80			46.354,07		122.800,35	345.366,22

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE GUAJARA-MIRIM CHEFIA DE GABINETE	
ENTE FEDERATIVO:	MUNICÍPIO DE GUAJARA MIRIM RO
CNPJ:	05.893.631/0001-09
ENDEREÇO:	Avenida XV de novembro nr 930 Centro
CEP:	76850-000
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Guajará Mirim RO
CNPJ:	16.464.981/000-68
ENDEREÇO:	Avenida Santos Dumont, nº 893 Bairro Serraria
CEP:	76850-000
PROCESSO::	Processo Administrativo Previdenciário.PAP nº 41/2020 (10133.100910/2020-91)

CRITERIOS

“Caráter Contributivo (Repass) Decisão Administrativas ”

De forma consolidada ao Crédito já apurados na Auditoria nos itens 3.16.3 e 3.16.4, em favor do Ente.

Conforme consta nos relatórios de auditoria, foram apuradas diferenças de valores nos Termos de Acordo de Parcelamentos e Reparcelamentos firmados, gerando crédito, já apurados na Auditoria nos itens 3.16.3 e 3.16.4 referentes aos Termos de Acordo números, registrados nos itens 3.16.2.3 pago a maior- Termo de Acordo nr. 1.231/2016, no valor de R\$ 148.870,88 (Cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta reais, e oitenta e oito centavos), e Termo de Acordo nº 2.345/2013 cancelado pago valor de R\$ 115.704,75 (Cento e quinze mil, setecentos e quatro reais, e setenta cinco centavos) e Termo de Acordo n} 466/2014 no valor R\$ 1.174.955,43 (Um milhão cento e setenta e quatro mil, novecentos cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos.) Totalizando um total de R\$ 1.439.531,06 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e um real e seis centavos) onde estão discriminados os totais dos créditos apurados. Conforme tabela abaixo.

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM CHEFIA DE GABINETE				
ITEM DO RELATÓRIO	ORIGEM DO CRÉDITO	PARCELAS ENVOLVIDAS	VALOR APURADO NA AUDITORIA	CRÉDITOS CORRETOS
3.16.2.3	Pago a Maior – Termo de Acordo n 1.231/2016	05	R\$ 148.870,88	R\$ 148.870,99
3.16.3	Pago a Maior- Termo de Acordo n° 2.345/2013 cancelado	5	R\$ 115.704,75	R\$ 115.704,75
3.16.4	Pago a Maior – Termo de Acordo n° 466/2014	60	R\$ 1.174.955,43	R\$ 1.174.955,43
TOTAL DO CREDITO			R\$ 1.439.531,06	R\$ 1.439.531,06

Conforme demonstrado acima, informamos a tabela dos Demonstrativos Consolidados de atualizações dos valores, de acordo com Lei Municipal nº 2.401/GAB/PREF/2021, sancionada e publicada em 10 de novembro de 2021, devidamente, e validada pelo Gescon, conforme Demonstrativo abaixo.

Competência	Valor Devido	Índice IPCA	VALOR ATUALIZADO	Juros	Valor Atualizado
11/2013	23.140,95	Em percentual: 60,0544% Em fator de multiplicação: 1,600544	13.897,16	35.507,21	72.545,32
12/2013	23.140,95	Em percentual: 59,1948% Em fator de multiplicação: 1,591948	13.698,23	34.959,60	71.798,78
01/2014	23.140,95	Em percentual: 57,7435% Em fator de multiplicação: 1,577435	13.362,40	34.275,87	70.779,22
03/2014	46.281,90	Em percentual: 55,8056% Em fator de multiplicação: 1,558056	25.827,90	66.267,38	138.377,18
06/2014	30.971,84	Em percentual: 52,6556% Em fator de multiplicação: 1,526556	16.308,39	42.016,38	89.296,61
07/2014	31.238,20	Em percentual: 52,0474% Em fator de multiplicação: 1,520474	16.258,66	41.748,37	89.245,23
08/2014	31.544,45	Em percentual: 52,0322% Em fator de multiplicação: 1,520322	16.413,26	41.674,24	89.631,95
09/2014	32.206,85	Em percentual: 51,6530% Em fator de multiplicação: 1,516530	16.635,81	41.939,58	90.782,24
ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM CHEFIA DE GABINETE					
10/2014	32.329,85	Em percentual: 50,7935% Em fator de multiplicação: 1,507935	16.421,46	41.388,84	90.140,15
11/2014	32.733,58	Em percentual: 50,1628% Em fator de multiplicação: 1,501628	16.420,09	41.223,55	90.397,22
12/2014	33.182,09	Em percentual: 49,4009% Em fator de multiplicação: 1,494009	16.392,24	41.096,08	90.670,41
01/2015	33.925,09	Em percentual: 48,2446% Em fator de multiplicação: 1,482446	16.367,01	41.188,17	91.480,27
03/2015	70.664,95	Em percentual: 44,6639% Em fator de multiplicação: 1,446639	31.561,76	81.676,99	183.903,70
04/2015	36.202,15	Em percentual: 42,7793% Em fator de multiplicação: 1,427793	15.487,01	40.765,53	92.454,69
05/2015	36.786,77	Em percentual: 41,7727% Em fator de multiplicação: 1,417727	15.366,82	40.626,55	92.780,14
06/2015	54.129,41	Em percentual: 40,7313% Em fator de multiplicação: 1,407313	22.047,59	58.554,74	134.731,74
07/2015	21.705,52	Em percentual: 39,6282% Em fator de multiplicação: 1,396282	8.601,51	23.002,39	53.309,42
08/2015	38.589,23	Em percentual: 38,7678% Em fator de multiplicação: 1,387678	14.960,21	40.107,60	93.656,85
09/2015	38.924,79	Em percentual: 38,4632% Em fator de multiplicação: 1,384632	14.971,73	39.811,57	93.708,09
10/2015	39.562,32	Em percentual: 37,7195% Em fator de multiplicação: 1,377195	14.922,52	39.718,45	94.203,29
11/2015	40.226,52	Em percentual: 36,5994% Em fator de multiplicação: 1,365994	14.722,67	39.490,17	94.436,36
12/2015	40.975,74	Em percentual: 35,2336% Em fator de multiplicação: 1,352336	14.437,21	39.286,62	94.699,57
01/2016	41.717,27	Em percentual: 33,9477% Em fator de multiplicação: 1,339477	14.162,03	39.058,43	94.937,73
03/2016	43.514,74	Em percentual: 31,0881% Em fator de multiplicação: 1,310881	13.527,89	38.730,75	95.773,39
04/2016	44.054,64	Em percentual: 30,5268% Em fator de multiplicação: 1,305268	13.448,47	38.450,43	95.953,55
05/2016	90.030,82	Em percentual: 29,7354% Em fator de multiplicação: 1,297354	26.771,04	76.969,97	193.771,84
06/2016	45.216,59	Em percentual: 28,7313% Em fator de multiplicação: 1,287313	12.991,32	37.757,54	95.965,46
07/2016	45.739,01	Em percentual: 28,2823% Em fator de multiplicação: 1,282823	12.936,06	37.492,13	96.167,20
08/2016	46.341,10	Em percentual: 27,6187%	12.798,81	37.197,76	96.337,68
ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM CHEFIA DE GABINETE					
		Em fator de multiplicação: 1,276187			
09/2016	47.447,66	Em percentual: 27,0596% Em fator de multiplicação: 1,270596	12.839,17	37.297,47	97.584,30
10/2016	47.313,75	Em percentual: 26,9581% Em fator de multiplicação: 1,269581	12.754,88	36.580,53	96.649,16
11/2016	27.221,92	Em percentual: 26,6288% Em fator de multiplicação: 1,266288	7.248,88	20.636,53	55.107,33
12/2016	20.458,61	Em percentual: 26,4013% Em fator de multiplicação: 1,264013	5.401,34	15.230,97	41.090,92
01/2017	-1.699,45	Em percentual: 26,0233% Em fator de multiplicação: 1,260233	442,25	1.240,05	- 3.381,70
02/2017	-1.337,61	Em percentual: 25,5462% Em fator de multiplicação: 1,255462	341,71	955,61	-2.634,93
03/2017	-2.939,38	Em percentual: 25,1332% Em fator de multiplicação: 1,251332	738,76	2.056,00	- 5.734,15
04/2017	-1.014,39	Em percentual: 24,8212% Em fator de multiplicação: 1,248212	251,78	694,70	- 1.960,88
05/2017	-1.608,79	Em percentual: 24,6467% Em fator de multiplicação: 1,246467	396,51	1.080,81	- 3.086,12
06/2017	- 1.318,15	Em percentual: 24,2615% Em fator de multiplicação: 1,242615	319,80	865,93	- 2.503,88
07/2017	30.742,33	Em percentual: 24,5479% Em fator de multiplicação: 1,245479	7.546,61	19.871,15	58.160,09
08/2017	31.054,11	Em percentual: 24,2497% Em fator de multiplicação: 1,242497	7.530,54	19.638,77	58.223,42
09/2017	31.341,65	Em percentual: 24,0141% Em fator de multiplicação: 1,240141	7.526,42	19.382,22	58.250,29
10/2017	31.703,99	Em percentual: 23,8160% Em fator de multiplicação: 1,238160	7.550,62	19.194,68	58.449,29
01/2018	33.946,57	Em percentual: 22,4152% Em fator de multiplicação: 1,224152	7.609,21	19.073,22	60.629,01
total	1.439.531,09		550.215,74	1.465.781,53	3.436.777,43

ATUALIZAÇÃO DO CREDITO

Origem do crédito consolidado dos termos de Acordo n°1.231/2016, n° 2.345/2013 e n° 466/2014	Créditos Corretos atualizados
TOTAL do Crédito Atualizado	3.436.777,43

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM CHEFIA DE GABINETE

ATUALIZAÇÃO DOS DEBITOS

Tendo em vista que o Município não comprovou os pagamentos das nove parcelas que consta no Termo Cadprev. Nº 1.305/2013, conforme relatório da auditoria item 3.16.1, atualizamos o mesmo, esclarecendo que foi taxa Selic, conforme planilhas abaixo: A tabela a baixo mostrará os débitos desatualizados e atualizados:

D. INICIAL DA COMPETENCIA	D. FINAL DA COMPETENCIA	V. NOMINAL	ÍNDICE DE CORREÇÃO (SELIC)	VALOR PERCENTUAL	VALOR CORRIGIDO
04/08/2013	07/12/2021	R\$ 29.360,00	1,96379480	96,379480%	R\$ 57.657,02
04/10/2013	07/12/2021	R\$ 29.360,00	1,94987283	94,987283%	R\$ 57.248,27
04/10/2013	07/12/2021	R\$ 29.360,00	1,93541318	93,541318%	R\$ 56.823,73
04/11/2013	07/12/2021	R\$ 29.360,00	1,92111721	92,111721%	R\$ 56.404,00
04/12/2013	07/12/2021	R\$ 29.360,00	1,90665013	90,665013%	R\$ 55.979,25
04/01/2014	07/12/2021	R\$ 29.360,00	1,89171043	89,171043%	R\$ 55.540,62
04/02/2014	07/12/2021	R\$ 29.360,00	1,87644763	87,644763%	R\$ 55.092,50
04/03/2014	07/12/2021	R\$ 29.360,00	1,86246829	86,246829%	R\$ 54.682,07
04/04/2014	07/12/2021	R\$ 29.360,00	1,84606900	84,606900%	R\$ 54.200,59
TOTAL		R\$ 264.240,00			R\$ 503.628,05

Todavia na data de 03 de julho de 2013 foi relatado o pagamento no valor de R\$ 29.360,00. Assim tendo uma redução em seu valor atualizado para R\$ 503.628,05

***O debito da Contribuição Patronal - auxilio doença conforme CADPREV 00900/2021 foi parcelado.
O debito da contribuição Patronal – Câmara Municipal, conforme CAPPREV 00897/2021 foi parcelado.
Por esse fator não consta na tabela de débitos abaixo. ***

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE GUAJARA-MIRIM CHEFIA DE GABINETE			
Item da DR	Origem dos Débitos (atualizados)	Período	Valor
	Origem do Termo nº 1.305/2013	Julho/2012 a abril/2013	503.628,05
47	Débito de contribuição patronal da Prefeitura Municipal-consolidado	Janeiro/2015 a dezembro/2019	2.105.530,21
47	Débito de contribuição descontada dos servidores efetivos da prefeitura Municipal- consolidado	Janeiro/2015 a dezembro/2019	345.366,22
71	Utilização do recursos previdenciários (Débito Despesa Administrativa)		262.190,29
TOTAL			3.216.714,77

Guajará-Mirim-RO, 07 de dezembro de 2021

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita municipal

ALCIMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor executivo IPREGUAM

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:43100F36

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 046/2021**

SRP 034/2021.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuá do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 046/2021, instaurado através do Processo Administrativo n.º **810-05/2021**, ocorrido em 03 de Dezembro de 2021; Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Itapuá do Oeste/RO.

Após a fase de lances, Habilitação e Recursos, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas e seus respectivos itens.

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	LOTE	V. TOTAL
PERFIL HOSPITALAR LTDA	19.430.036/0001-33	Av. Liberdade, Qd. 146, Lt. 0050, Bairro: Jardim Buriti Sereno, Aparecida De Goiania – Go Cep: 74943-400.	1 - 2 - 6 - 34 - 35 - 38 - 40 - 44 - 47 - 72 - 76	RS15.963,04
DENTAL OTTONAVES EIRELI	33.541.640/0001-68	R C 209 381 Qd 525 Lt. 23 Bairro: Jardim America, Goiania-Go Cep: 74270-220.	3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 14 - 15 - 16 - 17 - 22 - 23 - 28 - 31 - 33 - 36 - 37 - 41 - 43 - 45 - 49 - 51 - 56 - 57 - 59 - 63 - 65 - 69 - 74 - 78 - 79	RS123.656,74
DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	32.053.182/0001-55	Av.CARLOS GOMES Bairro: SAO CRISTOVAO N° 1901, PORTO VELHO-RO, CEP: 76804-037.	11 - 19 - 20 - 21 - 30 - 48 - 50 - 66 - 71	RS14.707,52
DENTAL UNIVERSO EIRELI	26.395.502/0001-52	Rua Erê, 34 – Sala 303 – Bairro Prado – Belo Horizonte-Mg Cep: 30.411-052.	12 - 13 - 18 - 25 - 26 - 27 - 29 - 32 - 39 - 42 - 46 - 54 - 55 - 58 - 60 - 61 - 62 - 64 - 67 - 68 - 70 - 73 - 77	RS51.077,70
JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	38.460.625/0001-09	Rua VC -49 C/ Av Frei Confalome, Qd. QR 107, Lt. 31, Sala 5 Conjunto Vera Cruz, Goiânia – GO. CEP:74495-060.	24 - 52 - 53 - 75	RS50.909,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 256.314,00				

O certame totalizou a importância de R\$ 256.314,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e quatorze reais).

Não houve manifestação de intenção de Recursos.

Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuá do Oeste/RO, 09 de Dezembro de 2021.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2139/GAB-PMIO/2020

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:4E28B3DE

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.056, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faça saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 1.072.049,05 (um milhão, setenta e dois mil, quarenta e nove reais e cinco centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 1.072.049,05

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2009.0002 - Folha de Pagamento

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 857.749,05

F.R.: 01 11

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2009.0002 - Folha de Pagamento

3.1.91.13 - Contribuições Patronais R\$ 31.000,00

F.R.: 01 11

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2009.0002 - Folha de Pagamento

3.1.91.13 - Contribuições Patronais R\$ 40.000,00

F.R.: 01 11

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2009.0003 - Folha de Pagamento

3.1.91.13 - Contribuições Patronais R\$ 6.000,00

F.R.: 01 11

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2009.0003 - Folha de Pagamento

3.1.91.13 - Contribuições Patronais R\$ 13.000,00

F.R.: 01 11

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2009.0004 - Folha de Pagamento

3.1.91.13 - Contribuições Patronais R\$ 23.000,00

F.R.: 01 11

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2009.0004 - Folha de Pagamento

3.1.91.13 - Contribuições Patronais R\$ 57.500,00

F.R.: 01 11

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.367.0002.2009.0006 - Folha de Pagamento

3.1.91.13 - Contribuições Patronais R\$ 2.000,00

F.R.: 01 11

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2009.0004 - Folha de Pagamento

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 41.800,00

F.R.: 01 11

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.11 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB, fonte de recursos STN (MSC) 1.113.0000.

Anulação (-): R\$ - 1.072.049,05

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2007.0001 - Manutenção do Ensino

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ - 24.531,88

F.R. 01.11

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2014.0003 - Investimento na Infraestrutura Escolar

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ - 694.826,07

F.R. 01.11

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2007.0002 - Manutenção do Ensino

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ - 9.753,16

F.R. 01.11

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2014.0003 - Investimento na Infraestrutura Escolar

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ - 13.981,02

F.R. 01.11

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2014.0003 - Investimento na Infraestrutura Escolar

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ - 283.656,92

F.R. 01.11

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2009.0002 - Folha de Pagamento

3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ - 4.800,00

F.R. 01.11

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2009.0003 - Folha de Pagamento

3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação R\$ - 11.000,00

F.R. 01.11

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2009.0003 - Folha de Pagamento

3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ - 5.000,00

F.R. 01.11

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.367.0002.2009.0006 - Folha de Pagamento

3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação R\$ - 8.000,00

F.R. 01.11

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.367.0002.2009.0006 - Folha de Pagamento

3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ - 2.500,00

F.R. 01.11

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2009.0002 - Folha de Pagamento
3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação R\$ - 11.000,00
F.R. 01.11
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.00 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2009.0004 - Folha de Pagamento
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ - 3.000,00
F.R. 01.11
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0002.2007	4.4.90.52	01.11	R\$ 24.531,88	-
0002.2014	4.4.90.51	01.11	R\$ 694.826,07	-
0002.2007	4.4.90.52	01.11	R\$ 9.753,16	-
0002.2014	4.4.90.51	01.11	R\$ 13.981,02	-
0002.2014	4.4.90.51	01.11	R\$ 283.656,92	-
0002.2009	3.3.90.48	01.11	R\$ 4.800,00	-
0002.2009	3.3.90.46	01.11	R\$ 11.000,00	-
0002.2009	3.3.90.48	01.11	R\$ 5.000,00	-
0002.2009	3.3.90.46	01.11	R\$ 8.000,00	-
0002.2009	3.3.90.48	01.11	R\$ 2.500,00	-
0002.2009	3.3.90.46	01.11	R\$ 11.000,00	-
0002.2009	3.3.90.48	01.11	R\$ 3.000,00	-
0002.2009	3.1.90.11	01.11	-	R\$ 857.749,05
0002.2009	3.1.91.13	01.11	-	R\$ 31.000,00
0002.2009	3.1.91.13	01.11	-	R\$ 40.000,00
0002.2009	3.1.91.13	01.11	-	R\$ 6.000,00
0002.2009	3.1.91.13	01.11	-	R\$ 13.000,00
0002.2009	3.1.91.13	01.11	-	R\$ 23.000,00
0002.2009	3.1.91.13	01.11	-	R\$ 57.500,00
0002.2009	3.1.91.13	01.11	-	R\$ 2.000,00
0002.2009	3.1.90.11	01.11	-	R\$ 41.800,00

Jaru/RO, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:2EBF9D24

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.059, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faça saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 206.502,73 (duzentos e seis mil, quinhentos e dois reais e setenta e três centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 206.502,73

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0002 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 71.502,73
F.R.: 01 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0002 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

F.R.: 01 02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2001.0002 - Atenção Especializada e Hospitalar

3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 90.000,00

F.R.: 01 02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2001.0002 - Atenção Especializada e Hospitalar

3.1.91.13 - Contribuições Patronais R\$ 20.000,00

F.R.: 01 02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.00 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.001.0000, e fonte de recursos 01.02 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde, fonte de recursos STN (MSC) 1.211.0000

Anulação (-): R\$ - 206.502,73

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

02.11.01 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

10.125.0001.2003.0003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ - 2.400,39

F.R. 01.00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

02.11.01 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

10.125.0001.2003.0003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ - 1.603,67

F.R. 01.00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

02.11.01 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

10.125.0001.2003.0003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ - 12.207,34

F.R. 01.00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

02.11.01 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

10.125.0001.2003.0003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ - 13.647,34

F.R. 01.00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

02.11.01 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

10.125.0001.2003.0003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ - 20.471,01

F.R. 01.00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2001.0003 - Atenção Especializada e Hospitalar

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ - 128.972,85

F.R.: 01 02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ - 3.167,78

F.R.: 01 02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ - 11.807,30

F.R.: 01 02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2001.0001 - Atenção Especializada e Hospitalar

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ - 27,87

F.R.: 01 02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2001.0001 - Atenção Especializada e Hospitalar

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ - 3.995,38

F.R.: 01 02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ - 7.858,00

F.R.: 01 02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.305.0001.2004.0000 - Vigilância em Saúde

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ - 343,80

F.R.: 01 02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0001.2003	3.3.90.33	01.00	R\$ 2.400,39	-
0001.2003	3.3.90.36	01.00	R\$ 1.603,67	-
0001.2003	3.3.90.39	01.00	R\$ 12.207,34	-
0001.2003	3.3.90.40	01.00	R\$ 13.647,34	-
0001.2003	4.4.90.52	01.00	R\$ 20.471,01	-
0001.2001	3.3.90.39	01.02	R\$ 128.972,85	-
0001.2001	3.3.90.30	01.02	R\$ 3.167,78	-
0001.2001	3.3.90.39	01.02	R\$ 11.807,30	-
0001.2001	3.3.90.30	01.02	R\$ 27,87	-
0001.2001	3.3.90.39	01.02	R\$ 3.995,38	-
0001.2001	4.4.90.52	01.02	R\$ 7.858,00	-
0001.2004	3.3.90.39	01.02	R\$ 343,80	-
0001.2001	3.1.90.11	01.02	-	R\$ 71.502,73
0001.2001	3.1.90.13	01.02	-	R\$ 25.000,00
0001.2001	3.1.90.94	01.02	-	R\$ 90.000,00
0001.2001	3.1.91.13	01.02	-	R\$ 20.000,00

Jarú/RO, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jarú

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:AC5F2EB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.882, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de excesso de arrecadação;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.010, de 27 de setembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação.

DECRETA

Art. 1º Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 1.340.000,00

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2001.0002 - Atenção Especializada e Hospitalar

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.050.000,00

F.R.: 01 02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2006.0002 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 290.000,00

F.R.: 01 02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos 01.02 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde, fonte de recursos STN (MSC) 1.211.0000.

Excesso de arrecadação: R\$ 1.340.000,00

Art. 3º É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I JUSTIFICATIVA

Considerando a receita arrecadada, fonte Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários, no período de janeiro a agosto do corrente exercício;

Considerando a projeção de arrecadação, tendo como base de cálculo a média de arrecadação no período de janeiro a agosto, foi verificado a possibilidade de excesso de arrecadação, considerando a tendência de arrecadação até dezembro do corrente exercício;

Considerando ainda o fechamento do mês de novembro, verificando-se que a média de arrecadação vem se mantendo com expectativa de excesso de arrecadação.

Considerando o artigo 43, § 3º da Lei Complementar nº 4.320/64, que dispõe: Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Considerando que o crédito será destinado acobertar despesas com folha de pagamento (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, conforme Lei nº 4.320/64.

ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Tendência de Arrecadação	Excesso de Arrecadação
01.00	1.001.0000	R\$ 84.137.599,19	R\$ 67.210.558,47	R\$ 99.445.656,02	R\$ 15.308.056,83

Jaru/RO, 08 de dezembro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Agner da Silva Costa
Código Identificador:DEA68DEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.891, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando a decretação de estado de calamidade pública emitido pelo Governo do Estado de Rondônia em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus(SARS CoV-2), nos termos do artigo 7º, inciso VII da lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, nos termos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 12.441 de 06 junho de 2020, que declara situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Legislativo Nº 1.213, de 17 de dezembro de 2020 -Prorroga para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, até o dia 30 de junho de 2021, nos termos da solicitação do Governador do Estado de Rondônia, encaminhada por meio da Mensagem nº 279, de 16 de dezembro de 2020.

Considerando o Decreto Legislativo Nº 1.241, de 30 de junho de 2021 -Prorroga a vigência do Decreto Legislativo nº 1.213, de 17 dezembro de 2020, que reconhece, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, até o dia 31 de dezembro de 2021, nos termos da solicitação do Governador do Estado de Rondônia.

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 13.410 de 10 de maio de 2021 -Reitera a declaração de estado de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 12.441/GP/2020, de 06 de junho de 2020.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.010, DE 18 DE AGOSTO DE 2021-Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

Considerando o disposto na comunicação interna nº 1138, de 07 de dezembro de 2021, a qual solicita abertura de crédito adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a acobertar despesas de pessoal (Contribuições Patronais), afim de atender as necessidades do Centro de Referência para Enfrentamento da Covid-19.

DECRETA

Art. 1º Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Suplementação (+): R\$ 5.000,00

02.11.00 Fundo Municipal de Saúde				
PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEMENTA R\$
10.301.0001.2073	3.1.90.11	02.22	R\$ 5.000,00	-
10.301.0001.2073	3.1.91.13	02.22	-	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 02.22 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente -Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública, observado os preceitos do inciso III, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO,09 de dezembro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Agner da Silva Costa
Código Identificador:D4CBD8E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 074/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1550/SEMSAU/2021	Tipo: Menor preço por item
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 074/CP/PMMS/2021	Valor estimado: R\$ 7.812,00
Forma: Eletrônica	
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Máscara Descartável, para atendimento das redes de saúde (UMS Samuel Marques dos Santos, UBS Dr. Samuel Paulo Thomas e UBS Narcísio Ferreira e Centro de Enfrentamento do Covid-19) vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mirante da Serra – RO, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP

O Município de Mirante da Serra/RO, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.910/2021, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e Equiparadas no âmbito das compras públicas municipais, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 09/12/2021**LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 22/12/2021 às 09hrs.****ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 22/12/2021 às 09hrs01min.****Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).****SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br****LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.brPara dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 09 de dezembro de 2021.

WILDISON CANDIDO ARAUJO

Pregoeiro Oficial

Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:86FA69FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	146/2021
b) Licitação Nº :	45/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuatização :	07/12/2021
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preços para aquisição de materiais para construção e materiais permanentes (lavadora alta pressão, máquina de solda e outros), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração, Agricultura, Meio Ambiente, Esporte e Obras.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: N. V VERDE & CIA LTDA - ME**CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	JOELHO EM PVC SOLDAVEL 20 MM	90	RS 1,17	RS 105,30
2	JOELHO SOLDAVEL PVC 50 MM	15	RS 8,89	RS 133,35
3	LÂMPADA LED - 12W - E27 - BRANCO FRIO BIVOLT	370	RS 9,99	RS 3.696,30

Valor Total Homologado - R\$ 3.934,95

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 07 de dezembro de 2021.

HELIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:C2228B55

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	146/2021
b) Licitação Nº :	45/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjucação :	07/12/2021
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preços para aquisição de materiais para construção e materiais permanentes (lavadora alta pressão, máquina de solda e outros), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração, Agricultura, Meio Ambiente, Esporte e Obras.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**CNPJ/CPF: 37.247.494/0001-13**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Furadeira de bancada, motor blindado e limitador de profundidade de até 60mm, motor com 3/4 de cv, igual ou superior a 550W, tensão: 110/220V – bivolt, mandril: 5/8" (16mm), tamanho da broca de trabalho: 3-16mm, 5 velocidades do eixo, polia x correia: 570 à 3050RPM, distância do fuso para a coluna igual ou superior a 130mm, mesa de trabalho igual ou superior a 200x200mm, altura igual ou superior a 840mm, composto com mandril de 5/8 e chave mandril	2	RS 1.270,00	RS 2.540,00
2	Furadeira de impacto reversível 1/2 pol. 750W-110V com maleta Tensão: 110V Potência: 750W, Número de rotações (sem carga): 0 – 3.000 r.p.m, Potência útil: 351W, Mandril: 1/2" (13mm), Amplitude de aperto: 13mm, Impactos por minuto: 0 – 48.000 min-1, Amplitude de perfuração: Concreto: 16mm, Madeira: 30mm, Aço: 13mm, Alvenaria: 18mm	4	RS 440,00	RS 1.760,00

Valor Total Homologado - R\$ 4.300,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 07 de dezembro de 2021.

HELIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:C046ACF2

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	146/2021
b) Licitação Nº :	45/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjucação :	07/12/2021
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preços para aquisição de materiais para construção e materiais permanentes (lavadora alta pressão, máquina de solda e outros), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração, Agricultura, Meio Ambiente, Esporte e Obras.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RUMILDA GUSSE OSOWSKI AREIAS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 11.161.500/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AREIA LAVADA GRANULAÇÃO GROSSA	503	R\$ 116,49	R\$ 58.594,47
2	PEDRA BRITA COMERCIAL Nº 2	1133	R\$ 193,99	R\$ 219.790,67
3	PEDRISCO DE BRITA	420	R\$ 193,99	R\$ 81.475,80
4	PÓ DE PEDRA	750	R\$ 194,47	R\$ 145.852,50
5	AREIA LAVADA GRANULAÇÃO GROSSA	167	R\$ 116,49	R\$ 19.453,83
6	PEDRA BRITA COMERCIAL Nº 2	377	R\$ 193,99	R\$ 73.134,23
7	PEDRISCO DE BRITA	140	R\$ 193,99	R\$ 27.158,60
8	PÓ DE PEDRA	250	R\$ 194,47	R\$ 48.617,50
9	AREIA FINA	100	R\$ 116,99	R\$ 11.699,00
10	AREIA LAVADA GRANULAÇÃO FINA	470	R\$ 116,89	R\$ 54.938,30
11	PEDRA BRITA MALHA 01 - 3/4"	260	R\$ 213,99	R\$ 55.637,40
12	PEDRA BRITA Nº 3	80	R\$ 213,99	R\$ 17.119,20

Valor Total Homologado - R\$ 813.471,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 07 de dezembro de 2021.

HELIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Naiane Leal Maciel
Código Identificador: C6B57F94

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0010.2.042.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	1561/2021
b) Licitação Nº :	15/2021
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjucação :	09/12/2021
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada para obra de CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA NA UNIDADE EDUCACIONAL MARECHAL HERMES DA FONSECA, complementando uma área de 213,20 m², Linha 130 km 12 lado Norte, Área Rural no município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUTORA PARAISO LTDA
CNPJ/CPF: 00.541.146/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MARECHAL HERMES DA FONSECA LOCALIZADA NA RO 010 (LH 130) KM 12 LADO NORTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, CONTEMPLANDO UMA ÁREA DE 252,5 M², CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO E PLANTAS	1	R\$ 298.795,73	R\$ 298.795,73

Valor Total Homologado - R\$ 298.795,73

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 09 de dezembro de 2021.

HELIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Naiane Leal Maciel
Código Identificador: 951DDAB9

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	1561/2021
b) Licitação Nº :	15/2021
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	09/12/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para obra de CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA NA UNIDADE EDUCACIONAL MARECHAL HERMES DA FONSECA, complementando uma área de 213,20 m², Linha 130 km 12 lado Norte, Área Rural no município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO

12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUTORA PARAISO LTDA
CNPJ/CPF: 00.541.146/0001-44

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MARECHAL HERMES DA FONSECA LOCALIZADA NA RO 010 (LH 130) KM 12 LADO NORTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, CONTEMPLANDO UMA ÁREA DE 252,5 M², CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO E PLANTAS		1,00	RS 298.795,73	RS 298.795,73

Valor Total Homologado - R\$ 298.795,73

Nova Brasilândia DOeste, 09 de dezembro de 2021.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:CE7A2C7C

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.26.782.0013.1.574.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	1418/2021
b) Licitação Nº :	25/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuicação :	09/12/2021
e) Objeto da Licitação :	Tubos metálicos corrugados MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,40mm, diâmetro de 2,80 metros, mod. 28C, para manutenção das estradas vicinais do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - Ro

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA
CNPJ/CPF: 72.343.882/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubos metalicos corrugados MP 100,circular,epoxy,espessura de 3,40 mm, diametro de 2,80 metros mod 28c	10	RS 8.279,00	RS 82.790,00

Valor Total Homologado - R\$ 82.790,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,09 de dezembro de 2021.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:4CF5230D

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	296/2021
b) Licitação Nº :	43/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	08/12/2021
e) Objeto Homologado :	Visa a formação de registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, sendo duas aplicações com periodicidade semestral e reforço nas áreas críticas, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, conforme diretrizes estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009 de 22/10/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e, limpeza de caixa d' água e limpeza de forro nos prédios públicos pertencentes a rede municipal de ensino, bem como os administrativos.

12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DR PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA E SANITIZAÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 39.472.306/0001-86

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DESINSETIZAÇÃO: pulverização de agente químico nas paredes, rodapés e ralos de todas as áreas internas e externas das edificações para o controle de baratas, formigas e mosquitos; - Aplicação de pó químico nas caixas de inspeção, redes hidráulicas/elétrica e nas redes de esgoto; - Aplicação de gel nos cômodos, móveis e aparelhos eletro/eletrônicos para o controle de baratas e formigas; - Aplicação de iscas granuladas nas áreas verdes das edificações para o controle de formigas; - A dedetização deverá ser eficiente no controle de insetos, pragas voadoras e rasteiras, como aranhas, escorpiões, baratas, formigas, moscas, mosquitos, dentre outros; - As aplicações deverão ser feitas nos locais de abrigo das pragas, como frestas, fendas, rachaduras. A dose irá depender do nível de infestação, da espécie a ser controlada e das indicações de concentração descritas nos rótulos dos produtos. Conforme diretrizes estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009 de 22.10.2009, da ANVISA.		9.680,00	R\$ 0,15	R\$ 1.452,00
2	Higienização de forro com a retirada por aspiração de equipamento próprio todos os detritos, fezes de morcegos, ninhos de pássaros, insetos e pó acumulado		4.020,00	R\$ 1,77	R\$ 7.115,40
3	Limpeza de caixa d'água com a retirada de todos os resíduos sólidos, lavagem geral da borda e face interna e aplicação de produtos para eliminação de bactérias		11,00	R\$ 130,00	R\$ 1.430,00

Valor Total Homologado - R\$ 9.997,40

Nova Brasilândia DOeste, 08 de dezembro de 2021.

HELIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Naiane Leal Maciel
Código Identificador:C8FF5B83

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	146/2021
b) Licitação Nº :	45/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/12/2021
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços para aquisição de materiais para construção e materiais permanentes (lavadora alta pressão, máquina de solda e outros) , visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração, Agricultura, Meio Ambiente, Esporte e Obras.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ATACADAO DO BASICO EIRELI
CNPJ/CPF: 10.731.632/0001-89

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2440 X 1100X5MM		765,00	R\$ 74,00	R\$ 56.610,00
3	Cimento CP IV 32 RS - 50 kg		512,00	R\$ 46,80	R\$ 23.961,60
7	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2440 X 1100X5MM		255,00	R\$ 74,00	R\$ 18.870,00
146	Tubo de descarga para vaso sanitário bitola 40 mmx1,60m		40,00	R\$ 19,20	R\$ 768,00

Valor Total Homologado - R\$ 100.209,60

Nova Brasilândia DOeste, 07 de dezembro de 2021.

HELIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Naiane Leal Maciel
Código Identificador:E63F2636

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	146/2021
b) Licitação Nº :	45/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/12/2021
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços para aquisição de materiais para construção e materiais permanentes (lavadora alta pressão, máquina de solda e outros) , visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração, Agricultura, Meio Ambiente, Esporte e Obras.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ/CPF: 09.331.923/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Cimento CP IV 32 RS - 50 kg		1.538,00	RS 46,75	RS 71.901,50
4	Alicate Tipo Telefone Bico Reto Isolado 6.1/2 Pol. isolado até 1.000 volts. em aço com empunhadura em polímero anti-chamas e acabamento niquelado, cromado e polido. Produzido de acordo com as normas EN 60900 / IEC 60900 e de segurança NR 10. Seu bico longo e reto, com dentes finos e em paralelo, que permite cortar, puxar, segurar e dobrar fios. Ideal para corte de arame com dureza média, diâmetro máximo de 1,6 mm e com resistência à tração 1600 N/mm².		4,00	RS 46,40	RS 185,60
7	ARAME GALVANIZADO N12		5,00	RS 22,90	RS 114,50
12	ARGAMASSA AC - 3 SACA COM 20 KG		180,00	RS 31,00	RS 5.580,00
13	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO, COMPOSTO EM PVC E POLIURETANO		60,00	RS 29,00	RS 1.740,00
14	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL, COMPOSTO EM PVC E POLIURETANO		20,00	RS 50,00	RS 1.000,00
15	BALAO DE ARAME 50 LITROS		5,00	RS 35,00	RS 175,00
17	BALDE PLASTICO PARA PEDREIRO CAPACIDADE 20 LITROS		42,00	RS 40,95	RS 1.719,90
18	Bandeja plástica plana com capacidade de 54 células para tubetes de 280 cm²;		340,00	RS 14,50	RS 4.930,00
19	Barras De Ferro Roscadas 3/8		80,00	RS 11,77	RS 941,60
20	BEIRAL 2,5 X 15 X 650 cm		140,00	RS 70,00	RS 9.800,00
21	BEIRAL 2,5 X 20 X 650 CM		140,00	RS 71,50	RS 10.010,00
22	BLOCO SEXTAVADO PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 35 MPA TIPO BLOQUETE 10 CM		150,00	RS 83,50	RS 12.525,00
23	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2		66,00	RS 12,00	RS 792,00
24	Brocas em aço rápido para metal 10mm: Em Aço Rápido, Ângulo de afiação da ponta: 118°, Brocas Helicoidais, Acabamento brilhante, Haste cilíndrico, Diâmetro: 10 mm, Largura: 133 mm, W: 87 mm, Peso: 0,058 Kg		50,00	RS 8,70	RS 435,00
26	Brocas em aço rápido para metal 8mm: Em Aço Rápido, Ângulo de afiação da ponta: 118°, Brocas Helicoidais, Acabamento brilhante, Haste cilíndrica, Diâmetro(mm): 8 Largura: 117 mm, W: 75 mm, Peso: 0,033 Kg		50,00	RS 4,70	RS 235,00
31	CADEADO 20MM		10,00	RS 12,49	RS 124,90
33	CAIBRO EM MADEIRA 5 X 6 X 350 CM QUALIDADE 1		260,00	RS 23,99	RS 6.237,40
38	CAIXA D'AGUA TIPO GARRAFAO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 5000 LITROS COM TOTAL DE ROSCA DE TORAL VEDAÇÃO		10,00	RS 4.050,00	RS 40.500,00
39	CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 1000 LITROS		7,00	RS 416,00	RS 2.912,00
40	Caixa de descarga em plástico controlada brancacap 9 L		80,00	RS 37,80	RS 3.024,00
41	CAL MAGNECALCIO HIDRATADA - 20 KG		290,00	RS 12,80	RS 3.712,00
42	CAL PARA PINTURA 8Kg		2.000,00	RS 13,70	RS 27.400,00
43	CANALETA PLASTICA EXTERNA 50X50X2000 MM VENTILADA		270,00	RS 51,80	RS 13.986,00
45	Carrinho de Mão com Caçamba Galvanizado Oval com capacidade de 45 Litros, com Pneu e Câmara, Caçamba com Dimensões (cm): 19(A) x 83(C) x 58,5(L) Peso Líquido: 2 Kg Peso Bruto: 2,030 Kg Chapa (mm): 0,45 Cabo: Dimensões (cm): 18(L) x 135(C) x 2,9 (1"1/8") (D) Peso Líquido: 1,720 Kg Peso Bruto: 1,746 Kg Chapa (mm): 0,90, Capacidade de Kilos: 100 Kg, Componentes do Produto: Cabo, Caçamba e Kit de montagem.		12,00	RS 119,00	RS 1.428,00
46	CHAPA EM ZINCO COMPOSTA DE AÇO CARBONO, E AMBAS AS FACES SÃO REVESTIDAS COM UMA CAMADA DE ZINCO 60 CM LARGURA		610,00	RS 47,00	RS 28.670,00
47	CHUVEIRO ELETRICO 110 V		40,00	RS 69,00	RS 2.760,00
48	COLA PARA MISTURAR NO CAL BISNAGA MININO 150ML		1.000,00	RS 1,47	RS 1.470,00
49	COLUNA 6 MTS COM FERRO 5/16X4,12		120,00	RS 145,00	RS 17.400,00
50	COMPOSIÇÃO FENDA 1/8" X 3"; 3/16" X 4"; 1/4" X 6"; 5/16" X 6" COMPOSIÇÃO PHILLIPS 1/8" X 3"; 3/16" X 4"; 1/4" X 6" MATERIAL: CROMO VANÁDIO, OBSERVAÇÃO C/CABO PLÁSTICO, REFERÊNCIA:900CVP, 07 PEÇAS, PESO (KG) 0,62 Jogo De Chave Fenda/phillips 7 Peças, COMPOSIÇÃO FENDA 1/8" X 3"; 3/16" X 4"; 1/4" X 6"; 5/16" X 6" COMPOSIÇÃO PHILLIPS 1/8" X 3"; 3/16" X 4"; 1/4" X 6" MATERIAL: CROMO VANÁDIO, OBSERVAÇÃO C/CABO PLÁSTICO, REFERÊNCIA:900CVP, PESO (KG) 0,62		2,00	RS 139,99	RS 279,98
51	CORDA DE SEDA FIO 03 BRANCA ROLO		3,00	RS 119,99	RS 359,97
54	DISCO DE CORTE PARA FERRO 12 POLEGADAS		50,00	RS 16,95	RS 847,50
55	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7 POLEGADAS		50,00	RS 9,70	RS 485,00
60	FECHADURA EXTERNA EMBUTIR CHAVE TAMBOR		120,00	RS 34,50	RS 4.140,00
61	Filme difusor multicamadas para cobertura de estufa, 150 micras, tamanho de 6,00m x 15,00m, 100% virgem, com proteções UVs e antioxidantes com aditivos que distribuem a luz uniforme dentro da estufa, permitindo o crescimento uniforme das plantas		4,00	RS 3.199,99	RS 12.799,96
63	FURADEIRA BATERIA 750 Parafusadeira/Furadeira de Impacto 42nm, Mandril 1/2 bateria 20V		4,00	RS 598,00	RS 2.392,00
66	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8 MM 200 X 120 CM		53,00	RS 1.009,00	RS 53.477,00
67	JANELA TAM 115 X125 CM EM VIDRO FUME 8MM COM PUCHADOR E TRANCA		48,00	RS 980,00	RS 47.040,00
68	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 100 MM		110,00	RS 11,90	RS 1.309,00
70	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM		140,00	RS 1,45	RS 203,00
72	Jogo de Batente para portas de Madeira, 12 cm (2,10 x 1 m)		88,00	RS 112,00	RS 9.856,00
73	Jogo de soquetes composto por 94 peças fabricadas em aço cromo-vanádio, As peças tem acabamento cromado mate acetinado e são indicadas para uso em situações de aperto manual. Acompanha maleta de plástico, oferecendo proteção às ferramentas e facilidade de transporte. -		4,00	RS 292,45	RS 1.169,80

	Jogo composto por 94 peças, sendo: 19 Soquetes sextavados: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 32mm; 4 Soquetes sextavados longos: 14, 15, 17, 19mm; 2 Soquetes para vela: 16, 21mm; 1 Catraca reversível, 2 Extensões: 125 e 250mm, 1 Junta universal, 1 Adaptador 3/8 x 1/2" 1 Adaptador 1/2 x 5/16" 13 Soquetes sextavados 4, 4,5 - 5 - 5,5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14mm, 8 Soquetes sextavados longos 1/4": 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13mm, 4 Chaves soquete 1/4" hexagonais: 3, 4, 5, 6mm, 3 Chaves soquete 1/4" fenda simples: 4 - 5,5 - 6,5mm, 2 Chaves soquete 1/4" fenda cruzada: PH1 - PH2, 2 Chaves soquete 1/4" fenda pozidriv: PZ1 - PZ2, 7 Chaves soquete 1/4" Tork: T8 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 (perfil hexalobular), 1 Catraca reversível 1/4", 2 Extensões de 1/4": 50 - 100mm, 1 Cabo T 1/4", 1 Junta universal: 1/4", 1 Cabo com quadrado: 1/4", 1 Adaptador 1/4 x 1/4", 4 Bits hexagonais 5/16": 8 - 10 - 12 - 14mm, 3 Bits hexagonais 5/16" fenda simples: 8 - 10 - 12mm, 2 Bits fenda cruzada 5/16": PH3 - PH4, 2 Bits Pozidriv 5/16": PZ3 - PZ4, 4 Bits Tork 5/16": T40 - T45 - T50 - T55 (perfil hexalobular), 3 Chaves L Hexagonais (allen): 1,5 - 2 - 2,5mm			
74	LAJOTA TAMANHO 12 X 24 CM 6 FUIROS	63.000,00	RS 1,08	RS 68.040,00
75	Lâmpada LED BULBO HIGH POWER 40W, corpo em policarbonato branco, potência de 40W, Fluxo luminoso: 3200lm, Temperatura de cor: Branco frio 6500K, dimensões aproximada 118mm x 200mm, Base: Soquete E27 - Comum, tensão: 127v / 220v Bivolt automático, Vida útil de 25.000 horas	665,00	RS 42,50	RS 28.262,50
76	LATA DE RESINA ACRILICA PARA PISO 18 LITROS	15,00	RS 242,00	RS 3.630,00
77	LÍQUIDO VEDANTE PARA ALVENARIA E REBOCO GALÃO COM 3,6 L	30,00	RS 44,00	RS 1.320,00
79	Mangueira de irrigação, microperfurada a laser que produz microjatos de água direcionados para cima. Rolo de 100,00 m de comprimento, diâmetro da mangueira 01 polegada, distância entre os emissores 15CM	2,00	RS 735,62	RS 1.471,24
80	MANGUEIRA LAVA AUTO 1500PSI 1/2 POLEGADA, REFORÇO 2 TRAMAS DE NYLON, PRESSÃO 1500PSI/IBS DIAMETRO INTERNO 1/2 POLEGADA - 12,7MM, ESPESSURA DA PAREDE 6MM, COR AZUL	350,00	RS 5,99	RS 2.096,50
81	MANGUEIRA POLIETILENO CRISTAL 5/8	400,00	RS 5,89	RS 2.356,00
82	MANGUEIRA POLIETILENO JARDIM 1/2 POLEGADA	810,00	RS 4,89	RS 3.960,90
83	Máquina de solda inversora compacta, soldagem em aço inoxidável, aço, aço carbono, alimentação: 110/220V, frequência: 60Hz, tensão no vazio: 56V, Classe de isolamento: IP21, classe de proteção: F, diâmetro do eletrodo: de 2,5 até 5mm dimensões aproximada (AxLxC): 150 x 120 x 300, trabalho em voltagem 110V, Corrente de entrada: 22,8, corrente de saída: 10 - 140, tensão de saída: 25,4 - 30V, trabalho em voltagem 220V, corrente de entrada: 26,8, corrente de saída: 10 - 170, tensão de saída: 20,4 - 26,4V, acompanhados dos acessórios, cabo porta eletrodo - positivo, cabo garra - negativa e escova para escoria	2,00	RS 730,00	RS 1.460,00
84	MASSA ACRILICA 18 LT	85,00	RS 73,00	RS 6.205,00
85	MASSA CORRIDA PVA - 18 LTRS	165,00	RS 55,00	RS 9.075,00
87	PA DE BICO 450mm COM CABO DE MADEIRA	14,00	RS 41,90	RS 586,60
91	Pincel médio, cabo em madeira cerdas macias de 1 pol	40,00	RS 4,45	RS 178,00
92	PINCEL PARA PINTURA EM PAREDE TAMANHO 2,5 POLEGADAS	10,00	RS 5,65	RS 56,50
93	PINCEL PARA PINTURA EM PAREDE TAMANHO 4 POLEGADAS	10,00	RS 7,20	RS 72,00
94	PISO CERAMICO 35 X 35	500,00	RS 29,00	RS 14.500,00
95	PISO CERAMICO 40 X 40 PEI 5	1.140,00	RS 39,95	RS 45.543,00
96	Piso cerâmico revestimento 30 x 60 PEI 5	270,00	RS 33,75	RS 9.112,50
97	Piso cerâmico revestimento 60 x 60 PEI 5	350,00	RS 38,50	RS 13.475,00
98	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA 210 X 80 CM	48,00	RS 192,00	RS 9.216,00
99	PORTA ALMOFADADA EM MADEIRA 2,10 X 1,00 CM	43,00	RS 270,00	RS 11.610,00
100	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8 MM 200 X 217 CM	13,00	RS 1.595,00	RS 20.735,00
101	PORTAL MADEIRA SIMPLES 0,90X2,10 M	63,00	RS 125,00	RS 7.875,00
102	PREGO 17 X 27 PREGO 17 X 27 MAÇO	300,00	RS 21,95	RS 6.585,00
105	PREGO GALVANIZADO 20 X 42 MAÇO	215,00	RS 23,35	RS 5.020,25
107	PREGO GALVANIZADO C/C 19 X 36	165,00	RS 21,20	RS 3.498,00
108	REGISTRO 40° SOLDAVEL	70,00	RS 21,00	RS 1.470,00
109	REGISTRO SOLDAVEL 50 MM	70,00	RS 33,80	RS 2.366,00
113	SACO DE CAL VIRGEM 20K	1.690,00	RS 23,85	RS 40.306,50
115	SOLVENTE PARA TINTA LATA COM 5 LITROS	20,00	RS 61,90	RS 1.238,00
116	T DE 100mm ESGOTO	50,00	RS 16,00	RS 800,00
117	T DE 25mm SOLDAVEL	50,00	RS 2,18	RS 109,00
121	Tela de sombreamento tipo sombrite 50% rolo de 4,00 m por 50,00 m	6,00	RS 400,00	RS 2.400,00
123	TINTA ACRILICA COR BRANCA INTERIOR/EXTERIOR LATA 18 LITROS	30,00	RS 228,00	RS 6.840,00
125	TINTA PARA PISO 18 L AMARELA	55,00	RS 221,00	RS 12.155,00
126	TINTA PARA PISO 18 L AZUL	55,00	RS 206,00	RS 11.330,00
127	TINTA PARA PISO 18 L BRANCA	40,00	RS 190,00	RS 7.600,00
128	TINTA PARA PISO 18 L VERMELHA	55,00	RS 190,00	RS 10.450,00
129	TINTA PARA PISO COR CINZA 18 LT	40,00	RS 197,00	RS 7.880,00
132	TINTA SEMI BRILHO 18 L COR PALHA DE SEDA	60,00	RS 339,00	RS 20.340,00
133	TINTA SEMI BRILHO 18 LITROS BRISA DO MAR	25,00	RS 339,00	RS 8.475,00
134	Tinta semi brilho lata 18 litros cor azul bebe	40,00	RS 339,00	RS 13.560,00
135	TINTA SEMI BRILHO LATA 18 LITROS COR AZUL AQUARIO	35,00	RS 337,00	RS 11.795,00
137	Tinta semi brilho lata 18 litros cor creme	90,00	RS 329,00	RS 29.610,00
138	Tinta semi brilho lata 18 litros cor palha	15,00	RS 319,00	RS 4.785,00
139	Tinta semi brilho lata 18 litros cor rosa	10,00	RS 339,00	RS 3.390,00
140	Tinta semi brilho lata 18 litros cor vermelho	5,00	RS 359,00	RS 1.795,00
141	TINTA TOQUE DE SEDA 18 L COR BRISA DO MAR	18,00	RS 369,00	RS 6.642,00
145	Tubetes plásticos redondos com 08 estrias, com 04 podas de raiz, medindo 190 mm de altura, dimensão externa de 63 mm e interna 52 mm, cap. 280 cm³;	18.360,00	RS 0,44	RS 8.078,40
149	TUBO EM PVC SOLDAVEL 25 MM BARRA COM 6 M	150,00	RS 28,00	RS 4.200,00
150	TUBO EM PVC SOLDAVEL 50MM BARRA COM 6M	100,00	RS 76,50	RS 7.650,00
151	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 40 MM BARRA COM 6 M	150,00	RS 33,50	RS 5.025,00
152	Tubo Redondo Metalon 1.1/2 Polegada chapa 20 (6mts)	15,00	RS 37,50	RS 562,50
153	Tubo Retangular Metalon 20x30 chapa 18 Galvanizado (6mts)	15,00	RS 85,00	RS 1.275,00
154	Tubo Retangular Metalon 20x20 chapa 20 Galvanizado (6mts)	20,00	RS 90,90	RS 1.818,00
155	Tubo Retangular Metalon 30x40 chapa 18 Galvanizado (6mts)	18,00	RS 73,49	RS 1.322,82
157	VALVULA Nº 1 P/ PIA C/ UNHO-VPI	40,00	RS 7,49	RS 299,60
159	VEDANTE LÍQUIDO A BASE DE ALCATRÃO, TINTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ALCATRÃO PICHE GALÃO 3,6L	60,00	RS 45,50	RS 2.730,00
160	VEDANTE PARA PINTURA DE PAREDE, EMULSÃO ACRILICA IMPERMEAVEL, ELÁSTICA E DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, BALDE CAPACIDADE 18 LITROS	60,00	RS 174,00	RS 10.440,00
161	VERGALHÃO 3/8 BARRA COM 12 M	180,00	RS 101,50	RS 18.270,00
162	VERGALHÃO 4.2 BARRA COM 12 M	140,00	RS 21,30	RS 2.982,00
163	VERGALHÃO 5/16 BARRA COM 12 M	180,00	RS 66,50	RS 11.970,00
164	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 3/4 X 12M	80,00	RS 333,00	RS 26.640,00
165	VERNIZ COPAL 3,6 LTRS	20,00	RS 101,00	RS 2.020,00
166	VIDRO CANELADO 4 mm	180,00	RS 127,77	RS 22.998,60

167	VIDRO INCOLOR 4MM		180,00	R\$ 189,99	R\$ 34.198,20
172	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO DE PVC 1 KV 16 MM		1.700,00	R\$ 15,90	R\$ 27.030,00
174	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 35 MMF, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 0,6/1KV, PRODUZIDO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (EPR), CLASSE TÉRMICA 90° C, ANTI-CHAMA, , COR PRETA		630,00	R\$ 40,50	R\$ 25.515,00
182	DIJUNTORES DIN BIPOLAR 32		170,00	R\$ 26,45	R\$ 4.496,50
183	DISJUNTOR, BIPOLAR, TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL DE 16 A, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 600 V, PADRÃO DIN E CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 3KA		140,00	R\$ 24,35	R\$ 3.409,00
185	DISJUNTOR TERM. DIN UNIPOLAR 16A		130,00	R\$ 9,95	R\$ 1.293,50
187	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL DE 200 A, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 600 V, PADRÃO DIN E CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 35KA CX. MOLDADA		42,00	R\$ 416,95	R\$ 17.511,90
188	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL DE 300 A, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 690 V, PADRÃO DIN E CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 40KA CX. MOLDADA		37,00	R\$ 1.080,00	R\$ 39.960,00
191	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA		170,00	R\$ 4,99	R\$ 848,30
192	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA		110,00	R\$ 6,20	R\$ 682,00
193	FILTRO DE LINHA, 06 TOMADAS TRIPOLARES (2PT), COM INTERRUPTOR LIGA DESLIGA, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, CABO TAMANHO 3 METROS, TENSÃO BIVOLT		140,00	R\$ 36,80	R\$ 5.152,00
195	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA ALTA FUSAO 20 METROS		32,00	R\$ 10,30	R\$ 329,60
198	LÂMPADA LED- 15W-E27- BRANCO FRIO - BIVOLT		540,00	R\$ 12,95	R\$ 6.993,00
200	Paflon de Louça E 27		240,00	R\$ 4,59	R\$ 1.101,60
201	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BIFASICO COM BARRAMENTO DE 150 A PARA 16 DJUNTORES DIN COM CHAVE GERAL		9,00	R\$ 156,95	R\$ 1.412,55
202	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, METALICO, TRIFASICO PARA 30 ELEMENTOS, COM BARRAMENTO PARA 150 A, PADRÃO DIN, MODELO IMBUTIR, GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, FORNECIMENTO.		6,00	R\$ 275,45	R\$ 1.652,70
203	TERMINAL PARA COMPRESSÃO - SÉRIE METALICA OLHAL 2 COMPRESSÕES, PRODUZIDO EM COBRE E ESTANHADO, 35 MMF, FORNECIMENTO		60,00	R\$ 3,05	R\$ 183,00
204	TERMINAL PARA COMPRESSÃO - SÉRIE METALICA PINO 2 COMPRESSÕES, PRODUZIDO EM COBRE E ESTANHADO, 25 MMF, FORNECIMENTO		60,00	R\$ 3,95	R\$ 237,00
205	TERMINAL PINO PRE-ISOLADO PINO 16MM		50,00	R\$ 3,15	R\$ 157,50
208	ARAME GALVANIZADO MOLE 1,25MM 1KG 18 BWG		152,00	R\$ 27,95	R\$ 4.248,40
210	REFLETOR MICRO LED, COM POTÊNCIA DE 100 W, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 4000 LM, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 H. DIMENSÕES MÁXIMA DE COMPRIMENTO 274MM, LARGURA DE 640MM E ALTURA DE 220 MM.		50,00	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00
212	ELETRODO 4.00 x 350mm		20,00	R\$ 19,95	R\$ 399,00
213	ELETRODO 46 2,5mm		15,00	R\$ 135,90	R\$ 2.038,50
214	ELETRODO 48-4MM		20,00	R\$ 42,90	R\$ 858,00
215	ELETRODO CROMONIC		20,00	R\$ 31,90	R\$ 638,00
216	CABO DE COBRE FLEXIVEL ANTI-CHAMA 750V 10mm		2.000,00	R\$ 7,48	R\$ 14.960,00
221	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 240 MMF, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 1KV, PRODUZIDO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (EPR), CLASSE TÉRMICA 90° C, ANTI-CHAMA, , COR PRETA		30,00	R\$ 86,90	R\$ 2.607,00
225	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2		300,00	R\$ 39,79	R\$ 11.937,00
226	Capa de Chuva Motoqueiro, KIT - CAPA DE CHUVA, 100% IMPERMEAVEL, Produzida em PVC, Zíper Reforçado, Punhos com velcro, Fechamento com zíper nas pernas, Logomarca Refletiva. Para os tamanhos GG		40,00	R\$ 59,90	R\$ 2.396,00
227	Adubo Superfosfato Simples 21% de P2O5 - Saco 50 kg.		15,00	R\$ 99,80	R\$ 1.497,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.237.319,27

Nova Brasilândia DOeste, 07 de dezembro de 2021.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:98B8ACD6

ASSESSORIA JURÍDICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	146/2021
b) Licitação Nº :	45/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/12/2021
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços para aquisição de materiais para construção e materiais permanentes (lavadora alta pressão, máquina de solda e outros) , visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração, Agricultura, Meio Ambiente, Esporte e Obras.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LT
CNPJ/CPF: 38.317.540/0001-76

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	CHAPA DE COMPENSADOS 2,20 X 1,60 COM 15MM DE ESPESURA		863,00	R\$ 130,00	R\$ 112.190,00

2	CHAPA DE COMPENSADOS 2,20 X 1,60 COM 15MM DE ESPESSURA	287,00	RS 130,00	RS 37.310,00
2	Alicate amperímetro digital capacidade de corrente ac 20 a 1000 a tensão dc 20mm a 750 v resistência 200 a 2mohms et -3200º	2,00	RS 120,00	RS 240,00
3	Alicate de corte 6 ¼ pol: Fosfatizado e faces lixadas, Tratamento térmico total e indução no corte, Projetado para cortar arame duro de até 1,6mm, Com isolamento de 1.000v, Peso: 0,90g	4,00	RS 50,00	RS 200,00
5	Alicate universal profissional 8 polegadas fabricado em aço, com suas mandíbulas planas e ovaladas podemos segurar com firmeza superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal, utilizando as partes internas do cabo (região retificada próxima a articulação do alicate), podemos prensar terminais, com alicate de cabo isolado para 1000V, podemos executar tarefas em linhas energizadas	4,00	RS 35,00	RS 140,00
6	Anéis de vedação para vaso sanitário	70,00	RS 8,00	RS 560,00
10	ARGAMASSA AC - 1 SACA COM 20 KG	100,00	RS 13,00	RS 1.300,00
11	ARGAMASSA AC - 2 SACA COM 20 KG	160,00	RS 30,90	RS 4.944,00
30	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 750V 6MM	500,00	RS 5,90	RS 2.950,00
34	CAIBRO EM MADEIRA 5 X 5 X 300 CM QUALIDADE 1ª	280,00	RS 21,38	RS 5.986,40
35	CAIBRO EM MADEIRA 5 X 6 X 400 CM QUALIDADE 1	260,00	RS 25,22	RS 6.557,20
36	CAIBRO EM MADEIRA 5 X 6 X 500 CM QUALIDADE 1	330,00	RS 28,00	RS 9.240,00
37	CAIBRO EM MADEIRA 5 X 6 X 600 CM QUALIDADE 1	320,00	RS 39,00	RS 12.480,00
44	CANALETA PLASTICA EXTERNA 5X10X2000 MM	320,00	RS 9,50	RS 3.040,00
59	Espude para vaso sanitário	80,00	RS 3,48	RS 278,40
78	MADEIRA TABUA COM MEDIA DE 300 X 25 X 2,5 CM SEM BROCA, RACHADURAS OU BRANCAL	750,00	RS 29,00	RS 21.750,00
86	MEIA TABUA 2,5 X 12 CM	580,00	RS 25,00	RS 14.500,00
88	PARAFUSO FIXADOR P/ VASO E LAVATORIO	100,00	RS 2,40	RS 240,00
103	PREGO 18 X 27	25,00	RS 22,00	RS 550,00
104	PREGO GALVANIZADO 12 X 12 PACOTE 1 KG	135,00	RS 28,00	RS 3.780,00
106	PREGO GALVANIZADO 22 X 48	205,00	RS 22,00	RS 4.510,00
110	RIPA PARA TELHADO 2,5 X 5 CM	850,00	RS 4,00	RS 3.400,00
114	Sifão sanfonado comprimento de 40 à 71 cm, componentes produzidos em polipropileno com aditivo antifungo; bucha de redução para acoplamento de válvulas de diâmetros 7/8, 1, 1 1/4 e 1 1/2 (pia, tanque e lavatório); roscas padrão NBR NM ISO 7; anéis de vedação de borracha nitrílica; tubo extensivo com extremidade escalonada possibilitando acoplamentos com tubo e bolsas de conexões de esgoto DN 38, 40, 48 e 50; fecho hidrico, conforme NBR (50 mm); com atendimento aos requisitos de resistência mecânica previsto na NBR14162 aparelhos sanitários sifão requisitos e métodos de ensaios.	105,00	RS 7,76	RS 814,80
119	TABUA P/ BEIRAL DE 500 X 2,5 X 15 CM	270,00	RS 49,00	RS 13.230,00
120	TABUA PARA CAIXARIA 2,50X0,25 MTS	180,00	RS 20,00	RS 3.600,00
122	TINTA ACRILICA BASE A Nº 5755919 SEM CHEIRO - UND COM 16,2 L	85,00	RS 210,00	RS 17.850,00
124	TINTA BASE A1 COR TOQUE SEDA 16,2 LT	45,00	RS 220,00	RS 9.900,00
130	TINTA SEMI BRILHO 18 L COR CAMELO	25,00	RS 330,00	RS 8.250,00
131	TINTA SEMI BRILHO 18 L COR CRAVINA ROSA	25,00	RS 340,00	RS 8.500,00
136	Tinta semi brilho lata 18 litros cor azul escuro	30,00	RS 383,00	RS 11.490,00
142	TOMADA 2P + T.UINIV.10A P/ COMP.C/ PLACA-1241	110,00	RS 6,00	RS 660,00
143	TOMADA DUPLA PAD 2P+T 10º C/PL EL	130,00	RS 14,00	RS 1.820,00
144	TRELIÇA 12 M 12,0 M LARGA EX- 50/TR	50,00	RS 179,00	RS 8.950,00
147	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 100MMBARRA COM 6 M	170,00	RS 68,00	RS 11.560,00
168	VIGA DE 5 X 10 X 400 CM QULAIIDADE 1	150,00	RS 65,00	RS 9.750,00
169	VIGA DE 5 X 10 X 500 CM QUALIDADE 1	150,00	RS 75,00	RS 11.250,00
170	VIGA DE 5 X 10 X 550 CM QUALIDADE 1	150,00	RS 80,00	RS 12.000,00
171	VIGA DE 5 X 10 X 600 CM QUALIDADE 1	150,00	RS 90,00	RS 13.500,00
173	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 25 MM², TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 750V, PRODUZIDO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (EPR), CLASSE TÉRMICA 90º C, ANTI-CHAMA, , COR PRETA	1.300,00	RS 28,00	RS 36.400,00
175	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 4 MM², TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 750V, PRODUZIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70º C, , DISPONÍVEL NAS CORES: VERMEHO, AZUL, AMARELO, PRETO, BRANCO E VERDE	2.130,00	RS 5,00	RS 10.650,00
176	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	2.030,00	RS 7,20	RS 14.616,00
177	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	1.830,00	RS 2,18	RS 3.989,40
186	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL DE 125 A, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 690 V, PADRÃO DIN E CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 25KA CX. MOLDADA	46,00	RS 415,95	RS 19.133,70
189	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO PVC 25 MM AMARELO	750,00	RS 2,18	RS 1.635,00
190	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO PVC 32MM AMARELO	550,00	RS 3,00	RS 1.650,00
196	LÂMPADA LED - 10W- E27- BRANCO FRIO- BIVOLT	370,00	RS 8,90	RS 3.293,00
199	LÂMPADA LED, FAIXA DE TENSÃO BIVOLT, BASE E-40, POTÊNCIA 50W, ÂNGULO DE ABERTURA 260º, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5000 LM, TEMPERATURA DE COR MÍNIMO 6400 K LUZ BRANCA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, DIMENSÕES MÁXIMA DE 140X250MM, FATOR DE POTENCIA 0,50 (ALTO FP), CORRENTE NOMINAL 0,306 A 220V, IRC 80, SEM ADAPTADOR DE E-27 PARA E-40.	90,00	RS 54,00	RS 4.860,00
206	TERMINAL PINO TUBULAR ISOLADO COM LUVAS EM POLIPROPILENO OU NYLON, PRODUZIDO EM COBRE COM CAMADA DE ESTANHO, 4,0MM², FORNECIMENTO	250,00	RS 1,00	RS 250,00
207	TOMADAS DE EMBUTIR PARA ALVENARIA 3 PINOS 10 AMP	580,00	RS 6,00	RS 3.480,00
211	Lâmpada LED BULBO HIGH POWER 30W, corpo em policarbonato branco, potência de 30W, Fluxo luminoso: 3200lm, Temperatura de cor: Branco frio 6500k, dimensões aproximadas 118mm x 200mm, Base: Soquete E27 - Comum, tensão: 127v / 220v bivolt automático, Vida útil de 25.000 horas	180,00	RS 27,16	RS 4.888,80
217	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 750V 1,50MM	2.000,00	RS 1,48	RS 2.960,00
218	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 750V 4,00MM	2.000,00	RS 3,10	RS 6.200,00
219	CABO FLEXIVEL ISOLADO 750V 6,00MM	1.500,00	RS 4,40	RS 6.600,00
220	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 58W/127V E27V	60,00	RS 80,00	RS 4.800,00
222	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 50 MM², TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 750V, PRODUZIDO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (EPR), CLASSE TÉRMICA 90º C, ANTI-CHAMA, , COR PRETA	30,00	RS 37,00	RS 1.110,00

223	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO, 70MM², TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO 1KV, PRODUZIDO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (EPR), CLASSE TÉRMICA 90° C, ANTI-CHAMA, , COR PRETA	35,00	RS 65,00	RS 2.275,00
229	TERMINAL PINO PRE-ISOLADO PINO 10mm²	100,00	RS 2,20	RS 220,00
230	A Lâmpada LED BULBO HIGH POWER 20W, corpo em policarbonato branco, potência de 20W, Fluxo luminoso: 3200lm, Temperatura de cor: Branco frio 6500k, dimensões aproximadas 118mm x 200mm, Base: Soquete E27 – Comum, tensão: 127v / 220v Bivolt automático, Vida útil de 25.000 horas	80,00	RS 22,00	RS 1.760,00

Valor Total Homologado - R\$ 520.041,70

Nova Brasilândia DOeste, 07 de dezembro de 2021.

HELIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:53C5A942

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	146/2021
b) Licitação Nº :	45/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/12/2021
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços para aquisição de materiais para construção e materiais permanentes (lavadora alta pressão, máquina de solda e outros) , visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração, Agricultura, Meio Ambiente, Esporte e Obras.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ/CPF: 30.662.520/0001-20

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ADESIVO PLASTICO 75GR PARA CANO PVC		140,00	RS 7,98	RS 1.117,20
16	BALDE CAÇAMBA PARA PINTURA CAPACIDADE 15 LITROS		15,00	RS 47,90	RS 718,50
25	Brocas em aço rápido para metal 6mm com= Em Aço Rápido, Ângulo de afiação da ponta: 118°, Brocas Helicoidais, Acabamento brilhante, Haste cilíndrica Diâmetro (mm): 6 Largura: 93mm W: 57mm Peso= 0,015kg		50,00	RS 3,98	RS 199,00
27	Brocas para concreto 5mm: Pastilha de Metal Duro, Canal com largura ampliada, Corpo em aço temperado com cobertura de níquel, Diâmetro: 5 mm - L: 90 mm, W: 50 mm, B: 4,5 mm Peso: 0,009 Kg		20,00	RS 3,35	RS 67,00
28	Brocas para concreto 6mm: Pastilha de Metal Duro, Canal com largura ampliada, Corpo em aço temperado com cobertura de níquel, Diâmetro: 6 mm L: 100 mm, W: 60 mm, B: 5,5 mm Peso: 0,016 Kg		20,00	RS 3,70	RS 74,00
29	Brocas para concreto 8mm: Pastilha de Metal Duro, Canal com largura ampliada, Corpo em aço temperado com cobertura de níquel, Diâmetro: 8 mm L: 120 mm, W: 70 mm, B: 7,5 mm, Peso: 0,034 Kg		20,00	RS 5,00	RS 100,00
32	CADEADO 30 MM		10,00	RS 17,00	RS 170,00
52	DISCO DE CORTE PARA FERRO 08 POLEGADAS		50,00	RS 8,90	RS 445,00
53	DISCO DE CORTE PARA FERRO 10 POLEGADAS		50,00	RS 14,00	RS 700,00
56	DOBRADIÇA F. CROMADA SIMPLES 3" 1/2 - 1778		165,00	RS 5,80	RS 957,00
57	Engate Flexível com porcas e niple produzidos em PVC Rígido ½ polegada/ 40 cm		60,00	RS 4,81	RS 288,60
58	ESPÁTULA 5 POLEGADAS EM AÇO CABO DE PLASTICO		20,00	RS 6,50	RS 130,00
62	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M		190,00	RS 2,10	RS 399,00
118	T DE 40mm ESGOTO		90,00	RS 4,90	RS 441,00
148	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 20 MM BARRA COM 6 M		10,00	RS 24,00	RS 240,00
156	VALVULA DESCARGA HIDRO ASSISTIDA COM BASE E ACABAMENTO CROMADA, BITOLA 1 1/2" FUNCIONAMENTO PERFEITO DE 0,15 A 1,5 KGF/CM² OU 2,2 A 22 PSI, POSSUI REGISTRO INTEGRADO PARA FECHAR E REGULAR A VAZÃO		50,00	RS 180,00	RS 9.000,00
158	VALVULA Nº 7 P/ LAVAT./ TANQ. C/ UNHO -1		105,00	RS 6,00	RS 630,00
178	CAIXA PVC 4X2, FORNECIMENTO		83,00	RS 1,40	RS 116,20
179	CONJUNTO DE 2 INTERRUPTORES SIMPLES 4X2- BRANCO		100,00	RS 9,60	RS 960,00
180	Conjunto de interruptor e tomada simples 4 x 2 branco p/ alvenaria		130,00	RS 12,00	RS 1.560,00
181	CONJUNTO MONTADO DE TOMADA 4X2 10A 250V- BRANCO		460,00	RS 8,90	RS 4.094,00
184	DISJUNTOR TERM. DIM UNIPOLAR 10A		160,00	RS 9,40	RS 1.504,00
194	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		230,00	RS 1,91	RS 439,30
209	Conjunto de 1 Interruptor Simples 10A Branco		30,00	RS 5,63	RS 168,90
224	DISJUNTOR TRIFASICO 60A		4,00	RS 48,00	RS 192,00
228	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. Tensão 110V, Frequencia minima 50/60Hz, Corrente 9A, Potencia nominal minima de 1200W, Vazão Mínima (l/min) 5,5 - 6,5, Pressão de Trabalho mínimo de 1000PSI e Nominal máxima de 1500PSI, Temperatura de entrada (Mpa/bar) 0,4/4, Classe de proteção IPX 5 (GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES).		2,00	RS 778,00	RS 1.556,00

Valor Total Homologado - R\$ 26.266,70

Nova Brasilândia DOeste, 07 de dezembro de 2021.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:4CA620F0**ASSESSORIA JURÍDICA**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	146/2021
b) Licitação Nº :	45/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/12/2021
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços para aquisição de materiais para construção e materiais permanentes (lavadora alta pressão, máquina de solda e outros) , visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração, Agricultura, Meio Ambiente, Esporte e Obras.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: N. V VERDE & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
69	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 20 MM		90,00	R\$ 1,17	R\$ 105,30
71	JOELHO SOLDÁVEL PVC 50 MM		15,00	R\$ 8,89	R\$ 133,35
197	LÂMPADA LED - 12W - E27 - BRANCO FRIO BIVOLT		370,00	R\$ 9,99	R\$ 3.696,30

Valor Total Homologado - R\$ 3.934,95

Nova Brasilândia DOeste, 07 de dezembro de 2021.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:6622D71F**ASSESSORIA JURÍDICA**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	146/2021
b) Licitação Nº :	45/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/12/2021
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços para aquisição de materiais para construção e materiais permanentes (lavadora alta pressão, máquina de solda e outros) , visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração, Agricultura, Meio Ambiente, Esporte e Obras.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF: 37.247.494/0001-13

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
64	Furadeira de bancada, motor blindado e limitador de profundidade de até 60mm, motor com 3/4 de cv, igual ou superior a 550W, tensão: 110/220V – bivolt, mandril: 5/8" (16mm), tamanho da broca de trabalho: 3-16mm, 5 velocidades do eixo, polia x correia: 570 à 3050RPM, distância do fuso para a coluna igual ou superior a 130mm, mesa de trabalho igual ou superior a 200x200mm, altura igual ou superior a 840mm, composto com mandril de 5/8 e chave mandril		2,00	R\$ 1.270,00	R\$ 2.540,00
65	Furadeira de impacto reversível 1/2 pol. 750W-110V com maleta Tensão: 110V Potência: 750W,Número de rotações (sem carga): 0 – 3.000 r.p.m, Potência útil: 351W,Mandril: 1/2" (13mm),Amplitude de aperto: 13mm,Impactos por minuto: 0 – 48.000 min-1,Amplitude de perfuração: Concreto: 16mm, Madeira: 30mm, Aço: 13mm, Alvenaria: 18mm		4,00	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00

Valor Total Homologado - R\$ 4.300,00

Nova Brasilândia DOeste, 07 de dezembro de 2021.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:5F2151E8**ASSESSORIA JURÍDICA**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	146/2021
b) Licitação Nº :	45/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/12/2021
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços para aquisição de materiais para construção e materiais permanentes (lavadora alta pressão, máquina de solda e outros) , visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração, Agricultura, Meio Ambiente, Esporte e Obras.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RUMILDA GUSSE OSOWSKI AREIAS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 11.161.500/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AREIA LAVADA GRANULAÇÃO GROSSA		503,00	R\$ 116,49	R\$ 58.594,47
4	PEDRA BRITA COMERCIAL Nº 2		1.133,00	R\$ 193,99	R\$ 219.790,67
5	PEDRISCO DE BRITA		420,00	R\$ 193,99	R\$ 81.475,80
6	PÓ DE PEDRA		750,00	R\$ 194,47	R\$ 145.852,50
1	AREIA LAVADA GRANULAÇÃO GROSSA		167,00	R\$ 116,49	R\$ 19.453,83
4	PEDRA BRITA COMERCIAL Nº 2		377,00	R\$ 193,99	R\$ 73.134,23
5	PEDRISCO DE BRITA		140,00	R\$ 193,99	R\$ 27.158,60
6	PÓ DE PEDRA		250,00	R\$ 194,47	R\$ 48.617,50
8	AREIA FINA		100,00	R\$ 116,99	R\$ 11.699,00
9	AREIA LAVADA GRANULAÇÃO FINA		470,00	R\$ 116,89	R\$ 54.938,30
89	PEDRA BRITA MALHA 01 - 3/4"		260,00	R\$ 213,99	R\$ 55.637,40
90	PEDRA BRITA Nº 3		80,00	R\$ 213,99	R\$ 17.119,20

Valor Total Homologado - R\$ 813.471,50

Nova Brasilândia DOeste, 07 de dezembro de 2021.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:741F13BF**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**GABINETE DO PREFEITO**
LEI Nº 1765-GP/2021GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1765-GP/2021
Em, 06 de dezembro de 2021.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Mamoré para o Exercício Financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI**CAPÍTULO I****DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 1º. O Orçamento anual do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, para o exercício financeiro de 2022, discriminado nos anexos desta Lei, constituídos pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em R\$ 92.329.905,24 (noventa e dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º. A receita é decorrente da arrecadação de tributos, contribuições sociais, das transferências intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, obedecendo a classificação geral:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	96.401.357,07
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	5.257.262,02
Receita de Contribuições	3.595.171,57
Receita Patrimonial	2.625.569,18
Transferências Correntes	84.824.870,58
Outras Receitas Correntes	98.483,72
2 – RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00
Transferências de Capital	400.000,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.918.842,87
Receita de Contribuições	4.762.574,70
Demais Receitas correntes	156.268,17
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	
(-) Dedução para o FUNDEB	9.390.294,70
TOTAL	92.329.905,24

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 92.329.905,24 (noventa e dois milhões trezentos e vinte e nove mil, novecentos e cinco reais, vinte e quatro centavos), serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, distribuídas da seguinte maneira:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	3.659.731,77
CÂMARA MUNICIPAL	3.659.731,77
PODER EXECUTIVO	88.670.173,47
SECRETARIA GERAL	100.000,00
GABINETE DO PREFEITO	2.193.925,21
SECRET.MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	10.426.140,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	210.000,00
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	36.424.403,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18.473.858,59
SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.302.227,81
SECRET. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBL. TRANSP. E TRÂNSITO	6.815.114,62
INSTITUTO PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DE NOVA MAMORÉ	10.524.503,24
TOTAL	92.329.905,24
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUTREZA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	90.821.946,37
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.107.958,87
Reserva de Contingência do Executivo	1.107.958,87
TOTAL	92.329.905,24

Art. 4º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar 101/00, constituída por valor, exclusivamente de recursos do Orçamento Fiscal, equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2022.

Parágrafo único – Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Poder Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42, e 43 da Lei Federal 4.320/64, priorizando despesa com pessoal, sentenças judiciais e contrapartida de convênios.

Art. 5º. Ao Poder Executivo é facultado designar a Secretaria de Fazenda Planejamento e Administração, como unidade central, para movimentar dotações atribuídas às demais Unidades Orçamentárias.

Art. 6º. Na realização do Orçamento de despesa de Capital, os investimentos em execução terão prioridade sobre novos projetos.

Art. 7º. É vedada a apropriação de recursos destinados à execução de investimentos já iniciados para ocorrer despesas resultantes de novos projetos.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8º. No curso da execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado:

I – a abrir crédito adicional por Superávit Financeiro até o limite apurado em **Balanco Patrimonial do exercício anterior**, nos termos do Inciso I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

II - a abrir créditos adicionais suplementar por Excesso de arrecadação em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus **valores excedam as previsões constantes da lei orçamentária**, devendo a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, ser realizada **por fonte de recursos**;

III – A abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotações, mediante Decreto, até o montante de **10%** (dez por cento) do orçamento vigente, observado o disposto no Inciso I do Art. 7º e Inciso III, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, autorizando também a criação de elemento de despesa não consignados no orçamento, não alterando a ação programática, a criação de fontes de recursos, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento.

Art. 9º. A Administração Municipal poderá promover, sem incidência sobre o percentual previsto no Inciso III do artigo 8º, despesas destinadas a atender:

I – insuficiências de dotações do Grupo de Natureza de Despesa 31 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

II – despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida e precatórios judiciais.

Art. 10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projetos atividades, dentro do limite autorizado pelo Legislativo a fim de manter o equilíbrio na execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro, bem como em decorrência de atos relacionados à organização e ao funcionamento da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alterações dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação na classificação funcional.

Art. 11. Durante a execução orçamentária do exercício de 2022, não poderão ser canceladas as dotações previstas para **pessoal e encargos sociais e serviços da dívida**, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

CAPÍTULO II

DOS CONVÊNIOS E TERMOS DE PARCERIA

Art. 12. O Poder Executivo poderá firmar convênios, subvenções e auxílios com entidades privadas sem fins lucrativos, (autorizados em Lei com dotações consignadas no orçamento).

Art. 13. Os convênios, subvenções e auxílios poderão ser concedidos desde que apresentado plano de trabalho contendo metas objetivas e em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Durante o exercício de 2022 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art. 15. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar parâmetros para utilização de dotação, bem como promover a limitação de empenho de forma a compatibilizar as despesas a efetiva realização das receitas para garantir as metas de resultado primário estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 16. Para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, ficam autorizados, a modificar a unidade gestora, a alterar, incluir ou excluir produtos, respectivas metas e valor das ações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 17. Poderá o Executivo Municipal realizar concurso público, efetivo e temporário para atender as necessidades da Administração observado o disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 18. As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 19. As Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovados caso:

I – Sejam compatíveis com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes de anulação de despesas, incluídas as que incidam sobre:

a) Dotações para Pessoal e seus encargos;

b) Serviços da Dívida;

III – Sejam relacionadas:

a) Com correção de erros ou omissões;

b) Com dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 20. A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício Tributário que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver acompanhada de medidas de Compensação, no Exercício em que deva iniciar sua Vigência e nos 2 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação.

Art. 21. Até 31 de outubro de 2021 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação Tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

I – revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

II – revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III – imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

IV – revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão das alíquotas do IPTU;

VI – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo único. Ocorrendo alterações na Legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder os devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 22. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 23. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Palácio 21 de Julho, em 06 de dezembro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:ABAF1B9

GABINETE DO PREFEITO UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022

Unidades Orçamentárias - Exercício 2022	
Local	Descrição
01.00.00	PODER LEGISLATIVO
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
02.01.00	SECRETARIA GERAL
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.
02.04.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRANSP. E TRÁNSITO
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORE- IPRENOM
03.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.00.00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA- IPRENOM

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:D6677296

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DOS PROGRAMAS - EXERCÍCIO 2022

Relatório dos Programas - Exercício 2022	
Código	Descrição
0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA
0002	APOIO ADM SEGER
0003	APOIO ADM GABINETE
0004	APOIO ADM SEMOTRAN
0005	INFRA ESTRUTURA URBANA
0006	APOIO ADM SEMFPA
0007	CONTRIBUIÇÃO PASEP
0008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL
0009	APOIO ADM COMAD
0010	APOIO ADM COMPLA
0011	APOIO ADM COMTRAN
0012	APOIO ADM SEMAGROP
0013	APOIO ADM SEMAT
0014	APOIO ADM SEMED
0015	EDUCAR É PRECISO EDC. 25%
0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB
0017	APOIO A EDUCAÇÃO
0018	APOIO A UAB
0019	APOIO ADM CUL. ESP. E LAZER
0020	APOIO ADM SEMUSA
0021	APOIO ADM SEMUTAS
0022	APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASSIST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD
0023	ASSISTÊNCIA AO MENOR
0024	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0025	INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE NOVA MAMORÉ
0026	REPASSE FINANCEIRO

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:64CD4795

GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO - EXERCÍCIO 2022

Função e Sub-Função - Exercício 2022	
Código	Descrição
01.000	Legislativa
01.031	Ação Legislativa
01.032	Controle Externo
02.000	Judiciária
02.061	Ação Judiciária
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03.000	Essencial à Justiça
03.091	Defesa da Ordem Jurídica
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial
04.000	Administração
04.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
04.121	Planejamento e Orçamento
04.122	Administração Geral
04.123	Administração Financeira
04.124	Controle Externo
04.125	Normatização e Fiscalização
04.126	Tecnologia da Informatização
04.127	Ordenamento Territorial
04.128	Formação de Recursos Humanos
04.129	Administração de Receitas
04.130	Administração de Concessões
04.131	Comunicação Social
05.000	Defesa Nacional
05.151	Defesa Aérea
05.152	Defesa Naval
05.153	Defesa Terrestre
06.000	Segurança Pública
06.181	Policimento
06.182	Defesa Civil
06.183	Informação e Inteligência
07.000	Relações exteriores
07.211	Relações Diplomáticas
07.212	Cooperação Internacional
08.000	Assistência Social
08.241	Assistência ao Idoso
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.244	Assistência Comunitária
09.000	Previdência Social
09.271	Previdência Básica
09.272	Previdência do Regime Estatutário

09.273	Previdência Complementar
09.274	Previdência Especial
09.999	Reserva de Contingência
10.000	Saúde
10.122	Administração Geral
10.301	Atenção Básica
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico
10.304	Vigilância Sanitária
10.305	Vigilância Epidemiológica
10.306	Alimentação e Nutrição
10.363	Ensino Profissional
11.000	Trabalho
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
11.332	Relação de Trabalho
11.333	Empregabilidade
11.334	Fomento ao Trabalho
12.000	Educação
12.122	Administração Geral
12.361	Ensino Fundamental
12.362	Ensino Médio
12.363	Ensino Profissional
12.364	Ensino Superior
12.365	Educação Infantil
12.366	Educação de Jovens e Adultos
12.367	Educação Especial
13.000	Cultura
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.392	Difusão Cultural
14.000	Direitos da Cidadania
14.421	Custódia e Reintegração Social
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
14.423	Assistência aos Povos Indígenas
15.000	Urbanismo
15.451	Infra-Estrutura Urbana
15.452	Serviços Urbanos
Código	Descrição
15.453	Transportes Coletivos Urbanos
16.000	Habitação
16.481	Habitação Rural
16.482	Habitação Urbana
17.000	Saneamento
17.511	Saneamento Básico Rural
17.512	Saneamento Básico Urbano
18.000	Gestão Ambiental
18.122	Administração Geral
18.541	Preservação e Conservação Ambiental
18.542	Controle Ambiental
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas
18.544	Recursos Hídricos
18.545	Meteorologia
19.000	Ciência e Tecnologia
19.571	Desenvolvimento Científico
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
19.573	Difusão do Conhecimento Científico Tecnológico
20.000	Agricultura
20.122	Administração Geral
20.601	Promoção da Produção Vegetal
20.602	Promoção da Produção Animal
20.603	Defesa Sanitária Vegetal
20.604	Defesa Sanitária Animal
20.605	Abastecimento
20.606	Extensão Rural
20.607	Irrigação
21.000	Organização Agrária
21.631	Reforma Agrária
21.632	Colonização
22.000	Indústria
22.661	Promoção Industrial
22.662	Produção Industrial
22.663	Mineração
22.664	Propriedade Industrial
22.665	Normalização e Qualidade
23.000	Comércio e Serviços
23.691	Promoção Comercial
23.692	Comercialização
23.693	Comércio Exterior
23.694	Serviços Financeiros
23.695	Turismo
24.000	Comunicações
24.721	Comunicações Postais
24.722	Telecomunicações
25.000	Energia
25.751	Conservação de Energia
25.752	Energia Elétrica
25.753	Petróleo
25.754	Alcool
26.000	Transporte

26.781	Transporte Aéreo
26.782	Transporte Rodoviário
26.783	Transporte Ferroviário
26.784	Transporte Hidroviário
26.785	Transportes Especiais
27.000	Desporto e Lazer
27.811	Desporto de Rendimento
27.812	Desporto Comunitário
27.813	Lazer
28.000	Encargos Especiais
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna
28.842	Refinanciamento da Dívida Externa
28.843	Serviço da Dívida Interna
28.844	Serviço da Dívida Externa
28.845	Transferências
28.846	Outros Encargos Especiais
99.000	Reserva de Contingência
99.997	Reserva do RPPS
99.999	Reserva de Contingência

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:107DA7B6

GABINETE DO PREFEITO CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXERCÍCIO 2022

Categorias Econômicas - Exercício 2022	
Código	Descrição
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO
3.1.22.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A UNIÃO
3.1.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.1.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.1.30.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.1.31.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO
3.1.32.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.1.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À
3.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À
3.1.40.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
3.1.41.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO
3.1.42.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
3.1.45.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS D
3.1.46.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS D
3.1.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.1.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
3.1.67.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP
3.1.70.00.00	TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
3.1.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.1.70.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.1.72.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3.1.73.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.1.74.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.1.75.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECU
3.1.76.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECU
3.1.80.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
3.1.80.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.80.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITAR
3.1.90.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.01.06	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.01.18	LICENÇA PREMIO PARA INATIVO CIVIL
3.1.90.01.21	PROVENTOS - PESSOAL MILITAR
3.1.90.01.23	AUXILIO-INVALIDEZ - PESSOAL MILITAR
3.1.90.01.26	13 SALARIO - PESSOAL MILITAR
3.1.90.01.51	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PROV
3.1.90.01.52	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PROV
3.1.90.01.89	OUTROS PROVENTOS - PESSOAL MILITAR
3.1.90.01.99	OUTROS PROVENTOS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.03.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR
3.1.90.03.01	PENSOES CIVIS
3.1.90.03.02	PENSOES MILITARES
3.1.90.03.03	13 SALARIO - PENSOES CIVIS
3.1.90.03.04	13 SALARIO - PENSOES MILITARES
3.1.90.03.05	PENSOES ESPECIAIS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.03.08	PENSOES ESPECIAIS - PESSOAL MILITAR
3.1.90.03.51	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PENS
3.1.90.03.52	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PENS
3.1.90.03.89	OUTRAS PENSOES - MILITARES
3.1.90.03.99	OUTRAS PENSOES - CIVIS
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.04.01	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO
3.1.90.04.13	13. SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO
3.1.90.04.14	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMP

3.1.90.04.51	ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORARIO
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
3.1.90.05.01	AUXILIO-RECLUSÃO ATIVO CIVIL
3.1.90.05.03	SALARIO-FAMILIA ATIVO CIVIL
3.1.90.05.04	SALARIO-FAMILIA ATIVO MILITAR
3.1.90.05.05	SALARIO-FAMILIA INATIVO CIVIL
3.1.90.05.06	SALARIO-FAMILIA INATIVO MILITAR
3.1.90.05.07	SALARIO-FAMILIA PENSIONISTA CIVIL
3.1.90.05.08	SALARIO-FAMILIA PENSIONISTA MILITAR
3.1.90.05.09	AUXILIO-DOENÇA
3.1.90.05.10	SALÁRIO MATERNIDADE
3.1.90.05.98	OUTROS BENEF.PREVIDENCIÁRIOS - CIVIL
3.1.90.05.99	OUTROS BENEF.PREVIDENCIÁRIOS - MILITAR
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA
3.1.90.07.01	CONTRIBUICAO PATRONAL PREVIDENCIA PRIVADA
3.1.90.07.02	SEGUROS
3.1.90.07.04	CONTRIBUICAO PATRONAL PREVIDENCIA PRIVADA-PDV
3.1.90.07.99	OUTRAS CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA
Código	Descrição
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANENCIA
3.1.90.11.08	ADIANTAMENTO PECUNIARIO
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
3.1.90.11.11	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO
3.1.90.11.42	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS
3.1.90.11.43	13. SALARIO
3.1.90.11.44	FERIAS - ABONO PECUNIARIO
3.1.90.11.45	FERIAS – ABONO CONSTITUCIONAL
3.1.90.11.47	LICENCA-PREMIO
3.1.90.11.49	LICENCA CAPACITAÇÃO
3.1.90.11.50	VENCIM. E SAL.- PROR. SALARIO MATERNIDADE
3.1.90.11.51	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS
3.1.90.11.52	LICENÇA SAÚDE
3.1.90.11.73	REMUN. PARTICIP. ORGAOS DELIBERACAO COLETIVA
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLITICOS)
3.1.90.11.75	SUBSIDIOS – AGENTES POLITICOS
3.1.90.11.77	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.12.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR
3.1.90.12.01	SOLDO
3.1.90.12.42	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS
3.1.90.12.43	ADICIONAL NATALINO
3.1.90.12.45	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL
3.1.90.12.52	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS
3.1.90.12.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL MILITAR
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.13.01	FGTS
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS
3.1.90.13.04	CONTRIBUICAO DE SALARIO-EDUCACAO
3.1.90.13.08	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO
3.1.90.13.09	SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO
3.1.90.13.10	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO
3.1.90.13.11	FGTS - PDV
3.1.90.13.18	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP S/FOLHA PAGTO
3.1.90.13.40	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.16.08	GRATIFICACAO ELEITORAL
3.1.90.16.32	SUBSTITUICOES
3.1.90.16.34	AVISO PREVIO
3.1.90.16.36	ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS
3.1.90.16.45	PARTICIPACAO A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES
3.1.90.16.76	AUXILIO MORADIA
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.17.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR
3.1.90.17.02	AJUDA DE CUSTO TRANF.ATIV.MILI. P/INAT REMUNE
3.1.90.17.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR
3.1.90.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.91.01	PRECATORIOS - ATIVO CIVIL
3.1.90.91.02	PRECATORIOS - ATIVO MILITAR
3.1.90.91.08	SENTENCA JUDICIAL - ATIVO CIVIL
3.1.90.91.09	SENTENCA JUDICIAL - INATIVO CIVIL
3.1.90.91.10	SENTENÇA JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL
3.1.90.91.11	SENTENCA JUDICIAL - ATIVO MILITAR
3.1.90.91.12	SENTENCA JUDICIAL - INATIVO MILITAR
3.1.90.91.13	SENTENCA JUDICIAL - PENSIONISTA MILITAR
3.1.90.91.14	SENT.JUD.NAO TRANS JULG ATIVO CIVIL
3.1.90.91.15	SENT.JUD.NAO TRANS JULG INATIVO CIVIL

3.1.90.91.16	SENT.JUD.NAO TRANS.JULG PENSIONISTA CIVIL
3.1.90.91.17	SENT.JUD.NAO TRANS.JULG ATIVO MILITAR
3.1.90.91.18	SENT.JUD.NAO TRANS.JULG INATIVO MILITAR
3.1.90.91.19	SENT.JUD.NAO TRANS.JULG PENSIONISTA MILITAR
3.1.90.91.20	DEPÓSITOS JUDICIAIS
3.1.90.91.23	PRECATORIOS - INATIVO CIVIL
3.1.90.91.24	PRECATORIOS - INATIVOS MILITAR
3.1.90.91.25	HONORARIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATORIOS
3.1.90.91.26	SENTENCA JUDICIAL DE PEQ VALOR - ATIVO CIVIL
Código	Descrição
3.1.90.91.27	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQ VALOR - ATIVO MILITAR
3.1.90.91.28	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQ VALOR - INATIVO CIVIL
3.1.90.91.29	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQ VALOR - INATIVO MILITAR
3.1.90.91.30	SENTENCA JUDICIAL DE PEQ VALOR - PENSIONISTA CIVIL
3.1.90.91.31	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQ VALOR - PENSIONISTA MILITAR
3.1.90.91.36	PRECATORIOS - PENSIONISTA CIVIL
3.1.90.91.37	PRECATORIOS - PENSIONISTA MILITAR
3.1.90.91.97	OUTROS PRECATORIOS JUDICIAIS
3.1.90.91.99	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.92.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
3.1.90.92.03	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR
3.1.90.92.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.92.05	OUTROS BENEF.PREVID.DO SERVIDOR OU DO MILITAR
3.1.90.92.07	CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA
3.1.90.92.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.92.12	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR
3.1.90.92.13	OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.90.92.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.92.17	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR
3.1.90.92.59	PENSOES ESPECIAIS
3.1.90.92.91	SENTENCAS JUDICIAIS
3.1.90.92.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
3.1.90.92.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO
3.1.90.92.98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS A DEMISSA
3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.90.94.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL
3.1.90.94.02	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO MIL.
3.1.90.94.03	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. INAT. CIVIL
3.1.90.94.04	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. INAT. MIL.
3.1.90.94.06	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB.PENS.MILITAR
3.1.90.94.13	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB.PENS.CIVIL
3.1.90.94.14	COMPENSACAO PECUNIARIA - LEI 7.963/1989
3.1.90.94.15	IND.LIC.ESP(MP 2215-10/2001 E LEI 10486/2002)
3.1.90.94.98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS A DEMISSA
3.1.90.94.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.1.90.96.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA MESMA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.96.02	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES
3.1.90.96.99	OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.1.90.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E EN
3.1.91.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3.1.91.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS
3.1.91.13.04	CONTRIBUICAO DE SALARIO-EDUCACAO
3.1.91.13.08	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO PREV
3.1.91.13.09	SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO
3.1.91.13.10	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONI
3.1.91.13.11	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO FINA
3.1.91.13.12	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONI
3.1.91.13.20	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL AT
3.1.91.13.21	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL IN
3.1.91.13.22	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL AT
3.1.91.13.23	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL IN
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.91.91.51	OBRIGACOES PATRONAIS DE PRECATORIOS
3.1.91.91.52	OBRIGACOES PATRONAIS - SENT.JUD.PEQUENO VALOR
3.1.91.91.53	OBRIGACOES PATRONAIS SENT.JUD.-PESSOAL CIVIL
3.1.91.91.54	OBRIGACOES PATRONAIS SENT.JUD.-PESSOAL MILITAR
3.1.91.91.99	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.91.92.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.91.92.05	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO PRE
3.1.91.92.06	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONI
3.1.91.92.07	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO FIN
3.1.91.92.08	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONI
3.1.91.92.09	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATI
3.1.91.92.10	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INA
3.1.91.92.11	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATI
3.1.91.92.12	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INA
3.1.91.92.13	DEMAIS OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.91.92.51	INDENIZACOES TRABALHISTAS - OBRIG PATRONAIS
3.1.91.92.91	SENTENCAS JUDICIAIS
3.1.91.92.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO
Código	Descrição

3.1.91.92.98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃ
3.1.91.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.91.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.91.94.51	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - OBRIG PATRONAIS
3.1.91.94.98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃ
3.1.91.94.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.91.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.1.91.96.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA MESMA ADMINISTRAÇÃO
3.1.91.96.99	OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.1.91.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.1.93.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
3.1.94.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
3.1.95.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º
3.1.95.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.95.07.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
3.1.95.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.95.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.95.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.1.95.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3.1.95.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.95.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.95.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.95.94.98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃ
3.1.95.94.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.95.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.1.95.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.1.96.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LE
3.1.96.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.96.07.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
3.1.96.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.96.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.96.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.1.96.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3.1.96.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.96.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.96.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.96.94.98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃ
3.1.96.94.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.96.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.1.96.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.1.99.00.00	MODALIDADE GENÉRICA
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3.2.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
3.2.22.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A UNIÃO
3.2.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.2.31.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO
3.2.32.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.2.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À
3.2.36.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL A
3.2.40.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
3.2.41.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO
3.2.42.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
3.2.45.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS D
3.2.46.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS D
3.2.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.2.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
3.2.67.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP
3.2.70.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
3.2.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.2.72.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3.2.73.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.2.74.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.2.75.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECU
3.2.76.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECU
3.2.80.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3.2.90.21.01	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL
3.2.90.21.02	VARIACAO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL
3.2.90.21.99	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3.2.90.22.01	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL
3.2.90.22.02	VARIACAO CAMBIAL ENCARGOS DÍVIDA CONTRATUAL
3.2.90.22.99	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL
3.2.90.23.00	JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
3.2.90.23.01	JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
3.2.90.23.02	VARIACAO CAMBIAL DOS JUROS DA DIV.MOBILIÁRIA
Código	Descrição
3.2.90.23.03	DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
3.2.90.23.04	DESAGIOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
3.2.90.23.99	OUTROS JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DIV MOB
3.2.90.24.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA
3.2.90.24.01	ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
3.2.90.24.02	VARIACAO CAMBIAL DOS ENCAR DA DIV.MOBILIÁRIA
3.2.90.24.99	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
3.2.90.25.00	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
3.2.90.25.01	ENCARGOS S/ ADIANTAMENTOS BANCARIOS
3.2.90.25.99	DIVERSOS ENCARGOS

3.2.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.2.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.2.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.2.90.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.2.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E EN
3.2.93.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
3.2.94.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
3.2.95.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º
3.2.95.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3.2.95.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3.2.95.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.2.95.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.2.96.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LE
3.2.96.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3.2.96.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3.2.96.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.2.96.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.2.99.00.00	MODALIDADE GENÉRICA
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
3.3.20.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.20.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.22.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA À UNIÃO
3.3.22.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.22.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.22.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.22.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.22.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.22.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.3.30.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.30.30.09	PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3.3.30.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.30.81.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS
3.3.30.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.30.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.31.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO
3.3.31.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.31.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.31.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.32.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.3.32.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.32.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.3.32.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
3.3.32.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.32.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA
3.3.32.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.32.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.32.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.32.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.32.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.32.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.32.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.32.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL A
3.3.35.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.35.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.35.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.36.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL A
3.3.36.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.36.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.36.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.40.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
3.3.40.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.40.30.09	PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Código	Descrição
3.3.40.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.40.81.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS
3.3.40.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.40.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.40.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.40.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.41.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO
3.3.41.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.41.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.41.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.42.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
3.3.42.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.42.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.3.42.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.42.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA
3.3.42.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.42.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.42.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.42.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.42.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.42.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.42.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.42.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.45.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS D
3.3.45.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.45.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.45.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.45.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.46.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS D
3.3.46.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.46.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.46.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.46.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.50.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.3.50.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
3.3.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.50.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR
3.3.50.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.50.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.50.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.50.39.51	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Hospitalares
3.3.50.39.52	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Ambulatoriais
3.3.50.39.53	Serviços Médico-Hospitalar Prestados na Atenção Básica
3.3.50.39.54	Serviços Odontológicos
3.3.50.39.55	Serviços Laboratoriais
3.3.50.39.56	Outros Serviços de Assistência a Saúde
3.3.50.39.99	Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.50.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.50.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
3.3.60.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.60.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.67.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO - PRIVADA
3.3.67.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
3.3.67.82.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRI
3.3.67.83.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONOM
3.3.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.70.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.72.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3.3.72.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
3.3.72.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.73.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.74.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.75.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECU
3.3.75.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.75.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
Código	Descrição
3.3.76.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECU
3.3.76.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.76.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.80.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
3.3.80.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.80.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.80.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.80.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.80.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZA
3.3.80.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.80.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.80.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3.3.80.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.80.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.80.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.80.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.90.06.00	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO
3.3.90.06.01	BENEFICIO AO DEFICIENTE
3.3.90.06.02	BENEFICIO AO IDOSO
3.3.90.06.03	RENDA MENSAL VITALICIA - INVALIDEZ
3.3.90.06.04	RENDA MENSAL VITALICIA - IDADE
3.3.90.06.05	AUXILIO COM DESLOC./EXAME FORA DO DOMICILIO
3.3.90.06.99	OUTROS BENEFÍCIOS AO DEFICIENTE E AO IDOSO
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
3.3.90.08.01	AUXILIO-FUNERAL
3.3.90.08.05	AUXILIO NATALIDADE
3.3.90.08.09	AUXILIO CRECHE
3.3.90.08.11	AUXILIO-SAUDE

3.3.90.08.13	AUXILIO-FAMILIAR - NO EXTERIOR
3.3.90.08.14	AUXILIO DEFICIENTE
3.3.90.08.15	AUXILIO ESCOLA
3.3.90.08.46	AUXILIO ODONTOLOGICO
3.3.90.08.47	AUXILIO OFTALMOLOGICO
3.3.90.08.48	AUXILIO MEDICAMENTO
3.3.90.08.53	AUXILIO-RECLUSAO
3.3.90.08.56	SALARIO FAMILIA
3.3.90.08.99	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
3.3.90.10.00	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL
3.3.90.10.01	SEGURO DESEMPREGO - FAT
3.3.90.10.08	ABONO SALARIAL - PIS/PASEP - FAT
3.3.90.10.99	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL.
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL
3.3.90.15.00	DIARIAS - MILITAR
3.3.90.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.3.90.19.00	AUXILIO-FARDAMENTO
3.3.90.20.00	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
3.3.90.26.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLITICA MONETARIA
3.3.90.27.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES
3.3.90.28.00	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTARQUICOS
3.3.90.29.00	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLOGICO
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
3.3.90.30.23	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
3.3.90.30.60	MATERIAL DIDÁTICO
3.3.90.30.98	SUPRIMENTO DE FUNDOS
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32.02	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
3.3.90.32.03	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.32.04	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Código	Descrição
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZA
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.08	RESIDÊNCIA MÉDICA
3.3.90.36.30	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS
3.3.90.36.32	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.34	SERVICOS DE PERCIAS MEDICAS POR BENEFICIOS
3.3.90.36.45	JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEIROS
3.3.90.36.46	DIARIAS A CONSELHEIROS
3.3.90.36.99	OUTROS SERVICOS
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3.3.90.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
3.3.90.39.50	SERV.MEDICO-HOSPITAL..ODONTOL.E LABORATORIAIS
3.3.90.39.53	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.54	SERVICOS DE CRÉCHES E ASSIST. PRE-ESCOLAR
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIOS
3.3.90.39.65	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO
3.3.90.39.72	VALE-TRANSPORTE
3.3.90.39.77	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO
3.3.90.39.90	SERVICOS DE PUBLICIDADE
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
3.3.90.40.01	LOCAAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE
3.3.90.40.06	LOCAAO DE SOFTWARE
3.3.90.40.12	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUNICACAO DE DADOS
3.3.90.40.99	OUTROS SERVICOS DE TIC
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.90.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
3.3.90.48.06	Residência Médica
3.3.90.48.07	Residência Multiprofissional em Saúde

3.3.90.48.99	Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE
3.3.90.53.00	APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA RURAL
3.3.90.54.00	APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA URBANA
3.3.90.55.00	PENSOES DO RGPS - ÁREA RURAL
3.3.90.56.00	PENSOES DO RGPS - ÁREA URBANA
3.3.90.57.00	OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA RURAL
3.3.90.58.00	OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA URBANA
3.3.90.59.00	PENSOES ESPECIAIS
3.3.90.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.91.03	PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.3.90.91.04	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91.05	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR
3.3.90.91.20	DEPÓSITOS JUDICIAIS
3.3.90.91.25	HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATÓRIOS
3.3.90.91.97	OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.90.92.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.90.92.06	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO
3.3.90.92.08	OUTROS BENEF. ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR
3.3.90.92.10	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL
3.3.90.92.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.92.15	DIÁRIAS - MILITAR
3.3.90.92.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.3.90.92.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.92.31	PREMIACOES CULT, CIENT, ART, DESP E OUTRAS
3.3.90.92.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.92.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
3.3.90.92.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO (ART.18 § 1º, LC 101)
3.3.90.92.35	SERVICOS DE CONSULTORIA
3.3.90.92.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
3.3.90.92.37	LOCALIZAÇÃO DE MAO-DE-OBRA
Código	Descrição
3.3.90.92.38	ARRENDAMENTO MERCANTIL
3.3.90.92.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
3.3.90.92.45	SUBVENCOES ECONOMICAS
3.3.90.92.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3.3.90.92.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.92.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA
3.3.90.92.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE
3.3.90.92.50	MULTAS E JUROS
3.3.90.92.53	APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA RURAL
3.3.90.92.54	APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA URBANA
3.3.90.92.56	PENSOES DO RGPS - ÁREA URBANA
3.3.90.92.57	OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA RURAL
3.3.90.92.58	OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA URBANA
3.3.90.92.59	PENSOES ESPECIAIS
3.3.90.92.67	DEPOSITOS COMPULSORIOS
3.3.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.92.92	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.92.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.90.92.95	VARIACAO CAMBIAL NEGATIVA
3.3.90.92.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.90.93.01	INDENIZACOES
3.3.90.93.02	RESTITUICOES
3.3.90.93.03	AJUDA DE CUSTO
3.3.90.93.05	INDENIZACAO DE TRANSPORTE
3.3.90.93.07	INDENIZACAO DE MORADIA
3.3.90.93.08	RESSARCIMENTO ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA
3.3.90.93.14	RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E DESP./LOCOMOCAO
3.3.90.93.99	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
3.3.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.3.90.98.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS
3.3.90.99.00	A CLASSIFICAR
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E EN
3.3.91.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.91.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS
3.3.91.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO
3.3.91.28.00	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS
3.3.91.29.00	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
3.3.91.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.91.31.00	PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.
3.3.91.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.91.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZA
3.3.91.35.00	SERVÇOS DE CONSULTORIA
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.91.40.00	SERVÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
3.3.91.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.91.62.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA
3.3.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS

3.3.91.91.04	SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.91.91.05	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR
3.3.91.91.99	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.91.92.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.91.92.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
3.3.91.92.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
3.3.91.92.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.91.92.91	SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.91.92.92	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.91.92.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.91.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.91.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.91.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
3.3.91.98.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS
3.3.91.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.92.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES
3.3.93.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
3.3.93.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.93.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.93.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.94.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
3.3.94.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.94.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.94.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código	Descrição
3.3.94.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.95.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º
3.3.95.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.95.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
3.3.95.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.95.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.3.95.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
3.3.95.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.95.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR
3.3.95.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.95.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.95.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZA
3.3.95.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.95.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.95.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3.3.95.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL
3.3.95.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.95.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.95.45.00	SUBVENÇÕES ECONOMICAS
3.3.95.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3.3.95.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.95.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
3.3.95.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE
3.3.95.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3.3.95.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.95.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.95.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.95.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.3.95.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.96.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LE
3.3.96.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.96.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
3.3.96.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.96.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.3.96.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
3.3.96.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.96.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR
3.3.96.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.96.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.96.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZA
3.3.96.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.96.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.96.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3.3.96.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL
3.3.96.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.96.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.96.45.00	SUBVENÇÕES ECONÓMICAS
3.3.96.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3.3.96.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.96.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
3.3.96.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE
3.3.96.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3.3.96.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.96.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.96.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.96.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.3.96.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
3.3.99.00.00	MODALIDADE GENÉRICA
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS

4.4.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
4.4.20.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.20.42.00	AUXÍLIOS
4.4.20.99.00	A CLASSIFICAR
4.4.22.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA À UNIÃO
4.4.22.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.22.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.22.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.22.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.22.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4.4.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.30.42.00	AUXÍLIOS
4.4.30.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.31.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO
4.4.31.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.31.42.00	AUXÍLIOS
Código	Descrição
4.4.31.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.31.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.32.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4.4.32.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
4.4.32.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.32.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.32.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.32.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.32.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL A
4.4.35.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.35.42.00	AUXÍLIOS
4.4.35.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.35.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.36.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL A
4.4.36.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.36.42.00	AUXÍLIOS
4.4.36.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.36.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.40.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
4.4.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.40.42.00	AUXÍLIOS
4.4.40.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.40.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.41.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO
4.4.41.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.41.42.00	AUXÍLIOS
4.4.41.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.41.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.42.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
4.4.42.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
4.4.42.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.42.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.42.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.42.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.45.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS D
4.4.45.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.45.42.00	AUXÍLIOS
4.4.45.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.45.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.46.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS D
4.4.46.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.46.42.00	AUXÍLIOS
4.4.46.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.46.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
4.4.50.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
4.4.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
4.4.50.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS
4.4.50.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
4.4.50.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.50.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
4.4.67.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO - PRIVADA
4.4.67.82.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRI
4.4.67.83.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔM
4.4.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
4.4.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.70.42.00	AUXÍLIOS
4.4.70.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.4.72.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
4.4.72.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.72.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.73.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.4.74.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

4.4.75.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECU
4.4.75.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.75.42.00	AUXÍLIOS
4.4.75.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.76.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECU
4.4.76.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.76.42.00	AUXÍLIOS
Código	Descrição
4.4.76.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.80.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
4.4.80.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.4.80.42.00	AUXÍLIOS
4.4.80.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.80.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.80.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.4.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
4.4.90.15.00	DIÁRIAS - MILITAR
4.4.90.17.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR
4.4.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
4.4.90.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO
4.4.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO
4.4.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL
4.4.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR
4.4.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
4.4.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.4.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
4.4.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
4.4.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.80	ESTUDOS E PROJETOS
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.08	APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT.LABOR.HOSPIT.
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.90.92.14	DIÁRIAS - CIVIL
4.4.90.92.15	DIÁRIAS - MILITAR
4.4.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.92.35	SERVICOS DE CONSULTORIA
4.4.90.92.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
4.4.90.92.37	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
4.4.90.92.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
4.4.90.92.51	OBRAS E INSTALACOES
4.4.90.92.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.92.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.4.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
4.4.90.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E EN
4.4.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
4.4.91.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
4.4.91.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.91.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.4.91.99.00	ELEMENTOS GENÉRICOS
4.4.92.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES
4.4.93.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
4.4.93.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.93.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.93.99.00	ELEMENTOS GENÉRICOS
4.4.94.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
4.4.94.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.94.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.94.99.00	ELEMENTOS GENÉRICOS
4.4.95.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º
4.4.95.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.95.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.95.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.4.95.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.4.95.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.95.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.95.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.96.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LE
4.4.96.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Código	Descrição
4.4.96.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.96.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

4.4.96.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.4.96.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.96.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.96.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.4.99.00.00	MODALIDADE GENÉRICA
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS
4.5.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
4.5.22.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO
4.5.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4.5.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.5.30.42.00	AUXÍLIOS
4.5.30.99.00	A CLASSIFICAR
4.5.31.00.00	TRANSFER. A ESTADOS E DF - FUNDO A FUNDO
4.5.31.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.5.31.42.00	AUXÍLIOS - FUNDO A FUNDO
4.5.31.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.5.32.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4.5.32.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.5.32.64.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO
4.5.32.65.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
4.5.32.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
4.5.32.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.5.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À
4.5.36.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À
4.5.40.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
4.5.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.5.40.42.00	AUXÍLIOS
4.5.40.99.00	A CLASSIFICAR
4.5.41.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO
4.5.42.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
4.5.42.64.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO
4.5.42.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
4.5.42.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.5.45.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS D
4.5.46.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS D
4.5.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
4.5.50.42.00	AUXÍLIOS
4.5.50.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
4.5.50.99.00	A CLASSIFICAR
4.5.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
4.5.67.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO - PRIVADA
4.5.67.82.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRI
4.5.67.83.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔM
4.5.70.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
4.5.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES
4.5.70.42.00	AUXÍLIOS
4.5.70.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.5.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.5.72.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
4.5.73.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.5.74.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.5.75.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECU
4.5.76.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECU
4.5.80.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
4.5.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.5.90.27.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.5.90.62.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA
4.5.90.63.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO
4.5.90.64.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO
4.5.90.65.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
4.5.90.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
4.5.90.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
4.5.90.84.00	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS OU ENTIDADES ASSEME-LHADAS, NA
4.5.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.5.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.5.90.92.61	AQUISICAO DE IMOVEIS
4.5.90.92.62	AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA
4.5.90.92.63	AQUISICAO DE TITULOS DE CREDITO
4.5.90.92.64	AQUIS.DE TITULOS REP.DE CAP.JÁ INTEGRALIZADO
4.5.90.92.65	CONSTIT. OU AUM.DE CAPITAL DE EMPRESAS
4.5.90.92.66	CONCESSAO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
4.5.90.92.67	DEPOSITOS COMPULSORIOS
4.5.90.92.91	SENTENCAS JUDICIAIS
4.5.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Código	Descrição
4.5.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.5.90.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.5.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E EN
4.5.91.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
4.5.91.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.5.91.62.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA
4.5.91.65.00	CONSTIT. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
4.5.91.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
4.5.91.84.00	DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU EN
4.5.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.5.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.5.91.99.00	ELEMENTO GENÉRICO

4.5.93.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
4.5.94.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
4.5.95.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º
4.5.95.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.5.95.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
4.5.95.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.5.95.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.5.95.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.5.95.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.5.96.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LE
4.5.96.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.5.96.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
4.5.96.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.5.96.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.5.96.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.5.96.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.5.99.00.00	MODALIDADE GENÉRICA
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO
4.6.22.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A UNIÃO
4.6.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4.6.31.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO
4.6.32.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4.6.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À
4.6.36.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À
4.6.40.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
4.6.41.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO
4.6.42.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
4.6.45.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS D
4.6.46.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS D
4.6.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
4.6.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
4.6.67.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP
4.6.70.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
4.6.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.6.72.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PÚBLICOS
4.6.73.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.6.74.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.6.75.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECU
4.6.76.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECU
4.6.80.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.6.90.71.01	AMORTIZACAO DA DÍVIDA CONTRATUAL
4.6.90.71.02	VARIACAO CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
4.6.90.71.03	ATUALIZACAO MONETARIA DA DÍVIDA CONTRATUAL
4.6.90.71.99	OUTRAS AMORTIZACOES DA DÍVIDA CONTRATADA
4.6.90.72.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO
4.6.90.72.01	RESGATE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
4.6.90.72.02	VARIACAO CAMBIAL DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA
4.6.90.72.03	ATUALIZACAO MONETARIA DA DIV.MOB.RESGATADA
4.6.90.72.99	OUTROS PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO
4.6.90.75.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPA
4.6.90.76.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO
4.6.90.76.01	REFINANCIAMENTO PRINCIPAL DÍVIDA MOBILIÁRIA
4.6.90.76.02	VARIACAO CAMBIAL DIV.MOBILIÁRIA REFINANCIADA
4.6.90.76.03	ATUALIZACAO MONETARIA DÍVIDA MOB.REFINANCIADA
4.6.90.76.99	OUTROS REFINANCIAMENTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
4.6.90.77.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO
4.6.90.77.01	REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL - DIV.CONTRATUAL
4.6.90.77.02	VARIACAO CAMBIAL DIV.CONTRATUAL REFINANCIADA
4.6.90.77.03	ATUALIZ.MONET.DA DIV.CONTRATUAL REFINANCIADA
4.6.90.77.99	OUTROS VALORES DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA
4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.6.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Código	Descrição
4.6.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.6.90.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.6.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E EN
4.6.93.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
4.6.94.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID
4.6.95.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º
4.6.95.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.6.95.77.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO
4.6.95.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.6.95.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.6.95.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.6.95.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.6.96.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LE
4.6.96.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.6.96.77.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO
4.6.96.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.6.96.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.6.96.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.6.96.99.00	ELEMENTO GENÉRICO
4.6.99.00.00	MODALIDADE GENÉRICA
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:4BD2BB94

GABINETE DO PREFEITO DESTINAÇÃO DE RECURSOS - EXERCÍCIO 2022

Usuário: luzineide	
Data: 18/10/2021 14:48:08	
Destinação de Recursos - Exercício 2022 Sistema CECAM	
Código	Descrição
0.0.000.0000	RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA
0.1.000.0000	TESOURO
0.1.000.0071	TESOURO
0.1.000.0072	TESOURO
0.1.000.0073	TESOURO
0.1.000.0074	TESOURO
0.1.000.0076	TESOURO
0.1.000.0077	TESOURO
0.1.000.0098	TESOURO
0.1.000.0100	RECURSOS DESTINADOS A RENDIMENTOS DE FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
0.1.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.1.001.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
0.1.001.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL
0.1.001.0064	ENSINO INFANTIL
0.1.001.0065	ENSINO MÉDIO
0.1.001.0066	ENSINO ESPECIAL
0.1.001.0067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
0.1.001.0075	ENSINO FUNDAMENTAL
0.1.001.0080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.
0.1.001.0083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
0.1.001.9999	Outras Destinações de Recursos
0.1.002.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
0.1.002.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
0.1.003.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)
0.1.003.0061	APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0.1.003.0062	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)
0.1.003.0063	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS
0.1.003.0101	RPPS - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO PREVIDENCIÁRIO
0.1.003.0102	RPPS - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO FINANCEIRO
0.1.008.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
0.1.008.0031	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
0.1.008.0032	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
0.1.008.0033	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
0.1.008.0034	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
0.1.008.0035	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
0.1.009.0000	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE
0.1.009.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.1.010.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP
0.1.010.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.1.011.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
0.1.011.0042	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA
0.1.011.0043	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0.1.011.0078	CRECHE – DESP.CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.
0.1.011.0079	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS.
0.1.011.0081	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.
0.1.011.0082	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS.
0.1.015.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
0.1.015.0002	APOIO A PESSOA IDOSA - API
0.1.015.0003	PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA - PAC
0.1.015.0004	PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - PPD
0.1.015.0005	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI
0.1.015.0006	PROGRAMA SENTINELA
0.1.015.0038	BOLSA FAMÍLIA
0.1.015.0054	PROJOVEM ADOLESCENTE
0.1.015.0055	COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL
0.1.015.0057	OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
0.1.015.0058	ATENDIMENTO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE
0.1.015.0059	PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA
0.1.015.0060	FUNDO DE INFRAESTRUTURA HABITACIONAL
0.1.017.0000	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS
0.1.017.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.1.018.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A EMPRESAS PÚBLICAS
0.1.018.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.1.023.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS HÍDRICOS
0.1.023.0099	RECURSOS DESTINADOS A RENDIMENTOS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS
0.1.024.0000	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
0.1.024.0061	APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0.1.024.0062	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)
0.1.024.0063	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS
0.1.024.0101	RPPS - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO PREVIDENCIÁRIO
Código	Descrição
0.1.024.0102	RPPS - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO FINANCEIRO
0.1.025.0000	ROYALTIES DE PETRÓLEO – LEI 12.858/2013

0.1.025.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.1.026.0000	RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO – ART. 320 DA LEI 9.503/1997.
0.1.026.0018	CONVENIO SSP/TRÂNSITO
0.1.027.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO
0.1.027.0007	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
0.1.027.0008	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA - PABA
0.1.027.0009	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
0.1.027.0010	SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTOLOGIA
0.1.027.0011	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
0.1.027.0012	FARMÁCIA BÁSICA
0.1.027.0013	CARÊNCIAS NUTRICIONAIS
0.1.027.0014	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0.1.027.0015	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – ECD
0.1.027.0016	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC
0.1.027.0017	DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS – DST/AIDS
0.1.027.0019	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
0.1.027.0039	TRANSFERÊNCIAS FAEC AIH/SAI
0.1.027.0040	TRANSFERÊNCIAS AIH – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR
0.1.027.0041	TRANSFERÊNCIAS CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO
0.1.027.0050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0.1.027.0051	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
0.1.027.0052	FARMÁCIA POPULAR
0.1.027.0053	GESTÃO DO SUS
0.1.027.0068	ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES
0.1.027.0070	SAÚDE INDÍGENA
0.1.027.0086	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA.
0.1.027.0087	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE.
0.1.027.0088	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.
0.1.027.0089	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
0.1.027.0090	COMPLEXOS REGULADORES.
0.1.027.0091	REDE DE SAÚDE MENTAL.
0.1.027.0092	INCLUSÃO DE MICROSCOPIA NA ATENÇÃO BÁSICA.
0.1.027.0093	PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA
0.1.027.0094	PREVENÇÃO DAS HEPATITES VIRÁIS DST'S E AIDS
0.1.027.0095	REDE VIVER SEM LIMITES – CER
0.1.027.0096	ATENÇÃO DOMICILIAR
0.1.027.0097	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE
0.1.027.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.1.028.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INVESTIMENTOS
0.1.028.0007	Piso de Atenção Básica - PAB
0.1.028.0008	Piso de Atenção Básica Ampliada - PABA
0.1.028.0009	Programa de Saúde da Família - PSF
0.1.028.0010	Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odontologia
0.1.028.0011	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
0.1.028.0012	FARMÁCIA BÁSICA
0.1.028.0013	CARÊNCIAS NUTRICIONAIS
0.1.028.0014	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0.1.028.0015	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – ECD
0.1.028.0016	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC
0.1.028.0017	DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS – DST/AIDS
0.1.028.0019	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
0.1.028.0039	TRANSFERÊNCIAS FAEC AIH/SAI
0.1.028.0040	TRANSFERÊNCIAS AIH – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR
0.1.028.0041	TRANSFERÊNCIAS CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO
0.1.028.0050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0.1.028.0051	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
0.1.028.0052	FARMÁCIA POPULAR
0.1.028.0053	GESTÃO DO SUS
0.1.028.0068	ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES
0.1.028.0070	SAÚDE INDÍGENA
0.1.028.0086	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA.
0.1.028.0087	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE.
0.1.028.0088	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.
0.1.028.0089	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
0.1.028.0090	COMPLEXOS REGULADORES.
0.1.028.0091	REDE DE SAÚDE MENTAL.
0.1.028.0092	INCLUSÃO DE MICROSCOPIA NA ATENÇÃO BÁSICA.
0.1.028.0093	PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA
0.1.028.0094	PREVENÇÃO DAS HEPATITES VIRÁIS DST'S E AIDS
0.1.028.0095	REDE VIVER SEM LIMITES – CER
0.1.028.0096	ATENÇÃO DOMICILIAR
0.1.028.0097	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE
0.1.028.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.1.029.0000	RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE
0.1.029.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
Código	Descrição
0.1.030.0000	RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE NÃO FAZ PARTE
0.1.030.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.1.033.0000	RECURSOS DA DEVOLUÇÃO DO FUNDEB
0.1.033.0056	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR
0.1.092.0000	ALIENAÇÃO DE BENS
0.1.092.0026	ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0.1.092.0027	ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE
0.1.092.0028	ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS
0.1.093.0000	OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS
0.1.093.9999	Outras Destinações de Recursos
0.1.094.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
0.1.094.0029	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – FUNDEB (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA)

0.1.094.0030	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)
0.1.094.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL
0.1.094.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
0.1.094.0064	ENSINO INFANTIL
0.1.094.0065	ENSINO MÉDIO
0.1.094.0066	ENSINO ESPECIAL
0.1.094.0067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
0.1.094.0069	OUTRAS REMUNERAÇÕES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
0.1.094.0075	ENSINO FUNDAMENTAL
0.1.094.0080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.
0.1.094.0083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
0.2.000.0000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
0.2.004.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL
0.2.004.0001	PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA
0.2.005.0000	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
0.2.005.0048	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
0.2.005.0049	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS
0.2.005.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.2.006.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (SERVIÇOS EDUCACIONAIS)
0.2.006.0048	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
0.2.006.0049	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS
0.2.006.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.2.012.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO
0.2.012.0036	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO
0.2.012.0037	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO
0.2.012.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.2.013.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - SAÚDE
0.2.013.0036	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO
0.2.013.0037	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO
0.2.013.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.2.014.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)
0.2.014.0036	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO
0.2.014.0037	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO
0.2.014.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.2.016.0000	SERVIÇOS HOSPITALARES
0.2.016.0048	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
0.2.016.0049	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS
0.2.016.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.2.017.0000	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS
0.2.017.0048	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
0.2.019.0000	RECURSOS DESTINADOS A ONGS
0.2.019.0048	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
0.2.019.0049	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS
0.2.019.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.2.020.0000	OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAÚDE
0.2.020.0049	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS
0.2.021.0000	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADOS A SAÚDE
0.2.021.0012	FARMÁCIA BÁSICA
0.2.021.0016	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC
0.2.021.0048	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
0.2.022.0000	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA
0.2.022.0016	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC
0.2.022.0084	RECURSOS FEDERAIS PARA AÇÕES DE SOCORRO, ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS.
0.2.022.0085	RECURSOS ESTADUAIS PARA AÇÕES DE SOCORRO, ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS.
0.2.031.0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.
0.2.031.0103	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.
0.2.032.0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA.
0.2.032.0104	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA.
0.2.090.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
0.2.090.0020	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0.2.090.0021	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
Código	Descrição
0.2.090.0022	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - OUTROS PROGRAMAS
0.2.091.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
0.2.091.0023	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0.2.091.0024	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
0.2.091.0025	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - OUTROS PROGRAMAS
0.2.094.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
0.2.094.0020	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0.2.094.0021	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
0.2.094.0022	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - OUTROS PROGRAMAS
0.2.094.0023	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0.2.094.0024	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
0.2.094.0025	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - OUTROS PROGRAMAS
0.2.094.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.3.000.0000	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
0.3.000.0071	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
0.3.000.0072	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
0.3.000.0073	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
0.3.000.0074	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
0.3.000.0076	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
0.3.000.0077	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
0.3.000.0098	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
0.3.000.0100	RECURSOS DESTINADOS A RENDIMENTOS DE FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
0.3.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.3.001.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
0.3.001.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL
0.3.001.0064	ENSINO INFANTIL

0.3.001.0065	ENSINO MÉDIO
0.3.001.0066	ENSINO ESPECIAL
0.3.001.0067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
0.3.001.0075	ENSINO FUNDAMENTAL
0.3.001.0080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.
0.3.001.0083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
0.3.001.9999	Outras Destinações de Recursos
0.3.002.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
0.3.002.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
0.3.003.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)
0.3.003.0061	APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0.3.003.0062	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)
0.3.003.0063	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS
0.3.003.0101	RPPS - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO PREVIDENCIÁRIO
0.3.003.0102	RPPS - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO FINANCEIRO
0.3.008.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
0.3.008.0031	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
0.3.008.0032	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
0.3.008.0033	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
0.3.008.0034	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
0.3.008.0035	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
0.3.009.0000	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE
0.3.009.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.3.010.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP
0.3.010.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.3.011.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
0.3.011.0042	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA
0.3.011.0043	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0.3.011.0078	CRECHE – DESP. CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.
0.3.011.0079	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS.
0.3.011.0081	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.
0.3.011.0082	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS.
0.3.015.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
0.3.015.0002	APOIO A PESSOA IDOSA - API
0.3.015.0003	PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA - PAC
0.3.015.0004	PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - PPD
0.3.015.0005	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI
0.3.015.0006	PROGRAMA SENTINELA
0.3.015.0038	BOLSA FAMÍLIA
0.3.015.0054	PROJOVEM ADOLESCENTE
0.3.015.0055	COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL
0.3.015.0057	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
0.3.015.0058	ATENDIMENTO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE
0.3.015.0059	PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA
0.3.015.0060	FUNDO DE INFRAESTRUTURA HABITACIONAL
Código	Descrição
0.3.017.0000	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS
0.3.017.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.3.018.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A EMPRESAS PÚBLICAS
0.3.018.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.3.023.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS HÍDRICOS
0.3.023.0099	RECURSOS DESTINADOS A RENDIMENTOS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS
0.3.024.0000	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
0.3.024.0061	APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0.3.024.0062	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)
0.3.024.0063	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS
0.3.024.0101	RPPS - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO PREVIDENCIÁRIO
0.3.024.0102	RPPS - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO FINANCEIRO
0.3.025.0000	ROYALTIES DE PETRÓLEO – LEI 12.858/2013
0.3.025.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.3.026.0000	RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO – ART. 320 DA LEI 9.503/1997.
0.3.026.0018	CONVÊNIO SSP/TRÂNSITO
0.3.027.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO
0.3.027.0007	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
0.3.027.0008	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA - PABA
0.3.027.0009	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
0.3.027.0010	SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTOLOGIA
0.3.027.0011	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
0.3.027.0012	FARMÁCIA BÁSICA
0.3.027.0013	CARÊNCIAS NUTRICIONAIS
0.3.027.0014	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0.3.027.0015	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – ECD
0.3.027.0016	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC
0.3.027.0017	DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS – DST/AIDS
0.3.027.0019	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
0.3.027.0039	TRANSFERÊNCIAS FAEC AIH/SAI
0.3.027.0040	TRANSFERÊNCIAS AIH – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR
0.3.027.0041	TRANSFERÊNCIAS CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO
0.3.027.0050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0.3.027.0051	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
0.3.027.0052	FARMÁCIA POPULAR
0.3.027.0053	GESTÃO DO SUS
0.3.027.0068	ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES
0.3.027.0070	SAÚDE INDÍGENA
0.3.027.0086	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA.
0.3.027.0087	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE.
0.3.027.0088	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.
0.3.027.0089	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

0.3.027.0090	COMPLEXOS REGULADORES.
0.3.027.0091	REDE DE SAÚDE MENTAL.
0.3.027.0092	INCLUSÃO DE MICROSCOPIA NA ATENÇÃO BÁSICA.
0.3.027.0093	PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA
0.3.027.0094	PREVENÇÃO DAS HEPATITES VIRAIS DST'S E AIDS
0.3.027.0095	REDE VIVER SEM LIMITES – CER
0.3.027.0096	ATENÇÃO DOMICILIAR
0.3.027.0097	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE
0.3.027.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.3.028.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INVESTIMENTOS
0.3.028.0007	Piso de Atenção Básica - PAB
0.3.028.0008	Piso de Atenção Básica Ampliada - PABA
0.3.028.0009	Programa de Saúde da Família - PSF
0.3.028.0010	Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odontologia
0.3.028.0011	AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS
0.3.028.0012	FARMÁCIA BÁSICA
0.3.028.0013	CARÊNCIAS NUTRICIONAIS
0.3.028.0014	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0.3.028.0015	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – ECD
0.3.028.0016	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC
0.3.028.0017	DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS – DST/AIDS
0.3.028.0019	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
0.3.028.0039	TRANSFERÊNCIAS FAEC AIH/SIAI
0.3.028.0040	TRANSFERÊNCIAS AIH – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR
0.3.028.0041	TRANSFERÊNCIAS CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO
0.3.028.0050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0.3.028.0051	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
0.3.028.0052	FARMÁCIA POPULAR
0.3.028.0053	GESTÃO DO SUS
0.3.028.0068	ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES
0.3.028.0070	SAÚDE INDÍGENA
0.3.028.0086	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA.
0.3.028.0087	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE.
0.3.028.0088	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.
Código	Descrição
0.3.028.0089	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
0.3.028.0090	COMPLEXOS REGULADORES.
0.3.028.0091	REDE DE SAÚDE MENTAL.
0.3.028.0092	INCLUSÃO DE MICROSCOPIA NA ATENÇÃO BÁSICA.
0.3.028.0093	PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA
0.3.028.0094	PREVENÇÃO DAS HEPATITES VIRAIS DST'S E AIDS
0.3.028.0095	REDE VIVER SEM LIMITES – CER
0.3.028.0096	ATENÇÃO DOMICILIAR
0.3.028.0097	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE
0.3.028.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.3.029.0000	RECURSOS DE DEPOSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE
0.3.029.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.3.030.0000	RECURSOS DE DEPOSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE NÃO FAZ PARTE
0.3.030.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.3.033.0000	RECURSOS DA DEVOLUÇÃO DO FUNDEB
0.3.033.0056	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR
0.3.092.0000	ALIENAÇÃO DE BENS
0.3.092.0026	ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0.3.092.0027	ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE
0.3.092.0028	ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS
0.3.093.0000	OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS
0.3.093.9999	Outras Destinações de Recursos
0.3.094.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS
0.3.094.0029	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS – FUNDEB (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA)
0.3.094.0030	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS – FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)
0.3.094.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL
0.3.094.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
0.3.094.0064	ENSINO INFANTIL
0.3.094.0065	ENSINO MÉDIO
0.3.094.0066	ENSINO ESPECIAL
0.3.094.0067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
0.3.094.0069	OUTRAS REMUNERAÇÕES DE DEPOSITOS BANCÁRIOS
0.3.094.0075	ENSINO FUNDAMENTAL
0.3.094.0080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.
0.3.094.0083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
0.6.000.0000	OUTRAS FONTES DE RECURSOS
0.6.004.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL
0.6.004.0001	PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA
0.6.005.0000	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
0.6.005.0048	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
0.6.005.0049	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS
0.6.005.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.6.006.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (SERVIÇOS EDUCACIONAIS)
0.6.006.0048	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
0.6.006.0049	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS
0.6.006.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.6.012.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO
0.6.012.0036	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO
0.6.012.0037	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO
0.6.012.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.6.013.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - SAÚDE
0.6.013.0036	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO
0.6.013.0037	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO

0.6.013.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.6.014.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)
0.6.014.0036	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO
0.6.014.0037	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO
0.6.014.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.6.016.0000	SERVIÇOS HOSPITALARES
0.6.016.0048	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
0.6.016.0049	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS
0.6.016.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.6.017.0000	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS
0.6.017.0048	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
0.6.019.0000	RECURSOS DESTINADOS A ONGS
0.6.019.0048	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
0.6.019.0049	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS
0.6.019.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.6.020.0000	OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAÚDE
0.6.020.0049	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS
0.6.021.0000	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADOS A SAÚDE
0.6.021.0012	FARMÁCIA BÁSICA
0.6.021.0016	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC
0.6.021.0048	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS
0.6.022.0000	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA
Código	Descrição
0.6.022.0016	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC
0.6.022.0084	RECURSOS FEDERAIS PARA AÇÕES DE SOCORRO, ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS.
0.6.022.0085	RECURSOS ESTADUAIS PARA AÇÕES DE SOCORRO, ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS.
0.6.031.0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.
0.6.031.0103	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.
0.6.032.0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA.
0.6.032.0104	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA.
0.6.090.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
0.6.090.0020	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0.6.090.0021	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
0.6.090.0022	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - OUTROS PROGRAMAS
0.6.091.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
0.6.091.0023	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0.6.091.0024	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
0.6.091.0025	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - OUTROS PROGRAMAS
0.6.094.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
0.6.094.0020	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0.6.094.0021	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
0.6.094.0022	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - OUTROS PROGRAMAS
0.6.094.0023	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0.6.094.0024	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
0.6.094.0025	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - OUTROS PROGRAMAS
0.6.094.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
0.9.000.0000	RECURSOS CONDICIONADOS
0.9.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
1.0.000.0000	CONTRAPARTIDA - BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO -BIRD
1.1.000.0000	RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIO CORRENTE
1.1.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
1.1.001.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
1.1.001.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL
1.1.001.0064	ENSINO INFANTIL
1.1.001.0065	ENSINO MÉDIO
1.1.001.0066	ENSINO ESPECIAL
1.1.001.0067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
1.1.001.0075	ENSINO FUNDAMENTAL
1.1.001.0080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.
1.1.001.0083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
1.1.002.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
1.1.002.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
1.3.000.0000	RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.3.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
1.3.001.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
1.3.001.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL
1.3.001.0064	ENSINO INFANTIL
1.3.001.0065	ENSINO MÉDIO
1.3.001.0066	ENSINO ESPECIAL
1.3.001.0067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
1.3.001.0075	ENSINO FUNDAMENTAL
1.3.001.0080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.
1.3.001.0083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
1.3.002.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
1.3.002.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
2.0.000.0000	CONTRAPARTIDA - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID
2.1.000.0000	RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIO CORRENTE
2.1.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
2.1.001.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
2.1.001.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.1.001.0064	ENSINO INFANTIL
2.1.001.0065	ENSINO MÉDIO
2.1.001.0066	ENSINO ESPECIAL
2.1.001.0067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
2.1.001.0075	ENSINO FUNDAMENTAL
2.1.001.0080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.

2.1.001.0083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
2.1.002.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
2.1.002.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
2.3.000.0000	RECURSOS DO TESOIRO – EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.3.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
2.3.001.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
2.3.001.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.3.001.0064	ENSINO INFANTIL
2.3.001.0065	ENSINO MÉDIO
2.3.001.0066	ENSINO ESPECIAL
2.3.001.0067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
2.3.001.0075	ENSINO FUNDAMENTAL
Código	Descrição
2.3.001.0080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.
2.3.001.0083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
2.3.002.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
2.3.002.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
3.0.000.0000	CONTRAPARTIDA DE EMPRÉSTIMOS COM ENFOQUE SETORIAL AMPLO
3.1.000.0000	RECURSOS DO TESOIRO – EXERCÍCIO CORRENTE
3.1.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
3.1.001.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
3.1.001.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.001.0064	ENSINO INFANTIL
3.1.001.0065	ENSINO MÉDIO
3.1.001.0066	ENSINO ESPECIAL
3.1.001.0067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.001.0075	ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.001.0080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.
3.1.001.0083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
3.1.002.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
3.1.002.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
3.3.000.0000	RECURSOS DO TESOIRO – EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
3.3.001.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
3.3.001.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.001.0064	ENSINO INFANTIL
3.3.001.0065	ENSINO MÉDIO
3.3.001.0066	ENSINO ESPECIAL
3.3.001.0067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.3.001.0075	ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.001.0080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.
3.3.001.0083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
3.3.002.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
3.3.002.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
4.0.000.0000	CONTRAPARTIDA DE OUTROS EMPRÉSTIMOS
4.1.000.0000	RECURSOS DO TESOIRO – EXERCÍCIO CORRENTE
4.1.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
4.1.001.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
4.1.001.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL
4.1.001.0064	ENSINO INFANTIL
4.1.001.0065	ENSINO MÉDIO
4.1.001.0066	ENSINO ESPECIAL
4.1.001.0067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
4.1.001.0075	ENSINO FUNDAMENTAL
4.1.001.0080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.
4.1.001.0083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
4.1.002.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
4.1.002.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
4.3.000.0000	RECURSOS DO TESOIRO – EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.3.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
4.3.001.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
4.3.001.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL
4.3.001.0064	ENSINO INFANTIL
4.3.001.0065	ENSINO MÉDIO
4.3.001.0066	ENSINO ESPECIAL
4.3.001.0067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
4.3.001.0075	ENSINO FUNDAMENTAL
4.3.001.0080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.
4.3.001.0083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
4.3.002.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
4.3.002.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
5.0.000.0000	CONTRAPARTIDA DE DOAÇÕES
5.1.000.0000	RECURSOS DO TESOIRO – EXERCÍCIO CORRENTE
5.1.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
5.1.001.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
5.1.001.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL
5.1.001.0064	ENSINO INFANTIL
5.1.001.0065	ENSINO MÉDIO
5.1.001.0066	ENSINO ESPECIAL
5.1.001.0067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
5.1.001.0075	ENSINO FUNDAMENTAL
5.1.001.0080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.
5.1.001.0083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
5.1.002.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
5.1.002.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
5.3.000.0000	RECURSOS DO TESOIRO – EXERCÍCIOS ANTERIORES
5.3.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
5.3.001.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

5.3.001.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL
5.3.001.0064	ENSINO INFANTIL
Código	Descrição
5.3.001.0065	ENSINO MÉDIO
5.3.001.0066	ENSINO ESPECIAL
5.3.001.0067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
5.3.001.0075	ENSINO FUNDAMENTAL
5.3.001.0080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.
5.3.001.0083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
5.3.002.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
5.3.002.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
6.0.000.0000	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS
6.1.000.0000	RECURSOS DO TESOUREO – EXERCÍCIO CORRENTE
6.1.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
6.1.001.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
6.1.001.0044	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS
6.1.001.0045	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS FEDERAIS
6.1.002.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
6.1.002.0044	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS
6.1.002.0045	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS FEDERAIS
6.3.000.0000	RECURSOS DO TESOUREO – EXERCÍCIOS ANTERIORES
6.3.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
6.3.001.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
6.3.001.0044	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS
6.3.001.0045	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS FEDERAIS
6.3.002.0000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
6.3.002.0044	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS
6.3.002.0045	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS FEDERAIS

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:884F09B5

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DOS VÍNCULOS DE DESPESA - EXERCÍCIO 2022

Relatório dos Vínculos de Despesa - Exercício 2022

Entidade	Descrição	Vínculo	Descrição	Ficha	Categoria
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	1	4.4.90.51.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	2	4.4.90.52.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	3	4.4.90.52.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	4	4.4.90.52.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	5	3.3.90.14.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	6	3.3.90.30.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	7	3.3.90.36.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	8	3.3.90.39.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	9	3.3.90.93.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	10	3.3.90.14.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	11	3.3.90.30.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	12	3.3.90.47.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	13	4.6.90.71.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	14	4.6.90.91.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	15	4.4.90.52.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	16	3.1.90.11.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	17	3.1.90.13.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	18	3.1.90.94.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	19	3.1.91.13.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	20	3.3.90.14.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	21	3.3.90.33.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	22	3.3.90.36.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	23	3.3.90.39.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	24	3.3.90.46.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	25	3.3.90.48.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	26	4.4.90.52.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	27	3.3.90.14.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	28	3.3.90.30.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	29	3.3.90.33.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	30	3.3.90.39.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	185	3.3.90.14.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	186	3.3.90.30.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	187	3.3.90.14.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	188	3.3.90.36.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	189	3.3.90.39.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	190	3.3.90.30.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	191	3.3.90.30.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	192	4.4.90.52.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	193	3.3.90.14.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	194	3.3.90.30.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	195	3.3.90.33.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	196	3.3.90.36.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	197	3.3.90.39.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	198	3.3.90.91.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	199	3.3.90.30.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	200	3.3.90.36.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	201	3.3.90.39.00

30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	2	ENSINO	126	3.3.90.30.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	2	ENSINO	127	4.4.90.52.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	2	ENSINO	128	3.1.90.11.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	2	ENSINO	129	3.1.90.13.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	2	ENSINO	130	3.1.91.13.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	2	ENSINO	131	3.3.90.30.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	2	ENSINO	132	3.3.90.39.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	2	ENSINO	133	3.3.90.46.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	2	ENSINO	134	3.3.90.48.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	2	ENSINO	135	3.3.90.14.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	2	ENSINO	136	3.3.90.30.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	2	ENSINO	137	3.3.90.31.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	2	ENSINO	138	3.3.90.33.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	2	ENSINO	139	3.3.90.36.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	2	ENSINO	140	3.3.90.39.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	2	ENSINO	141	3.3.90.30.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	2	ENSINO	142	3.3.90.39.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	2	ENSINO	143	3.3.90.36.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	2	ENSINO	144	3.3.90.30.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	2	ENSINO	145	3.3.90.30.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	2	ENSINO	146	3.3.90.36.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	2	ENSINO	147	3.3.90.39.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	2	ENSINO	148	3.3.90.30.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	2	ENSINO	149	3.3.90.36.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	2	ENSINO	150	3.3.90.39.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	69	4.4.90.52.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	70	4.4.90.52.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	71	3.1.90.11.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	72	3.1.90.13.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	73	3.1.90.94.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	74	3.1.91.13.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	75	3.3.90.14.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	76	3.3.90.30.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	77	3.3.90.33.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	78	3.3.90.36.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	79	3.3.90.39.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	80	3.3.90.46.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	81	3.3.90.48.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	82	3.1.90.11.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	83	3.1.90.13.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	84	3.1.90.94.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	85	3.1.91.13.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	86	3.1.90.11.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	87	3.1.90.13.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	88	3.1.90.94.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	89	3.1.91.13.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	90	3.1.90.11.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	91	3.1.90.13.00
Entidade	Descrição	Vínculo	Descrição	Ficha	Categoria
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	92	3.1.90.94.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	93	3.1.91.13.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	94	3.3.90.30.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	95	3.3.90.36.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	96	3.3.90.39.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	97	3.3.90.46.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	98	3.3.90.48.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	99	3.3.90.14.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	100	3.3.90.30.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	101	3.3.90.36.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	102	3.3.90.39.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	103	3.3.90.46.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	104	3.3.90.48.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	105	3.3.90.14.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	106	3.3.90.30.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	107	3.1.90.11.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	108	3.1.90.13.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	109	3.1.91.13.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	110	4.4.90.51.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	111	4.4.90.52.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	5	SAUDE	204	4.4.90.51.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	5	SAUDE	205	4.4.90.52.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	5	SAUDE	206	4.4.90.52.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	5	SAUDE	207	4.4.90.51.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	5	SAUDE	208	4.4.90.52.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	5	SAUDE	210	3.1.90.11.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	5	SAUDE	211	3.1.90.13.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	5	SAUDE	212	3.1.90.94.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	5	SAUDE	213	3.1.91.13.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	5	SAUDE	214	3.3.71.70.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	5	SAUDE	215	3.3.90.14.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	5	SAUDE	216	3.3.90.30.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	5	SAUDE	217	3.3.90.33.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	5	SAUDE	218	3.3.90.36.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	5	SAUDE	219	3.3.90.39.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	5	SAUDE	220	3.3.90.46.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	5	SAUDE	221	3.3.90.48.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	5	SAUDE	222	3.3.90.14.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	5	SAUDE	223	3.3.90.30.00

30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	9	FNAS - PROGRAMAS E CONVENIOS	333	3.3.90.30.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	9	FNAS - PROGRAMAS E CONVENIOS	335	3.3.90.14.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	9	FNAS - PROGRAMAS E CONVENIOS	344	3.3.90.30.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	9	FNAS - PROGRAMAS E CONVENIOS	345	3.3.90.33.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	9	FNAS - PROGRAMAS E CONVENIOS	346	3.3.90.36.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	9	FNAS - PROGRAMAS E CONVENIOS	348	3.3.90.39.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	9	FNAS - PROGRAMAS E CONVENIOS	361	3.1.90.11.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	9	FNAS - PROGRAMAS E CONVENIOS	362	3.3.90.14.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	9	FNAS - PROGRAMAS E CONVENIOS	363	3.3.90.30.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	9	FNAS - PROGRAMAS E CONVENIOS	365	3.3.90.18.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	9	FNAS - PROGRAMAS E CONVENIOS	366	3.3.90.30.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	10	OUTROS CONVÊNIOS	297	3.3.90.14.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	10	OUTROS CONVÊNIOS	298	3.3.90.30.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	10	OUTROS CONVÊNIOS	300	3.3.90.33.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	10	OUTROS CONVÊNIOS	301	3.3.90.39.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	10	OUTROS CONVÊNIOS	349	3.3.90.32.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	10	OUTROS CONVÊNIOS	350	3.3.90.14.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	10	OUTROS CONVÊNIOS	351	3.3.90.30.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	10	OUTROS CONVÊNIOS	352	3.3.90.33.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	10	OUTROS CONVÊNIOS	353	3.3.90.39.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	10	OUTROS CONVÊNIOS	354	3.3.90.14.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	10	OUTROS CONVÊNIOS	355	3.3.90.30.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	10	OUTROS CONVÊNIOS	357	4.4.90.51.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	10	OUTROS CONVÊNIOS	358	3.3.90.30.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	10	OUTROS CONVÊNIOS	367	3.3.90.39.00
82	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	151	4.4.90.52.00
82	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	152	4.4.90.51.00
82	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	153	3.1.90.11.00
82	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	154	3.1.90.13.00
82	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	155	3.1.90.94.00
82	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	156	3.1.91.13.00
82	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	157	3.3.90.14.00
82	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	158	3.3.90.30.00
82	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	159	3.3.90.33.00
82	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	160	3.3.90.36.00
82	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	161	3.3.90.39.00
82	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	162	3.3.90.46.00
82	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	163	3.3.90.47.00
82	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	164	3.3.90.48.00
82	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	165	3.3.90.91.00
328	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	166	4.4.90.52.00
328	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	167	4.4.90.51.00
328	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	168	3.1.90.01.00
328	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	169	3.1.90.03.00
328	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	170	3.1.90.05.00
328	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	171	3.3.91.93.00
328	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	172	9.9.99.99.00
328	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	173	3.1.90.11.00
328	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	174	3.1.91.13.00
328	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	175	3.1.90.94.00
328	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	176	3.3.90.14.00
328	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	177	3.3.90.30.00
328	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	178	3.3.90.33.00
328	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	179	3.3.90.36.00
328	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	180	3.3.90.39.00
328	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	181	3.3.90.46.00
Entidade	Descrição	Vínculo	Descrição	Ficha	Categoria
328	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	182	3.3.90.48.00
328	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	183	3.3.90.93.00
328	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	184	3.3.90.47.00

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:BE0E5E8D

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DOS VÍNCULOS DE RECEITA - EXERCÍCIO 2022

Relatório dos Vínculos de Receita - Exercício 2022					
Entidade	Descrição	Vínculo	Descrição	Ficha	Receita
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	1	1.1.1.3.03.1.1.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	2	1.1.1.3.03.4.1.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	3	1.1.1.8.01.1.1.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	4	1.1.1.8.01.1.2.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	5	1.1.1.8.01.1.3.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	6	1.1.1.8.01.1.4.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	7	1.1.1.8.01.4.1.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	8	1.1.1.8.02.3.1.01
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	9	1.1.1.8.02.3.1.02
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	10	1.1.1.8.02.3.2.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	11	1.1.1.8.02.3.3.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	12	1.1.1.8.02.3.4.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	13	1.1.2.1.01.1.1.01
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	14	1.1.2.1.01.1.1.02
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	15	1.1.2.1.01.1.1.03
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	16	1.1.2.1.01.1.1.04
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	17	1.1.2.1.01.1.1.05

30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	18	1.1.2.1.01.1.1.06
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	19	1.1.2.2.01.1.1.01
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	20	1.1.2.2.01.1.1.02
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	21	1.1.2.2.01.1.1.03
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	22	1.2.1.8.01.1.1.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	23	1.2.4.0.00.1.1.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	24	1.3.2.1.00.1.1.01
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	25	1.3.2.1.00.1.1.02
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	26	1.3.2.1.00.1.1.03
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	27	1.3.2.1.00.1.1.04
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	28	1.3.2.1.00.1.1.05
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	29	1.3.2.1.00.4.1.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	30	1.7.1.8.01.2.1.01
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	31	1.7.1.8.01.5.1.01
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	32	1.7.1.8.01.8.1.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	33	1.7.1.8.02.2.1.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	34	1.7.1.8.02.6.1.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	35	1.7.1.8.02.9.1.01
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	37	1.7.1.8.03.9.1.02
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	45	1.7.1.8.03.9.1.20
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	51	1.7.1.8.06.1.1.01
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	58	1.7.2.8.01.1.1.01
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	59	1.7.2.8.01.2.1.01
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	60	1.7.2.8.01.3.1.01
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	61	1.7.2.8.01.4.1.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	76	1.9.2.1.99.1.1.01
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	77	1.9.2.2.99.1.1.01
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	78	1.9.9.0.99.0.0.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	79	1.9.9.0.99.1.3.01
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	86	1.7.1.8.01.5.1.02
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	87	1.7.1.8.06.1.1.02
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	88	1.7.2.8.01.1.1.02
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	89	1.7.2.8.01.2.1.02
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	90	1.7.2.8.01.3.1.02
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	71	1.7.5.8.01.1.1.01
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	72	1.7.5.8.01.1.1.02
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	73	1.7.5.8.01.1.1.03
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	74	1.7.5.8.01.1.1.04
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	75	1.7.5.8.99.1.1.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	3	FUNDEB	85	1.7.1.8.01.2.1.02
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	4	SALARIO EDUCAÇÃO	47	1.7.1.8.05.1.1.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	6	EDUCAÇÃO -PROGRAMAS/CONVENIOS	48	1.7.1.8.05.2.1.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	6	EDUCAÇÃO -PROGRAMAS/CONVENIOS	49	1.7.1.8.05.3.1.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	6	EDUCAÇÃO -PROGRAMAS/CONVENIOS	50	1.7.1.8.05.4.1.00
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	6	EDUCAÇÃO -PROGRAMAS/CONVENIOS	69	1.7.2.8.99.1.1.01
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	7	SAUDE PROGRAMAS E CONVENIOS	36	1.7.1.8.03.9.1.01
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	7	SAUDE PROGRAMAS E CONVENIOS	38	1.7.1.8.03.9.1.03
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	7	SAUDE PROGRAMAS E CONVENIOS	39	1.7.1.8.03.9.1.04
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	7	SAUDE PROGRAMAS E CONVENIOS	40	1.7.1.8.03.9.1.05
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	7	SAUDE PROGRAMAS E CONVENIOS	41	1.7.1.8.03.9.1.06
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	7	SAUDE PROGRAMAS E CONVENIOS	42	1.7.1.8.03.9.1.07
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	7	SAUDE PROGRAMAS E CONVENIOS	43	1.7.1.8.03.9.1.09
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	7	SAUDE PROGRAMAS E CONVENIOS	44	1.7.1.8.03.9.1.19
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	7	SAUDE PROGRAMAS E CONVENIOS	46	1.7.1.8.03.9.1.11
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	7	SAUDE PROGRAMAS E CONVENIOS	62	1.7.2.8.03.1.1.01
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	7	SAUDE PROGRAMAS E CONVENIOS	80	2.4.1.8.10.1.1.05
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	7	SAUDE PROGRAMAS E CONVENIOS	81	2.4.1.8.10.1.1.07
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	9	FNAS - PROGRAMAS E CONVENIOS	52	1.7.1.8.12.1.1.01
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	9	FNAS - PROGRAMAS E CONVENIOS	53	1.7.1.8.12.1.1.04
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	9	FNAS - PROGRAMAS E CONVENIOS	54	1.7.1.8.12.1.1.06
Entidade	Descrição	Vínculo	Descrição	Ficha	Receita
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	9	FNAS - PROGRAMAS E CONVENIOS	55	1.7.1.8.12.1.1.09
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	9	FNAS - PROGRAMAS E CONVENIOS	56	1.7.1.8.12.1.1.17
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	9	FNAS - PROGRAMAS E CONVENIOS	57	1.7.1.8.12.1.1.18
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	9	FNAS - PROGRAMAS E CONVENIOS	63	1.7.2.8.07.1.1.03
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	9	FNAS - PROGRAMAS E CONVENIOS	64	1.7.2.8.07.1.1.05
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	9	FNAS - PROGRAMAS E CONVENIOS	65	1.7.2.8.07.1.1.06
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	9	FNAS - PROGRAMAS E CONVENIOS	66	1.7.2.8.07.1.1.08
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	9	FNAS - PROGRAMAS E CONVENIOS	67	1.7.2.8.07.1.1.09
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	9	FNAS - PROGRAMAS E CONVENIOS	68	1.7.2.8.07.1.1.10
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	10	OUTROS CONVENIOS	70	1.7.2.8.99.1.1.03
328	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	82	7.2.1.8.03.1.1.00
328	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	83	7.2.1.8.04.1.1.00
328	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ	1	ORDINÁRIO	84	7.9.9.0.01.1.1.00

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:13C76CA2

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DA PRÉVIA DO ORÇAMENTO DA RECEITA - EXERCÍCIO 2022

Relatório da Prévia do orçamento da receita - Exercício 2022

Ficha	D.R.	Código	Conta	Receita Prevista
RECEITAS				
1	0.1.000.9999	1.1.1.3.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PR	956.927,96
2	0.1.000.9999	1.1.1.3.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIM	235.662,03
3	0.1.000.9999	1.1.1.8.01.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN	377.259,68
4	0.1.000.9999	1.1.1.8.01.1.2.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN	42.229,77
5	0.1.000.9999	1.1.1.8.01.1.3.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN	483.836,28
6	0.1.000.9999	1.1.1.8.01.1.4.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN	168.189,20
7	0.1.000.9999	1.1.1.8.01.4.1.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	420.000,00
8	0.1.000.9999	1.1.1.8.02.3.1.01	ISS - PRÓPRIO	1.360.458,70
9	0.1.000.9999	1.1.1.8.02.3.1.02	ISS- SIMPLES NACIONAL	151.000,00
10	0.1.000.9999	1.1.1.8.02.3.2.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E	15.600,00
11	0.1.000.9999	1.1.1.8.02.3.3.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA AT	153.156,54
12	0.1.000.9999	1.1.1.8.02.3.4.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA AT	21.971,30
13	0.1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.500,00
14	0.1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.02	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ESTABELEC. COMERCIAL	339.728,72
15	0.1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.03	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	63.000,00
16	0.1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.04	TAXA DE LICENÇA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS	110.000,00
17	0.1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.05	OUTRAS TAXAS PELO EXERC. DO PODER DE POLÍCIA	22.344,86
18	0.1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.06	TAXA DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	87.651,36
19	0.1.000.9999	1.1.2.2.01.1.1.01	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	150.000,00
20	0.1.000.9999	1.1.2.2.01.1.1.02	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	79.945,62
21	0.1.000.9999	1.1.2.2.01.1.1.03	TAXA DE CEMITÉRIO	1.800,00
22	0.1.003.0063	1.2.1.8.01.1.1.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.041.015,04
23	0.1.000.9999	1.2.4.0.00.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PU	554.156,53
24	0.1.094.0029	1.3.2.1.00.1.1.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	12.704,89
25	0.1.094.0047	1.3.2.1.00.1.1.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-SAUDE	23.409,47
26	0.1.000.9999	1.3.2.1.00.1.1.03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-ENSINO	750,00
27	0.1.094.0069	1.3.2.1.00.1.1.04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-FNAS	4.108,40
28	0.1.094.0046	1.3.2.1.00.1.1.05	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS-FNDE	19.951,09
29	0.1.003.0063	1.3.2.1.00.4.1.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENC	2.564.645,33
30	0.1.000.9999	1.7.1.8.01.2.1.01	COTA PARTE FPM - PRÓPRIO	21.768.776,42
31	0.1.000.9999	1.7.1.8.01.5.1.01	COTA PARTE DO ITR - PRÓPRIO	39.287,19
32	0.1.000.9999	1.7.1.8.01.8.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBI	41.435,90
33	0.1.000.9999	1.7.1.8.02.2.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERA	55.838,33
34	0.1.000.9999	1.7.1.8.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCI	244.783,42
35	0.1.000.9999	1.7.1.8.02.9.1.01	COTA PARTE FOMENTO A EXPORTAÇÃO- FEX	17.889,27
36	0.1.027.0007	1.7.1.8.03.9.1.01	INCENTIVO DIVERSOS PISO ATENÇÃO BÁSICA	1.818.456,73
37	0.1.027.0053	1.7.1.8.03.9.1.02	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SUS	17.000,00
38	0.1.027.0007	1.7.1.8.03.9.1.03	FARMACIA BÁSICA DA UNIÃO	188.085,45
39	0.1.027.0016	1.7.1.8.03.9.1.04	INCREMENTO TEMP. LIMITE FINANCEIRO DO MAC	100.000,00
40	0.1.027.0015	1.7.1.8.03.9.1.05	INCENTIVO P/VIGILANCIA EM SAUDE- DESPESAS DIVERSAS	316.347,36
41	0.1.027.0011	1.7.1.8.03.9.1.06	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO- PACS	664.950,00
42	0.1.027.0015	1.7.1.8.03.9.1.07	VIGILANCIA SANITÁRIA	18.808,55
43	0.1.027.0016	1.7.1.8.03.9.1.09	ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. P/PROCED. DO MAC	1.198.312,20
44	0.1.027.0007	1.7.1.8.03.9.1.19	INCREMENTO FINANC. PISO ATENÇÃO BÁSICA	300.000,00
45	0.1.027.9999	1.7.1.8.03.9.1.20	IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO REDE CEGONHA	10.000,00
46	0.1.027.0053	1.7.1.8.03.9.1.11	PROGRAMA RE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	19.700,00
47	0.1.008.0031	1.7.1.8.05.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	622.793,37
48	0.1.008.0032	1.7.1.8.05.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA D	22.595,00
49	0.1.008.0033	1.7.1.8.05.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA N	382.075,97
50	0.1.008.0034	1.7.1.8.05.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA N	198.615,77
51	0.1.000.9999	1.7.1.8.06.1.1.01	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA- LC 87/96- PROPRIA	14.274,12
52	0.1.015.0057	1.7.1.8.12.1.1.01	SERVIÇO DE PROT. ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	62.665,67
53	0.1.015.0057	1.7.1.8.12.1.1.04	GESTÃO DE PBF- CADASTRO ÚNICO IGDBF	60.612,08
54	0.1.015.0057	1.7.1.8.12.1.1.06	GESTÃO DO SUAS	33.347,63
55	0.1.015.0057	1.7.1.8.12.1.1.09	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BPC	5.066,11
56	0.1.015.0057	1.7.1.8.12.1.1.17	APOIO FINANC. AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSP	142.544,55
57	0.1.015.0057	1.7.1.8.12.1.1.18	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA FELIZ	136.783,37
58	0.1.000.9999	1.7.2.8.01.1.1.01	COTA PARTE DO ICMS- PRÓPRIO	23.084.193,00
59	0.1.000.9999	1.7.2.8.01.2.1.01	COTA PARTE DO IPVA- PRÓPRIO	1.950.687,04
60	0.1.000.9999	1.7.2.8.01.3.1.01	COTA PARTE DO IPI- MUNICÍPIOS PRÓPRIO	90.640,50
61	0.1.000.9999	1.7.2.8.01.4.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO EC	107.430,14
62	0.1.027.0012	1.7.2.8.03.1.1.01	FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	101.351,63
63	0.2.005.0048	1.7.2.8.07.1.1.03	TRANSF. EST. ABRIGO CRIANÇA E ADOLESC. PISO FIXO - PSE	78.000,00
64	0.2.005.0048	1.7.2.8.07.1.1.05	TRANSF. ESTADUAL - PISO FIXO PSB	56.000,00
65	0.2.005.0048	1.7.2.8.07.1.1.06	TRANSF. ESTADUAL-PROGRAMA MAMAE CHEGUEI	12.000,00
66	0.2.005.0048	1.7.2.8.07.1.1.08	TRANSF. ESTADUAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	24.000,00
67	0.2.005.0048	1.7.2.8.07.1.1.09	TRANSF. ESTADUAL - PISO VARIÁVEL	69.100,00
68	0.2.005.0048	1.7.2.8.07.1.1.10	TRANSF. ESTADUAL - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ +	18.000,00
69	0.2.012.0037	1.7.2.8.99.1.1.01	TRANSF. DE CONV. EST. DEST. A PROG. DE E. TRANSP. ESCOL	4.231.757,54
70	0.2.014.0037	1.7.2.8.99.1.1.03	CONVENIO FITHA	1.020.958,09
71	0.1.011.0042	1.7.5.8.01.1.1.01	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	9.390.294,70
72	0.1.011.0042	1.7.5.8.01.1.1.02	TRANSF. RECURSOS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	15.786.140,60
73	0.1.011.0042	1.7.5.8.01.1.1.03	TRANSF. MULT. FUNDEB IPI EXPORTAÇÃO	62.517,04
74	0.1.011.0042	1.7.5.8.01.1.1.04	TRANSFERENCIA MULT. ITCMD	62.755,84
75	0.1.011.0043	1.7.5.8.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - PRINCIPAL	178.000,00
Ficha	D.R.	Código	Conta	Receita Prevista
76	0.1.000.9999	1.9.2.1.99.1.1.01	OUTRAS IDENIZAÇÕES PRINCIPAL	40.000,00
77	0.1.000.9999	1.9.2.2.99.1.1.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	34.812,71
78	0.1.000.9999	1.9.9.0.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	13.671,01
79	0.1.000.9999	1.9.9.0.99.1.3.01	OUTRAS RECEITAS - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00
80	0.2.013.0036	2.4.1.8.10.1.1.05	CONVENIO CONSTRUÇÃO UNID. ESPECIALIZADA EM SAÚDE	100.000,00
81	0.2.013.0036	2.4.1.8.10.1.1.07	CONVENIO ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	300.000,00
82	0.1.003.0063	7.2.1.8.03.1.1.00	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	4.339.273,27
83	0.1.003.0063	7.2.1.8.04.1.1.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	423.301,43
84	0.1.003.0063	7.9.9.0.01.1.1.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL	156.268,17
S U B T O T A L ...				101.720.199,94

DEDUÇÕES			
85	0.1.000.9999	1.7.1.8.01.2.1.02 - COTA PARTE FPM - FUNDEB	-4.353.755,29
86	0.1.000.9999	1.7.1.8.01.5.1.02 - COTA PARTE ITR - FUNDEB	-7.857,44
87	0.1.000.9999	1.7.1.8.06.1.1.02 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC.87/96 - FUNDEB	-3.577,86
88	0.1.000.9999	1.7.2.8.01.1.1.02 - COTA PARTE ICMS - FUNDEB	-4.616.838,60
89	0.1.000.9999	1.7.2.8.01.2.1.02 - COTA PARTE IPVA - FUNDEB	-390.137,41
90	0.1.000.9999	1.7.2.8.01.3.1.02 - COTA PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - FUNDEB	-18.128,10
S U B T O T A L ...			-9.390.294,70
T O T A L ...			92.329.905,24

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:4C3ACF45

GABINETE DO PREFEITO QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA - EXERCÍCIO 2022

Quadro da legislação da receita - Exercício 2022		
Local	Receita	Legislação
1	1.1.1.3.03.1.1.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PR	
2	1.1.1.3.03.4.1.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS REND	
3	1.1.1.8.01.1.1.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URB	
4	1.1.1.8.01.1.2.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL UR	
5	1.1.1.8.01.1.3.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBA	
6	1.1.1.8.01.1.4.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URB	
7	1.1.1.8.01.4.1.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEI	
8	1.1.1.8.02.3.1.01 - ISS - PRÓPRIO	
9	1.1.1.8.02.3.1.02 - ISS - SIMPLES NACIONAL	
10	1.1.1.8.02.3.2.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTA	
11	1.1.1.8.02.3.3.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	
12	1.1.1.8.02.3.4.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	
13	1.1.2.1.01.1.1.01 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
14	1.1.2.1.01.1.1.02 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ESTABELEC. COMERCIAL	
15	1.1.2.1.01.1.1.03 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	
16	1.1.2.1.01.1.1.04 - TAXA DE LICENÇA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS	
17	1.1.2.1.01.1.1.05 - OUTRAS TAXAS PELO EXERC. DO PODER DE POLÍCIA	
18	1.1.2.1.01.1.1.06 - TAXA DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
19	1.1.2.2.01.1.1.01 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	
20	1.1.2.2.01.1.1.02 - TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	
21	1.1.2.2.01.1.1.03 - TAXA DE CEMITÉRIO	
22	1.2.1.8.01.1.1.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	
23	1.2.4.0.00.1.1.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO P	
24	1.3.2.1.00.1.1.01 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	
25	1.3.2.1.00.1.1.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-SAÚDE	
26	1.3.2.1.00.1.1.03 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-ENSINO	
27	1.3.2.1.00.1.1.04 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-FNAS	
28	1.3.2.1.00.1.1.05 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-FNDE	
29	1.3.2.1.00.4.1.00 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVI	
30	1.7.1.8.01.2.1.01 - COTA PARTE FPM - PRÓPRIO	
85	1.7.1.8.01.2.1.02 - COTA PARTE FPM - FUNDEB	
31	1.7.1.8.01.5.1.01 - COTA PARTE DO ITR - PRÓPRIO	
86	1.7.1.8.01.5.1.02 - COTA PARTE ITR - FUNDEB	
32	1.7.1.8.01.8.1.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO,	
33	1.7.1.8.02.2.1.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MIN	
34	1.7.1.8.02.6.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINC	
35	1.7.1.8.02.9.1.01 - COTA PARTE FOMENTO A EXPORTAÇÃO- FEX	
36	1.7.1.8.03.9.1.01 - INCENTIVO DIVERSOS PISO ATENÇÃO BASICA	
37	1.7.1.8.03.9.1.02 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SUS	
38	1.7.1.8.03.9.1.03 - FARMÁCIA BÁSICA DA UNIÃO	
39	1.7.1.8.03.9.1.04 - INCREMENTO TEMP. LIMITE FINANCEIRO DO MAC	
40	1.7.1.8.03.9.1.05 - INCENTIVO P/VIGILÂNCIA EM SAÚDE- DESPESAS DIVERSAS	
41	1.7.1.8.03.9.1.06 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO- PACS	
42	1.7.1.8.03.9.1.07 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
43	1.7.1.8.03.9.1.09 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. P/PROCED. DO MAC	
46	1.7.1.8.03.9.1.11 - PROGRAMA RE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	
44	1.7.1.8.03.9.1.19 - INCREMENTO FINANC. PISO ATENÇÃO BÁSICA	
45	1.7.1.8.03.9.1.20 - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO REDE CEGONHA	
47	1.7.1.8.05.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	
48	1.7.1.8.05.2.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRA	
49	1.7.1.8.05.3.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	
50	1.7.1.8.05.4.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	
51	1.7.1.8.06.1.1.01 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA- LC 87/96- PROPRIA	
87	1.7.1.8.06.1.1.02 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC.87/96 - FUNDEB	
52	1.7.1.8.12.1.1.01 - SERVIÇO DE PROT. ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
53	1.7.1.8.12.1.1.04 - GESTÃO DE PBF- CADASTRO ÚNICO IGDBF	
54	1.7.1.8.12.1.1.06 - GESTÃO DO SUAS	
55	1.7.1.8.12.1.1.09 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BPC	
56	1.7.1.8.12.1.1.17 - APOIO FINANC. AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSP	
57	1.7.1.8.12.1.1.18 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA FELIZ	
58	1.7.2.8.01.1.1.01 - COTA PARTE DO ICMS- PRÓPRIO	
88	1.7.2.8.01.1.1.02 - COTA PARTE ICMS - FUNDEB	
59	1.7.2.8.01.2.1.01 - COTA PARTE DO IPVA- PRÓPRIO	
89	1.7.2.8.01.2.1.02 - COTA PARTE IPVA - FUNDEB	
60	1.7.2.8.01.3.1.01 - COTA PARTE DO IPI- MUNICIPIOS PRÓPRIO	
90	1.7.2.8.01.3.1.02 - COTA PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - FUNDEB	
61	1.7.2.8.01.4.1.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNI	
62	1.7.2.8.03.1.1.01 - FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	

63	1.7.2.8.07.1.1.03 - TRANSF. EST. ABRIGO CRIANÇA E ADOLESC. PISO FIXO - PSE	
64	1.7.2.8.07.1.1.05 - TRANSF. ESTADUAL - PISO FIXO PSB	
65	1.7.2.8.07.1.1.06 - TRANSF. ESTADUAL-PROGRAMA MAMAE CHEGUEI	
66	1.7.2.8.07.1.1.08 - TRANSF. ESTADUAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
67	1.7.2.8.07.1.1.09 - TRANSF. ESTADUAL - PISO VARIÁVEL	
68	1.7.2.8.07.1.1.10 - TRANSF. ESTADUAL - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ +	
69	1.7.2.8.99.1.1.01 - TRANSF. DE CONV. EST. DEST. A PROG. DE E. TRANSP. ESCOLA	
70	1.7.2.8.99.1.1.03 - CONVENIO FITHA	
71	1.7.5.8.01.1.1.01 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	
72	1.7.5.8.01.1.1.02 - TRANSF. RECURSOS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	
73	1.7.5.8.01.1.1.03 - TRANSF. MULT. FUNDEB IPI EXPORTAÇÃO	
74	1.7.5.8.01.1.1.04 - TRANSFERÊNCIA MULT. ITCMD	
75	1.7.5.8.99.1.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - PRINCIPA	
76	1.9.2.1.99.1.1.01 - OUTRAS IDENIZAÇÕES PRINCIPAL	
77	1.9.2.2.99.1.1.01 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	
78	1.9.9.0.99.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS	
79	1.9.9.0.99.1.3.01 - OUTRAS RECEITAS - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	
80	2.4.1.8.10.1.1.05 - CONVENIO CONSTRUÇÃO UNID. ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
81	2.4.1.8.10.1.1.07 - CONVENIO ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
82	7.2.1.8.03.1.1.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	
83	7.2.1.8.04.1.1.00 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	
84	7.9.9.0.01.1.1.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARI	

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:121E7F45

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DO CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO - EXERCÍCIO 2022

Relatório do campo de atuação e legislação - Exercício 2022		
Orgão:	01.00.00	PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
ATUAÇÃO		LEGISLAÇÃO
Orgão:	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.01.00	SECRETARIA GERAL
ATUAÇÃO		LEGISLAÇÃO
Orgão:	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.02.00	GABINETE DO PREFEITO
ATUAÇÃO		LEGISLAÇÃO
Orgão:	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.
ATUAÇÃO		LEGISLAÇÃO
Orgão:	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.04.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRANSP. E TRÂNSITO
ATUAÇÃO		LEGISLAÇÃO
Orgão:	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
ATUAÇÃO		LEGISLAÇÃO
Orgão:	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
ATUAÇÃO		LEGISLAÇÃO
Orgão:	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATUAÇÃO		LEGISLAÇÃO
Orgão:	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATUAÇÃO		LEGISLAÇÃO
Orgão:	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
ATUAÇÃO		LEGISLAÇÃO
Orgão:	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ- IPRENOM
ATUAÇÃO		LEGISLAÇÃO

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:4271F583

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO ORÇAMENTO DAS DESPESAS POR PROJETO, ATIVIDADE, OPERAÇÕES ESPECIAIS E RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EXERCÍCIO 2022

Resumo do orçamento das despesas por Projeto, Atividade, Operações Especiais e Reserva de Contingência - Exercício 2022						
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Espec.	Reservas	Valor
1001	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00				150.000,00
1002	CONSTR.AMPL.E REFORMA PRÉDIO CAMARA	380.000,00				380.000,00
1005	AQUIS.DE BENS MÓVEIS GABINETE	50.000,00				50.000,00
1006	CONSTRUÇÃO AMPL.REF.PRÉDIOS PÚBLICOS	1.000.000,00				1.000.000,00
1007	AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMOTRAN	100.000,00				100.000,00
1008	ABERT.CONS.MANUT.VIAS PÚBLICAS	500.000,00				500.000,00
1011	ABERT.CONS.MAT.EST.VICINAIS	500.000,00				500.000,00
1012	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS	100.000,00				100.000,00
1013	AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMPPA	20.000,00				20.000,00
1014	AQUIS.DE BENS MÓVEIS COMAD	10.000,00				10.000,00

1015	AQUIS.DE BENS MÓVEIS COMPLA	10.000,00				10.000,00
1018	AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMAGROP	15.000,00				15.000,00
1020	AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMAT	20.000,00				20.000,00
1022	AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMED	10.000,00				10.000,00
1024	AQUIS.DE BENS MÓVEIS EDUC 25%	10.000,00				10.000,00
1025	CONSTR.AMPL.REF.ESCOLAS EDUC 25%	60.000,00				60.000,00
1026	AQUIS. DE BENS MÓVEIS FUNDEB 40%	100.000,00				100.000,00
1027	CONSTR.AMPL.E REF. DE ESCOLAS FUNDEB 40%	300.000,00				300.000,00
1028	CONSTR.AMPL.E REF. DE ESCOLA SALÁRIO EDUCAÇÃO	150.000,00				150.000,00
1029	AQUIS. DE BENS MÓVEIS UAB	10.000,00				10.000,00
1031	CONSTR.AMPL. E REFORMA SEMUSA	100.000,00				100.000,00
1032	AQUIS. DE BENS MÓVEIS SEMUSA	30.000,00				30.000,00
1035	AQUIS. DE BENS MÓVEIS SEMUTAS	10.000,00				10.000,00
1036	CONSTR.AMPL.E REFORMA DE PRÉDIO SEMUTAS	20.000,00				20.000,00
1056	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS RECEITA	10.000,00				10.000,00
1095	AQUIS.DE BENS IMÓVEIS	150.000,00				150.000,00
1160	AQUIS. DE BENS MÓVEIS	20.000,00				20.000,00
1163	CONSTR.AMPL. E REFORMA SEMED	15.000,00				15.000,00
1167	AQUIS. DE BENS MOVEIS SALÁRIO EDUCAÇÃO	70.000,00				70.000,00
1186	REFORMA E AMPLIAÇÃO IGDBF	5.000,00				5.000,00
1187	CONSTR.AMPL.E REFORMA	20.000,00				20.000,00
1215	CV ESTRUT. DA REDE DE SERV. ATEN. BASICA	300.000,00				300.000,00
1225	AQUIS. BENS MÓVEIS-GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO	14.464,69				14.464,69
1226	AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS-IGD SUAS	5.000,00				5.000,00
1228	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS	10.000,00				10.000,00
1229	ESTR. DE UNID. ATENÇÃO ESP. EM SAUDE - MAC	100.000,00				100.000,00
1234	AQUIS. BENS MOVEIS - SERV. PROT. MÉDIA ALTA COMP.	12.000,00				12.000,00
1235	AQUISI. BENS MOVEIS - BLOCO DE PROTEÇÃO BASICA	20.000,00				20.000,00
1258	CONST. REFORMA AMPLIAÇÃO 40% INVESTIMENTO	90.000,00				90.000,00
1273	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS FUNDEB INVESTIMENTO	88.000,00				88.000,00
2001	MANUT.DAS ATIV.DO LEGISLATIVO		3.129.731,77			3.129.731,77
2002	MANUT.DAS ATIV. SEGER		50.000,00			50.000,00
2003	MANUT.DAS ATIV. SUB PREFEITURA		50.000,00			50.000,00
2004	MANUT.DAS ATIV.GABINETE		945.966,34			945.966,34
2005	MANUT.DAS ATIV.ALUZIVA AO MUNICÍPIO		80.000,00			80.000,00
2010	MANUT.DAS ATIV.SEMOTRAN		820.000,00			820.000,00
2011	MANUTENÇAS DAS ATIV. - COLETA DE LIXO		750.000,00			750.000,00
2012	MANUT.DAS ATIV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA		554.156,53			554.156,53
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Espec.	Reservas	Valor
2013	MANUT.DAS ATIV.SEMFPA		460.000,00			460.000,00
2014	MANUT. DAS ATIVIDADES DA RECEITA		20.000,00			20.000,00
2015	MANUT.DAS ATIV.PASEP		878.140,56			878.140,56
2016	MANUT.DAS ATIV.PARC.DA DÍVIDA CONTRATADA		1.203.000,00			1.203.000,00
2017	MANUT.DAS ATIV.COMAD		7.500.000,00			7.500.000,00
2018	MANUT.DAS ATIV.COMPLA		215.000,00			215.000,00
2019	MANUT.DAS ATIV. COMTRAM		1.420.000,00			1.420.000,00
2021	MANUT.DAS ATIV.SEMAGROP		120.000,00			120.000,00
2022	MANUT.DAS ATIV.CONSELHO DE AGRICULTURA		10.000,00			10.000,00
2023	MANUT.DAS ATIV.PRODUTOR RURAL		65.000,00			65.000,00
2024	MANUT.DAS ATIV.SEMAT		80.000,00			80.000,00
2025	MANUT. DAS ATIV. DOS PROJETOS AMBIENTAIS		60.000,00			60.000,00
2026	MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO		35.000,00			35.000,00
2027	MANUT.DAS ATIV.SEMED		866.600,00			866.600,00
2028	MANUT.DAS ATIV.CONSELHO DE EDUCAÇÃO		45.000,00			45.000,00
2029	MANUT.DAS ATIV.ENSINO FUND.EDUC 25%		3.516.201,63			3.516.201,63
2030	MANUT.DAS ATIV.FUNDEB 40%		5.426.960,00			5.426.960,00
2031	MANUT.DAS ATIV.FUNDEB 60%		16.183.200,49			16.183.200,49
2032	MANUT.DAS ATIV.EDUC.INFANTIL FUNDEB 70%		1.603.921,22			1.603.921,22
2033	MANUT.DAS ATIV.EDUC.INF.FUNDEB 30%		1.206.275,66			1.206.275,66
2034	MANUT.DAS ATIV.EJA FUNDEB 30%		49.800,00			49.800,00
2035	MANUT.DAS ATIV.SALÁRIO EDUCAÇÃO		412.928,52			412.928,52
2036	MANUT.DAS ATIV. PNAEF		269.290,73			269.290,73
2037	MANUT.DAS ATIV. PNATE		201.847,85			201.847,85
2038	MANUT.DAS ATIV.PDDE		22.964,10			22.964,10
2040	MANUT.DAS ATIV. PNAEC		18.000,00			18.000,00
2041	MANUT.DAS ATIV.PNAEP		78.000,00			78.000,00
2042	MANUT.DAS ATIV.PMAEF		60.000,00			60.000,00
2045	MANUT.DAS ATIV. UAB		317.400,00			317.400,00
2046	MANUT.DAS ATIV. SEMCEL		60.000,00			60.000,00
2047	MANUT.DAS ATIV.BIBLIOTECA PÚBLICA		10.000,00			10.000,00
2048	MANUT. DAS ATIVIDADES BANDA MUSICAL		10.000,00			10.000,00
2050	MANUT. DAS ATIV. ESCOLINHA DE FUTEBOL		20.000,00			20.000,00
2051	MANUT.DAS ATIV. SEMUSA		13.087.437,20			13.087.437,20
2052	MANUT.DAS ATIV. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE		20.000,00			20.000,00
2055	MANUT.DAS ATIV. PACS		668.843,00			668.843,00
2060	MANUT.DAS ATIV.FARMÁCIA BÁSICA		188.085,45			188.085,45
2061	MANUT.DAS ATIV.FARMÁCIA ESTADUAL		101.351,63			101.351,63
2064	MANUT.DAS ATIV.VIG.SANITÁRIA		18.808,55			18.808,55
2066	MANUT.DAS ATIV. SEMUTAS		2.410.000,00			2.410.000,00
2070	MANUT.DAS ATIV. CONSELHO TUTELAR		45.000,00			45.000,00
2072	MANUT.DAS ATIV. CMDCA		30.000,00			30.000,00
2086	MANUT.DAS ATIV.CONSELHO FUNDEB		5.000,00			5.000,00
2088	MANUT.DAS ATIV. CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE		2.000,00			2.000,00
2089	MANUT. DAS ATIV. DO IPRENUM		786.954,00			786.954,00
2090	MANUT.DAS ATIV.PREVIDENCIA SOCIAL DOS ASSEGURADOS		9.697.549,24			9.697.549,24
2092	MANUT.DAS ATIV. DO PMAFE		80.000,00			80.000,00
2093	MANUT.DAS ATIV. PNAEJA		8.000,00			8.000,00
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Espec.	Reservas	Valor

2095	MANUT.DAS ATIV. PMAEC		15.000,00		15.000,00	
2096	MANUT.DAS ATIV. CULTURAIS		30.000,00		30.000,00	
2101	MANUT.DAS ATIV. ENS. FUNDEB EJA 70%		439.255,70		439.255,70	
2105	MANUT.DAS ATIV.CONSELHO MUN.DE MEIO AMBIENTE		5.000,00		5.000,00	
2116	MANUT.DAS ATIV.PNAEE		15.000,00		15.000,00	
2123	APOIO FINANC. A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES		10.000,00		10.000,00	
2132	CV . ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR		4.231.757,54		4.231.757,54	
2133	INCREMENTO TEM. PISO ATENCAO BASICA		300.000,00		300.000,00	
2134	INCREMENTO TEMP. LIMITE FINAC. MAC		100.000,00		100.000,00	
2136	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS		19.700,00		19.700,00	
2137	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMILIA ACOLHEDORA		10.000,00		10.000,00	
2138	MANT. DAS ATIVID. DO BPC		5.113,36		5.113,36	
2139	INCENTIVO VIGILANCIA EM SAÚDE-DESP. DIVERSAS		318.201,39		318.201,39	
2141	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO-PROCEDIMENTOS DO MAC		1.205.325,68		1.205.325,68	
2142	BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA		123.871,97		123.871,97	
2143	GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO - IGDBF		39.876,99		39.876,99	
2144	FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL-IGDBF		1.835,31		1.835,31	
2145	GESTÃO DO SUAS-IGD SUAS		27.658,20		27.658,20	
2146	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-IGD SUAS		1.000,43		1.000,43	
2147	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE		51.249,48		51.249,48	
2148	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESP. ALTA COMPLEXIDADE-ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADXOLESCENTE		65.000,00		65.000,00	
2149	MANUT.DAS ATIV. FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		10.000,00		10.000,00	
2154	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SUS		17.000,00		17.000,00	
2157	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO		50.000,00		50.000,00	
2161	IMPLANT. E ESTR. REDE CEGONHA		10.000,00		10.000,00	
2167	INCENTIVO DIVERSOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA		1.829.105,69		1.829.105,69	
2169	MANT. DE BENEF. EVENTUAIS - ESTADO - CORONA VIRUS		24.000,00		24.000,00	
2170	PISO FIXO PSE - ESTADUAL - MANUT. DO ABRIGO CRIANÇAS E ADOL		78.000,00		78.000,00	
2171	TRANSF. PISO FIXO PSB - ESTADUAL		56.000,00		56.000,00	
2172	PROGRAMA MAMAE CHEGUEI		12.000,00		12.000,00	
2173	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS		18.000,00		18.000,00	
2177	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA FELIZ - FNAS		138.057,38		138.057,38	
2179	TRANSF. PISO FIXO VARIÁVEL PSE ESTADUAL		69.100,00		69.100,00	
2180	ABERT. CONSTR. MANUTENÇÃO ESTRADAS. VICINAIS- FITHA		1.020.958,09		1.020.958,09	
2189	MANUT. DAS ATIV. ENSINO INFANTIL EDUC 25%		317.000,00		317.000,00	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.107.958,87	1.107.958,87	
T O T A L ...		4.584.464,69	86.637.481,68	0,00	1.107.958,87	92.329.905,24
30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:5F575AB9

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DO ORÇAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO (SUMÁRIO GERAL) - EXERCÍCIO 2022

Resumo do Orçamento das Receitas e Despesas por Funções de Governo (Sumário Geral) - Exercício 2022			
RECEITA	Valor	DESPESA	Valor
1.0 RECEITAS CORRENTES	87.011.062,37	01 Legislativa	3.659.731,77
		04 Administração	15.565.064,99
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	5.257.262,02	08 Assistência Social	3.302.227,81
1.2 CONTRIBUIÇÕES	3.595.171,57	09 Previdência Social	10.524.503,24
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	2.625.569,18	10 Saúde	18.473.858,59
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.434.575,88	12 Educação	36.294.403,44
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.483,72	13 Cultura	130.000,00
		15 Urbanismo	1.250.000,00
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00	18 Gestão Ambiental	165.000,00
		20 Agricultura	65.000,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	23 Comércio e Serviços	35.000,00
		25 Energia	554.156,53
7.0 RECEITAS CORRENTES	4.918.842,87	28 Encargos Especiais	1.203.000,00
		99 Reserva de Contingência	1.107.958,87
7.2 CONTRIBUIÇÕES	4.762.574,70		
7.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	156.268,17		
TOTAL...	92.329.905,24	TOTAL...	92.329.905,24
30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MORÉ 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:52B000E6

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR CATEGORIA ECONÔMICA - EXERCÍCIO 2022

Demonstrativo das funções, subfunções e programas por categoria econômica - Exercício 2022						
Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO						
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
01.000						
01.031		3.129.731,77	530.000,00			3.659.731,77
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	3.129.731,77	530.000,00			3.659.731,77
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL						

Unidade Orçamentária: 02.01.00 SECRETARIA GERAL						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
04.000						
04.122		100.000,00				100.000,00
04.122.0002	APOIO ADM SEGER	100.000,00				100.000,00
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.02.00 GABINETE DO PREFEITO						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
04.000						
04.122		1.035.966,34	50.000,00			1.085.966,34
04.122.0003	APOIO ADM GABINETE	1.025.966,34	50.000,00			1.075.966,34
04.122.0026	REPASSE FINANCEIRO	10.000,00				10.000,00
99.000						
99.999					1.107.958,87	1.107.958,87
99.999.0003	APOIO ADM GABINETE				1.107.958,87	1.107.958,87
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.03.00 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
04.000						
04.122		8.195.000,00	150.000,00			8.345.000,00
04.122.0006	APOIO ADM SEMFPA	480.000,00	130.000,00			610.000,00
04.122.0009	APOIO ADM COMAD	7.500.000,00	10.000,00			7.510.000,00
04.122.0010	APOIO ADM COMPLA	215.000,00	10.000,00			225.000,00
04.123		878.140,56				878.140,56
04.123.0007	CONTRIBUIÇÃO PASEP	878.140,56				878.140,56
28.000						
28.843			1.203.000,00			1.203.000,00
28.843.0008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL		1.203.000,00			1.203.000,00
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.04.00 SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRANSP. E TRÁNSITO						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
04.000						
04.122		2.240.000,00	2.770.958,09			5.010.958,09
04.122.0004	APOIO ADM SEMOTRAN	820.000,00	2.770.958,09			3.590.958,09
04.122.0011	APOIO ADM COMTRAN	1.420.000,00				1.420.000,00
15.000						
15.451			500.000,00			500.000,00
15.451.0005	INFRA ESTRUTURA URBANA		500.000,00			500.000,00
15.452		750.000,00				750.000,00
15.452.0004	APOIO ADM SEMOTRAN	750.000,00				750.000,00
25.000						
25.752		554.156,53				554.156,53
25.752.0004	APOIO ADM SEMOTRAN	554.156,53				554.156,53
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
04.000						
04.122		130.000,00	15.000,00			145.000,00
04.122.0012	APOIO ADM SEMAGROP	130.000,00	15.000,00			145.000,00
20.000						
20.606		65.000,00				65.000,00
20.606.0012	APOIO ADM SEMAGROP	65.000,00				65.000,00
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
18.000						
18.122		145.000,00	20.000,00			165.000,00
18.122.0013	APOIO ADM SEMAT	145.000,00	20.000,00			165.000,00
23.000						
23.695		35.000,00				35.000,00
23.695.0013	APOIO ADM SEMAT	35.000,00				35.000,00
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
12.000						
12.122		913.600,00	25.000,00			938.600,00
12.122.0014	APOIO ADM SEMED	913.600,00	25.000,00			938.600,00
12.361		30.425.150,86	868.000,00			31.293.150,86
12.361.0014	APOIO ADM SEMED	80.000,00				80.000,00
12.361.0015	EDUCAR É PRECISO EDC.25%	3.516.201,63	70.000,00			3.586.201,63
12.361.0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB	21.615.160,49	578.000,00			22.193.160,49
12.361.0017	APOIO A EDUCAÇÃO	5.213.788,74	220.000,00			5.433.788,74
12.364		317.400,00	10.000,00			327.400,00
12.364.0018	APOIO A UAB	317.400,00	10.000,00			327.400,00
12.365		3.238.196,88				3.238.196,88
12.365.0015	EDUCAR É PRECISO EDC.25%	317.000,00				317.000,00
12.365.0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB	2.810.196,88				2.810.196,88
12.365.0017	APOIO A EDUCAÇÃO	111.000,00				111.000,00
12.366		497.055,70				497.055,70
12.366.0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB	489.055,70				489.055,70
12.366.0017	APOIO A EDUCAÇÃO	8.000,00				8.000,00

13.000						
13.392		130.000,00				130.000,00
13.392.0019	APOIO ADM CUL. ESP. E LAZER	130.000,00				130.000,00
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
10.000						
10.122		13.157.437,20	140.000,00			13.297.437,20
10.122.0020	APOIO ADM SEMUSA	13.157.437,20	140.000,00			13.297.437,20
10.301		3.134.085,77	300.000,00			3.434.085,77
10.301.0022	APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASSIST.	3.134.085,77	300.000,00			3.434.085,77
10.302		1.305.325,68	100.000,00			1.405.325,68
10.302.0022	APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASSIST.	1.305.325,68	100.000,00			1.405.325,68
10.304		18.808,55				18.808,55
10.304.0022	APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASSIST.	18.808,55				18.808,55
10.305		318.201,39				318.201,39
10.305.0022	APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASSIST.	318.201,39				318.201,39
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.09.00 SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
08.000						
08.243		238.000,00				238.000,00
08.243.0023	ASSISTÊNCIA AO MENOR	238.000,00				238.000,00
08.244		2.977.763,12	86.464,69			3.064.227,81
08.244.0021	APOIO ADM SEMUTAS	2.410.000,00	30.000,00			2.440.000,00
08.244.0024	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	567.763,12	56.464,69			624.227,81
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.10.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ- IPRENOM						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
09.000						
09.272		3.986.954,00	40.000,00		6.497.549,24	10.524.503,24
09.272.0025	INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORE	3.986.954,00	40.000,00		6.497.549,24	10.524.503,24
T O T A L ...		77.915.974,35	6.808.422,78	0,00	7.605.508,11	92.329.905,24
30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MORE 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:E03DD4B6

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR VÍNCULO

Demonstrativo das receitas e despesas por vínculo			
Exercício:2022			
Vínculo :1 - ORDINÁRIO			
R E C E I T A S			
Código	Conta		Valor
1	1.1.1.3.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	
			956.927,96
2	1.1.1.3.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	
			235.662,03
3	1.1.1.8.01.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	
			377.259,68
4	1.1.1.8.01.1.2.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	
			42.229,77
5	1.1.1.8.01.1.3.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	
			483.836,28
6	1.1.1.8.01.1.4.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	
			168.189,20
7	1.1.1.8.01.4.1.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	
			420.000,00
8	1.1.1.8.02.3.1.01	ISS - PRÓPRIO	
			1.360.458,70
9	1.1.1.8.02.3.1.02	ISS- SIMPLES NACIONAL	
			151.000,00
10	1.1.1.8.02.3.2.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA	
			15.600,00
11	1.1.1.8.02.3.3.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	
			153.156,54
12	1.1.1.8.02.3.4.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	
			21.971,30
13	1.1.2.1.01.1.1.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA	
			16.500,00
14	1.1.2.1.01.1.1.02	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ESTABELEC. COMERCIAL	
			339.728,72
15	1.1.2.1.01.1.1.03	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	
			63.000,00
16	1.1.2.1.01.1.1.04	TAXA DE LICENÇA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS	
			110.000,00
17	1.1.2.1.01.1.1.05	OUTRAS TAXAS PELO EXERC. DO PODER DE POLÍCIA	
			22.344,86
18	1.1.2.1.01.1.1.06	TAXA DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
			87.651,36

19	1.1.2.2.01.1.1.01	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	150.000,00
20	1.1.2.2.01.1.1.02	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	79.945,62
21	1.1.2.2.01.1.1.03	TAXA DE CEMITÉRIO	1.800,00
22	1.2.1.8.01.1.1.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.041.015,04
23	1.2.4.0.00.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	554.156,53
24	1.3.2.1.00.1.1.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	12.704,89
25	1.3.2.1.00.1.1.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-SAÚDE	23.409,47
26	1.3.2.1.00.1.1.03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-ENSINO	750,00
27	1.3.2.1.00.1.1.04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-FNAS	4.108,40
28	1.3.2.1.00.1.1.05	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-FNDE	19.951,09
29	1.3.2.1.00.4.1.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	2.564.645,33
30	1.7.1.8.01.2.1.01	COTA PARTE FPM - PRÓPRIO	21.768.776,42
31	1.7.1.8.01.5.1.01	COTA PARTE DO ITR - PRÓPRIO	39.287,19
32	1.7.1.8.01.8.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	
33	1.7.1.8.02.2.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	55.838,33
34	1.7.1.8.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	244.783,42
35	1.7.1.8.02.9.1.01	COTA PARTE FOMENTO A EXPORTAÇÃO- FEX	17.889,27
37	1.7.1.8.03.9.1.02	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SUS	17.000,00
45	1.7.1.8.03.9.1.20	IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO REDE CEGONHA	10.000,00
51	1.7.1.8.06.1.1.01	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA- LC 87/96- PROPRIA	14.274,12
58	1.7.2.8.01.1.1.01	COTA PARTE DO ICMS- PRÓPRIO	23.084.193,00
59	1.7.2.8.01.2.1.01	COTA PARTE DO IPVA- PRÓPRIO	1.950.687,04
60	1.7.2.8.01.3.1.01	COTA PARTE DO IPI- MUNICÍPIOS PRÓPRIO	90.640,50
61	1.7.2.8.01.4.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	107.430,14
76	1.9.2.1.99.1.1.01	OUTRAS IDENIZAÇÕES PRINCIPAL	40.000,00
77	1.9.2.2.99.1.1.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	34.812,71
78	1.9.9.0.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	13.671,01
79	1.9.9.0.99.1.3.01	OUTRAS RECEITAS - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00
82	7.2.1.8.03.1.1.00	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	4.339.273,27
83	7.2.1.8.04.1.1.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	423.301,43
84	7.9.9.0.01.1.1.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	156.268,17
86	1.7.1.8.01.5.1.02	COTA PARTE ITR - FUNDEB	-7.857,44
87	1.7.1.8.06.1.1.02	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC.87/96 - FUNDEB	-3.577,86
88	1.7.2.8.01.1.1.02	COTA PARTE ICMS - FUNDEB	-4.616.838,60
89	1.7.2.8.01.2.1.02	COTA PARTE IPVA - FUNDEB	-390.137,41
90	1.7.2.8.01.3.1.02	COTA PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - FUNDEB	-18.128,10
TOTAL GERAL ...			58.901.025,28

DESPESAS

				Valor
01			PODER LEGISLATIVO	
01.01			CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00			CAMARA MUNICIPAL	
	01.031		Ação Legislativa	
		0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	
		1001	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	
			150000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				150.000,00
		1002	CONSTR.AMPL.E REFORMA PRÉDIO CAMARA	
			380000	OBRAS E INSTALAÇÕES
				380.000,00
		2001	MANUT.DAS	ATIV.DO LEGISLATIVO
			1744071,77	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
				1.744.071,77
			230000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
				230.000,00

			70000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00
			110000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110.000,00
			200000	DIÁRIAS - CIVIL	200.000,00
			180000	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
			70000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00
			10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
			380000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380.000,00
			78000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	78.000,00
			500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
			56160	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	56.160,00
			1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01			SECRETARIA GERAL		
02.01.00			SECRETARIA GERAL		
	04.122		Administração Geral		
		0002	APOIO ADM SEGER		
		2002	MANUT.DAS ATIV. SEGER		
			15000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
			35000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
		2003	MANUT.DAS ATIV. SUB PREFEITURA		
			5000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
			10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
			25000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02.02			GABINETE DO PREFEITO		
02.02.00			GABINETE DO PREFEITO		
		0003	APOIO ADM GABINETE		
		1005	AQUIS.DE BENS MÓVEIS GABINETE		
			50000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
		2004	MANUT.DAS	ATIV.GABINETE	
			120000	DIÁRIAS - CIVIL	120.000,00
			74000	MATERIAL DE CONSUMO	74.000,00
			10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
			15000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
			716966,34	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	716.966,34
			10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
		2005	MANUT.DAS ATIV.ALUZIVA AO MUNICÍPIO		
			5000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
			15000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
			60000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
		0026	REPASSE FINANCEIRO		
		2123	APOIO FINANC. A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES		
			10000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
	99.999		Reserva de Contingência		
		0003	APOIO ADM GABINETE		
		9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			1107958,87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	1.107.958,87
02.03			SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.		
02.03.00			SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.		
	04.122		Administração Geral		
		0006	APOIO ADM SEMFPA		
		1012	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS		
			70000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
			30000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
		1013	AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMFPA		
			20000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
		1056	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS RECEITA		
			10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		2013	MANUT.DASATIV.SEMFPA		
			15000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
			30000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
			5000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
			400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
			10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
		2014	MANUT. DASATIVIDADES DA RECEITA		
			10000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
			10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		0009	APOIO ADM COMAD		
		1014	AQUIS.DE BENS MÓVEIS COMAD		
			10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		2017	MANUT.DAS	ATIV.COMAD	
			5985000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.985.000,00
			338000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	338.000,00
			50000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
			492000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	492.000,00
			10000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
			50000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
			5000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
			20000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
			283660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	283.660,00
			163500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	163.500,00
			102840	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	102.840,00
		0010	APOIO ADM COMPLA		
		1015	AQUIS.DE BENS MÓVEIS COMPLA		
			10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		2018	MANUT.DAS	ATIV.COMPLA	
			10000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
			20000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

			5000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
			180000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	180.000,00
04.123			Administração Financeira		
	0007		CONTRIBUIÇÃO PASEP		
		2015	MANUT.DAS ATIV.PASEP		
			878140,56	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	878.140,56
28.843			Serviço da Dívida Interna		
	0008		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL		
		2016	MANUT.DAS ATIV.PARC.DA DÍVIDA CONTRATADA		
			1023000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.023.000,00
			180000	SENTENÇAS JUDICIAIS	180.000,00
02.04			SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRANSP. E TRÂNSITO		
02.04.00			SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRANSP. E TRÂNSITO		
	04.122		Administração Geral		
		0004	APOIO ADM SEMOTRAN		
		1006	CONSTRUÇÃO AMPL.REF.PRÉDIOS PÚBLICOS		
			1000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
		1007	AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMOTRAN		
			100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
		1011	ABERT.CONS.MAT.EST.VICINAIS		
			500000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
		1095	AQUIS.DE BENS IMÓVEIS		
			150000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00
		2010	MANUT.DASATIV.SEMOTRAN		
			20000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
			500000	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
			300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
	0011		APOIO ADM	COMTRAN	
		2019	MANUT.DAS ATIV. COMTRAM		
			20000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
			900000	MATERIAL DE CONSUMO	900.000,00
			500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
15.451			Infra-Estrutura Urbana		
		0005	INFRA ESTRUTURA URBANA		
		1008	ABERT.CONS.MANUT.VIAS PÚBLICAS		
			500000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
15.452			Serviços Urbanos		
		0004	APOIO ADM SEMOTRAN		
		2011	MANUTENÇAS DAS ATIV. - COLETA DE LIXO		
			750000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00
25.752			Energia Elétrica		
		2012	MANUT.DASATIV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
			10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			544156,53	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	544.156,53
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA		
02.05.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA		
	04.122		Administração Geral		
		0012	APOIO ADM SEMAGROP		
		1018	AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMAGROP		
			15000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
		2021	MANUT.DAS ATIV.SEMAGROP		
			10000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
			42000	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
			10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
			58000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00
		2022	MANUT.DAS	ATIV.CONSELHO DE AGRICULTURA	
			5000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
			5000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
20.606			Extensão Rural		
		2023	MANUT.DAS ATIV.PRODUTOR RURAL		
			25000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
			5000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
			35000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
	18.122		Administração Geral		
		0013	APOIO ADM SEMAT		
		1020	AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMAT		
			20000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
		2024	MANUT.DAS ATIV.SEMAT		
			20000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
			10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			50000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		2025	MANUT. DAS	ATIV. DOS PROJETOS AMBIENTAIS	
			60000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
		2105	MANUT.DAS	ATIV.CONSELHO MUN.DE MEIO AMBIENTE	
			5000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
23.695			Turismo		
		2026	MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO		
			15000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
			5000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
			15000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.10			INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ- IPRENOM		
02.10.00			INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ- IPRENOM		
	09.272		Previdência do Regime Estatutário		
		0025	INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE NOVA MAMORÉ- IPRENOM		
		1160	AQUIS. DE BENS MÓVEIS		
			20000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

		1187	CONSTR.AMPL.E REFORMA		
			20000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
		2089	MANUT. DAS ATIV. DO IPRENOM		
			300000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
			35000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00
			20000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
			30000	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
			10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
			25000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
			290000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290.000,00
			6000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
			5000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
			10954	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.954,00
			45000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00
		2090	MANUT.DAS	ATIV.PREVIDENCIA SOCIAL DOS ASSEGURADOS	
			2000000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	2.000.000,00
			1000000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.000.000,00
			100000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	100.000,00
			100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
			6497549,24	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	6.497.549,24
			Total ...		33.108.457,31
			Despesa a menor ...		25.792.567,97
			TOTAL GERAL...		58.901.025,28
30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:57FDD342

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR VÍNCULO

Demonstrativo das receitas e despesas por vínculo					
Exercício:2022					
Vínculo :2 - ENSINO					
Exercício:2022					
Vínculo :2 - ENSINO					
DESPESAS					
					Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.07.00				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12.122			Administração Geral	
		0014		APOIO ADM SEMED	
			1022	AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMED	
				10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
			1163	CONSTR.AMPL. E REFORMA SEMED	
				15000	OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00
			2027	MANUT.DAS ATIV.SEMED	
				620000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 620.000,00
				5000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
				10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
				91000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 91.000,00
				10000	DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
				10000	MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
				2000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
				5000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
				80000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00
				21000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 21.000,00
				12600	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 12.600,00
			2028	MANUT.DAS ATIV.CONSELHO DE EDUCAÇÃO	
				3000	DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00
				3000	MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
				34000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 34.000,00
				5000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
			2088	MANUT.DAS ATIV. CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE	
				1500	DIÁRIAS - CIVIL 1.500,00
				500	MATERIAL DE CONSUMO 500,00
	12.361			Ensino Fundamental	
			2092	MANUT.DAS ATIV. DO PMAFE	
				80000	MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
		0015		EDUCAR É PRECISO EDC.25%	
			1024	AQUIS.DE BENS MÓVEIS EDUC 25%	
				10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
			1025	CONSTR.AMPL.REF.ESCOLAS EDUC 25%	
				60000	OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00
			2029	MANUT.DAS ATIV.ENSINO FUND.EDUC 25%	
				1220000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.220.000,00
				5000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
				20000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00
				250000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 250.000,00
				15000	DIÁRIAS - CIVIL 15.000,00
				150000	MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

		5000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
		5000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
		1802201,63	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.802.201,63
		28000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	28.000,00
		16000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16.000,00
	0017	APOIO A EDUCAÇÃO		
		1028	CONSTR.AMPL.E REF. DE ESCOLA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
		150000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
		1167	AQUIS. DE BENS MÓVEIS SALÁRIO EDUCAÇÃO	
		70000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
		2035	MANUT.DAS ATIV.SALÁRIO EDUCAÇÃO	
		10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		402928,52	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	402.928,52
		2036	MANUT.DAS ATIV. PNAEF	
		269290,73	MATERIAL DE CONSUMO	269.290,73
		2037	MANUT.DAS ATIV. PNATE	
		30000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		171847,85	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171.847,85
		2038	MANUT.DAS ATIV.PDDE	
		22964,1	MATERIAL DE CONSUMO	22.964,10
		2042	MANUT.DAS ATIV.PMAEF	
		60000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
		2116	MANUT.DAS ATIV.PNAEE	
		15000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		2132	CV . ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR	
		4231757,54	MATERIAL DE CONSUMO	4.231.757,54
	12.364	Ensino Superior		
		0018	APOIO A UAB	
		1029	AQUIS. DE BENS MÓVEIS UAB	
		10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		2045	MANUT.DAS ATIV. UAB	
		238000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	238.000,00
		5000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
		30000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
		5000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		25000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
		9000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.000,00
		5400	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.400,00
	12.365	Educação Infantil		
		0015	EDUCAR É PRECISO EDC.25%	
		2189	MANUT. DAS ATIV. ENSINO INFANTIL EDUC 25%	
		200000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
		5000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
		5000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
		97000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	97.000,00
		10000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
		0017	APOIO A EDUCAÇÃO	
		2040	MANUT.DAS ATIV. PNAEC	
		18000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
		2041	MANUT.DAS ATIV.PNAEP	
		78000	MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00
		2095	MANUT.DAS ATIV. PMAEC	
		15000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	12.366	Educação de Jovens e Adultos		
		2093	MANUT.DAS ATIV. PNAEJA	
		8000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	13.392	Difusão Cultural		
		0019	APOIO ADM CUL. ESP. E LAZER	
		2046	MANUT.DAS ATIV. SEMCEL	
		10000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
		5000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		15000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00
		2000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
		8000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
		20000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		2047	MANUT.DAS ATIV.BIBLIOTECA PÚBLICA	
		5000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		5000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		2048	MANUT. DAS ATIVIDADES BANDA MUSICAL	
		2000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
		8000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
		2050	MANUT. DAS ATIV. ESCOLINHA DE FUTEBOL	
		10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		5000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
		5000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		2096	MANUT.DAS ATIV. CULTURAIS	
		5000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		15000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
		10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total ...		10.931.990,37
		Despesa a maior ...		10.931.990,37
		TOTAL GERAL...		0,00
		30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR VÍNCULO**

Demonstrativo das receitas e despesas por vínculo		
Exercício:2022		
Vínculo :3 - FUNDEB		
RECEITAS		
Código	Conta	Valor
71	1.7.5.8.01.1.1.01	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB
		9.390.294,70
72	1.7.5.8.01.1.1.02	TRANSF. RECURSOS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB
		15.786.140,60
73	1.7.5.8.01.1.1.03	TRANSF. MULT. FUNDEB IPI EXPORTAÇÃO
		62.517,04
74	1.7.5.8.01.1.1.04	TRANSFERÊNCIA MULT. ITCMD
		62.755,84
75	1.7.5.8.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - PRINCIPAL
		178.000,00
85	1.7.1.8.01.2.1.02	COTA PARTE FPM - FUNDEB
		-4.353.755,29
TOTAL GERAL ...		21.125.952,89

Exercício:2022		
Vínculo:3 - FUNDEB		
DESPESAS		
		Valor
02		PREFEITURA MUNICIPAL
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	12.361	Ensino Fundamental
		0016
		EDUCAR É PRECISO FUNDEB
		1026
		AQUIS. DE BENS MÓVEIS FUNDEB 40%
		100000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		100.000,00
		1027
		CONSTR.AMPL.E REF. DE ESCOLAS FUNDEB 40%
		300000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		300.000,00
		1258
		CONST. REFORMA AMPLIAÇÃO 40% INVESTIMENTO
		90000
		OBRAS E INSTALAÇÕES
		90.000,00
		1273
		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS FUNDEB INVESTIMENTO
		88000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		88.000,00
		2030
		MANUT.DAS ATIV.FUNDEB 40%
		2650000
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		2.650.000,00
		10000
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		10.000,00
		10000
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
		10.000,00
		364000
		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
		364.000,00
		30000
		DIÁRIAS - CIVIL
		30.000,00
		150000
		MATERIAL DE CONSUMO
		150.000,00
		10000
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
		10.000,00
		10000
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		10.000,00
		1400000
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		1.400.000,00
		497400
		AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
		497.400,00
		295560
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
		295.560,00
		2031
		MANUT.DAS ATIV.FUNDEB 60%
		12414728,38
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		12.414.728,38
		250000
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		250.000,00
		120000
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
		120.000,00
		3398472,11
		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
		3.398.472,11
		2086
		MANUT.DAS ATIV.CONSELHO FUNDEB
		3000
		DIÁRIAS - CIVIL
		3.000,00
		2000
		MATERIAL DE CONSUMO
		2.000,00
	12.365	Educação Infantil
		2032
		MANUT.DAS ATIV.EDUC.INFANTIL FUNDEB 70%
		1177097,76
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		1.177.097,76
		10000
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		10.000,00
		80000
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
		80.000,00
		336823,46
		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
		336.823,46
		2033
		MANUT.DAS ATIV.EDUC.INF.FUNDEB 30%
		798000
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		798.000,00
		5000
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		5.000,00
		10000
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
		10.000,00
		208000
		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
		208.000,00
		27675,66
		MATERIAL DE CONSUMO
		27.675,66
		10000
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		10.000,00
		30000
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		30.000,00
		73500
		AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
		73.500,00
		44100
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
		44.100,00
	12.366	Educação de Jovens e Adultos
		2034
		MANUT.DAS ATIV.EJA FUNDEB 30%
		5000
		DIÁRIAS - CIVIL
		5.000,00
		10000
		MATERIAL DE CONSUMO
		10.000,00
		5000
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		5.000,00
		10000
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		10.000,00
		13500
		AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
		13.500,00
		6300
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
		6.300,00

		2101	MANUT.DAS ATIV. ENS. FUNDEB EJA 70%		
			342012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	342.012,00
			5000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
			92243,7	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	92.243,70
Total ...					25.492.413,07
Despesa a maior ...					4.366.460,18
TOTAL GERAL...					21.125.952,89
30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:2E59DA51

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR VÍNCULO**

Demonstrativo das receitas e despesas por vínculo

Exercício:2022

Vínculo :4 - SALARIO EDUCAÇÃO

R E C E I T A S

Código	Conta	Valor
47	1.7.1.8.05.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL
		622.793,37
TOTAL GERAL ...		622.793,37
Total ...		0,00
Despesa a menor ...		622.793,37
TOTAL GERAL...		622.793,37
30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:46AD2E0C

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR VÍNCULO**

Demonstrativo das receitas e despesas por vínculo					
Exercício:2022					
Vínculo :5 - SAUDE					
Exercício:2022					
Vínculo :5 - SAUDE					
D E S P E S A S					
					Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.08			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122		Administração Geral		
		0020	APOIO ADM SEMUSA		
		1031	CONSTR.AMPL. E REFORMA SEMUSA		
			100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
		1032	AQUIS. DE BENS MÓVEIS SEMUSA		
			30000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
		1228	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS		
			5000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
			5000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		2051	MANUT.DAS ATIV. SEMUSA		
			8700000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.700.000,00
			200000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
			80000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.000,00
			1000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00
			50000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
			20000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
			60000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
			500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
			90000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
			2011937,2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.011.937,20
			375000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	375.000,00
			500000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500.000,00
		2052	MANUT.DAS ATIV. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE		
			3000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
			1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
			10800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.800,00
			5200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200,00
		2157	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO		
			29500	MATERIAL DE CONSUMO	29.500,00
			500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
			20000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	10.301		Atenção Básica		
		0022	APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASSIST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
		1215	CV ESTRUT. DA REDE DE SERV. ATEN. BASICA		
			300000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00

Total ...	13.597.437,20
Despesa a maior ...	13.597.437,20
TOTAL GERAL...	0,00
30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador: CBC9E6CB

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR VÍNCULO

Demonstrativo das receitas e despesas por vínculo		
Exercício: 2022		
Vínculo :6 - EDUCAÇÃO -PROGRAMAS/CONVENIOS		
R E C E I T A S		
Código	Conta	Valor
48	1.7.1.8.05.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL
		22.595,00
49	1.7.1.8.05.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL
		382.075,97
50	1.7.1.8.05.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL
		198.615,77
69	1.7.2.8.99.1.1.01	TRANSF. DE CONV. EST. DEST. A PROG. DE E. TRANSP. ESCOLAR
		4.231.757,54
TOTAL GERAL ...		4.835.044,28
Total ...		0,00
Despesa a menor ...		4.835.044,28
TOTAL GERAL...		4.835.044,28
30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador: 3B2BE4BE

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR VÍNCULO

Demonstrativo das receitas e despesas por vínculo		
Exercício: 2022		
Vínculo :7 - SAUDE PROGRAMAS E CONVENIOS		
R E C E I T A S		
Código	Conta	Valor
36	1.7.1.8.03.9.1.01	INCENTIVO DIVERSOS PISO ATENÇÃO BÁSICA
		1.818.456,73
38	1.7.1.8.03.9.1.03	FARMACIA BÁSICA DA UNIÃO
		188.085,45
39	1.7.1.8.03.9.1.04	INCREMENTO TEMP. LIMITE FINANCEIRO DO MAC
		100.000,00
40	1.7.1.8.03.9.1.05	INCENTIVO P/VIGILÂNCIA EM SAÚDE- DESPESAS DIVERSAS
		316.347,36
41	1.7.1.8.03.9.1.06	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO- PACS
		664.950,00
42	1.7.1.8.03.9.1.07	VIGILANCIA SANITÁRIA
		18.808,55
43	1.7.1.8.03.9.1.09	ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. P/PROCED. DO MAC
		1.198.312,20
44	1.7.1.8.03.9.1.19	INCREMENTO FINANC. PISO ATENÇÃO BÁSICA
		300.000,00
46	1.7.1.8.03.9.1.11	PROGRAMA RE QUALIFICAÇÃO DE UBS
		19.700,00
62	1.7.2.8.03.1.1.01	FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL
		101.351,63
80	2.4.1.8.10.1.1.05	CONVENIO CONSTRUÇÃO UNID. ESPECIALIZADA EM SAÚDE
		100.000,00
81	2.4.1.8.10.1.1.07	CONVENIO ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA
		300.000,00
TOTAL GERAL ...		5.126.011,92

Exercício: 2022		
Vínculo :7 - SAUDE PROGRAMAS E CONVENIOS		
D E S P E S A S		
		Valor
02		PREFEITURA MUNICIPAL
02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.301	Atenção Básica
	0022	APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASSIST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
	2055	MANUT.DAS ATIV. PACS
		568843
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		100000
		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
		100.000,00
	2060	MANUT.DAS ATIV.FARMÁCIA BASICA
		188085,45
		MATERIAL DE CONSUMO
		188.085,45
	2061	MANUT.DAS ATIV.FARMÁCIA ESTADUAL
		101351,63
		MATERIAL DE CONSUMO
		101.351,63
	2133	INCREMENTO TEM. PISO ATENCAO BASICA
		100000
		MATERIAL DE CONSUMO
		100.000,00
		200000
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		200.000,00
	2136	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS
		19700
		MATERIAL DE CONSUMO
		19.700,00
	2154	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SUS
		7000
		DIÁRIAS - CIVIL
		7.000,00
		MATERIAL DE CONSUMO
		10.000,00
	2161	IMPLANT. E ESTR. REDE CEGONHA
		10.000,00
		MATERIAL DE CONSUMO
		10.000,00

		2167		INCENTIVO DIVERSOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
			390000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	390.000,00
			28000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
			50000	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
			600000	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
			761105,69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	761.105,69
10.302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
		1229	ESTR. DE UNID. ATENÇÃO ESP. EM SAÚDE - MAC		
			100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
		2134	INCREMENTO TEMP. LIMITE FINAC. MAC		
			50000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
			50000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		2141	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO-PROCEDIMENTOS DO MAC		
			165000	DIÁRIAS - CIVIL	165.000,00
			500000	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
			500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
			539825,68	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	539.825,68
10.304			Vigilância Sanitária		
		2064	MANUT.DAS ATIV.VIG.SANITARIA		
			15000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
			3808,55	MATERIAL DE CONSUMO	3.808,55
10.305			Vigilância Epidemiológica		
		2139	INCENTIVO	VIGILANCIA EM SAÚDE-DESP. DIVERSAS	
			120000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
			80000	DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00
			57701,39	MATERIAL DE CONSUMO	57.701,39
			500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
			60000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total ...					4.876.421,39
Despesa a menor ...					249.590,53
TOTAL GERAL...					5.126.011,92
30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:332CCA51

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR VÍNCULO

Demonstrativo das receitas e despesas por vínculo					
Exercício:2022					
Vínculo :7 - SAÚDE PROGRAMAS E CONVENIOS					
R E C E I T A S					
Código	Conta				Valor
36	1.7.1.8.03.9.1.01	INCENTIVO DIVERSOS PISO ATENÇÃO BÁSICA			1.818.456,73
38	1.7.1.8.03.9.1.03	FARMACIA BÁSICA DA UNIÃO			188.085,45
39	1.7.1.8.03.9.1.04	INCREMENTO TEMP. LIMITE FINANCEIRO DO MAC			100.000,00
40	1.7.1.8.03.9.1.05	INCENTIVO P/VIGILÂNCIA EM SAÚDE- DESPESAS DIVERSAS			316.347,36
41	1.7.1.8.03.9.1.06	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO- PACS			664.950,00
42	1.7.1.8.03.9.1.07	VIGILANCIA SANITÁRIA			18.808,55
43	1.7.1.8.03.9.1.09	ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. P/PROCED. DO MAC			1.198.312,20
44	1.7.1.8.03.9.1.19	INCREMENTO FINANC. PISO ATENÇÃO BÁSICA			300.000,00
46	1.7.1.8.03.9.1.11	PROGRAMA RE QUALIFICAÇÃO DE UBS			19.700,00
62	1.7.2.8.03.1.1.01	FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL			101.351,63
80	2.4.1.8.10.1.1.05	CONVENIO CONSTRUÇÃO UNID. ESPECIALIZADA EM SAÚDE			100.000,00
81	2.4.1.8.10.1.1.07	CONVENIO ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA			300.000,00
TOTAL GERAL ...					5.126.011,92

Exercício:2022					
Vínculo :7 - SAÚDE PROGRAMAS E CONVENIOS					
D E S P E S A S					
					Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.00				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301			Atenção Básica	
		0022		APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASSIST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
		2055		MANUT.DAS ATIV. PACS	
			568843	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	568.843,00
			100000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
		2060		MANUT.DAS ATIV.FARMÁCIA BÁSICA	
			188085,45	MATERIAL DE CONSUMO	188.085,45
		2061		MANUT.DAS ATIV.FARMÁCIA ESTADUAL	
			101351,63	MATERIAL DE CONSUMO	101.351,63
		2133		INCREMENTO TEM. PISO ATENCAO BASICA	
			100000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
			200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
		2136		PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	
			19700	MATERIAL DE CONSUMO	19.700,00
		2154		EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SUS	
			7000	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
			10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		2161		IMPLANT. E ESTR. REDE CEGONHA	
			10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		2167		INCENTIVO	
				DIVERSOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	

			390000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	390.000,00
			28000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
			50000	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
			600000	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
			761105,69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	761.105,69
10.302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
		1229	ESTR. DE UNID. ATENÇÃO ESP. EM SAÚDE - MAC		
			100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
		2134	INCREMENTO TEMP. LIMITE FINAC. MAC		
			50000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
			50000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		2141	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO-PROCEDIMENTOS DO MAC		
			165000	DIÁRIAS - CIVIL	165.000,00
			500000	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
			500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
			539825,68	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	539.825,68
10.304			Vigilância Sanitária		
		2064	MANUT.DAS ATIV.VIG.SANITÁRIA		
			15000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
			3808,55	MATERIAL DE CONSUMO	3.808,55
10.305			Vigilância Epidemiológica		
		2139	INCENTIVO VIGILANCIA EM SAÚDE-DESP. DIVERSAS		
			120000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
			80000	DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00
			57701,39	MATERIAL DE CONSUMO	57.701,39
			500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
			60000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total ...					4.876.421,39
Despesa a menor ...					249.590,53
TOTAL GERAL...					5.126.011,92
30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 328.INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:DABDFA8F

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR VÍNCULO

Demonstrativo das receitas e despesas por vínculo					
Exercício:2022					
Vínculo :8 - ASSISTENCIA SOCIAL - RP					
Exercício:2022					
Vínculo :8 - ASSISTENCIA SOCIAL - RP					
DESPESAS					
					Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.09			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
02.09.00			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
	08.243		Assistência à Criança e ao Adolescente		
		0023	ASSISTÊNCIA AO MENOR		
		2070	MANUT.DAS ATIV. CONSELHO TUTELAR		
			14000	DIÁRIAS - CIVIL	14.000,00
			10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			3000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
			18000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
		2072	MANUT.DAS ATIV. CMDCA		
			5000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
			9000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
			8000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
			8000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
		2137	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA		
			1000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
			9000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.000,00
		2148	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESP. ALTA COMPLEXIDADE-ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADXOLESCENTE		
			2000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
			26000	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
			22000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
			15000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		2149	MANUT.DAS ATIV. FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
			3000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
			7000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	08.244		Assistência Comunitária		
		0021	APOIO ADM SEMUTAS		
		1035	AQUIS. DE BENS MÓVEIS SEMUTAS		
			10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		1036	CONSTR.AMPLE REFORMA DE PRÉDIO SEMUTAS		
			20000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
		2066	MANUT.DAS ATIV. SEMUTAS		
			1650000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.650.000,00
			90000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
			10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
			300000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300.000,00
			10000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
			10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

			54000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	54.000,00
			12000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00
			10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
			177000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	177.000,00
			52000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	52.000,00
			30000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00
			5000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
Total ...					2.600.000,00
Despesa a maior ...					2.600.000,00
TOTAL GERAL...					0,00
30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:1F85DE5A

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR VÍNCULO

Demonstrativo das receitas e despesas por vínculo				
Exercício:2022				
Vínculo :9 - FNAS - PROGRAMAS E CONVENIOS				
RECEITAS				
	Código	Conta		Valor
52	1.7.1.8.12.1.1.01	SERVIÇO DE PROT. ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE		62.665,67
53	1.7.1.8.12.1.1.04	GESTÃO DE PBF- CADASTRO ÚNICO IGDBF		60.612,08
54	1.7.1.8.12.1.1.06	GESTÃO DO SUAS		33.347,63
55	1.7.1.8.12.1.1.09	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BPC		5.066,11
56	1.7.1.8.12.1.1.17	APOIO FINANC. AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSP		142.544,55
57	1.7.1.8.12.1.1.18	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA FELIZ		136.783,37
63	1.7.2.8.07.1.1.03	TRANSF. EST. ABRIGO CRIANÇA E ADOLESC. PISO FIXO - PSE		78.000,00
64	1.7.2.8.07.1.1.05	TRANSF. ESTADUAL - PISO FIXO PSB		56.000,00
65	1.7.2.8.07.1.1.06	TRANSF. ESTADUAL-PROGRAMA MAMAE CHEGUEI		12.000,00
66	1.7.2.8.07.1.1.08	TRANSF. ESTADUAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		24.000,00
67	1.7.2.8.07.1.1.09	TRANSF. ESTADUAL - PISO VARIÁVEL		69.100,00
68	1.7.2.8.07.1.1.10	TRANSF. ESTADUAL - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ +		18.000,00
TOTAL GERAL ...				698.119,41

Exercício:2022				
Vínculo :9 - FNAS - PROGRAMAS E CONVENIOS				
DESPESAS				
				Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	
02.09.00			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	
	08.244		Assistência Comunitária	
		0024	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
		1186	REFORMA E AMPLIAÇÃO IGDBF	
		5000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		1225	AQUIS. BENS MÓVEIS-GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO	
		14464,69	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.464,69
		1226	AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS-IGD SUAS	
		5000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		1234	AQUIS. BENS MOVEIS - SERV. PROT. MEDIA ALTA COMP.	
		12000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
		1235	AQUISI. BENS MOVEIS - BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA	
		20000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
		2138	MANT. DAS ATIVID. DO BPC	
		5113,36	MATERIAL DE CONSUMO	5.113,36
		2142	BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA	
		15000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
		73871,97	MATERIAL DE CONSUMO	73.871,97
		7000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
		8000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
		20000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		2143	GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO - IGDBF	
		10811,63	DIÁRIAS - CIVIL	10.811,63
		17065,36	MATERIAL DE CONSUMO	17.065,36
		4000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
		8000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
		2144	FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL-IGDBF	
		800	DIÁRIAS - CIVIL	800,00
		1035,31	MATERIAL DE CONSUMO	1.035,31

		2145	GESTÃO DO SUAS-IGD SUAS		
			7000	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
			8658,2	MATERIAL DE CONSUMO	8.658,20
			6000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
			6000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
		2146	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-IGD SUAS		
			500	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
			500,43	MATERIAL DE CONSUMO	500,43
		2147	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE		
			8665	DIÁRIAS - CIVIL	8.665,00
			13584,48	MATERIAL DE CONSUMO	13.584,48
			6000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
			16000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
			7000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
		2177	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA FELIZ - FNAS		
			10400	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.400,00
			12383,37	DIÁRIAS - CIVIL	12.383,37
			54000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	54.000,00
			61274,01	MATERIAL DE CONSUMO	61.274,01
		2179	TRANSF. PISO FIXO VARIÁVEL PSE ESTADUAL		
			50000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total ...					495.127,81
Despesa a menor ...					202.991,60
TOTAL GERAL...					698.119,41
30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:44F62F1A

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR VÍNCULO

Demonstrativo das receitas e despesas por vínculo			
Exercício:2022			
Vínculo :10 - OUTROS CONVÊNIOS			
RECEITAS			
	Código	Conta	Valor
70	1.7.2.8.99.1.1.03	CONVENIO FITHA	1.020.958,09
TOTAL GERAL ...			1.020.958,09

Exercício:2022			
Vínculo :10 - OUTROS CONVÊNIOS			
DESPESAS			
			Valor
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04		SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASN. E TRÁNSITO	
02.04.00		SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASN. E TRÁNSITO	
	04.122	Administração Geral	
		0004	APOIO ADM SEMOTRAN
		2180	ABERT. CONSTR. MANUTENÇÃO ESTRADAS. VICINAIS- FITHA
		1020958,09	OBRAS E INSTALAÇÕES
			1.020.958,09
02.09		SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	
02.09.00		SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	
	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
		0023	ASSISTÊNCIA AO MENOR
		2170	PISO FIXO PSE - ESTADUAL - MANUT. DO ABRIGO CRIANÇAS E ADOL
		10000	DIÁRIAS - CIVIL
		50000	MATERIAL DE CONSUMO
		8000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
		10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	08.244	Assistência Comunitária	
		0024	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
		2169	MANT. DE BENEF. EVENTUAIS - ESTADO - CORONA VIRUS
		24000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
			24.000,00
		2171	TRANSF. PISO FIXO PSB - ESTADUAL
		6000	DIÁRIAS - CIVIL
		32000	MATERIAL DE CONSUMO
		8000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
		10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			10.000,00
		2172	PROGRAMA MAMAE CHEGUEI
		4000	DIÁRIAS - CIVIL
		8000	MATERIAL DE CONSUMO
			8.000,00
		2173	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS
		18000	MATERIAL DE CONSUMO
			18.000,00
		2179	TRANSF. PISO FIXO VARIÁVEL PSE ESTADUAL
		19100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			19.100,00
Total ...			1.228.058,09
Despesa a maior ...			207.100,00
TOTAL GERAL...			1.020.958,09
30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador: D0C8816E

GABINETE DO PREFEITO
DETALHAMENTO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2022

Detalhamento da Despesa com Pessoal - Exercício 2022				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			100,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		86,44	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	3,94		
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1,97		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	0,20		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77,02		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2,33		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,98		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		13,56	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13,56		

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador: E18D1061

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA D.R. DA RECEITA PREVISTA

Demonstrativo da D.R. da Receita Prevista			
Institucional : 02.03.00 - SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.			
Ficha	D.R.	Categoria da Receita	Valor Previsto
1	0.1.000.9999	1.1.1.3.03.1.1.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRIN	956.927,96
2	0.1.000.9999	1.1.1.3.03.4.1.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIM	235.662,03
3	0.1.000.9999	1.1.1.8.01.1.1.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN	377.259,68
4	0.1.000.9999	1.1.1.8.01.1.2.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URB	42.229,77
5	0.1.000.9999	1.1.1.8.01.1.3.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	483.836,28
6	0.1.000.9999	1.1.1.8.01.1.4.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN	168.189,20
7	0.1.000.9999	1.1.1.8.01.4.1.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	420.000,00
8	0.1.000.9999	1.1.1.8.02.3.1.01 - ISS - PRÓPRIO	1.360.458,70
9	0.1.000.9999	1.1.1.8.02.3.1.02 - ISS- SIMPLES NACIONAL	151.000,00
10	0.1.000.9999	1.1.1.8.02.3.2.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS	15.600,00
11	0.1.000.9999	1.1.1.8.02.3.3.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA AT	153.156,54
12	0.1.000.9999	1.1.1.8.02.3.4.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA A	21.971,30
13	0.1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.01 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.500,00
14	0.1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.02 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ESTABELEC. COMERCIAL	339.728,72
15	0.1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.03 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	63.000,00
16	0.1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.04 - TAXA DE LICENÇA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS	110.000,00
17	0.1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.05 - OUTRAS TAXAS PELO EXERC. DO PODER DE POLÍCIA	22.344,86
18	0.1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.06 - TAXA DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	87.651,36
19	0.1.000.9999	1.1.2.2.01.1.1.01 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	150.000,00
20	0.1.000.9999	1.1.2.2.01.1.1.02 - TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	79.945,62
21	0.1.000.9999	1.1.2.2.01.1.1.03 - TAXA DE CEMITÉRIO	1.800,00
23	0.1.000.9999	1.2.4.0.0.1.1.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PU	554.156,53
26	0.1.000.9999	1.3.2.1.00.1.1.03 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-ENSINO	750,00
30	0.1.000.9999	1.7.1.8.01.2.1.01 - COTA PARTE FPM - PRÓPRIO	21.768.776,42
31	0.1.000.9999	1.7.1.8.01.5.1.01 - COTA PARTE DO ITR - PRÓPRIO	39.287,19
32	0.1.000.9999	1.7.1.8.01.8.1.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CA	41.435,90
33	0.1.000.9999	1.7.1.8.02.2.1.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINER	55.838,33
34	0.1.000.9999	1.7.1.8.02.6.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIP	244.783,42
35	0.1.000.9999	1.7.1.8.02.9.1.01 - COTA PARTE FOMENTO A EXPORTAÇÃO- FEX	17.889,27
58	0.1.000.9999	1.7.2.8.01.1.1.01 - COTA PARTE DO ICMS- PRÓPRIO	23.084.193,00
59	0.1.000.9999	1.7.2.8.01.2.1.01 - COTA PARTE DO IPVA- PRÓPRIO	1.950.687,04
60	0.1.000.9999	1.7.2.8.01.3.1.01 - COTA PARTE DO IPI- MUNICIPIOS PROPRIO	90.640,50
61	0.1.000.9999	1.7.2.8.01.4.1.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	107.430,14
76	0.1.000.9999	1.9.2.1.99.1.1.01 - OUTRAS IDENIZAÇÕES PRINCIPAL	40.000,00
77	0.1.000.9999	1.9.2.2.99.1.1.01 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	34.812,71
78	0.1.000.9999	1.9.9.0.99.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS	13.671,01
79	0.1.000.9999	1.9.9.0.99.1.3.01 - OUTRAS RECEITAS - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00
Subtotal (D.R.)			53.311.613,48
22	0.1.003.0063	1.2.1.8.01.1.1.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.041.015,04
29	0.1.003.0063	1.3.2.1.00.4.1.00 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊ	2.564.645,33
Subtotal (D.R.)			5.605.660,37
24	0.1.094.0029	1.3.2.1.00.1.1.01 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	12.704,89
Subtotal (D.R.)			12.704,89
28	0.1.094.0046	1.3.2.1.00.1.1.05 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-FNDE	19.951,09
Subtotal (D.R.)			19.951,09
25	0.1.094.0047	1.3.2.1.00.1.1.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-SAUDE	23.409,47
Subtotal (D.R.)			23.409,47
27	0.1.094.0069	1.3.2.1.00.1.1.04 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-FNAS	4.108,40
Subtotal (D.R.)			4.108,40
Subtotal (Institucional)			58.977.447,70
Institucional : 02.04.00 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASN. E TRÁNSITO			
Ficha	D.R.	Categoria da Receita	Valor Previsto
70	0.2.014.0037	1.7.2.8.99.1.1.03 - CONVENIO FITHA	1.020.958,09
Subtotal (D.R.)			1.020.958,09

Subtotal (Institucional)			1.020.958,09
Institucional : 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha	D.R.	Categoria da Receita	Valor Previsto
85	0.1.000.9999	1.7.1.8.01.2.1.02 - COTA PARTE FPM - FUNDEB	-4.353.755,29
86	0.1.000.9999	1.7.1.8.01.5.1.02 - COTA PARTE ITR - FUNDEB	-7.857,44
51	0.1.000.9999	1.7.1.8.06.1.1.01 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA- LC 87/96- PROPRIA	14.274,12
87	0.1.000.9999	1.7.1.8.06.1.1.02 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC.87/96 - FUNDEB	-3.577,86
88	0.1.000.9999	1.7.2.8.01.1.1.02 - COTA PARTE ICMS - FUNDEB	-4.616.838,60
89	0.1.000.9999	1.7.2.8.01.2.1.02 - COTA PARTE IPVA - FUNDEB	-390.137,41
90	0.1.000.9999	1.7.2.8.01.3.1.02 - COTA PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - FUNDEB	-18.128,10
Subtotal (D.R.)			-9.376.020,58
47	0.1.008.0031	1.7.1.8.05.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	622.793,37
Subtotal (D.R.)			622.793,37
48	0.1.008.0032	1.7.1.8.05.2.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	22.595,00
Subtotal (D.R.)			22.595,00
49	0.1.008.0033	1.7.1.8.05.3.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAM	382.075,97
Subtotal (D.R.)			382.075,97
50	0.1.008.0034	1.7.1.8.05.4.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRA	198.615,77
Subtotal (D.R.)			198.615,77
71	0.1.011.0042	1.7.5.8.01.1.1.01 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	9.390.294,70
72	0.1.011.0042	1.7.5.8.01.1.1.02 - TRANSF. RECURSOS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	15.786.140,60
73	0.1.011.0042	1.7.5.8.01.1.1.03 - TRANSF. MULT. FUNDEB IPI EXPORTAÇÃO	62.517,04
74	0.1.011.0042	1.7.5.8.01.1.1.04 - TRANSFERÊNCIA MULT. ITCMD	62.755,84
Subtotal (D.R.)			25.301.708,18
75	0.1.011.0043	1.7.5.8.99.1.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - PRINCIPAL	178.000,00
Subtotal (D.R.)			178.000,00
69	0.2.012.0037	1.7.2.8.99.1.1.01 - TRANSF. DE CONV. EST. DEST. A PROG. DE E. TRANSP. ESCOLAR	4.231.757,54
Subtotal (D.R.)			4.231.757,54
Subtotal (Institucional)			21.561.525,25
Institucional : 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha	D.R.	Categoria da Receita	Valor Previsto
36	0.1.027.0007	1.7.1.8.03.9.1.01 - INCENTIVO DIVERSOS PISO ATENÇÃO BÁSICA	1.818.456,73
38	0.1.027.0007	1.7.1.8.03.9.1.03 - FARMACIA BÁSICA DA UNIÃO	188.085,45
44	0.1.027.0007	1.7.1.8.03.9.1.19 - INCREMENTO FINANC. PISO ATENÇÃO BÁSICA	300.000,00
Subtotal (D.R.)			2.306.542,18
41	0.1.027.0011	1.7.1.8.03.9.1.06 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO- PACS	664.950,00
Subtotal (D.R.)			664.950,00
62	0.1.027.0012	1.7.2.8.03.1.1.01 - FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	101.351,63
Subtotal (D.R.)			101.351,63
40	0.1.027.0015	1.7.1.8.03.9.1.05 - INCENTIVO P/VIGILÂNCIA EM SAÚDE- DESPESAS DIVERSAS	316.347,36
42	0.1.027.0015	1.7.1.8.03.9.1.07 - VIGILANCIA SANITÁRIA	18.808,55
Subtotal (D.R.)			335.155,91
39	0.1.027.0016	1.7.1.8.03.9.1.04 - INCREMENTO TEMP. LIMITE FINANCEIRO DO MAC	100.000,00
43	0.1.027.0016	1.7.1.8.03.9.1.09 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. P/PROCED. DO MAC	1.198.312,20
Subtotal (D.R.)			1.298.312,20
37	0.1.027.0053	1.7.1.8.03.9.1.02 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SUS	17.000,00
46	0.1.027.0053	1.7.1.8.03.9.1.11 - PROGRAMA RE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	19.700,00
Subtotal (D.R.)			36.700,00
45	0.1.027.9999	1.7.1.8.03.9.1.20 - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO REDE CEGONHA	10.000,00
Subtotal (D.R.)			10.000,00
80	0.2.013.0036	2.4.1.8.10.1.1.05 - CONVENIO CONSTRUÇÃO UNID. ESPECIALIZADA EM SAÚDE	100.000,00
81	0.2.013.0036	2.4.1.8.10.1.1.07 - CONVENIO ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	300.000,00
Subtotal (D.R.)			400.000,00
Subtotal (Institucional)			5.153.011,92
Institucional : 02.09.00 - SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL			
Ficha	D.R.	Categoria da Receita	Valor Previsto
52	0.1.015.0057	1.7.1.8.12.1.1.01 - SERVIÇO DE PROT. ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	62.665,67
53	0.1.015.0057	1.7.1.8.12.1.1.04 - GESTÃO DE PBF- CADASTRO ÚNICO IGDBF	60.612,08
54	0.1.015.0057	1.7.1.8.12.1.1.06 - GESTÃO DO SUAS	33.347,63
55	0.1.015.0057	1.7.1.8.12.1.1.09 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BPC	5.066,11
56	0.1.015.0057	1.7.1.8.12.1.1.17 - APOIO FINANC. AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSP	142.544,55
57	0.1.015.0057	1.7.1.8.12.1.1.18 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA FELIZ	136.783,37
Subtotal (D.R.)			441.019,41
63	0.2.005.0048	1.7.2.8.07.1.1.03 - TRANSF. EST. ABRIGO CRIANÇA E ADOLESC. PISO FIXO - PSE	78.000,00
64	0.2.005.0048	1.7.2.8.07.1.1.05 - TRANSF. ESTADUAL - PISO FIXO PSB	56.000,00
65	0.2.005.0048	1.7.2.8.07.1.1.06 - TRANSF. ESTADUAL-PROGRAMA MAMAE CHEGUEI	12.000,00
66	0.2.005.0048	1.7.2.8.07.1.1.08 - TRANSF. ESTADUAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	24.000,00
67	0.2.005.0048	1.7.2.8.07.1.1.09 - TRANSF. ESTADUAL - PISO VARIÁVEL	69.100,00
68	0.2.005.0048	1.7.2.8.07.1.1.10 - TRANSF. ESTADUAL - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ +	18.000,00
Subtotal (D.R.)			257.100,00
Subtotal (Institucional)			698.119,41
Institucional : 02.10.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ- IPRENOM			
Ficha	D.R.	Categoria da Receita	Valor Previsto
82	0.1.003.0063	7.2.1.8.03.1.1.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	4.339.273,27
83	0.1.003.0063	7.2.1.8.04.1.1.00 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - P	423.301,43
84	0.1.003.0063	7.9.9.0.01.1.1.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL	156.268,17
Subtotal (D.R.)			4.918.842,87
Subtotal (Institucional)			4.918.842,87
Total (Institucional)			92.329.905,24

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:46D2A8D8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA D.R. DA DESPESA

Demonstrativo da D.R. da Despesa										
Institucional : 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL										
Institucional	Destinação	de Recursos	Funcional	Programa	Ação	Categoria da Despesa		Ficha	Valor Orçado	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	01.031	0001	2001	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	153	1.744.071,77
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	01.031	0001	2001	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154	230.000,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	01.031	0001	2001	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	155	70.000,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	01.031	0001	2001	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	156	110.000,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	01.031	0001	2001	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	157	200.000,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	01.031	0001	2001	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	158	180.000,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	01.031	0001	2001	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM L	159	70.000,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	01.031	0001	2001	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	160	10.000,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	01.031	0001	2001	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	161	380.000,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	01.031	0001	2001	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	162	78.000,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	01.031	0001	2001	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	163	500,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	01.031	0001	2001	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	164	56.160,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	01.031	0001	2001	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	165	1.000,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	01.031	0001	1002	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	152	380.000,00
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	01.031	0001	1001	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	151	150.000,00
Subtotal (Institucional)										
3.659.731,77										
Institucional : 02.01.00 - SECRETARIA GERAL										
Institucional	Destinação	de Recursos	Funcional	Programa	Ação	Categoria da Despesa		Ficha	Valor Orçado	
02.01.00	SECRETARIA GERAL	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0002	2002	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	185	15.000,00
02.01.00	SECRETARIA GERAL	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0002	2003	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	187	5.000,00
02.01.00	SECRETARIA GERAL	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0002	2002	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	186	35.000,00
02.01.00	SECRETARIA GERAL	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0002	2003	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	190	10.000,00
02.01.00	SECRETARIA GERAL	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0002	2003	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	188	10.000,00
02.01.00	SECRETARIA GERAL	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0002	2003	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	189	25.000,00
Subtotal (Institucional)										
100.000,00										
Institucional : 02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO										
Institucional	Destinação	de Recursos	Funcional	Programa	Ação	Categoria da Despesa		Ficha	Valor Orçado	
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0026	2123	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	203	10.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0003	2004	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	193	120.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0003	2004	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	194	74.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0003	2005	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	199	5.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0003	2004	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM L	195	10.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0003	2004	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	196	15.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0003	2005	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	200	15.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0003	2004	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	197	716.966,34
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	201	60.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0003	2004	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	198	10.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0003	1005	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	192	50.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	99.999	0003	9999	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RES	202	1.107.958,87
Subtotal (Institucional)										
2.193.925,21										
Institucional : 02.03.00 - SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.										
Institucional	Destinação	de Recursos	Funcional	Programa	Ação	Categoria da Despesa		Ficha	Valor Orçado	
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0009	2017	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	16	5.985.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0009	2017	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17	338.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0009	2017	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	18	50.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0009	2017	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19	492.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0006	2013	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	5	15.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0006	2014	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10	10.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0009	2017	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	10.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0010	2018	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	27	10.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0006	2013	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6	30.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0006	2014	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11	10.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0010	2018	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	28	20.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0009	2017	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	191	50.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0009	2017	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM L	21	5.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0010	2018	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM L	29	5.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0006	2013	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	7	5.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0009	2017	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	22	20.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0006	2013	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	8	400.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0009	2017	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	23	283.660,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0010	2018	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	30	180.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0009	2017	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	24	163.500,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.123	0007	2015	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	12	878.140,56
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0009	2017	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	25	102.840,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0006	2013	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9	10.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0006	1012	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	70.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0006	1012	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	2	30.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0006	1013	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	3	20.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0006	1056	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	4	10.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0009	1014	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	15	10.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0010	1015	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	26	10.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	28.843	0008	2016	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATU	13	1.023.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLA	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	28.843	0008	2016	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	14	180.000,00
Subtotal (Institucional)										
10.426.140,56										
Institucional : 02.04.00 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRANSP. E TRÁNSITO										
Institucional	Destinação	de Recursos	Funcional	Programa	Ação	Categoria da Despesa		Ficha	Valor Orçado	
02.04.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TR	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0004	2010	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	339	20.000,00
02.04.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TR	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0011	2019	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	359	20.000,00
02.04.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TR	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0004	2010	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	340	500.000,00
02.04.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TR	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	25.752	0004	2012	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	343	10.000,00
02.04.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TR	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0011	2019	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	360	900.000,00
02.04.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TR	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0004	2010	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	341	300.000,00
02.04.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TR	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	15.452	0004	2011	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	342	750.000,00
02.04.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TR	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	25.752	0004	2012	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	347	544.156,53
02.04.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TR	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0011	2019	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	364	500.000,00

02.04.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TR	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0004	1006	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	334	1.000.000,00
02.04.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TR	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0004	1011	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	337	500.000,00
02.04.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TR	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	15.451	0005	1008	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	356	500.000,00
02.04.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TR	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0004	1007	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	336	100.000,00
02.04.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TR	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0004	1095	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	338	150.000,00
Subtotal (D.R.)										
02.04.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TR	2.0.14.00.37	TRANSFERÊNCIA DE C	04.122	0004	2180	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	357	1.020.958,09
Subtotal (D.R.)										
Subtotal (Institucional)										
Institucional : 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA										
Institucional										
	Destinação	de Recursos	Funcional	Programa	Ação	Categoria da Despesa		Ficha	Valor Orçado	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0012	2021	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	258	10.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0012	2021	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	259	42.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0012	2022	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	262	5.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	20.606	0012	2023	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	265	25.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0012	2021	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	260	10.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	20.606	0012	2023	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	268	5.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0012	2021	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	261	58.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0012	2022	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	263	5.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	20.606	0012	2023	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	271	35.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	04.122	0012	1018	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	257	15.000,00
Subtotal (Institucional)										
210.000,00										
Institucional : 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO										
Institucional										
	Destinação	de Recursos	Funcional	Programa	Ação	Categoria da Despesa		Ficha	Valor Orçado	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	18.122	0013	2024	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	291	20.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	18.122	0013	2024	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	294	10.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	23.695	0013	2026	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	299	15.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	18.122	0013	2105	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	315	5.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	23.695	0013	2026	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	312	5.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	18.122	0013	2024	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	295	50.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	18.122	0013	2025	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	296	60.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	23.695	0013	2026	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	308	15.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	18.122	0013	1020	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	282	20.000,00
Subtotal (Institucional)										
200.000,00										
Institucional : 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
Institucional										
	Destinação	de Recursos	Funcional	Programa	Ação	Categoria da Despesa		Ficha	Valor Orçado	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	13.392	0019	2046	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	135	10.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	12.361	0017	2042	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	122	60.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	12.365	0017	2095	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	124	15.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	13.392	0019	2046	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	136	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	13.392	0019	2047	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	141	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	13.392	0019	2048	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	144	2.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	13.392	0019	2050	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	145	10.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	13.392	0019	2096	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	148	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	13.392	0019	2046	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTIC	137	15.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	13.392	0019	2046	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM L	138	2.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	13.392	0019	2046	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	139	8.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	13.392	0019	2048	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	143	8.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	13.392	0019	2050	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	146	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	13.392	0019	2096	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	149	15.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	13.392	0019	2046	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	140	20.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	13.392	0019	2047	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	142	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	13.392	0019	2050	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	147	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	13.392	0019	2096	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	150	10.000,00
Subtotal (D.R.)										
615.000,00										
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.122	0014	2027	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	33	620.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.361	0015	2029	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	53	1.220.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.122	0014	2027	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.361	0015	2029	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.122	0014	2027	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	35	10.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.361	0015	2029	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	55	20.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.122	0014	2027	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36	91.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.361	0015	2029	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56	250.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.122	0014	2027	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	37	10.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.122	0014	2028	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	44	3.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.122	0014	2088	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	48	1.500,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.361	0015	2029	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	57	15.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.122	0014	2027	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	38	10.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.122	0014	2028	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	45	3.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.122	0014	2088	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	49	500,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.361	0014	2092	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50	80.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.361	0015	2029	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	58	150.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.122	0014	2027	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM L	39	2.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.361	0015	2029	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM L	59	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.122	0014	2027	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	40	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.122	0014	2028	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	46	34.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.361	0015	2029	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	60	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.122	0014	2027	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	41	80.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.122	0014	2028	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	47	5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.361	0015	2029	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	61	1.802.201,63
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.122	0014	2027	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	42	21.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.361	0015	2029	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	62	28.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.122	0014	2027	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	43	12.600,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.361	0015	2029	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	63	16.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.122	0014	1163	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	32	15.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.361	0015	1025	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	52	60.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.122	0014	1022	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	31	10.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.46	RECURSOS DA EDUC.	12.361	0015	1024	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	51	10.000,00

Subtotal (D.R.)													4.604.801,63
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.83	PRÉ-ESCOLA – DESPE	12.365	0015	2189	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	64	200.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.83	PRÉ-ESCOLA – DESPE	12.365	0015	2189	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65	5.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.83	PRÉ-ESCOLA – DESPE	12.365	0015	2189	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	66	5.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.83	PRÉ-ESCOLA – DESPE	12.365	0015	2189	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	67	97.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.00.83	PRÉ-ESCOLA – DESPE	12.365	0015	2189	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	68	10.000,00			
Subtotal (D.R.)													317.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.99.99	Outras Destinações de R	12.364	0018	2045	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	128	238.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.99.99	Outras Destinações de R	12.364	0018	2045	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	129	5.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.99.99	Outras Destinações de R	12.364	0018	2045	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	130	30.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.99.99	Outras Destinações de R	12.364	0018	2045	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	131	5.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.99.99	Outras Destinações de R	12.364	0018	2045	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	132	25.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.99.99	Outras Destinações de R	12.364	0018	2045	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	133	9.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.99.99	Outras Destinações de R	12.364	0018	2045	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	134	5.400,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.01.99.99	Outras Destinações de R	12.364	0018	1029	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	127	10.000,00			
Subtotal (D.R.)													327.400,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.08.00.31	TRANSFERÊNCIA DO S	12.361	0017	2035	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	114	10.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.08.00.31	TRANSFERÊNCIA DO S	12.361	0017	2035	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	115	402.928,52			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.08.00.31	TRANSFERÊNCIA DO S	12.361	0017	1028	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	112	150.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.08.00.31	TRANSFERÊNCIA DO S	12.361	0017	1167	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	113	70.000,00			
Subtotal (D.R.)													632.928,52
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.08.00.32	TRANSFERÊNCIAS REF	12.361	0017	2038	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	119	22.964,10			
Subtotal (D.R.)													22.964,10
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.08.00.33	TRANSFERÊNCIAS REF	12.361	0017	2036	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	116	269.290,73			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.08.00.33	TRANSFERÊNCIAS REF	12.365	0017	2040	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120	18.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.08.00.33	TRANSFERÊNCIAS REF	12.365	0017	2041	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	121	78.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.08.00.33	TRANSFERÊNCIAS REF	12.366	0017	2093	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	123	8.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.08.00.33	TRANSFERÊNCIAS REF	12.361	0017	2116	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	125	15.000,00			
Subtotal (D.R.)													388.290,73
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.08.00.34	TRANSFERÊNCIAS REF	12.361	0017	2037	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	117	30.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.08.00.34	TRANSFERÊNCIAS REF	12.361	0017	2037	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	118	171.847,85			
Subtotal (D.R.)													201.847,85
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.42	TRANSFERÊNCIAS DO F	12.361	0016	2031	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	82	12.414.728,38			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.42	TRANSFERÊNCIAS DO F	12.366	0016	2101	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	107	342.012,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.42	TRANSFERÊNCIAS DO F	12.361	0016	2031	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83	250.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.42	TRANSFERÊNCIAS DO F	12.366	0016	2101	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108	5.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.42	TRANSFERÊNCIAS DO F	12.361	0016	2031	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	84	120.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.42	TRANSFERÊNCIAS DO F	12.361	0016	2031	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	85	3.398.472,11			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.42	TRANSFERÊNCIAS DO F	12.366	0016	2101	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	109	92.243,70			
Subtotal (D.R.)													16.622.456,19
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.43	TRANSFERÊNCIAS DO	12.361	0016	2030	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	71	2.650.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.43	TRANSFERÊNCIAS DO	12.361	0016	2030	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72	10.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.43	TRANSFERÊNCIAS DO	12.361	0016	2030	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	73	10.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.43	TRANSFERÊNCIAS DO	12.361	0016	2030	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	74	364.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.43	TRANSFERÊNCIAS DO	12.361	0016	2030	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	75	30.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.43	TRANSFERÊNCIAS DO	12.366	0016	2034	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	99	5.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.43	TRANSFERÊNCIAS DO	12.361	0016	2086	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	105	3.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.43	TRANSFERÊNCIAS DO	12.361	0016	2030	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	76	150.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.43	TRANSFERÊNCIAS DO	12.366	0016	2034	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.43	TRANSFERÊNCIAS DO	12.361	0016	2086	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	106	2.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.43	TRANSFERÊNCIAS DO	12.361	0016	2030	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM L	77	10.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.43	TRANSFERÊNCIAS DO	12.361	0016	2030	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	78	10.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.43	TRANSFERÊNCIAS DO	12.366	0016	2034	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	101	5.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.43	TRANSFERÊNCIAS DO	12.361	0016	2030	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	79	1.400.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.43	TRANSFERÊNCIAS DO	12.366	0016	2034	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	102	10.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.43	TRANSFERÊNCIAS DO	12.361	0016	2030	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80	497.400,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.43	TRANSFERÊNCIAS DO	12.366	0016	2034	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	103	13.500,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.43	TRANSFERÊNCIAS DO	12.361	0016	2030	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	81	295.560,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.43	TRANSFERÊNCIAS DO	12.366	0016	2034	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	104	6.300,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.43	TRANSFERÊNCIAS DO	12.361	0016	1258	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	110	90.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.43	TRANSFERÊNCIAS DO	12.361	0016	1026	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	69	100.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.43	TRANSFERÊNCIAS DO	12.361	0016	1027	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	70	300.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.43	TRANSFERÊNCIAS DO	12.361	0016	1273	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	111	88.000,00			
Subtotal (D.R.)													6.059.760,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.81	PRÉ-ESCOLA – DESPE	12.365	0016	2032	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	86	1.177.097,76			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.81	PRÉ-ESCOLA – DESPE	12.365	0016	2032	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87	10.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.81	PRÉ-ESCOLA – DESPE	12.365	0016	2032	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	88	80.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.81	PRÉ-ESCOLA – DESPE	12.365	0016	2032	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	89	336.823,46			
Subtotal (D.R.)													1.603.921,22
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.82	PRÉ-ESCOLA – DESPE	12.365	0016	2033	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	90	798.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.82	PRÉ-ESCOLA – DESPE	12.365	0016	2033	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	91	5.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.82	PRÉ-ESCOLA – DESPE	12.365	0016	2033	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	92	10.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.82	PRÉ-ESCOLA – DESPE	12.365	0016	2033	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	93	208.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.82	PRÉ-ESCOLA – DESPE	12.365	0016	2033	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	94	27.675,66			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.82	PRÉ-ESCOLA – DESPE	12.365	0016	2033	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	95	10.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.82	PRÉ-ESCOLA – DESPE	12.365	0016	2033	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	96	30.000,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.82	PRÉ-ESCOLA – DESPE	12.365	0016	2033	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	97	73.500,00			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.0.11.00.82	PRÉ-ESCOLA – DESPE	12.365	0016	2033	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	98	44.100,00			
Subtotal (D.R.)													1.206.275,66
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.0.12.00.37	TRANSFERÊNCIA DE C	12.361	0017	2132	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	126	4.231.757,54			
Subtotal (D.R.)													4.231.757,54
Subtotal (Institucional)													36.424.403,44
Institucional : 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
Institucional	Destinação	de Recursos	Funcional	Programa	Ação	Categoria da Despesa	Ficha	Valor Orçado					
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.02.00.47	RECURSOS DE AÇÕES E	10.122	0020	2051	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	210	8.700.000,00			
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.02.00.47	RECURSOS DE AÇÕES E	10.122	0020	2051	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211	200.000,00			
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.02.00.47	RECURSOS DE AÇÕES E	10.122	0020	2051	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	212	80.000,00			
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.02.00.47	RECURSOS DE AÇÕES E	10.122	0020	2051	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	213	1.000.000,00			

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.02.00.47	RECURSOS DE AÇÕES E	10.122	0020	2051	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	214	50.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.02.00.47	RECURSOS DE AÇÕES E	10.122	0020	2051	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	215	20.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.02.00.47	RECURSOS DE AÇÕES E	10.122	0020	2052	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	222	3.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.02.00.47	RECURSOS DE AÇÕES E	10.122	0020	2051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	216	60.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.02.00.47	RECURSOS DE AÇÕES E	10.122	0020	2052	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	223	1.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.02.00.47	RECURSOS DE AÇÕES E	10.122	0020	2157	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	226	29.500,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.02.00.47	RECURSOS DE AÇÕES E	10.122	0020	2051	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM L	217	500,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.02.00.47	RECURSOS DE AÇÕES E	10.122	0020	2051	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	218	90.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.02.00.47	RECURSOS DE AÇÕES E	10.122	0020	2052	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	224	10.800,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.02.00.47	RECURSOS DE AÇÕES E	10.122	0020	2157	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	227	500,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.02.00.47	RECURSOS DE AÇÕES E	10.122	0020	2051	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	219	2.011.937,20
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.02.00.47	RECURSOS DE AÇÕES E	10.122	0020	2052	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	225	5.200,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.02.00.47	RECURSOS DE AÇÕES E	10.122	0020	2157	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	228	20.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.02.00.47	RECURSOS DE AÇÕES E	10.122	0020	2051	3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	220	375.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.02.00.47	RECURSOS DE AÇÕES E	10.122	0020	2051	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	221	500.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.02.00.47	RECURSOS DE AÇÕES E	10.122	0020	1031	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	204	100.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.02.00.47	RECURSOS DE AÇÕES E	10.122	0020	1228	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	207	5.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.02.00.47	RECURSOS DE AÇÕES E	10.122	0020	1032	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	205	30.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.02.00.47	RECURSOS DE AÇÕES E	10.122	0020	1228	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	208	5.000,00
Subtotal (D.R.)										13.297.437,20
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.27.00.07	PISO DE ATENÇÃO BÁSI	10.301	0022	2167	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	252	390.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.27.00.07	PISO DE ATENÇÃO BÁSI	10.301	0022	2167	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	253	28.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.27.00.07	PISO DE ATENÇÃO BÁSI	10.301	0022	2167	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	254	50.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.27.00.07	PISO DE ATENÇÃO BÁSI	10.301	0022	2133	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	235	100.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.27.00.07	PISO DE ATENÇÃO BÁSI	10.301	0022	2136	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	239	19.700,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.27.00.07	PISO DE ATENÇÃO BÁSI	10.301	0022	2167	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	255	600.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.27.00.07	PISO DE ATENÇÃO BÁSI	10.301	0022	2133	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	236	200.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.27.00.07	PISO DE ATENÇÃO BÁSI	10.301	0022	2167	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	256	761.105,69
Subtotal (D.R.)										2.148.805,69
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.27.00.11	AGENTES COMUNITÁRIO	10.301	0022	2055	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	229	568.843,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.27.00.11	AGENTES COMUNITÁRIO	10.301	0022	2055	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	230	100.000,00
Subtotal (D.R.)										668.843,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.27.00.12	FARMÁCIA BÁSICA	10.301	0022	2060	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	231	188.085,45
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.27.00.12	FARMÁCIA BÁSICA	10.301	0022	2061	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	232	101.351,63
Subtotal (D.R.)										289.437,08
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.27.00.15	EPIDEMIOLOGIA E CON	10.305	0022	2139	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	240	120.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.27.00.15	EPIDEMIOLOGIA E CON	10.304	0022	2064	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	233	15.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.27.00.15	EPIDEMIOLOGIA E CON	10.305	0022	2139	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	241	80.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.27.00.15	EPIDEMIOLOGIA E CON	10.304	0022	2064	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	234	3.808,55
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.27.00.15	EPIDEMIOLOGIA E CON	10.305	0022	2139	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	242	57.701,39
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.27.00.15	EPIDEMIOLOGIA E CON	10.305	0022	2139	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	243	500,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.27.00.15	EPIDEMIOLOGIA E CON	10.305	0022	2139	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	244	60.000,00
Subtotal (D.R.)										337.009,94
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.27.00.16	MÉDIA ALTA COMPLEXI	10.302	0022	2141	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	245	165.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.27.00.16	MÉDIA ALTA COMPLEXI	10.302	0022	2134	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	237	50.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.27.00.16	MÉDIA ALTA COMPLEXI	10.302	0022	2141	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	246	500.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.27.00.16	MÉDIA ALTA COMPLEXI	10.302	0022	2141	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	248	500,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.27.00.16	MÉDIA ALTA COMPLEXI	10.302	0022	2134	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	238	50.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.27.00.16	MÉDIA ALTA COMPLEXI	10.302	0022	2141	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	247	539.825,68
Subtotal (D.R.)										1.305.325,68
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.27.00.53	GESTÃO DO SUS	10.301	0022	2154	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	249	7.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.27.00.53	GESTÃO DO SUS	10.301	0022	2154	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	250	10.000,00
Subtotal (D.R.)										17.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0.27.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	10.301	0022	2161	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	251	10.000,00
Subtotal (D.R.)										10.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.0.13.00.36	TRANSFERÊNCIA DE C	10.301	0022	1215	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	206	300.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.0.13.00.36	TRANSFERÊNCIA DE C	10.302	0022	1229	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	209	100.000,00
Subtotal (D.R.)										400.000,00
Subtotal (Institucional)										18.473.858,59
Institucional : 02.09.00 - SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL										
Institucional		Destinação	de Recursos	Funcional	Programa	Ação	Categoria da Despesa	Ficha	Valor Orçado	
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.244	0021	2066	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	267	1.650.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.244	0021	2066	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	269	90.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.244	0021	2066	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	270	10.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.244	0021	2066	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	272	300.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.244	0021	2066	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	273	10.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.243	0023	2070	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	283	14.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.243	0023	2072	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	287	5.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.243	0023	2137	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	292	1.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.243	0023	2148	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	305	2.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.243	0023	2149	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	306	3.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.244	0021	2066	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	274	10.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.243	0023	2070	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	284	10.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.243	0023	2072	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	288	9.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.243	0023	2148	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	302	26.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.243	0023	2149	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	307	7.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.244	0021	2066	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	275	54.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.244	0021	2066	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM L	276	12.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.243	0023	2070	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM L	285	3.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.244	0021	2066	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	277	10.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.243	0023	2072	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	289	8.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.243	0023	2148	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	303	22.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.244	0021	2066	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	278	177.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.243	0023	2070	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	286	18.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.243	0023	2072	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	290	8.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.243	0023	2148	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	304	15.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.244	0021	2066	3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	279	52.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.244	0021	2066	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	280	30.000,00

02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.243	0023	2137	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	293	9.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.244	0021	2066	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	281	5.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.244	0021	1036	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	266	20.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.00.99.99	OUTRAS DESTINAÇÕES	08.244	0021	1035	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	264	10.000,00
Subtotal (D.R.)										
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	2177	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	361	10.400,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	2142	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	317	15.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	2143	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	322	10.811,63
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	2144	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	326	800,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	2145	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	328	7.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	2146	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	332	500,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	2147	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	335	8.665,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	2177	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	362	12.383,37
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	2177	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANT	365	54.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	2138	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	316	5.113,36
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	2142	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	318	73.871,97
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	2143	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	323	17.065,36
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	2144	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	327	1.035,31
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	2145	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	329	8.658,20
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	2146	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	333	500,43
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	2147	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	344	13.584,48
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	2177	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	363	61.274,01
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	2142	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM L	321	7.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	2143	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM L	324	4.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	2145	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM L	330	6.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	2147	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM L	345	6.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	2142	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	319	8.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	2147	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	346	16.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	2142	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	320	20.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	2143	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	325	8.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	2145	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	331	6.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	2147	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	348	7.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	1186	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	309	5.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	1225	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	310	14.464,69
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	1226	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	311	5.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	1234	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	313	12.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	1.0.15.00.57	OUTRAS TRANSF. DE R	08.244	0024	1235	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	314	20.000,00
Subtotal (D.R.)										
445.127,81										
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	2.0.05.00.48	OUTRAS TRANSFERÊNC	08.243	0023	2170	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	297	10.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	2.0.05.00.48	OUTRAS TRANSFERÊNC	08.244	0024	2171	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	350	6.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	2.0.05.00.48	OUTRAS TRANSFERÊNC	08.244	0024	2172	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	354	4.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	2.0.05.00.48	OUTRAS TRANSFERÊNC	08.243	0023	2170	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	298	50.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	2.0.05.00.48	OUTRAS TRANSFERÊNC	08.244	0024	2171	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	351	32.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	2.0.05.00.48	OUTRAS TRANSFERÊNC	08.244	0024	2172	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	355	8.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	2.0.05.00.48	OUTRAS TRANSFERÊNC	08.244	0024	2173	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	358	18.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	2.0.05.00.48	OUTRAS TRANSFERÊNC	08.244	0024	2179	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	366	50.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	2.0.05.00.48	OUTRAS TRANSFERÊNC	08.244	0024	2169	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	349	24.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	2.0.05.00.48	OUTRAS TRANSFERÊNC	08.243	0023	2170	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM L	300	8.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	2.0.05.00.48	OUTRAS TRANSFERÊNC	08.244	0024	2171	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM L	352	8.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	2.0.05.00.48	OUTRAS TRANSFERÊNC	08.243	0023	2170	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	301	10.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	2.0.05.00.48	OUTRAS TRANSFERÊNC	08.244	0024	2171	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	353	10.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSI	2.0.05.00.48	OUTRAS TRANSFERÊNC	08.244	0024	2179	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	367	19.100,00
Subtotal (D.R.)										
257.100,00										
Subtotal (Institucional)										
3.302.227,81										
Institucional : 02.10.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ- IPRENO M										
Institucional	Destinação	de Recursos	Funcional	Programa	Ação	Categoria da Despesa	Ficha	Valor Orçado		
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOV	1.0.03.00.62	APLICAÇÃO DO RPPS E	09.272	0025	2089	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	173	300.000,00
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOV	1.0.03.00.62	APLICAÇÃO DO RPPS E	09.272	0025	2089	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	175	35.000,00
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOV	1.0.03.00.62	APLICAÇÃO DO RPPS E	09.272	0025	2089	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	174	20.000,00
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOV	1.0.03.00.62	APLICAÇÃO DO RPPS E	09.272	0025	2089	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	176	30.000,00
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOV	1.0.03.00.62	APLICAÇÃO DO RPPS E	09.272	0025	2089	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	177	10.000,00
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOV	1.0.03.00.62	APLICAÇÃO DO RPPS E	09.272	0025	2089	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM L	178	10.000,00
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOV	1.0.03.00.62	APLICAÇÃO DO RPPS E	09.272	0025	2089	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	179	25.000,00
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOV	1.0.03.00.62	APLICAÇÃO DO RPPS E	09.272	0025	2089	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	180	290.000,00
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOV	1.0.03.00.62	APLICAÇÃO DO RPPS E	09.272	0025	2089	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	181	6.000,00
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOV	1.0.03.00.62	APLICAÇÃO DO RPPS E	09.272	0025	2089	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	184	5.000,00
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOV	1.0.03.00.62	APLICAÇÃO DO RPPS E	09.272	0025	2089	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	182	10.954,00
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOV	1.0.03.00.62	APLICAÇÃO DO RPPS E	09.272	0025	2089	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	183	45.000,00
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOV	1.0.03.00.62	APLICAÇÃO DO RPPS E	09.272	0025	1187	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	167	20.000,00
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOV	1.0.03.00.62	APLICAÇÃO DO RPPS E	09.272	0025	1160	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	166	20.000,00
Subtotal (D.R.)										
826.954,00										
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOV	1.0.03.00.63	APLICAÇÃO DO RPPS E	09.272	0025	2090	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESE	168	2.000.000,00
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOV	1.0.03.00.63	APLICAÇÃO DO RPPS E	09.272	0025	2090	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	169	1.000.000,00
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOV	1.0.03.00.63	APLICAÇÃO DO RPPS E	09.272	0025	2090	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIA	170	100.000,00
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOV	1.0.03.00.63	APLICAÇÃO DO RPPS E	09.272	0025	2090	3.3.91.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	171	100.000,00
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOV	1.0.03.00.63	APLICAÇÃO DO RPPS E	09.272	0025	2090	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RES	172	6.497.549,24
Subtotal (D.R.)										
9.697.549,24										
Subtotal (Institucional)										
10.524.503,24										
Total (Institucional)										
92.329.905,24										

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:0FB09879

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA D.R. POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2022

Demonstrativo da D.R. por Unidade Orçamentária - Exercício 2022		
Órgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO		
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL		
Unidade Executora: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL		
D.R.	Descrição	Valor
0.1.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	-----
TOTAL....		3.659.731,77
Órgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 02.01.00 SECRETARIA GERAL		
Unidade Executora: 02.01.00 SECRETARIA GERAL		
D.R.	Descrição	Valor
TOTAL....		100.000,00
Órgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 02.02.00 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Executora: 02.02.00 GABINETE DO PREFEITO		
D.R.	Descrição	Valor
TOTAL....		2.193.925,21
Órgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 02.03.00 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.		
Unidade Executora: 02.03.00 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.		
D.R.	Descrição	Valor
TOTAL....		10.426.140,56
Órgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 02.04.00 SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASN. E TRÂNSITO		
Unidade Executora: 02.04.00 SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASN. E TRÂNSITO		
D.R.	Descrição	Valor
0.2.014.0037	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO	1.020.958,09
TOTAL....		6.815.114,62
Órgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
Unidade Executora: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
D.R.	Descrição	Valor
0.1.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	-----
TOTAL....		210.000,00
Órgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
Unidade Executora: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
D.R.	Descrição	Valor
TOTAL....		200.000,00
Órgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
D.R.	Descrição	Valor
0.1.001.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL	615.000,00
0.1.001.0083	PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	4.604.801,63
0.1.001.9999	Outras Destinações de Recursos	317.000,00
0.1.008.0031	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	327.400,00
0.1.008.0032	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	632.928,52
0.1.008.0033	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	22.964,10
0.1.008.0034	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	388.290,73
0.1.011.0042	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRI	- 201.847,85
0.1.011.0043	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.622.456,19
0.1.011.0081	PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISS	6.059.760,00
0.1.011.0082	PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS.	1.603.921,22
0.2.012.0037	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO	1.206.275,66
TOTAL....		4.231.757,54
TOTAL....		36.424.403,44
Órgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Executora: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
D.R.	Descrição	Valor
0.1.002.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	13.297.437,20
0.1.027.0007	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	2.148.805,69
0.1.027.0011	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	668.843,00
0.1.027.0012	FARMÁCIA BÁSICA	289.437,08
0.1.027.0015	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	337.009,94
0.1.027.0016	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.305.325,68
0.1.027.0053	GESTÃO DO SUS	17.000,00
0.1.027.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	10.000,00
0.2.013.0036	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO	400.000,00
TOTAL....		18.473.858,59
Órgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 02.09.00 SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
Unidade Executora: 02.09.00 SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
D.R.	Descrição	Valor
0.1.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	2.600.000,00
0.1.015.0057	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	445.127,81
0.2.005.0048	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	257.100,00
TOTAL....		3.302.227,81
Órgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 02.10.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ- IPRENOM		
Unidade Executora: 02.10.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ- IPRENOM		
D.R.	Descrição	Valor
0.1.003.0062	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)	826.954,00
0.1.003.0063	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	9.697.549,24
TOTAL....		10.524.503,24
TOTAL GERAL....		92.329.905,24

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA D.R. POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2022

Demonstrativo da D.R. por Unidade Orçamentária - Exercício 2022		
Órgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO		
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL		
Unidade Executora: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL		
D.R.	Descrição	Valor
0.1.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	-----
TOTAL....		3.659.731,77
Órgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 02.01.00 SECRETARIA GERAL		
Unidade Executora: 02.01.00 SECRETARIA GERAL		
D.R.	Descrição	Valor
TOTAL....		100.000,00
Órgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 02.02.00 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Executora: 02.02.00 GABINETE DO PREFEITO		
D.R.	Descrição	Valor
TOTAL....		2.193.925,21
Órgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 02.03.00 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.		
Unidade Executora: 02.03.00 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.		
D.R.	Descrição	Valor
TOTAL....		10.426.140,56
Órgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 02.04.00 SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASN. E TRÂNSITO		
Unidade Executora: 02.04.00 SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASN. E TRÂNSITO		
D.R.	Descrição	Valor
0.2.014.0037	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO	1.020.958,09
TOTAL....		6.815.114,62
Órgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
Unidade Executora: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
D.R.	Descrição	Valor
0.1.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	-----
TOTAL....		210.000,00
Órgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
Unidade Executora: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
D.R.	Descrição	Valor
TOTAL....		200.000,00
Órgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
D.R.	Descrição	Valor
0.1.001.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL	4.604.801,63
0.1.001.0083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	317.000,00
0.1.001.9999	Outras Destinações de Recursos	327.400,00
0.1.008.0031	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	632.928,52
0.1.008.0032	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	22.964,10
0.1.008.0033	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	388.290,73
0.1.008.0034	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-	201.847,85
0.1.011.0042	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRI	16.622.456,19
0.1.011.0043	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.059.760,00
0.1.011.0081	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISS	1.603.921,22
0.1.011.0082	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS.	1.206.275,66
0.2.012.0037	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO	4.231.757,54
TOTAL....		36.424.403,44
Órgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Executora: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
D.R.	Descrição	Valor
0.1.002.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA	13.297.437,20
0.1.027.0007	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	2.148.805,69
0.1.027.0011	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	668.843,00
0.1.027.0012	FARMÁCIA BÁSICA	289.437,08
0.1.027.0015	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – ECD	337.009,94
0.1.027.0016	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.305.325,68
0.1.027.0053	GESTÃO DO SUS	17.000,00
0.1.027.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	10.000,00
0.2.013.0036	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO	400.000,00
TOTAL....		18.473.858,59
Órgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 02.09.00 SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
Unidade Executora: 02.09.00 SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
D.R.	Descrição	Valor
0.1.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	2.600.000,00
0.1.015.0057	OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	445.127,81
0.2.005.0048	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	257.100,00

TOTAL...		3.302.227,81
Órgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 02.10.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ- IPRENO		
Unidade Executora: 02.10.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ- IPRENO		
D.R.	Descrição	Valor
0.1.003.0062	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)	826.954,00
0.1.003.0063	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	9.697.549,24
TOTAL...		10.524.503,24
TOTAL GERAL...		92.329.905,24

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:B80D3C59

GABINETE DO PREFEITO COMPARATIVO DE RECEITA E DESPESA ORÇADA CONFORME A DESTINAÇÃO DE RECURSO

Comparativo de Receita e Despesa Orçada conforme a Destinação de Recurso					
Exercício de 2022					
D.R.	Descrição	Receita		Despesa	
0.1.000.0000	TESOURO		86.420.089,61		86.420.089,61
0.1.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	43.935.592,90		25.388.954,07	
0.1.001.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL			4.604.801,63	
0.1.001.0083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSO			317.000,00	
0.1.001.9999	Outras Destinações de Recursos			327.400,00	
0.1.002.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO			13.297.437,20	
0.1.003.0062	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2			826.954,00	
0.1.003.0063	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	10.524.503,24		9.697.549,24	
0.1.008.0031	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	622.793,37		632.928,52	
0.1.008.0032	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIR	22.595,00		22.964,10	
0.1.008.0033	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	382.075,97		388.290,73	
0.1.008.0034	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	198.615,77		201.847,85	
0.1.011.0042	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO	25.301.708,18		16.622.456,19	
0.1.011.0043	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - APLICAÇÃO EM OUTRAS DES	178.000,00		6.059.760,00	
0.1.011.0081	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO			1.603.921,22	
0.1.011.0082	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB			1.206.275,66	
0.1.015.0057	OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	441.019,41		445.127,81	
0.1.027.0007	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	2.306.542,18		2.148.805,69	
0.1.027.0011	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	664.950,00		668.843,00	
0.1.027.0012	FARMÁCIA BÁSICA	101.351,63		289.437,08	
0.1.027.0015	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – ECD	335.155,91		337.009,94	
0.1.027.0016	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.298.312,20		1.305.325,68	
0.1.027.0053	GESTÃO DO SUS	36.700,00		17.000,00	
0.1.027.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	10.000,00		10.000,00	
0.1.094.0029	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS – FUNDEB (APLIC	12.704,89			
0.1.094.0046	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL	19.951,09			
0.1.094.0047	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO	23.409,47			
0.1.094.0069	OUTRAS REMUNERAÇÕES DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	4.108,40			
0.2.000.0000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		5.909.815,63		5.909.815,63
0.2.005.0048	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	257.100,00		257.100,00	
0.2.012.0037	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO	4.231.757,54		4.231.757,54	
0.2.013.0036	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO	400.000,00		400.000,00	
0.2.014.0037	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO	1.020.958,09		1.020.958,09	
			92.329.905,24		92.329.905,24

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:4855E600

GABINETE DO PREFEITO QUADRO AUXILIAR DO ORÇAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2022

Quadro Auxiliar do Orçamento da Despesa - Exercício 2022					
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03			SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E		
02.03.00			SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E		
	04.122.0006.1012		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	70.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	30.000,00
					100.000,00
	04.122.0006.1013		AQUIS. DE BENS MÓVEIS SEMFPA		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	20.000,00
					20.000,00
	04.122.0006.1056		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS RECEITA		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	10.000,00
					10.000,00
	04.122.0006.2013		MANUT. DAS ATIV. SEMFPA		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	5	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6	30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	7	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	8	400.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9	10.000,00
					460.000,00
	04.122.0006.2014		MANUT. DAS ATIVIDADES DA RECEITA		

		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11	10.000,00
					20.000,00
04.123.0007.2015			MANUT.DAS ATIV.PASEP		
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	12	878.140,56
					878.140,56
28.843.0008.2016			MANUT.DAS ATIV.PARC.DA DÍVIDA CONTRATADA		
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	13	1.023.000,00
		4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	14	180.000,00
					1.203.000,00
04.122.0009.1014			AQUIS.DE BENS MÓVEIS COMAD		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15	10.000,00
					10.000,00
04.122.0009.2017			MANUT.DAS ATIV.COMAD		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	16	5.985.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17	338.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	18	50.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19	492.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	10.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	22	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	23	283.660,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	24	163.500,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	25	102.840,00
					7.450.000,00
04.122.0010.1015			AQUIS.DE BENS MÓVEIS COMPLA		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26	10.000,00
					10.000,00
04.122.0010.2018			MANUT.DAS ATIV.COMPLA		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	27	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	28	20.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	29	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	30	180.000,00
					215.000,00
					10.376.140,56
02.07			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.07.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0014.1022			AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMED		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31	10.000,00
					10.000,00
12.122.0014.1163			CONSTR.AMPL. E REFORMA SEMED		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	32	15.000,00
					15.000,00
12.122.0014.2027			MANUT.DAS ATIV.SEMED		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	33	620.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34	5.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	35	10.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36	91.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	37	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	38	10.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39	2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	40	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	41	80.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	42	21.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	43	12.600,00
					866.600,00
12.122.0014.2028			MANUT.DAS ATIV.CONSELHO DE EDUCAÇÃO		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	44	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	45	3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	46	34.000,00
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	47	5.000,00
					45.000,00
12.122.0014.2088			MANUT.DAS ATIV. CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCO		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	48	1.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	49	500,00
					2.000,00
12.361.0014.2092			MANUT.DAS ATIV. DO PMAFE		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50	80.000,00
					80.000,00
12.361.0015.1024			AQUIS.DE BENS MÓVEIS EDUC 25%		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51	10.000,00
					10.000,00
12.361.0015.1025			CONSTR.AMPL.REF.ESCOLAS EDUC 25%		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	52	60.000,00
					60.000,00
12.361.0015.2029			MANUT.DAS ATIV.ENSINO FUND.EDUC 25%		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	53	1.220.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54	5.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	55	20.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56	250.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	57	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	58	150.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	59	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	60	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	61	1.802.201,63
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	62	28.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	63	16.000,00

	12.365.0015.2189		MANUT. DAS ATIV. ENSINO INFANTIL EDUC 25%		3.516.201,63
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	64	200.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65	5.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	66	5.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	67	97.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	68	10.000,00
					317.000,00
	12.361.0016.1026		AQUIS. DE BENS MÓVEIS FUNDEB 40%		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69	100.000,00
					100.000,00
	12.361.0016.1027		CONSTR.AMPL.E REF. DE ESCOLAS FUNDEB 40%		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70	300.000,00
					300.000,00
	12.361.0016.2030		MANUT.DAS ATIV.FUNDEB 40%		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	71	2.650.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72	10.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	73	10.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	74	364.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	75	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	76	150.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	77	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	78	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	79	1.400.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80	497.400,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	81	295.560,00
					5.426.960,00
	12.361.0016.2031		MANUT.DAS ATIV.FUNDEB 60%		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	82	12.414.728,38
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83	250.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	84	120.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	85	3.398.472,11
					16.183.200,49
	12.365.0016.2032		MANUT.DAS ATIV.EDUC.INFANTIL FUNDEB 70%		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	86	1.177.097,76
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87	10.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	88	80.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	89	336.823,46
					1.603.921,22
	12.365.0016.2033		MANUT.DAS ATIV.EDUC.INF.FUNDEB 30%		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	90	798.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	91	5.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	92	10.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	93	208.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	94	27.675,66
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	95	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	96	30.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	97	73.500,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	98	44.100,00
					1.206.275,66
	12.366.0016.2034		MANUT.DAS ATIV.EJA FUNDEB 30%		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	99	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	101	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	102	10.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	103	13.500,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	104	6.300,00
					49.800,00
	12.361.0016.2086		MANUT.DAS ATIV.CONSELHO FUNDEB		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	105	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	106	2.000,00
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
					5.000,00
	12.366.0016.2101		MANUT.DAS ATIV. ENS. FUNDEB EJA 70%		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	107	342.012,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108	5.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	109	92.243,70
					439.255,70
	12.361.0016.1258		CONST. REFORMA AMPLIAÇÃO 40% INVESTIMENTO		
		4.4.90.51.00	OBAS E INSTALAÇÕES	110	90.000,00
					90.000,00
	12.361.0016.1273		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS FUNDEB INVESTIME		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	88.000,00
					88.000,00
	12.361.0017.1028		CONSTR.AMPL.E REF. DE ESCOLA SALÁRIO EDUC		
		4.4.90.51.00	OBAS E INSTALAÇÕES	112	150.000,00
					150.000,00
	12.361.0017.1167		AQUIS. DE BENS MÓVEIS SALÁRIO EDUCAÇÃO		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113	70.000,00
					70.000,00
	12.361.0017.2035		MANUT.DAS ATIV.SALÁRIO EDUCAÇÃO		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	114	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	115	402.928,52
					412.928,52
	12.361.0017.2036		MANUT.DAS ATIV. PNAEF		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	116	269.290,73
					269.290,73
	12.361.0017.2037		MANUT.DAS ATIV. PNATE		

		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	117	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	118	171.847,85
					201.847,85
12.361.0017.2038			MANUT.DAS ATIV.PDDE		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	119	22.964,10
					22.964,10
12.365.0017.2040			MANUT.DAS ATIV. PNAEC		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120	18.000,00
					18.000,00
12.365.0017.2041			MANUT.DAS ATIV.PNAEP		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	121	78.000,00
					78.000,00
12.361.0017.2042			MANUT.DAS ATIV.PMAEF		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	122	60.000,00
					60.000,00
12.366.0017.2093			MANUT.DAS ATIV. PNAEJA		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	123	8.000,00
					8.000,00
12.365.0017.2095			MANUT.DAS ATIV. PMAEC		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	124	15.000,00
					15.000,00
12.361.0017.2116			MANUT.DAS ATIV.PNAEE		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	125	15.000,00
					15.000,00
12.361.0017.2132			CV . ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	126	4.231.757,54
					4.231.757,54
12.364.0018.1029			AQUIS. DE BENS MÓVEIS UAB		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127	10.000,00
					10.000,00
12.364.0018.2045			MANUT.DAS ATIV. UAB		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	128	238.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	129	5.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	130	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	131	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	132	25.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	133	9.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	134	5.400,00
					317.400,00
13.392.0019.2046			MANUT.DAS ATIV. SEMCEL		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	135	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	136	5.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT	137	15.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	138	2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	139	8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	140	20.000,00
					60.000,00
13.392.0019.2047			MANUT.DAS ATIV.BIBLIOTECA PÚBLICA		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	141	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	142	5.000,00
					10.000,00
13.392.0019.2048			MANUT. DAS ATIVIDADES BANDA MUSICAL		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	143	8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	144	2.000,00
					10.000,00
13.392.0019.2050			MANUT. DAS ATIV. ESCOLINHA DE FUTEBOL		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	145	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	146	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	147	5.000,00
					20.000,00
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
	13.392.0019.2096		MANUT.DAS ATIV. CULTURAIS		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	148	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	149	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	150	10.000,00
					30.000,00
					36.424.403,44
01			PODER LEGISLATIVO		
01.01			CAMARA MUNICIPAL		
01.01.00			CAMARA MUNICIPAL		
	01.031.0001.1001		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151	150.000,00
					150.000,00
	01.031.0001.1002		CONSTR.AMPL.E REFORMA PRÉDIO CAMARA		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	152	380.000,00
					380.000,00
	01.031.0001.2001		MANUT.DAS ATIV.DO LEGISLATIVO		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	153	1.744.071,77
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154	230.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	155	70.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	156	110.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	157	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	158	180.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	159	70.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	160	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	161	380.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	162	78.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	163	500,00

		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	164	56.160,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	165	1.000,00
					3.129.731,77
					3.659.731,77
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.10			INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ- IP		
02.10.00			INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ- IP		
	09.272.0025.1160		AQUIS. DE BENS MÓVEIS		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166	20.000,00
					20.000,00
	09.272.0025.1187		CONSTR.AMPL.E REFORMA		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	167	20.000,00
					20.000,00
	09.272.0025.2090		MANUT.DAS ATIV.PREVIDENCIA SOCIAL DOS ASS		
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS. RESERVA REMUNER	168	2.000.000,00
		3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	169	1.000.000,00
		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SE	170	100.000,00
		3.3.91.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	171	100.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPP	172	6.497.549,24
					9.697.549,24
	09.272.0025.2089		MANUT. DAS ATIV. DO IPRENOM		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	173	300.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	174	20.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	175	35.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	176	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	177	10.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	178	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	179	25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	180	290.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	181	6.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	182	10.954,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	183	45.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	184	5.000,00
					786.954,00
					10.524.503,24
02.01			SECRETARIA GERAL		
02.01.00			SECRETARIA GERAL		
	04.122.0002.2002		MANUT.DAS ATIV. SEGER		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	185	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	186	35.000,00
					50.000,00
	04.122.0002.2003		MANUT.DAS ATIV. SUB PREFEITURA		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	187	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	188	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	189	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	190	10.000,00
					50.000,00
					100.000,00
02.03			SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E		
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
02.03.00			SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E		
	04.122.0009.2017		MANUT.DAS ATIV.COMAD		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	191	50.000,00
					50.000,00
					50.000,00
02.02			GABINETE DO PREFEITO		
02.02.00			GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0003.1005		AQUIS.DE BENS MÓVEIS GABINETE		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192	50.000,00
					50.000,00
	04.122.0003.2004		MANUT.DAS ATIV.GABINETE		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	193	120.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	194	74.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	195	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	196	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	197	716.966,34
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	198	10.000,00
					945.966,34
	04.122.0003.2005		MANUT.DAS ATIV.ALUZIVA AO MUNICIPIO		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	199	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	200	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	201	60.000,00
					80.000,00
	99.999.0003.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPP	202	1.107.958,87
					1.107.958,87
	04.122.0026.2123		APOIO FINANC. A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES		
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	203	10.000,00
					10.000,00
					2.193.925,21
02.08			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0020.1031		CONSTR.AMPL. E REFORMA SEMUSA		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	204	100.000,00
					100.000,00
	10.122.0020.1032		AQUIS. DE BENS MÓVEIS SEMUSA		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205	30.000,00
					30.000,00

	10.301.0022.1215		CV ESTRUT. DA REDE DE SERV. ATEN. BASICA		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	206	300.000,00
					300.000,00
	10.122.0020.1228		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	207	5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208	5.000,00
					10.000,00
	10.302.0022.1229		ESTR. DE UNID. ATENÇÃO ESP. EM SAUDE - MA		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	209	100.000,00
					100.000,00
	10.122.0020.2051		MANUT.DAS ATIV. SEMUSA		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	210	8.700.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211	200.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	212	80.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	213	1.000.000,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	214	50.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	215	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	216	60.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	217	500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	218	90.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	219	2.011.937,20
		3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	220	375.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	221	500.000,00
					13.087.437,20
	10.122.0020.2052		MANUT.DAS ATIV. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	222	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	223	1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	224	10.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	225	5.200,00
					20.000,00
	10.122.0020.2157		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOI		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	226	29.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	227	500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	228	20.000,00
					50.000,00
	10.301.0022.2055		MANUT.DAS ATIV. PACS		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	229	568.843,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	230	100.000,00
					668.843,00
	10.301.0022.2060		MANUT.DAS ATIV.FARMÁCIA BÁSICA		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	231	188.085,45
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
					188.085,45
	10.301.0022.2061		MANUT.DAS ATIV.FARMÁCIA ESTADUAL		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	232	101.351,63
					101.351,63
	10.304.0022.2064		MANUT.DAS ATIV.VIG.SANITARIA		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	233	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	234	3.808,55
					18.808,55
	10.301.0022.2133		INCREMENTO TEM. PISO ATENCAO BASICA		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	235	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	236	200.000,00
					300.000,00
	10.302.0022.2134		INCREMENTO TEMP. LIMITE FINAC. MAC		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	237	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	238	50.000,00
					100.000,00
	10.301.0022.2136		PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	239	19.700,00
					19.700,00
	10.305.0022.2139		INCENTIVO VIGILANCIA EM SAÚDE-DESP. DIVER		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	240	120.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	241	80.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	242	57.701,39
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	243	500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	244	60.000,00
					318.201,39
	10.302.0022.2141		ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO-PROCEDIMENTO		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	245	165.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	246	500.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	247	539.825,68
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	248	500,00
					1.205.325,68
	10.301.0022.2154		EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SUS		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	249	7.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	250	10.000,00
					17.000,00
	10.301.0022.2161		IMPLANT. E ESTR. REDE CEGONHA		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	251	10.000,00
					10.000,00
	10.301.0022.2167		INCENTIVO DIVERSOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	252	390.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	253	28.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	254	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	255	600.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	256	761.105,69
					1.829.105,69

02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		18.473.858,59
02.05.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
	04.122.0012.1018		AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMAGROP		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	257	15.000,00
					15.000,00
	04.122.0012.2021		MANUT.DAS ATIV.SEMAGROP		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	258	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	259	42.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	260	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	261	58.000,00
					120.000,00
	04.122.0012.2022		MANUT.DAS ATIV.CONSELHO DE AGRICULTURA		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	262	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	263	5.000,00
					10.000,00
					145.000,00
02.09			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
02.09.00			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
	08.244.0021.1035		AQUIS. DE BENS MÓVEIS SEMUTAS		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	264	10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
02.05.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
	20.606.0012.2023		MANUT.DAS ATIV.PRODUTOR RURAL		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	265	25.000,00
					25.000,00
					25.000,00
02.09			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
02.09.00			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
	08.244.0021.1036		CONSTR.AMPL.E REFORMA DE PRÉDIO SEMUTAS		
		4.4.90.51.00	OBRS E INSTALAÇÕES	266	20.000,00
					20.000,00
	08.244.0021.2066		MANUT.DAS ATIV. SEMUTAS		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	267	1.650.000,00
					1.650.000,00
					1.670.000,00
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
02.05.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
	20.606.0012.2023		MANUT.DAS ATIV.PRODUTOR RURAL		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	268	5.000,00
					5.000,00
					5.000,00
02.09			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
02.09.00			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
	08.244.0021.2066		MANUT.DAS ATIV. SEMUTAS		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	269	90.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	270	10.000,00
					100.000,00
					100.000,00
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
02.05.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
	20.606.0012.2023		MANUT.DAS ATIV.PRODUTOR RURAL		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	271	35.000,00
					35.000,00
					35.000,00
02.09			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
02.09.00			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
	08.244.0021.2066		MANUT.DAS ATIV. SEMUTAS		
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	272	300.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	273	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	274	10.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	275	54.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	276	12.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	277	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	278	177.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	279	52.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	280	30.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	281	5.000,00
					660.000,00
					660.000,00
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TUR		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TUR		
	18.122.0013.1020		AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMAT		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	282	20.000,00
					20.000,00
					20.000,00
02.09			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
02.09.00			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
	08.243.0023.2070		MANUT.DAS ATIV. CONSELHO TUTELAR		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	283	14.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	284	10.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	285	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	286	18.000,00
					45.000,00
	08.243.0023.2072		MANUT.DAS ATIV. CMDCA		

		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	287	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	288	9.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	289	8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	290	8.000,00
					30.000,00
					75.000,00
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TUR		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TUR		
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
	18.122.0013.2024		MANUT.DAS ATIV.SEMAT		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	291	20.000,00
					20.000,00
					20.000,00
02.09			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
02.09.00			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
	08.243.0023.2137		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHED		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	292	1.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	293	9.000,00
					10.000,00
					10.000,00
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TUR		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TUR		
	18.122.0013.2024		MANUT.DAS ATIV.SEMAT		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	294	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	295	50.000,00
					60.000,00
	18.122.0013.2025		MANUT. DAS ATIV. DOS PROJETOS AMBIENTAIS		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	296	60.000,00
					60.000,00
					120.000,00
02.09			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
02.09.00			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
	08.243.0023.2170		PISO FIXO PSE - ESTADUAL - MANUT. DO ABRI		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	297	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	298	50.000,00
					60.000,00
					60.000,00
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TUR		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TUR		
	23.695.0013.2026		MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	299	15.000,00
					15.000,00
					15.000,00
02.09			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
02.09.00			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
	08.243.0023.2170		PISO FIXO PSE - ESTADUAL - MANUT. DO ABRI		
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300	8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	301	10.000,00
					18.000,00
	08.243.0023.2148		SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESP. ALTA COMPLEXIDADE		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	302	26.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	303	22.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	304	15.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	305	2.000,00
					65.000,00
	08.243.0023.2149		MANUT.DAS ATIV. FUNDO MUN. DA CRIANÇA E D		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	306	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	307	7.000,00
					10.000,00
					93.000,00
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TUR		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TUR		
	23.695.0013.2026		MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	308	15.000,00
					15.000,00
					15.000,00
02.09			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
02.09.00			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
	08.244.0024.1186		REFORMA E AMPLIAÇÃO IGDBF		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	309	5.000,00
					5.000,00
	08.244.0024.1225		AQUIS. BENS MOVEIS-GESTÃO PBF E CADASTRO		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310	14.464,69
					14.464,69
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
	08.244.0024.1226		AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS-IGD SUAS		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	5.000,00
					5.000,00
					24.464,69
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TUR		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TUR		
	23.695.0013.2026		MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	312	5.000,00
					5.000,00
					5.000,00
02.09			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
02.09.00			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
	08.244.0024.1234		AQUIS. BENS MOVEIS - SERV. PROT. MEDIA AL		

		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	313	12.000,00
	08.244.0024.1235		AQUISI. BENS MOVEIS - BLOCO DE PROTEÇÃO B		12.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	314	20.000,00
					20.000,00
					32.000,00
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TUR		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TUR		
	18.122.0013.2105		MANUT.DAS ATIV.CONSELHO MUN.DE MEIO AMBIE		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	315	5.000,00
					5.000,00
					5.000,00
02.09			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
02.09.00			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
	08.244.0024.2138		MANT. DAS ATIVID. DO BPC		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	316	5.113,36
					5.113,36
	08.244.0024.2142		BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	317	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	318	73.871,97
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	319	8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	320	20.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	321	7.000,00
					123.871,97
	08.244.0024.2143		GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO - IGDBF		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	322	10.811,63
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	323	17.065,36
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	324	4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	325	8.000,00
					39.876,99
	08.244.0024.2144		FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL-IGDBF		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	326	800,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	327	1.035,31
					1.835,31
	08.244.0024.2145		GESTÃO DO SUAS-IGD SUAS		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	328	7.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	329	8.658,20
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	330	6.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	331	6.000,00
					27.658,20
	08.244.0024.2146		FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-IGD SUA		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	332	500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	333	500,43
					1.000,43
					199.356,26
02.04			SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASN. E TR		
02.04.00			SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASN. E TR		
	04.122.0004.1006		CONSTRUÇÃO AMPL.REF.PRÉDIOS PÚBLICOS		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	334	1.000.000,00
					1.000.000,00
					1.000.000,00
02.09			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
02.09.00			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
	08.244.0024.2147		SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLE		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	335	8.665,00
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
					8.665,00
					8.665,00
02.04			SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASN. E TR		
02.04.00			SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASN. E TR		
	04.122.0004.1007		AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMOTRAN		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	336	100.000,00
					100.000,00
	04.122.0004.1011		ABERT.CONS.MAT.EST.VICINAIS		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	337	500.000,00
					500.000,00
	04.122.0004.1095		AQUIS.DE BENS IMÓVEIS		
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	338	150.000,00
					150.000,00
	04.122.0004.2010		MANUT.DAS ATIV.SEMOTRAN		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	339	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	340	500.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	341	300.000,00
					820.000,00
	15.452.0004.2011		MANUTENÇAS DAS ATIV. - COLETA DE LIXO		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	342	750.000,00
					750.000,00
	25.752.0004.2012		MANUT.DAS ATIV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	343	10.000,00
					10.000,00
					2.330.000,00
02.09			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
02.09.00			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
	08.244.0024.2147		SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLE		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	344	13.584,48
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	345	6.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	346	16.000,00
					35.584,48

02.04			SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TR		35.584,48
02.04.00			SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TR		
	25.752.0004.2012		MANUT.DAS ATIV.ILUMINAÇÃO PUBLICA		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	347	544.156,53
					544.156,53
02.09			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
02.09.00			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
	08.244.0024.2147		SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLE		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	348	7.000,00
					7.000,00
	08.244.0024.2169		MANT. DE BENEF. EVENTUAIS - ESTADO - CORO		
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	349	24.000,00
					24.000,00
	08.244.0024.2171		TRANSF. PISO FIXO PSB - ESTADUAL		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	350	6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	351	32.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	352	8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	353	10.000,00
					56.000,00
	08.244.0024.2172		PROGRAMA MAMAE CHEGUEI		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	354	4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	355	8.000,00
					12.000,00
					99.000,00
02.04			SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TR		
02.04.00			SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TR		
	15.451.0005.1008		ABERT.CONS.MANUT.VIAS PÚBLICAS		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	356	500.000,00
					500.000,00
	04.122.0004.2180		ABERT. CONSTR. MANUTENÇÃO ESTRADAS. VICIN		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	357	1.020.958,09
					1.020.958,09
					1.520.958,09
02.09			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
02.09.00			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
	08.244.0024.2173		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	358	18.000,00
					18.000,00
					18.000,00
02.04			SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TR		
02.04.00			SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TR		
	04.122.0011.2019		MANUT.DAS ATIV. COMTRAM		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	359	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	360	900.000,00
					920.000,00
					920.000,00
02.09			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
02.09.00			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
	08.244.0024.2177		PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA FELIZ - FNAS		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	361	10.400,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	362	12.383,37
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	363	61.274,01
					84.057,38
					84.057,38
02.04			SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TR		
02.04.00			SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E TR		
	04.122.0011.2019		MANUT.DAS ATIV. COMTRAM		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	364	500.000,00
					500.000,00
					500.000,00
02.09			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
02.09.00			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL		
	08.244.0024.2177		PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA FELIZ - FNAS		
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	365	54.000,00
					54.000,00
	08.244.0024.2179		TRANSF. PISO FIXO VARIÁVEL PSE ESTADUAL		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	366	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	367	19.100,00
					69.100,00
					123.100,00
TOTAL ...					92.329.905,24

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:EAE3D756

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - RESUMO GERAL DA RECEITA - EXERCÍCIO 2022

Anexo 2 - Resumo geral da receita - Exercício 2022			
RECEITAS			
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		96.401.357,07
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.257.262,02	
1.1.1.0.00.0.0.00	IMPOSTOS	4.386.291,46	

1.1.1.3.00.0.0.00 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NAT	1.192.589,99		
1.1.1.3.03.0.0.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.192.589,99		
1.1.1.3.03.1.0.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	956.927,96		
1.1.1.3.03.1.1.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	956.927,96		
1.1.1.3.03.4.0.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	235.662,03		
1.1.1.3.03.4.1.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	235.662,03		
1.1.1.8.00.0.0.00 - IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	3.193.701,47		
1.1.1.8.01.0.0.00 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICI	1.491.514,93		
1.1.1.8.01.1.0.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	1.071.514,93		
1.1.1.8.01.1.1.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	377.259,68		
1.1.1.8.01.1.2.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	42.229,77		
1.1.1.8.01.1.3.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	483.836,28		
1.1.1.8.01.1.4.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	168.189,20		
1.1.1.8.01.4.0.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IM	420.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IM	420.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORI	1.702.186,54		
1.1.1.8.02.3.0.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.702.186,54		
1.1.1.8.02.3.1.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRIN	1.511.458,70		
1.1.1.8.02.3.1.01 - ISS - PRÓPRIO	1.360.458,70		
1.1.1.8.02.3.1.02 - ISS - SIMPLES NACIONAL	151.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	15.600,00		
1.1.1.8.02.3.3.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVI	153.156,54		
1.1.1.8.02.3.4.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVI	21.971,30		
1.1.2.0.00.0.0.00 - TAXAS		870.970,56	
1.1.2.1.00.0.0.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	639.224,94		
1.1.2.1.01.0.0.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	639.224,94		
1.1.2.1.01.1.0.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	639.224,94		
1.1.2.1.01.1.1.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINC	639.224,94		
1.1.2.1.01.1.1.01 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.500,00		
1.1.2.1.01.1.1.02 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ESTABELEC. COMERCIAL	339.728,72		
1.1.2.1.01.1.1.03 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	63.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.04 - TAXA DE LICENÇA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS	110.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.05 - OUTRAS TAXAS PELO EXERC. DO PODER DE POLÍCIA	22.344,86		
1.1.2.1.01.1.1.06 - TAXA DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	87.651,36		
1.1.2.2.00.0.0.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	231.745,62		
1.1.2.2.01.0.0.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	231.745,62		
1.1.2.2.01.1.0.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	231.745,62		
1.1.2.2.01.1.1.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	231.745,62		
1.1.2.2.01.1.1.01 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	150.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02 - TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	79.945,62		
1.1.2.2.01.1.1.03 - TAXA DE CEMITÉRIO	1.800,00		
1.2.0.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES		3.595.171,57	
1.2.1.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.041.015,04	
1.2.1.8.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E	3.041.015,04		
1.2.1.8.01.0.0.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEG	3.041.015,04		
1.2.1.8.01.1.0.00 - CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.041.015,04		
1.2.1.8.01.1.1.00 - CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.041.015,04		
1.2.4.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ		554.156,53	
1.2.4.0.00.1.0.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	554.156,53		
1.2.4.0.00.1.1.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	554.156,53		
1.3.0.0.00.0.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL		2.625.569,18	
1.3.2.0.00.0.0.00 - VALORES MOBILIÁRIOS		2.625.569,18	
1.3.2.1.00.0.0.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.625.569,18		
1.3.2.1.00.1.0.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	60.923,85		
1.3.2.1.00.1.1.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	60.923,85		
1.3.2.1.00.1.1.01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	12.704,89		
1.3.2.1.00.1.1.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-SAÚDE	23.409,47		
1.3.2.1.00.1.1.03 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-ENSINO	750,00		
1.3.2.1.00.1.1.04 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-FNAS	4.108,40		
1.3.2.1.00.1.1.05 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-FNDE	19.951,09		
1.3.2.1.00.4.0.00 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV	2.564.645,33		
1.3.2.1.00.4.1.00 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV	2.564.645,33		
1.7.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		84.824.870,58	
1.7.1.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		28.501.044,46	
1.7.1.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS,	28.501.044,46		
1.7.1.8.01.0.0.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	21.849.499,51		
1.7.1.8.01.2.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	21.768.776,42		
1.7.1.8.01.2.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	21.768.776,42		
1.7.1.8.01.2.1.01 - COTA PARTE FPM - PRÓPRIO	21.768.776,42		
1.7.1.8.01.5.0.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	39.287,19		
1.7.1.8.01.5.1.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	39.287,19		
1.7.1.8.01.5.1.01 - COTA PARTE DO ITR - PRÓPRIO	39.287,19		
1.7.1.8.01.8.0.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO,	41.435,90		
1.7.1.8.01.8.1.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO,	41.435,90		
1.7.1.8.02.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLOR	318.511,02		
1.7.1.8.02.2.0.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS M	55.838,33		
1.7.1.8.02.2.1.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS M	55.838,33		
1.7.1.8.02.6.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	244.783,42		
1.7.1.8.02.6.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - P	244.783,42		
1.7.1.8.02.9.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO	F 17.889,27		
1.7.1.8.02.9.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO	F 17.889,27		
1.7.1.8.02.9.1.01 - COTA PARTE FOMENTO A EXPORTAÇÃO- FEX	17.889,27		
1.7.1.8.03.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	4.651.660,29		
1.7.1.8.03.9.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMA	4.651.660,29		
1.7.1.8.03.9.1.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMA	4.651.660,29		
1.7.1.8.03.9.1.01 - INCENTIVO DIVERSOS PISO ATENÇÃO BÁSICA	1.818.456,73		
1.7.1.8.03.9.1.02 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SUS	17.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.03 - FARMÁCIA BÁSICA DA UNIÃO	188.085,45		

1.7.1.8.03.9.1.04 - INCREMENTO TEMP. LIMITE FINANCEIRO DO MAC	100.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.05 - INCENTIVO P/VIGILÂNCIA EM SAÚDE- DESPESAS DIVERSAS	316.347,36		
1.7.1.8.03.9.1.06 - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO- PACS	664.950,00		
1.7.1.8.03.9.1.07 - VIGILANCIA SANITARIA	18.808,55		
1.7.1.8.03.9.1.09 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. P/PROCED. DO MAC	1.198.312,20		
1.7.1.8.03.9.1.11 - PROGRAMA RE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	19.700,00		
1.7.1.8.03.9.1.19 - INCREMENTO FINANC. PISO ATENÇÃO BÁSICA	300.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.20 - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO REDE CEGONHA	10.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE	1.226.080,11		
1.7.1.8.05.1.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	622.793,37		
1.7.1.8.05.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	622.793,37		
1.7.1.8.05.2.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	22.595,00		
1.7.1.8.05.2.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	22.595,00		
1.7.1.8.05.3.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	382.075,97		
1.7.1.8.05.3.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	382.075,97		
1.7.1.8.05.4.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	198.615,77		
1.7.1.8.05.4.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	198.615,77		
1.7.1.8.06.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	14.274,12		
1.7.1.8.06.1.0.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	14.274,12		
1.7.1.8.06.1.1.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	14.274,12		
1.7.1.8.06.1.1.01 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA- LC 87/96- PRÓPRIA	14.274,12		
1.7.1.8.12.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	441.019,41		
1.7.1.8.12.1.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	441.019,41		
1.7.1.8.12.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	441.019,41		
1.7.1.8.12.1.1.01 - SERVIÇO DE PROT. ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	62.665,67		
1.7.1.8.12.1.1.04 - GESTÃO DE PBF- CADASTRO ÚNICO IGDBF	60.612,08		
1.7.1.8.12.1.1.06 - GESTÃO DO SUAS	33.347,63		
1.7.1.8.12.1.1.09 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BPC	5.066,11		
1.7.1.8.12.1.1.17 - APOIO FINANC. AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-	142.544,55		
1.7.1.8.12.1.1.18 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA FELIZ	136.783,37		
1.7.2.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		30.844.117,94	
1.7.2.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADO	30.844.117,94		
1.7.2.8.01.0.0.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	25.232.950,68		
1.7.2.8.01.1.0.00 - COTA-PARTE DO ICMS	23.084.193,00		
1.7.2.8.01.1.1.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	23.084.193,00		
1.7.2.8.01.1.1.01 - COTA PARTE DO ICMS- PRÓPRIO	23.084.193,00		
1.7.2.8.01.2.0.00 - COTA-PARTE DO IPVA	1.950.687,04		
1.7.2.8.01.2.1.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.950.687,04		
1.7.2.8.01.2.1.01 - COTA PARTE DO IPVA- PRÓPRIO	1.950.687,04		
1.7.2.8.01.3.0.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	90.640,50		
1.7.2.8.01.3.1.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	90.640,50		
1.7.2.8.01.3.1.01 - COTA PARTE DO IPI- MUNICÍPIOS PRÓPRIO	90.640,50		
1.7.2.8.01.4.0.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMIN	107.430,14		
1.7.2.8.01.4.1.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMIN	107.430,14		
1.7.2.8.03.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	101.351,63		
1.7.2.8.03.1.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	101.351,63		
1.7.2.8.03.1.1.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	101.351,63		
1.7.2.8.03.1.1.01 - FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	101.351,63		
1.7.2.8.07.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	257.100,00		
1.7.2.8.07.1.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	257.100,00		
1.7.2.8.07.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	257.100,00		
1.7.2.8.07.1.1.03 - TRANSF. EST. ABRIGO CRIANÇA E ADOLESC. PISO FIXO -	78.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.05 - TRANSF. ESTADUAL - PISO FIXO PSB	56.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.06 - TRANSF. ESTADUAL-PROGRAMA MAMAE CHEGUEI	12.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.08 - TRANSF. ESTADUAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	24.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.09 - TRANSF. ESTADUAL - PISO VARIÁVEL	69.100,00		
1.7.2.8.07.1.1.10 - TRANSF. ESTADUAL - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ +	18.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	5.252.715,63		
1.7.2.8.99.1.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	5.252.715,63		
1.7.2.8.99.1.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	5.252.715,63		
1.7.2.8.99.1.1.01 - TRANSF. DE CONV. EST. DEST. A PROG. DE E. TRANSP.	4.231.757,54		
1.7.2.8.99.1.1.03 - CONVENIO FITHA	1.020.958,09		
1.7.5.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		25.479.708,18	
1.7.5.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - E	25.479.708,18		
1.7.5.8.01.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	25.301.708,18		
1.7.5.8.01.1.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	25.301.708,18		
1.7.5.8.01.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	25.301.708,18		
1.7.5.8.01.1.1.01 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	9.390.294,70		
1.7.5.8.01.1.1.02 - TRANSF. RECURSOS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	15.786.140,60		
1.7.5.8.01.1.1.03 - TRANSF. MULT. FUNDEB IPI EXPORTAÇÃO	62.517,04		
1.7.5.8.01.1.1.04 - TRANSFERÊNCIA MULT. ITCMD	62.755,84		
1.7.5.8.99.0.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	178.000,00		
1.7.5.8.99.1.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	178.000,00		
1.7.5.8.99.1.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - PRINCI	178.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		98.483,72	
1.9.2.0.00.0.0.00 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		74.812,71	
1.9.2.1.00.0.0.00 - INDENIZAÇÕES	40.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES	40.000,00		
1.9.2.1.99.1.0.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES	40.000,00		
1.9.2.1.99.1.1.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	40.000,00		
1.9.2.1.99.1.1.01 - OUTRAS IDENIZAÇÕES PRINCIPAL	40.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00 - RESTITUIÇÕES	34.812,71		
1.9.2.2.99.0.0.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	34.812,71		
1.9.2.2.99.1.0.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	34.812,71		
1.9.2.2.99.1.1.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	34.812,71		
1.9.2.2.99.1.1.01 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	34.812,71		
1.9.9.0.00.0.0.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES		23.671,01	
1.9.9.0.99.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS	23.671,01		

1.9.9.0.99.1.0.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	10.000,00		
1.9.9.0.99.1.3.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA	10.000,00		
1.9.9.0.99.1.3.01 - OUTRAS RECEITAS - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL			400.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		400.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		400.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS,	400.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTI	400.000,00		
2.4.1.8.10.1.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA	400.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA	400.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.05 - CONVENIO CONSTRUÇÃO UNID. ESPECIALIZADA EM SAÚDE	100.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.07 - CONVENIO ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	300.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES			4.918.842,87
7.2.0.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES		4.762.574,70	
7.2.1.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.762.574,70	
7.2.1.8.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E	4.762.574,70		
7.2.1.8.03.0.0.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECIFICO DE ES	4.339.273,27		
7.2.1.8.03.1.0.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	4.339.273,27		
7.2.1.8.03.1.1.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	4.339.273,27		
7.2.1.8.04.0.0.00 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECIFICO DE EST	423.301,43		
7.2.1.8.04.1.0.00 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL AT	423.301,43		
7.2.1.8.04.1.1.00 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL AT	423.301,43		
7.9.0.0.00.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		156.268,17	
7.9.9.0.00.0.0.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES		156.268,17	
7.9.9.0.01.0.0.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU	156.268,17		
7.9.9.0.01.1.0.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU	156.268,17		
7.9.9.0.01.1.1.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU	156.268,17		
SUBTO T A L ...			101.720.199,94
DEDUÇÕES			
1.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES			-9.390.294,70
1.7.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-9.390.294,70	
1.7.1.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-4.365.190,59	
1.7.1.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS,	-4.365.190,59		
1.7.1.8.01.0.0.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-4.361.612,73		
1.7.1.8.01.2.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-4.353.755,29		
1.7.1.8.01.2.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-4.353.755,29		
1.7.1.8.01.2.1.02 - COTA PARTE FPM - FUNDEB	-4.353.755,29		
1.7.1.8.01.5.0.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	-7.857,44		
1.7.1.8.01.5.1.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	-7.857,44		
1.7.1.8.01.5.1.02 - COTA PARTE ITR - FUNDEB	-7.857,44		
1.7.1.8.06.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	-3.577,86		
1.7.1.8.06.1.0.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	-3.577,86		
1.7.1.8.06.1.1.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	-3.577,86		
1.7.1.8.06.1.1.02 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC.87/96 - FUNDEB	-3.577,86		
1.7.2.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		-5.025.104,11	
1.7.2.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADO	-5.025.104,11		
1.7.2.8.01.0.0.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-5.025.104,11		
1.7.2.8.01.1.0.00 - COTA-PARTE DO ICMS	-4.616.838,60		
1.7.2.8.01.1.1.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-4.616.838,60		
1.7.2.8.01.1.1.02 - COTA PARTE ICMS - FUNDEB	-4.616.838,60		
1.7.2.8.01.2.0.00 - COTA-PARTE DO IPVA	-390.137,41		
1.7.2.8.01.2.1.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-390.137,41		
1.7.2.8.01.2.1.02 - COTA PARTE IPVA - FUNDEB	-390.137,41		
1.7.2.8.01.3.0.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-18.128,10		
1.7.2.8.01.3.1.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-18.128,10		
1.7.2.8.01.3.1.02 - COTA PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - FUNDEB	-18.128,10		
SUBTOTAL...			-9.390.294,70
TOTAL...			92.329.905,24
30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA ORÉ 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:C7AB6780

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2022 SISTEMA

Usuário: luzineide				
Data: 18/10/2021 15:58:05				
Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2022				
Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO				
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.129.731,77
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.154.071,77
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.044.071,77	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.744.071,77		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		110.000,00	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			975.660,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		975.660,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	200.000,00		

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380.000,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	78.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	56.160,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			530.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			530.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		530.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	380.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00		
TOTAL....				3.659.731,77

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.01.00 SECRETARIA GERAL

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			100.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
TOTAL....				100.000,00

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.02.00 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.035.966,34
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.035.966,34
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FIM		10.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.025.966,34	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	120.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	79.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	776.966,34		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.107.958,87
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.107.958,87
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.107.958,87	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	1.107.958,87		
TOTAL....				2.193.925,21

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.03.00 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.073.140,56
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.865.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.373.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.985.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	338.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		492.000,00	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	492.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.208.140,56
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.208.140,56	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	45.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	863.660,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	163.500,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	878.140,56		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	102.840,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.353.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			150.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.203.000,00
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.203.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.023.000,00		
4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	180.000,00		
TOTAL....				10.426.140,56

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.04.00 SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRANSP. E TRÁNSITO

Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.544.156,53
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.544.156,53
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.544.156,53	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.410.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.094.156,53		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.270.958,09
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.270.958,09
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.270.958,09	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.020.958,09		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00		
TOTAL...				6.815.114,62
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			195.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			195.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		195.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	98.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
TOTAL...				210.000,00
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			180.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			180.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		180.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	125.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
TOTAL...				200.000,00
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			35.521.403,44
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			25.082.377,41
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.214.838,14	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.659.838,14		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	255.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		4.867.539,27	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.867.539,27		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.439.026,03
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.439.026,03	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	87.500,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.223.188,03		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	15.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	3.966.978,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	642.400,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	379.960,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			903.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			903.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		903.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	315.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	588.000,00		
TOTAL...				36.424.403,44
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.933.858,59
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.186.843,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.086.843,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.778.843,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	228.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.000,00		

3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		1.100.000,00	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.100.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.747.015,59
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE		50.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC	50.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.697.015,59	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	340.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.731.147,02		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	102.300,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	3.648.068,57		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	375.000,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			540.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			540.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		540.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000,00		
TOTAL...				18.473.858,59

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.09.00 SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica
				Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.215.763,12
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.060.400,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.760.400,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.400,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		300.000,00	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.155.363,12
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.155.363,12	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	110.160,00		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	54.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	401.103,12		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	78.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	54.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	64.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	298.100,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	52.000,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	39.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			86.464,69
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			86.464,69
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		86.464,69	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.464,69		
TOTAL...				3.302.227,81

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.10.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ-IPRENOM

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica
				Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.986.954,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.455.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.435.000,00	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA	2.000.000,00		
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.000.000,00		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDO	100.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		20.000,00	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			531.954,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		431.954,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	290.000,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.954,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00		
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		100.000,00	
3.3.91.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			40.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			6.497.549,24
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			6.497.549,24
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.497.549,24	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	6.497.549,24		
TOTAL...				10.524.503,24

TOTAL GERAL...

92.329.905,24

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:06BCEB3C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - CATEGORIA ECONÔMICA POR ÓRGÃO - EXERCÍCIO 2022

Usuário: luzineide				
Anexo 2 - Categoria econômica por Órgão - Exercício 2022				Sistema CECAM
Órgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.129.731,77
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.154.071,77
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.044.071,77	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.744.071,77		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		110.000,00	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			975.660,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		975.660,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	200.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	10.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	380.000,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	78.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FIS	56.160,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			530.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			530.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		530.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	380.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00		
TOTAL....				3.659.731,77
Órgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			74.786.242,58
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			48.649.620,41
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		41.870.081,14	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERAD	2.000.000,00		
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.000.000,00		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERV	100.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	37.384.081,14		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	956.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	430.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		6.779.539,27	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.779.539,27		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.136.622,17
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		10.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN		50.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB	50.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.976.622,17	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	822.660,00		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	54.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.111.438,17		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	15.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	78.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103.500,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	381.300,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	12.185.929,44		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.238.900,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	883.140,56		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FIS	1.032.754,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.000,00		
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		100.000,00	
3.3.91.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.278.422,78
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.075.422,78
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.075.422,78	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.550.958,09		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.374.464,69		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.203.000,00
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.203.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.023.000,00		
4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	180.000,00		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.605.508,11
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.605.508,11
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.605.508,11	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	7.605.508,11		

TOTAL...	88.670.173,47
TOTAL GERAL...	92.329.905,24

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:F2A95959

GABINETE DO PREFEITO
CONSOLIDAÇÃO GERAL POR CATEGORIA ECONÔMICA - EXERCÍCIO 2022

Anexo 2 - Consolidação geral por categoria econômica - Exercício 2022				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			77.915.974,35
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			50.803.692,18
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		43.914.152,91	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERAD	2.000.000,00		
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.000.000,00		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERV	100.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	39.128.152,91		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.186.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		6.889.539,27	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.889.539,27		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			27.112.282,17
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		10.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN		50.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚB	50.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.952.282,17	
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	1.022.660,00		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	54.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.291.438,17		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF	15.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	78.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	173.500,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	391.300,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	12.565.929,44		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.316.900,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	883.640,56		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	1.088.914,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.000,00		
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		100.000,00	
3.3.91.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.808.422,78
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.605.422,78
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.605.422,78	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.930.958,09		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.524.464,69		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.203.000,00
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.203.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.023.000,00		
4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	180.000,00		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.605.508,11
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.605.508,11
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.605.508,11	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	7.605.508,11		
TOTAL GERAL...				92.329.905,24

30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA AMORÉ | 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:63A7D465

GABINETE DO PREFEITO
CONSOLIDAÇÃO GERAL POR CATEGORIA ECONÔMICA - EXERCÍCIO 2022

Anexo 2 - Consolidação geral por categoria econômica - Exercício 2022				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			77.915.974,35
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			50.803.692,18
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		43.914.152,91	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERAD	2.000.000,00		
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.000.000,00		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERV	100.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	39.128.152,91		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.186.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		6.889.539,27	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.889.539,27		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			27.112.282,17
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		10.000,00	

3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN		50.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB	50.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.952.282,17	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.022.660,00		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	54.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.291.438,17		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	15.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	78.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	173.500,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	391.300,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	12.565.929,44		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.316.900,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	883.640,56		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	1.088.914,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.000,00		
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		100.000,00	
3.3.91.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.808.422,78
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.605.422,78
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.605.422,78	
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	3.930.958,09		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.524.464,69		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.203.000,00
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.203.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.023.000,00		
4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	180.000,00		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.605.508,11
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.605.508,11
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.605.508,11	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	7.605.508,11		
TOTAL GERAL...				92.329.905,24

30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MORÉ | 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:727130A2

GABINETE DO PREFEITO CONSOLIDAÇÃO GERAL POR CATEGORIA ECONÔMICA - EXERCÍCIO 2022

Anexo 2 - Consolidação geral por categoria econômica - Exercício 2022				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			84,39
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			55,02
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		47,56	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERAD	2,17		
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1,08		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERV	0,11		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	42,38		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,28		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,54		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		7,46	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7,46		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29,36
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		0,01	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	0,01		
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN		0,05	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB	0,05		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29,19	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1,11		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,06		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10,06		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	0,02		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	0,08		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,19		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	0,42		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	13,61		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1,43		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,96		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	1,18		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,01		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,01		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,06		
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		0,11	
3.3.91.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,11		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7,37
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			6,07
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6,07	
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	4,26		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,65		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,16		

4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				1,30
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1,30	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1,11			
4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,20			
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				8,24
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				8,24
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			8,24	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	8,24			
TOTAL GERAL...					100,00

30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA AMORÉ | 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:FE56AC20

**GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA DE TRABALHO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2022**

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2022						
Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO						
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
01.000	Legislativa			530.000,00	3.129.731,77	3.659.731,77
01.031	Ação Legislativa			530.000,00	3.129.731,77	3.659.731,77
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA			530.000,00	3.129.731,77	3.659.731,77
TOTAL ...				530.000,00	3.129.731,77	3.659.731,77
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.01.00 SECRETARIA GERAL						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
04.000	Administração				100.000,00	100.000,00
04.122	Administração Geral				100.000,00	100.000,00
04.122.0002	APOIO ADM SEGER				100.000,00	100.000,00
TOTAL ...					100.000,00	100.000,00
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.02.00 GABINETE DO PREFEITO						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
04.000	Administração			50.000,00	1.035.966,34	1.085.966,34
04.122	Administração Geral			50.000,00	1.035.966,34	1.085.966,34
04.122.0003	APOIO ADM GABINETE			50.000,00	1.025.966,34	1.075.966,34
04.122.0026	REPASSE FINANCEIRO				10.000,00	10.000,00
99.000	Reserva de Contingência		1.107.958,87			1.107.958,87
99.999	Reserva de Contingência		1.107.958,87			1.107.958,87
99.999.0003	APOIO ADM GABINETE		1.107.958,87			1.107.958,87
TOTAL ...				1.107.958,87	1.035.966,34	2.193.925,21
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.03.00 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
04.000	Administração			150.000,00	9.073.140,56	9.223.140,56
04.122	Administração Geral			150.000,00	8.195.000,00	8.345.000,00
04.122.0006	APOIO ADM SEMFPA			130.000,00	480.000,00	610.000,00
04.122.0009	APOIO ADM COMAD			10.000,00	7.500.000,00	7.510.000,00
04.122.0010	APOIO ADM COMPLA			10.000,00	215.000,00	225.000,00
04.123	Administração Financeira				878.140,56	878.140,56
04.123.0007	CONTRIBUIÇÃO PASEP				878.140,56	878.140,56
28.000	Encargos Especiais				1.203.000,00	1.203.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna				1.203.000,00	1.203.000,00
28.843.0008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL				1.203.000,00	1.203.000,00
TOTAL ...				150.000,00	10.276.140,56	10.426.140,56
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.04.00 SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRANSP. E TRÂNSITO						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
04.000	Administração			1.750.000,00	3.260.958,09	5.010.958,09
04.122	Administração Geral			1.750.000,00	3.260.958,09	5.010.958,09
04.122.0004	APOIO ADM SEMOTRAN			1.750.000,00	1.840.958,09	3.590.958,09
04.122.0011	APOIO ADM COMTRAN				1.420.000,00	1.420.000,00
15.000	Urbanismo			500.000,00	750.000,00	1.250.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana			500.000,00		500.000,00
15.451.0005	INFRA ESTRUTURA URBANA			500.000,00		500.000,00
15.452	Serviços Urbanos				750.000,00	750.000,00
15.452.0004	APOIO ADM SEMOTRAN				750.000,00	750.000,00
25.000	Energia				554.156,53	554.156,53
25.752	Energia Elétrica				554.156,53	554.156,53
25.752.0004	APOIO ADM SEMOTRAN				554.156,53	554.156,53
TOTAL ...				2.250.000,00	4.565.114,62	6.815.114,62
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
04.000	Administração			15.000,00	130.000,00	145.000,00
04.122	Administração Geral			15.000,00	130.000,00	145.000,00

04.122.0012	APOIO ADM SEMAGROP				15.000,00	130.000,00	145.000,00
20.000	Agricultura					65.000,00	65.000,00
20.606	Extensão Rural					65.000,00	65.000,00
20.606.0012	APOIO ADM SEMAGROP					65.000,00	65.000,00
TOTAL ...					15.000,00	195.000,00	210.000,00
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL							
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO							
Unidade Executora:							
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total	
18.000	Gestão Ambiental			20.000,00	145.000,00	165.000,00	
18.122	Administração Geral			20.000,00	145.000,00	165.000,00	
18.122.0013	APOIO ADM SEMAT			20.000,00	145.000,00	165.000,00	
23.000	Comércio e Serviços				35.000,00	35.000,00	
23.695	Turismo				35.000,00	35.000,00	
23.695.0013	APOIO ADM SEMAT				35.000,00	35.000,00	
TOTAL ...				20.000,00	180.000,00	200.000,00	
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL							
Unidade Orçamentária: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade Executora:							
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total	
12.000	Educação			903.000,00	35.391.403,44	36.294.403,44	
12.122	Administração Geral			25.000,00	913.600,00	938.600,00	
12.122.0014	APOIO ADM SEMED			25.000,00	913.600,00	938.600,00	
12.361	Ensino Fundamental			868.000,00	30.425.150,86	31.293.150,86	
12.361.0014	APOIO ADM SEMED				80.000,00	80.000,00	
12.361.0015	EDUCAR É PRECISO EDC.25%			70.000,00	3.516.201,63	3.586.201,63	
12.361.0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB			578.000,00	21.615.160,49	22.193.160,49	
12.361.0017	APOIO A EDUCAÇÃO			220.000,00	5.213.788,74	5.433.788,74	
12.364	Ensino Superior			10.000,00	317.400,00	327.400,00	
12.364.0018	APOIO A UAB			10.000,00	317.400,00	327.400,00	
12.365	Educação Infantil				3.238.196,88	3.238.196,88	
12.365.0015	EDUCAR É PRECISO EDC.25%				317.000,00	317.000,00	
12.365.0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB				2.810.196,88	2.810.196,88	
12.365.0017	APOIO A EDUCAÇÃO				111.000,00	111.000,00	
12.366	Educação de Jovens e Adultos				497.055,70	497.055,70	
12.366.0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB				489.055,70	489.055,70	
12.366.0017	APOIO A EDUCAÇÃO				8.000,00	8.000,00	
13.000	Cultura				130.000,00	130.000,00	
13.392	Difusão Cultural				130.000,00	130.000,00	
13.392.0019	APOIO ADM CUL. ESP. E LAZER				130.000,00	130.000,00	
TOTAL ...				903.000,00	35.521.403,44	36.424.403,44	
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL							
Unidade Orçamentária: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade Executora:							
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total	
10.000	Saúde			540.000,00	17.933.858,59	18.473.858,59	
10.122	Administração Geral			140.000,00	13.157.437,20	13.297.437,20	
10.122.0020	APOIO ADM SEMUSA			140.000,00	13.157.437,20	13.297.437,20	
10.301	Atenção Básica			300.000,00	3.134.085,77	3.434.085,77	
10.301.0022	APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASSIST. MÉDIA E ALTA			300.000,00	3.134.085,77	3.434.085,77	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			100.000,00	1.305.325,68	1.405.325,68	
10.302.0022	APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASSIST. MÉDIA E ALTA			100.000,00	1.305.325,68	1.405.325,68	
10.304	Vigilância Sanitária				18.808,55	18.808,55	
10.304.0022	APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASSIST. MÉDIA E ALTA				18.808,55	18.808,55	
10.305	Vigilância Epidemiológica				318.201,39	318.201,39	
10.305.0022	APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASSIST. MÉDIA E ALTA				318.201,39	318.201,39	
TOTAL ...				540.000,00	17.933.858,59	18.473.858,59	
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL							
Unidade Orçamentária: 02.09.00 SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL							
Unidade Executora:							
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total	
08.000	Assistência Social			86.464,69	3.215.763,12	3.302.227,81	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				238.000,00	238.000,00	
08.243.0023	ASSISTÊNCIA AO MENOR				238.000,00	238.000,00	
08.244	Assistência Comunitária			86.464,69	2.977.763,12	3.064.227,81	
08.244.0021	APOIO ADM SEMUTAS			30.000,00	2.410.000,00	2.440.000,00	
08.244.0024	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			56.464,69	567.763,12	624.227,81	
TOTAL ...				86.464,69	3.215.763,12	3.302.227,81	
Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL							
Unidade Orçamentária: 02.10.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ- IPRENOM							
Unidade Executora:							
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total	
09.000	Previdência Social			40.000,00	10.484.503,24	10.524.503,24	
09.272	Previdência do Regime Estatutário			40.000,00	10.484.503,24	10.524.503,24	
09.272.0025	INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE			40.000,00	10.484.503,24	10.524.503,24	
TOTAL ...				40.000,00	10.484.503,24	10.524.503,24	
TOTAL GERAL...			1.107.958,87	4.584.464,69	86.637.481,68	92.329.905,24	
30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 328.INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:BD3DA28A

Anexo 07 - Programa de trabalho por funções, subfunções e programas - Exercício 2022						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			530.000,00	3.129.731,77	3.659.731,77
01.031	Ação Legislativa			530.000,00	3.129.731,77	3.659.731,77
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA			530.000,00	3.129.731,77	3.659.731,77
04	Administração			1.965.000,00	13.600.064,99	15.565.064,99
04.122	Administração Geral			1.965.000,00	12.721.924,43	14.686.924,43
04.122.0002	APOIO ADM SEGER				100.000,00	100.000,00
04.122.0003	APOIO ADM GABINETE			50.000,00	1.025.966,34	1.075.966,34
04.122.0004	APOIO ADM SEMOTRAN			1.750.000,00	1.840.958,09	3.590.958,09
04.122.0006	APOIO ADM SEMFPA			130.000,00	480.000,00	610.000,00
04.122.0009	APOIO ADM COMAD			10.000,00	7.500.000,00	7.510.000,00
04.122.0010	APOIO ADM COMPLA			10.000,00	215.000,00	225.000,00
04.122.0011	APOIO ADM COMTRAN				1.420.000,00	1.420.000,00
04.122.0012	APOIO ADM SEMAGROP			15.000,00	130.000,00	145.000,00
04.122.0026	REPASSE FINANCEIRO				10.000,00	10.000,00
04.123	Administração Financeira				878.140,56	878.140,56
04.123.0007	CONTRIBUIÇÃO PASEP				878.140,56	878.140,56
08	Assistência Social			86.464,69	3.215.763,12	3.302.227,81
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				238.000,00	238.000,00
08.243.0023	ASSISTÊNCIA AO MENOR				238.000,00	238.000,00
08.244	Assistência Comunitária			86.464,69	2.977.763,12	3.064.227,81
08.244.0021	APOIO ADM SEMUTAS			30.000,00	2.410.000,00	2.440.000,00
08.244.0024	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA			56.464,69	567.763,12	624.227,81
09	Previdência Social			40.000,00	10.484.503,24	10.524.503,24
09.272	Previdência do Regime Estatutário			40.000,00	10.484.503,24	10.524.503,24
09.272.0025	INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE			40.000,00	10.484.503,24	10.524.503,24
10	Saúde			540.000,00	17.933.858,59	18.473.858,59
10.122	Administração Geral			140.000,00	13.157.437,20	13.297.437,20
10.122.0020	APOIO ADM SEMUSA			140.000,00	13.157.437,20	13.297.437,20
10.301	Atenção Básica			300.000,00	3.134.085,77	3.434.085,77
10.301.0022	APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BASICA E ASSIST. MÉDIA E ALTA			300.000,00	3.134.085,77	3.434.085,77
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			100.000,00	1.305.325,68	1.405.325,68
10.302.0022	APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BASICA E ASSIST. MÉDIA E ALTA			100.000,00	1.305.325,68	1.405.325,68
10.304	Vigilância Sanitária				18.808,55	18.808,55
10.304.0022	APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BASICA E ASSIST. MÉDIA E ALTA				18.808,55	18.808,55
10.305	Vigilância Epidemiológica				318.201,39	318.201,39
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projetos	Atividades	Total
10.305.0022	APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BASICA E ASSIST. MÉDIA E ALTA				318.201,39	318.201,39
12	Educação			903.000,00	35.391.403,44	36.294.403,44
12.122	Administração Geral			25.000,00	913.600,00	938.600,00
12.122.0014	APOIO ADM SEMED			25.000,00	913.600,00	938.600,00
12.361	Ensino Fundamental			868.000,00	30.425.150,86	31.293.150,86
12.361.0014	APOIO ADM SEMED				80.000,00	80.000,00
12.361.0015	EDUCAR É PRECISO EDC.25%			70.000,00	3.516.201,63	3.586.201,63
12.361.0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB			578.000,00	21.615.160,49	22.193.160,49
12.361.0017	APOIO A EDUCAÇÃO			220.000,00	5.213.788,74	5.433.788,74
12.364	Ensino Superior			10.000,00	317.400,00	327.400,00
12.364.0018	APOIO A UAB			10.000,00	317.400,00	327.400,00
12.365	Educação Infantil				3.238.196,88	3.238.196,88
12.365.0015	EDUCAR É PRECISO EDC.25%				317.000,00	317.000,00
12.365.0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB				2.810.196,88	2.810.196,88
12.365.0017	APOIO A EDUCAÇÃO				111.000,00	111.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos				497.055,70	497.055,70
12.366.0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB				489.055,70	489.055,70
12.366.0017	APOIO A EDUCAÇÃO				8.000,00	8.000,00
13	Cultura				130.000,00	130.000,00
13.392	Difusão Cultural				130.000,00	130.000,00
13.392.0019	APOIO ADM CUL. ESP. E LAZER				130.000,00	130.000,00
15	Urbanismo			500.000,00	750.000,00	1.250.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana			500.000,00		500.000,00
15.451.0005	INFRA ESTRUTURA URBANA			500.000,00		500.000,00
15.452	Serviços Urbanos				750.000,00	750.000,00
15.452.0004	APOIO ADM SEMOTRAN				750.000,00	750.000,00
18	Gestão Ambiental			20.000,00	145.000,00	165.000,00
18.122	Administração Geral			20.000,00	145.000,00	165.000,00
18.122.0013	APOIO ADM SEMAT			20.000,00	145.000,00	165.000,00
20	Agricultura				65.000,00	65.000,00
20.606	Extensão Rural				65.000,00	65.000,00
20.606.0012	APOIO ADM SEMAGROP				65.000,00	65.000,00
23	Comércio e Serviços				35.000,00	35.000,00
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projetos	Atividades	Total
23.695	Turismo				35.000,00	35.000,00
23.695.0013	APOIO ADM SEMAT				35.000,00	35.000,00
25	Energia				554.156,53	554.156,53
25.752	Energia Elétrica				554.156,53	554.156,53
25.752.0004	APOIO ADM SEMOTRAN				554.156,53	554.156,53
28	Encargos Especiais				1.203.000,00	1.203.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna				1.203.000,00	1.203.000,00
28.843.0008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL				1.203.000,00	1.203.000,00
99	Reserva de Contingência		1.107.958,87			1.107.958,87
99.999	Reserva de Contingência		1.107.958,87			1,107.958,87
99.999.0003	APOIO ADM GABINETE		1,107.958,87			1,107.958,87
TOTAL GERAL...			1.107.958,87	4.584.464,69	86.637.481,68	92.329.905,24
30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						

GABINETE DO PREFEITO
DESPEZA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONF. VÍNCULO COM RECURSO - EXERCÍCIO 2022

Anexo 8 - Despesa por funções, subfunções e programas conf. vínculo com recurso - Exercício 2022				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	3.659.731,77		3.659.731,77
01.031	Ação Legislativa	3.659.731,77		3.659.731,77
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	3.659.731,77		3.659.731,77
04	Administração	14.544.106,90	1.020.958,09	15.565.064,99
04.122	Administração Geral	13.665.966,34	1.020.958,09	14.686.924,43
04.122.0002	APOIO ADM SEGER	100.000,00		100.000,00
04.122.0003	APOIO ADM GABINETE	1.075.966,34		1.075.966,34
04.122.0004	APOIO ADM SEMOTRAN	2.570.000,00	1.020.958,09	3.590.958,09
04.122.0006	APOIO ADM SEMFPA	610.000,00		610.000,00
04.122.0009	APOIO ADM COMAD	7.510.000,00		7.510.000,00
04.122.0010	APOIO ADM COMPLA	225.000,00		225.000,00
04.122.0011	APOIO ADM COMTRAN	1.420.000,00		1.420.000,00
04.122.0012	APOIO ADM SEMAGROP	145.000,00		145.000,00
04.122.0026	REPASSE FINANCEIRO	10.000,00		10.000,00
04.123	Administração Financeira	878.140,56		878.140,56
04.123.0007	CONTRIBUIÇÃO PASEP	878.140,56		878.140,56
08	Assistência Social	2.600.000,00	702.227,81	3.302.227,81
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	160.000,00	78.000,00	238.000,00
08.243.0023	ASSISTÊNCIA AO MENOR	160.000,00	78.000,00	238.000,00
08.244	Assistência Comunitária	2.440.000,00	624.227,81	3.064.227,81
08.244.0021	APOIO ADM SEMUTAS	2.440.000,00		2.440.000,00
08.244.0024	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		624.227,81	624.227,81
09	Previdência Social		10.524.503,24	10.524.503,24
09.272	Previdência do Regime Estatutário		10.524.503,24	10.524.503,24
09.272.0025	INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERVI		10.524.503,24	10.524.503,24
10	Saúde		18.473.858,59	18.473.858,59
10.122	Administração Geral		13.297.437,20	13.297.437,20
10.122.0020	APOIO ADM SEMUSA		13.297.437,20	13.297.437,20
10.301	Atenção Básica		3.434.085,77	3.434.085,77
10.301.0022	APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASS		3.434.085,77	3.434.085,77
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatori		1.405.325,68	1.405.325,68
10.302.0022	APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASS		1.405.325,68	1.405.325,68
10.304	Vigilância Sanitária		18.808,55	18.808,55
10.304.0022	APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASS		18.808,55	18.808,55
10.305	Vigilância Epidemiológica		318.201,39	318.201,39
10.305.0022	APOIO A SEMUSA ATENÇÃO BÁSICA E ASS		318.201,39	318.201,39
12	Educação	402.400,00	35.892.003,44	36.294.403,44
12.122	Administração Geral		938.600,00	938.600,00
12.122.0014	APOIO ADM SEMED		938.600,00	938.600,00
12.361	Ensino Fundamental	60.000,00	31.293.150,86	31.293.150,86
12.361.0014	APOIO ADM SEMED		80.000,00	80.000,00
12.361.0015	EDUCAR É PRECISO EDC.25%		3.586.201,63	3.586.201,63
12.361.0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB		22.193.160,49	22.193.160,49
12.361.0017	APOIO A EDUCAÇÃO	60.000,00	5.433.788,74	5.433.788,74
12.364	Ensino Superior	327.400,00		327.400,00
12.364.0018	APOIO A UAB	327.400,00		327.400,00
12.365	Educação Infantil	15.000,00	3.223.196,88	3.238.196,88
12.365.0015	EDUCAR É PRECISO EDC.25%		317.000,00	317.000,00
12.365.0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB		2.810.196,88	2.810.196,88
12.365.0017	APOIO A EDUCAÇÃO	15.000,00	96.000,00	111.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		497.055,70	497.055,70
12.366.0016	EDUCAR É PRECISO FUNDEB		489.055,70	489.055,70
12.366.0017	APOIO A EDUCAÇÃO		8.000,00	8.000,00
13	Cultura	130.000,00		130.000,00
13.392	Difusão Cultural	130.000,00		130.000,00
13.392.0019	APOIO ADM CUL. ESP. E LAZER	130.000,00		130.000,00
15	Urbanismo	1.250.000,00		1.250.000,00

Anexo 8 - Despesa por funções, subfunções e programas conf. vínculo com recurso - Exercício 2022				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.451	Infra-Estrutura Urbana	500.000,00		500.000,00
15.451.0005	INFRA ESTRUTURA URBANA	500.000,00		500.000,00
15.452	Serviços Urbanos	750.000,00		750.000,00
15.452.0004	APOIO ADM SEMOTRAN	750.000,00		750.000,00
18	Gestão Ambiental	165.000,00		165.000,00
18.122	Administração Geral	165.000,00		165.000,00
18.122.0013	APOIO ADM SEMAT	165.000,00		165.000,00
20	Agricultura	65.000,00		65.000,00
20.606	Extensão Rural	65.000,00		65.000,00
20.606.0012	APOIO ADM SEMAGROP	65.000,00		65.000,00
23	Comércio e Serviços	35.000,00		35.000,00
23.695	Turismo	35.000,00		35.000,00
23.695.0013	APOIO ADM SEMAT	35.000,00		35.000,00
25	Energia	554.156,53		554.156,53
25.752	Energia Elétrica	554.156,53		554.156,53
25.752.0004	APOIO ADM SEMOTRAN	554.156,53		554.156,53
28	Encargos Especiais	1.203.000,00		1.203.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.203.000,00		1.203.000,00
28.843.0008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.203.000,00		1.203.000,00

99	Reserva de Contingência	1.107.958,87		1.107.958,87
99.999	Reserva de Contingência	1.107.958,87		1.107.958,87
99.999.0003	APOIO ADM GABINETE	1.107.958,87		1.107.958,87
TOTAL GERAL...		25.716.354,07	66.613.551,17	92.329.905,24

30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ | 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:A2DC3023

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES - EXERCÍCIO 2022 SISTEMA

Anexo 9 - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções - Exercício 2022						
Orgão/Funções	01	04	08	09	10	
	12	13	15	18	20	
	23	25	28	99		
TOTAL						
01 - PODER LEGISLATIVO						
	3.659.731,77	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
						3.659.731,77
02 - PREFEITURA MUNICIPAL						
	0,00	15.565.064,99	3.302.227,81	10.524.503,24	18.473.858,59	
	36.294.403,44	130.000,00	1.250.000,00	165.000,00	65.000,00	
	35.000,00	554.156,53	1.203.000,00	1.107.958,87	0,00	
						88.670.173,47
TOTAIS...						
	3.659.731,77	15.565.064,99	3.302.227,81	10.524.503,24	18.473.858,59	
	36.294.403,44	130.000,00	1.250.000,00	165.000,00	65.000,00	
	35.000,00	554.156,53	1.203.000,00	1.107.958,87	0,00	
						92.329.905,24

Legenda das Funções:

01	Legislativa
04	Administração
08	Assistência Social
09	Previdência Social
10	Saúde
12	Educação
13	Cultura
15	Urbanismo
18	Gestão Ambiental
20	Agricultura
23	Comércio e Serviços
25	Energia
28	Encargos Especiais
99	Reserva de Contingência

30.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 82.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ | 163.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 328.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ | 526.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9BD8C7F9

GABINETE DO PREFEITO SALDO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR UNIDADE(FICHA)

Saldo das Dotações Orçamentárias por Unidade(Ficha)									Usuário: luzideide
									Sistema CECAM
Período Janeiro de 2022									
Unidade 00.00.00 à 99.99.99									
Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
01.00.00			PODER LEGISLATIVO						
	01.01.00		CAMARA MUNICIPAL						
	01.0310001.1001		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS						
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	151	0.1.000.9999	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	01.0310001.1002		CONSTR.AMPLE REFORMA PRÉDIO CAMARA						
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	152	0.1.000.9999	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
	01.0310001.2001		MANUT.DAS ATIV.DO LEGISLATIVO						
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	153	0.1.000.9999	1.744.071,77	0,00	0,00	1.744.071,77
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154	0.1.000.9999	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	TR155	0.1.000.9999	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	156	0.1.000.9999	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	157	0.1.000.9999	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	158	0.1.000.9999	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	159	0.1.000.9999	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-160	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-161	0.1.000.9999	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	162	0.1.000.9999	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTR	163	0.1.000.9999	500,00	0,00	0,00	500,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	A 164	0.1.000.9999	56.160,00	0,00	0,00	56.160,00

		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	165	0.1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.00.00			PREFEITURA MUNICIPAL						
	02.01.00		SECRETARIA GERAL						
	04.1220002.2002		MANUT.DAS ATIV. Seger						
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	185	0.1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	186	0.1.000.9999	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	04.1220002.2003		MANUT.DAS ATIV. SUB PREFEITURA						
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	187	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-188	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-189	0.1.000.9999	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	190	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	02.02.00		GABINETE DO PREFEITO						
	04.1220003.1005		AQUIS.DE BENS MÓVEIS GABINETE						
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	192	0.1.000.9999	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	04.1220003.2004		MANUT.DAS ATIV.GABINETE						
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	193	0.1.000.9999	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	194	0.1.000.9999	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	195	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-196	0.1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-197	0.1.000.9999	716.966,34	0,00	0,00	716.966,34
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	198	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	04.1220003.2005		MANUT.DAS ATIV.ALUZIVA AO MUNICIPIO						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	199	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-200	0.1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-201	0.1.000.9999	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	04.1220026.2123		APOIO FINANC. A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES						
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	203	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	99.9990003.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESER	202	0.1.000.9999	1.107.958,87	0,00	0,00	1.107.958,87
	02.03.00		SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.						
	04.1220006.1012		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS						
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	1	0.1.000.9999	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2	0.1.000.9999	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	04.1220006.1013		AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMFPA						
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	3	0.1.000.9999	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	04.1220006.1056		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS RECEITA						
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	4	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	04.1220006.2013		MANUT.DAS ATIV.SEMFPA						
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	5	0.1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6	0.1.000.9999	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- 7	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- 8	0.1.000.9999	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	04.1220006.2014		MANUT. DAS ATIVIDADES DA RECEITA						
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	04.1220009.1014		AQUIS.DE BENS MÓVEIS COMAD						
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	15	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	04.1220009.2017		MANUT.DAS ATIV.COMAD						
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	16	0.1.000.9999	5.985.000,00	0,00	0,00	5.985.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17	0.1.000.9999	338.000,00	0,00	0,00	338.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	18	0.1.000.9999	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19	0.1.000.9999	492.000,00	0,00	0,00	492.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	21	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- 22	0.1.000.9999	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- 23	0.1.000.9999	283.660,00	0,00	0,00	283.660,00
		3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	24	0.1.000.9999	163.500,00	0,00	0,00	163.500,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	25	0.1.000.9999	102.840,00	0,00	0,00	102.840,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	191	0.1.000.9999	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	04.1220010.1015		AQUIS.DE BENS MÓVEIS COMPLA						
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	26	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	04.1220010.2018		MANUT.DAS ATIV.COMPLA						
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	27	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	28	0.1.000.9999	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	29	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- 30	0.1.000.9999	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
	04.1230007.2015		MANUT.DAS ATIV.PASEP						
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	12	0.1.000.9999	878.140,56	0,00	0,00	878.140,56
Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
	28.8430008.2016		MANUT.DAS ATIV.PARC.DA DÍVIDA CONTRATADA						
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	13	0.1.000.9999	1.023.000,00	0,00	0,00	1.023.000,00
		4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	14	0.1.000.9999	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
	02.04.00		SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRANSP. E TRÁNSITO						
	04.1220004.1006		CONSTRUÇÃO AMPL.REF.PREDIOS PÚBLICOS						
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	334	0.1.000.9999	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	04.1220004.1007		AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMOTRAN						
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	336	0.1.000.9999	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	04.1220004.1011		ABERT.CONS.MAT.EST.VICINAIS						
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	337	0.1.000.9999	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	04.1220004.1095		AQUIS.DE BENS IMÓVEIS						
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	338	0.1.000.9999	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	04.1220004.2010		MANUT.DAS ATIV.SEMOTRAN						
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	339	0.1.000.9999	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	340	0.1.000.9999	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-341	0.1.000.9999	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	04.1220004.2180		ABERT. CONSTR. MANUTENÇÃO ESTRADAS. VICINAIS- FITHA						
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	357	0.2.014.0037	1.020.958,09	0,00	0,00	1.020.958,09

04.1220011.2019		MANUT.DAS ATIV. COMTRAM							
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	359	0.1.000.9999	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	360	0.1.000.9999	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-364	0.1.000.9999	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	
15.4510005.1008		ABERT.CON.S.MANUT.VIAS PÚBLICAS							
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	356	0.1.000.9999	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	
15.4520004.2011		MANUTENÇAS DAS ATIV. - COLETA DE LIXO							
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-342	0.1.000.9999	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	
25.7520004.2012		MANUT.DAS ATIV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	343	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-347	0.1.000.9999	544.156,53	0,00	0,00	544.156,53	
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA							
04.1220012.1018		AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMAGROP							
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	257	0.1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
04.1220012.2021		MANUT.DAS ATIV.SEMAGROP							
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	258	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	259	0.1.000.9999	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-260	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-261	0.1.000.9999	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	
04.1220012.2022		MANUT.DAS ATIV.CONSELHO DE AGRICULTURA							
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	262	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-263	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
20.6060012.2023		MANUT.DAS ATIV.PRODUTOR RURAL							
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	265	0.1.000.9999	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-268	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-271	0.1.000.9999	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	
02.06.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO							
18.1220013.1020		AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMAT							
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	282	0.1.000.9999	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
18.1220013.2024		MANUT.DAS ATIV.SEMAT							
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	291	0.1.000.9999	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	294	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-295	0.1.000.9999	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
18.1220013.2025		MANUT. DAS ATIV. DOS PROJETOS AMBIENTAIS							
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-296	0.1.000.9999	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	
18.1220013.2105		MANUT.DAS ATIV.CONSELHO MUN.DE MEIO AMBIENTE							
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	315	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
23.6950013.2026		MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO							
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	299	0.1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-308	0.1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-312	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
12.1220014.1022		AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMED							
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	31	0.1.001.0046	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
12.1220014.1163		CONSTR.AMPL. E REFORMA SEMED							
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	32	0.1.001.0046	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
12.1220014.2027		MANUT.DAS ATIV.SEMED							
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	33	0.1.001.0046	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34	0.1.001.0046	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	TR 35	0.1.001.0046	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36	0.1.001.0046	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	37	0.1.001.0046	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	38	0.1.001.0046	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	39	0.1.001.0046	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- 40	0.1.001.0046	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- 41	0.1.001.0046	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	42	0.1.001.0046	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	A 43	0.1.001.0046	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00	
12.1220014.2028		MANUT.DAS ATIV.CONSELHO DE EDUCAÇÃO							
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	44	0.1.001.0046	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	45	0.1.001.0046	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- 46	0.1.001.0046	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- 47	0.1.001.0046	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
12.1220014.2088		MANUT.DAS ATIV. CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE							
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	48	0.1.001.0046	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	49	0.1.001.0046	500,00	0,00	0,00	500,00	
12.3610014.2092		MANUT.DAS ATIV. DO PMAFE							
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50	0.1.001.0046	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	
12.3610015.1024		AQUIS.DE BENS MÓVEIS EDUC 25%							
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	51	0.1.001.0046	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
12.3610015.1025		CONSTR.AMPL.REF.ESCOLAS EDUC 25%							
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	52	0.1.001.0046	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	
Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
	12.3610015.2029		MANUT.DAS ATIV.ENSINO FUNDEB EDUC 25%						
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	53	0.1.001.0046	1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54	0.1.001.0046	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	55	0.1.001.0046	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56	0.1.001.0046	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	57	0.1.001.0046	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	58	0.1.001.0046	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	59	0.1.001.0046	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- 60	0.1.001.0046	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- 61	0.1.001.0046	1.802.201,63	0,00	0,00	1.802.201,63
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	62	0.1.001.0046	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	63	0.1.001.0046	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
	12.3610016.1026		AQUIS. DE BENS MÓVEIS FUNDEB 40%						
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	69	0.1.011.0043	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	12.3610016.1027		CONSTR.AMPL.E REF. DE ESCOLAS FUNDEB40%						

		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	70	0.1.011.0043	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	12.3610016.1258		CONST. REFORMA AMPLIAÇÃO 40% INVESTIMENTO						
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	110	0.1.011.0043	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
	12.3610016.1273		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS FUNDEB INVESTIMENTO						
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	111	0.1.011.0043	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
	12.3610016.2030		MANUT.DAS ATIV.FUNDEB 40%						
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	71	0.1.011.0043	2.650.000,00	0,00	0,00	2.650.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72	0.1.011.0043	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	73	0.1.011.0043	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	74	0.1.011.0043	364.000,00	0,00	0,00	364.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	75	0.1.011.0043	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	76	0.1.011.0043	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM Locom	77	0.1.011.0043	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-78	0.1.011.0043	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-79	0.1.011.0043	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80	0.1.011.0043	497.400,00	0,00	0,00	497.400,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	A 81	0.1.011.0043	295.560,00	0,00	0,00	295.560,00
	12.3610016.2031		MANUT.DAS ATIV.FUNDEB 60%						
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	82	0.1.011.0042	12.414.728,38	0,00	0,00	12.414.728,38
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83	0.1.011.0042	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	84	0.1.011.0042	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	85	0.1.011.0042	3.398.472,11	0,00	0,00	3.398.472,11
	12.3610016.2086		MANUT.DAS ATIV.CONSELHO FUNDEB						
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	105	0.1.011.0043	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	106	0.1.011.0043	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	12.3610017.1028		CONSTR.AMPLE REF. DE ESCOLA SALÁRIO EDUCAÇÃO						
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	112	0.1.008.0031	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	12.3610017.1167		AQUIS. DE BENS MÓVEIS SALÁRIO EDUCAÇÃO						
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	113	0.1.008.0031	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	12.3610017.2035		MANUT.DAS ATIV.SALÁRIO EDUCAÇÃO						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	114	0.1.008.0031	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-115	0.1.008.0031	402.928,52	0,00	0,00	402.928,52
	12.3610017.2036		MANUT.DAS ATIV. PNAEF						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	116	0.1.008.0033	269.290,73	0,00	0,00	269.290,73
	12.3610017.2037		MANUT.DAS ATIV. PNATE						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	117	0.1.008.0034	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-118	0.1.008.0034	171.847,85	0,00	0,00	171.847,85
	12.3610017.2038		MANUT.DAS ATIV.PDDE						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	119	0.1.008.0032	22.964,10	0,00	0,00	22.964,10
	12.3610017.2042		MANUT.DAS ATIV.PMAEF						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	122	0.1.000.9999	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	12.3610017.2116		MANUT.DAS ATIV.PNAEE						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	125	0.1.008.0033	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	12.3610017.2132		CV . ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	126	0.2.012.0037	4.231.757,54	0,00	0,00	4.231.757,54
	12.3640018.1029		AQUIS. DE BENS MÓVEIS UAB						
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	127	0.1.001.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	12.3640018.2045		MANUT.DAS ATIV. UAB						
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	128	0.1.001.9999	238.000,00	0,00	0,00	238.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	129	0.1.001.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	130	0.1.001.9999	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	131	0.1.001.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-132	0.1.001.9999	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	133	0.1.001.9999	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	134	0.1.001.9999	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
	12.3650015.2189		MANUT. DAS ATIV. ENSINO INFANTIL EDUC 25%						
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	64	0.1.001.0083	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65	0.1.001.0083	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	TR 66	0.1.001.0083	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	67	0.1.001.0083	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	68	0.1.001.0083	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	12.3650016.2032		MANUT.DAS ATIV. EDUC. INFANTIL FUNDEB 70%						
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	86	0.1.011.0081	1.177.097,76	0,00	0,00	1.177.097,76
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87	0.1.011.0081	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	88	0.1.011.0081	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	89	0.1.011.0081	336.823,46	0,00	0,00	336.823,46
	12.3650016.2033		MANUT.DAS ATIV. EDUC. INF. FUNDEB 30%						
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	90	0.1.011.0082	798.000,00	0,00	0,00	798.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	91	0.1.011.0082	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	92	0.1.011.0082	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	93	0.1.011.0082	208.000,00	0,00	0,00	208.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	94	0.1.011.0082	27.675,66	0,00	0,00	27.675,66
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-95	0.1.011.0082	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-96	0.1.011.0082	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	97	0.1.011.0082	73.500,00	0,00	0,00	73.500,00
Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	98	0.1.011.0082	44.100,00	0,00	0,00	44.100,00
	12.3650017.2040		MANUT.DAS ATIV. PNAEC						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120	0.1.008.0033	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
	12.3650017.2041		MANUT.DAS ATIV.PNAEP						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	121	0.1.008.0033	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
	12.3650017.2095		MANUT.DAS ATIV. PMAEC						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	124	0.1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	12.3660016.2034		MANUT.DAS ATIV.EJA FUNDEB 30%						
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	99	0.1.011.0043	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	0.1.011.0043	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-101	0.1.011.0043	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-102	0.1.011.0043	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	103	0.1.011.0043	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	A 104	0.1.011.0043	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
	12.3660016.2101		MANUT.DAS ATIV. ENS. FUNDEB EJA 70%						
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	107	0.1.011.0042	342.012,00	0,00	0,00	342.012,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108	0.1.011.0042	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	109	0.1.011.0042	92.243,70	0,00	0,00	92.243,70
	12.3660017.2093		MANUT.DAS ATIV. PNAEJA						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	123	0.1.008.0033	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	13.3920019.2046		MANUT.DAS ATIV. SEMCEL						
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	135	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	136	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC	137	0.1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	138	0.1.000.9999	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-139	0.1.000.9999	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-140	0.1.000.9999	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	13.3920019.2047		MANUT.DAS ATIV.BIBLIOTECA PÚBLICA						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	141	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-142	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	13.3920019.2048		MANUT. DAS ATIVIDADES Banda Musical						
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-143	0.1.000.9999	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	144	0.1.000.9999	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	13.3920019.2050		MANUT. DAS ATIV. ESCOLINHA DE FUTEBOL						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	145	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-146	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-147	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	13.3920019.2096		MANUT.DAS ATIV. CULTURAIS						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	148	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-149	0.1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-150	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
	10.1220020.1031		CONSTR.AMPL. E REFORMA SEMUSA						
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	204	0.1.002.0047	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	10.1220020.1032		AQUIS. DE BENS MÓVEIS SEMUSA						
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN205		0.1.002.0047	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	10.1220020.1228		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS						
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	207	0.1.002.0047	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	208	0.1.002.0047	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	10.1220020.2051		MANUT.DAS ATIV. SEMUSA						
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	210	0.1.002.0047	8.700.000,00	0,00	0,00	8.700.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211	0.1.002.0047	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	TR212	0.1.002.0047	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	213	0.1.002.0047	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CO	214	0.1.002.0047	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	215	0.1.002.0047	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	216	0.1.002.0047	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	217	0.1.002.0047	500,00	0,00	0,00	500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-218	0.1.002.0047	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-219	0.1.002.0047	2.011.937,20	0,00	0,00	2.011.937,20
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	220	0.1.002.0047	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	A 221	0.1.002.0047	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	10.1220020.2052		MANUT.DAS ATIV. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE						
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	222	0.1.002.0047	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	223	0.1.002.0047	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-224	0.1.002.0047	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-225	0.1.002.0047	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
	10.1220020.2157		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	226	0.1.002.0047	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-227	0.1.002.0047	500,00	0,00	0,00	500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-228	0.1.002.0047	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	10.3010022.1215		CV ESTRUT. DA REDE DE SERV. ATEN. BASICA						
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	206	0.2.013.0036	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	10.3010022.2055		MANUT.DAS ATIV. PACS						
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	229	0.1.027.0011	568.843,00	0,00	0,00	568.843,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	230	0.1.027.0011	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	10.3010022.2060		MANUT.DAS ATIV.FARMÁCIA BÁSICA						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	231	0.1.027.0012	188.085,45	0,00	0,00	188.085,45
	10.3010022.2061		MANUT.DAS ATIV.FARMÁCIA ESTADUAL						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	232	0.1.027.0012	101.351,63	0,00	0,00	101.351,63
	10.3010022.2133		INCREMENTO TEM. PISO ATENCAO BASICA						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	235	0.1.027.0007	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-236	0.1.027.0007	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	10.3010022.2136		PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	239	0.1.027.0007	19.700,00	0,00	0,00	19.700,00
	10.3010022.2154		EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SUS						
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	249	0.1.027.0053	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	250	0.1.027.0053	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	10.3010022.2161		IMPLANT. E ESTR. REDE CEGONHA						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	251	0.1.027.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
	10.3010022.2167		INCENTIVO DIVERSOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA						
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	252	0.1.027.0007	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	253	0.1.027.0007	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	254	0.1.027.0007	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	255	0.1.027.0007	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-256	0.1.027.0007	761.105,69	0,00	0,00	761.105,69
	10.3020022.1229		ESTR. DE UNID. ATENCAO ESP. EM SAUDE - MAC						
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	209	0.2.013.0036	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	10.3020022.2134		INCREMENTO TEMP. LIMITE FINAC. MAC						

		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	237	0.1.027.0016	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-238	0.1.027.0016	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.3020022.2141			ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO-PROCEDIMENTOS DO MAC						
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	245	0.1.027.0016	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	246	0.1.027.0016	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-247	0.1.027.0016	539.825,68	0,00	0,00	539.825,68
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-248	0.1.027.0016	500,00	0,00	0,00	500,00
10.3040022.2064			MANUT.DAS ATIV.VIG.SANITÁRIA						
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	233	0.1.027.0015	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	234	0.1.027.0015	3.808,55	0,00	0,00	3.808,55
10.3050022.2139			INCENTIVO VIGILANCIA EM SAÚDE-DESP. DIVERSAS						
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	240	0.1.027.0015	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	241	0.1.027.0015	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	242	0.1.027.0015	57.701,39	0,00	0,00	57.701,39
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-243	0.1.027.0015	500,00	0,00	0,00	500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-244	0.1.027.0015	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
02.09.00			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL						
08.2430023.2070			MANUT.DAS ATIV. CONSELHO TUTELAR						
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	283	0.1.000.9999	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	284	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	285	0.1.000.9999	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-286	0.1.000.9999	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
08.2430023.2072			MANUT.DAS ATIV. CMDCA						
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	287	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	288	0.1.000.9999	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-289	0.1.000.9999	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-290	0.1.000.9999	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
08.2430023.2137			SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLhedora						
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	292	0.1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	A 293	0.1.000.9999	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
08.2430023.2148			SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESP. ALTA COMPLEXIDADE-ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	302	0.1.000.9999	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-303	0.1.000.9999	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-304	0.1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	305	0.1.000.9999	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.2430023.2149			MANUT.DAS ATIV. FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	306	0.1.000.9999	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	307	0.1.000.9999	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
08.2430023.2170			PISO FIXO PSE - ESTADUAL - MANUT. DO ABRIGO CRIANÇAS E ADOL						
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	297	0.2.005.0048	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	298	0.2.005.0048	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	300	0.2.005.0048	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-301	0.2.005.0048	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.2440021.1035			AQUIS. DE BENS MÓVEIS SEMUTAS						
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	264	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.2440021.1036			CONSTR.AMPL.E REFORMA DE PRÉDIO SEMUTAS						
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	266	0.1.000.9999	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.2440021.2066			MANUT.DAS ATIV. SEMUTAS						
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	267	0.1.000.9999	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	269	0.1.000.9999	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	TR270	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	272	0.1.000.9999	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	273	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	274	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	275	0.1.000.9999	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	276	0.1.000.9999	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-277	0.1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-278	0.1.000.9999	177.000,00	0,00	0,00	177.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	279	0.1.000.9999	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	A 280	0.1.000.9999	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	281	0.1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.2440024.1186			REFORMA E AMPLIAÇÃO IGDBF						
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	309	0.1.015.0057	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.2440024.1225			AQUIS. BENS MÓVEIS-GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO						
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	310	0.1.015.0057	14.464,69	0,00	0,00	14.464,69
08.2440024.1226			AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS-IGD SUAS						
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	311	0.1.015.0057	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.2440024.1234			AQUIS. BENS MOVEIS - SERV. PROT. MEDIA ALTA COMP.						
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	313	0.1.015.0057	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
08.2440024.1235			AQUISI. BENS MOVEIS - BLOCO DE PROTEÇÃO BASICA						
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	314	0.1.015.0057	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.2440024.2138			MANT. DAS ATIV. DO BPC						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	316	0.1.015.0057	5.113,36	0,00	0,00	5.113,36
08.2440024.2142			BLOCO DE PROTEÇÃO BASICA						
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	317	0.1.015.0057	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	318	0.1.015.0057	73.871,97	0,00	0,00	73.871,97
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-319	0.1.015.0057	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-320	0.1.015.0057	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	321	0.1.015.0057	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
08.2440024.2143			GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO - IGDBF						
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	322	0.1.015.0057	10.811,63	0,00	0,00	10.811,63
Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	323	0.1.015.0057	17.065,36	0,00	0,00	17.065,36
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	324	0.1.015.0057	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-325	0.1.015.0057	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
08.2440024.2144			FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL-IGDBF						
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	326	0.1.015.0057	800,00	0,00	0,00	800,00

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	327	0.1.015.0057	1.035,31	0,00	0,00	1.035,31
08.2440024.2145		GESTÃO DO SUAS-IGD SUAS						
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	328	0.1.015.0057	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	329	0.1.015.0057	8.658,20	0,00	0,00	8.658,20
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	330	0.1.015.0057	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-331	0.1.015.0057	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
08.2440024.2146		FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-IGD SUAS						
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	332	0.1.015.0057	500,00	0,00	0,00	500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	333	0.1.015.0057	500,43	0,00	0,00	500,43
08.2440024.2147		SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE						
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	335	0.1.015.0057	8.665,00	0,00	0,00	8.665,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	344	0.1.015.0057	13.584,48	0,00	0,00	13.584,48
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	345	0.1.015.0057	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-346	0.1.015.0057	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-348	0.1.015.0057	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
08.2440024.2169		MANT. DE BENEF. EVENTUAIS - ESTADO - CORONA VIRUS						
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	349	0.2.005.0048	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
08.2440024.2171		TRANSF. PISO FIXO PSB - ESTADUAL						
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	350	0.2.005.0048	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	351	0.2.005.0048	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	352	0.2.005.0048	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-353	0.2.005.0048	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.2440024.2172		PROGRAMA MAMAE CHEGUEI						
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	354	0.2.005.0048	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	355	0.2.005.0048	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
08.2440024.2173		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS						
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	358	0.2.005.0048	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
08.2440024.2177		PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA FELIZ - FNAS						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	361	0.1.015.0057	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	362	0.1.015.0057	12.383,37	0,00	0,00	12.383,37
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	363	0.1.015.0057	61.274,01	0,00	0,00	61.274,01
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	365	0.1.015.0057	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
08.2440024.2179		TRANSF. PISO FIXO VARIÁVEL PSE ESTADUAL						
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	366	0.2.005.0048	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-367	0.2.005.0048	19.100,00	0,00	0,00	19.100,00
02.10.00		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ- IPRENOM						
09.2720025.1160		AQUIS. DE BENS MÓVEIS						
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	166	0.1.003.0062	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
09.2720025.1187		CONSTR.AMPLE REFORMA						
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	167	0.1.003.0062	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
09.2720025.2089		MANUT.DAS ATIV. DO IPRENOM						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	173	0.1.003.0062	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	174	0.1.003.0062	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	TR175	0.1.003.0062	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	176	0.1.003.0062	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	177	0.1.003.0062	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	178	0.1.003.0062	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-179	0.1.003.0062	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-180	0.1.003.0062	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	181	0.1.003.0062	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	182	0.1.003.0062	10.954,00	0,00	0,00	10.954,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	183	0.1.003.0062	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	184	0.1.003.0062	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.2720025.2090		MANUT.DAS ATIV.PREVIDENCIA SOCIAL DOS ASSEGURADOS						
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERV	168	0.1.003.0063	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	169	0.1.003.0063	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIAR	170	0.1.003.0063	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3.3.91.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	171	0.1.003.0063	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESER	172	0.1.003.0063	6.497.549,24	0,00	0,00	6.497.549,24
TOTAL GERAL...					92.329.905,24	0,00	0,00	92.329.905,24

NOVA MAMORE, 01 de Janeiro de 2022

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA

Decreto Nº 5893/GP/2021

Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador: B32C1C45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 846 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2021, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2021 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2021, estatuídas pela Lei nº 737, de 11 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2021, estabelecido pela Lei nº 738, de 11 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§ 1º. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica sendo:

a) 02.05.10.122.0010.2051.3.1.90.11 – ficha (75) R\$ 350.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	SEMSAU
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0010	Programa Administrativo da SEMSAU 15%
Ação	2051	Apoio Administrativo a SEMSAU
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Direta
Elemento de despesa	11	Vencimentos e Vantagens Fixas

b) 02.05.10.122.0010.2051.3.3.90.39 – ficha (82) R\$ 20.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	SEMSAU
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0010	Programa Administrativo da SEMSAU 15%
Ação	2051	Apoio Administrativo a SEMSAU
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros

c) 02.05.10.122.0010.2051.3.3.90.14 – ficha (80) R\$ 5.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	SEMSAU
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0010	Programa Administrativo da SEMSAU 15%
Ação	2051	Apoio Administrativo a SEMSAU
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	14	Diária Civil

d) 02.05.10.122.0010.2051.3.3.90.30 – ficha (81) R\$ 95.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	SEMSAU
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0010	Programa Administrativo da SEMSAU 15%
Ação	2051	Apoio Administrativo a SEMSAU
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

e) 02.05.10.122.0010.2051.4.4.90.52 - R\$ 30.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	SEMSAU
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0010	Programa Administrativo da SEMSAU 15%
Ação	2051	Apoio Administrativo a SEMSAU
Categoria econômica	4	Despesas de Capital
Grupo de despesa	4	Investimento
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamento, Material Permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C7C8801C

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2021

Processo 1184-1/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **João José de Oliveira**, e, de outro lado a(s) empresa(s): descritas no anexo I, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 079/2021, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lanches e refeições, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor(es) beneficiário(s) do Registro de Preços no Anexo “I” desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgãos participantes a SEMOSP, SEMPLACAF, SEMECET, SEMAS e SEMSAU.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE E PRAZO DE ENTREGA

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

Parágrafo Sexto - Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa detentora da ata deverá entregar o objeto licitado no prazo de até 07 dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: planilha de composição de custos, lista de preços dos fabricantes, Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes e demais documentos que o Órgão Gerenciador julgar necessário.

Parágrafo Sexto – A empresa fornecedora não poderá alegar (após recebimento da Nota de Empenho) impossibilidade de entrega do objeto licitado devido a alta de preços se não tiver formalizado (antes da NE) pedido de realinhamento ao Órgão Gerenciador, acompanhado de todos os documentos probantes, devidamente processado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, que deverá ser certificada pelo responsável pelo recebimento do objeto. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária na conta corrente informada pela empresa detentora da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

A fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

A fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

Por decurso do prazo de vigência;

Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.

c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.

d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.

e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

e.1) Advertência;

e.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

e.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;

e.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Anexo “I” (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.

Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo – Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

NILTON CESAR MOREIRA

Gerente do Setor de Registro de Preços

Portaria 052/2013

ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA 40968898220**ANEXO I DA ATA 049/2021**

FORNECEDOR: Alexandra Batista de Oliveira

CNPJ 18.203.277/0001-87

Endereço: Linha 81, km 42, lote 02, gleba 20, zona rural, Nova União/RO

Item	Descrição	Unid.	Qtde	P. Unit	P. Total
01	Fornecimento de lanches variados, contendo: café, leite e suco natural, servido em copo com quantidade de no Mínimo 180 ml. Bolos de variados sabores, broa de arroz, fubá, misto quente, tortas salgadas, tortas doces, pão de queijo, cachorro quente, pão caseiro, pão francês com manteiga, e/ou carne moída, e/ou patê e/ou com fatias de queijo e presunto. Peso de porções com no mínimo 150 gr. OBS: deverá ser servido em porções e cada porção deverá ser composta por 02 tipos de bebidas e 02 tipos de lanches.	Unid.	5500	10,56	58.080,00
02	Fornecimento de porções de frutas variadas, contendo: melancia, melão, uva, banana e/ou abacaxi. Peso da porção em média de 400 gr.	Unid.	3.000	9,56	28.680,00
03	Refeição: arroz, vatapá, feijoada, feijão comum, massas, saladas de legumes, salada de hortaliças, estrogonofe, farofa e um tipo de carne (bovina, suíno, aves ou peixe), com peso mínimo de 600 gr + um copo de suco natural e/ou refrigerante em quantidade de no mínimo 300 ml.	Unid.	4500	20,60	92.700,00

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A7DF0B8D

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 845, DE 08 DEZEMBRO DE 2021.

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2021, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2021 e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2021.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2021, estatuídas pela Lei nº 737, de 11 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2021, estabelecido pela Lei nº 738, de 11 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais).

a) 02.07.12.368.0007.2022.3.1.90.11 – R\$ 79.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	SEMECET
Função	12	Educação
Subfunção	368	Educação Básica
Programa	0007	Programa Administrativo da SEMECET
Ação	2022	Manutenção das Atividades Rotineiras da SEMECET
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	11	Vencimentos e Vantagens Fixas

b) 02.07.12.368.0007.2022.3.1.91.13 – R\$ 12.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	SEMECET
Função	12	Educação
Subfunção	368	Educação Básica
Programa	0007	Programa Administrativo da SEMECET
Ação	2022	Manutenção das Atividades Rotineiras da SEMECET
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos
Modalidade de aplicação	91	Aplicação Direta Decorrente de Op entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos.
Elemento de despesa	13	Obrigações Patronais

c) 02.07.12.368.0007.2022.4.4.90.52 Ficha – R\$ 52.812,50

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	SEMECET
Função	12	Educação
Subfunção	368	Educação Básica
Programa	0007	Programa Administrativo da SEMECET
Ação	2022	Manutenção das Atividades Rotineiras da SEMECET
Categoria econômica	4	Despesas de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material Permanente

d) 02.07.12.368.0007.2022.3.3.90.30 Ficha – R\$ 56.187,50

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	SEMECET
Função	12	Educação
Subfunção	368	Educação Básica
Programa	0007	Programa Administrativo da SEMECET
Ação	2022	Manutenção das Atividades Rotineiras da SEMECET
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo Superavit Financeiro Apurado em Balanço Contábil 2020, no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:AB3C81A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6247, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 2705/2020

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	Exercício Financeiro: 2021
04092680/0001-71	

DECRETO Nº6247, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 2705/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	12	06	Fundo Municipal de Saúde	
	358		10.122.1195.2068.0000 - Manter as atividades administrativas da SEMSAU	2.000,00
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			003-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.02.47 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64)**.

02	12	06	Fundo Municipal de Saúde	
	360		10.122.1195.2068.0000 - Manter as atividades administrativas da SEMSAU	-2.000,00
			3.3.90.40.00 - SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
			003-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.02.47 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:19BAFE25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6248, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 2676/2020

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS
04092680/0001-71 Exercício Financeiro: 2021
DECRETO Nº6248, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 2676/2020

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por **TRANSPOSIÇÃO** na importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	12	06	Fundo Municipal de Saúde	
	393		10.301.2111.2202.0000 - Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde da Família - SF	15.000,00
			3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
			003-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.02.47 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	403		10.301.2111.2212.0000 - Remuneração dos servidores da Atenção Básica	50.000,00
			3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			003-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.02.47 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	414		10.302.1201.2082.0000 - Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC	55.000,00
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			003-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.02.47 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	434		10.302.2111.2215.0000 - Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	15.000,00
			3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
			003-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.02.47 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02	12	06	Fundo Municipal de Saúde	
	360		10.122.1195.2068.0000 - Manter as atividades administrativas da SEMSAU	-55.000,00
			3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	
			P003-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.02.47 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	387		10.301.1196.2206.0000 - Manter a Frota do PAB	-40.000,00
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			003-027 - Transferência de Recursos do SUS - Custe	
			F.R.: 0.1.27.7 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	
	388		10.301.1196.2206.0000 - Manter a Frota do PAB	-10.000,00
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			003-027 - Transferência de Recursos do SUS - Custe	
			F.R.: 0.1.27.7 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	
	436		10.302.2111.2216.0000 - Auxílio Alimentação dos Servidores do HMMAN e Laboratório	-30.000,00
			3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
			003-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.02.47 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:FF7CCEB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “s”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 1166 – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufuir
01	100660	Jacqueline Viana Coutinho Munhoz	Biomédico	2º	17/07/2016 a 15/07/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
02	245317	Luldina de Oliveira Leite	Auxiliar de Odontologia	1º	09/07/2012 a 07/07/2017	01/12/2021 a 30/12/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3BC9E4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.817 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Decreto n.º 17.817 de 08 de dezembro de 2021.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2021, Considerando o Ofício n.º 377/GAB/SEMPOG/2021 de 07 de outubro de 2021 tendo como objeto a Suplementação de Recursos referente a continuidade de repasses ao subsídio tarifário à empresa responsável pelo Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Porto Velho, Considerando o Ofício n.º 048/2021/GAB/SGG de 07 de dezembro de 2021 onde encaminha o Ofício n.º n.º 1503/DIAA/DEA/GAB/SEMTRAN de 06 de dezembro de 2021, oriundo da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN a qual solicita a Suplementação de Recursos referente a continuidade de repasses ao subsídio tarifário à empresa responsável pelo Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Porto Velho, durante ao mês de novembro/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.857.702,36 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dois reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos Fonte de Recursos 1.000 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Recursos Ordinários, consignados no orçamento na sequência detalhada:

14.00 – SECRETARIAMUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRÂNSITO – SEMTRAN					
14.01 – SECRETARIAMUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRÂNSITO – SEMTRAN					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA RS
14.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.60.45	1.000	1.857.702,36
SUB TOTAL					1.857.702,36
TOTAL					1.857.702,36

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO						
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG						
Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2021 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social						
Anexo I do Decretos n.º 17.817 de 08 de dezembro de 2021						
Recursos de Todas as Fontes						
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		1.522.491.369,00	1.889.745.522,00	367.254.153,00
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	S		278.707.822,00	345.448.982,00	66.741.160,00
1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos	S		239.892.362,00	290.494.722,00	50.602.360,00
1.1.1.3.00.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S		66.070.751,00	74.363.513,00	8.292.762,00
1.1.1.3.03.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte	S		66.070.751,00	74.363.513,00	8.292.762,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	S		66.070.751,00	74.363.513,00	8.292.762,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	S		66.070.751,00	74.363.513,00	8.292.762,00
1.1.1.8.00.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF e Municípios	S		173.821.611,00	216.131.209,00	42.309.598,00
1.1.1.8.01.0.00.00.00	Imposto sobre Patrimônio para Estados/DF/Municípios	S		42.205.840,00	58.361.796,00	16.155.956,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	S		30.520.260,00	35.824.396,00	5.304.136,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU Principal	S		22.752.120,00	24.894.769,00	2.142.649,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	S		7.768.140,00	10.929.627,00	3.161.487,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	S		11.685.580,00	22.537.400,00	10.851.820,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Próprio	S		11.685.580,00	22.537.400,00	10.851.820,00
1.1.1.8.02.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	S		131.615.771,00	157.769.413,00	26.153.642,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	S		131.615.771,00	157.769.413,00	26.153.642,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	S		127.260.120,00	154.382.830,00	27.122.710,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal	S		113.403.860,00	134.833.527,00	21.429.667,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Simples Nacional	S		13.856.260,00	19.549.303,00	5.693.043,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	S		262.120,00	122.775,00	(139.345,00)
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora	S		66.320,00	-	(66.320,00)
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISSQN - Auto de Infração	S		195.800,00	122.775,00	(73.025,00)
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	S		4.093.531,00	3.263.808,00	(829.723,00)
1.1.2.0.00.0.00.00.00	Taxas	S		38.815.460,00	54.954.260,00	16.138.800,00
1.2.0.0.00.0.00.00.00	Contribuições	S		131.008.950,00	149.972.860,00	18.963.910,00
1.2.1.0.00.0.00.00.00	Contribuições Sociais	S		87.003.650,00	103.090.810,00	16.087.160,00
1.2.1.6.00.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	S		29.848.670,00	35.596.860,00	5.748.190,00
1.2.1.6.03.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Cívicos	S		23.585.270,00	27.951.720,00	4.366.450,00
1.2.1.6.03.1.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Cívicos	S		23.585.270,00	27.951.720,00	4.366.450,00
1.2.1.6.03.1.1.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidor Civil - Principal	S		23.585.270,00	27.951.720,00	4.366.450,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.2.1.6.04.0.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos Assistência Médica - Outros Beneficiários	S		6.263.400,00	7.645.140,00	1.381.740,00
1.2.1.6.04.1.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos Assistência Médica - Outros Beneficiários	S		6.263.400,00	7.645.140,00	1.381.740,00
1.2.1.6.04.1.1.00.00.00	Contribuição p/ Fundos Assist. Méd. - Outros Beneficiários - Principal	S		6.263.400,00	7.645.140,00	1.381.740,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e Municípios	S		57.154.980,00	67.493.950,00	10.338.970,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil p/ Plano de Seguridade Social - CPSSS	S		57.017.660,00	66.961.490,00	9.943.830,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	S		53.927.420,00	63.666.960,00	9.739.540,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	S		53.927.420,00	63.666.960,00	9.739.540,00
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Prefeitura	S		18.099.620,00	19.348.980,00	1.249.360,00
1.2.1.8.01.1.1.01.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Prefeitura	A	1.003.0102	10.898.060,00	10.569.410,00	(328.650,00)
1.2.1.8.01.1.1.01.02.00	Contribuição do Servidor Ativo p/ o RPPS - Plano Previdenciário - Prefeitura	A	1.003.0101	7.201.560,00	8.779.570,00	1.578.010,00
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo p/ o RPPS - Fundo de Assistência	S		58.920,00	53.660,00	(5.260,00)
1.2.1.8.01.1.1.02.01.00	Contribuição do Servidor Ativo p/ o RPPS - Plano Financeiro - Fundo de Assistência	A	1.003.0102	23.640,00	23.670,00	30,00
1.2.1.8.01.1.1.02.02.00	Contribuição do Servidor Ativo p/ o RPPS - Plano Previdenciário - Fundo de Assistência	A	1.003.0101	35.280,00	29.990,00	(5.290,00)
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Funcultural	S		17.520,00	31.440,00	13.920,00
1.2.1.8.01.1.1.03.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Funcultural	A	1.003.0102	12.480,00	26.530,00	14.050,00
1.2.1.8.01.1.1.03.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Funcultural	A	1.003.0101	5.040,00	4.910,00	(130,00)
1.2.1.8.01.1.1.04.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Câmara	S		829.920,00	818.140,00	(11.780,00)
1.2.1.8.01.1.1.04.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Câmara	A	1.003.0102	747.960,00	664.990,00	(82.970,00)
1.2.1.8.01.1.1.04.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Câmara	A	1.003.0101	81.960,00	153.150,00	71.190,00
1.2.1.8.01.1.1.05.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Semusa	S		15.162.850,00	18.639.890,00	3.477.040,00
1.2.1.8.01.1.1.05.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Semusa	A	1.003.0102	5.793.240,00	6.386.220,00	592.980,00
1.2.1.8.01.1.1.05.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Semusa	A	1.003.0101	9.369.610,00	12.253.670,00	2.884.060,00
1.2.1.8.01.1.1.06.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Fundo de Previdência	S		481.920,00	768.700,00	286.780,00
1.2.1.8.01.1.1.06.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Fundo de Previdência	A	1.003.0102	421.080,00	714.490,00	293.410,00
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
1.2.1.8.01.1.1.06.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Fundo de Previdência	A	1.003.0101	60.840,00	54.210,00	(6.630,00)
1.2.1.8.01.1.1.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - SEMED	S		18.883.560,00	23.576.000,00	4.692.440,00
1.2.1.8.01.1.1.07.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - SEMED	A	1.003.0102	9.180.000,00	9.927.560,00	747.560,00
1.2.1.8.01.1.1.07.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - SEMED	A	1.003.0101	9.703.560,00	13.648.440,00	3.944.880,00
1.2.1.8.01.1.1.99.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Outras Entidades	S		393.110,00	430.150,00	37.040,00
1.2.1.8.01.1.1.99.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Outras Entidades	A	1.003.0102	336.920,00	382.160,00	45.240,00
1.2.1.8.01.1.1.99.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Outras Entidades	A	1.003.0101	56.190,00	47.990,00	(8.200,00)
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	S		2.679.000,00	2.931.360,00	252.360,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	S		2.679.000,00	2.931.360,00	252.360,00
1.2.1.8.01.2.1.01.00.00	Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Plano Financeiro - Principal	A	1.003.0102	2.667.240,00	2.918.940,00	251.700,00
1.2.1.8.01.2.1.02.00.00	Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Principal	A	1.003.0101	11.760,00	12.420,00	660,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	S		411.240,00	363.170,00	(48.070,00)
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	S		411.240,00	363.170,00	(48.070,00)
1.2.1.8.01.3.1.01.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Plano Financeiro	A	1.003.0102	410.400,00	357.980,00	(52.420,00)
1.2.1.8.01.3.1.02.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Plano Previdenciário	A	1.003.0101	840,00	5.190,00	4.350,00
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - servidor Civil - Especifico de EST. / DF / MUN.	S		137.320,00	532.460,00	395.140,00
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	S		137.320,00	532.460,00	395.140,00
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	S		137.320,00	532.460,00	395.140,00
1.2.1.8.03.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal do Serv. Ativo Civil - Plano Financeiro	A	1.003.0102	107.440,00	293.430,00	185.990,00
1.2.1.8.03.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal do Serv. Ativo Civil - Plano Previdenciário	A	1.003.0101	29.880,00	239.030,00	209.150,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		44.005.300,00	46.882.050,00	2.876.750,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		44.005.300,00	46.882.050,00	2.876.750,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	A	1.010.0000	44.005.300,00	46.882.050,00	2.876.750,00
1.3.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	S		46.185.340,00	60.131.990,00	13.946.650,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	S		1.220.660,00	755.700,00	(464.960,00)
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	S		1.220.660,00	755.700,00	(464.960,00)
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	S		1.220.660,00	755.700,00	(464.960,00)
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	S		1.089.190,00	693.960,00	(395.230,00)
1.3.1.0.01.2.1.01.00.00	Receita de Transferência de Escritura Plena	A	1.000.0000	1.089.190,00	693.960,00	(395.230,00)
1.3.1.0.01.2.3.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	A	1.000.0000	131.470,00	61.740,00	(69.730,00)
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	S		44.964.680,00	59.376.290,00	14.411.610,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	S		44.964.680,00	59.376.290,00	14.411.610,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S		11.811.380,00	12.143.330,00	331.950,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	S		11.811.380,00	12.143.330,00	331.950,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	A	1.094.0000	392.630,00	1.142.420,00	749.790,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde (SUS)	A	1.094.0000	942.580,00	628.510,00	(314.070,00)
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	A	1.094.0069	17.070,00	127.310,00	110.240,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	A	1.094.0057	153.180,00	874.520,00	721.340,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Fundo de Assistência a Saúde do Servidor	A	1.094.0068	39.760,00	32.820,00	(6.940,00)
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	A	2.094.0036	4.040.670,00	4.550.420,00	509.750,00
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	A	1.094.0000	3.540.650,00	2.963.760,00	(576.890,00)
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação	A	1.094.0075	94.680,00	411.320,00	316.640,00
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento de Recursos Hídricos	A	1.094.0000	2.545.520,00	1.282.090,00	(1.263.430,00)
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FUNDAP	A	1.094.0000	44.640,00	130.160,00	85.520,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S		33.153.300,00	47.232.960,00	14.079.660,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS - Principal	S		33.153.300,00	47.232.960,00	14.079.660,00
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Financeiro - Principal	A	1.094.0102	16.558.450,00	7.583.490,00	(8.974.960,00)
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Previdenciário - Principal	A	1.094.0101	16.594.850,00	39.649.470,00	23.054.620,00
1.7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	S		1.041.259.347,00	1.304.306.060,00	263.046.713,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e suas Entidades	S		505.466.424,00	587.137.180,00	81.670.756,00
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União Específica de Estados, DF e Municípios	S		505.466.424,00	587.137.180,00	81.670.756,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	S		260.683.313,00	344.090.878,00	83.407.565,00

1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	S			241.275.211,00	314.831.344,00	73.556.133,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -Cota Mensal - Principal	S			241.275.211,00	314.831.344,00	73.556.133,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	S			8.270.611,00	14.059.060,00	5.788.449,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	S			8.270.611,00	14.059.060,00	5.788.449,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	S			10.253.540,00	12.177.720,00	1.924.180,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	S			10.253.540,00	12.177.720,00	1.924.180,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	S			334.180,00	977.907,00	643.727,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	S			334.180,00	977.907,00	643.727,00
1.7.1.8.01.8.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Imobiliários - Comercialização do Ouro	S			549.771,00	2.044.847,00	1.495.076,00
1.7.1.8.01.8.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Imobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	S			549.771,00	2.044.847,00	1.495.076,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financ. pela Exploração de Recursos Naturais	S			128.480.741,00	110.314.242,00	(18.166.499,00)
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	S			122.287.470,00	99.925.870,00	(22.361.600,00)
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	S			122.287.470,00	99.925.870,00	(22.361.600,00)
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	S			2.002.880,00	4.347.270,00	2.344.390,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	S			4.190.391,00	6.041.102,00	1.850.711,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	S			4.190.391,00	6.041.102,00	1.850.711,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	S			100.750.500,00	116.043.700,00	15.293.200,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	S			100.750.500,00	107.770.720,00	7.020.220,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica Repasse Fundo a Fundo - principal	S			100.750.500,00	107.770.720,00	7.020.220,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	Atenção Básica	S			38.510.040,00	46.992.910,00	8.482.870,00
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos		Total Acumulado no Ano		
					Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	S			43.680.940,00	46.591.150,00	2.910.210,00
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	Vigilância em Saúde	S			5.510.280,00	6.810.080,00	1.299.800,00
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	Assistência Farmacêutica	S			2.499.480,00	3.124.320,00	624.840,00
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	Gestão do SUS	S			50.000,00	50.000,00	-
1.7.1.8.03.1.1.15.10.00	Qualificação da Gestão do SUS	A	1.027.0053		-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	Programa Investimentos	S			10.499.760,00	4.202.260,00	(6.297.500,00)
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf. do SUS - outros Progr. Financ. por Transf. Fundo a Fundo	S			-	8.272.980,00	8.272.980,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf. do SUS - outros Progr. Financ. por Transf. Fundo a Fundo	S			-	8.272.980,00	8.272.980,00
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - CORONAVÍRUS	A	1.027.0089		-	8.272.980,00	8.272.980,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Invest. na Rede de Serv. Publ. Saúde	S			-	-	-
1.7.1.8.04.0.6.0.00.00.00	Outras Transferência de Recursos do SUS - não detalhadas anteriormente	S			-	-	-
1.7.1.8.04.6.1.00.00.00	Outras Transferência de Recursos do SUS - não detalhadas anteriormente - Principal	A	1.027.0013		-	-	-
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE	S			14.556.140,00	10.609.590,00	(3.946.550,00)
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S			-	-	-
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S			-	-	-
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	S			-	-	-
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	S			-	-	-
1.7.2.1.99.00.20.00.00	Auxílio Financeiro - Esforço Exportador)MP nº 193/04)	A			-	-	-
1.7.2.1.99.00.40.00.00	FPM - APOIO FINANCEIRO (MP 480/2010)	A			-	-	-
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Nacional de Assistência Social - FNAS	S			995.730,00	1.406.740,00	411.010,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Nacional de Assistência Social - FNAS	S			995.730,00	1.406.740,00	411.010,00
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos		Total Acumulado no Ano		
					Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	S			995.730,00	1.406.740,00	411.010,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	S			-	4.672.030,00	4.672.030,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	S			-	4.672.030,00	4.672.030,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - PRINCIPAL	S			-	4.672.030,00	4.672.030,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	AFM - MP 938/2020 - Recomposição FPM	A	1.000.0000		-	-	-
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	AFM - LC 173/2020 - Inciso I, Art5º - Saúde	A	1.022.0047		-	-	-
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	AFM - LC 173/2020 - Inciso I, Art5º - Assistência Social	A	1.022.0047		-	-	-
1.7.1.8.99.1.1.04.00.00	AFM - LC 173/2020 - Inciso II, Art 5º	A	1.000.0000		-	-	-
1.7.1.8.99.1.1.05.00.00	Auxílio Emergencial, Lei 14.017/2020	A	1.022.0047		-	-	-
1.7.1.8.99.1.1.06.00.00	Recursos de Emenda Parlamentar	A	1.017.0000		-	-	-
1.7.1.8.99.1.1.07.00.00	Outras Transf. União - Recomposicao Lei Kandir - LC 176/2020	A	1.000.0000		-	4.672.030,00	4.672.030,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	A	1.000.0000		-	-	-
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas entidades	S			344.435.253,00	452.495.740,00	108.060.487,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica de Estados, DF e Municípios	S			344.435.253,00	452.495.740,00	108.060.487,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	S			332.582.353,00	441.773.500,00	109.191.147,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	S			273.852.911,00	378.204.438,00	104.351.527,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	S			273.852.911,00	378.204.438,00	104.351.527,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	S			56.320.391,00	60.912.273,00	4.591.882,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	S			56.320.391,00	60.912.273,00	4.591.882,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	S			1.826.751,00	2.353.329,00	526.578,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	S			1.826.751,00	2.353.329,00	526.578,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	S			582.300,00	303.460,00	(278.840,00)
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S			3.031.020,00	5.996.770,00	2.965.750,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S			3.031.020,00	5.996.770,00	2.965.750,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recur. do Estado para Progra. de Saúde - Fundo a Fundo - Principal	S			3.031.020,00	5.996.770,00	2.965.750,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	SAMU -Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	A	1.027.0019		1.662.420,00	796.960,00	(865.460,00)
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Programa Farmácia Básica	A	1.027.0012		1.368.600,00	1.094.880,00	(273.720,00)
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos		Total Acumulado no Ano		
					Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Transferência de Recurso do Estado para Programa de Saúde - Fundo a Fundo - CORONAVÍRUS	A	1.027.0084		-	4.104.930,00	4.104.930,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	S			-	-	-
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	S			-	-	-
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S			8.821.880,00	2.205.470,00	(6.616.410,00)
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	S			191.357.670,00	262.588.890,00	71.231.220,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especificas de Estados, DF e Municípios	S			191.357.670,00	262.588.890,00	71.231.220,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	S			191.357.670,00	262.588.890,00	71.231.220,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização	S			191.357.670,00	262.588.890,00	71.231.220,00

dos Profissionais da Educação - FUNDEB						
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	A	1.011.0000	191.357.670,00	262.588.890,00	71.231.220,00
1.7.5.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	S	-	-	2.084.250,00	2.084.250,00
1.7.5.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	S	-	-	2.084.250,00	2.084.250,00
1.7.5.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais - Principal - (Complementação para o FUNDEB(Orientação Técnica nº 01/2019/MPC-RO))	A	1.000.0000	-	2.084.250,00	2.084.250,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	S		25.329.910,00	29.885.630,00	4.555.720,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	S		85.940.650,00	101.625.820,00	15.685.170,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	S		101.935.443,00	57.202.931,00	(44.732.512,00)
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	S		13.702.847,00	27.968.309,00	14.265.462,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	S		13.702.847,00	27.968.309,00	14.265.462,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		13.702.847,00	27.968.309,00	14.265.462,00
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		13.702.847,00	27.968.309,00	14.265.462,00
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	S		13.702.847,00	27.968.309,00	14.265.462,00
2.1.1.2.00.1.1.02.00.00	Operação de Crédito Interna - Programa Promoradia	A	1.090.0022	739.346,00	4.096.728,00	3.357.382,00
2.1.1.2.00.1.1.03.00.00	Operações de Crédito Internas - Programas de Infraestrutura Urbana	A	1.090.0022	12.963.501,00	6.871.581,00	(6.091.920,00)
2.1.1.2.00.1.1.04.00.00	Operações de Crédito Programas ProTransporte	A	1.090.0022	-	-	-
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
2.1.1.2.00.1.1.05.00.00	Receita de Operações de Crédito - FINISA	A	1.090.0022	-	17.000.000,00	17.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	S		-	464.850,00	464.850,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	S		88.232.596,00	28.769.772,00	(59.462.824,00)
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	S		(114.721.888,00)	(156.297.468,00)	(41.575.580,00)
RECEITA TOTAL				1.595.645.574,00	1.892.276.805,00	296.631.231,00
RECEITA TOTAL POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS						
Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				1.000.0000	480.622.019,00	634.864.932,00
SUBTOTAL- RECURSOS ORDINÁRIOS				1.000	480.622.019,00	634.864.932,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				1.001.0000	118.399.317,00	150.149.979,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO				1.001	118.399.317,00	150.149.979,00
Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta				1.002.0047	160.794.104,00	206.761.311,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE				1.002	160.794.104,00	206.761.311,00
Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias				1.003.0063	-	-
Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - RPPS - Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário				1.003.0101	66.711.190,00	73.256.710,00
Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - RPPS - Benefícios Previdenciários - Plano Financeiro				1.003.0102	61.486.760,00	78.194.730,00
SUBTOTAL- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS				1.003	128.197.950,00	151.451.440,00
Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde - Assistência à Saúde dos Servidores				1.005.0068	63.567.080,00	73.658.160,00
SUBTOTAL- CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR				1.005	63.567.080,00	73.658.160,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Piso de Atenção Básica - PAB				1.027.0007	22.637.400,00	31.876.440,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Saúde da Família - PSF				1.027.0009	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PASF Odonto				1.027.0010	607.200,00	(607.200,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS				1.027.0011	6.587.280,00	7.966.470,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica				1.027.0012	3.868.080,00	4.219.200,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Carências Nutricionais				1.027.0013	50.000,00	50.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância Sanitária				1.027.0014	311.640,00	323.620,00
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD				1.027.0015	2.676.720,00	3.869.310,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta				1.027.0047	8.678.160,00	7.150.000,00
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Produção SIA - SUS (MAC)				1.027.0016	40.716.240,00	44.868.510,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS				1.027.0017	279.960,00	279.960,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Convênio SSP/Transito				1.027.0018	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU				1.027.0019	4.561.740,00	2.488.210,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências FAEC AIH/SIAI				1.027.0039	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências AIH - Autorização de Internação Hospitalar				1.027.0040	65.380,00	31.390,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				1.027.0041	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância em Saúde				1.027.0050	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Assistência Farmacêutica				1.027.0051	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Popular				1.027.0052	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gestão do SUS				1.027.0053	-	-
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Indígena				1.027.0070	-	-
Recursos Federais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais				1.027.0084	-	4.104.930,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Núcleo de Apoio à Saúde da Família				1.027.0086	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade				1.027.0087	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Centro de Atenção Psicossocial.				1.027.0088	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde				1.027.0089	-	8.272.980,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Prevenção das Hepatites DST's e Aids				1.027.0094	2.241.960,00	2.337.190,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outras Destinações de Recursos				1.027.0099	-	-
SUBTOTAL- RECURSOS DO SUS				1.027	93.281.760,00	117.838.210,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos				1.028.0089	10.499.760,00	4.202.260,00
TOTAL- RECURSOS DO SUS				1.027/1.028	103.781.520,00	122.040.470,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferência do Salário Educação				1.008.0031	8.763.960,00	5.226.230,00
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				1.008.0032	-	-
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE				1.008.0033	5.114.520,00	4.832.100,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE				1.008.0034	636.000,00	256.750,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE				1.008.0035	41.660,00	294.510,00
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE				1.008	14.556.140,00	10.609.590,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				1.009.0000	582.300,00	303.460,00

SUBTOTAL - CIDE			1.009	582.300,00	303.460,00	(278.840,00)
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.010.0000	44.005.300,00	46.882.050,00	2.876.750,00
SUBTOTAL - CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			1.010	44.005.300,00	46.882.050,00	2.876.750,00
Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.011.0000	191.357.670,00	262.588.890,00	71.231.220,00
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB			1.011	191.357.670,00	262.588.890,00	71.231.220,00
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa - API			1.015.0002	51.840,00	111.220,00	59.380,00
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Atenção à Criança - PAC			1.015.0003	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD			1.015.0004	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI			1.015.0005	-	-	-
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.015.0057	941.490,00	1.292.880,00	351.390,00
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.015.0073	2.400,00	2.640,00	240,00
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.015.0000	-	-	-
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS			1.015	995.730,00	1.406.740,00	411.010,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Trânsito			1.017.0071	128.740,00	108.170,00	(20.570,00)
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Meio Ambiente			1.017.0072	2.283.530,00	2.669.090,00	385.560,00
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.017.0073	14.440,00	1.360,00	(13.080,00)
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Estaduais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais			1.017.0085	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Procuradoria			1.017.0074	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Receita de Outorga Onerosa-FMHIS - Outorga Onerosa do Direito de Construir			1.017.0098	372.300,00	-	(372.300,00)
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Outras Multas - FMHIS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.017.0000	25.680,00	139.050,00	113.370,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS			1.017	2.824.690,00	2.917.670,00	92.980,00
Recursos do Tesouro - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.022.0047	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A PANDEMIA (SAÚDE)			1.022	-	-	-
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.023.0000	73.364.993,00	56.255.449,00	(17.109.544,00)
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.023.0047	30.571.868,00	27.665.234,00	(2.906.634,00)
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Ensino Fundamental			1.023.0075	18.350.609,00	16.005.187,00	(2.345.422,00)
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AOS HÍDRICOS			1.023	122.287.470,00	99.925.870,00	(22.361.600,00)
Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.025.0047	1.047.598,00	1.510.276,00	462.678,00
Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Ensino Fundamental			1.025.0000	3.142.793,00	4.530.826,00	1.388.033,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AO PETRÓLEO			1.025	4.190.391,00	6.041.102,00	1.850.711,00
Recursos do Tesouro - Recursos de Multas de Trânsito - Art. Da Lei 9.503/1997 - Recursos Destinados ao Trânsito			1.026.0071	3.761.890,00	1.835.300,00	(1.926.590,00)
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A MULTAS DE TRÂNSITO			1.026	3.761.890,00	1.835.300,00	(1.926.590,00)
Operações de Crédito Internas - Operações de Crédito Internas - Outros Programas			1.090.0022	13.702.847,00	27.968.309,00	14.265.462,00
SUBTOTAL RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			1.090	13.702.847,00	27.968.309,00	14.265.462,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.094.0000	7.466.020,00	6.146.940,00	(1.319.080,00)
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE			1.094.0035	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.094.0057	153.180,00	874.520,00	721.340,00
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias - Financeiro			1.094.0102	16.558.450,00	7.583.490,00	(8.974.960,00)
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias - Capitalizado			1.094.0101	16.594.850,00	39.649.470,00	23.054.620,00
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência a Saúde dos Servidores			1.094.0068	39.760,00	32.820,00	(6.940,00)
Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			1.094.0069	17.070,00	127.310,00	110.240,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação - Ensino Fundamental			1.094.0075	94.680,00	411.320,00	316.640,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA - Recursos Destinados ao Meio Ambiente			1.094.0072	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.094.0073	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMT - Recursos Destinados ao Trânsito			1.094.0071	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios - Transferência de Convênios da União			1.094.0036	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			1.094	40.924.010,00	54.825.870,00	13.901.860,00
Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios da União			2.012.0036	928.400,00	-	(928.400,00)
Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios do Estado			2.012.0037	8.821.880,00	4.725.470,00	(4.096.410,00)
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIO - EDUCAÇÃO			2.012	9.750.280,00	4.725.470,00	(5.024.810,00)
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Rec.Capital)			2.013.0036	1.829.422,00	(2,00)	(1.829.424,00)
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferência de Convênios do Estado			2.013.0037	-	-	-
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS			2.013	1.829.422,00	(2,00)	(1.829.424,00)
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União			2.014.0036	80.914.774,00	24.477.164,00	(56.437.610,00)
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios do Estado			2.014.0037	4.560.000,00	4.292.610,00	(267.390,00)
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIO - OUTROS (não relacionados à educação/saúde)			2.014	85.474.774,00	28.769.774,00	(56.705.000,00)
Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência de Convênios da União			2.094.0036	4.040.670,00	4.550.420,00	509.750,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			2.094	4.040.670,00	4.550.420,00	509.750,00
TOTAL GERAL				1.595.645.574,00	1.892.276.805,00	296.631.231,00

Publicado por:
 Natália Portela Carneiro Aguiar
 Código Identificador:A16D2AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIO E CONTRATOS - SEMESC
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2021

ANEXO XXXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
 TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2021
 PROCESSO Nº 23.00076/2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC	Projeto/Atividade/Operação Especial 23.01.04.122.192.2.615 – Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos
	Elemento de Despesa: 3.3.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT	Valor Unitário
01	<p>Curso Plataforma +Brasil Completo</p> <p>Conteúdo do curso:</p> <p>1 – O módulo transferências voluntárias da Plataforma +Brasil</p> <p>Apresentação da Plataforma +Brasil;</p> <p>Gênese e evoluções da Plataforma +Brasil;</p> <p>Conceitos Visão gerencial Fluxograma sistêmico;</p> <p>Aplicativos da Plataforma +Brasil;</p> <p>Painéis da Plataforma +Brasil;</p> <p>Noções de módulos, funcionalidades, abas e sub abas sistêmicas</p> <p>Legislação aplicada à matéria;</p> <p>Alterações normativas, incluindo as Emendas Constitucionais 86, 100 e 105, os Decretos 10.024/19 e 10.315/20, as Portarias 558/2019 e 134/2020 e a novíssima IN 33/2020.</p> <p>2 – Cadastramento institucional na Plataforma +Brasil</p> <p>Base legal;</p> <p>Cadastramento de entes públicos;</p> <p>Cadastramento de entidades privadas sem fins lucrativos;</p> <p>Gerenciamento do cadastramento;</p> <p>Estudo de perfis;</p> <p>Inclusão, exclusão e alterações de usuários.</p> <p>3 – Programas de Governo</p> <p>Base legal;</p> <p>O que realmente interesse no Plano plurianual;</p> <p>O que realmente interessa na Lei de Diretrizes orçamentárias;</p> <p>O que realmente interessa na Lei Orçamentária Anual;</p> <p>Decodificando a funcional programática;</p> <p>A importância do cadastro de ação;</p> <p>Planejamento público;</p> <p>Distinções entre programa / ação e emendas parlamentares;</p> <p>Tipos de emendas;</p> <p>Dicas de captação;</p> <p>Aprendendo a ler de um programa de convênio;</p> <p>Inclusão de programa de convênio.</p> <p>4 – Cadastro de projetos</p> <p>Base legal;</p> <p>Estrutura analítica de projetos segundo a Plataforma +Brasil;</p> <p>Participes;</p> <p>Conceito e elementos da proposta;</p> <p>Inclusão de uma proposta;</p> <p>Documentos necessários à apresentação de uma proposta;</p> <p>Conceito e elementos do plano de trabalho;</p> <p>Inclusão de Plano de Trabalho;</p> <p>Cronograma Físico: metas e etapas;</p> <p>Quantidade de parcelas constantes do cronograma de desembolso segundo a norma;</p> <p>Plano de Aplicação detalhado;</p> <p>Documentos necessários à apresentação de um plano de trabalho;</p> <p>Envio para análise;</p> <p>5 – Termos de referência e projeto básico</p> <p>Base legal;</p> <p>Conceito e aplicabilidade de termos de referência;</p> <p>Conceito e aplicabilidade de projeto básico;</p> <p>Questões relacionadas a cláusula suspensiva ou condicionante;</p> <p>Momentos de apresentação de termos de referência e projeto básico;</p> <p>Projeto básico na prática;</p> <p>Elementos mínimos a serem apresentados em todos os projetos básicos;</p> <p>Pré-Requisitos para inserção de um projeto básico;</p> <p>Descrição do apelido do empreendimento;</p> <p>Anexos – Obrigatórios e Facultativos;</p> <p>Indicação dos responsáveis do Projeto;</p> <p>QCI – Quadro de Custos e Investimentos;</p> <p>Planos Orçamentário e Cronogramas;</p> <p>Dados gerais dos planos orçamentários e cronogramas;</p> <p>Frentes de obras;</p> <p>Planilha orçamentária;</p> <p>Planilha de levantamento orçamentário;</p> <p>Cronograma Físico Financeiro;</p> <p>Anexos e Documentos complementares;</p> <p>Envio para Análise.</p> <p>6 – Condicionantes para a formalização</p> <p>Base legal;</p> <p>O sistema auxiliar de transferências voluntárias;</p> <p>A lei de responsabilidade fiscal;</p> <p>O caso das emendas parlamentares;</p> <p>Inclusão de documentos.</p> <p>7 – Envio de Proposta e Acompanhamento da Análise</p> <p>Base legal;</p> <p>Perfis necessários para envio;</p> <p>Envio da Proposta;</p> <p>Consultando propostas;</p> <p>Diferentes status de uma proposta;</p> <p>Perfis necessários para análise;</p> <p>Análise técnica da proposta: tipologias;</p> <p>Emissão de parecer;</p> <p>Análises técnicas do plano de trabalho: tipologias;</p> <p>Emissão de pareceres técnicos;</p> <p>Análise do Projeto Básico;</p> <p>LAE – Laudo de Análise de Engenharia.</p> <p>8 – Geração de pré-convênio</p> <p>Visão geral do procedimento de celebração</p> <p>Fluxos, prazos e considerações gerais</p> <p>Abertura de processo administrativo: sistema eletrônico de informações</p> <p>Criação de unidade gestora de transferência voluntária</p> <p>Empenho</p> <p>Abertura de conta bancária</p> <p>Assinatura: registro e desdobramentos</p> <p>Concessão de prerrogativa de OBTV para o conveniente na assinatura do instrumento</p> <p>Publicação de extrato</p> <p>Designação e vinculação de fiscais</p> <p>9 – Condicionantes para execução de convênios</p> <p>Os 7 requisitos para recebimento de repasses</p> <p>Regularização da conta específica</p> <p>Designação dos ordenadores de despesa</p> <p>Vinculação dos ordenadores de despesa</p>	Curso	04	RS 2.900,00

<p>Processos de execução Base legal dos processos de execução Distinções entre processos de execução de entes públicos e de entidades privadas sem fins lucrativos Integração de Sistemas de Compras à Plataforma + Brasil Adesão ao compras governamentais – Compras net Inclusão de processo de execução na modalidade Pregão eletrônico ou Tomada de Preços Elementos mínimos que devem constar dos processos de execução Envio do processo de execução para aceite Análise e aceite do processo de execução Consequências da rejeição do processo de execução Inclusão de liquidação de empenhos – Documentos hábeis Inclusão de Repasses federais Depósito de contrapartida: fundamentos Classificação da contrapartida Aplicação em poupança 10 – Contratos administrativos e correlatos Base legal Contrato administrativo e correlatos Elementos mínimos que devem constar dos contratos administrativos 11 – Liquidação de despesas do convênio Base legal O que documento de liquidação? Tipos de documentos de liquidação Requisitos para liquidar uma despesa Elementos que devem constar dos documentos de liquidação Cadastro de credor Inclusão de documento de liquidação com retenção tributária Edição de documento de liquidação: situações e casos Documentos a serem anexados aos documentos de liquidação como forma de comprovar a despesa 12 – Movimentações Financeiras Base legal Conceito de OBTV Tipos de OBTV Situações Inclusão de movimentação financeira de pagamento a fornecedores Documentos a serem anexados em pagamentos a fornecedores Inclusão de movimentação financeira de transferência de tributos Documentos a serem anexados em transferência de tributos Outros tipos de OBTV Autorizações do gestor financeiro e do ordenador de despesas 13 – OBTV para o conveniente Base legal Conceito de OBTV para o conveniente Concessão de OBTV para o conveniente durante a execução Limites de OBTV para o conveniente Comprovação da OBTV para o conveniente 14 – Tópicos avançados Depósitos indevidos Devolução de pagamentos durante a execução Devolução de recurso durante a execução Cancelamentos de pagamentos Devolução de pagamentos com tributos já retidos Apurações especiais 15 – Acompanhamento e fiscalização Fluxograma operacional Tipos de fiscalização: vistoria in loco e à distância Relatório de acompanhamento de convênio Check lists de acompanhamento de convênio Relatório fotográfico Inclusão de solicitações de esclarecimentos Respostas a esclarecimentos Avaliação dos esclarecimentos Inclusão de notificação de irregularidades Respostas a irregularidades Avaliação das respostas às notificações de irregularidade Solicitação e análise de bloqueio e desbloqueio da execução financeira Notificação prévia a inclusão no cadastro de inadimplentes Consulta ao histórico das mensagens de acompanhamento 16 – Alterações unilaterais em convênios Prorrogações de ofício: Base legal, conceito, prerrogativa e inclusão. Apostilamento: Base legal, conceito, situações, prerrogativa e inclusão 17 – Alterações bilaterais em convênios Ajuste do plano de trabalho: Base legal, conceito, fluxograma, solicitação, análise, inclusão do ajuste e autorização. Termos aditivos a convênios: Base legal, conceito, tipos de aditivos, fluxograma, solicitação, análise, inclusão do ajuste e autorização. Rendimentos de aplicação financeira: Base legal, conceito, limites normativos, fluxograma, solicitação, análise, inclusão do ajuste e autorização. 18 – Relatórios de execução Fluxograma de relatórios de execução Tipos de relatórios de execução Relatórios gerados automaticamente Geração e envio de relatórios de execução Análise e tomada de decisão acerca de relatórios de execução 19 – Prestação de contas Base legal Conceitos e aspectos gerais Análise de prestação de contas automatizada Modelo Preditivo Análise da efetividade das políticas estabelecidas no âmbito do instrumento Relatório de cumprimento de objeto Alcance dos objetivos Relatórios Devolução de saldo remanescente por OBTV Termo de compromisso Arquivos gerais a serem anexado Análise da conta específica do convênio e compatibilização com a relação de pagamentos Envio da prestação de contas pelo conveniente Análise da prestação de contas pelo concedente Diligências na prestação de contas Aprovação e rejeição prestação de contas Conclusão da prestação de contas Integração com o SIAFI para efeito de lançamentos contábeis 20 – Tomada de contas especial Base legal incluindo a nova Instrução Normativa 85/2020 Processo de instaurar TCE Cadastrador de TCE Atualização do débito Responsável pela Irregularidade Titular do ente ou entidade Registro a decisão Autorização para instauração da TCE Extrato da TCE</p>				
--	--	--	--	--

Comissão de Sindicância e-TCE.			
VALOR TOTAL			RS 11.600,00
JUSTIFICATIVA (causas)			
Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, conforme Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017.			
"Art. 91-B. A Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos compete:			
I - viabilizar o cumprimento dos contratos de repasses e convênios havidos com a União Federal propondo a execução de obras ou a devolução de recursos, de modo à efetivamente extinguir a relação jurídica do município em cada avença;			
II - gerenciar e prestar suporte técnico em possíveis inadimplências contratuais;			
III - monitorar e subsidiar as unidades competentes para dirimir os procedimentos relacionados a Tomadas de Contas Especiais, inquéritos e processos judicializados;			
IV - acompanhar e prestar suporte técnico às unidades competentes quanto à execução dos convênios, contratos e correspondentes prestações de contas.			
Assim como todos os órgãos da Administração Pública, em qualquer esfera federativa, necessita capacitar e atualizar seus servidores, para assessorar de forma satisfatória e no caso em apreço, capacitar e atualizar os servidores que atuam nas demandas de convênios celebrados entre os diversos órgãos governamentais e a Prefeitura de Porto Velho, os quais necessitam de conhecimento e preparo para atuarem na gestão e interação dos convênios.			
Diante do aumento dos convênios celebrados entre o Município de Porto Velho e os diversos órgãos governamentais, faz-se necessário maior preparo dos profissionais da área de convênios, a fim de fornecer maior qualidade e celeridade nos processos, garantindo respaldo técnico e específico na área de convênios.			
O Curso Plataforma +Brasil Completo é de suma importância para os servidores que já atuam na gestão de convênios por meio da Plataforma +Brasil, para que possam compreender o funcionamento do sistema, bem como sua correta utilização.			
Considerando o Decreto nº 10.035/2019 que institui a Plataforma +Brasil no âmbito da Administração Pública Federal, que tem por objetivo:			
- a padronização e simplificação dos processos de transferências de recursos;			
- permitir que os recursos aplicados sejam rastreados;			
- oferecer meios tecnológicos para o fortalecimento da integridade e a transparência das informações;			
- fomentar boas práticas de governança na execução de políticas públicas, com foco na geração de resultados para a sociedade;			
- promover a participação dos cidadãos na aferição de resultados das políticas públicas implementadas com os recursos transferidos por meio da plataforma e;			
- estimular a operacionalização de outras transferências por meio da plataforma.			
Considerando que a Lei Federal 8.666/1993 prevê a modalidade inexigibilidade de licitação por notória especialização e, quando for o mais adequado para a plena satisfação do objeto do contrato, conforme dispõe seu art. 25, II, § 1º, c/c art. 13, VI:			
"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)			
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação;			
(...)			
§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. "			
Art. 13. "Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:			
(...)			
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal".			
Considerando que a escolha da referida empresa de capacitação é baseada na escolha do caráter técnico profissional especializado e na notória especialização do prestador, tendo em vista que permite inferir que o trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, razão pela qual possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação , à luz do princípio da razoabilidade.			
Conforme descreve o Tribunal de Contas da União, em Licitações & Contratos Administrativos em Tecnologia da Informação: Jurisprudência do TCU, ano 2007, fls. 52 e 53:			
"É o caso concreto que vai informar quanto à necessidade ou não de realização de licitação, tendo em conta as circunstâncias de cada situação e o objeto a ser executado, sendo sob tal enfoque que o tema deva ser analisado.			
" (...) o fato de existir outras empresas capazes de elaborar projetos na área de desenvolvimento de sistema integrado, utilizando gestão do conhecimento com inteligência artificial, para implantação da metodologia de gerenciamento de riscos, não conduz à conclusão de que o objeto não seja singular. Aliás, novamente buscando socorro na doutrina de Marçal Justen Filho, há que se ter em mente que 'singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo'. Na espécie, vejo que a dimensão dos números que envolvem a Previdência Social, como a quantidade de benefícios, o montante de recursos, processos e rotinas administrativas desenvolvidas, tornou a implementação da metodologia de gerenciamento de riscos algo que, ao mesmo tempo, era grandioso e particular. Assim, entendo que essas características do objeto pactuado justificaram a contratação direta do Instituto VIAS (...)" (Acórdão nº 1630/2006 – Plenário).			
Diante desse contexto, a presente capacitação e atualização em que se pleiteia a inserção dos servidores listados no anexo I deste Termo de Referência, é preparada para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos, o qual os capacita, os atualiza e os prepara com o mais alto padrão de qualidade contando com uma programação diferenciada e as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais.			
FORNECEDOR			
INOVE TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 24.091.611/0001-50.			
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Documentação da empresa fls. 48 a 76.			
PARECER JURÍDICO			
PARECER JURÍDICO Nº 736/SPACC/PGM/2021, fls. 131 a 137.			
DATA: 07/12/2021 fls. 121 a 126. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93.			

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2021.

ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador: DA9A59AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0093/2021

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0093/2021

Processo: 08.00583-00/2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL	Projeto/Atividade/Operação Especial: Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	UND		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.080	UND	CATETER DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDRÓFILO PRONTO PARA USO MASCULINO CH(12)	RS 10,90	RS 11.772,00
12	LT	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2%	RS 14,00	RS 168,00
1.080	ENV	ENVELOPE DE GAZE ESTÉRIL	RS 0,85	RS 918,00
VALOR TOTAL				RS 12.858,00
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente MATEUS FRANCISCO CARVALHO RABELO, via decisão judicial, cito sentença judicial nº. 7054873-72.2019.8.22.0001/2ª VARA JUIZADO ESPECIAL DA FEDERAL, movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo citado.				

FORNECEDOR

Razão Social: MEDPLUS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP (CNPJ: 10.193.608/0002-14); REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP (CNPJ: 27.048.093/0001-80); Concordância 16/11/2021, fls. 66.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 09 de Dezembro de 2021

GEOVANIS GOMES DA CUNHA

Gerente da Divisão de Finanças – SEMUSA

Portaria nº. 10/GAB/SEMUSA/2021

Publicado por:
Nátalia Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EFC3C3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 094/2021

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 094/2021

Processo: 08.00585-00/2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL	Projeto/Atividade/Operação Especial: Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	UND		VL. UNITÁRIO	VI. TOTAL
1.470	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG – ACIMA DE 80 KG – CINTURA DE 150 ATÉ 160 CM, QUANTIDADE POR PACOTE 07	RS 21,00	RS 30.870,00
VALOR TOTAL				RS 30.870,00

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)	
Atender solicitação para paciente PEDRO LUCAS ALVES DOS SANTOS, via decisão judicial, cito sentença judicial nº. 7004305-71.2014.8.22.0601/ 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo citado.	

FORNECEDOR

Razão Social: M. R. D. PAIVA COM. E SERV. - ME (CNPJ: 10.600.520/0001-99); Concordância 17/12/2021, fls. 58.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 09 de Dezembro de 2021

GEOVANIS GOMES DA CUNHA

Gerente da Divisão de Finanças – SEMUSA

Portaria nº. 10/GAB/SEMUSA/2021

Publicado por:
Nátalia Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:114CEF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 096/2021

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 096/2021

Processo: 08.00598-000/2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL	Projeto/Atividade/Operação Especial: Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	UND		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.080	UND	CATETER POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO PRONTO PARA USO, COM GUIA DE INSERÇÃO MASCULINO CH (12)	RS 10,90	RS 11.772,00
1.080	ENVELOPE	GAZE ESTÉRIL – COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO – ABERTA: 15 CMM X 30 CM, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 10 UND, TAMANHO 7,5 X 7,5, PRODUTO COM VALIDADE REG. ANVISA: 80245210083.	RS 1,50	RS 1.620,00
12	FRASCO	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%	RS 17,00	RS 204,00
12	UND	ALCOOL GEL 70%	RS 6,50	RS 78,00
6	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL TAMANHO M.	RS 38,00	RS 228,00
24	FRASCO	ÓLEO MINERAL DE 100 ML	RS 21,50	RS 516,00
48	FRASCO	ÁGUA BORICADA 3% - 100 ML	RS 13,50	RS 648,00
900	UND	SERINGAS SEM AGULHA 10ML	RS 0,79	RS 711,00
900	UND	SACO COLETOR DE URINA, COM CORDÃO, SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE DE 2.000 ML.	RS 0,89	RS 801,00
VALOR TOTAL				RS 16.578,00

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)	
Atender solicitação para paciente DEWISON BATISTA DA SILVA, via decisão judicial, cito sentença judicial nº. 7040091-94.2018.8.22.0001/1ª Vara do Juizado Especial Federal, movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.	

FORNECEDOR

Razão Social: **REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP (CNPJ: 27.048.093/0001-80); M.R.D. PAIVA COM. E SERV - ME (CNPJ: 10.600.520/0001-99); ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ: 14.646.435/0001-12);** Concordância 23/11/2020, fls. 89.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 09 de Dezembro de 2021

GEOVANIS GOMES DA CUNHA

Gerente da Divisão de Finanças – SEMUSA

Portaria nº. 10/GAB/SEMUSA/2021

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:BABD7AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 095/2021

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 095/2021

Processo: 08.00599-00/2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL	Projeto/Atividade/Operação Especial: Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	UND		VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1.260	UND	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EG – TENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM GEL, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS	R\$ 5,90	R\$ 7.434,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.434,00
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente ELISÂNGELA SILVINO MELO, via decisão judicial, cito sentença judicial nº. 0015903-69.2012.8.22.0001/ 2ª VARADA DA FAZENDA PÚBLICA, movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo citado.				

FORNECEDOR

Razão Social: **REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ: 27.048.093/0001-80);**
Concordância 24/12/2021, fls. 60.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 09 de Dezembro de 2021

GEOVANIS GOMES DA CUNHA

Gerente da Divisão de Finanças – SEMUSA

Portaria nº. 10/GAB/SEMUSA/2021

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3BE20382

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ATA MEMÓRIA - COMDEMA 12-11-2021

ATA MEMÓRIA	
Assunto Geral:	Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente/COMDEMA
Data:	12/11/2021
Horário:	09h00min – 11h00min
Local:	Reunião remota pela plataforma <i>Skype</i> .
Coordenadores:	Vitória Bosco
Relatoria:	Jesliane Lopes Cruz
Objetivo:	Pautas em anexo
Participantes:	Reunião Remota – presença alistada ao final da ata.
Pautas da Reunião:	
•Leitura do Edital de Convocação;	
•Leitura e aprovação da ata anterior;	
•Decreto de Regularização do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA;	
•Relatório sobre as queimadas;	
•Esboço para o Edital de Chamamento;	
•Leitura de processos;	
•Assuntos gerais.	
Atividades iniciais: As 09h00min, reuniram-se em reunião remota por meio da plataforma <i>skype</i> para a realização da reunião ordinária do conselho. As 09h15min, a chefe da Assessoria Técnica da ASTEC/SEMA, a Sra. Vitória Bosco cumprimentou a todos os presentes e informou que iria presidir a reunião em substituição ao Secretário Executivo, o Sr. Rafael Ranconi que se encontra em gozo de férias. A reunião foi iniciada em segunda chamada. Vitória realizou a leitura do Edital de Convocação. Em ato contínuo, solicitou ajuda para que algum conselheiro realizasse a leitura da ata, pois estava incapacitada por motivo de rouquidão. Isabela se prontificou e imediatamente fez a leitura da ata. Logo após, Vitória colocou em votação pelo chat a aprovação da ata. Os conselheiros aprovaram por unanimidade. Em seguida, deliberou acerca das seguintes pautas: 1) Decreto de Regularização do Fundo do Meio Ambiente - FMMA; 2) Relatório sobre as queimadas; 3) Esboço para o Edital de Chamamento; 4) Leitura de processos; 5) Assuntos gerais. Referente ao Decreto de Regularização do Fundo do Meio Ambiente - FMMA, foi questionado pela Dra. Vitória quanto ao que seria realizado, que deveria ser realizada a formação de comissão para tal assunto, assim os conselheiros compreenderam e ficaram de discutir sobre tal regularização e iniciar ideias de formação da comissão; Quanto ao relatório das queimadas, ficou acordado que até a próxima reunião a Dra. Vitória apresentaria o relatório parcial, visto que o relatório solicitado é na verdade um levantamento de todos os autos de infração que porventura tenham gerado Termos de Compromisso Ambiental; Em relação ao esboço para o Edital de chamamento ficou acordado que seria montada comissão para tratar deste assunto em específico. Para tratativas sobre o próximo ponto de pauta, Dra. Vitória convocou o conselheiro da CATANORTE para que pudesse realizar a leitura dos processos que estavam sob a sua relatoria, conforme elencados, a seguir: 1) Processo nº 16.10791.0010 , referente ao Auto de infração nº 0020862, por construção de um muro em área de preservação permanente -APP. Multa de 10 UPFM. Voto do relator: Ante o exposto e por todos os elementos contidos nos autos é que voto favorável quanto a realização da perícia no local com profissionais devidamente capacitados, bem como pela suspensão da	

exigibilidade de pagamento do auto de infração. Em seguida, Vitória abriu votação e os conselheiros votaram seguindo a decisão do relator; **2) Processo nº 16.10772.0018**, referente ao Auto de Infração nº 0020759, por construção de um muro em área de preservação permanente -APP. Multa de 10 UPFM. Voto do relator: Ante o exposto e por todos os elementos contidos nos autos é que voto favorável quanto a realização da perícia no local com profissionais devidamente capacitados, bem como pela suspensão da exigibilidade de pagamento do auto de infração. Em seguida, Vitória abriu a votação e os conselheiros votaram seguindo a decisão do relator. Após, deliberou sobre o último ponto de pauta, acerca dos assuntos gerais: **1) Propostas de Resoluções, 2) Recesso das atividades do conselho.** Quanto às resoluções, os conselheiros solicitaram que as propostas sejam enviadas juntamente com a indicação do trecho onde foi alterado para efeitos comparativos. Vitória informou que poderá atender à solicitação do conselho, porém precisará de tempo para organizar os expedientes e pediu prazo de 2 (dois) dias úteis, os conselheiros aceitaram a solicitação de prazo proposta. Após, informou que a definição de data para o período de recesso, poderá ser decidido na próxima reunião ordinária. Os conselheiros alegando a intensidade de compromissos de fim de ano, propõem a antecipação de data para a realização da próxima reunião ordinária, sugerida para o dia 07 de dezembro. Em seguida, Vitória abriu votação pelo chat, pela antecipação da data da reunião ordinária para ser realizada no dia 07/12/2021. Os conselheiros votaram pela antecipação por unanimidade. Finalizadas as manifestações e nada mais a se tratar, a reunião foi finalizada às 11h0min. Eu, Jesliane Lopes Cruz, Atuo e lavro esta ata. Porto Velho 12 de novembro de 2021.

Encaminhamentos:

- Solicitação de prazo para envio de proposta de resolução;
- Definição de recesso das atividades do conselho na próxima reunião (07/12/2021)

Lista de Presença	Lista de Ausência
Carlos Alberto Trancoso	SÃO LUCAS
ACEP	
Ana Cecília da Silva Mendes	SEMFAZ
CREA	
Andrea Sá de Menezes	KANINDÉ
AREA	
Elias Correa Alves	
Raiz Nativa	
Filipe Baraúna	
SEMPOG	
Francisco José do Nascimento	
SIMPI	
Iasmim de Magalhães	
SEMPOG	
Isabela Esteves Cury	
UNIR	
Roberto Jarbas Moura	
ACEP	
Joana D'Arc Alves do Nascimento	
SEMAGRIC	
Lenara Melo	
Incubadora UNIR	
Paulo Cesar Honorato	
SIMPI	
Rosalva Ferreira	
FECOMÉRCIO	
Francilei Dias	
SEMUSA	
Vitória Bosco	
SEMA	
José Zacarias Santos	
SEMED	
Luis Carlos Ferreira Neves	
CATANORTE	

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:810B0BF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021, QUE SE ORIGINA NO PROC Nº 981/SEMOSP/2021.

Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição De Massa Asfáltica Aplicada - Conforme Termo De Referência.

O setor de gerenciamento de atas de registro de preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, vi da lei nº 8666/93 e decreto municipal 801/GP/2010, os preços registrados na ata de registro de preços nº 085/2021, conforme pregão eletrônico nº 035/2021, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA		CNPJ Nº		CLASSIFICAÇÃO	
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A		92.779.503/0001-25		1º	
UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
TONELADA	6.000	CC	RECAPAGEM COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ DEVIDAMENTE APLICADO NO LOCAL INDICADO	762,00	4.572.000,00
VALOR TOTAL R\$: 4.572.000,00			Quatro milhões, quinhentos e setenta e dois mil reais.		
Representante legal: José Mario de Castilho					
Telefone de contato: (41) 3025-3333					
E-mail: tecnica@castilho.com.br					
Endereço: Av. 7 de setembro n. 4476 – 12º andar - Batel - Curitiba/PR – CEP: 80250-085					
Prazo de Execução: A execução dos serviços deverá ser de até 90 (noventa) dias corridos contados da data do recebimento da Ordem de Serviço					

Primavera de Rondônia, 09 de dezembro de 2021.

RENATA A. GONCHOROWSKI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowski
Código Identificador:FF445826

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021, QUE SE ORIGINA NO PROC Nº 981/SEMOSP/2021.

Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição De Massa Asfáltica Aplicada - Conforme Termo De Referência.

O setor de gerenciamento de atas de registro de preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, vi da lei nº 8666/93 e decreto municipal 801/GP/2010, os preços registrados na ata de registro de preços nº 086/2021, conforme pregão eletrônico nº 035/2021, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO	
RODOPAV CONSTRUTORA LTDA			08.259.524/0001-03	1ª	
UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNIT. (RS)	TOTAL (RS)
TONELADA	600	CBUQ	REPAROS (TAPA-BURACOS) COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ DEVIDAMENTE APLICADO NO LOCAL INDICADO.	800,00	480.000,00
VALOR TOTAL RS: 480.000,00			Quatrocentos e oitenta mil reais.		
Representante legal: José Hélio Rigonato de Andrade					
Telefone de contato: (69) 3451-2442					
E-mail: rodopavengenharia@gmail.com					
Endereço: Rua Brasília n. 211 sala 03 Bairro Beira Rio - Pimenta Bueno/RO – CEP: 76.970-000					
Prazo de Execução: A execução dos serviços deverá ser de até 90 (noventa) dias corridos contados da data do recebimento da Ordem de Serviço					

Primavera de Rondônia, 09 de dezembro de 2021.

RENATA A. GONCHOROWSKI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowski
Código Identificador:ACB8F7F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2316/GP/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **983/GP/2020**, de 20/10/2020.

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R\$ 13.929,12 (treze mil novecentos e vinte e nove reais e doze centavos)**.

SUPLEMENTA

Entidade	Ficha	Classificação Orçamentária	Categoria Econômica	Destinação de Recursos	Valor
303	213	10.301.0014.2058	3.1.90.94.00.00	1.002.0047	13.929,12
Total				RS	13.929,12

ANULA

Entidade	Ficha	Classificação Orçamentária	Categoria Econômica	Destinação de Recursos	Valor
303	204	10.301.0014.2016	3.3.90.46.00.00	1.002.0047	9.351,68
303	217	10.301.0014.2087	3.1.90.13.00.00	1.002.0047	4.577,44
Total				RS	13.929,12

Artigo 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 09 de dezembro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:8E173260

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO DOS ESTAGIÁRIOS VISITADORES PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS vem por meio deste, **TORNAR PÚBLICA** a homologação do resultado parcial do processo seletivo, conforme edital 002/SEMAS/2021, para estagiários visitantes do Programa Criança Feliz.

CURSO: NUTRIÇÃO			
ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	20	Denise Camila Afonso Ramos da Silva	70 PONTOS
2	23	Jacqueline Cachoeira Andrade	40 PONTOS
3	50	Anna Karolina Souza Santos	40 PONTOS
4	65	Silvana Katia Bazzi Brayer	0 PONTOS
5	17	Beatriz Araujo Quinhones	0 PONTOS
6	85	Ingrid de Oliveira Paubel	0 PONTOS
CURSO: PEDAGOGIA			
ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	22	Ana Natalia de Melo	70 PONTOS
2	69	Maione do Nascimento Costa	60 PONTOS
3	87	Leilyane Batista de La Torre	60 PONTOS
4	8	Mikaela Avila	60 PONTOS
5	6	Natasha Rodrigues de Sousa Bento	40 PONTOS
6	24	Cleonice Cassol	20 PONTOS
7	81	Luciana Martins do Nascimento	20 PONTOS
8	60	Edilaine Cristina de Souza	10 PONTOS
9	15	Beloni Aparecida Vieira Paula	0 PONTOS
10	7	Sigríde da Silva Martins	0 PONTOS
11	58	Maiara Vieira de Souza	0 PONTOS
12	78	Sulamita Demczuck da Silva	0 PONTOS
CURSO: PSICOLOGIA			
ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	59	Fabiana Rocha de Brito Fank	100 PONTOS
2	76	Leticia Miranda Oliveira	90 PONTOS
3	71	Jefferson Rodrigues Simoes	60 PONTOS
4	14	Claudineia Ribeiro de Oliveira	50 PONTOS
5	51	Taiza Silva Almeida	40 PONTOS
6	89	Carolina Moraes Barbosa	40 PONTOS
7	38	Flavia Camila Catarina Ferreira	30 PONTOS
8	54	Amanda Carvalho da Cruz	30 PONTOS
9	44	Layzah Pinheiro Ribeiro	20 PONTOS
10	43	Poliane Inacio da Silva	10 PONTOS
11	75	Bruna Thomasi Leal	0 PONTOS
12	19	Michelly Teodoro Macedo	0 PONTOS
13	39	Marciane de Alcantara da Silva	0 PONTOS
14	32	Vanessa Klippel Sobrinho	0 PONTOS
15	11	Adriano Barszcz da Silva	0 PONTOS
SERVIÇO SOCIAL			
ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	42	Valeria de Carvalho Menezes	40 PONTOS
2	1	Monica Alves de Souza	20 pontos
3	26	Luciene dos Santos Moraes da Paz	0 PONTOS
4	74	Tatiane da Silva Albuquerque	0 PONTOS
CURSO: ENFERMAGEM			
ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	57	Pamela Analia de Souza Alves	70 PONTOS
2	70	Lucilene de Sá Castelo Branco	40 PONTOS
3	34	Renata Pereira da Silva	0 PONTOS
4	36	Jeane de Oliveira Silva	0 PONTOS
5	62	Iris Regina de Oliveira Silveira	0 PONTOS
6	68	Nubia Patrik de Oliveira	0 PONTOS
7	27	Thais Stefanny Chuve	0 PONTOS
8	41	Sarah de Oliveira Pinheiro	0 PONTOS
9	2	Leonardo Batista Frutuoso	0 PONTOS
10	35	Clara Vitória Expedita Meira Franklin	0 PONTOS
CURSO: ODONTOLOGIA			
ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	73	Katieury Raissa Vieira Bretas de Souza	90 PONTOS
2	84	Talyta Bianca Pisoler Hell	90 PONTOS
3	56	Vanessa Cristina Santos Lino	70 PONTOS
4	55	Pamela Daiane Guimaraes Dias Pereira	40 PONTOS
5	29	Agda Fernanda de Souza Santos	20 PONTOS
6	61	Geissy Hellen Bretas dos Santos	10 PONTOS
7	79	Ana Beatriz Fernandes de Almeida	10 PONTOS
8	77	Dalilha Maria Coutinho	0 PONTOS
9	82	Maiza Nascimento Barroso	0 PONTOS
10	9	Ana Beatriz Greco de Souza	0 PONTOS
11	88	Juliane Mesquita Barbosa	0 PONTOS
12	21	Eyshila Lorena Pereira da Silva	0 PONTOS
13	49	Tatiane Silva Martins	0 PONTOS

COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS VISITADORES PARA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PORTARIA Nº571/2021**FABIULA DOS SANTOS ÁVILA CAETANO****ADEMAR RAPOSO DE MELO****FABIANA SCHIMER CORREA****PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES****Publicado por:**
Fabiula dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:77DA81E7**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
DECRETO Nº 5500/2021 DE 25/11/2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**CNPJ 04.394.805/0001-18****Exercício: 2021****Decreto nº 5500/2021 de 25/11/2021**

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3997/2021 de 19/11/2021.

Decreta:**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **RS 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0037.1.344.		REFORMA E READEQUAÇÃO DA PRAÇA COHAB - PROT. DE INTENÇÃO Nº 5/2021/SEOSP-GET	
460 - 4.4.90.51.00.00	20140037	OBRS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
Total Suplementação:			1.500.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.2.8.10.91.00.00000000	Fonte: 0	1.500.000,00
Total da Receita:		1.500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 25/11/2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados:2021.12.08-04'00'08:22:37

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:6E5C2384**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
DECRETO Nº 5457/2021 DE 28/10/2021 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.**CNPJ 04.394.805/0001-18****Exercício 2021****Decreto nº 5457/2021 de 28/10/2021**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.**O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia**, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 3963/2021 de 28/10/2021**.**LEI****Artigo 1º** - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
06.000.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. DE ROLIM DE MOURA	
06.012.00.000.0000.0.000.		ROLIM PREVI	
06.012.09.122.0025.2.175.		APOIO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI	
13.1.90.11.00.00	10030062	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
23.1.91.13.00.00	10030062	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
06.012.09.272.0025.2.180.		PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO ROLIM PREVI	
193.1.90.01.00.00	10030063	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.600.000,00
203.1.90.03.00.00	10030063	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	50.000,00
Total Suplementação:			1.765.000,00
ANULA			
06.000.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. DE ROLIM DE MOURA	
06.012.00.000.0000.0.000.		ROLIM PREVI	
06.012.99.999.9999.9.999.		RESERVA PREVIDENCIÁRIA	
229.9.99.99.00.00	10030063	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.765.000,00
Total Redução:			1.765.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data publicação.

ROLIM DE MOURA, em 28/10/2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Dados:2021.12.0808:17:57-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:6C690ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5511/2021 DE 03/12/2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2021

Decreto nº 5511/2021 de 03/12/2021

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4002/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Es no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 576.083,46 (quinhentos e setenta e seis mil e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.1.347.		REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL BALÃO MÁGICO - TERMO DE COMPROMISSO FNDE Nº 202103966-1	
455 - 3.3.90.39.00.00	20120036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	576.083,46
Total Suplementação:			576.083,46

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000	Fonte: 0	576.083,46
Total da Receita:		576.083,46

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 03/12/2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Dados: 2021.12.08 08:23:32 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:4A629CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5510/2021 DE 25/11/2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18**Exercício: 2021****Decreto nº 5510/2021 de 25/11/2021**

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3995/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Esp no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 1.106,26 (um mil cento e seis reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.10.301.0002.2.373.		REPASSE FINANCEIRO FEDERAL CONF. EMPENHO 2020NE801152	
196 - 3.3.90.39.00.00	20130036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.106,26
Total Suplementação:			1.106,26

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.8.10.11.00.00000000	Fonte: 0	1.106,26
Total da Receita:		1.106,26

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 25/11/2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Dados: 2021.12.08 08:24:45 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2FA74D59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 218

CNPJ 63.761.993/0001-34

Exercício: 2021

Decreto nº 218/2021 de 09/12/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

A Prefeita Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1585/2021 de 08/12/2021.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.28.843.0003.2.010.		AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	
31 - 4.6.90.71.00.00	10000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.500,00
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.244.0008.2.012.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
23 - 3.3.90.32.00.00	10000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
26 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.177,73
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.005.10.302.0009.2.020.		MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	
25 - 3.1.90.04.00.00	10020047	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.000,00
26 - 3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	817.000,00
27 - 3.1.90.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
29 - 3.1.91.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	

02.008.15.451.0006.2.041.		CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	
98 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.632,64
02.008.26.122.0006.2.039.		MANUTENCAO DA SEMOSP	
106 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Suplementação:			999.310,37
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
7 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
8 - 3.3.90.33.00.00	10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
11 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
02.001.04.153.0002.2.005.		MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICIO MILITAR	
14 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.317,39
15 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.315,25
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.04.122.0003.2.008.		MANUTENCAO DA SEMAF	
21 - 3.1.91.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.241.0008.2.075.		ATENDER AS PESSOAS IDOSAS	
1 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.170,23
02.004.08.243.0008.2.016.		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
7 - 3.3.90.33.00.00	10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.007,50
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.030.		MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
52 - 3.1.90.11.00.00	10010046	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
55 - 3.1.91.13.00.00	10010046	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
02.006.12.361.0004.2.033.		MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
64 - 3.1.90.11.00.00	10110042	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	685.000,00
66 - 3.1.91.13.00.00	10110042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
02.006.12.365.0004.2.054.		MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	
89 - 3.1.90.11.00.00	10110081	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
90 - 3.1.90.13.00.00	10110081	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Redução:			999.310,37

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERINGUEIRAS, em 09/12/2021.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D877FB3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2021 EMPRESA: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:
18.964.366/0001-46

PROCESSO Nº 1499/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2021
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.

Aos 09 de Dezembro de Dois Mil e Vinte Um, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no CPF nº **15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria nº **544/GAB/PMS/2021** e do outro lado a **EMPRESA: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **18.964.366/0001-46**, estabelecida na: AV NORTE SUL Nº : **5425**, doravante denominada FORNECEDORA, nesta ato representado pelo senhor: **EDVALDO APARECIDO DE JESUS**, inscrito no CPF: **670.161.462-00**, em fase da classificação das proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço Nº **075/2021**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal nº 0.56/2013.

1.OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS E REAGENTES PARA ANÁLISES DE EXAMES DA MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 18.964.366/0001-46

ENDEREÇO: AV NORTE SUL Nº 5425

CIDADE: ROLIM DE MOURA - RONDÔNIA

CEP: 76940-000

TELEFONE: (69) 3442-1283

CELULAR: (69) 8412-8876

EMAIL: edvaldo@rondolab.com

REPRESENTANTE: EDVALDO APARECIDO DE JESUS

Fornecedor: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 18.964.366/0001-46

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ANALISADOR DE ELETROLITOS K/NA / CL / CA / PH COMPACTO E FACIL DE USAR, ELETRODOS DE ALTA DURABILIDADE E BAIXA MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO, AMOSTRAGEM E LIMPEZA AUTOMÁTICAS, DISPLAY DE LCD COM TOUCH SCREEN, IMPRESSORA TÉRMICA INTERNA, MEDIÇÃO DIRETA PELO ELETROLITO COM LEITURA SIMULTANEA DE NA, K, CL, CA, PH TREINAMENTO DA EQUIPE DO LABORATORIO DE NO MÍNIMO 12 HORAS, JUNTAMENTE COM EQUIPAMENTO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR OS SEGUINTE REAGENTES PARA TREINAMENTO DA EQUIPE E VALIDAÇÃO DO EQUIPAMENTO 02 PACK DE REAGENTES SENDO UM PARA VALIDAÇÃO E CAPACITAÇÃO E OUTRO DE BONIFICAÇÃO. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR CARTA DE REPRESENTAÇÃO DO FABRICANTE/IMPORTADOR NA QUAL O MESMO GARANTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ACESSORIA CIENTIFICA PARA O EQUIPAMENTO E INSUMOS DO MESMO	Vida	1,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00
2	ANALISADOR DE IMUNOFLUORESCENCIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRINCÍPIO: IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA FORMATOS DE EXAME EM CASSETE; MEDIÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA; TEMPO DE LEITURA < 10 SEGUNDOS TEMPO DE EXAME, REFERÊNCIA DE ANALITOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 12VCC; SISTEMA OPERACIONAL LINUX OU WINDOWS; FONTE DE LUZ DE EXCITAÇÃO LED; ESPECTRO DE EXCITAÇÃO COMPRIMENTO DE ONDA MÉDIO 20-365NM ESPECTRO DE RECEPÇÃO: COMPRIMENTO DE ONDA MÉDIO 21-610NM PORTAS DE CONEXÃO: PORTA RS232: 1, PORTA USB: 4, PORTA LAN: 1 MEMÓRIA: 8000 RESULTADOS DE EXAMES CONDIÇÕES MÍNIMAS DE FUNCIONAMENTO: 4 A 30?; IMPRESSORA: IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA, REPETIBILIDADE: CV=10% ESTABILIDADE: CV=10%, DEVERÁ O EQUIPAMENTO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PARÂMETROS: (DOENÇA CRÔNICA: PCR FLUOR, HBAIC FLUOR) (MARCADORES TUMORAIS: PSA FLUOR, AFP FLUOR, CEA FLUOR) (MARCADORES CARDÍACOS: CTNL FLUOR (TROPONINA), NT-PROBNP FLUOR, CK-MB FLUOR, H-FABP FLUOR, CMY FLUOR (MIOGLOBINA), D-DIMER FLUOR) (HORMÔNIOS: TSH FLUOR, B-HCG, T3 TOTAL, T4 TOTAL) (DOENÇAS RESPIRATÓRIAS: STREPT A, INFLUENZA A/B, RSV AG, COVID AG) (DOENÇA INFLAMATÓRIA: PCT FLUOR) (MARCADORES RENAI: U-ALB (MICROALBUMINURIA), NGAL, CISTATINA C) (ARBOVIROSE: DENGUE IGG/IGM) (VITAMINA D) OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR CARTA DE REPRESENTAÇÃO DO FABRICANTE/IMPORTADOR NA QUAL O MESMO GARANTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ACESSORIA CIENTIFICA PARA O EQUIPAMENTO E INSUMOS DO MESMO	Acro Biotech	1,00	RS 15.500,00	RS 15.500,00
1	MICROSCÓPIO BINOCULAR COM ESTATIVA PRINCIPAL DO MICROSCÓPIO E CORPO ROBUSTO E ESTÁVEL , COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PRÉ CENTRADA SEGUNDO KOELER, COM LÂMPADA DE 20W EM HALOGÊNIO OU LED, DEVE POSSUIR REVÓLVER QUADRÚPLO REVERSO, SUBPLATINA PORTA CONDENSADOR, COM MOVIMENTO VERTICAL DE 30MM SISTEMA ÓTICO INFINITO, COM TRATAMENTO ANTIFUNGO, E ABERRAÇÕES CROMÁTICAS E ESFÉRICA, DISTÂNCIA FOCAL DE 60MM TUBO BINOCULAR TIPO SIEDENTOPF, AJUSTE DISTÂNCIA INTERPUPILAR AJUSTÁVEL DE 50 A 75 MM, INCLINAÇÃO ERGONÔMICA DE 30 OU 180 GRAUS, AFIM DE EVITAR DORES NO PESCOÇO OMICROSCÓPIOTAMBÉM DEVE POSSUIR UM PAR DE OCULARES CFI 10X COM CAMPO AMPLO DE 20MM , COM ALOJAMENTO PARA RETÍCULO DE 27MM SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO MACRO COM AJUSTE DE 12,7 MM POR ROTAÇÃO E MICROMÉTRICO COM AJUSTE DE 0,2 MM POR ROTAÇÃO E LEITURA MÍNIMA DE 2 MICRON , ONDE A COLUNA DO USUÁRIO É MANTIDA RETA, EVITANDO DORES NAS COSTAS. PLATINA MECÂNICA, SUPERFÍCIE RETANGULAR DE 160,5 X 208,5MM COM CHARIOT GRADUADO COM MOVIMENTO DE COAXIAL XY DE 78 X 5 4 MM. SISTEMA DE REFOCO, VELOCIDADE NA ROTINA E PROTEÇÃO CONTRA QUEBRA DE LÂMINA CONDENSADOR DE ABBE, PARA CAMPO CLARO COM DIAFRAGMA DE ÍRIS FILTRO AZUL PARA AJUSTE DO BALANÇO DE COR, E FILTRO DIFUSOR INCORPORADO A BASE OBJETIVA E PLANACROMÁTICA DE 4X/0,10 OBJETIVA E PLANACROMÁTICA DE 10X/0,25 OBJETIVA E PLANACROMÁTICA DE 40 X/0,65 , COM PROTEÇÃO RETRÁTIL OBJETIVA E PLANACROMÁTICA DE 100X/1,25 , COM PROTEÇÃO RETRÁTIL E IMERSÃO A ÓLEO. LÂMPADA 6V-20W.	Nikon	1,00	RS 16.900,00	RS 16.900,00
1	TESTE RÁPIDO PARA MEDIÇÃO DO VALOR DE HBAIC NO SANGUE TOTAL COM O USO DE ANALISADOR DE IMUNO ENSAIO POR FLUORESCÊNCIA. PARA USO PROFISSIONAL NO DIAGNÓSTICO IN VITRO. MATERIAIS FORNECIDOS CASSETES DE TESTE TUBOS DE COLETA DE AMOSTRA COM TAMPÃO DE DILUIÇÃO CARTÃO ID CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO: 1. PRECISÃO DESVIO DO TESTE \pm 15%. 2. SENSIBILIDADE O CASSETE DE TESTE DE HBAIC (SANGUE TOTAL) PODE DETECTAR NÍVEIS DE HBAIC A PARTIR DE 4% NO SANGUE TOTAL. 3. INTERVALO DE DETECÇÃO 4-14,5%. 4. INTERVALO DE LINEARIDADE 4-14,5% , R=0,990 5. PRECISÃO PRECISÃO DENTRO DO LOTE A PRECISÃO 5% , DE HBAIC. C.V. É = 15%.PRECISÃO ENTRE LOTES 5% A 10% DE HBAIC. C.V. É =15%. KIT COM 25 TESTES-20W.	Apoti	2,00	RS 786,00	RS 1.572,00
2	TESTE RÁPIDO PARA O DIAGNÓSTICO DE CONDIÇÃO INFLAMATÓRIA PELA MEDIÇÃO DE PROCALCTONINA (PCT) NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA COM O USO DO ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA MATERIAIS FORNECIDOS CASSETES DE TESTE TUBOS DE COLETA DE AMOSTRA COM TAMPÃO CARTÃO ID INSTRUÇÕES DE USO CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO 1. PRECISÃO DESVIO DO TESTE É \pm 15%. 2. INTERVALO DO ENSAIO E LIMITE DE DETECÇÃO INTERVALO DO ENSAIO: 0,1-50 NG/ML LIMITE DE DETECÇÃO MÍNIMO (SENSIBILIDADE ANALÍTICA): 0,1 NG/ML 3. INTERVALO DE LINEARIDADE 0,1-50 NG/ML, R=0,990 4. PRECISÃO CV=15% PRECISÃO DENTRO DO LOTE DE PCT. C.V. É =15%	Apoti	2,00	RS 1.419,00	RS 2.838,00

	PRECISÃO ENTRE LOTES DE PCT. C.V. É =15%. KIT COM 25 TESTE				
3	TESTE RÁPIDO PARA MEDIÇÃO DE ALFAFETOPROTEÍNA (AFP) NO SORO OU PLASMA COM USO DE ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA MATERIAIS FORNECIDOS CASSETES DE TESTE TUBOS DE COLETA DE AMOSTRA COM TAMPÃO CARTÃO ID INSTRUÇÕES DE USO 1. PRECISÃO CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DESVIO DE $\pm 15\%$. 2. SENSIBILIDADE ANALÍTICA O CASSETE DE TESTE PARA AFP (SORO/PLASMA) DEVE DETECTAR NÍVEIS DE AFP A PARTIR DE 5 NG/ML NO SORO OU PLASMA. 3. INTERVALO DE LINEARIDADE 5-400 NG/ML, R=0,990 4. PRECISÃO DENTRO DO LOTE DE AFP. C.V. É = 15%. PRECISÃO ENTRE LOTES DE AFP. C.V. É =15%. KIT COM 25 TESTES	Apoti	2,00	RS 536,00	RS 1.072,00
4	TESTE PARA O DIAGNÓSTICO DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA-? (?-HCG) PARA DETECTAR A GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA-? (?- HCG) NO SORO OU NO PLASMA COM O USO DO ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA MATERIAIS FORNECIDOS CASSETES DE TESTE TUBOS DE COLETA DE AMOSTRA COM TAMPÃO DE EXTRAÇÃO CARTÃO ID INSTRUÇÕES DE USO CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO 1. PRECISÃO O DESVIO DO TESTE É $\pm 15\%$. 2. SENSIBILIDADE O CASSETE DE TESTE DE ?-HCG (SORO/PLASMA) PODE DETECTAR NÍVEIS DE ?-HCG A PARTIR DE 5 MUI/ML NO SORO OU PLASMA. 3. INTERVALO DE DETECÇÃO 5-10000 MUI/ML 4. INTERVALO DE LINEARIDADE 5-10000 MUI/ML, R=0,990 5. REATIVIDADE CRUZADA O NÍVEL DE DETECÇÃO MÍNIMO DO CASSETE DE TESTE DE ?-HCG (SORO/PLASMA) É 5 MUI/ML. A ADIÇÃO DE LH (300 MUI/ML), FSH (1.000 MUI/ML) E TSH (1.000?UI/ML) ÀS AMOSTRAS NEGATIVA (0 MUI/ML HCG) E POSITIVA (25 MUI/ML HCG) NÃO MOSTROU REATIVIDADE CRUZADA. KIT COM 25 TESTES	Apoti	2,00	RS 467,00	RS 934,00
5	TESTE RÁPIDO PARA MEDIÇÃO DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA) NO SORO OU PLASMA COM USO DE ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA MATERIAIS FORNECIDOS CASSETES DE TESTE TUBOS DE COLETA DE AMOSTRA COM TAMPÃO CARTÃO ID INSTRUÇÕES DE USO 1. PRECISÃO CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO DESVIO DE $\pm 15\%$. 2. SENSIBILIDADE ANALÍTICA O CASSETE DE TESTE PARA CEA (SORO/PLASMA) DEVE DETECTAR NÍVEIS DE CEA A PARTIR DE 1 NG/ML NO SORO OU PLASMA.3. INTERVALO DE LINEARIDADE 1-500 NG/ML, R=0,990 4. PRECISÃO DENTRO DO LOTE DE CEA. C.V. É = 15%. PRECISÃO ENTRE LOTES A PRECISÃO ENTRE EXECUÇÕES FOI DETERMINADA USANDO 10 RÉPLICAS PARA CADA DE TRÊS LOTES USANDO 2 AMOSTRAS CONTENDO 4 NG/ML, 8 NG/ML DE CEA. C.V. É =15%. KIT COM 25 TESTES	Apoti	2,00	RS 466,00	RS 932,00
6	TESTE RÁPIDO PARA A DETECÇÃO DE CISTATINA C (CIS-C) NO SANGUE TOTAL OU SORO OU PLASMA QUE PODE SER REALIZADO COM O USO DO ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA MATERIAIS FORNECIDOS CASSETES DE TESTE TUBOS DE COLETA DE AMOSTRA COM TAMPÃO CARTÃO ID INSTRUÇÕES DE USO 1. PRECISÃO CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO O DESVIO DO TESTE É $\pm 15\%$ 2. SENSIBILIDADE ANALÍTICA O CASSETE DE TESTE DE CIS-C PODE DETECTAR NÍVEIS DE CIS-C A PARTIR D 0,1 MG/L NO SANGUE TOTAL, SORO, PLASMA. 3. INTERVALO LINEAR 0,1-9,0 MG/L, R=0,990 4. PRECISÃO DENTRO DO LOTE DE CIS-C. C.V. É = 15%. PRECISÃO ENTRE LOTES DE É CIS-C. C.V. É = 15%. KIT COM 25 TESTES	Apoti	2,00	RS 1.370,00	RS 2.740,00
7	TESTE PARA O DIAGNÓSTICO DE CREATINOQUINASE MB (CK-MB) PELA MEDIÇÃO DE CREATINOQUINASE MB NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA COM O USO DO ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA MATERIAIS FORNECIDOS CASSETES DE TESTE TUBOS DE COLETA DE AMOSTRA COM TAMPÃO DE EXTRAÇÃO CARTÃO ID INSTRUÇÕES DE USO CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO 1. PRECISÃO DESVIO DO TESTE É $\pm 15\%$ 2. SENSIBILIDADE O CASSETE DE TESTE DE CK-MB (SANGUE TOTAL/SORO/PLASMA) PODE DETECTAR NÍVEIS DE CREATINOQUINASE MB A PARTIR DE 0,2 NG/ML NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. 3.INTERVALO DE DETECÇÃO 0. 2-75NG/ML 4. INTERVALO LINEAR 0. 2-75NG/ML, R=0,990 5. PRECISÃO DENTRO DO LOTE DE CREATINOQUINASE MB. C.V. É = 15%. PRECISÃO ENTRE LOTES DE CREATINOQUINASE MB. C.V. É =15%. KIT COM 25 TESTES	Apoti	2,00	RS 612,00	RS 1.224,00
8	TESTE RÁPIDO PARA MEDIÇÃO DO DÍMERO D NO SANGUE TOTAL OU PLASMA COM O USO DE ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA MATERIAIS FORNECIDOS CASSETES DE TESTE TUBOS DE COLETA DE AMOSTRA COM TAMPÃO DE DILUIÇÃO CARTÃO ID INSTRUÇÕES DE USO CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO 1. PRECISÃO DESVIO DO TESTE É $\pm 15\%$.2. SENSIBILIDADE O CASSETE DE TESTE PARA DÍMERO D (SANGUE TOTAL/PLASMA) PODE DETECTAR NÍVEIS DE DÍMERO D A PARTIR DE 0,1 MG/L NO SANGUE TOTAL OU PLASMA. 3.INTERVALO DE DETECÇÃO 0,1-10 MG/L 4. INTERVALO DE LINEARIDADE 0,1-10 MG/L, R=0,990 5. PRECISÃO DENTRO DO LOTE DE DÍMERO D. C.V. É = 15%. PRECISÃO ENTRE LOTES DE DÍMERO D. C.V. É =15%. KIT COM 25 TESTE	Apoti	2,00	RS 1.116,00	RS 2.232,00
9	TESTE RÁPIDO PARA MEDIÇÃO DO VALOR DE HBA1C NO SANGUE TOTAL COM O USO DE ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA. MATERIAIS FORNECIDOS CASSETES DE TESTE TUBOS DE COLETA DE AMOSTRA COM TAMPÃO DE DILUIÇÃO CARTÃO ID INSTRUÇÕES DE USO CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO 1. PRECISÃO DESVIO DO TESTE É $\pm 15\%$. 2. SENSIBILIDADE CASSETE DE TESTE DE HBA1C (SANGUE TOTAL) PODE DETECTAR NÍVEIS DE HBA1C A PARTIR DE 4% NO SANGUE TOTAL. 3. INTERVALO DE DETECÇÃO 4-14,5% 4. INTERVALO DE LINEARIDADE 4-14,5% , R=0,990 5. PRECISÃO DENTRO DO LOTE DE HBA1C. C.V. É = 15%. PRECISÃO ENTRE LOTES DE HBA1C. C.V. É =15%. KIT COM 25 TESTES	Apoti	2,00	RS 786,00	RS 1.572,00
10	TESTE RÁPIDO PARA O DIAGNÓSTICO DE INFARTO DO MIOCÁRDIO (IM) PELA MEDIÇÃO DE MIOGLOBINA NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA COM O USO DE ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA MATERIAIS FORNECIDOS CASSETES DE TESTE • TUBOS DE COLETA DE AMOSTRA COM TAMPÃO DE EXTRAÇÃO CARTÃO ID INSTRUÇÕES DE USO CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO 1. PRECISÃO O DESVIO DO	Apoti	2,00	RS 1.564,00	RS 3.128,00

	TESTE É $\pm 15\%$. 2. SENSIBILIDADE O CASSETE DE TESTE DE MIOGLOBINA (SANGUE TOTAL/SORO/PLASMA) PODE DETECTAR NÍVEIS DE MIOGLOBINA A PARTIR DE 5 NG/ML NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. 3. INTERVALO DE DETECÇÃO 5-200 NG/ML 4. INTERVALO DE LINEARIDADE 5-200 NG/ML, R=0,990 5. PRECISÃO DENTRO DO LOTE DE MIOGLOBINA. C.V. É = 15%. PRECISÃO ENTRE LOTES DE MIOGLOBINA. C.V. É = 15%. KIT COM 25 TESTES				
11	TESTE RÁPIDO PARA MEDIÇÃO DE NGAL NA URINA COM O USO DE ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA MATERIAIS FORNECIDOS CASSETES DE TESTE INSTRUÇÕES DE USO CARTÃO ID TUBOS DE COLETA DE AMOSTRA COM TAMPÃO CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO 1. PRECISÃO O DESVIO DO TESTE É $\pm 15\%$. 2. SENSIBILIDADE O CASSETE DE TESTE DE NGAL (URINA) PODE DETECTAR NÍVEIS DE NGAL A PARTIR DE 10 NG/ML NA URINA. 3. INTERVALO DE DETECÇÃO 10-1500 NG/ML 4. INTERVALO DE LINEARIDADE 10-1500 NG/ML, R=0,990 5. PRECISÃO DENTRO DO LOTE DE NGAL. C.V. É = 15%. PRECISÃO ENTRE LOTES DE NGAL. C.V. É =15%. KIT COM 25 TESTES	Apoti	2,00	RS 1.466,00	RS 2.932,00
12	TESTE RÁPIDO PARA O DIAGNÓSTICO DE INFARTO DO MIOCÁRDIO (IM) PARA DETECTAR NT-PROBNP NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA COM O USO DO ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA MATERIAIS FORNECIDOS CASSETES DE TESTE • TUBOS DE COLETA DE AMOSTRA COM TAMPÃO DE EXTRAÇÃO CARTÃO ID INSTRUÇÕES DE USO CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO 1. PRECISÃO O DESVIO DO TESTE É $\pm 15\%$. 2. SENSIBILIDADE O CASSETE DE TESTE DE NT-PROBNP (SANGUE TOTAL/SORO/PLASMA) PODE DETECTAR NÍVEIS DE NT-PROBNP A PARTIR DE 0,3 NG/ML NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. 3. INTERVALO DE DETECÇÃO 0,3-22NG/ML 4. INTERVALO DE LINEARIDADE 0,3-22 NG/ML, R=0,990 5. PRECISÃO DENTRO DO LOTE DE NT-PROBNP. C.V. É = 15%. PRECISÃO ENTRE LOTES DE NT-PROBNP. C.V. É = 15%. KIT COM 25 TESTES	Apoti	2,00	RS 1.563,00	RS 3.126,00
13	TESTE RÁPIDO PARA O DIAGNÓSTICO DE CONDIÇÃO INFLAMATÓRIA E SCA PELA MEDIÇÃO DE CRP/HS-CRP NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA COM O USO DO ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA MATERIAIS FORNECIDOS CASSETES DE TESTE TUBOS DE COLETA DE AMOSTRA COM TAMPÃO CARTÃO ID INSTRUÇÕES DE USO AMOSTRADORES CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO 1. PRECISÃO O DESVIO DO TESTE É $\pm 15\%$. 2. INTERVALO DO ENSAIO E LIMITE DE DETECÇÃO INTERVALO DO ENSAIO: 0,5 -200 MG/L LIMITE DE DETECÇÃO MÍNIMO (SENSIBILIDADE ANALÍTICA): 0,5 MG/L 3. INTERVALO DE LINEARIDADE 0,5 -100 MG/L, R=0,9904. PRECISÃO DENTRO DO LOTE DE CRP. C.V. É = 15%. PRECISÃO ENTRE LOTES DE CRP. C.V. É = 15%. KIT COM 25 TESTES	Apoti	2,00	RS 1.403,00	RS 2.806,00
14	TESTE RÁPIDO PARA MEDIÇÃO DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) NO SORO OU PLASMA COM USO DE ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA MATERIAIS FORNECIDOS CASSETES DE TESTE TUBOS DE COLETA DE AMOSTRA COM TAMPÃO CARTÃO ID INSTRUÇÕES DE USO, CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO 2. SENSIBILIDADE ANALÍTICA O CASSETE DE TESTE PARA PSA (SORO/PLASMA) PODE DETECTAR NÍVEIS DE PSA A PARTIR DE 2 NG/ML NO SORO OU PLASMA. 3. INTERVALO DE LINEARIDADE 2-100 NG/ML, R=0,990 4. PRECISÃO DENTRO DO LOTE DE PSA. C.V. É = 15%. PRECISÃO ENTRE LOTES DE PSA. C.V. É =15%. KIT COM 25 TESTES	Apoti	2,00	RS 727,00	RS 1.454,00
15	TESTE PARA MEDIR ANTÍGENOS DE STREP A NAS AMOSTRAS DE SWAB DA GARGANTA COM O USO DO ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA MATERIAIS FORNECIDOS CASSETES DE TESTE TUBOS DE EXTRAÇÃO SWABS ESTÉREIS ESTAÇÃO DE TRABALHO INSTRUÇÕES DE USO CARTÃO ID REAGENTE DE EXTRAÇÃO 1 (NANO2 2M) TUBOS DE EXTRAÇÃO REAGENTE DE EXTRAÇÃO 2 (ÁCIDO CÍTRICO 0,027M) KIT COM 25 TESTES	Apoti	2,00	RS 969,00	RS 1.938,00
16	TESTE RÁPIDO PARA O DIAGNÓSTICO DE INFARTO DO MIOCÁRDIO (IM) PARA DETECTAR TROPONINA I CARDÍACA (CTNI) NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA COM O USO DO ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA MATERIAIS FORNECIDOS CASSETES DE TESTE TUBOS DE COLETA DE AMOSTRA COM TAMPÃO CARTÃO ID INSTRUÇÕES DE USO 1. PRECISÃO O DESVIO DO TESTE É $\pm 15\%$. 2. SENSIBILIDADE O CASSETE DE TESTE DE TROPONINA I CARDÍACA(SANGUE TOTAL/SORO/PLASMA) PODE DETECTAR NÍVEIS DE TROPONINA I CARDÍACA A PARTIR DE 0,1 NG/ML NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. 3. INTERVALO DE DETECÇÃO 0,1-40 NG/ML 4. INTERVALO DE LINEARIDADE 0,1-40 NG/ML, R= 0,9905. PRECISÃO CV=15% KIT COM 25 TESTES	Apoti	2,00	RS 723,00	RS 1.446,00
17	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUANTITATIVA DE TSH NO SORO OU PLASMA COM USO DE ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA MATERIAIS FORNECIDOS CASSETES DE TESTE TUBOS DE COLETA DE AMOSTRA COM TAMPÃO CARTÃO ID INSTRUÇÕES DE USO CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO 1. PRECISÃO O DESVIO DO TESTE É $\pm 15\%$ 2. INTERVALO DO ENSAIO E LIMITE DE DETECÇÃO INTERVALO DO ENSAIO: 0,1-100 ?UI/ML. LIMITE DE DETECÇÃO (SENSIBILIDADE ANALÍTICA): 0,1 ?UI/ML. 3. INTERVALO LINEAR 0,1-100 ?UI/ML, R=0,990 4. PRECISÃO DENTRO DO LOTE DE TSH. C.V. É = 15%. PRECISÃO ENTRE LOTES DE TSH. C.V. É =15%. KIT COM 25 TESTES	Apoti	2,00	RS 785,00	RS 1.570,00
18	TESTE RÁPIDO PARA O DIAGNÓSTICO DE CONDIÇÃO INFLAMATÓRIA PELA MEDIÇÃO DE PROTEÍNA DE LIGAÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS - CORAÇÃO (H-FABP) NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA COM O USO DE ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA MATERIAIS FORNECIDOS CASSETES DE TESTE TUBOS DE COLETA DE AMOSTRA COM TAMPÃO DE EXTRAÇÃO CARTÃO ID INSTRUÇÕES DE USO CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO 1. PRECISÃO O DESVIO DO TESTE É $\pm 15\%$. 2. SENSIBILIDADE O CASSETE DE TESTE PARA H-FABP (SANGUE TOTAL/SORO/PLASMA) PODE DETECTAR NÍVEIS DE H-FABP A PARTIR DE 1 NG/ML NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. 3. INTERVALO DE DETECÇÃO 1-120 NG/ML 4. INTERVALO DE LINEARIDADE 1-120 NG/ML, R=0,990 5. PRECISÃO DENTRO DO LOTE DE H-FABP C.V. É = 15%. PRECISÃO ENTRE LOTES DE H-FABP C.V. É =15%. KIT COM 25	Apoti	2,00	RS 613,00	RS 1.226,00

	TESTES				
19	TESTE DE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO DO VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO EM AMOSTRAS DE ESFREGAÇÃO NASOFARÍNGEO OU ASPIRADO NASAL COM O USO DO ANALISADOR DE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA MATERIAIS FORNECIDOS CASSETES DE TESTE TAMPÃO DE EXTRAÇÃO SWABS ESTERILIZADOS INSTRUÇÃO DE USO ESTAÇÃO DE TRABALHO TUBOS DE EXTRAÇÃO PONTAS DE TUBO DE EXTRAÇÃO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO KIT COM 25 TESTES	Apoti	2,00	RS 1.661,00	RS 3.322,00
20	TESTE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA PARA DETECÇÃO QUANTITATIVA DE T3 EM SORO OU PLASMA HUMANO COM O USO DO ANALISADOR DE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA MATERIAIS FORNECIDOS CASSETE DE TESTE REAGENTE 1: TAMPÃO DE DILUIÇÃO TUBOS REAGENTE 2: TUBO COM PÓ LIOFILIZADO DE CONJUGADO DE ANTICORPOS T3 CARTÃO ID INSTRUÇÕES DE USO ESTAÇÃO DE TRABALHO CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO 1. PRECISÃO O COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO (R) É 0,978. 2. SENSIBILIDADE ANALÍTICA O CASSETE DE TESTE DE T3 (SORO/PLASMA) PODE DETECTAR NÍVEIS DE T3 TÃO BAIXOS QUANTO 0,62 NMOL/L NO SORO, PLASMA. 3. FAIXA DE LINEARIDADE 0,62-9,24NMOL/L, R=0,990 4. PRECISÃO INTRA-LOTE DE T3 C.V. É = 15%. DE T3 C.V. É =15%.KIT COM 25 TESTES	Apoti	2,00	RS 1.361,00	RS 2.722,00
21	TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR T4 QUANTITATIVO NO SORO OU PLASMA COM O USO DO ANALISADOR DE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA MATERIAIS FORNECIDOS CASSETES DE TESTE TUBOS DE COLETA DE AMOSTRA COM TAMPÃO CARTÃO ID INSTRUÇÕES DE USO CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO 1. PRECISÃO O DESVIO DO TESTE É ± 15%. 2. FAIXA DE ENSAIO É LIMITE DE DETECÇÃO FAIXA DE ENSAIO 12,87-300NMOL/L. LIMITE DE DETECÇÃO (SENSIBILIDADE ANALÍTICA): 12,87NMOL/L. 3. PRECISÃO INTRA-LOTE DE T4. CV. É = 15%. PRECISÃO ENTRE LOTES DE T4, C.V. É =15%. KIT COM 25 TESTES	Apoti	2,00	RS 1.431,00	RS 2.862,00
22	PACK PARA ANALISADOR DE ELETRÓLITOS NA, K, CA E CL, ALÉM DO PH, ATRAVÉS DE ELETRODOS DE ION SELETIVO, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DA DESCRITO NO LOTE 01, ITEM 01, DESTE DOCUMENTO	Vida	2,00	RS 1.176,00	RS 2.352,00

Valor Total Homologado - R\$ 103.400,00 (CENTO E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

SERINGUEIRAS-RO 09 DE DEZEMBRO 2021.

Publicado por:
Orlandina de Souza
Código Identificador:88BB2238

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/PMT/2021
EDITAL Nº 004/PMT/2021

A Comissão Organizadora do **Teste Seletivo Simplificado nº 004/PMT/2021**, instituída pela **Portaria nº 152/GP/PMT/2021**, no exercício de suas competências, resolve, homologar as inscrições dos Candidatos que concorrerão às vagas destinadas ao Teste Seletivo supracitado, conforme relação a seguir:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	STATUS DA INSCRIÇÃO
001	MARCILENE XAVIER DE SOUZA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
002	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
003	CLEONICE PÉGO DA SILVA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
004	GILBERTO DAMATTA	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	DEFIRIDA
005	ELIZANGELA PAZ DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
006	DANIELA DE SOUZA PAULA OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF SALA DE IMUNIZAÇÃO	DEFIRIDA
007	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
008	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
009	EDSANE DOS SANTOSTEIXEIRA	PSCOLOGO/SEMUSA	DEFIRIDA
010	THIAGO FELIPPE DOS SANTOS ALICRIM	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
011	THIAGO FELIPPE DOS SANTOS ALICRIM	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
012	MAGALI DO SOCORRO TENORIO E SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	INDEFIRIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i/ ANEXO II E V DO EDITAL
013	FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA	A SSISTENTE SOCIAL SEMUSA	INDEFIRIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i/ ANEXO II E V DO EDITAL
014	JHONES MEZACASA PINHEIRO	ENFERMEIRO ESF SALA DE IMUNIZAÇÃO	DEFIRIDA
015	VERA LUCIA PEREIRA DIAS	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
016	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
017	MAURICIO APARECIDO ALEXANDRE SILVA	MEDICO CLINICO GERAL SEMUSA/ESF LAGOA NOVA	DEFIRIDA
018	DEUSIRENE SOUSA RODRIGRES	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
019	VALDETE DE SOUZA ANDRADE	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	DEFIRIDA
020	ANDRESSA SÁMELA FERREIRA MOURA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
021	NAYARA ARAUJO PINHEIRO EBERHARD	ASSISTENTE SOCIAL SEMUSA	DEFIRIDA
022	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL - HOSPITAL MUNICIPAL	INDEFIRIDA AUSENCIA DOS DOCUMENTOS CONFORME O ITEM 5.1, LETRAS a, b, c, d e, f DO EDITAL

023	JOICIMEIRE FRANÇA DA SILVA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
024	EDMAR DE CASTRO OLIVEIRA	EDUCADOR FÍSICO SEMUSA	INDEFIRIDA AUSENCIA DE ASSINATURA DE PUNHO PROPRIO NA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 51. LETRA i DO EDITAL
025	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
026	CLEOMIRA NOVAES RELVAS	ASSISTENTE SOCIAL SEMUSA	DEFIRIDA
027	ELIANE BATISTA DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	DEFIRIDA
028	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	PSCOLOGO/SEMUSA	DEFIRIDA
029	LUCELI SEBASTIANA DE MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL SEMUSA	DEFIRIDA
030	KAROLAINE FELICIO FEITOZA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
031	SAMANDRA REIS ALVES TEIXEIRA	MEDICO CLINICO GERAL SEMUSA/ESF LAGOA NOVA	DEFIRIDA
032	JEFFERSON SILVA MOREIRA ALENCAR	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	DEFIRIDA
033	ALINE FIALHO TEIXEIRA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
034	LUANA GRAÇAS DA SILVA RAMOS	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
035	KRISLEN MENDONÇA PIOLA	PSCOLOGO/SEMUSA	DEFIRIDA
036	EDINOR DE SOUZA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	DEFIRIDA
037	LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES	PSCOLOGO/SEMUSA	DEFIRIDA
038	WASHINGTON DA SILVA WILL	PSCOLOGO/SEMUSA	DEFIRIDA
039	ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
040	ALEXANDRA DE MORAES NAKAMURA	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	DEFIRIDA
041	TIAGO RAIA FERNANDES SILVA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	INDEFIRIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i/ ANEXO II E V DO EDITAL
042	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF SALA DE IMUNIZAÇÃO	DEFIRIDA
043	ADELAIDE DOS SANTOS	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	INDEFIRIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i/ ANEXO II E V DO EDITAL
044	FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDO
045	ARIANE CASAGRANDE NUNES	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	INDEFIRIDA AUSENCIA DE ASSINATURA DE PUNHO PROPRIO NA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5.1 LETRAS a, b, c, d e, f, i DO EDITAL
046	IARLA PENNA RODRIGUES	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	INDEFIRIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i/ ANEXO II E V DO EDITAL
047	LUZLENE NUNES MONTEIRO	EDUCADOR FISICO SEMUSA	DEFIRIDA
048	TASSIA HELENA DOS SANTOS RODRIGUES	MEDICO CLINICO GERAL SEMUSA/ESF LAGOA NOVA	DEFIRIDA
049	LEANDRO COSTA MARCIANO DA SILVA	EDUCADOR FÍSICO SEMUSA	DEFIRIDA
050	DENYS SILVA LOPES	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
051	LUCIANA DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL HOSPITAL MUNICIPAL	INDEFIRIDA AUSENCIA DE ASSINATURA DE PUNHO PROPRIO NA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 51. LETRA i DO EDITAL
052	CLEBER KANAP	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	INDEFIRIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i/ ANEXO II E V DO EDITAL
053	PAULO LEVI ANDRADE WAN BURK	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
054	ELIZANGELA FERNANDES CAGGY	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
055	SHIRLEY ALESSANDRA FONSSSECA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
056	JULIANA MARIA DA SILVA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
057	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL - HOSPITAL MUNICIPAL	DEFIRIDA
058	MARIA APARECIDA ANGELA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
059	JOSE JOAO MORAIS DE CARVALHO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
060	THAIZA VENTURA ALVES	EDUCADOR FÍSICO SEMUSA	INDEFIRIDA AUSENCIA DE ASSINATURA DE PUNHO PROPRIO NA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 51. LETRA i DO EDITAL
061	MICHAEL MATOS DE MACEDO	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	DEFIRIDA
062	BRUNA DOS SANTOS FERNANDES	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	DEFIRIDA
063	GLEISON FARIA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
064	FRANCIELE CRISTINA DA COSTA	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	DEFIRIDA
065	NATASHA DOS SANTOS MAGALHAES	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
066	EMERSON PEREIRA DE SOUZA	EDUCADOR FISICO SEMUSA	DEFIRIDA
067	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
068	JAIRO DE JESUS CAETANO SOUZA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
069	PATRICIA VANIA DOS REIS	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
070	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTANA FRANCO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
071	LOYS LENYS PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	INDEFIRIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i/ ANEXO II E V DO EDITAL
072	ALAN DE SOUZA BAHL	MEDICO CLINICO GERAL - HOSPITAL MUNICIPAL	INDEFIRIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i/ ANEXO II E V DO EDITAL A
073	TALITA FERNANDES DE FREITAS	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	DEFIRIDA
074	DOUGLAS TASSARO DA SILVA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
075	JOSIANE DA SILVA NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL SEMUSA	DEFIRIDA
076	DOUGLAS TASSARO DA SILVA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	INDEFIRIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i/ ANEXO II E V DO EDITAL
077	VANGENI BEZERRA DE SOUZA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
078	JULIANA ALVES DE QUEIROZ	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	INDEFIRIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i/ ANEXO II E V DO EDITAL
079	GEOVANE CAMILO DA SILVA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
080	MARLENE DE SOUZA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL SEMUSA	DEFIRIDA
081	ANA KAROLINA MARQUES MINARÉ	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
082	ANA KAROLINA MARQUES MINARÉ	ENFERMEIRO ESF SALA DE IMUNIZAÇÃO	DEFIRIDA
083	LEANDRO DOMINGOS CLERES	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
084	FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	INDEFIRIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i/ ANEXO II E V DO EDITAL
085	CARLOS ALEXANDRE CHANAN	ENFERMEIRO ESF SALA DE IMUNIZAÇÃO	DEFIRIDA
086	MARCIA MARIA MACHADO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
087	ITALO ADAO AGUIAR OLIVEIRA	PSCOLOGO/SEMUSA	DEFIRIDA

088	DANIELA RORIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
089	TAMARA TAVARES DE LIMA SILVA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
090	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
091	GABRIELE FERREIRA NUNES	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
092	CAMILA MARCELE CAETANO DE SA	MEDICO CLINICO GERAL - HOSPITAL MUNICIPAL	DEFIRIDA
093	KATIA REGINA FELICIO SOUZA DIAZ	ENFERMEIRO ESF SALA DE IMUNIZAÇÃO	DEFIRIDA
094	CARLOS ALEXANDRE CHANAN	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
095	KATIA REGINA FELICIO SOUZA DIAZ	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
096	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
097	DEBORA SUANY FAVALESSA COSTA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
098	RAMON SERGIO CAVALCANTE	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	DEFIRIDA
099	EDUARDO NEVES SALES	MEDICO CLINICO GERAL - HOSPITAL MUNICIPAL	INDEFIRIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i/ ANEXO II E V DO EDITAL
100	MARLISSON LUCAS ROSENO DE SOUZA DA LUZ	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	DEFIRIDA
101	ADRIANO COSTA CARDOSO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
102	MONIQUE BENETTI BRITO	-	INDEFIRIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i/ ANEXO II E V DO EDITAL
103	DAIANNY DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	INDEFIRIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i/ ANEXO II E V DO EDITAL
104	RAFAELA LEITE DE FARIAS	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
105	MONIQUE BENETTI BRITO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
106	THAYANE LIMA DE OLIVEIRA	PSICOLOGO/SEMUSA	INDEFIRIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i/ ANEXO II E V DO EDITAL
107	DELIS DE OLIVEIRA ANTUNES	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
108	JULIANA HONORIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
109	ALCIONE DE JESUS GOUVEIA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
110	RAFAEL NUNES COSTA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
111	BRUNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES	ENFERMEIRO ESF SALA DE IMUNIZAÇÃO	DEFIRIDA
112	JESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA KUSS	ENFERMEIRO ESF SALA DE IMUNIZAÇÃO	DEFIRIDA
113	BRUNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
114	JESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA KUSS	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
115	RAFAEL NUNES COSTA	ENFERMEIRO ESF SALA DE IMUNIZAÇÃO	DEFIRIDA
116	WESLEY SOUZA MACEDO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
117	CLEIDELENE BATISTA DE FARIA	EDUCADOR FISICO/ SEMUSA	DEFIRIDA
118	MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO BEZERRA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	INDEFIRIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i/ ANEXO II E V DO EDITAL
119	DALVINA COLARES DOS SANTOS	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
120	THIAGO WILSON MAXIMO DOS SANTOS	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
121	ALBERTO RAMOS FALCAO JUNIOR	PSICOLOGO/SEMUSA	DEFIRIDA
122	JARDSON MOREIRA DE ALMEIDA	EDUCADOR FISICO/ SEMUSA	DEFIRIDA
123	SAMARA LUCIA GONÇALVES	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
124	ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
125	HIGOR ADRIAN DOS SANTOS FRANCISCO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
126	ILKINSILAINÉ BORTOLINI DA SILVA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
127	IVAN JOHNE CAMPINA BISPO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
128	VANESSA NASCIMENTO DE BRITO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
129	MARCELANE SOUZA ROSA TABORDA	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	DEFIRIDA
130	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
131	GISLAINE DA CUNHA TAVARES REIS	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
132	RUAN FELIPE REGO DE SOUZA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
133	LUCINEIA DE PAULA VANCONSELOS	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
134	VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	DEFIRIDA
135	JEANE DA SILVA PAIXAO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
136	PEDRO HERCULANO FREIRE JUNIOR	PSICOLOGO/SEMUSA	DEFIRIDA
137	JANAINA DA MOTA MARIANO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
138	MARIANA BERTILHA MILHOMENS BRITO	ENFERMEIRO ESF SALA DE IMUNIZAÇÃO	DEFIRIDA
139	MARIANA BERTILHA MILHOMENS BRITO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
140	PRISCILA SCHUTZ GUEDES RODEVA	EDUCADOR FISICO/ SEMUSA	DEFIRIDA
141	CARINE THAIS DIAS SANTANA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
142	DAIANE FERREIRA LOPES	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
143	GILSON PIMENTA DOS SANTOS	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
144	ELBILENE FREITAS DE ASSIS	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	DEFIRIDA
145	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
146	LARISSA LORENA LUIZ PEREIRA	EDUCADOR FISICO/ SEMUSA	DEFIRIDA
147	IRINEIA MARTINS DE MEDEIROS	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
148	ADEANE SANTOS DE LIMA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
149	IRINEIA MARTINS DE MEDEIROS	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA
150	ADEANE SANTOS DE LIMA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFIRIDA

Theobroma – RO, 08 de dezembro de 2021**JERRY ADRIANO FELISBERTO DA COSTA**

Presidente

JULIA MARQUES MILAGE

Membro

WELMA KARINA DA FONSECA SOARES LEITE

Membro

SILVANO RAFAEL PEREIRA

Membro

VANDERLEI VIUDES PERES

Membro

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:3088BABB

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/PMT/2021
EDITAL Nº 004/PMT/2021 ERRATA 001

A Comissão Organizadora do **Teste Seletivo Simplificado nº 004/PMT/2021**, instituída pela **Portaria nº 152/GP/PMT/2021**, no exercício de suas competências, resolve, fazer correções no Quadro de Homologação das inscrições, devido alguns erros ortográficos cometidos por equívoco.

Nos Status da Inscrição, onde se lia Deferida ou Indeferida, passa a se ler Deferida ou Indeferida:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	STATUS DA INSCRIÇÃO
001	MARCIENE XAVIER DE SOUZA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
002	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
003	CLEONICE PÊGO DA SILVA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
004	GILBERTO DAMATTA	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	DEFERIDA
005	ELIZANGELA PAZ DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
006	DANIELA DE SOUZA PAULA OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF SALA DE IMUNIZAÇÃO	DEFERIDA
007	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
008	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
009	EDSANE DOS SANTOSTEIXEIRA	PSCOLOGO/SEMUSA	DEFERIDA
010	THIAGO FELIPPE DOS SANTOS ALICRIM	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
011	THIAGO FELIPPE DOS SANTOS ALICRIM	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
012	MAGALI DO SOCORRO TENORIO E SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	INDEFERIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i/ ANEXO II E V DO EDITAL
013	FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA	A SSISTENTE SOCIAL SEMUSA	INDEFERIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i/ ANEXO II E V DO EDITAL
014	JHONES MEZACASA PINHEIRO	ENFERMEIRO ESF SALA DE IMUNIZAÇÃO	DEFERIDA
015	VERA LUCIA PEREIRA DIAS	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
016	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
017	MAURICIO APARECIDO ALEXANDRE SILVA	MEDICO CLINICO GERAL SEMUSA/ESF LAGOA NOVA	DEFERIDA
018	DEUSIRENE SOUSA RODRIGES	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
019	VALDETE DE SOUZA ANDRADE	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	DEFERIDA
020	ANDRESSA SÂMELA FERREIRA MOURA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
021	NAYARA ARAUJO PINHEIRO EBERHARD	ASSISTENTE SOCIAL SEMUSA	DEFERIDA
022	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL - HOSPITAL MUNICIPAL	INDEFERIDA AUSENCIA DOS DOCUMENTOS CONFORME O ITEM 5.1, LETRAS a, b, c, d, e, f, DO EDITAL
023	JOICIMEIRE FRANÇA DA SILVA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
024	EDMAR DE CASTRO OLIVEIRA	EDUCADOR FÍSICO SEMUSA	INDEFERIDA AUSENCIA DE ASSINATURA DE PUNHO PROPRIO NA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 51. LETA i DO EDITAL
025	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
026	CLEOMIRA NOVAES RELVAS	ASSISTENTE SOCIAL SEMUSA	DEFERIDA
027	ELIANE BATISTA DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	DEFERIDA
028	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	PSCOLOGO/SEMUSA	DEFERIDA
029	LUCELI SEBASTIANA DE MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL SEMUSA	DEFERIDA
030	KAROLAINÉ FELICIO FEITOZA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
031	SAMANDRA REIS ALVES TEIXEIRA	MEDICO CLINICO GERAL SEMUSA/ESF LAGOA NOVA	DEFERIDA
032	JEFFERSON SILVA MOREIRA ALENCAR	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	DEFERIDA
033	ALINE FIALHO TEIXEIRA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
034	LUANA GRAÇAS DA SILVA RAMOS	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
035	KRISLEN MENDONÇA PIOLA	PSCOLOGO/SEMUSA	DEFERIDA
036	EDINOR DE SOUZA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	DEFERIDA
037	LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES	PSCOLOGO/SEMUSA	DEFERIDA
038	WASHINGTON DA SILVA WILL	PSCOLOGO/SEMUSA	DEFERIDA
039	ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
040	ALEXANDRA DE MORAES NAKAMURA	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	DEFERIDA
041	TIAGO RAIA FERNANDES SILVA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	INDEFERIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i/ ANEXO II E V DO EDITAL
042	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF SALA DE IMUNIZAÇÃO	DEFERIDA
043	ADELAIDE DOS SANTOS	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	INDEFERIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i/ ANEXO II E V DO EDITAL
044	FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
045	ARIANE CASAGRANDE NUNES	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	INDEFERIDA AUSENCIA DE ASSINATURA DE PUNHO PROPRIO NA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5.1 LETRAS a, b, c, d, e, f, i DO EDITAL
046	IARLA PENA RODRIGUES	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	INDEFERIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i/ ANEXO II E V DO EDITAL
047	LUZLENE NUNES MONTEIRO	EDUCADOR FÍSICO SEMUSA	DEFERIDA
048	TASSIA HELENA DOS SANTOS RODRIGUES	MEDICO CLINICO GERAL SEMUSA/ESF LAGOA NOVA	DEFERIDA
049	LEANDRO COSTA MARCIANO DA SILVA	EDUCADOR FÍSICO SEMUSA	DEFERIDA
050	DENYS SILVA LOPES	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
051	LUCIANA DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL HOSPITAL MUNICIPAL	INDEFERIDA AUSENCIA DE ASSINATURA DE PUNHO PROPRIO NA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 51. LETA i DO EDITAL
052	CLEBER KANAP	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	INDEFERIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i/ ANEXO II E V DO EDITAL

053	PAULO LEVI ANDRADE WAN BURK	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
054	ELIZANGELA FERNANDES CAGGY	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
055	SHIRLEY ALESSANDRA FONSSECA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
056	JULIANA MARIA DA SILVA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
057	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL - HOSPITAL MUNICIPAL	DEFERIDA
058	MARIA APARECIDA ANGELA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
059	JOSE JOAO MORAIS DE CARVALHO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
060	THAIZA VENTURA ALVES	EDUCADOR FÍSICO SEMUSA	INDEFERIDA AUSENCIA DE ASSINATURA DE PUNHO PROPRIO NA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 51. LETRA i DO EDITAL
061	MICHAEL MATOS DE MACEDO	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	DEFERIDA
062	BRUNA DOS SANTOS FERNANDES	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	DEFERIDA
063	GLEISON FARIA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
064	FRANCIELE CRISTINA DA COSTA	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	DEFERIDA
065	NATASHA DOS SANTOS MAGALHAES	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
066	EMERSON PEREIRA DE SOUZA	EDUCADOR FISICO SEMUSA	DEFERIDA
067	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
068	JAIRO DE JESUS CAETANO SOUZA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
069	PATRICIA VANIA DOS REIS	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
070	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTANA FRANCO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
071	LOYS LENYS PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	INDEFERIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i ANEXO II E V DO EDITAL
072	ALAN DE SOUZA BAHL	MEDICO CLINICO GERAL - HOSPITAL MUNICIPAL	INDEFERIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i ANEXO II E V DO EDITAL A
073	TALITA FERNANDES DE FREITAS	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	DEFERIDA
074	DOUGLAS TASSARO DA SILVA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
075	JOSIANE DA SILVA NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL SEMUSA	DEFERIDA
076	DOUGLAS TASSARO DA SILVA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	INDEFERIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i ANEXO II E V DO EDITAL
077	VANGENI BEZERRA DE SOUZA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
078	JULIANA ALVES DE QUEIROZ	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	INDEFERIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i ANEXO II E V DO EDITAL
079	GEOVANE CAMILO DA SILVA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
080	MARLENE DE SOUZA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL SEMUSA	DEFERIDA
081	ANA KAROLINA MARQUES MINARÉ	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
082	ANA KAROLINA MARQUES MINARÉ	ENFERMEIRO ESF SALA DE IMUNIZAÇÃO	DEFERIDA
083	LEANDRO DOMINGOS CLERES	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
084	FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	INDEFERIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i ANEXO II E V DO EDITAL
085	CARLOS ALEXANDRE CHANAN	ENFERMEIRO ESF SALA DE IMUNIZAÇÃO	DEFERIDA
086	MARCIA MARIA MACHADO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
087	ITALO ADAO AGUIAR OLIVEIRA	PSICOLOGO/SEMUSA	DEFERIDA
088	DANIELA RORIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
089	TAMARA TAVARES DE LIMA SILVA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
090	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
091	GABRIELE FERREIRA NUNES	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
092	CAMILA MARCELE CAETANO DE SA	MEDICO CLINICO GERAL - HOSPITAL MUNICIPAL	DEFERIDA
093	KATIA REGINA FELICIO SOUZA DIAZ	ENFERMEIRO ESF SALA DE IMUNIZAÇÃO	DEFERIDA
094	CARLOS ALEXANDRE CHANAN	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
095	KATIA REGINA FELICIO SOUZA DIAZ	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
096	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
097	DEBORA SUANY FAVALESSA COSTA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
098	RAMON SERGIO CAVALCANTE	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	DEFERIDA
099	EDUARDO NEVES SALES	MEDICO CLINICO GERAL - HOSPITAL MUNICIPAL	INDEFERIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i ANEXO II E V DO EDITAL
100	MARLISSON LUCAS ROSENO DE SOUZA DA LUZ	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	DEFERIDA
101	ADRIANO COSTA CARDOSO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
102	MONIQUE BENETTI BRITO	-	INDEFERIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i ANEXO II E V DO EDITAL
103	DAIANNY DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	INDEFERIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i ANEXO II E V DO EDITAL
104	RAFAELA LEITE DE FARIAS	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
105	MONIQUE BENETTI BRITO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
106	THAYANE LIMA DE OLIVEIRA	PSICOLOGO/SEMUSA	INDEFERIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i ANEXO II E V DO EDITAL
107	DELIS DE OLIVEIRA ANTUNES	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
108	JULIANA HONORIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
109	ALCIONE DE JESUS GÓUVEIA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
110	RAFAEL NUNES COSTA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
111	BRUNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES	ENFERMEIRO ESF SALA DE IMUNIZAÇÃO	DEFERIDA
112	JESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA KUSS	ENFERMEIRO ESF SALA DE IMUNIZAÇÃO	DEFERIDA
113	BRUNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
114	JESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA KUSS	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
115	RAFAEL NUNES COSTA	ENFERMEIRO ESF SALA DE IMUNIZAÇÃO	DEFERIDA
116	WESLEY SOUZA MACEDO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
117	CLEIDELENE BATISTA DE FARIA	EDUCADOR FISICO/ SEMUSA	DEFERIDA
118	MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO BEZERRA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	INDEFERIDA AUSENCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO ITEM 5, LETRA i ANEXO II E V DO EDITAL
119	DALVINA COLARES DOS SANTOS	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
120	THIAGO WILSON MAXIMO DOS SANTOS	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
121	ALBERTO RAMOS FALCAO JUNIOR	PSICOLOGO/SEMUSA	DEFERIDA
122	JARDSON MOREIRA DE ALMEIDA	EDUCADOR FISICO/ SEMUSA	DEFERIDA

123	SAMARA LUCIA GONÇALVES	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
124	ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
125	HIGOR ADRIAN DOS SANTOS FRANCISCO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
126	ILKINSILAINÉ BORTOLINI DA SILVA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
127	IVAN JOHNE CAMPINA BISPO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
128	VANESSA NASCIMENTO DE BRITO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
129	MARCELANE SOUZA ROSA TABORDA	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	DEFERIDA
130	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
131	GISLAINE DA CUNHA TAVARES REIS	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
132	RUAN FELIPE REGO DE SOUZA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
133	LUCINEIA DE PAULA VANCONSELOS	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
134	VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	DEFERIDA
135	JEANE DA SILVA PAIXAO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
136	PEDRO HERCULANO FREIRE JUNIOR	PSICOLOGO/SEMUSA	DEFERIDA
137	JANAINA DA MOTA MARIANO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
138	MARIANA BERTILHA MILHOMENS BRITO	ENFERMEIRO ESF SALA DE IMUNIZAÇÃO	DEFERIDA
139	MARIANA BERTILHA MILHOMENS BRITO	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
140	PRISCILA SCHUTZ GUEDES RODEVA	EDUCADOR FISICO/ SEMUSA	DEFERIDA
141	CARINE THAIS DIAS SANTANA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
142	DAIANE FERREIRA LOPES	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
143	GILSON PIMENTA DOS SANTOS	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
144	ELBILENE FREITAS DE ASSIS	TECNICO EM RADIOLOGIA- HOSPITAL MUNICIPAL	DEFERIDA
145	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
146	LARISSA LORENA LUIZ PEREIRA	EDUCADOR FISICO/ SEMUSA	DEFERIDA
147	IRINEIA MARTINS DE MEDEIROS	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
148	ADEANE SANTOS DE LIMA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
149	IRINEIA MARTINS DE MEDEIROS	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA
150	ADEANE SANTOS DE LIMA	ENFERMEIRO SEMUSA/ESF	DEFERIDA

Theobroma – RO, 08 de dezembro de 2021

JERRY ADRIANO FELISBERTO DA COSTA

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:709B95C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 49-2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	529/2021
b) Licitação Nº :	49/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	09/12/2021
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO/PLAYMAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LINHA EDULINE (USO COLETIVO) PLAYMAIS EDULINE MOSAIC Mais que 12.300 PlayMais®, instruções, 6 feltros para umedecer, caderno Eduline MOSAIC, 50 páginas com modelos alfabéticos, numéricos e geométricos e sugestões com imagens para uma criação livre. Para crianças a partir dos 3 anos.	587,00	R\$ 14,88	R\$ 8.733,97
2	LINHA EDULINE (USO COLETIVO) PLAYMAIS EDULINE MOSAIC Mais que 12.300 PlayMais®, instruções, 6 feltros para umedecer, caderno Eduline MOSAIC, 50 páginas com modelos alfabéticos, numéricos e geométricos e sugestões com imagens para uma criação livre. Para crianças a partir dos 3 anos.	587,00	R\$ 265,12	R\$ 155.625,97
3	Livro contendo 32 páginas com modelos e sugestões simples para copiar ou criar suas próprias ideias. (pacote com 12 und)	8,00	R\$ 78,00	R\$ 624,00

b) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: FORTIUS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/CPF: 28.015.219/0001-83

Valor Total Homologado e adjudicado - R\$ 164.983,94

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 09 de dezembro de 2021.

ANILDO ALBERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:34DE99E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 49-2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO 49 / 2021							
DATA: 09/12/2021 PROTOCOLO: 529 / 2021 PROCESSO: 529							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: FORTIUS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 28.015.219/0001-83 Insc. Estadual: Endereço: , Bairro: Cidade: C&U AZUL - PR CEP: 85.840-000 Telefone:							
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO/PLAYMAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.							
JUSTIFICATIVA							
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0200612361001621493390300000	001004	MATERIAL DE CONSUMO					
0200612361001621493390300000	001004	MATERIAL DE CONSUMO					
0200612361001621493390300000	012003	MATERIAL DE CONSUMO					
0200612361001621493390300000	012003	MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	8381	LINHA EDULINE (USO COLETIVO) PLAYMAIS EDULINE MOSAIC Mais que 12.300 PlayMais®, instruções, 6 feltros para umedecer, caderno Eduline MOSAIC, 50 páginas com modelos alfabéticos, numéricos e geométricos e sugestões com imagens para uma criação livre. Para crianças a partir dos 3 anos.	UND	587.00	14.8790	8.733.97
1	2	8381	LINHA EDULINE (USO COLETIVO) PLAYMAIS EDULINE MOSAIC Mais que 12.300 PlayMais®, instruções, 6 feltros para umedecer, caderno Eduline MOSAIC, 50 páginas com modelos alfabéticos, numéricos e geométricos e sugestões com imagens para uma criação livre. Para crianças a partir dos 3 anos.	UND	587.00	265.1209	155.625.97
1	3	8382	Livro contendo 32 páginas com modelos e sugestões simples para copiar ou criar suas próprias ideias. (pacote com 12 und)	PACOTE	8.00	78.0000	624.00
Total: 164.983.94							
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
ANILDO ALBERTON PREFEITO							

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:AA1867A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2021

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO/Fundo Municipal de Saúde - SEMSAU, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº022/2021, referente ao processo Administrativo nº 1261/2021, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 080/CPL/2021, realizada pela Prefeitura da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO. Esse pedido visa à aquisição de MEDICAMENTOS, pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, representada pela Secretaria Municipal de de Saúde - SEMSAU, e assim mencionado os Item abaixo e sua especificações:

FORNECEDOR: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 05.443.348/0001-77, AV. SEGUNDA RADIAL, 363 SETOR PEDRO LUDOVICO GOIANIA/GO, E-MAIL: centermedica.hospitalar@hotmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR REF. UNIT	VALOR DE REF. TOTAL
176	GLICOSE 50% AMP 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	HALEX ISTAR/UN	584	RS 1,20	RS 700,80
VALOR TOTAL		RS 700,80 (Setecentos reais e oitenta centavos).				

Atenciosamente,

POLIANA DE MORAIS SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

NAGILA ANDREIA DAS FLORES BALDOINO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N°6540 de 01/12/2021

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:A2E4E61D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2022

Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2022												
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Cota Regul.
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
01			PODER LEGISLATIVO									
01.01.00			CAMARA MUNICIPAL									
	01.031.0001.1001		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS									
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	01.031.0001.1002		CONSTR.AMPL.E REFORMA PRÉDIO CAMARA									
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	152	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	01.031.0001.2001		MANUT.DAS ATIV.DO LEGISLATIVO									
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	153	1.744.071,77	1.744.071,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	155	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	156	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	157	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	158	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	159	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	160	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	161	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	162	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	163	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	164	56.160,00	56.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	165	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.659.731,77	3.659.731,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO					3.659.731,77	3.659.731,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02			PREFEITURA MUNICIPAL									
02.01.00			SECRETARIA GERAL									
	04.122.0002.2002		MANUT.DAS ATIV. SEGER									
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	185	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Cota Regul.
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	186	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	04.122.0002.2003		MANUT.DAS ATIV. SUB PREFEITURA									
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	187	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	188	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	189	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	190	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.00			GABINETE DO PREFEITO											
	04.122.0003.1005		AQUIS.DE BENS MÓVEIS GABINETE											
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04.122.0003.2004		MANUT.DAS ATIV.GABINETE											
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	193	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	194	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	195	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	196	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	197	716.966,34	716.966,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	198	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04.122.0003.2005		MANUT.DAS ATIV.ALUZIVA AO MUNICÍPIO											
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	199	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	200	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	201	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04.122.0026.2123		APOIO FINANC. A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES											
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	203	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99.999.0003.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPP	202	1.107.958,87	1.107.958,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.193.925,21	2.193.925,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Cota Regul.		
02.03.00			SECRETARIA MUN. DE FAZENDA. PLANEJAMEN											
	04.122.0006.1012		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS											
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	04.122.0006.1013		AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMFPA											
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	04.122.0006.1056		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS RECEITA											
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	04.122.0006.2013		MANUT.DAS ATIV.SEMFPA											
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	5	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	7	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	8	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04.122.0006.2014		MANUT. DAS ATIVIDADES DA RECEITA										
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04.122.0009.1014		AQUIS.DE BENS MÓVEIS COMAD										
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04.122.0009.2017		MANUT.DAS ATIV.COMAD										
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	16	5.985.000,00	5.985.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17	338.000,00	338.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19	492.000,00	492.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	22	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Cota Regul.	
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	23	283.660,00	283.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	24	163.500,00	163.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	25	102.840,00	102.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	191	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04.122.0010.1015		AQUIS.DE BENS MÓVEIS COMPLA										
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04.122.0010.2018		MANUT.DAS ATIV.COMPLA										
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	27	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	28	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	29	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	30	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04.123.0007.2015		MANUT.DAS ATIV.PASEP										
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12	878.140,56	878.140,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	28.843.0008.2016		MANUT.DAS ATIV.PARC.DA DÍVIDA CONTRATADA										
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	13	1.023.000,00	1.023.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	14	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						10.426.140,56	10.426.140,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04.00			SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRASNP. E										

Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Cota Regul.
	04.122.0004.1006		CONSTRUÇÃO AMPL.REF.PRÉDIOS PÚBLICOS									
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	334	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04.122.0004.1007		AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMOTRAN									
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	336	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04.122.0004.1011		ABERT.CONS.MAT.EST.VICINAIS									
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	337	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04.122.0004.1095		AQUIS.DE BENS IMOVEIS									
		4.4.90.61.00	AQUIÇÃO DE IMÓVEIS	338	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04.122.0004.2010		MANUT.DAS ATIV.SEMOTRAN									
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Cota Regul.
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	339	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	340	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	341	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04.122.0004.2180		ABERT. CONSTR. MANUTENÇÃO ESTRADAS. VICINAIS- FITHA									
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	357	1.020.958,09	1.020.958,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04.122.0011.2019		MANUT.DAS ATIV. COMTRAM									
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	359	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	360	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	364	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15.451.0005.1008		ABERT.CONS.MANUT.VIAS PÚBLICAS									
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	356	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15.452.0004.2011		MANUTENÇAS DAS ATIV. - COLETA DE LIXO									
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	342	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	25.752.0004.2012		MANUT.DAS ATIV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	343	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	347	544.156,53	544.156,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					6.815.114,62	6.815.114,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA									
	04.122.0012.1018		AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMAGROP									
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	257	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04.122.0012.2021		MANUT.DAS ATIV.SEMAGROP									
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	258	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	259	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	260	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	261	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04.122.0012.2022		MANUT.DAS ATIV.CONSELHO DE AGRICULTURA									
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Cota Regul.
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	262	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	263	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	20.606.0012.2023		MANUT.DAS ATIV.PRODUTOR RURAL										
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	265	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	268	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	271	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	18.122.0013.1020		AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMAT										
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	282	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	18.122.0013.2024		MANUT.DAS ATIV.SEMAT										
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	291	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	294	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	295	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	18.122.0013.2025		MANUT. DAS ATIV. DOS PROJETOS AMBIENTAIS										
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	296	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	18.122.0013.2105		MANUT.DAS ATIV.CONSELHO MUN.DE MEIO AMBIENTE										
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	315	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	23.695.0013.2026		MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO										
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	299	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	308	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	312	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	12.122.0014.1022		AQUIS.DE BENS MÓVEIS SEMED										
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Cota Regul.	
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	12.122.0014.1163		CONSTR.AMPL. E REFORMA SEMED										
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	32	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	12.122.0014.2027		MANUT.DAS ATIV.SEMED										
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	33	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	37	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	38	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	40	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	41	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	42	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	43	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0014.2028			MANUT.DAS ATIV.CONSELHO DE EDUCAÇÃO										
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	44	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	45	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	46	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	47	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0014.2088			MANUT.DAS ATIV. CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE										
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	48	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	49	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0014.2092			MANUT.DAS ATIV. DO PMAFE										
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0015.1024			AQUIS.DE BENS MÓVEIS EDUC 25%										
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0015.1025			CONSTR.AMPL.REF.ESCOLAS EDUC 25%										
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro	Cota Regul.	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	52	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0015.2029			MANUT.DAS ATIV.ENSINO FUND.EDUC 25%										
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	53	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	55	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	57	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	58	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	59	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	60	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	61	1.802.201,63	1.802.201,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	62	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	63	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0016.1026			AQUIS. DE BENS MÓVEIS FUNDEB 40%										
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0016.1027			CONSTR.AMPL.E REF. DE ESCOLAS FUNDEB 40%										

		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	12.361.0016.1258		CONST. REFORMA AMPLIAÇÃO 40% INVESTIMENTO															
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	110	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	12.361.0016.1273		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS FUNDEB INVESTIMENTO															
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	12.361.0016.2030		MANUT.DAS ATIV.FUNDEB 40%															
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	71	2.650.000,00	2.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	73	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	74	364.000,00	364.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	75	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Cota Regul.
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	76	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	77	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	78	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	79	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80	497.400,00	497.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	81	295.560,00	295.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	12.361.0016.2031		MANUT.DAS ATIV.FUNDEB 60%															
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	82	12.414.728,38	12.414.728,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	84	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	85	3.398.472,11	3.398.472,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	12.361.0016.2086		MANUT.DAS ATIV.CONSELHO FUNDEB															
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	105	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	106	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	12.361.0017.1028		CONSTR.AMPL.E REF. DE ESCOLA SALÁRIO EDUCAÇÃO															
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	112	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	12.361.0017.1167		AQUIS. DE BENS MÓVEIS SALÁRIO EDUCAÇÃO															
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	12.361.0017.2035		MANUT.DAS ATIV.SALÁRIO EDUCAÇÃO															
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	114	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	115	402.928,52	402.928,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	12.361.0017.2036		MANUT.DAS ATIV. PNAEF															
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	116	269.290,73	269.290,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	12.361.0017.2037		MANUT.DAS ATIV. PNATE											
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	117	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	118	171.847,85	171.847,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12.361.0017.2038		MANUT.DAS ATIV.PDDE											
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Cota Regul.		
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	119	22.964,10	22.964,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12.361.0017.2042		MANUT.DAS ATIV.PMAEF											
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	122	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12.361.0017.2116		MANUT.DAS ATIV.PNAEE											
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	125	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12.361.0017.2132		CV . ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR											
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	126	4.231.757,54	4.231.757,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12.364.0018.1029		AQUIS. DE BENS MÓVEIS UAB											
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12.364.0018.2045		MANUT.DAS ATIV. UAB											
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	128	238.000,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	129	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	130	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	131	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	132	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	133	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	134	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12.365.0015.2189		MANUT. DAS ATIV. ENSINO INFANTIL EDUC 25%											
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	64	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	66	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	67	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	68	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12.365.0016.2032		MANUT.DAS ATIV.EDUC.INFANTIL FUNDEB 70%											
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	86	1.177.097,76	1.177.097,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	88	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Cota Regul.		
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	89	336.823,46	336.823,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12.365.0016.2033		MANUT.DAS ATIV.EDUC.INF.FUNDEB 30%											
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	90	798.000,00	798.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	91	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	92	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	93	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	94	27.675,66	27.675,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	95	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	96	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	97	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	98	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
12.365.0017.2040			MANUT.DAS ATIV. PNAEC															
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
12.365.0017.2041			MANUT.DAS ATIV.PNAEP															
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	121	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
12.365.0017.2095			MANUT.DAS ATIV. PMAEC															
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	124	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
12.366.0016.2034			MANUT.DAS ATIV.EJA FUNDEB 30%															
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	99	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	101	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	102	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	103	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	104	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
12.366.0016.2101			MANUT.DAS ATIV. ENS. FUNDEB EJA 70%															
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	107	342.012,00	342.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Cota Regul.
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	109	92.243,70	92.243,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.366.0017.2093			MANUT.DAS ATIV. PNAEJA															
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	123	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0019.2046			MANUT.DAS ATIV. SEMCEL															
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	135	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	136	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF	137	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	138	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	139	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	140	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13.392.0019.2047		MANUT.DAS ATIV.BIBLIOTECA PÚBLICA												
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	141	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	142	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13.392.0019.2048		MANUT. DAS ATIVIDADES BANDA MUSICAL												
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	143	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	144	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13.392.0019.2050		MANUT. DAS ATIV. ESCOLINHA DE FUTEBOL												
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	145	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	146	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	147	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13.392.0019.2096		MANUT.DAS ATIV. CULTURAIS												
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	148	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	149	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	150	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					36.424.403,44	36.424.403,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
	10.122.0020.1031		CONSTR.AMPL. E REFORMA SEMUSA												
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Cota Regul.			
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	204	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.122.0020.1032		AQUIS. DE BENS MÓVEIS SEMUSA												
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.122.0020.1228		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS												
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	207	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.122.0020.2051		MANUT.DAS ATIV. SEMUSA												
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	210	8.700.000,00	8.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	212	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	213	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	214	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	215	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	216	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	217	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	218	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	219	2.011.937,20	2.011.937,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	220	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	221	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.122.0020.2052			MANUT.DAS ATIV. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE											
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	222	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	223	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	224	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	225	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.122.0020.2157			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO											
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	226	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	227	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Cota Regul.		
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	228	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.301.0022.1215			CV ESTRUT. DA REDE DE SERV. ATEN. BASICA											
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	206	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.301.0022.2055			MANUT.DAS ATIV. PACS											
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	229	568.843,00	568.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	230	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.301.0022.2060			MANUT.DAS ATIV.FARMÁCIA BÁSICA											
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	231	188.085,45	188.085,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.301.0022.2061			MANUT.DAS ATIV.FARMÁCIA ESTADUAL											
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	232	101.351,63	101.351,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.301.0022.2133			INCREMENTO TEM. PISO ATENCAO BASICA											
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	235	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	236	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.301.0022.2136			PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS											
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	239	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.301.0022.2154			EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SUS											
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	249	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	250	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.301.0022.2161			IMPLANT. E ESTR. REDE CEGONHA											
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	251	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.301.0022.2167			INCENTIVO DIVERSOS PISO DE ATENÇÃO BASICA											
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	252	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	253	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	254	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	255	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	256	761.105,69	761.105,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.302.0022.1229		ESTR. DE UNID. ATENÇÃO ESP. EM SAUDE - MAC										
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Cota Regul.
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	209	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.302.0022.2134		INCREMENTO TEMP. LIMITE FINAC. MAC										
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	237	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	238	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.302.0022.2141		ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO-PROCEDIMENTOS DO MAC										
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	245	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	246	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	247	539.825,68	539.825,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	248	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.304.0022.2064		MANUT.DAS ATIV.VIG.SANITÁRIA										
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	233	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	234	3.808,55	3.808,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.305.0022.2139		INCENTIVO VIGILANCIA EM SAUDE-DESP. DIVERSAS										
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	240	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	241	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	242	57.701,39	57.701,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	243	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	244	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						18.473.858,59	18.473.858,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09.00			SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOC										
	08.243.0023.2070		MANUT.DAS ATIV. CONSELHO TUTELAR										
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	283	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	284	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	285	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	286	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08.243.0023.2072		MANUT.DAS ATIV. CMDCA										
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Cota Regul.
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	287	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	288	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	289	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	290	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0023.2137			SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA										
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	292	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	293	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0023.2148			SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESP. ALTA COMPLEXIDADE-ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE										
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	302	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	303	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	304	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	305	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0023.2149			MANUT.DAS ATIV. FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	306	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	307	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0023.2170			PISO FIXO PSE - ESTADUAL - MANUT. DO ABRIGO CRIANÇAS E ADOL.										
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	297	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	298	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	301	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0021.1035			AQUIS. DE BENS MÓVEIS SEMUTAS										
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	264	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0021.1036			CONSTR.AMPL.E REFORMA DE PRÉDIO SEMUTAS										
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	266	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0021.2066			MANUT.DAS ATIV. SEMUTAS										
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	267	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	269	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Cota Regul.	
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	270	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	272	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	273	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	274	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	275	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	276	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	277	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	278	177.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	279	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	280	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	281	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0024.1186			REFORMA E AMPLIAÇÃO IGDBF										
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	309	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0024.1225			AQUIS. BENS MÓVEIS-GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO										
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310	14.464,69	14.464,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0024.1226			AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS-IGD SUAS										
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0024.1234			AQUIS. BENS MOVEIS - SERV. PROT. MEDIA ALTA COMP.										
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	313	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0024.1235			AQUISI. BENS MOVEIS - BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA										
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	314	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0024.2138			MANT. DAS ATIVID. DO BPC										
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	316	5.113,36	5.113,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0024.2142			BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA										
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	317	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	318	73.871,97	73.871,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	319	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Cota Regul.	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	320	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	321	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0024.2143			GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO - IGDBF										
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	322	10.811,63	10.811,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	323	17.065,36	17.065,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	324	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	325	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0024.2144			FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL-IGDBF										
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	326	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	327	1.035,31	1.035,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0024.2145			GESTÃO DO SUAS-IGD SUAS										
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	328	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	329	8.658,20	8.658,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	330	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	331	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0024.2146			FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-IGD SUAS										
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	332	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	333	500,43	500,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08.244.0024.2147		SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	335	8.665,00	8.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	344	13.584,48	13.584,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	345	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	346	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	348	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08.244.0024.2169		MANT. DE BENEF. EVENTUAIS - ESTADO - CORONA VIRUS										
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	349	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08.244.0024.2171		TRANSF. PISO FIXO PSB - ESTADUAL										
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Cota Regul.	
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	350	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	351	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	352	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	353	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08.244.0024.2172		PROGRAMA MAMAE CHEGUEI										
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	354	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	355	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08.244.0024.2173		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS										
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	358	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08.244.0024.2177		PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA FELIZ - FNAS										
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	361	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	362	12.383,37	12.383,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	363	61.274,01	61.274,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	365	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08.244.0024.2179		TRANSF. PISO FIXO VARIÁVEL PSE ESTADUAL										
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	366	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	367	19.100,00	19.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.302.227,81	3.302.227,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.10.00			INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMOR										
	09.272.0025.1160		AQUIS. DE BENS MÓVEIS										
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09.272.0025.1187		CONSTR.AMPL.E REFORMA										
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	167	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09.272.0025.2089		MANUT. DAS ATIV. DO IPRENUM										
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	173	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	174	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cota Regul.	
						Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	175	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	176	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	177	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	178	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	179	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	180	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	181	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	182	10.954,00	10.954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	183	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	184	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09.272.0025.2090		MANUT.DAS ATIV.PREVIDENCIA SOCIAL DOS ASSEGURADOS										
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNE	168	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	169	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER	170	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.91.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	171	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPP	172	6.497.549,24	6.497.549,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						10.524.503,24	10.524.503,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO						88.670.173,47	88.670.173,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALGERAL						92.329.905,24	92.329.905,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOVA MAMORE, 18 de Outubro de 2021

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA

Decreto Nº 5893/GP/2021

Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:FECB498D